SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1946

LIVRO 6

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

40ª SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E OTÁVIO MANGABEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Pereira da Silva.

Pará:
Nélson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:
Crepori Franco.

Piauí:
Areia Leão.

Ceará:
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota neto.

Paraíba:
Jandui Carneiro.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Lauro Monenegro.
José Melo.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Graco Cardoso.

Bahia:
Fróes da Mota.

Espírito Santo:
Eurico Sales.

Distrito Federal:
Jonas Correia.
José Romero.

Rio de janeiro:
Pereira Pinto.
Eduardo Duvivier.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Horácio Lafer.
Ataliba nogueira.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Diogenes Magalhães.
João d'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Batista Luzardo.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.
Fernando Nóbrega.

Alagoas:
Mário Gomes.

Bahia:

Otávio Mangabeira.
Dantas Júnior.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Soares Filho.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Aureliano Leire.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiutí.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Euzébio Rocha.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Artur Bernades.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se na Casa 110 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES – (2º Secretário) – Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. VALFREDO GURGEL (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, sòmente hoje tendo recebido o "Diário da Assembléia" de ontem, venho solicitar agora algumas retificações à ata da sessão do dia 2.

Primeiramente, em aparte que dei ao discurso do nobre senador Sr. Ivo d'Aquino, meu nome figura como "Alfredo", quando me chamo – Valfredo Gurgel.

Quanto ao aparte, também tenho correção a fazer, pois saiu um pouco alterado; entrego-a à Mesa, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE: – Será feita a retificação.

O SR. VALFREDO GURGEL: – Grato a V. Exª.

O SR. JURANDIR PIRES (Pela ordem): – Precisamente na última sessão, Sr. Presidente, o nobre colega, Sr. Lino Machado, reclamou a respeito da entrega do "Diário da Assembléia". Parece-me que a situação piorou, pois ainda não recebi o de uma semana atraz. Faria, por isso, apêlo à Mesa, no sentido de adotar providências para a regularidade da distribuição.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa providenciará a respeito.

Continua em discussão a ata.

O SR. JALES MACHADO (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, em aparte que dei ontem, quando falava o nobre Deputado Sr. Galeno Paranhos, eu disse o seguinte:

"Na oportunidade em que vivemos no Brasil e de acôrdo com a argumentação de V. Exª., não há no país latifundio algum, porque não temos, no momento, terreno que produza econômicamente. V. Exª. sabe que os produtos da lavoura são todos deficitários, presentemente".

Como o aparte saiu com incorreção, pediria – V. Exª. a bondade de mandar proceder à necessária retificação.

O SR. PRESIDENTE: – A retificação de V. Exª. constará na ata.

Na ata impressa da sessão de ontem consta como tendo deixado de ser aprovado o requerimento, apresentado pelo **Snr**. Miguel Couto e outros ilustres Senhores Representantes, solicitando urgência para o prosseguimento da discussão e votação do Requerimento nº 16, de 1946. Tal não aconteceu. O aludido requerimento foi submetido a votação e aprovado.

Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. *(pausa)*.

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. LAURO MONTENEGRO (3º Secretário, servindo como 1º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

Das Universitárias da Faculdade de Filosofia sôbre declarações do Senador Carlos Prestes. – Inteirada.

Do Funcionalismo do Departamento Nacional do Café, pedindo seu aproveitamento em repartições federais e estaduais, após a extinção daquêle Departamento. – Inteirada.

Da Associação Rural do Vale do Rio Grande, de Barreto, São Paulo, pedindo medidas urgentes de amparo à classe de criadores de gado de raça. – Inteirada.

Da Sociedade Amigos de Maracajú, do Território de Ponta Porã, pedindo atenção da Assembléia para a recente legislação decretada sôbre a mudança da Capital daquêle Território. – Inteirada.

Do Comandante Armando Pina, enviando sugestão à futura Carta Magna. – À Comissão da Constituição.

REQUERIMENTO Nº 78, de 1946

Requer informações do Poder Executivo sôbre os aumentos de tarifas verificados nas Companhias e Emprêsas de transporte, entre 1940 e 1945, e sôbre o que pretende o Govêrno fazer com relação às reclamações dos interessados em obter novos aumentos.

Requeiro que a Assembléia Constituinte, por intermédio da Mesa, solicite do Poder Executivo as informações seguintes:

a) Quais os aumentos de tarifas verificados nas Companhias e emprêsas de transporte, de cargas e passageiros, entre 1940 e 1945?

b) Quais foram os aumentos autorizados na cobrança de serviços públicos por parte das emprêsas que exploram gás, telefone, luz e transporte de passageiros? As autorizações de aumento foram precedidas pelo exame da situação financeira do quinquênio 1940 a 1945?

c) A cobrança da percentagem sôbre as taxas foi aplicada, como indicou o Decreto que o autorizou, no aumento de salários dos empregados das referidas emprêsas?

d) Conhece o Govêrno o montante da arrecadação maior ao público, decorrente do Decreto citado no quesito anterior? Essa arrecadação maior chega a constituir uma receita nova das companhias?

e) Pretende o Govêrno atender às emprêsas que reclamam aumento de tarifas, inclusive para os gêneros de primeira necessidade, agora que se anuncia esfôrço governamental para combater a carestia de vida?

f) Tem o Govêrno conhecimento dos resultados financeiros alcançados pelas emprêsas particulares, nacionais e estrangeiras, inclusive aquelas de propriedade do Estado, no correr do ano de 1945? Pode transmitir à Assembléia tais elementos?

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. – *Café Filho*.

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: – O Senhor Wellington Brandão envia à Mesa as seguintes sugestões para a Comissão da Constituição sôbre "Linhas Fundamentais do Município".

INTRODUÇÃO

Creio, com o eminente Sr. Carlos Maximiliano, que a chamada "democracia autoritária", criação de Manoelesco, é "democracia sem liberdade" e, pois, contrafação de democracia. Mas creio, também, que não pode haver um "liberalismo econômico" ou um "liberalismo social", nos moldes da filosofia política até aqui adotada pelos países americanos.

A economia, sobretudo, está em íntima, em profunda, em eterna correlação com a subsistência dos povos. Como assinala Pedro Félix Vicuña: "las causas economicas son el mar de fondo de la historia y el móvil inconfesado de las aciones humanas". O "laissez faire", já o disse, nada mais é do que uma lembrança oprobiosa do velho individualismo políti-

co – ex-base clássica do Estado, hoje fundamente abalada pelos cataclismos do sub e do sôbre solo sociais. E o Estado não é aquêle organismo algido, aquela máquina de mármore a serviço, apenas, de uma ordem aparente na comunidade. E', em têrmos essencialmente práticos, uma vasta casa racionalisada, onde haverá ordem, liberdade e prosperidade, precisamente porque lhe não faltará a dispensa provida. Não existirá democracia onde uma grande parte do povo – da família política – não possa subsistir economicamente. Onde falte o trabalho a quem o pede.

Mais do que autores e doutrinas – a realidade convence que caminhamos inevitavelmente, como aquêles românticos filhos do Capitão Grant, no sentido do pólo socialismo. Não adianta indagar se isso convém ou não aos interêsses da burguesia. A burguesia é uma ficção incorporada às nossas cogitações políticas ou filosóficas. Se ela existe – tem gerado muitos antiburgueses, como o equívoco contrário – a anti-burguesia – tem produzido muitos burgueses, gozadores e egoistas. Substitua-se, pois, aqui, pela realidade "povo".

As duas grandes guerras por tal forma sacudiram e acicataram a velha alma do "homem só", que, na comunhão imposta do sofrimento, essa alma se misturou à do homem multitudinário.

Como observa o romancista de "Contraponto": nesta éra, sôbre os nossos próprios guarda-chuvas abertos, anda um perigo de morte no ar... A vigilância, a consciência do perigo iminente, alerta cada vez mais os espíritos: e para o perigo comum, só a comunhão, a solidariedade na defesa...

A política não é apenas aquela filosofia que, segundo o conteúdo da doutrina aristotelica, ensina o processo de uma subsistência social tranquila, senão a arte de fazer o homem feliz – feliz no sentido de subsistir social e econômicamente.

Não peçamos, igualmente, à Natureza, subsídios para desvirtuar as verdades sociais e econômicas. Ela nem sempre será um paradigma leal. A Natureza ensina a desigualdade. Mas é, como profundamente anotou Goethe, substancialmente "bem intencionada". A **igualdado** econômica e social será uma concessão algo dolorosa ao nosso egoismo; mas nem tôdas as coisas úteis e belas se obtêm sem o concurso do nosso sacrifício.

Se, como profundamente anotou Mr. Francis Grierson, em seu "Misticismo Moderno", só uma aristocracia pode subsistir – a do gênio – é fora de dúvida que a desigualdade do próprio caráter se fará relativa na via de um longo processo de decantação econômico-social, pela educação, em substância.

A igualdade econômica se impõe como um princípio de ordem legal, no sentido de que a todos deva corresponder um decente e suficiente padrão de vida, como a igualdade social se afirma, principalmente, no direito fundamental à educação – subsistência do espírito e, de certa forma, do corpo.

Uma Constituição moderna, que se não dobrar no imperativo dessas verdades politicas, não viverá a vida da sovada rosa do poeta – porém, a dos grandes cedros carcomidos: mais cedo ou mais tarde, tombará na cadeia dos ventos enfurecidos que sopram do íntimo do homem insatisfeito e gregrário dêstes dias!

Excusado pensar no Brasil de Dom João VI, de Pedro I, de Pedro II, de Deodoro, do eminente João Barbalho ou mesmo do ágil Francisco Campos. O Brasil sangrou já em corpo e espírito duas guerras profundamente **contagiodoras** de "humanismo integral" – no sentido em que não só entendem mas o sentem um Jacques Maritain, um John Steinbeck, um Aldous Huxley ou um Wendel Wilkie. O Brasil conhece, infelizmente, a grande indústria e sofre comovedoramente o seu destino de pastor e lavrador pobre. Não há mais enganá-lo, opiá-lo nas cantigas tão

profundamente ternas com que se embalavam, até alguns anos atraz, os povos semi-patriarcais. Mucamas, sinhás-moças, moreninhas, moços loiros, serões confiados nos velhos solares fazendeiros... névoa romântica do passado! Veiu vindo sôbre nós um rumor surdo de catadupa longínqua... e a tempestade inevitável das almas acossadas de outros continentes caducos e exauridos abateu sôbre as nossas, e as arrastou na música a um tempo trágica e bela da corrida heróica para novos destinos. Melhores? Piores? Não adianta indagar. O fenômeno é de meteorologia política – é a própria tempestade física, condensação de vapores dispersos... Pode ser que adiante sobrevenham a bonança... Pode ser! Não resistamos senão no sentido de vencermos o flagelo abrigados na sagrada sabedoria da união e da comunhão de nossos espíritos.

Confessamos que cremos menos nos juristas, já agora, e mais nos sociólogos, nos economistas – nos homens que sabem apontar ao semelhante, antes do "commom law", os caminhos difícies do sofrimento fecundo, como êsse estadista angélico que foi Franklin Delano Roosevelt, consolidador dessa super-Nação que é a Norte-América – ora guardando, como triunfo, o próprio raio jupiteriano da energia atômica, ou êsse velhote liberalmente conservador que é Winston Churchill, que nem só galvanizou, para o drama de 1939-1945, as resistentes energias da Inglaterra anti-militarista, mais ainda soube de tal arte se identificar com ela que lhe impôz a própria convicção e a dura resignação da pobreza inevitável!

Os juristas terão que descer ao terra-a-terra do embate cotidiano e haurir na visão e na participação do espetáculo atordoante as inspirações de um novo direito, que será, mais do que nunca, pela liberdade do pensamento, pelo aperfeiçoamento das franquias políticas, mas que recolherá para a frieza dos textos clássicos essa chama, êsse estremecimento, que lhes falta, da verdadeira justiça econômica e social.

Somos um liberal, somos um democrata, porém, não somos um liberal-democrata.

A liberdade, na liberal-democracia, é a indiferença dos fortes e dos aventurados ante os fracos e os humildes. É o crime da não-solidariedade, o triunfo ou o primado do egoismo – a própria negação do dever moral da piedade.

A democracia moderna terá que ser forte, porque deverá ser, principalmente, providencial. A "fôrça", em que se nutrirá, é a da disciplina, num sentido largamente humano e profundamente liberal.

"Ne confundetur": não aceitamos as ditaduras, senão no minuto que as ditou e se êsse minuto continha os germes da anarquia ou da desintegração. Pedimos vênia, nesse tópico, para nos citarmos a nós mesmos: "A democracia, govêrno do povo para o povo, será principalmente o govêrno do povo para os seus espíritos de elite, os quais, fazendo-a sua, ainda mais a farão do povo."

Temos que resolver o problema da liberdade não pròpriamente fora do clima jurídico, mas aceitando a sincronização do direito com aqueles compassos graves ou com aqueles arrítmos perigosos da hora heróica e atordoante que estamos vivendo. A ciência jurídica terá que se emparelhar com os próprios fenômenos que é chamada a dominar, tal como acontece à medicina e à engenharia. A penicilina e o arranha-céu não revolucionaram pròpriamente o processo de curar, ou de construir. São milagres da identificação científica, nunca elaboração do cálculo frio, apenas.

Em virtude do que acabamos de expor, fácil é compreender que nos não movem preconceitos contra o direito, nem nos seduz a sutileza dialetal de um Nicoló Macchiaevelli. Pelo contrário: amamos o direito e aborrecemos o filósofo italiano. Como, igualmente, abominamos os regimes de fôrça – do centro, da esquerda ou da direita. O que não quisemos,

aqui, foi trair a nossa consciência, que é de jurista modesto, mas é, antes de tudo, de homem político profundamente permeável à angústia e ao mal estar que dominam a Nação, como envolvem o mundo.

Fácil ainda de compreender porque não estamos querendo apelar, no desenvolvimento destas modestas considerações, para os subsídios da história e para a doutrina dos clássicos ou para as fontes veneráveis da jurisprudência.

Êsses subsídios, essa doutrina ou essas fontes honrarão grandemente o Brasil e serão carinhosamente perpetuados na admiração de quantos, como nós, nêles se inspiram para desempenhar um mandato de excepcional significação – a elaboração de uma Carta Política Nacional.

Barbalho e Carlos Maximiliano, para só citarmos entre os mortos o primeiro e entre os vivos o segundo, são intérpretes togados de vocações magníficas que, no passado como no presente do Brasil, embrionaram como embrionam uma reta **conciência** nacional, que ora mobilisa os seus melhores valores para a obra magna da Assembléia Constituinte de 1946 – a Constituição, não apenas Política, mas Social e Econômica que vamos outorgar ao nosso irmão, ao nosso filho, ao nosso pai de sempre – o Povo Brasileiro.

Haveremos, portanto, de estruturar um diploma em substância profunda e forma clara, principalmente: *a)* de larga envergadura nacional e humana, cem por cento democrático em seus princípios políticos e filosóficos, mas acentuadamente providencial nas suas construções sociais e econômicas; *b)* de iniludível estímulo aos interêsses da produção, fonte de tôda riquesa pública, e, pois de paz social e política; *c)* de desvelada proteção ao trabalho e ao trabalhador, para o efeito, sobretudo, de assegurar a êste um decente e suficiente padrão de vida; *d)* de estímulo e de amparo à família, unidade nem só econômica mas sobretudo afetiva das sociedades; e, finalmente; *e)* de extenso patrocínio aos interêsses da educação – matriz de tôda evolução social, em que pese a **doutrinas** pseudo-deterministas, plasmadora de tôdo caráter pacifico e até fator quase único de um clima psicológico propício ao desenvolvimento da civilização. E não será demais acrescentar, dentro do conteúdo desta última alínea; que o ensino – um dos fulcros importantes do processo educativo, não será apenas a aprendizagem das letras primárias ou das ciências, mas, geminadamente, e das chamadas profissões de base, sobretudo ligadas à economia da terra ou às necessidades mais imediatas do homem: institutos técnico-profissionais, patronatos agrícolas, etc.

Dentro de tais premissas é que ousamos encarar o Município, unidade geo-política, sim, *porém, preponderantemente célula social e econômica*.

Infelizmente, a história, em geral, não toma conhecimento de muitas contradições, e a do direito, particularmente, consagra certas ficções por uma espécie de terror supersticioso à inovação.

O Município se incorporou ao nosso catecismo cívico pelo que quisemos fazer dele, pelo que deu ou pode dar entre povos temperamentalmente diferentes, ou até de geografia mais propícia ao florecimento comunal. Aprouve-nos, nêste semi-mundo que é o Brasil, olhar romanticamente o cantão suiço, sendo a própria Suiça, ela mesma, pouco mais que um grande município.

A experiência nos ensina e nos aconselha que o nosso Município deve ser um resumo vivo da estrutura social, econômica e política do país, nem excessivamente centralizado, nem largamente **decentralizado**, porém cautelosamente "interpenetrado" no sangue e no espírito da Federação; esfera resumida mas sensibilíssima de repercussão e reprodução de todos os fatos que integram o fenômeno nacional. Nem por isso, menos belo e menos importante no seu destino de "primer escalon" nos planos políticos nacionais. A verdade é que, entre nós, jamais êle terá essa preponderância política que se lhe atribue e nem foi, como querem os nossos clássicos, o principal preparador de um chamado "espírito público", aquilo em que o argentino Julian Barraquero vislum-

bra "o primeiro" degrau na escalada para o grande cenário da vida política nacional".

Baseado nesses antecedentes, ousamos levantar o esquema do Município, tal como o aconselham as lições da experiência e os superiores interêsses da felicidade pública do Brasil.

A) Ordem Política

Na forma da tradição escrita do nosso direito, os Municípios serão autônomos "em tudo quanto respeite ao seu peculiar interêsse",

a) à eletividade da Câmara Municipal (autonomia absoluta) e do Prefeito quando nomear a mesma Câmara Municipal, recém-eleita, v.g. por metade e mais dois de seus componentes (autonomia relativa).

Solução eclética – Podem ser inconvenientes os prefeitos nomeados pelo poder estadual: muito mais, porém, o são, aqueles que se elegem em pleitos acirrados entre facções aguerridas.

No âmbito relativamente acanhado em que se entrechocam, essas facções não se apaziguam nunca, subsiste entre elas a divisão, ostensiva ou velada, e é de ver, nessas condições, que o prefeito eleito por uma delas não contará com facilidades para levar a têrmo uma boa administração. Lutará com o adversário numeroso e não raras vêzes com os próprios correligionários, se lhes resiste às pretenções descabidas. E' essa, desgraçadamente, a história viva de quase tôdas as nossas comunas.

Nem tanto à falta de educação política ou de maturidade étnica se pode atribuir o mal: êle tem raízes no próprio temperamento do nosso "homem municipal", de ordinário obstinado no critério partidário.

Ora, se metade e mais dois dos legisladores municipais, v.g. eleitos pelo sufrágio direto, convêm em eleger o prefeito, impõem a presunção de que o povo, em sua maioria iniludível, está habilitado a prestigiar a ação de seu administrador e a preservar os interêsses da ordem política e social do Município.

Se a solução aqui preconizada é uma inovação em nosso direito político e constitucional, não reveste, todavia, um caráter anti-democrático de violação à chamada específica autonomia municipal – porque assegura a êste um processo de fazer o seu próprio prefeito.

Ao contrário, essa prática virá concorrer para que se cordialize o povo municipal, ou mesmo se una nas suas melhores fôrças, para o exercício da espécie de veto antecipado que deverá opor à nomeação do prefeito pelo executivo estadual. Convenhamos que um "test" decisivo à capacidade política dêsse mesmo povo.

– A lei prefixará o mínimo de vereadores que devem compor a Câmara Municipal;

b) à organização dos serviços de sua competência, assegurada a assistência de técnicos requisitados aos departamentos oficiais do Estado quando se inicie a vida comunal.

Se ao Estado, pelos seus poderes políticos é facultado criar o Município, poderá o menos: que é orientar, no nascimento, a organização dos serviços municipais, sobretudo contábeis.

B) Ordem Social e Econômica

O estatuto básico deve impôr ao Município uma cooperação decisiva com o Estado e com a União no amparo à maternidade e à infância desamparadas, os dois aspectos mais graves do problema social no interior. Não nos devemos esquecer, igualmente, de que deverá participar na debelação das endemias ou das moléstias perigosas que vitimam, principalmente, o homem sem recursos do "hinterland".

Essa assistência é específica dos poderes da União e do Estado – mas não é demais que com eles colabore o Município, por formas diretas ou indiretas.

Para êsse efeito, todos os impostos municipais devem ser acrescidos de 10%, que constituirão a "taxa de assistência social" e que, somada a recursos financeiros de outra procedência

verbi gratia: auxílio particular, parte da renda proveniente de contribuição nas arrecadações da União e do Estado no território do Município, se destinarão à manutenção de instituto técnico profissional, ou patronato agrícola, hosital-maternidade, etc.

Dois ou mais Municípios, para êsse fim, poderiam convencionar a aplicação comum dêsses recursos, em obra que a todos aproveitasse na proporção dos recursos anualmente consignados. De modo que, pela conjunção dêsses recursos, se poderiam criar verdadeiros setores regionais de assistência social, sem prejuízo da de urgência, que seria ministrada pelo próprio Município, em seu território, ou sede. É, essa, matéria relevantíssima, que a Constituição deverá prefixar como canon de criação e de subsistência dos Municípios, para efetivação da obra benemérita de levantamento do nível das populações do interior, em sua maioria miseráveis e subnutridas.

Na ordem econômica, parece-nos elementar que se imponha ao Município, como primária de outras tarefas de maior envergadura, que estão imanentes, na sua própria estrutura, a de manterem em caráter permanente um depósito de máquinas e utensílios agricolas, assim como de artigos ligados ás imediatas necessidades da lavoura e da pecuária.

C) – Impostos e taxas

É visto que, sem a garantia de recursos financeiros adequados, o Município não vencerá as suas tarefas essenciais. As Constituições do Brasil vêm pecando, até aqui, pela imprevidência ou pelo excesso de teorismo, na previsão desses recursos, como o demonstram brilhantes trabalhos já oferecidos à consideração da Assembléia Constituinte de 1946, entre outros, a alentada monografia de ilustre representante de São Paulo, Sr. Horácio Lafer. Não desejamos participar dos debates teóricos, senão, da suma deles, e do que sabemos, no terreno da pratica, extrair os fundamentos de um sistema legal capaz de assegurar ao Município fontes mais abundantes de recursos para a obra comum da melhoria do nível das populações do interior.

As cartas de 34 e 37 e os ante-projetos da de 1946, dão, mui naturalmente, uma saliência compreensível aos problemas de ordem econômica e social. Mas não basta: é mister que a lei básica se revista de um cunho mais prático, criando até sanções contra a falta de iniciativa dos poderes incumbidos de tornar realidade essa preceituação.

A obra social, no Brasil, ainda é coisa da iniciativa particular, ou fruto do acaso, senão de conveniências políticas de ocasião.

Podemos e devemos transformar o Município num colaborador ou mesmo num iniciador dessa obra, impondo-lhe como regra a que esteja ligada a sua própria subsistência – que aplique pelo menos 10 % de suas rendas brutas ordinárias em serviços de assistência social – ainda que, para melhor consecução dos objetivos, se agrupe a um ou mais Municípios, sem prejuízo, naturalmente, da sua opção de aplicá-las em seu próprio território.

D) Partilha Equitativa de Impostos e Taxas

Somos de parecer que devem continuar na competência exclusiva do Município os impostos e taxas definidos nas leis básica anteriores, incluindo-se entre as taxas, desde logo, como legítima, a de "assistência social e econômica".

A subsistir, em última análise, o sistema já tornado clássico dessa competência (é o que vem ocorrendo de Constituinte para Constituinte...), melhor será que se corrija o mal da partilha inequitativa dos impostos e "taxas, criando-se à União e ao Estado a obrigação de contribuirem com certa percentagem sôbre as rendas que auferirem no território municipal. Essa percentagem poderá decrescer conforme ascender a arrecadação própria do Município, presumindo-se que, com arrecadação excedente, de Cr$.... 1.000.000,00, esteja o mesmo Muni-

cípio em condições de se bastar, financeiramente.

Devemos notar que, na estatutificação que segue, jogamos com a letra dos ante-projetos já em curso, *sigmanter* o do Instituto da Ordem dos Advogados.

Concluindo

Se nos quisermos sobrepor ao apêgo à tradição simplesmente teórica do nosso direito político, teremos que reconhecer que, fora das linhas, que acabamos de acentuar, dessa estrutura rápida, o Município continuará tolhido nas suas verdadeiras possibilidades e privado de se dinamisar nas suas melhores fontes receituais.

Continuará, portanto, a gozar de uma autonomia de fachada e a se esvair dentro de si próprio, em prejuízo dos interêsses superiores da comunhão nacional.

Chegou o momento de rompermos com certas superstições da doutrina clássica e nos identificarmos corajosamente com as imposições da hora complexa que estamos vivendo: tornemó-la mais bela e fecunda para o Município, tirando-lhe a êste o caráter de tabu teórico que vem sendo, para fazê-lo realmente "emancipado" na esfera de suas verdadeiras possibilidades.

ESTATUTIFICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS EXPOSTOS

Art. Os municípios serão organizados de forma que assegurada lhes fique a autonomia em tudo que respeite ao seu peculiar interêsse e especialmente:

1) à eletividade direta de sua Câmara Municipal e indireta de seu prefeito, desde que o sufrague aquela em dois turnos de **sua** sessão inicial, por unanimidade de votos, se composta de 6, ou menos, vereadores, e por 2/3 de votos, si maior de 6 o número de seus componentes.

§ 1º – Se, regularmente convocada, preferentemente pelo juiz eleitoral, não se reunir a Câmara Municipal, ou reunida, não eleger o prefeito na forma prevista, transferida ficará ao govêrno do Estado a faculdade da nomeação respectiva, que prevalecerá para o período regular.

§ 2º – Não aceitando a investidura, renunciando o cargo, ou falecendo o prefeito, eleito ou nomeado, devolver-se-à à Câmara Municipal a iniciativa de sua eleição, segundo a forma aqui prevista.

2) À decretação de seus impostos e taxas, arrecadação e aplicação de suas rendas;

3) À organização dos serviços de sua competência, assegurada a assistência de técnicos ou especialistas em contabilidade pública quando se inicie a vida comunal.

Art. Além dos impostos a êles atribuídos por esta Constituição, ou dos que lhes forem transferidos pelos Estados, cabe privativamente aos Municípios:

1) decretar impostos:

a) de licença;

b) predial e territorial urbanos;

c) sôbre diversões públicas; e

d) cobrar taxas sôbre serviços próprios, inclusive de assistência social e econômica, constituída, esta, de 10 % (dez por cento) adicionais dos impostos mencionados nas alíneas *a*, *b* e *c*, supra;

e) receber contribuição de melhoria dos beneficiados pela valorização de imóveis resultante de obras feitas pelo Município e comprovada em processo administrativo que a lei crear, assegurada a defesa do contribuinte.

Art. A União e o Estado contribuirão, respectivamente com 5% e 10% de suas rendas tributarias brutas arrecadadas no território dos Municípios, a favor da subsistência e do desenvolvimento dêstes, até os limites obrigatórios de, ainda, respectivamente Cr$ 50.000,00 e Cr$ ... 100.000,00.

Art. A lei fixará os princípios da organização administrativa dos Estados e considerará fundamentais à criação e subsistência do Município:

a) densidade demográfica;

b) nível cultural relativo de população;

c) capacidade tributária;

d) aplicação efetiva de, pelos menos, 10 % de sua renda bruta em favor dos interêsses do ensino e 10 % em obras ou iniciativas de caráter social, notadamente assistência a maternidade e à infância desamparadas, podendo, para tais fins, agrupar-se a dois ou mais Municípios confinantes ou vizinhos;

e) criação e manutenção de um serviço permanente de suprimento à agricultura de artigos da imediata necessidade desta, sobretudo máquinas e utensílios, a preços que correspondam aos de custo exato.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1946. – *Wellington Brandão*.

O SR. PRESIDENTE: – Dou a palavra ao Sr. Pereira Pinto, uma vez que o Sr. Osmar Aquino desistiu de sua inscrição.

O SR. PEREIRA PINTO (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: Foi Leonardo Truda, riograndense ilustre e de saudosa memória, que recebeu do govêrno de 30 a incumbencia de planejar a defesa da indústria açucareira do Brasil. Cidadão de raras virtudes cívicas, portador de vasta e brilhante cultura, jornalista firme e objetivo, trouxe para enfrentar o magno e áspero problema e bravura da alma gaucha, servida por um profundo conhecimento das causas que determinavam a sábia e inadiável providência. Causas que outras não eram que não o estado desolador da indústria, quase falida senão falida, empenhada aos *gross-bonet* do comércio, solapada por uma agiotagem desenfreada e condenado a peregrinação humilde por casas bancárias, à mercê de um crédito precário, vil e desalentador. Ressalto êste detalhe, Sr. Presidente, como uma homenagem à terra riograndense, que nos enviou tão ilustre filho, de cuja convivência tenho a mais grata lembrança no próprio Instituto que êle estruturou por ordem do govêrno de então. Instituto cujos serviços prestados à indústria açucareira e aos interêsses do Brasil, tem se procurado menoscabar nesta Assembléia, com exames superficiais e de fácil e perigosa repercussão, pela maneira por que são apresentados ao plenário.

Quando da criação do Instituto do Açúcar e do Álcool, pelo ano de 1931, se verificava no Brasil uma produção de 9.156.949 sacas de 60 quilos. Sofria ainda nesta época, a indústria os reflexos de crises temíveis, crises que uma Comissão de Defesa procurou em vão debelar, pois o preço do produto, que chegou a atingir a irrisória quantia de Cr$ 18,00 por saca, condenava à mais angustiante miséria a mais antiga indústria do Brasil, que pelos seus encargos e complexidade, era digna de melhor sorte e amparo. Tão grave, tão pesada era a crise de então, Sr. Presidente, peço licença para invocar fatos de minha vida particular; tão grave, tão pesada era a crise de então, repito, Sr. Presidente, que eu mesmo, já na época, indústrial do açúcar, fui forçado a recorrer a outras atividades, para enfrentar os problemas de minha própria subsistência e aos encargos inadiáveis de minha indústria. Forçados por uma necessidade dolorosa, vendíamos o produto fabricado e por fabricar, e o mercado só refulgia nos preços compensadores, quando, já não nos podíamos valer de sua segurança, para socorro de nossas obrigações. Mas êste quadro não era ùnicamente da indústria. A lavoura se debatia na mesma angústia, endividada, empobrecida, atada à rotina, castigada pelas pragas e pelos juros escorchantes e também condenada ao total aniquilamento. Operários de fábrica e homens do campo, mal pagos e sem assistência, vagavam de fábrica em fábrica, na ânsia natural de uma melhora que não vinha, sem a compensação justa de sua colaboração, abrigados em verdadeiros casebres, com a prole sub-alimentada e votada ao desamparo.

Qual, pois, a ação do Instituto do Açúcar e do Álcool? Socorreu a indústria, amparou a lavoura e em conseqüência propiciou melhor vida à massa operária.

O SR. CARLOS PINTO: – Na parte em que V. Exª se refere à grande

indústria, estou perfeitamente de acôrdo. No entanto, na relativa à lavoura em geral, discordo.

O SR. PEREIRA PINTO: – Vamos chegar lá.

Pôs ordem na exploração industrial, dando a cada Estado produtor o limite justo a que tinha direito, pela fabricação durante o último quinqüenio. Nesta época, então representando o Estado do Rio naquela autarquia, defendi os interêsses do meu Estado, com ampla liberdade e segurança e justiça, como também, com ampla liberdade e plena justiça defendeu os interêsses do Estado de São Paulo, o meu brilhante e nobre colega deputado pela União Democrática Nacional, Dr. Paulo Nogueira. Todos os Estados produtores alí tiveram seus representantes, a indústria mineira pelo inteligente e operoso Dr. Belo Lisboa e não me consta que qualquer delestivesse desidiado do supremo dever de defender os Estados que então representavam. Cá fora, pelo menos, não extravasou qualquer queixa ou protesto. A par dêste trabalho de regulamentação de produção, financiando as safras, emancipou o Instituto o produtor, dando-lhe oportunidade a preços compensadores, de forma a melhor pagar o preço da cana sujeita a tabela rigorosa e às cotas preestabelecidas após detido e justo exame. De tal forma ecoou a nova política, que o que vimos foi o rejuvenescimento da lavoura, representada hoje por sessenta mil fornecedores de cana, ocupando grandes extensões de terras conquistadas à pecuária, e um surto alentador e confiante de prosperidade envolver as regiões produtoras do açúcar. E com a marcha do tempo e sob a eficiente assistência do Instituto, vemos hoje a emancipação de uma indústria, que interessa profundamente à economia nacional, e que não deve nem pode ficar sujeita ao exame perfuntório de seus problemas, sem grave risco de regressão e desbarato. Incrimina-se o Instituto de ter peado a produção do açúcar. E' injusta a acusação de meus nobres colegas. Senão vejamos: a safra de 31 à 32, como já disse, atingiu a 9.156.943 sacas.

A de 32-33 a	.....	8.745.779
A de 33-34 a	.....	9.049.590
A de 34-35 a	.....	11.136.010
A de 35-36 a	.....	11.841.087
A de 36-37 a	.....	9.550.214
A de 37-38 a	.....	10.907.204
A de 38-39 a	.....	12.702.719
A de 39-40 a	.....	14.406.239
A de 40-41 a	.....	13.511.832
A de 41-42 a	.....	13.839.083
A de 42-43 a	.....	14.759.019
A de 43-44 a	.....	15.314.442
A de 44-45 a	.....	14.985.203
A de 45-46 a	.....	15.450.000
A de 46-47	estimativa	17.200.000

O SR. CARLOS PINTO: – Permita V. Ex. um aparte. V. Ex. disse que 45-46 produziu 15.450 mil sacas, quer dizer, que estamos dentro do período da safra.

O SR. PEREIRA PINTO: – Perfeitamente.

O SR. CARLOS PINTO: – Como V. Ex. justifica então a completa falta de açucar?

O SR. PEREIRA PINTO: – V. Ex. verá mais adiante. V. Ex. é um dos que mais tem atacado o Instituto. No entanto, V. Ex. é representante do Estado do Rio de Janeiro e tem recebido do Instituto, as maiores provas de solidariedade.

O SR. CARLOS PINTO: – Tenho atacado o Instituto porque a pequena lavoura do Brasil, já afirmei, foi vítima da violência.

O SR. PEREIRA PINTO: – Provarei que não é exato.

Êstes os dados que encontramos na Seção Estatística do I. A. A. e na brilhante exposição do seu ilustre ex-presidente, o nosso brilhante colega Dr. Barbosa Lima Sobrinho. No período de 1931 a 1946, a produção teve uma ascenção acentuada e constante, atingindo a quase o dobro da observada em 1931. Houve, é fato, pequenas descaídas, que poderemos considerar nulas, atendendo aos **fenômenos** naturais

dos períodos de seca, das pragas nos canaviais e dos ciclos inevitáveis da plantação.

O SR. FERNANDO NÓBREGA: – Foi uma política ruinosa do Sr. Barbosa Lima. Não estamos contra o Instituto mas contra a política adotada.

O SR. PEREIRA PINTO: – Ha ainda a considerar a intensificação da produção do alcool que se em 1931, era de 33.391.642 litros, atingiu em 1943, a 151.738.288 litros, o que foi uma contribuição preciosa na crise de carburante, que atravessamos no período sombrio da guerra que tivemos de enfrentar.

No período de 1931 a 1945, a ação do Instituto foi por tal forma eficiente, que não houve nem ascenção brusca, nem queda violenta, conservando uma oscilação que podemos dizer quase imperceptível, sem produzir choques ruinósos à indústria, e permitindo mesmo no período grave da guerra, o aumento do consumo *per capita* que de 18,2 em 1940, atingido a 20,7 em 1945. E' bem verdade que há no momento escassez do produto, mas não podemos deixar de considerar o aumento do consumo industrial e principalmente as dificuldades de transporte.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Ex. acaba de dizer que há dificuldade de transporte da produção campista.

O SR. PEREIRA PINTO: – Perfeitamente. A prova que há é que em Campos ha grande estoque de açucar, sem transporte.

O SR. CARLOS PINTO: – Existe uma moderníssima estrada de rodagem ligando Campos e Niterói.

O SR. PEREIRA PINTO: – V. Ex. não sabe quanto custa o transporte de açucar pela estrada de rodagem.

O SR. CARLOS PINTO: – Não importa o preço. Custando 20, 30 cruzeiros, ainda é melhor que o câmbio negro.

O SR. PEREIRA PINTO: – Se o preço irregular e exagerado campeia por aí afora, não se busquem nas fileiras da produção responsáveis por lucros excessivos ou pelos atos desalmados e impatrióticos do chamado mercado negro.

Culpam o Instituto de sufocar a produção primária do açucar bruto e da rapadura. Tal não tem ocorrido Sr. Presidente.

A faculdade de poderem os proprietários de engenhos vender as suas quotas às Usinas, fez com que se aumentasse a capacidade de produção de muitas fábricas, e a venda destas quotas atesta flagrantemente que a produção do açucar bruto e da rapadura não interessava *naquela época* aos seus proprietários, por lhes acarretar prejuízo manifesto.

O que não era admissível e o que seria atentado ao direito, é que êstes engenhos voltassem a funcionar após os seus proprietários terem renunciado por um público ato de venda, à sua exploração.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Ex. não tem razão. Em 1938, pedi inscrição para um engenho, ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, e êle a negou; da segunda vez, siquer me recebeu.

O SR. PEREIRA PINTO: – V. Ex. saberá da razão, mais tarde.

Tenho aqui a estatística do número de engenhos de açúcar bruto e rapadura registrados no Brasil de 1934 a 1945. É interessante observar que, se havia 24.923 engenhos registrados em 1934 e foram registrados 10.255 em 1935, nunca mais o Instituto interrompeu o registro dessas fábricas.

Assim é que:

Em 1936 registraram-se 9.538 engenhos.
Em 1937 registraram-se 4.372 engenhos.
Em 1938 registraram-se 4.416 engenhos.
Em 1939 registraram-se 521 engenhos.
Em 1940 registraram-se 1.438 engenhos.
Em 1941 registraram-se 238 engenhos.
Em 1942 registraram-se 696 engenhos.
Em 1943 registraram-se 964 engenhos.
Em 1944 registraram-se 687 engenhos.
Em 1945 registraram-se 1.738 engenhos.

Ao todo, hoje, 59.786 engenhos sendo que 32 mil de Minas Gerais. E o registro continua...

Mas dêsses tipos de açúcar de engenho a produção em Minas e São Paulo tem tido tal expansão que recentemente o Estado de São Paulo, através sua Comissão de Abastecimento, a despeito da crise de falta de açúcar que o atinge tão gravemente, manifestou-se em ofício dirigido ao Instituto de Açúcar favorável à exportação para o exterior de apreciável quantidade por falta de aplicação no consumo interno, muito embora o seu preço 40% mais baixo, do que o do açúcar branco.

Só foram impedidos de funcionar os engenhos que venderam as respectivas quotas, e pretendiam continuar a produzir açúcar. Êsse o equivoco do meu ilustre colega Carlos Pinto, que disse em aparte.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Ex. permite um aparte?

O SR. PEREIRA PINTO: – Peço ao nobre Deputado que me possibilite prosseguir no discurso.

O SR. CARLOS PINTO: – Se V. Ex. não consente os apartes, dá a impressão, à Casa, de que está com a razão, o que não é exato.

O SR. PEREIRA PINTO: – Vou ler, precisamente, um aparte do ilustre Deputado, Sr. Carlos Pinto, ao nobre Representante de São Paulo:

"Não é exato que meu engenho não estivesse registrado na Coletoria Federal: êle o estava. Eu porém, que sempre entendi que trabalhar e progredir não podia constituir crime no Brasil, país cuja produção carece de estímulo, não me restringí ao pequeno limite estipulado pelo Instituto, isto é, 230 sacas. Excedi-o em certo e poucas sacas, atingindo algo além de 300.

Por isso repito, vi meu engenho lacrado como se lacra um vagão da Leopoldina Railway".

Nunca, Sr. Presidente, o **Instituto** do Açúcar e do Álcool lacrou nenhum engenho ou Usina porque produziu mais de sua quota. Por que o faria com o engenho do meu nobre colega? Informei-me e soube que:

"Pelo processo 2.892-40, originado de petição datada de 31 de agôsto de 1940, Antônio Cruz Martins Guerra afirmou a sua qualidade de proprietário do engenho que antes pertencera a Carlos Pinto Filho (escritura pública datada de 20-1-40) e pediu a incorporação do mesmo engenho ao engenho Pedra Lisa, de José Martins dos Santos". Essa a razão e não por excesso de fabricação.

O SR. CARLOS PINTO: – Sôbre o processo a que V. Exª se refere devo dizer que eu tinha uma fábrica de aguardente e pleiteei a fabricação do açúcar. O Sr. Dr. Barbosa Lima Sobrinho negou.

O SR. PEREIRA PINTO: – O Sr. Barbosa Lima Sobrinho vai se defender aqui.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª não me deixa explicar, porque não está com a razão. Fui ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho a primeira vez; na segunda não me recebeu. Eu, desgostoso com a propriedade, vendi essa propriedade ao Sr. Guerra e êste, depois, aproveitando-se da política e aproveitando todo o esfôrço, veio a fabricar, indevidamente, açúcar.

O SR. PEREIRA PINTO: – O ilustre deputado Carlos Pinto, depois de negar a existência da liberdade de plantio e de produção, chegou a admiti-la, mas afirma existirem obrigações que importam em proibição. Disse S. Exª:

"Mas essa liberdade é preciso que a Casa saiba – torna-se mais proibitiva do que a própria lei de proibição. Por quê? Porque deu liberdade à produção, mas, a par disso, criou uma infinidade de exigências cujo cumprimento é impossível a 90% dos brasileiros. Criou para o pequeno engenho de cana as seguintes obrigações: pagar o impôsto de vendas e consignações; o de indústria e profissões; o sindical; o de 4% *ao Instituto; a taxa de defesa;* o manifesto estadual; a guia de exportação; *a guia do Instituto do Açúcar e do Álcool;*

a guia da taxa de defesa. Vê V. Exª que um pequeno engenho de cana é obrigado a manter uma escrita fiscal igual à das grandes usinas de Campos e Pernambuco".

Essas as palavras do meu prezado colega Carlos Pinto.

Para se ter idéia do modo como S. Exª está informado, basta verificar que S. Exª mencionou quatro vêzes, – cada uma com denominação diferente, para deixar perceber que são taxas diferentes – o que, na realidade é uma só obrigação. Os "4%" do Instituto não existem. A única exigência é uma taxa de Cr$ 1,50 por saco, para o que não se exige nenhuma complicação de contabilidade. E dessa taxa estão isentos os engenhos pequenos que produzem até 100 sacos. Os engenhos de rapadura que pagavam cinqüenta centavos por carga, a título de taxa de estatística, foram isentos também dessa taxa desde março de 1944. E o decreto que os isentou inspirado pelo I. A. A. mandou restituir às instituições de caridade o produto da arrecadação já feita.

O SR. CARLOS PINTO: – Mandou restituir a quem, Sr. Senador?

O SR. PEREIRA PINTO: – Às instituições de caridade.

O SR. CARLOS PINTO: – Toma do lavrador e dá a outro...

O SR. PEREIRA PINTO: – Isto é demagogia.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Excia. defende o Instituto desta maneira.

O SR. PEREIRA PINTO: – O Instituto está perfeitamente bem. Recebeu; achou que devia dar às casas de caridade. V. Excia. iria deixar de dar?

O SR. CARLOS PINTO: – O Instituto do Açúcar e do Álcool não podia dar o dinheiro do lavrador a ninguém.

O SR. PEREIRA PINTO: – Êle dá o dinheiro ao lavrador, ao industrial e ao operário. V. Excia. vai ver.

O que me causa espanto é que os representantes nesta Casa dos Estados que mais se beneficiaram com a política do açúcar, são exatamente os mais irritados contra o Instituto.

A situação do meu Estado, antes da política açucareira, já a tracei claramente. Quanto ao grande Estado de São Paulo, basta frizar, que em 1930, produzia oitocentas e tantas mil sacas de açúcar, e na próxima safra produzirá para mais de 4.000.000 de sacas. Repito 800 e tantas mil sacas em 1930 4 milhões de sacas em 1946. Êste o avanço que teve São Paulo na produção do açúcar. Mas não é de mais esclarecer que o seu parque industrial também muito se beneficiou na produção da maquinária para a indústria, com o seu desenvolvimento, e tendo ainda a primazia do fabrico de distilarias de álcool anidro, grandemente espalhadas pelo Brasil, graças ao estímulo e ao amparo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Em minas a produção era de 145.348 sacos em 1930. Foi de 650.000 em 1945. Sete novas usinas foram concedidas pelo Instituto àquele Estado. E Minas Gerais, que produzia 145.348 sacos, já produz 650.000 e está autorizado a produzir, com as novas fábricas, cêrca de 900.000 sacos de açúcar cristal.

Às vozes contrárias ao Instituto de Açúcar, às opiniões favoráveis à sua extinção, oponho em nome de meu Estado e em nome dos Industriais de Açúcar do Estado do Rio o protesto o mais veemente.

O SR. ALFREDO NEVES: – Muito bem. V. Excia. tem tôda a razão. O Instituto tem sido muito útil à lavoura açucareira do Estado do Rio.

O SR. PEREIRA PINTO: – Muito obrigado a V. Excia.

O SR. CARLOS PINTO: – Ao pequeno lavrador, só tem sido prejudicial; quanto às usinas, estou de acôrdo com V. Excia.

O SR. PEREIRA PINTO: – É o raciocínio de V. Excia.

Se é verdade, Sr. Presidente, que o Instituto cometeu erros, também, grandes e reais benefícios prestou à indústria açucareira. Seria mesmo singular, que tivesse um linha de ação perfeita, na fase agitada que vivemos. O que se não pode negar, é que promoveu o au-

mento da produção, com uma política prudente e hábil. A falta do açucar se verifica, como se verifica a falta de outros produtos, que não têm embargos à intensificação de sua produção. Falta-nos arroz, falta-nos o feijão e todos os demais cereais. E não consta que haja Institutos a cercear-lhes a produção, numa hora em que todos precisam trabalhar e em que todos querem lucros. O Instituto do açucar acautelou o prêço do produto e o defende e ampara. E nós os industriais, vivemos digna e operosamente. Não nos envergonhamos de nossos lucros, porque êles não gritam nas nossas consciencias. Compare o povo o empate de nosso capital e o vulto de nossos encargos e verificará em comparação com outras indústrias e até mesmo com a exploração comercial, que os nossos lucros não clamam à razão humana. Graças ao Instituto, não nos envergonhamos hoje nos gabinetes dos banqueiros, saldamos os nossos compromissos e somos desejados pelos nossos fornecedores. Pagamos prêço compensador aos lavradores de cana, que também tem vida digna e livre de vexames. Não posso nem devo acreditar na denúncia do nobre colega de bancada, o ilustre Deputado Carlos Pinto, com relação ao prêço que paga a Usina de Paineiras, no Estado do Espírito Santo, pelo carro de cana, aos seus fornecedores Cr$ 8,00 por carro, quando a tabela oficial em nosso Estado é de Cr$ 112,00. Repito não quero nem posso acreditar. Tenho a impressão que houve confusão, ou então que S. Excia. foi ilaqueado na sua boa fé. Não sou contra. Se é livre a produção, como posso ser contra uma coisa que já existe? V. Excia. está enganado.

O SR. CARLOS PINTO: – Permita V. Excia. que eu conclua meu aparte. Era justamente esta a declaração que queria ouvir de Vossa Excelência.

O SR. PEREIRA PINTO: – Não sou contra, absolutamente.

O SR. CARLOS PINTO: – Saiba V. Excia. que foi o que pleiteei para a pequena lavoura do Brasil. Mas que a proibição ainda existe – existe. É a própria lei que diz que está proibido.

O SR. PEREIRA PINTO: – Afirmo a V. Excia. que não está. Que quer V. Excia. que eu faça?

O SR. CARLOS PINTO: – É a lei que o diz. Então, V. Excia. é maior do que a lei.

O SR. ACURCIO TORRES: – Não é questão da lei nem do hábito. A questão é a seguinte: o que o Sr. Senador Pereira Pinto, que está na tribuna debatendo o assunto, afirma é que o Instituto adota, no momento, uma prática...

O SR. PEREIRA PINTO: – De liberdade.

O SR. ACURCIO TORRES: – que não é aquela que V. Excia., Sr. Carlos Pinto, proclama.

O SR. CARLOS PINTO: – É preciso, então, seja feita lei neste sentido, porque o Instituto diz uma coisa e pratica outra.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Torna-se necessário é fazer que essa medida, já adotada em caráter provisório pelo Instituto, seja tornada efetiva, permanente.

O SR. ACURCIO TORRES: – Em lei.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Em lei ou resolução do Instituto, para se resolver definitivamente o assunto.

O SR. PEREIRA PINTO: – O que o Sr. Amaral Peixoto quer já compreendi. Estou de acôrdo.

O SR. CARLOS PINTO: – Se está de acôrdo, congratulo-me com V. Excia.

O SR. PEREIRA PINTO: – No Estado do Rio, fáceis e honrosos foram sempre os entendimentos entre fornecedores e usineiros, entendimentos que tiveram tôdas as vezes a assistência desvelada do ilustre líder da banda fluminense, o comandante Amaral Peixoto, que no seu govêrno, jamais se descurou do magno problema acompanhando-o desveladamente junto ao Instituto do Açucar e do Álcool.

Sr. Presidente:

As minhas palavras devem ser tomadas como uma sincera colabora-

ção à brilhante defesa aqui feita da política açucareira pelos nobres e brilhantes colegas: Novais Filho, Lauro Montenegro, Oscar Carneiro, Bastos Tavares e outros.

Acompanho desde o seu início a política do I.A.A. Servi ao lado de Leonardo Truda e de Barbosa Lima Sobrinho, representando o meu Estado e a minha classe na sua Comissão Executiva. A minha presença nesta tribuna era uma imposição por tudo a que assisti e por todos os benefícios que a minha classe recebeu daquela autarquia.

O SENHOR FERNANDO NÓBREGA: – A política do Instituto do Açúcar e do Álcool, quanto aos usineiros do norte, foi a seguinte: limitava a produção, para depois permitir a produção extra-limite, e mandava cobrar determinada taxa em favor do Instituto, taxa que não revertia em benefício dos usineiros, mas ia servir para custear uma burocracia larga e régiamente remunerada.

O SR. PEREIRA PINTO: – É opinião de V. Excia., que respeito, mas da qual peço licença para divergir; fazendo parte, naquela época, da comissão executiva, posso afirmar que não era assim que lá se procedia.

Não fôra êsses benefícios e não poderíamos cumprir as exigências da legislação trabalhista do Brasil, que em muitas organizações nossas são ultrapassadas e que propiciam a seus auxiliares nível de vida digno e desafogado. Foram aqui delatados quadros que não são verdadeiros, porque foram exagerados nas suas côres. No Estado do Rio o trabalhador de Usina, quer da fábrica, quer do campo, não tem a vida penosa que se lhe quer atribuir. Não são, como aí se disse em aparte, na porta aberta ao comunismo. Eu de mim, devo afirmar, que vivo admiravelmente com meus dignos colaboradores, dos mais modestos aos mais destacados. São meus amigos e compreendem os meus esforços para a realização do bem estar de cada um. Não sou dos que temem o comunismo.

A nós, industriais e legisladores cabe a alta missão de preservar a Pátria do seu desenvolvimento. Uma grande onda que se formou dos horrores da guerra, cresce e avança sôbre as nações do mundo. Marchemos ao seu encontro e não a esperemos na arrebentação, para não sermos esmagados. Asseguremos ao Brasil a democracia pura e inconfundível. Elevemos cada vez mais a alta outorga que recebemos. Que sejam dadas compensações justas e cristãs a todo homem que trabalha e produz, e o comunismo não encontrará campo fácil para sua expansão. Sou dos que entendem, que na presença de sua ilustre bancada nesta casa, é uma garantia para a sobrevivência da democracia no Brasil e uma ponta de lança para reivindicações justas, contra os recalcitrantes que não compreendem, ou não querem compreender a hora sombria que estamos vivendo. Não há de ser com produção baixa e rotineira que conseguiremos a emancipação econômica nacional. Não será com engenhos e com banguês que nos projetaremos ante as nações do mundo. Precisamos de fábricas e muitas fábricas. Grandes fábricas de açucar, de tecidos, de cimento e de todos os demais produtos que interessam ao consumo nacional. Precisamos de grandes lavouras modernamente organizadas. Saibamos então fazer que todos compartilhem dos benefícios dessa democracia econômica, sem a qual a democracia política nunca chegará a ser realidade que todos desejamos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se na Casa os Srs. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e Gilberto Freyre, Deputados pelo Estado de Pernambuco.

Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto SS. Excias.

(*Comparecem SS. Excias. e prestam o compromisso regimental.*)

O SR. PRESIDENTE: – Estão sôbre a Mesa os seguintes requerimentos:

Requeremos que a Mesa, ouvida a Assembléia, se digne fazer inserir, na ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, antigo Bispo da Diocese do Espírito Santo, e que, em vida e no desempenho do seu nobre apostolado, deu as maiores provas do seu patriotismo, do seu fervor católico e do seu espírito de fraternidade. Pelas suas peregrinas virtudes e pela sua aprimorada formação intelectual, foi, em tôda a existência, um humilde servo de Deus a serviço de tôdas as grandes e nobres causas nacionais.

Os seus grandes fulgores na tribuna, consagram-no como um dos mais destacados oradores sacros no Brasil.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1946. – *Luis Cláudio. – Eurico Salles. – Aureliano Leite. – Paulo Nogueira Filho. – Asdrubal Soares. – Paulo de Resende. – Antônio Feliciano. – Arruda Câmara. – Novelli Júnior. – Octavio Mangabeira. – Lopes Ferraz. – Acurcio Torres. – Souza Leão. – Adroaldo Mesquita da Costa. – Plínio Barreto. – Toledo Piza. – Carlos Lindemberg. – Alvaro Castello.*

Requeremos à Assembléia Constituinte um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ilustre paulista, Dom Benedito de Sousa, antigo Bispo Diocesano do Espírito Santo, cujas virtudes episcopais e cujos trabalhos pelo Brasil lhe granjearam justo renome.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. – *Ataliba Nogueira. – Arthur Bernardes. – Attilio Vivacqua. – Adroaldo Mesquita da Costa. – Benedito Costa Netto. – Guaracy Silveira. – Mario Masagão.*

O SR. PRESIDENTE: – O Senhores que aprovam os referidos requerimentos, queriram levantar-se. (*Pausa.*)

Estão aprovados.

Submeto ao conhecimento da Assembléia os seguintes requerimentos:

Transcorrendo, na data de hoje, o primeiro centenário do nascimento do Cons. Antônio Coêlho Rodrigues eminente civilista e ilustre brasileiro, que prestou reais e relevantes serviços à Pátria, como parlamentar, como magistrado, como professor de direito e como jornalista, requeremos seja inserto na ata o registro dêsse acontecimento.

Em Assembléia Constituinte, 4 de Abril de 1946. – *Dantas Júnior. – Esmaragdo de Freitas. – Mathias Olímpio. – Arêas Leão. – José Cândido Ferraz. – Antônio Maria de Rezende Corrêa. – Sigefredo Pacheco. – Raul Pilla. – Renault Leite. – Aliomar Baleeiro. – José Augusto. – Juracy Magalhães. – Manuel Novais. – Ruy Santos. – Jonas Correia.* – assinatura ilegível – *Nestor Duarte. – João Mendes. – Campos de Freitas. – João Vilasboas. – Vespasiano Martins. – Agricola Soares de Barros. – Guilherme Xavier.*

Propomos que na ata da sessão de hoje, centenário de nascimento do Conselheiro Coelho Rodrigues, se insira, como justa e merecida homenagem, um voto de admiração e saudade a êsse grande brasileiro Jurista e jurisconsulto, magistrado, professor de direito, político e administrador, que legou a sua Pátria um grande nome e foi luminar patriota que muito concorreu para engrandece-la e glorificá-la.

Sala das Sessões da Constituinte Nacional, em 4 de Abril de 1946. – *Alfredo Sá. – Octavio Mangabeira. – Arcurcio Torres. – Luiz Viana.*

O SR. DANTAS JUNIOR: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Dantas Júnior.

O SR. DANTAS JUNIOR – (Para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, tinha formulado um requerimento idêntico ao que acaba de ser lido por V. Exª e que seria assinado, especialmente, por tôda a bancada do Piauí,

onde nasceu o Conselheiro Coelho Rodrigues.

Achava-se designado para justificar o requerimento o Sr. Senador Esmaragdo de Freitas; mas, como S. Exª está ausente e, antes que fôsse apresentado o nosso requerimento, que dependia da assinatura de dois membros da bancada piauiense, foi lido o que V. Exª acaba de anunciar.

Sr. Presidente, a fim de não deixar passar essa efeméride sem que alguém diga alguma coisa a respeito do Conselheiro Coelho Rodrigues, permito-me a liberdade de ocupar por breves minutos a atenção dos ilustres colegas.

Os bacharéis desta Casa, sobretudo, o conhecem, sobejamente, como homem que, durante tôda sua existência, prestou serviços à Pátria. Nascido no Piauí, não se situou apenas em sua provincia natal; e, sim, em todo o Brasil, porque prestou serviços, em vários Estados, à magistratura, ao ministério público, ao jornalismo; foi deputado pelo Partido Conservador, a que esteve sempre filiado durante a monarquia: foi senador na República, advogado de larga nomeada, principalmente na célebre questão entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Ceará. Dedicou-se ainda a outros misteres e atividades...

O SR. BARETO PINTO: – Foi grande brasileiro.

O SR. DANTAS JUNIOR: – Salientando-se ainda seu nome na confecção do memorável projeto do Código Civil Brasileiro, que o saudoso Campos Sales lhe confiou, projeto êsse que não pôde ser aceito, por motivos que não vem a pêlo recordar, mas constituiu um grande subsídio para a história do direito civil brasileiro.

Além disso, foi o Conselheiro Rodrigues publicista, deixou várias obras conhecidas por aquêles que se dedicam aos estudos do direito.

Retiro-me, pois, da tribuna na certeza de haver cumprido meu dever, como brasileiro e, sobretudo, como jurista, embora de pequeno porte. (*Muito bem; muito bem; palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que aprovam os requerimentos lidos, queiram levantar-se. (Pausa).

Estão aprovados.

Há, ainda, sôbre a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que se consigne na ata dos trabalhos uma nota de pesar pela morte do Cônego José de Calazans Pinheiro, ex-presidente do Conselho administrativo do Rio Grande do Norte e professor emérito.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1946. –*Café Filho*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Faltando apenas dois minutos para findar a hora do expediente, vou passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais 160 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:
Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt:
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior:
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lima.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Joaquim Libânio.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Milton Prates.

São Paulo:
Cesar Costa.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.

Goiás:
Dário Cardoso.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:
Aramis Ataídes.
Santa Catarina:
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Glicério Alves
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Epícolo Campos.

Piauí:
José Cândido.
Antonio Coreia.

Ceará:
Fernandes Távora.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
João Úrsulo.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euriclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
José Leomil.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Toledo Piza

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luis Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:
Teódolo Albuquerque.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Por deliberação da Casa, a Mesa escolheu o dia de hoje para os Srs. Representantes tratarem livremente de assuntos Constitucionais. Nessa conformidade, foi organizada a Ordem do Dia. De acôrdo, no entanto, com o substitutivo do nobre Representante Sr. Prado Kelly, poderá ser discutida matéria constitucional de qualquer natureza.

Assim, dou a palavra ao Sr. Eduardo Duvivier.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Sr. Presidente, há mais de um mês, ocupado esta tribuna, procurei estabelecer as normas da elaboração constitucional. Analisando a chamada crise da democracia, que antecedeu ao período das ditaduras européias, afirmei que essa crise fôra da liberdade e do parlamentarismo. Da liberdade, porque, sendo esta considerada um bem supremo, não havia sido defendida contra o seu abuso, contra as doutrinas que pregavam sua extinção. Do parlamentarismo, porque, a meu vêr, pela instabilidade e fraqueza, que ocasionou, do Poder Executivo, trouxe, como reação as ditaduras.

Comecei, então, a analisar as causas de crise do parlamentarismo, estudando as condições da sua existência.

O Parlamentarismo, nasceu na Inglaterra e foi um regime de transação entre os poderes da Corôa e o povo, que reclamava a sua liberdade e que, aos poucos, ia firmando seus direitos, naqueles grandes momentos que são a Magna Carta, de 1215, a Declaração de Direitos, de 1681, e o Ato de Estabelecimento (*Act of Settlement*.)

O parlamentarismo tem sua base na existência dos partidos consolidados e de dois sòmente, que representam tendências, mas não oposição tão formal, que a subida de um dêles ao poder possa tornar insustentável a vida do outro.

Por isso, todos os escritores que se têm ocupado regime, inclusive os ingleses, demonstraram que, na Inglaterra se pratica um verdadeiro jôgo entre o partido dos que estão de dentro – os “ins”– e o dos que estão de fora – os “outs”. Desde, porém, que os partidos se multiplicam e que a maioria não cabe nitidamente a um dêles, a instabilidade do Govêrno é a conseqüência dêsse jôgo político. Formam-se, estão, as maiorias, pelas chamadas coalisões, ou melhor, em vernáculo, pelas coligações dos partidos.

Antes de entrar, porém, na análise dêsse jôgo, e sobretudo nas suas conseqüências quero acentuar que o regime parlamentar é, de certo modo, contrário ao regime republicano, e é contrário porquanto o que caracteriza precisamente o regime repu-

blicano é a periodicidade das fundações. O têrmo curto dos mandatos presidenciais torna, por assim dizer, impossível o exercício do direito de dissolução da Câmara, que constitue elemento essencial para a democracia, pois é por êle que se pode opôr barreira à ditadura parlamentar.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Exª. permite um aparte?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Com muito prazer.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Por que V. Ex.ª considera primordial a dissilução da Câmara no regime parlamentarista, para que se tenha democracia, e não entende do mesmo modo relativamente ao presidencialismo?

O SR. EDUARDO DIVIVIER: – Explico a V. Ex.ª. A razão é muito simples. A ditadura tanto existe, quando exercida por um homem, como quando exercida por uma centena ou um milhão de indivíduos. O que caracteriza a democracia é o reconhecimento dos direitos pessoais, dos direitos pessoais, dos direitos fundamentais do homem. A democracia é o regime que parte do princípio apriorístico do valôr do indivíduo. E se admitimos, a uma corporação sem qualquer restrição, o direito de dispôr dos indivíduos, de sua sorte e segurança, temos estabelecida a ditadura.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Ex.ª consente um outro aparte?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Vou completar a resposta á pergunta do nóbre colega.

O poder de dissolução é exatamente o chamamento do povo a decidir entre a opinião do Parlamento e a do Chefe da Nação. E' pelas novas eleições que o povo ratifica ou reprova a conduta do Parlamento.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Pelo que V. Ex.ª acaba de dizer, parece-me que o parlamentarismo é medida destinada a evitar a ditadura. No presidencialismo parece que não há medida que corresponda a esta.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Respondo a V. Ex.ª

O presidencialismo, tal como foi estatuido na Constituição Norte-Americana, é resultante de um princípio mais alto, do princípio da supremacia, de soberania da lei, a que ficam sujeitos tanto o Legislativo, – que o não está, pelo menos de modo formal, no regime parlamentar, – como também o Executivo. No regime presidencial – contínuo respondendo a V. Ex.ª – O Chefe do Govêrno é apenas o executor da vontade do Congresso, vontade esta que se acha, por seu turno, subordinada à soberania do povo, manifestada na sua Constituição.

E' certo – ainda em resposta a V. Ex.ª – que nem todos os países democraticos têm constituições escritas, como por exemplo, a própria Inglaterra, cuja Constituição não se póde propriamente dizer que é escrita, por que ela se baseia mais nos sentimentos, nas tradições do povo e nos julgados dos seus tribunais, do que nas leis escritas. Embora não seja, nesse País, a Constituição uma lei suprema, no sentido de a ela se achar subordinado o Parlamento, há todavia a consciência superior dos direitos fundamentais do indivíduo que ninguém pensa violar, e que, de fato, limita os poderes do Parlamento.

Respondendo, assim, a V. Ex.ª, prossigo na minha exposição.

E' essencial, como disse, ao regime parlamentar, o poder de dissolução das Câmaras, pelo Chefe da Nação. Mais ainda: êste poder é tão incompatível com a duração curta dos mandatos, no regime republicano, que, em França êle não foi exercído desde 1877. Foi a falta desse freio constitucional uma das principais causas da instabilidade ministerial da França.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Ex.ª dá licença para outro aparte? (*Assentimento do orador*) Não haverá uma razão fora da ação republicana, a que V. Ex.ª se refere, para êsse fato que ocorre na França. Parece-me que a Constituição Francesa, exigindo a aprovação do Senado para que o Executivo tivesse fôrça de dissolver a Câmara, impediu que a medida pudesse ser efetuada pelo Poder Executivo.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Responderei a V. Ex.ª, em prosseguimento.

Não há em França, em nunca houve esta subordinação do poder de dissolução ao Senado.

O que houve na França, e nunca houve esta subordinação do poder de dissolução ao Senado.

O que houve na França foi a imposição do Senado, por vezes, ao chefe do Estado.

Aliás, a maioria dos autores reconhece que, na República, não há lugar para um chefe de Estado investido do poder representativo, para um chefe constitucional, ou um chefe de Estado, parlamentar. Se o regimento parlamentar implica uma colaboração do Parlamento e do chefe de Estado, é preciso, para que seja possível que o chefe de Estado representante uma fôrça ao menos igual à do Parlamento.

E aí chego à segunda condição essencial à existência do regime parlamentar – a inteira subordinação da chamada "Câmara Alta", ou Senado, à Câmara dos Representantes do Povo. O Senado é, pela sua história, mais um órgão legislativo.

O SR. RAUL PILA: – Na história de que Nação?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Tanto na história da Inglaterra como na dos Estados Unidos.

O SR. RAUL PILA: – Não apoiado.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Na história da Inglaterra, a Câmara dos Lordes não é mais do que a evolução do Conselho Privado da Coroa.

O SR. RAUL PILA: – Perfeitamente; mas o regime parlamentar se originou justamente daí. A luta pela democracia, na Inglaterra, estabeleceu-se, de um lado, entre os nobres, contra a coroa.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Já tive ocasião de excetuar êssa circustância histórica do regime parlamentar, antes da chegada de V. Ex.ª a esta Casa. Quero, porém, continuar respondendo a V. Ex.ª.

Disse, em resposta, que também na história dos Estados Unidos e realmente nas colônias norte – americanas, o Senado era apenas um órgão assistente do governador. Na própria Constituição norte-americana, como nas brasileiras, de 1891 e 1934, as funções de colaboração e assistência ao Poder Executivo estão claramente definidas, perfeitamente caracterizadas.

O SR. RAUL PILA: – De modo que V. Ex.ª nega ao Senado, no regime brasileiro, o caráter legislativo?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Não; acentuei, apenas, que, para a existência normal do regime parlamentar é preciso que haja subordinação completa da Câmara Alta, ou Senado à Câmara Baixa, ou dos Representantes do Povo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Pode, até, não haver Câmara Alta.

O SR. RAUL PILA: – Está certo, e é democrático. O contrário é que não se compreenderia: que a Câmara popular ficasse subordinada à Câmara de origem aristocrática.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Por isso mesmo, o funcionamento dêsse regime torna-se difícil no sistema republicano, onde a periodicidade do mandato do Executivo não permite o exercício do poder de dissolução.

O SR. RAUL PILA: – V. Ex.ª acha que o poder de dissolução é incompatível com o regime republicano?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Torna-se de execução difícil.

O SR. RAUL PILA: – Não compreende por que.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – A razão é muito simples: é que as eleições importam em consulta ao povo, requerem, para a sua realização, um período mais ou menos longo; e um chefe do Executivo, que está agindo nos limites de tempo restritamente limitado, às vezes já quase esgotado, dificilmente pode provocar essa consulta.

O SR. RAUL PILA: – V. Ex.ª está confundindo. No regime parlamentar há duas figuras distintas: o Chefe da Nação, – que **paira** acima dos partidos – e o Chefe do Poder Executivo, o Chefe do Govêrno própriamente dito. O argumento de V. Ex.ª não procede; resulta de uma confusão, a que

nos leva a prática do regime parlamentar, onde estas duas figuras estão confundidas, aliás lamentàvelmente confundidas.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Não fiz confusão. Teria apenas usado de uma expressão imprópria, referindo-me ao Presidente da República, no regime parlamentar, como Chefe do Poder Executivo. Mas, acentuava que, para existência dêsse regime há necessidade da subordinação da Câmara Alta à Câmara dos Representantes do povo. E o nobre Deputado Alde Sampaio chamou a nossa atenção para a história da França, onde, por vezes, o Senado tem imposto sua vontade.

Realmente, em 1896, o Senado lançou, em três meses, cinco votos de falta de confiança ao ministério Bourgeois e o compeliu à renúncia, recusando-lhe as leis de meios.

Em 1913, o Senado forçou à renúncia o Ministério Briand, recusando uma medida de representação proporcional.

Em 1925, o Ministério Herriot e em 1930, o Ministério Tardieu, ambos vigorosos, tiveram de renunciar por um voto de censura.

O mesmo sucedeu ao Ministério Laval, em 1932, e ao ministério socialista Léon Blum, em 1937, porque o Senado persistia em recusar o pedido, o primeiro ministro, de plenos poderes, para medidas financeiras.

Mais de um primeiro ministro, como Poincaré, em 1923, e Daladier, em 1933, tiveram de se curvar ao Senado.

O SR. FERNANDO NOBREGA: – E' a existência da democracia.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Já vê V. Exª. que no sistema bicameral as dificuldades avultam para o exercício do regime parlamentar, por que não seria possível, sem graves danos, – como, aliás, aconteceu à França, – que o Presidente da República tivesse de consultar, a um tempo, a vontade da Câmara dos Representantes, ou dos Deputados, e a vontade do Senado.

O SR. FERNANDO NOBREGA: – A vontade do Primeiro Ministro e não do Chefe do Executivo.

O SR. RAUL PILA: – Não procede a observação do nobre orador, porque se se considera o Senado na França parte da representação nacional e a Câmara como outra parte, é lógico que um govêrno que se preze retira-se diante de manifestação de desagrado tanto da Câmara como do Senado. E' uma questão apenas de moral político o que não se usa muito no regime presidencial.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Respondendo a V. Ex.ª, pondero que um regime em que o Presidente da República fica sujeito à vontade do Senado e da Câmara não pode ter estabilidade alguma, aliás como aconteceu em França.

O SR. NESTOR DUARTE: – Como não aconteceu na Espanha?

O SR. RAUL PILA: – Pelo amor de Deus! A França desapareceu alguma vez?

O SR. NESTOR DUARTE: – A França evitou, até hoje, as ditaduras.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Como o tempo é curto, não quero isso não desviar-me por demais, respondendo aos apartes. Direi, entretanto, que isso não aconteceu na Inglaterra exatamente porque nesse país há subordinação completa da Câmara dos Lordes à Câmara dos Comuns.

O SR. NESTOR DUARTE: – O que há é discriminação de competências.

O SR. RAUL PILA: – A subordinação da Câmara dos Lordes à Câmara dos Comuns é fato recente. Não foi sempre assim.

O SR. NESTOR DUARTE: – Os órgãos diversos, funções diferentes.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Teria grande prazer em prosseguir nesta discussão, atendendo a todos os apartes, mas VV Ex.ªs compreendem que o tempo de que disponho é muito curto e não desejaria mais uma vez ficar no início de meu discurso. Por isso, pediria aos nobres colegas que me deixassem prosseguir.

Há, ainda outra circunstância, que torna difícil o regime parlamentar: é o sistema federativo.

O SR. RAUL PILA: – Não apoiado.

O SR. NESTOR DUARTE: – A isso respondeu brilhantemente o Sr. Representante Raul Pila.

O SR. RAUL PILA: – Não há, absolutamente, incompatibilidade entre o regime parlamentar e a federação. Desafio a quem quer que seja que demonstre o contrário.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Não é o que afirmam os maiores autores na matéria.

O SR. NESTOR DUARTE: – O Sr . Raul Pila é um grande autor na matéria e afirma justamente isso.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Pediria a V. Ex.ª licença para prosseguir, pois tenho os olhos fitos no relógio.

Em um dos mais modernos trabalhos sôbre a política européia, escreven Karl Löewenstein, a respeito do govêrno da Alemanha, sob o regime da Constituição de Weimar, o seguinte:

"A República Germânica não sòmente estreava no federalismo, como ainda o conjugava com a mais difícil forma de govêrno, o parlamentarismo, sob múltiplos e dinâmicos partidos. O sistema parlamentar no Reich para duplicado pelos sistemas parlamentares, no nível local, em cada um dos Estados (Laender).

(Governments of Continental Europe – Karl Löewenstein – Germany).

Já vêm os ilustres Representantes que, quando afirmo que o regime federativo constitui um óbice ou pelo menos, uma dificuldade grande á prática do regime parlamentar, não o faço escudado apenas em minha observação quanto ao que se passou na Europa, mas na opinião de um dos mais abalisados autores dentre aquêles que versaram assuntos da política européia.

Aliás não compreendo essa revivescência do prurido parlamentar nesta época no Brasil.

O SR. RAUL PILA: – Justamente nesta época, em que o regime parlamentar deu luminosas demonstrações da sua capacidade para fazer face às situações mais críticas, V. Ex. não compreende, essa revivescência do espírito parlamentar.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Se o tempo me permitir, darei a V. Ex. resposta cabal citando o que se passou na Alemanha, na Itália, na França e em outros países que praticavam o regime parlamentar.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Não sou monarquista.

O SR. NESTOR DUARTE: – Vai combater qualquer regime, inclusive o magnífico regime de Weimar, porque também na Alemanha irrompeu a êsse tempo o nazismo.

O SR. RAUL PILA: – Se amanhã houver uma terrível catástrofe nos Estados Unidos, V. Ex. a atribuirá ao regime presidencial?

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Não a atribuirei se a outras causas ela deva ser atribuína.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Está findo o tempo de que dispunha.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Está findo o tempo e eu lastimo ter ficado apenas no início de minha exposição.

O SR. RAUL PILA: – Espero ter o prazer de continuar a ouvi-lo mais tarde.

O SR. EDUARDO DUVIVIER: – Sr. Presidente pediria a V. Ex. me considerasse inscrito para prosseguir oportunamente (*Muito bem; muito bem*).

(Durante o discurso do Senhor Eduardo Duvivier o Sr. Melo Viana, deixa a presidência que é ocupado pelo Sr. Otávio Mangabeira 1º Vice-Presidente)..

SR. JOÃO CLEOFAS: – Sr. Presidente, nesta hora, em que se vai iniciar o debate de assunto tão importante, como seja a discriminação de rendas na futura Carta Constitucional e, conseqüentemente, a respectiva competência da União, dos Estados e dos Municípios, são de tôda oportuni-

seja propaganda subversiva e textos atentatórios ao pudor.

Sala das Sessões, 24-6-45. – *Jorge Amado – Mauricio Grabois – Luis Carlos Prestes – Batista Neto – Alcedo Coutinho – Trifino Corrêa – Claudino José da Silva – Gregório Bezerra – Carlos Marighella.*

Nº 3.065

Adite-se ao art. 159, § 34:

As penas privativas ou restritivas da liberdade devem objetivar a reeducação do culpado.

(A justificação será feita oralmente).

Em 24 de Junho de 1946. – *Freitas Cavalcante.*

Nº 3.066

Substitua-se o § 11º do art. 159 pelo seguinte: O casamento será civil.

Justificação

A lei não proíbe, nem nunca proibiu que os religiosos se casem em suas igrejas. Por que, a interferência da igreja nos negócios do Estado? O Estado permite o casamento religioso e, entretanto, a religião católica não aceita, não reconhece o casamento civil! Separem-se os dois poderes! Até quando havemos de andar submetidos à igreja de Roma? – Isto aqui, acaso, é colônia do Vaticano? Por que êsse poder espiritual insiste em imiscuir-se no poder temporal? – Acaso, não fracassou o religiosismo na Europa, permitindo que aquêle continente fôsse novamente afogado em sangue? – Libertemo-nos dessas fracassadas imposições.

Podemos nós garantir que os cartórios podem arcar com despesas em emprêgo de tempo gratuitamente? serventuários e escreventes podem continuar trabalhando, sem recompensa, em casamentos, serviços militares etc? *Há, efetivamente, cartórios que possuem excelente renda; há, inúmeros porém, que vivem com dificuldade!* É justo, criterioso, que se aconselhe um indivíduo a casar-se quando não tenha ele meios nem para pagar o casamento civil? como poderá depois sustentar a mulher? – Os cartórios, porventura, não pagam impôsto sôbre a renda? não mantêm auxiliares? – A igreja realiza gratuitamente os seus casamentos? Paga impôsto sôbre a renda? – Ó senhores Representantes, sejam, por favor, justos!

Sala das Sessões, em .... de Junho de 1946. – *Campos Vergal.*

Nº 3.067

Ao art. 159 § 11º.

Suprima-se a frase final.

Justificação

A disposição cuja supressão se propõe é injusta na primeira parte e incompreensível na outra.

Estabelecer a gratuidade do registro de casamento religioso, quando não o é o do civil, é tentar impossibilitar a salutaríssima norma principal. Com efeito, se os oficiais de casamentos não recebem ordenado fixo, se o Estado nada lhes paga, antes, dêles exige a posse e o sêlo dos livros pela sua própria conta, como exigir deles que trabalhem sem remuneração e ainda com desembolso? O Oficial que não recebe emolumentos pelo registro do casamento, e perde com êle, pois há que tomar fôlhas dos seus livros, não tem o menor interêsse em cumprir a formalidade legal, e, certo de que ganharia mais com o casamento civil, criará todos os óbices à providência.

Quanto à obrigatoriedade, a disposição é incompreensível. Quem está obrigado? O Oficial do Registro de Casamento? O Juiz? Os cônjuges? O ministro da confissão religiosa? Quanto ao primeiro, é dispensável qualquer declaração. Se se trata de função do ofício, logo vê-se não ser facultativa. Quanto ao segundo parece não ter êle participação no caso. Quanto aos cônjuges, é absurdo. – *Hermes Lima.*

Nº 3.068

Ao art. 159, § 21.

Diga-se:

"E' garantido o direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interêsse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro... O resto, como está.

Justificação

Quando se discutiu o assunto na Comissão Constitucional, o assunto foi

Govêrno está, exatamente, realizando uma política de compressão de despesa. Na hora em o Brasil precisa levantar-se e em que os problemas sociais aí estão exprimindo o resultado do anseio que nos deu a democracia, não será possível se dê como prêmio ao povo, que fêz todo êsse esfôrço, a solução das demissões e das não admissões, como estamos vendo neste momento, em resultado da política draconiana seguida pelo Govêrno.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Demitir, realmente, constitui mais que um crime; concordo, porém, em que é preciso evitar novas nomeações.

O SR. JURANDIR PIRES: – Responderei depois a V. Ex.ª

O SR. JOÃO CLEOFAS: – O apêlo ao contribuinte vai se inicialmente feito através das modificações nos dispositivos do Decreto-lei nº 6.225, de 24 de janeiro de 1944, com o duplo objetivo de obte numerário para o Tesouro e de absorver, pelo congelamento dos lucros extraordinários, uma parte do meio circulante. Ora, o lucro excessivo de certas atividades não é a causa da inflação, mas uma das suas conseqüências, de sorte que, achando-se a inflação em seu pleno domínio, o congelamento dos lucros certamente produzirá resultados mesquinhos, em relação ao objetivo visado.

Assim, o congelamento, como tem sido praticado em outros países, deve ser acompanhado da paralização da inflação. Encontramo-nos, porém, numa fase **máxima** de surto inflacionista, com a produção visivelmente tumultuada. Os salários já não correm atraz dos preços. Êstes é que já estão sendo, muitas vezes, rebocados pelos salários.

Na desordem dessas flutuações, quando a produção não sai díminuída, o que pelo menos acontece e, realmente, está acontecendo, é mera substituição na produção **de** gêneros de consumo, como, por exemplo, a de gêneros alimentícios, por uma indústria criadora de simples meios de produção.

Daí resulta a necessidade inadiável de um planejamento econômico e social que deve começar pelo máximo estímulo possível à produção agrícola, que sempre é a mais desamparada, simultâneamente com o combate ou supressão da ganância, da especulação e do lucro exorbitante que algumas atividades venham a auferir com o sacrifício da massa consumidora.

Consideramos, nestas condições, moralmente inaceitável que o Govêrno queira discriminar e reconhecer uma categoria de lucros ilegítimos para a êsses lucros de associar.

É o que está contido na minuta de um ante-projeto que já foi levado à assinatura do Presidente da República para ser transformado em lei.

Pela minuta dêsse mesmo ante-projeto, os lucros considerados extraordinários são aqueles que ultrapassam o lucro limite apurado em função do capital registrado e suas reservas, ou em função do movimento total das vendas. Ora, o capital registrado ou de movimento de uma emprêsa é, geralmente, um elemento inexpressivo do valor efetivo dessa emprêsa.

É assim que vemos, muitas vezes, várias firmas com idêntica produção, idêntico patrimônio e com capitais registrados totalmente diferentes.

O SR. HORACIO LAFER: – V. Excia. permite um aparte? *(Assentimento do orador)* Êsse projeto consagra três princípios optativos: o capital, o movimento e o lucro de um biênio entre 39 e 41. O particular poderá optar por um dos três.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Vossa Excia. parece – perdôe o nobre colega – que não ouviu bem o que acabei de lêr. Eu disse que o capital registrado, que é o principal elemento computado no projeto, constitui o elemento por demais inexpressivo no **valôr** de qualquer um.

O SR. HORACIO LAFER: – Às vêzes.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – As vêzes, não; no Brasil, freqüentemente.

Cito a V. Excia. usinas de açúcar em Pernambuco, com o mesmo limite de produção fixado pelo Instituto

do Açúcar e do Álcool, com os mesmos maquinários e algumas possuindo capital variando entre Cr$ 600.000,00 a Cr$ 5.000.000,00. de modo que o lucro extraordinário, levando em consideração sobretudo o capital, pratica verdadeira iniquidade.

O SR. BERNARDO FILHO: – Aliás, é lamentádo que êsse ante-projeto não tenha sido publicado para recenber sugestões.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – O que constituiu até desprêço á assembléia.

"Circunstâncias várias concorreram para essa diferença e, entre elas a antiguidade do registro. Nestas condições, fiscos estaduais, para efeito de transmissão *inter-vivos ou causa-morais*, ou até dos impostos de indústrias e profissões não mais estão se baseando no critério do capital registrado, mas no da avaliação do patrimônio.

Prevalecendo o critério do decreto, chegaríamos a uma profunda desigualdade no tratamento de tais emprêsas e ter-se-ia fugido à equidade, condição primária em tôda lei fiscal.

Acresce, ainda, que as emprêsas que tiveram grandes lucros, que puderam promover o desdobramento do seu capital social, que acumularam grandes reservas e, cujos sócios podem dispôr de capital para depositar nas firmas, terão êsses elementos levados em conta no cálculo para pagamento das contribuições e passam, assim, a ser aquelas sôbre as quais menos se fará sentir ação do decreto.

O SR. HORÁCIO LAFER: – Porque estas emprêsas, ao invés de distribuirem seus lucros para o gozo individual dos seus acionistas, os capitais e os lucros dentro da emprêsa, para fins reprodutivos.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Não é tanto assim.

O SR. HORACIO LAFER: – E a lei justamente quer evitar é a delapidação dos lucros para fins de luxo e superfluidade.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – E se a emprêsa aplica os capitais para fins reprodutivos, ainda assim, como a minuta do decreto está redigida, vai abranger êsses capitais.

Escreví meu discurso para que ficasse bem preciso meu pensamento e para que a Assembléia e todo o país ficassem habilitados a conhecer e a verificar que êsse decreto vai atingir as pequenas indústrias de economia mais desamparada.

O decreto cria, portánto, uma situação desvantajosa e clamorosamente injusta para as indústrias que no período da guerra não obtiveram grandes lucros...

O SR. HORÁCIO LAFER: – Estas não pagarão.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – ...e, conseqüentemente, não acumularam capital e tão pouco acumularam reservas.

O SR. BERNARDES FILHO: – Sobretudo, porque há indústrias que, longe de terem sido beneficiadas pela guerra, foram prejudicadas.

O SR. HORACIO LAFER: – Essas pagarão pouco, ou nada.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Excia. está enganado: estas pagarão sempre.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – A prevalecer o critério do capital registrado das emprêsas, dever-se-ia, antes de tudo, a fim de evitar essas injustificáveis desigualdades, reajustá-lo ao valôr efetivo do patrimônio líquido.

O SR. HORÁCIO LAFER: – Com graves prejuízos para a união, dada a decorrente diminuição do impôsto de renda. Muito mais corajoso e certo, é gravar o lucro excessivo, para evitar o aumento da inflação e o encarecimento do custo da vida do povo brasileiro.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – O lucro excessivo é moralmente inaceitável, Devia ser eliminado, e não constituir objeto de sociedade para o govêrno.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Ex.ª permitirá um aparte, para confirmar a opinião que está defendendo da tribuna? Os lucros excessivos, chamados, no decreto anterior, "lucros extraordinário" estão, pràticamente, fora da taxação que se quer fazer. As emprêsas, que não puderam –

como disse muito bem V. Ex.ª – acumular lucros anteriores, ou obter lucros extraordinário que permitissem fazer reservas e aumentar os capitais, essas vão ser as grandes sacrificadas em benefício das que lograram lucros extraordinários, durante o período de guerra.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Perfeitamente. V. Ex.ª definiu muito bem meu pensamento.

O SR. HORÁCIO LAFER: – Essas não serão taxadas, porque não tiveram lucros.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Vou ouvir, agora, o deputado Osvaldo Lima.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª labora em engano, quando diz que êsse impôsto vai beneficiar o govêrno.

Beneficia à Nação, porque o impôsto aumenta a riqueza nacional.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Dê me licença V. Ex.ª, porque estou percebendo que não está prestando atenção ao meu discurso.

Este, Aliás, é o critério adotado pelos Estados Unidos, para cálculo da indústria do capital social das emprêsas naquele país é variável e apurado no encerramento de cada exercício.

O SR. BERNARDES FILHO: – Donde V. Ex.ª verifica, pelo debate que se está travando, a necessidade de ser publicado êste ante projeto para que todos o conheçamos, porque alguns o conhecem e outros não.

Devo ainda dizer que não é possível confundir-se govêrno e Nação dentro do mesmo pé de igualdade, porque há governos ricos e nações pobres – a exemplo do que se passa em Portugal.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Não tenho dúvida, repito, em aplaudir o combate à percepção dos lucros excessivos, que têm qualquer coisa de antipático, senão de desumano, num meio empobrecido como o nosso. Entretanto, o decreto que visa opor-se a tais lucros exorbitantes está longe de conseguir o seu fim.

O SR. NESTOR DUARTE: – O decreto segundo me consta, procura estimular os lucros extraordinários, fazendo do govêrno um associado dêsses lucros.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Assim é que aquêles que ganharam muito, desdobraram o capital e acumularam reservas graças a êsses mesmos lucros extraordinários, podem fugir aos efeitos da lei que os combate, enquanto ela vai atingir, em cheio, as emprêsas de pequenas economia.

Todos nos sabemos que muitas dessas pequenas emprêsas, a quase generalidade das nossas velhas firmas, tem um capital nominal adaptado à época de seu registro e, além disso, desajustado pela depreciação da moeda que, por isso mesmo, já não corresponde ao valor do patrimônio que representa.

Calcule-se, então, a situação de um pequeno industrial com um capital de cem mil cruzeiros e que não teve a previdência ou os elementos para aumentá-lo ou ajustá-lo ao valor de sua emprêsa que vale, em muitos casos, dez vezes mais. Êsse pequeno industrial, segundo o decreto, ficará apenas com o direto a um lucro de 35 mil cruzeiro ou seja, os E nem se diga que o industrial tem pelo próprio decreto a alternativa de preferir o cálculo dos seus lucros sôbre o movimento total das vendas. Todos sabemos que, geral, poucos um movimento total de vendas além de três vêzes mais do valor do capital compatível com o seu investimento e nessas condições não e possível preferir um tal modalidade, desde que o decreto permite no máximo 6% para os lucros. que foi dito para a indústria aplica-se igualmente às atividades comerciais.

Cumpre insistir nesse aspecto porque é preciso esclarecer que o parque industrial brasileiro não é composto de grandes indústrias.

O SR. HORÁCIO LAFER: – Êste projeto de lei não é de taxação sôbre o capital. E' um adicional sôbre o impôsto de renda. As emprêsas que ti-

verem um lucro menor de duzentos mil cruzeiros estão isentas; aquelas que tiverem lucro maior devem pagar em beneficio da União, do tesouro que está desfalcado, em benefício do povo brasileiro, que não pode sofrer o aumento inflacionista a que estamos assistindo. O decreto chama-se adicional ao impôsto de renda, não de capital. V. Exª está fazendo uma confusão terrível.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – O decreto a que V. Exª está se referindo não é o que foi levado ao conhecimento das classes produtoras.

V. Exª vai me permitir apresentar aqui um quadro por demais sugestivo, por expressar a realidade do parque industrial brasileiro. Êste quadro indica a distribuição de Emprêsas e Associados do I. A. P. I., segundo o número dos seus empregados:

Número dos empregados			Número de empresas industriais	Total dos empregados	Total das contri-ções ao I.A.P.I. (Em cruzeiros)
De	1a	5.....	23.722	55.577	12.172.486
De	6a	9.....	5.289	38.310	9.344.204
De	10a	19.....	4.900	66.400	17.095.349
De	20a	29.....	1.893	45.194	11.640.558
De	30a	39.....	1.014	34.530	9.042.850
De	40a	49.....	633	28.000	7.132.850
De	50a	59.....	418	22.644	5.952.452
De	60a	69.....	315	20.238	5.403.242
De	70a	79.....	244	18.090	4.710.254
De	80a	89.....	226	19.099	4.927.106
De	90a	99.....	129	12.108	3.289.188
De	100a	199.....	723	99.739	26.460.324
De	200a	299.....	302	73.942	19.326.022
De	300a	399.....	131	45.952	12.172.750
De	400a	499.....	78	34.843	9.723.150
De	500a	599.....	47	25.350	6.463.272
De	600a	699.....	34	22.397	5.723.542
De	700a	799.....	26	19.360	4.938.202
De	800a	899.....	19	15.956	3.114.850
De	900a	999.....	12	11.521	2.166.682
De	1.000a	1.499.....	34	40.193	9.116.738
De	1.500a	1.999.....	12	20.659	6.624.878
De	2.000a	2.499.....	6	13.521	3.949.604
De	2.500a	2.999.....	1	2.671	453.160
De	3.000a	3.999.....	1	3.027	1.029.488
De	4.000e	mais.....	2	8.524	1.323.108
			40.211	797.847	203.295.603

Por êste quadro, que foi levantado de acôrdo com as contribuições pagas no mês de janeiro de 1945 ao I. A. P. I., verifica-se como é disseminada a distribuição da atividade industrial brasileira. Êle documenta e comprova, de maneira eloquentíssima, a extraordinária quantidade de pequenas emprêsas no Brasil. Nota-se neste quadro que apenas 56 estabelecimentos no Brasil possuem mais de 1.000 empregados, incluindo os administrativos e, ainda mais, que para 40.211 esta-

belecimentos, tão sòmente 193 se registram com mais de 500 empregados.

E' oportuno ainda citar o caso de Pernambuco que é, no Norte do País, a região mais industrializada. O capital social da indústria está distribuído da seguinte forma:

Com capital registrado inferior a 10.000.00 – 674 indústrias.

Idem de 100.000,00 a 100.000,00 – 273 indústrias.

Idem de 200.000,00 a 500.000,00 – 44 indústrias.

Idem de 500.000,00 a 1.000.000,00 – 40 indústrias.

Idem acima de 1.000.000,00 – 48 indústrias.

Assim, num total de 1.142 indústrias, apenas 48 ou menos de 4% têm capital registrado acima de …..... 1.000.000,00.

A tribulação de 20% sôbre os lucros excedentes e o congelamento do restante é outra exigência do anteprojeto do decreto, cujos efeitos são os mais entorpecentes e perniciosos.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª não considera, em seu estudo, a Light & Power como indústria.

O SR. JOÃO OLEÓFAS: – Os operários da Light & Power estão catalogados em uma caixa de assistência especial. Ao que me parece, não contribuem, para o Instituto dos Industriários.

O quadro dá um retrato nítido da situação industrial do Brasil.

Ninguém aquí desconhece, me virtude do considerável aumento do meio circulante, quanto tem sido, para as pequenas emprêsas em geral, a insuficiência do capital de movimento, cujas exigências são cada vez maiores pela grande valorização das utilidades, matéria prima, impostos etc., ainda o aumento dos salários.

O SR. HORÁCIO LAFER: – V. Ex.ª está fazendo nova injustiça.

O SR. JOÃO CLEÓFAS: – Tenho a minuta de um anteprojeto apresentado às classes produtoras, enquanto V. Ex.ª discute em função de outra minuta, do seu conhecimento pessoal.

O que é lamentável é que uma lei de tal natureza, de tão vasto efeito sôbre a economia nacional, seja decretada e o Parlamento aqui reunido dela não tenha conhecimento senão depois de publicada.

Assim, a elevação constante do custo de produção de ano para ano tem determinado a necessidade de um maior capital de movimento, em cuja formação têm de ser invertidos os lucros auferidos, sob pena de redução na produção. Examine-se pois, a situação de uma pequena emprêsa, com a execução do decreto, obrigada a entregar ao govêrno 20% e congelar a totalidade restante dos lucros considerados excessivos quando, na realidade, o resultado e um tal lucro se confunde com o próprio capital de movimento.

Dir-se-á que será permitido ao industrial ou comerciante retirar 30% do depósito congelado em casos de justificada necessidade. Mas essa concessão sòmente é permitida depois de recolhido integralmente o depósito e com a aplicação de uma taxa de juros superior de 4% à taxa de redesconto do próprio Banco do Brasil.

É fácil então de concluir que, impondo essa nova sobrecarga em proveito do Banco do Brasil, o Govêrno já permite um descongelamento o que vale dizer uma sobversão ao objetivo preporderante que tinha em vista.

Não haverá um só Constituinte que aprove êsse proceder e, se houver, eu o convido a levantar-se.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª defende, de certa maneira, a fraude do registro de capital.

O SR. JOÃO CLEÓFAS: – O nobre Representante é tão contraditório que não o compreendo.

O SR. OSWALDO LIMA: – Contraditório é V. Ex.ª.

O SR. JOÃO CLEÓFAS: – Lendo meu discurso, V. Ex.ª verá que não defendo fraude alguma.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex. está, até apontando as fraudes.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – De todo modo, trata-se de uma extorsão, tanto mais injustificável, quanto vai atingir,

de preferência, os pequenos industriais e comerciantes, ou seja, o maior setor de produção nacional e sempre a maior vítima da incúria e do perdularismo dos govêrnos.

Sr. Presidente, a quase totalidade do parque industrial brasileiro foi criada com deficiência de capitais de investimento. Mas foi estimulada, sobretudo, pelo espirito de iniciativa dos homens de trabalho que confiavam nos lucros através da sua capacidade individual de organização.

O decreto, constituindo um elemento negativo a êsse espírito de iniciativa e de eficiência da produção, transforma-se numa lei entorpecente da economia nacional. Não é exagerado dizer que a lei deixa o povo tão ao desamparo como a permissão que o Estado dá ao jôgo, aceitando essa teoria de inevitabilidade da desgraça, contanto que também participe do lucro dos exploradores.

Deve ser afastada a idéia de congelamento dos lucros. No momento o principal problema financeiro é o de evitar novas emissões. Depois de tantos expedientes e sobressaltos do periodo ditatorial, o govêrno atual ainda não conquistou a confiança do contribuinte.

Não poderia adquirí-la quando se elaboram leis de efeito econômico com aplicação retroativa.

Dentro desta realidade o congelamento vai se confundir com o confisco e não produzirá resultado contra a inflação, mas agirá como fôrça negativa sôbre a produção, pois o reduzido efeito benéfico que possa ter o congelamento dos meios de pagamento será, nestas condições, anulado e ultrapassado em sentido contrário pelo efeito nefasto da redução de produção e da inevitável elevação dos preços.

O contribuinte brasileiro não poderá confiar nesse congelamento quando sabe que, sem reduções drásticas no volume atual das despesas públicas o Govêrno alternativas. Ou terá de continuar emitindo ou terá de recorrer ao dinheiro supostamente *congelado*, jogando-o outra vez na circulação.

Isto, aliás, não seria novidade; seria mera repetição do que já se fez com os depósitos bancários, que se pretendeu congelar na Superintendência de Moeda e Crédito, criada pelo Decreto nº 7.293, de 1945, precisamente "com o objetivo imediato de exercer o contrôle do mercado monetário", segundo reza textualmente.

Realmente, o Balanço do Bando do Brasil em 31 de dezembro de 1945, acusa na conta da Superintendência da Moeda e Crédito a quantia de Cr$ 1.842.239.942,10 ao passo que a Caixa do mesmo Banco na mesma data, não passa de Cr$ 840.617.808,60.

Retira o Govêrno dos bancos, sob o fundamento da necessidade de congelar para restringir a inflação. Mas é o próprio Banco oficial que substituindo a rêde bancária nacional, passa a concentrar nos seus *guichets* a tarefa que era executada por numerosos estabelecimentos particulares.

O SR. HORÁCIO LAFER: – A credencial do atual Ministro da Fazenda é a seguinte: em dois mêses de atividade, no primeiro mês,

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Desejamos que ao fim do exercício essa severidade do Sr. Ministro da Fazenda em quem reconhecemos capacidade e espírito público, possa, realmente, se exercer.

Tenho entretanto de argumentar com a realidade. Quando o Govêrno faz decreto para congelar o crédito, toma êsse dinheiro da pequena rêde bancária nacional e o joga na circulação, não tem o direito de repetir êsse mesmo expediente em relação aos lucros dos industriais dos comerciantes ou de qualquer outra atividade.

Com semelhante precedente, o poder público fica sem maiores credenciais para justificar a repetição do expediente.

O povo brasileiro já entrega ao Tesouro Público uma elevadíssima parcela do seu trabalho, a qual vai exceder no exercício corrente de Cr$.. 20.000.000.000,00, sendo que mais da metade caberá ao Thesouro Federal,

Como já tem sido assinalado, essa arrecadação prevista corresponde à espantosa percentagem, única no mundo, de cêrca de 40 % da produção líquida estimada do país!

Êste dado se agrava se considerarmos que as despesas públicas, acumulado-se os *deficits* da União e dos Estados, ultrapassam de muito ás arrecadações, atingindo assim a quase 50 % do que o Brasil produz.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre Representante que o tempo está a findar.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Vou terminar Sr. Presidente.

O crescimento das despesas públicas, durante o período da ditadura, foi mais do que vertiginoso, sempre suplantando o desenvolvimento das arrecadações já por si ascendentes, menos em função da ampliação da capacidade do que pela contínua elevação dos tributos.

Essa criminosa elevação de despesas não se orientou por nenhum critério de intensificação das nossas fontes de produção e riquesa ou de um melhor padrão de vida material e social do nosso povo.

Basta considerar os seguintes dados de despesas federais rigorosamente recolhidos do relatório referente ao ano de 1944 da Contadoria Geral da República:

Natureza da despesa	(Em milhões de cruzeiros)				
	1940	1941	1942	1943	1944
Pessoal, Serviços e Encargos	2.513,7	2.791,2	3.105,6	3.176,6	4.316,3
Serviço Divida Pública	818,7	982,2	863,6	1.217,8	1.515,3

O então Contador Geral, comentando este quadro, escreveu textualmente:

"O assunto reclama a imposição de medidas enérgicas, porisso que, em virtude de tal situação, têm crescido as emissões de papel moeda – fatal contingência determinada pelos *deficits* das operações dos exercícios – além de avolumar os dispêndios para atender aos encargos da divida pública".

Para o exercício corrente as **despesas** com Pessoal e Serviços e Encargos foram fixadas no orçamento em vigor em 5.694 milhões mas, logo em seguida, foram elevadas de cêrca de 2.500 milhões com o último aumento de vencimentos do funcionalismo. Irão, assim, tais rublicas, exceder de 8 bilhões de cruzeiros. Com a inclusão das dotações para o serviço de dívidas fica absorvida a totalidade da receita da União.

Senhor Presidente! Todas as classes, tôdas as atividades nacionais ou radicadas no país estão na obrigação de cooperar com o Poder Público, á custa, até mesmo, dos maiores sacrifícios, no sentido da recuperação econômica e financeira do Brasil.

Cumpre ao Govêrno ter a coragem de adotar medidas implacáveis de redução de despesas visando o equilibrio orçamentário, sem o que não se saneia a moeda, nem se combate a inflação.

Só assim ficará o Poder Público com a devida autoridade para simultaneamente, exigir novas imposições dos contribuintes, as quais devem ser exclusivamente destinadas, nesta primeira fase, a incentivar a produção agrícola do Brasil, sobretudo a de gêneros alimentícios.

O Sr. Gastão Vidigal é, sem favor, uma figura de reconhecida capacidade no mundo econômico brasileiro. Com o conhecimento dos problemas nacionais e com a visão exata do atual panorama administrativo e financeiro do país, o eminente Sr. Ministro da fazenda é, de certo, o primeiro a reconhecer o quanto representa de iniquidade a imposição de novas exigências fiscais às classes produtoras para ocorrer a gastos improdutivos quase todos êles criados por inspiração de ordem pessoal.

Há providências de ordem financeira e administrativa que, de resto, já estão na consciência das pessoas alertas para a situação do país e que nos parecem inicialmente indispensáveis:

1) Supressão de repartições inúteis como, por exemplo, o Departamento Nacional de Informações, verdadeiro resíduo da ditadura, e fusão de serviços em duplicidade e multiplicidade, reservando-se os recursos para as atividades de fomento econômico.

2) Unificação dos diferentes orçamentos, a fim de dar uma clara idéia da administração financeira.

3) Redução igualmente nas despesas a começar pelo restabelecimento dos adidos em lugar das verdadeiras embaixadas militares hoje existentes no exterior, paralelos à nossa representação diplomática.

4) Alienação das empresas de jornais e outras incorporadas ao patrimônio nacional e que além de fontes permanentes de *deficits* constituem aberrações no regime democrático.

5) Fusão de Institutos de previdência Social no sentido de reduzir os gastos e fazê-los melhor preencher suas finalidades.

Essas sugestões lógicas são, em verdade, inspiradas no exemplo já distante, mas ainda tão atual, de Campos Sales, referido pelo Sr. Presidente Eurico Dutra.

Adotando-as com inflexível tenacidade o Govêrno não mais ira se **preocupar** com a mera política financeira de emergência, de associar-se aos lucros de exploradores que, nessa hora, sem clima propício, já terão de todo desaparecido do cenário brasileiro. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente comprimentado).*

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente antes de ocupar a tribuna o honrado Representante de São Paulo, Sr. Paulo Nogueira Filho, que vamos ouvir com tanta satisfação, lamento ter de pedir uma providência a V. Excia., – a quem consideramos, sem favor, o Marechal da democracia brasileira – de vez que não está na Presidência o meu amigo – embora, de quando em quando, tenhamos ligeiros desentendimentos – Sr. Fernando de Melo Viana.

Parece até ironia: há dias não havia açúcar nesta Casa e aqui do mesmo se tratava, não deixando, até de surgir, no plenário, quem se propusesse a comprá-lo.

O SR. AURELIANO LEITE: – Transformaram o plenário em bolsa de mercadorias... (*Risos*.)

O SR. BARRETO PINTO: – Transformaram o plenário em bolsa de mercadorias, diz V. Excia. muito bem.

Hoje, Sr. Presidente, estamos diante de um fato inacreditável: na Assembléia Constituinte, até ás 16,15 horas, não havia um pingo d'água! Para consegui-la, foi preciso que o Sr. Prefeito mandasse duas pipas d'água para abastecerem as caixas do edifício e que só chegaram há minutos.

Pedia assim a V. Excia., que eventualmente preside nossos trabalhos, determinasse as providências necessárias a quem de direito. Que não nos dêem açúcar admite-se *(riso)*; mas nãoé possível que nos deixem aqui a morrer de sêde...

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Excelência está atacando a ditadura.

O SR. BARRETO PINTO: – Não **apoiado**, porque no tempo da ditadura não faltava água, nem açúcar; hoje, nem temos açúcar nem água...

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Faltava muito mais do que isso: faltava o próprio Congresso.

O SR. JALES MACHADO: – Teria sido o Instituto da Água?.....*(Riso.)*

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, não leve V. Excia, a mal meu pedido; não é impertinência de minha parte. Estou certo assim de que medidas serão tomadas por Vossa Excia., pondo fim a situação que não deixa de ser bastante desagradável, para não dizer inacreditável, no funcionamento da Assembléia, com absoluta falta d'agua.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo Nogueira.

O SR. PAULO NOGUEIRA: – Senhor Presidente, quando há dias sugeri que a Assembléia elaborasse uma afirmação de princípios, na qual se definisse o Regime de Liberdade, procurei demonstrar o valor que tiveram para o progresso humano as imortais declarações de direitos americanas e francesas do século XVIII, bem como. no nosso, a da República de Weimar.

Como disse então, foram, possìvelmente, inoperantes na hora em que surgiram mas, hoje, não se lhes contesta a valia como fatores educativos e como metas a atingir pelos povos nas suas lutas emancipadoras. Elas se distinguem dos textos das Constituições que se limitam à organização técnica do Estado bem como das próprias Declarações de Direitos que estas normalmente contêm pelas perspectivas que abriram para o futuro da Humanidade.

Estabeleceram roteiros seguros deixando aos povos a decisão de edificar naqueles rumos a seu tempo e a seu critério.

Pensei, Srs. Constituintes, que não seria para os brasileiros uma ambição desmedida a de procurar assentar para si um dêsses roteiros.

Considerando as nossas realidades presentes e o sentido da evolução que se processa na consciência nacional, julguei encontrá-lo no ideal de liberdade que a empolga.

A tarefa então seria a de definirmos a Liberdade em têrmos precisos, para sobre êles alicerçarmos um regime que a consagrasse coerentemente em todos os setores das atividades humanas.

Segundo a interpretação que me foi dado apresentar, todo êsse fascinante problema que a definição da Liberdade encerra é de ordem social e tem inelutàvelmente de ser examinado no terreno dos fenômenos da vida coletiva. A questão assim se desloca para o campo dos sistemas ordenadores que, só êles, determinam os estados de Liberdades ou de Opressão dos homens.

Ofereci, nessa ocasião, á consideração dos meus ilustres colegas o texto das normas básicas que a meu ver caracterizam todo Regime de Liberdade.

Diante da acolhida benévola que mereci animei-me a ocupar a atenção dos meus nobres colegas, esclarecendo melhor o meu pensamento, visando sobretudo suprir notórias lacunas e deficiências havidas na minha primeira explanação.

Como já tive a oportunidade de expor, a fim de que um sistema ordenador constitua o que chamo um autêntico Regime de Liberdade terá de estipular que

1º – todos os indivíduos capazes de tomar conhecimento dos fatos mais gerais da vida coletiva integrem os organismos ordenadores de suas atividades;

2º – a participação dêsses indíviduos nestes organismos se processe pessoalmente ou através do mandato conferido em caráter transitório e revogável;

3º – as relações entre os integrantes dos poderes ordenadores assim constituídos assentem na absoluta igualdade e solidariedade sociais;

4º – seja a mais ampla possível no corpo social a divulgação dos fatos gerais e irrestrito o acesso ao conhecimento dos que possam por qualquer forma influir na elaboração das vontades individuais e coletivas.

5º – não sendo possível a expressão de uma vontade comum a da maioria deve prevalecer sempre que resulte de uma elaboração processada na conformidade dos princípios acima estabelecidos.

Cada um dêsses itens suscita, sem dúvida, toda uma série de questões. E' o campo de toda a ordenação social que, afinal, em conjunto, evolvem.

Não me cabe aqui, evidentemente, resolver todo êsse terreno e tratar aquêles problemas, sem exceção. Terei de limitar-me tão somente às considerações que me permitam *clarear* melhor seus aspectos capitais.

Ao fazê-lo, porém, quero pedir aos meus nobres colegas que me relevem a insistência com que verão me referir a certos fatos sociais. Não fôsse a complexidade da matéria e as questões relativamente novas que possa suscitar e eu não trilharia êsse caminho. Confesso lealmente que tenho receio de que a não ser assim me seria difícil concluir satisfatoriamente a tarefa que me propuz realizar nesta Assembléia, obedecendo a um imperativo de consciência.

Tenho dito reiteradamente que a integração dos indivíduos no poder ordenador de suas atividades é fonte perene de Liberdade. Mas, desde logo sendo tôda expansão humana socialmente normalizada, a que se efetiva nessa integração não escapa à regra imutável. Daí a necessidade de estabelecer na definição do Regime da Liberdade as normas fundamentais que universalmente assegurem a sua efetividade, que, sistemàticamente aplicadas conduzam fatalmente ao império da Liberdade.

Em si, elas constituem, sem dúvida, limitações à expansão individual, mas de vez que condicionam necessariamente aquele império, não podem deixar de estar na vontade social dos que aspirem viver na Liberdade. A questão se resumirá em saber, em última análise, se elas são necessárias à eliminação as fontes de opressão e se são desejadas pelos que querem a Liberdade.

O primeiro ítem é o que talvez suscite, de pronto, as maiores estranhezas. Refere-se à capacidade mínima de compreensão dos fatos mais gerais da vida coletiva exigida para a integração nos poderes ordenadores. No entanto essas limitações são as mais naturais.

Não terão essa capacidade de forma geral os inconscientes, os indigentes, os abúlicos, enfim todos os que já estão sob tutela em tôdo os povos civilizados. Nenhum dêsses elementos pode, na realidade, exprimir normalmente uma vontade social.

Não têm capacidade para participar das atividades dos organismos ordenadores, nem poderiam integrá-los em situação de igualdade com os demais componentes da coletividade, condição de toda efetiva cooperação social.

São aliás, pontos pacíficos.

Mas existem indivíduos que por efeito de carência de educação não podem ter acesso aos conhecimentos mínimos que lhes permitam compreender as determinantes dos fatos ordenadores. A situação torna-se por isso idêntica à daqueles.

E' o caso dos analfabetos, na integração da vida política. Antes do Rádio não podia haver dúvidas a respeito. Agora o problema se complica evidentemente, não me cabendo, porém, entrar aqui no mérito da matéria.

De qualquer maneira, no Regime de liberdade, somente os que não possam de todo compreender aquelas determinantes é que terão a sua função ordenadora tolhida.

Vejamos outro exemplo interessante. Se o indivíduo não conhece os fatos mais gerais de medicina é de toda evidência que não poderá compor o organismo ordenador de uma sociedade médica. No caso, o diploma universitário é o atestado insofismável da capacidade mínima requerida. Se não possuir não poderá sentir-se oprimido pela sua exclusão. Se esta, porém, se estriba num critério econômico, a negação da Liberdade está patente.

Já no caso dos analfabetos a questão é outra. A opressão pode existir, mas não em virtude da exigência da capacidade mínima de compreensão

dos fatos públicos. Sr analfabeto equivaleria, no caso, á falta do diploma a que acima me referi.

A negação de liberdade resultará, para o analfabeto, dos cerceamentos sociais opostos do seu acesso á escola e ao saber de que tratarei logo adiante. Sem que ele seja igual para todos não se poderá falar sequer em regime de Liberdade. Sem êle todo estado social será insofismàvelmente de Opressão.

A segunda ordem de normas asseguradoras do regime de liberdade diz respeito à efetiva participação nas tarefas dos organismos normativos.

Sôbre a que se realiza pessoalmente não há o que dizer.

Os problemas surgem na hipótese da participação por via representativa. Esta é fatal no seio das sociedades complexas e numerosas. Não há como evitá-la nessas coletividades, pelo menos no estado atual dos grandes aglomeramentos humanos.

Nelas não e concebivel que todos os indivíduos possam exercer diretamente e em conjunto as suas funções sociais, nem participar a um tempo de todos os poderes que ordenam as suas mútiplas atividades.

Daí a imprescendível outorga dos mandatos.

Mas, por outro lado, através dêsse conjunto pode facilmente atrofiar-se a vontade social dos homens.

Só o seu exercício a aviva. E o interêsse geral num regime de liberdade está sempre atuante. Donde a transitoriedade dos mandatos. No ato de conferí-los ou renová-los o Indivíduo terá de cogitar das tarefas ordenadoras, exercendo plenamente a sua vontade social. Será levado lògicamente a tomar conta do que se fêz em seu nome e de exprimir ao mandatário os seus pontos de vista atinentes à normalização das suas atividades.

Quanto à revogabilidade do mandato, é uma válvula de segurança imprescindível ao funcionamento do Regime. Os organismos ordenadores constituídos no todo ou em parte por mandatários tendem a forjar uma vontade própria, que acaba por impor-se como opressiva à massa dos mandantes.

Não há como evitar êsse perigo mortal para a liberdade senão permitindo a cassação dos mandatos daquêles que, distanciando-se do pensamento dos que representam, elaboram uma vontade social que já não seja a dêstes.

Basta que se faculte a referida cassação para que de um lado os mandatários se ponham em contato mais direto com seus mandantes e de outro, para que êstes se vejam solicitados a exercer mais frequentemente as suas funções sociais.

Bem sei quanto se tem discutido essa questão embora por motivos diversos daqueles que ora consideramos. Penso contudo, que no momento a exposição feita basta para a compreensão do meu pensamento.

A terceira das bases em que fundo a definição do regime de liberdade é a que ensancha a diferenciação entre êle e o que constitui a sua antítese: o de opressão. Refere-se à igualdade e solidariedade que deve imperar entre os componentes dos poderes ordenadores.

De fato, para que, uma vez composta a sociedade, nela a vontade coletiva se elabore com a efetiva cooperação de todos, para que cada um possa ter a personalidade dos demais em idêntico valor de sua própria, nenhuma distinção pode ser determinada entre os seus membros assente em critérios de quaisquer ordens.

A existência entre êles de uma hierarquia seria o reconhecimento da preponderância de uns côbre os outros, precisamente o que caracteriza a oposição social.

Já sabemos que esta se efetiva sobretudo quando os critérios hierárquicos se radicam em fatores materiais como sejam a fôrça física ou o poder econômico.

O essencial é que sem a absoluta igualdade na participação dos indivíduos nos poderes ordenadores e sem

uma perfeita reciprocidade na consideração em que uns tenham os outros, não existirão as bases em que deve assentar-se a cooperação.

Já diferente é o caso da desigualdade funcional que se revela em tôdo trato social. Na realidade ela sempre existe, desde que a capacidade de expressão de cada homem é inconfundível e intransmissível. Sendo assim, para que nenhum critério de superioridade se afirme, as relações entre os membros da sociedade terão de ser efetivadas sob a égide do **ilegível** da solidariedade devida uns aos outros se cada um e todos pretendem assegurar a sua expansão na liberdade.

O SR. JURANDIR PIRES: – Do ponto de vista intelectual, é incontestável o que V. Excia. tão brilhantemente expõe. Mas os homens têm fôrças diferentes na sociedade, de acôrdo com o seu valor econômico.

O SR. PAULO NOGUEIRA: – Igualados êsses valores é que a Liberdade tem o sentido da minha definição. Sr. Presidente, nessa solidariedade cada qual suprirá a carência funcional dos demais, pondo a sua capacidade de ação ao serviço da comunidade sem com isso pretender qualquer supremacia.

É certo que são regras essas que não se impõem aos homens coercitivamente. Estará no Regime, porém, ordenar o funcionamento dos poderes sociais de forma tal que vigorem naturalmente na inter-dependência social. Tanto se educam os homens para a vida na igualdade e na solidariedade, como para a tirania e para o egoismo.

Passemos ao quarto ponto que tenho por essencial à vigência de um regime de Liberdade, isto é, o que se refere à igualdade de acesso ao conhecimento dos fatos determinantes de qualquer ordenação.

Esta resultará sempre da consideração de diversas séries de fatos, sobretudo de experiências realizadas. Se uns podem conhecê-las tôdas e se outros não as podem, a superioridade social dos primeiros é evidente. Sò mente aqueles é que se acharão em condições de optar entre fatos que igualmente conhecem. Os demais membros da sociedade diante dessa desigualdade não estarão realmente cooperando na elaboração da vontade comum, embora formalmente participem do poder ordenador. A vontade individual, como a coletiva, só se exercita na opção entre fatos igualmente conhecidos: Não há exercício de vontade em relação em relação ao desconhecido.

Mas, – e aí temos o ponto nevrálgico da questão – freqüentemente indivíduos não excluídos do poder social desconhecem o fato de estarem na ignorância das verdadeiras determinantes da ordenação que se elabora. Diante dessa ignorância consideram-se integrados no poder social não se sentindo, por isso, oprimidos com as restrições às suas atividades, uma vez que elas foram estabelecidas com a sua aparente cooperação.

Não tem, por isso, a sua liberdade como afetada, o que não quer dizer que haja deixado de existir imposição de vontade por parte daqueles que conheciam essa situação de fato e dela se aproveitam para fazer preponderar a sua opinião.

Isso mostra bem que para a vigência do Regime da Liberdade não basta a possibilidade de todos pertencerem ao poder ordenador. É substancial que nele não haja restrição alguma no acesso ao conhecimento dos fatos que influam em seu funcionamento. Se permanece nêsse terreno qualquer distinção entre os membros componentes do poder, o seu regime será de fato de oposição social, nunca de liberdade.

E, diga-me sem medo de êrro, a imposição de vontade em tal processo pode ser considerada da pior espécie porque representa consciente mistificação da verdade e desconsideração da personalidade alheia.

Tem sido esse, em todos os tempos, o mais terrível dos instrumentos do domínio do homem pelo homem, com êle se anestesiam as rebeldias libertadoras, as vontades se entorpecem e

se obtêm as adesões irrestritas ao poder social que acabam sempre invalidando o homem para o exercício efetivo da liberdade. Não fôsse êsse expediente, e não teriam prosperado os sistemas totalitários.

O regime de liberdade não pode se tido como o que apenas melhor permite a coincidência das vontades individuais com uma vontade coletiva qualquer, porém com a eloborada na plena igualdade e solidariedade de todos.

Igualmente não só no respeito recíproco devido à Personalidade de todos os componentes da sociedade, como também no conhecimento dos fatos que determinam tôda a ordenação coletiva.

Solidariedade que de si obriga cada um a oferecer aos demais o acesso aos conhecimentos que possuam e sejam suscetíveis de influenciar o estabelecimento da ordenação que se tenha em vista instituir.

E' mesmo através dessa divulgação desinteressada do saber de cada um que se efetiva a solidariedade humana, na tarefa de normalização da vida coletiva.

E' de tal importância o acesso ao conhecimento, que êle condiciona liminarmente a participação na vida social. Ninguém pode integrar, com já frizamos, uma sociedade sem o conhecimento dos fatos mais gerais da vida coletiva. Daí a distinção na definição do Regime de Liberdade entre a divulgação dêsses fatos e o acesso aos que possam influir na eleboração dos dictames ordenadores. No primeiro caso trata-se de uma necessidade fundamental e constante; no segundo, de contingências que variam diante de cada ordenação a realizar. A divulgação do saber tem de ser a mais ampla possível, e o acesso ao conhecimento dos fatos sociais em qualquer caso irrestrito.

Sem que essas condições se concretizem, não poderá falar-se em regime de liberdade.

Convém também não esquecer que é quase sempre pelo cerceio do conhecimento que os homens conseguem dominar uns aos outros sem violência aparente. Tremenda verdade essa tanto é válida nos primórdios da história dos povos evoluidos como, em nossos dias, no govêrno das nações ou na ordenação dos grupos humanos mais simples.

Sucede, afinal, na vida coletiva, mesmo no seio das sociedades cujos poderes normativos sejam estruturados eficientemente, segundo os postuladores do Regime de Liberdade, não ser muita vez possível a dedução da vontade comum. Nessa hipótese terá de prevalecer a vontade da maioria sem que isso acarrete para a minoria um estado de opressão.

Estudado o problema atentamente, verifica-se o que há de substancial na antítese entre o regime de liberdade e o de opressão. No primeiro, dada a igualdade e solidariedade entre os membros da comunidade, a prevalência da vontade de certa maioria não pode ser senão acidental, não existindo no corpo coletivo nenhum antagonismo sistemático. A não ser assim, já não seria a vigência de um regime de liberdade, mas de opressão, mesmo quando a imposição da vontade seja da maioria.

Seria contrasenso chamar Regime de Liberdade àquele que numa sociedade apenas transformasse a maioria de oprimidos em maioria de opressores.

Nos sistema em que prime uma integral cooperação entre os homens, a regra geral terá de ser a da dedução de uma vontade comum, não passando as exceções de meros acidentes tendentes a desaparecer na medida em que se afirme a educação na solidariedade humana e na compreensão dos benefícios sem conta que a cada um e a todos traz a consciência da Liberdade de que só a igualdade no trato dos homens pode consolidar.

Os regimes de Liberdade e de Opressão constituem não só a antítese um do outro como influem de maneira radicalmente oposta na expansão da Personalidade Humana. E' essa uma das faces do problema que, seguramente, mais nos interessa.

Antes, porém, de abordá-la, convem ainda fazer um esclarecimento. E' preciso não confundir Liberdade, coincidência das vontades individual e coletiva, com a expansão mesmo do homem. Esta é a realização da vida

dos seres conscientes no seio das realidades objetivas e tanto se efetiva na Liberdade como na Opressão.

O indivíduo não só age por iniciativa própria como por determinação social. A sociedade, ora normaliza a ação dos homens, ora impõe-lhes não só a prática de certos atos como até a maneira por que devam realizá-los. Num sentido estabelece limites às suas ações; em outro, obriga-nos a agir segundo a vontade do poder social.

Nos dois casos, porém, o homem "se expande" no Mundo Exterior e essa expansão pode ser efetivada tanto no acôrdo como no desacôrde das vontades individual e coletiva. Se não existe acôrdo, a iniciativa pessoal ou não chega a positivar-se ou é reprimida pelo poder ordenador. Por isso pode dizer-se de forma geral que a expansão quando determinada pela vontade individual se efetiva sempre na Liberdade porque ela só se concretizará em virtude de normalização formal existente ou de consentimento social, tácito ou explícito.

No segundo caso, isto é, quando a ação do homem resulta de uma iniciativa social – imposição ou sugestão – os fatos são distintos. A expansão atuada assim por determinação da vontade do poder ordenador tanto pode ser opressiva como não o ser. No entanto a modalidade mais frequente da negação de Liberdade é precisamente essa: a que se revela na obrigação imposta ao indivíduo de realizar a sua expansão contra a sua vontade.

Não há a confundir "expansão" e "liberdade". Esta será tanto maior ou menor quanto maior ou menor a constância do acôrdo das vontades individual e coletiva. Posto isto, o que se pode observar, apenas, e que em regra a Liberdade se afirma na razão direta da expansão produzida por iniciativa pessoal, socialmente consentida, e na inversa da expansão determinada pela vontade social, individual consentida.

Trata-se, porém nos dois casos de probabilidades maiores ou menores da afirmação ou da negação da Liberdade. Na essência, o problema ainda aqui será o da organização do poder ordenador social. Se êste é estruturado de forma a que nêle se integrem todos os indivíduos cujas atividades ordene, a presunção é a de que todos procurem encontrar os meios que permitam a maior expansão conforme a iniciativa individual de cada um, sem prejuízo da existência coletiva.

Ao contrário, se o poder é organizado de forma que sòmente uns membros da coletividade dele participem, êsses elementos serão levados fatalmente a oferecer maiores possibilidades de expansão a si mesmos e aos que os sustentem nessa posição privilegiada. As maiores possibilidades dadas assim a uns serão a conseqüência de restrições impostas a outros, quase sempre em maior número êstes, em menor aqueles.

A questão que é de transcendental importância, pode ser focalizada com justeza se a considerarmos à luz da ordenação da posse e do uso dos meios materiais com que contem ou possam contar os homens para a sua expansão.

Ora bem, nas sociedades evolutivas, êsses meios costumam classificar-se em duas categorias: a dos que são básicos à existente física do individuo, constituindo as fontes elementares da sua vida, e a daqueles que lhes permitem superar o império das necessidades vitais.

Os primeiros são aqueles cujo acesso tôda sociedade, seja qual fôr o seu regime ordenador, há de forçosamente reconhecer a todos os indivíduos cujas atividades lhes sejam necessárias ou úteis. Trata-se dos meios condicionadores da vida mesma do Homem.

Os segundos são todos aqueles que permitem ao indivíduo o que se tem denominado a sua "expansão num maior confôrto". Em última análise, consistem nos meios que facultem à Personalidade Humana ultrapassar no seu desenvolvimento as condições básicas de tôda a vida animal.

Na realidade, o ser humano não se satisfaz em conseguir os meios imprescindíveis à realização das suas necessidades imediatas. Êle busca incessantemente os elementos com os

quais possa aprimorar as suas condições de vida e de desenvolvimento. Lutar para comer não basta à sua ambição.

Lutar melhor "para sobreviver em maior confôrto" é das características fundamentais da espécie. Essa tem sido uma das alavancas mais poderosa de todo o progresso realizado pela espécie na sua emancipação do automatismo. Graças em boa parte a ela a humanidade tem progredido espantosamente no terreno não só do aperfeiçoamento dos meios de produção das utilidades, como no dos que permitem um extraordinário dinamismo na expansão do homem.

Há um lastro imenso de obras, incorporado pelo trabalho das gerações passadas os que cada um tem hoje deante de si como sendo a própria realidade objetiva.

Tomar para si, da melhor maneira, o que a natureza bruta pode oferecer para a vida é um problema. Tomar para si êsses mesmos elementos, já de qualquer forma trabalhados, manipulados pelo esfôrço alheio, graças ao gênio inventivo de outros, é distinto.

Êsse trabalho, essas criações constituem o acervo de utilidades de que mais e mais pode dispôr o indivíduo em sua expansão: para viver e progredir.

E, na medida em que aumente êsse ativo, a ordenação da sua posse e gôzo, vem desencadeando em proporção crescente as pugnas mais intensas. Direta ou indiretamente, as gigantescas lutas sociais a que assistimos têm nelas suas causas determinantes.

Pode-se dizer que, tais sejam as formas ordenadoras em vigôr, haverá ou não questão social que resolver, esta sendo quase sempre consequente de divergências relativas à normalização do acesso aos meios de expansão da Personalidade Humana.

No regime de opressão que tenho nomeado também de oposição social, os poderes ordenadores são formados por grupos que os detêm como conseqüência principalmente da posse de elementos materiais colocados à sua disposição pelo regime social em vigor. Enquanto isso, os que são ordenados não tem acesso senão àqueles elementos fundamentais à sua existência e à realização das suas funções imprencindíveis à sociedade.

As possibilidades de expansão tornam-se extraordinàriamente desiguais, situação mantida entre outros motivos por afiançar os privilégios ordenadores.

Êsse é dos traços característicos de todo regime de opressão. De um lado restrição ao acesso dos meios necessários à maior expansão da personalidade; de outro, concentração dêsses meios em mãos dos ordenadores como fator decisivo para obrigar os excluídos do poder normativo a agir conforme os dictames que aqueles elaboram.

Ora, essa desigualdade de estado social não pode estar na vontade comum, sobretudo quanto se atenta na origem dos bens materiais ao alcance dos primeiros e vedados aos segundos.

Em qualquer sociedade estruturada segundo as regras pertinentes aos regimes de oposição social, os fatos se repetem. A ordenação permite a todos tão sòmente o acesso aos meios mímos necessários à vida e ao exercício das funções sociais. Os demais, os ordenadores distribuem-nos em grande parte entre si mesmos.

Não o fazem por certo sempre sistemática e exclusivamente, no seu grupo e para o seu grupo. Os critérios distributivos são, não obstante estabelecidos invariàvelmente com a exclusão absoluta, de elementos que compõem a coletividade. E nessa exclusão reside a fonte maior da opressão.

Ela revela o estado social do oprimido e o leva ou à rebeldia libertadora ou ao conformismo que despersonaliza. Postas frente a frente a vontade dos ordenadores de reservarem a maior parte do ativo social para si e a dos ordenados de realizarem a sua expansão no maior conforto, trava-se a luta surda ou ostensiva que se defronta em qualquer sociedade onde vigore o regime de oposição social. Nele êsse antagonismo é insanável.

No regime de Liberdade, tôda a normalização do acesso aos meios de **ex-**

pansão do Homem é determinada por dois fatores principais: o da solidariedade que nele preside às relações entre os integrantes do poder ordenador: e o da ausência, na constituição e no funcionamento desse poder, de qualquer influência de fatores materiais.

A ordenação resultando da manifestação da vontade geral, tenderá por injunção dessa circunstância, a ser a mais igualitária. Não seria razoável a manifestação de uma vontade comum que para os efeitos dessa regulamentação estabeleça privilégios entre os que a elaboraram, com iguais direitos e deveres.

Isso não quer dizer que, obrigatòriamente todos, por êsse fato, venham a ter meios iguais para a expansão da sua vontade. Em um sem número de casos seria materialmente inexequível.

Ao que lògicamente conduz a cooperação é o estabelecimento de critérios que permitam a todos, em certas condições, a plena igualdade de possibilidades na expansão da Personalidade.

O SR. JURANDIR PIRES: – O que Vossa Ex.ª apresenta ai é o conformismo da minoria à maioria. Isso nunca se deu, tanto assim que tôdas as medidas, inclusive as de voto proporcional, etc., são medidas pelas quais se permite a colaboração da minoria na obra da maioria. Do contrário, chegaremos a ditadura de maioria, que em alguns países representa fórmula democrática, mas democrática ditatorial.

O SR. PAULO NOGUEIRA: – Por isso é que estabeleço que a solidariedade e a igualdade são condições para que a maioria não seja opressiva em suas determinações.

Sr. Presidente, fôra contra-senso julgar que pelo simples fato de integrar o poder normativo, deva ter o indivíduo a seu dispor todos os meios de expansão ou a sua parte rigorosamente igual à dos demais componentes da comunidade. No Regime de Liberdade os seus desejos de realizar a vida na abundância, na maior eficiência e maior conforto, serão tidos em igual consideração com os idênticos anelos dos demais elementos do corpo social.

Os critérios que nesse regime se consagram para a ordenação da posse ou uso dos meios de expansão do indivíduo serão determinados exclusivamente por uma relação estabelecida entre os desejos ou propósitos de cada um e as necessidades ou aspirações coletivas.

A diferença radical entre o regime de Liberdade e o que lhe é oposto reside em que naquele o maior juiz **na solução** desses problemas e a própria comunidade, **e não**, apenas, como sucede neste, um dentre seus membros ou um grupo dentro êles.

Tôdas as dificuldades não desaparecerão por meramente se instituir aquele regime.

Mas, serão sempre mais fàcilmente vencidas onde a solidariedade de todos supere o egoismo de alguns.

As conseqüências de um ou de outro dos dois regimes são assim nitidamente antitéticas quanto ao fundamental na vida humana: o acesso aos meios de existência e de expansão da Personalidade. No de Liberdade, será maior para todos; no de Opressão, maior para uns, menor para outros.

E lógicamente, a afirmação de Liberdade, como coincidência das vontades individual e coletiva, será maior na cooperação do que na oposição social.

A comprovação dêsses fatos aparentemente complexa é, no entanto, de singular simplicidade. Está ao alcance de qualquer um verificá-la examinando a sua posição em qualquer categoria de sociedade de cuja existência participe, desde as mais simples até as mais complexas. São relações constantes que derivam da natureza mesmo dos fenômenos da convivência humana.

Se a análise das condições pelas quais se normaliza a posse dos meios de vida e de expansão dos homens demonstra o que há de radicais antinomías entre os dois sistemas ordenadores que venho considerando, não menos concludente, como veremos, é o que ocorre no tocante à existência e desenvolvimento das próprias sociedades.

Não pode haver vida social estática. Nela os fatos novos surgem a cada instante, originados na comunidade por iniciativas pessoais ou coletivas ou produzidos por fatores estanhos. Êles dinamizam a existência social e obrigam a formulação de ordenações que conduzem por via de conseqüência ao equilíbrio e fortalecimento da Sociedade ou ao seu aniquilamento.

E em cada caso esta se defende contra as causas de sua própria morte, tal como homem procura conservar a vida.

Nesse processo é por inteiro distinta a situação quer dos indivíduos que podem colaborar na elaboração de Vontade Geral, quer dos que não o podem. Os que sabem que a sua ação, os seus pontos de vista são tidos em consideração igual à dos que lhe são adversos, com a faculdade de recorrer á cooperação social, procuram convencer ou serem convencidos, sem nenhuma diminuição para a própria dignidade. E, cada vez que assim sucede a sua luta não terá sido senão construtiva porque fortalecedora do vínculo social.

O SR. JURANDIR PIRES: – **ilegível** tem, entre outras coisas notáveis, uma tese de que ninguém convence a outro, porque a vontade vem do inconsciente e o convencer é do consciente. O que se faz é uma conciliação de vontades que podem atingir, para o próprio desenvolvimento cultural do indivíduo, a modificação.

O SR. PAULO NOGUEIRA: – O que sustento é a existência do espírito coletivo e não a lei da vontade individual.

Além da conciliação, existe êsse espírito coletivo, o da casa, do grupo, da sociedade.

Em sentido contrário, Sr. Presidente, se o indivíduo sabe que não pode recorrer a êsse trato social para realizar os seus anelos e que ao arbítrio alheio se atribui o julgamento dos seus atos, não tem porque render-se às razões alheias. A sua submissão não fortalece nenhum vínculo social; ao reverso concorre apenas para a desagregação social. A sua dignidade é ferida e êle só poderá defendê-la com o recurso à rebeldia, à violência, à agressão E' ao que leva inexoravelmente todo regime de negação da Liberdade.

Não está no poder dos homens assegurar a paz social, ordenação da expansão humana concretizada sem violência, a não ser pelo império do estado de Liberdade.

Não está, igualmente, no poder dos homens impedir a rebeldia social – a luta pela expansão humana com o recurso à violência material – quando vigora um regime de opressão.

Não quero dizer que o regime de liberdade não se escude também na fôrça para a sua defesa, ou que todo regime de opressão acarrete o desencadear da violência.

O que afirmo é que no regime de cooperação as cogitações dos homens se voltam quase que exclusivamente para a criação dos melhores meios de expansão individual e coletiva, por ser-lhes de paz o clima social.

Ao passo que no sistema de oposição tais cogitações se fixarão na procura dos elementos de defesa, por parte dos que ordenam, bem como de agressão, por parte dos que são ordenados. Sobretudo os Oprimidos, quando conscientes de seu estado, forcejam por combater por tôda parte e cada vez mais, os responsáveis pelas suas humilhações.

Se a opressão não tem poder para despersonalizar os homens e reduzí-los ao absoluto conformismo, a destruição dos vínculos sociais entre os opressores será o objetivo primacial dos oprimidos. Neste caso, em tôdas as Sociedades os fatos se repetem: a luta para forçar a integração dos poderes normativos, pelos que deles são excluídos, é permanente.

A fim de sacudir o julgo das imposições de vontade, a imaginação dos homens trabalha, incessantemente, mesmo quando **tenham** de esperar o momento oportuno para extravasar em atos de violência a revolta íntima contra o menoscabo de sua Persona-

lidade, que a exclusão do poder ordenador representa.

E quem quer que analise a vida das sociedades nas quais subsistem lado a lado opressores e oprimidos verá que em regra quanto mais prolongada a opressão, mais se concentram e adquirem poder de violência os germes das Rebeldias Libertadoras. Bem entendido onde existe nos oprimidos a consciência da dignidade humana, onde não impere o conformismo.

O regime de Liberdade conduz naturalmente ao trato social pacífico; o de opressão, ao trato social agressivo.

É certo que aquele, por si, não elimina o desejo de imposição de vontades individuais, da mesma forma que o de opressão nem sempre acarreta a Rebeldia Libertadora.

Sem dúvida, que as sociedades livres são muitas vezes vítimas de Revoluções Usurpadoras, como as oprimidas o podem ser do conformismo.

No regime de Liberdade as revoltas usurpadoras podem surgir quando, formalizada a vontade geral, um indivíduo ou um grupo participante do processo da sua elaboração se decida a desatender aos seus dictames, pretendendo impor aos demais a vontade própria.

Diante dêsse fato, de observação aliás corrente, ou a sociedade reage e elimina ou segrega tais elementos do seu seio, ou se curva ao seu poder. Ou desintegra os rebeldes que aspiram à usurpação, ou é por êles subjugada. Nessa alternativa o poder moral da solidariedade, nela reinante, decidirá do destino comum.

Com freqüência deparamos coletividades que expelem ou isolam os rebelados usurpadores como autênticos criminosos, enquanto que outras sucumbem, abdicando os poderes ordenadores e passando do estado de liberdade para o de opressão.

Diante de crises dessa ordem, é de evidência que a sociedade pode socorrer-se da fôrça material por defesa legítima sem quebra do regime de liberdade.

Já agora o emprêgo da fôrça não objetiva a ordenação interna do grupo, o que seria incompatível com a ordenação, em **suma**, na liberdade. Visa por contingência indeclinável defender a coletividade contra algo que se alça para dominá-la. A sua defesa não é outra coisa senão afirmação de solidariedade através da qual se fortificam os vínculos comuns e se defende a de cada um dos membros da sociedade e a sociedade mesma.

Nem há coletividade que possa viver na liberdade sem êsse espírito de preservação e sem os meios capazes de torná-lo efetivo.

Se a sociedade não se defende da rebelião usurpadora, será subjugada. Assim também se aniquila, quando alenta o conformismo nos subjugados.

O SR. JURANDIR PIRES: – Maquiavel tem um conceito muito semelhante, em que declara que, quando se póde destruir um impecilho, deve-se fazê-lo, mas, em caso contrário deve-se conciliar. V. Ex.ª apresenta tése idêntica, qual a de manter a conciliação pela solidariedade humana, ou, então, a eliminação do obstáculo a essa solidariedade.

O SR. PAULO NOGUEIRA: – De fato tenho a prática da solidariedade como essencial à vigência de todo regime de liberdade. Mas, Sr. Presidente, é preciso não esquecer que as coletividades formam também entre si sociedades de entidades coletivas que normalizam a sua vida mercê de uma ação constante que é enfim movimento e luta pela maior expansão de cada uma.

Dentro de toda sociedade os subjugados e oprimidos que se conformam constituem massa amorfa de cidadãos de vontade social atrofiada. Nesse estado, não porfiam contra o poder estabelecido, mas por outro lado não têm porque defender a existência da Sociedade. São elementos que antes concorrem para a diluição dos seus vínculos. Com êsses abúlicos não pode contar normalmente uma coletividade para viver, defender ou expandir-se no seio das sociedades que integre.

Quanto mais extenso for o núcleo que viva no estado de opressão, mais próxima estará a Sociedade de seu aniquilamento quando não da sua morte. A opressão produz a despersonalização dos indivíduos e, por êsse caminho, a ruina da própria coletividade.

Na luta contra tôdas as rebeldias, os poderes normativos exercitam sempre, através de determinados meios, um poder coercitivo. Nas sociedades evoluídas êles são de ordem material ou social. Entre os primeiros, a fôrça física, o poder das armas, o poder econômico: e, entre os segundos, os meios morais de solidariedade e da persuasão; e os imorais do ardil e das mistificações.

No regime de Liberdade e efetivação das ordenações é normalmente obtida pelos meios morais. Nisso lhe reside a sua fôrça e a razão de ser. Sòmente para a defesa do regime contra os usurpadores poderá haver recurso à fôrça.

No regime da opressão social a efetivação das ordenações é obtida por todos os meios que não morais, tal a ausência de qualquer solidariedade entre ordenadores e ordenados.

Se não fôsse assim, a vida da sociedade seria destruída.

As fontes da história e a observação das sociedades que o homem civilizado compõe atestam a verdade irrefragável desses fatos capitais.

Onde o regime é de liberdade a ordenação se processa no trato social, com um poder coercitivo preponderantemente moral; os vínculos coletivos se estreitam a personalidade dos homens se robustece, a sociedade evolve normalmente.

Onde impera a opressão, desde que no setor dos subjugados vigore rebeldia libertadora, a ordenação só se mantém respaldada pela fôrça bruta e pelo exercício constante da violência: os vínculos coletivos se desatam. Aí se a Personalidade não se desviriliza, não cria senão para destruir a organização do poder normativo, colimando um estado em que uns tenham de suportar a humilhação para que outros vivam nos proveitos e dignidades.

A opressão gera a opressão. Oprimidos de hoje, opressores de amanhã… E' o eterno ciclo em que se têm debatido os núcleos humanos que não sabem, não podem, ou não querem cimentar a ordenação na solidariedade, na integração social consciente, que só a cooperação efetiva.

São os esquecidos de que tôda coletividade, como qualquer indivíduo, nasce, vive, prospera e morre. E que tanto pode destruir-se a si mesma como ser destruída por elementos estranhos.

A sociedade que vive em regime de liberdade pode tambem perecer, por virtude de fatores externos.

Mas, enquanto ordenada na cooperação de todos os seus membros, não se destruirá jamais. Tudo nela é vida, é ação socialmente construtiva.

Subjugada que seja por fatores estranhos, será difícil e até inacreditável que se conforme. Em geral reage e vai à sublimação da rebeldia libertadora.

As sociedades, disse eu, morrem por efeito de decomposição interna ou em conseqüência de fatores externos físicos e sociais. Os estados de liberdade ou de opressão não constituem os fatores únicos que determinam a existência e a prosperidade ou o aniquilamento das comunidades humanas.

Não hesito porém em dizer que se pode aquilatar, com relativa segurança, da vitalidade de qualquer entidade social em função dos critérios pelos quais se compõem o seu poder ordenador. A liberdade é índice de vigor, de energia para a expansão; a opressão, de debilidade do corpo coletivo.

Já me alonguei por demais na demonstração dos benefícios que decorrem de todo sistema ordenador assente na efetiva e integral cooperação social.

Antes de terminar, desejo encarecer que tanto mais nos aprofundarmos no estudo da matéria mais nos

capacitaremos de como são graníticas nos seus fundamentos e simples na sua expressão as razões que fazem da Liberdade a chave do problema da ordem, da paz social e do progresso dentro da desejável eficiência.

É que o Regime da Cooperação prepara a sociedade para a vida de cada um e de todos na mais perfeita dignidade, para o máximo desenvolvimento possível dos nobres atributos da Personalidade Humana, na consciência da solidariedade social.

Não se pode contradizer o fato de que sempre, em qualquer circunstância, diante da falta de um critério universal para extremar o *certo* do errado e da relatividade dos conhecimentos humanos, serão tanto maiores as adaptações felizes do indivíduo e dos seus grupos ás contingências das realidades emancipadas que concorram ou possam concorrer para realizá-las.

A eficiência dessas adaptações estará ainda aqui na razão direta do império da Liberdade.

Talvez eu labore em érro. É possível que outros, e não os que individuei sejam os condutos capazes de levar, hoje, o maior número, e, amanhã, a totalidade dos brasileiros a concorrer na tarefa ordenadora de todas as atividades.

Seja como for, não vejo melhor maneira de contribuir para a realização dêsse objetivo senão batendo-me aqui para que se definam e se inscrevam na futura Constituição da República os princípios fundamentais de um autêntico Regime de Liberdade Social. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. GOFREDO TELES: – Senhor Presidente, Srs. Constituintes, sôbre o problema da discriminação de rendas, venho trazer a esta egrégia Assembléia algumas sugestões, que me parecem ditadas sugestões, que me parecem ditadas pela própria realidade brasileira.

Não tenho, sôbre o assunto, quaisquer preconceitos, nem opiniões "a priori". Indiferente às conhecidas pseudo-soluções demagógicas, que visam mais a popularidade, em detrimento do Brasil, olhos fitos exclusivamente nos interêsses superiores da Pátria, serei, nesta tribuna, o mais objetivo e sincero possível.

Peço antecipado perdão, Srs. Constituintes, pela aridez inevitável de meu discurso. Mas bem sei que, em matéria de finança, não cabem soluções românticas. Os números é que devem dar solução aos problemas.

Seria incontestàvelmente de meu agrado iniciar esta oração com uma parte eminentemente doutrinária. Estudaria, por exemplo, de começo, a questão da subordinação do sistema financeiro de um país e, portanto, de sua discriminação de rendas, à organização política dêsse mesmo país; examinaria, quanto ao Brasil, o problema de Federação e da autonomia da unidade federais, mostrando, desde logo, a necessidade de um paralelismo entre a autonomia política e a autonomia financeira dessas mesmas unidades.

Discutiria, em seguida, os critérios informativos dos regimes discriminatórios de rendas, analisando o sistema da distribuição das fontes da receita, e o sistema da distribuição da própria receita. Nada disto, entretanto, farei, pois todas essas questões são por demais conhecidas. Mas há outro problema, Srs. Constituintes, que é exatamente o que me traz, hoje, à tribuna. E' o problema da discriminação de rendas entre o Estado e os Municípios. Aqui já não se trata mais propriamente do aspecto federativo da organização nacional. O principio fundamental que rege toda esta matéria pode ser enunciado nos seguintes têrmos: a divisão de rendas deve manter paralelismo com a divisão das funções e dos encargos.

Desnecessário, certamente, é encarecer, aqui, a importância excepcional do Município dentro da organização política brasileira. Desnecessário dizer o que representa o Município na vida dos cidadãos brasileiros. Devido, mesmo, a essa importância, grandes e numerosos são os encargos atribuídos aos Municípios. Não pretendo enumerá-los todos. Lembrarei, apenas, que aos Municípios competem os serviços de água, esgôtos, drenagem, abertura e calça-

mento de ruas, abertura e conservação de estradas e caminhos, iluminação e energia elétricas, polícia, assistência aos miseráveis e inválidos, assistência à maternidade, à infância, às famílias de prole numerosa, serviço de socôrro relativo à Saúde Pública em geral, fiscalização de gêneros alimentícios, limpeza pública, saneamento, mercados, matadouros, parques e jardins, cemitérios, fiscalização do comércio e da indústria, fomento da lavoura, das artes, das ciências e das indústrias, extinção dos formigueiros e combate às pragas em geral, introdução e colocação de emigrantes e colonos, levantamentos de estatísticas, recenseamento da população, organização do cadastro industrial, etc…

Para que se tenha uma idéia dêsses encargos, leia-se a Lei de Organização Municipal vigorante em São Paulo, que os enumera especificadamente. Pesadíssimos, pois, são os encargos que a União e os Estados impõem aos Municípios brasileiros. Cumpre, portanto, perguntar: a importância das rendas deixadas aos Municípios, pela União e pelos Estados, é correspondente, é proporcional ao pêso dêsses encargos?

O SR. LINO MACHADO: – E' até irrisória essa importância.

O SR. GOFREDO TELES: – A resposta à pergunta não pode ser arbitrária; os próprios números a devem fornecer. E os números a respondem da seguinte forma: Em 1930, a receita total da União, dos Estados e dos Municípios foi de ... 3.276.000:000$000, dos quais ficaram nos Municípios 386.000:000$000, isto é, 12 % da Receita total; em 1935, a Receita total da União, dos Estados e dos Municípios foi de 5.054.000:000$000 dos quais ficaram nos municípios … 420.000:000$000, ou sejam 8% da receita total; em 1940, a receita total foi de 7.691.000:000$000, dos quais ficaram nos municípios 937.000:000$000, isto é, 12% do total; em 1942, a receita total foi de 9.045.000:000$000, tendo ficado apenas nos municípios 1.063.000:000$000, 12% do total; em 1943, a receita total foi de ... 12.071.000:000$000, tendo ficado nos municípios 1.098.000:000$000, isto é 9% da receita total; finalmente, em 1944, a receita total foi de ... 15.410.000:000$000, tendo ficado nos municípios 1.261.000:000$000, ou seja 8% da receita total.

Vemos, portanto, Srs. Constituintes, que o Brasil está impondo aos municípios verdadeira "sangria desatada".

O regime em que vivem os municípios é de "jejum permanente", na feliz expressão de Cincinato Braga, na Constituinte de 1934.

O SR. LINO MACHADO: – Jejum acentuado pela ditadura, pode V. Ex.ª acrescentar, porque, então, a renda decaíu ainda mais.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Podemos dizer que o regime em que vivem os municípios é de sangria continua, em estado de jejum permanente.

O SR. LINO MACHADO: – Jejum permanente. V. Ex.ª diz muito bem.

O SR. GOFREDO TELES: – Não há, Srs. Constituintes, nenhuma proporção entre as rendas deixadas nos municípios e os encargos que lhes são impostos; nenhuma proporção existe entre o pêso dos encargos atribuídos aos municípios e as rendas que a União e os Estados lhes conferem. (*Muito bem*).

Alcântara Machado, na Constituinte de 34, já havia dito:

"Está vendo a Assembléia que no Brasil cabe aos municípios apenas uma undecima parte da receita pública; aos Estados, uma têrça parte, e, à União, a metade – precisamente o contrário exatamente o oposto do que sucede em todos os países onde vigora, como entre nós, o regime federativo. Nenhuma federação existe com efeito, que não assegure aos poderes locais uma renda equivalente, se não superior, à do poder central".

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Nós, Constituintes de 34, ouvimos os argumentos que V. Ex.ª está apresentando, bastante justo, aliás. Acontece, porém, que não foi possível, então fazer melhor discriminação de rendas porque os Estados, por meio de empréstimos, haviam comprometido as rendas dos impostos que passariam para os municípios. Por êste

motivo não nos foi possível, em 34, dar melhor discriminação de rendas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Daremos agora.

SR. GOFREDO TELES: – Reconheço a circunstância citada pelo nobre representante de Goiás e estou de inteiro acôrdo com S. Ex.ª.

O SR. AURELIANO LEITE: – O Estado Novo, que podia fazer muita coisa a êsse respeito, nada fêz. Ao contrário: piorou a situação dos municípios.

O SR. GODOFREDO TELES: – Alcântara Machado continua suas alegações nos seguintes têrmos:

"Governo que só dispõe de rendas assim diminutas e quase irrisórias não pode prover efetivamente às necessidades elementares da administração; não pode promover o fomento econômico, o desenvolvimento da cultura, o saneamento das populações; não pode manter, na devida altura, os serviços públicos a seu cargo."

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Seria interessante, agora, que V. Ex.ª também estudasse a proporção do quanto a União absorveu dessas rendas totais, cuja cifra V. Ex.ª acaba de citar tão magistralmente, para ver como isso foi em escala ascendente, numa proporção muito mais assustadora do que a escala descendente, que V. Ex.ª assinalou, da arrecadação dos municípios.

O SR. GOFREDO TELES: – Essa questão é realmente de interêsse extraordinário.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Verificaríamos o que foi, para as rendas dos municípios, essa calamidade que se chamou, durante oito anos, Estado Novo.

O SR. AURELIANO LEITE: – Estado Novo que só fêz politicagem, nunca fêz administração verdadeira.

O SR. GOFREDO TELES: – No 1.º Congresso Brasileiro de Urbanismo, realizado no Rio de Janeiro, em 1940, foi aprovada a seguinte indicação:

"Que a política tributária brasileira seja conduzida de modo que venha a caber ao município em futuro não afastado, pelo menos 25% das rendas que englobadamente forem arrecadadas pela União, Estados e municípios."

Nêsse mesmo Congresso, o Professor Sabóia Ribeiro informou à assembléia **que**, nos Estados Unidos, ficam nos municípios mais de 50% das rendas totais arrecadades.

O SR. TAVARES D' AMARAL: – E' o fator mais importante da grandeza dos Estados Unidos.

O SR. RUI SANTOS: – A União não tem permitido esta solução justamente para que os municípios não se desenvolvam, arrastam para êles a predominância: – vamos assim dizer – na vida nacional. – No dia em que os municípios tiveram desenvolvimento, forçosamente que, com sua autonomia e desenvolvimento maior, passarão a predominar.

O SR. GOFREDO TELES: – Por êsse mesmo motivo é que aqui estamos,, para defender os interêsses dos municípios brasileiros.

Até hoje a autonomia municipal no Brasil tem sido autêntica burla, e burla será a autonomia municipal enquanto o município não tiver autênticas pssibilidades financeiras *(Muito bem.)*

O SR. OSVALDO LIMA: – V. EX.ª Subordina a autonomia a um progresso econômico, exclusivamente? Então V. Ex.ª se filia à corrente comunista, que prega não haver liberdade sem progresso econômico.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Mas, pelo amor de Deus, não tem nada uma coisa com a outra.

O SR. AURELIANO LEITE: – O nobre orador está discorrendo muito bem e merece nossos aplausos.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço a V. Ex.ª. A realidade inconstentável, a verdade verdadeira, que não pode ser negada, é que hoje o Município não tem autonomia, nem liberdade; ou melhor, tem "liberdade na miséria', na feliz expressão do Sr.

Rafael Xavier; Presidente da Comissão Nacional Organizadora da Associação Brasileira dos Municípios.

O SR. JALES MACHADO: – Os municípios têm merecido a atenção dos govêrnos somente nas épocas de eleições, quando necessitam do voto.

O SR. GOFREDO TELES: – E' necessário aumentar a renda dos municípios. Êste ponto é pacífico e não podemos mais discutir a questão. Cumpre-nos debater o seguinte: como aumentar as rendas do Município?

Já foi oferecida a esta Assembléia uma sugestão inteligente do nobre deputado, Dr. Horácio Láfer, cujo nome pronuncio sempre com profundo respeito e admiração. Segundo a proposta de S. Ex.ª, para que se aumente a renda dos municípios é necessário, em primeiro lugar, atribuir-lhes os impostos de indústria e profissões e o territorio rural; em segundo lugar, fazer reverter, em seu proveito uma percentagem sôbre todo aumento de arrecadação verificado na receita de impostos da União e dos Estados, tomando-se como ponto de partida as arrecadações de 1945 e fazendo-se a distribuição proporcionalmente ao que fôr arrecadado no território de cada município.

O SR. JALES MACHADO: – Não sei se em outros Estados; mas, em Mato Grosso, as próprias transmissões urbanas atribuem 8% para os Estados e 3% para os municípios, o que é aberrante. Devia ser o contrário.

O SR. GOFREDO TELES: – A sugestão apresentada pelo Sr. Horácio Lafer é muito interessante e merece, sem dúvida, a nossa atenção. Passarei a examiná-la.

A primeira parte dessa sugestão atribui aos municípios, como verificamos, os impostos estaduais de indústria e profissões e territorial rural.

Vamos vêr, exatamente, o que significam, nas finanças estaduais, o impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural.

No triênio que vai de 40 a 42, as expressões percentuais dos impostos estaduais, em todo o Brasil, foram as seguintes: O impôsto de vendas e consignações rendeu 59,96% do total arrecadado, isto é, pràticamente, 60%; o impôsto de transmissões da propriedade – 16,27%; o impôsto de indústrias e profissões – 10,66%; o impôsto de exportação – 7,52%; o impôsto territorial – 5,74%;o impôsto de sêlo – 4,85%.

Peço a atenção dos Srs. Representantes para êstes números muito expressivos.

O impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural, somados, renderam 16,40% da arrecadação total, enquanto que só o impôsto de vendas e consignações rendeu 60%, e êste, somado ao de transmissão da propriedade, que é da natureza do primeiro, rendeu 71,23% da arrecadação total.

Em 1944, no país inteiro, o impôsto de indústrias e profissões, somado ao impôsto territorial rural, rendeu 453 mil contos. Notem bem os Srs. Constituintes; os dois impostos, que a proposta referida quer fazer passar para os municípios, somados, renderam, no Brasil inteiro, num exercício, 453 mil contos.

Ora, no mesmíssimo exercício de 1944, e só em são Paulo, isto é, numa das unidades da Federação, o impôsto de vendas e consignações , só êle, rendeu o dobro, ou vale dizer 824.500 contos.

Só o impôsto de vendas e consignações, num só exercício, em São Paulo, rendeu o dobro do que renderam os impostos de indústrias e profissões e territorial rural, somados, no país inteiro.

Realmente, Srs. Constituintes, não tenho nenhuma dúvida em afirmar que o impôsto de indústrias e profissões e o impôsto territorial rural são impostos nada produtivos e anti-economicos. E fácil é demonstrar, minha tese.

O SR. LUÍS VIANA: – Acho, para mim, que será **difícil** a V. Ex.ª demonstrar que o impôsto de indústrias e profissões seja um tributo anti-econômico, e que o de vendas e consignações seja econômico, porque os impostos são quase iguais, podendo-se até ajuntar que se trata de um só impôsto, na realidade.

O SR. GOFREDO TELES: – Vou chegar lá. O trabalho e o capital são duas fontes de riqueza. Quem o nega? Certamente, ninguem. Ora, o impôsto de indústrias e profissões grava o trabalho; o impôsto territorial grava o capital. Portanto, êsses dois impostos gravam fontes de riqueza, antes mesmo da riqueza produzida.

Trata-se de tributos que funcionam no sentido de estancar as fontes de riqueza, porque gravam fontes de riqueza, antes de haverem produzido a riqueza. Quando iniciamos um trabalho, não sabemos se êle dará qualquer renda ou lucro. Da mesma forma, quando compramos uma terra, ignoramos se ela vai produzir qualquer riqueza. E, antes mesmo da verificação do lucro, antes mesmo da existência de qualquer renda, já êsses dois impostos castigam o trabalhador e o dono da terra.

O SR. LUÍS VIANA: – O imposto territorial também tem como finalidade obrigar o dono da terra a torná-la produtiva, porque se ela não o é, se não suporta o imposto, não se compreende seu objetivo.

O SR. GOFREDO TELES: – Êstes dois impostos, sem dúvida alguma, repito, funcionam no sentido de estancar as fontes de riqueza, porque as gravam antes da riqueza produzida. Desalentam a produção; entravam, cerceiam, dificultam; causam o arrefecimento das energias e o abandono das atividades. Em, conseqüência, são também causas do encarecimento do custo de vida.

O impôsto de indústrias e profissões, gravando o trabalho, castiga o trabalhador e premia o vagabundo. O impôsto territorial rural, gravando a terra, cria o desamor pela gleba, incentiva o abandono dos campos, aconselha o êxodo para as cidades. São pois impostos anti-sociais, contrários aos interêsses nacionais.

Aquêles que conhecem a vida agrícola – e aqui há muitos qua a conhecem – bem sabem que a terra não suporta gravames fiscais. Necessita, ao contrário, da ajuda, do incentivo dos governos, e não pode ser onerada por êles.

A civilização agrícola é sempre uma civilização miserável, e bem conhecemos a vida angustiada do agricultor. De que qualidades morais, paciência, perseverança e heroismo, não necessita o lavrador, para ficar, obstinadamente, sôbre a sua terra e continuar dia após dia, a cultivá-la!

A agricultura dá-nos êsse espectáculo impressionante do idealismo sobrepujando a ambição econômica. Pois no dia em que o agricultor tiver ambição econômica abandonará a sua terra e deixará de ser agricultor. Quantas e quantas vêzes, longe de ser fonte de riqueza, a terra é fonte de prejuízo. E o impôsto territorial, cego, indiferente a lucros ou prejuízos, grava essa fonte miserável!

Eis porque tal impôsto sempre atraiu, em todos os povos do mundo, e atrairá sempre para a cabeça dos que o cobram, a maldição insopitável dos que são obrigados a pagá-lo. Basta vêr, Senhores Constituintes, basta estudar as estatísticas das reclamações e dos recursos apresentados aos órgãos competentes, isto é, às Secretarias de Fazenda e dos Tribunais de impostos e taxas, para se verificar o que é o impôsto territorial e o impôsto de indústria e profissões. Quero ler um trecho do Relatório do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 1944, e relativo a êsse assunto. O impôsto de Indústrias e Profissões e o territorial, "fundados em tabelas imprecisas, em critérios vagos ou em estimativas arbitrárias, têm suscitado a desconfiança do contribuinte. Pode afirmar-se com segurança, que a carga de trabalho com que arcam as repartições julgadoras de recursos e reclamações, quer na Secretaria da Fazenda, quer no Tribunal de Impostos e Taxas, tem sido motivada, em máxima parte, pelos impostos de indústrias e profissões e territorial.

"Para comprovação dessa assertiva basta o registro das reclamações e recursos entrados, em 1944, respectivamente na Diretoria da Receita: e no Tribunal de Impostos e Taxas.

Sôbre o total de 12.261 reclamações, apresentadas no citado exercício, 8.663 diziam respeito ao impôsto de indústrias e profissões e 1.009 ao territorial, somando ambas as reclamações 9.672, ou sejam 78,88% do total. Sôbre um total de 1.968 recursos, interpostos no mesmo exercício, 1.319 se referem ao impôsto de indústrias e profissões e 109 ao territorial, somando ambos 1.428, ou sejam 72,56% sôbre o total".

Às vêzes – isto tem sucedido em São Paulo e, provavelmente, ocorre nos outros Estados – às vêzes, mais vale não cobrar êsses impostos porque o que produzem não é suficiente para pagar as despezas que acarretam para sua cobrança, principalmente quando se trata de impostos atrasados.

O SR. JALES MACHADO: – Nessa ordem de idéias, V. Ex.ª acaba não salvando, sequer, o impôsto de vendas e consignações.

O SR. GOFREDO TELES: – Vou demonstrar a V. Ex.ª que meu nobre colega não tem razão.

O SR. TAVARES D'AMARAL: – O que V. Ex.ª está expondo com referência aos dois impostos não prova em absoluto, que sejam anti-econômicos; pode provar,quando muito, que são mal cobrados.

O SR. AURELIANO LEITE: – Eis a questão.

O SR. GOFREDO TELES: – Então, êles são mal arrecadados no mundo inteiro, porque êsses números exprimem, mais ou menos, a situação universal.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – As reclamações citadas por V. Ex.ª referem-se ao processo de lançamento do impôsto, mas não são, propriamente, contra o impôsto.

O SR. GOFREDO TELES: – Então, responda-me meu ilustra colega: Por que o mesmo não sucede com o impôsto de vendas e consignações?

Seja como fôr, Srs. Representantes, tais impostos, entre nós, sempre foram os piores impostos. Serão êsses os que vamos transferir aos Municípios? Houve um tempo em que os Municípios tiveram o impôsto de indústrias e profissões, integralmente. A experiência fracassou. Já não o querem mais. Serão êsses – repito – os impostos que vamos dar de presente aos Municípios? Belo presente de grego, Srs. Representantes!

O Município quando pede um aumento de rendas não está mendigando, mesmo porque não aceita migalha. Exige, que lhe seja entregue o que lhe é devido, em virtude de sua importância na vida nacional. O Município não quer os maus impostos; quer – isto, sim – participar do melhor impôsto.

Qual é o melhor impôsto?

Quero ler, a respeito, palavras expressivas do Dr. Horácio Lafer:

"A grande fôrça da receita dos Estados reside no impôsto de vendas e consignações, que atinge a quase 60% do total dos impostos arrecadados. Na realidade é êle que, com o seu crescimento automático e instantâneo em função do progresso econômico do país, garante aos Estados a possibilidade de fazer face ao vertiginoso aumento das despesas públicas"... "pelos índices apurados se verifica que cada vez mais se acentua o seu predomínio sôbre os demais tributos"... "Os Estados, portanto, com o impôsto de vendas e consignações – pode-se concluir com segurança – foram aquinhoados com um sistema financeiro que se apresenta revestido dos melhores requisitos de ordem técnica, tanto mais que conta êle com outra fôrça ponderável – o Impôsto de Transmissão de Propriedade"... "Êsses dois atributos, só êles atingem a respeitável percentagem de 71,23% do total da receita de impostos dos Estados".

Posso mesmo dizer aos Srs. Representantes que considero, em face dos números, das estatísticas e da própria realidade nacional, que o impôsto de

vendas e consignações é o nosso impôsto ótimo.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Excia. não deve dizer que é o nosso impôsto ótimo; é o melhor para Tesouros Estaduais. Porque para a economia brasileira o considero um dos piores impostos do Brasil.

O SR. GOFREDO TELES: – O bom sistema fiscal é, evidentemente, aquele em que a importância dos impostos não seja...

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador estar terminado o tempo. Informo ainda que se acha inscrito O Sr. Representante Lopez Ferraz, o qual desiste da palavra em favor de V. Excia. V. Excia., portanto, poderá falar até as 18 horas.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço a VV. Excias.

Dizia aos Srs. Representantes que o bom sistema fiscal é, evidentemente, aquele em que a importância dos impostos não seja, em primeiro lugar, superior à possibilidade de pagar do contribuinte, e, em segundo lugar, não seja muito inferior a essa mesma capacidade, pois, no primeiro caso os cidadãos sofreriam extorsão; no segundo. o Estado seria prejudicado.

Ora, se todos os pagamentos que vão sendo realmente efetuados pelos cidadãos durante a sua vida constituem os melhores indices de sua possibilidade de pagar.

Logo, o impôsto mais conveniente é o impôsto sôbre os pagamentos, isto é, o impôsto sôbre a despeza. Quem fôr mais rico, na generalidade absoluta dos casos, terá mais gastos, fará mais pagamentos, e sua despeza será mais ou menos proporcional à sua riqueza. Em conseqüência no regime em que o impôsto grava a despeza, que fôr mais rico pagará mais impôsto.

Todos os impostos mercantis; isto é, o impôsto de vendas e consignações, o de transmissão,o de consumo, o de exportação, são exatamente os impostos sobrê a despeza.

O impôsto de vendas e consignações, portanto, é, um dêsses magníficos impostos pelos quais a justiça fiscal se verifica e se faz de um modo, por assim dizer, automático. É o impôsto – notem bem Srs. Representantes – que não grava a fonte de riqueza; ao contrário, grava a riqueza já produzida, longe da sua fonte.

O SR. JALES MACHADO: – Nem sempre.

O SR. GOFREDO TELES: – Grava a riqueza na hora exata em que ela se manifesta, isto e, no momento em que é empregada com os objetivos para os quais foi criada...

O SR. JALES MACHADO: – Os avarentos ficariam de parabens...

O SR. GOFREDO TELES: – Tributo indireto, portanto maleável, cujo produto reflete o estado econômico das populações, êste impôsto acompanha, com precisão matemática, as oscilações da prosperidade nacional.

Os impostos diretos, como o de indústrias e profissões e o territorial, rural, estáveis, rígidos, digamos ditatoriais, não têm essa faculdade de adaptação às contigências históricas.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – V. Excia quer acabar com êsses impostos.

O SR. GOFREDO TELES?: – O impôsto direto é impopular. Por que é impopular? É sempre impopular, porque irrita o contribuinte chamado a pagá-lo; porque coloca o contribuinte em relação pessoal com o fisco.

O impôsto indireto, pelo contrário, é muito menos ostensivo; o contribuinte o paga sem sentir, sem se lembrar, mesmo, de que está prestando contas ao fisco.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Creio que não é irritante a arrecadação do impôsto; o que, sobretudo, irrita o contribuinte é ver a má aplicação dos impostos que paga. *(Apoiados)*.

O SR. GOFREDO TELES: – Concordo, em parte, com V. Exª. A má aplicação dos impostos constitui um crime e, como todo crime, irrita os cidadãos; mas a arrecadação do imposto injusto também irrita o contribuinte.

Aliás, é esta a opinião de grandes financistas modernos. Citemos, por exemplo, Edgar Allix e Marcel Lecerdé, na sua grandiosa obra "O imposto de Renda", onde dizem:

"Quem paga o imposto indireto não tem disso, em geral, uma conciência bem nítida, e ignora, quase sempre, qual é o montante exato do tributo, porque êste se acha, ou incluido no preço de compra de um produto, ou mais ou menos confundido nas dobras de uma operação. De mais a mais, êle é arrecadado no momento, na ocasião de um pagamento; quer dizer, quando o contribuinte já tem a bolsa aberta, sendo-lhe menos desagradável tirar dela um ligeiro suplemento para o fisico do que abri-la especialmente para dar coisa ao arrecadador".

E os efeitos psicológicos da arrecadação de impostos são de importância capital, refletindo-se de modo claro e insofismável na receita, como perfeitamente elucidaram grandes autores, eminentes financistas modernos, entre os quais posso citar; neste momento, Benevenuto Griziotti, em sua obra. Principios de Economia Politica e Ciência das Finanças.

Aliás, vários são os exemplos históricos que poderia citar, mas me dispenso de fazê-lo, para não cansar os Srs. Representantes.

Finalmente, direi que os impostos indiretos, como o de vendas e consignações, são pagos por todos, sem excepção alguma, e êste é um aspecto simpático dêsse imposto; porque não admite insenções, privilégios, favores; é um imposto não lançado, não é nominal, digamos, é um imposto anônimo e impessoal.

O SR. DANIEL FARACO: – A grande vantagem da tributação direta é que não pode ser transferida.

O SR. GOFREDO TELES: – A tese que defendo muito ao contrário de aumentar a tributação e ser contra o povo, favorece a economia popular, não concorrendo para o encarecimento do custo da vida. Os impostos diretos, pelo contrário, desalentam a produção e dificultam a existência.

O SR. NESTOR DUARTE: – Todo imposto encarece o custo da vida, e não é por outra razão que se chama de "encargo".

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço o aparte de V. Exª, com o qual concordo parcialmente. De um modo absoluto, todo imposto, de fato, encarece o custo da vida; mas o que desejo salientar é que, dentro da relatividade das coisas, uns impostos encarecem a vida mais do que outros; uns são fácieis de pagar, outros são pagos com suor e lágrimas

Aliás, os impostos indiretos apresentam tantas vantagens sôbre os demais, que é exatamente deles que vão se socorrer os grandes estadistas em momento de crise nacional.

O SR. LUIZ VIANA: – Só em momento de crise... V. Exª não pode confundir tributação normal com tributação de crise.

O SR. GOFREDO TELES: – Há uma frase célebre de Thiers, que é a seguinte: "Países pobres, países escravos, impostos diretos; países livres, países ricos – impostos indiretos".

Já verificámos que, no Brasil, o impôsto indireto de vendas e consignações rende mais, para os Estados, do que todos os outros impostos somados.

O SR. JALES MACHADO: – Por isso, encarece a vida.

O SR. GOFREDO TELES: – E o mais curioso é que a receita proveniente dêsse impôsto tende sempre a de progressão.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Qual a explicação que V. Exª dá ao fato de, sendo impôsto de renda um dos mais antigos do mundo, ter desaparecido e ressurgido mais tarde, em época recente?

O SR. GOFREDO TELES: – O impôsto de renda é, em tese, impôsto aceitável, porque grava a riqueza produzida. A dificuldade relativa ao impôsto de renda, refere-se ao sistema, ao método, à técnica de sua arrecadação.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Por que desapareceu durante longo período de tempo e ressurgiu?

O SR. GOFREDO TELES: – Por diversas circunstâncias históricas. Se ressurgiu, é porque se trata de um impôsto aceitável.

Os impostos que gravam as fontes de riqueza não são impostos aceitáveis, porque funcionam no sentido de estancar esses fontes.

Se dérmos o valor de 100 ao impôsto de venda e consignações arrecadado em 1939, encontraremos os seguintes índices, em 1940, 1941 e 1942:

Amazonas – 103, 142 e 182.

Rio Grande do Norte – 117, 199 e 250.

Bahia – 129, 166 e 192.

Minas Gerais – 122, 142 e 172.

Goiás – 133, 171 e 255.

São Paulo – 107, 130 e 150.

Santa Catarina – 103, 127e 168.

Rio Grande do Sul – 121, 137 e 176.

Para sòmente citar alguns dos Estados brasileiros.

Devo ainda dizer aos Srs. Representantes que, no triênio 1943-1945, a receita produzida por tal impôsto aumentou em São Paulo de 40,38%, embora não tenha o mesmo sido majorado.

O SR. AURELIANO LEITE: – E a vida em São Paulo aumentou de 200%.

O SR. GODOFREDO TELES: – Sabe V. Ex.ª, Dr. Aureliano Leite, que êsse aumento de 200% nada tem a vêr com o impôsto de vendas e consignações. Enquanto a receita relativa ao impôsto de vendas e consignações aumentava de 40,38%, a receita relativa ao impôsto de indústrias e profissões aumentou de 6,26%, e a relativa ao impôsto territorial, de 10,66%.

O SR. RUI SANTOS: – Sabe V. Ex.ª por que o impôsto de vendas e consignações dá arrecadação tão alta? O produtor de açúcar ou de café, ao passar sua mercadoria ao atacadista, paga impôsto de vendas e consignações; o atacadista, ao passá-lo ao – vamos dizer – sub-atacadista, paga igualmente impôsto de vendas e consignações; o sub-atacadista passa-a ao retalhista, que ainda paga impôsto de vendas e consignações. E o povo, como consumidor, vai comprar lá em baixo por preço altíssimo.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço imensamente o aparte do nobre Representante, aparte que eu esperava, e, digo mais, que eu desejava.

No Brasil o aumento no custo das vendas e consignações, em virtude dêsse mesmo impôsto, depois de tôdas as transações, não passa de 4,5%. Quatro e meio por cento é menos do que a comissão obtida por qualquer comerciante. Se êste não cobra 20%, porque o Estado não pode cobrar 4,5%?

O SR. RUI SANTOS: – Na Bahia o impôsto é de 12,5%

O SR. GOFREDO TELES: – V. Exª está enganado, o imposto em São Paulo é, atualmente, de 1,4%. O numero de transações, tendo por objetivo a mesma mercadoria, é, em média, de 3 ou 4.

O SR. ALDE SAMPAIO: – E' pouco; no Brasil a média de 5% é inicial.

O SR. GOFREDO TELES – O impôsto grava, na primeira transação, um prêço mais baixo. Na segunda, um pouco superior; na terceira, superior ainda; no final de contas, o impôsto de vendas e consignações, em tôdas as transações, não chega a ser de 5 %, talvez nem 4,5 %. E' simples questão de cálculo.

O SR. LINO MACHADO: – Como explica V. Ex.ª o aumento dêsse impôsto, senão com o aumento do custo da vida?

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Ex.ª se baseia no preço final do produto, quando devia ver o impôsto, relativamente à primeira operação de venda. Se V. Ex.ª examinar por êsse processo verá que o impôsto não grava sòmente 4%.

A percentagem que V. Ex.ª está dando não é verdadeira.

O SR. GOFREDO TELES: – V. Ex.ª parece não ter ouvido a resposta por mim dada ao nobre colega. Se somarmos todos os impostos de venda e consignações que incidem sôbre um mesmo produto, ao passar de mão em mão, não chegaremos a 4,5%.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Os produtos, no Brasil, saem da fonte de produção e chegam aos centros de consumo quase pelo duplo do prêço. O primeiro impôsto que paga é de 2 %.

O SR. GOFREDO TELES: – Não: 1,4 %.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Seja de 1,4%. Na parte final, já está multiplicado por mais vêzes relativamente ao que tinha ao deixar a fábrica. Quer dizer: o próprio impôsto final, no valor total da mercadoria, já representa quase 4 % do valor inicial.

O SR. GOFREDO TELES: – Sinto dizer a V. Ex.ª que absolutamente não posso concordar. A questão é de matemática.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª a considera a percentagem sôbre o último valor da mercadoria ou sôbre o da primeira venda?

O SR. GOFREDO TELES: – Refiro-me a 1,4% sôbre a primeira venda, sôbre a segunda, sôbre a terceira e assim por diante; e, somando todos esses impostos, não chegaremos a 5%.

O SR. AURELIANO LEITE: – Se Vossa Excelência baseia seus cálculos sôbre o prêço final, essa percentagem fica aumentada.

O SR. GOFREDO TELES: – Aliás, Senhores Representantes, a arrecadação do impôsto de venda e consignações é baratíssima custa ao Estado apenas 2,5% do que este impôsto produz, enquanto que o impôsto territorial custa, para o Estado 31,25%.

E o impôsto de vendas e consignações ainda tem a clara vantagem de quase não provocar reclamações e recursos.

E' dêsse magnifico impôsto, – estou certo, – que os Municípios precisam participar. Mas como fazê-lo, se é evidente que, ao se passar uma parte do tributo para os Municípios, será necessário não privar o Estado dêsse mesmo esteio de sua economia?.

Argumentemos objetivamente. Tomemos o caso de São Paulo. O impôsto de vendas e consignações é de 1,4 % naquêle Estado e renderá, êste ano, um bilhão e cem milhões de cruzeiros.

Digamos que a porcentagem de 1,4 % seja, em lei estadual, arrecadada para 2%. Insignificante é êste aumento pois aquilo que custa Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) passará a custar Cr$ 100,60 (cem cruzeiros e sessenta centavos.

O impôsto de vendas e consignações a 2% renderá, em breve, um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, no Estado de São Paulo. Entretanto ao Município 1/4 dêsse impôsto, isto é, 400 milhões de cruzeiros. O Estado em nada se prejudica, visto como recebia um bilhão e cem milhões de cruzeiros e passará a receber um bilhão e duzentos milhões, enquanto que os Municípios receberão 400 milhões de cruzeiros, naquela unidade da federação.

O SR. OSVALDO LIMA: – Como distribui V. Exª. esta importância entre Municípios?

O SR. GOFREDO TELES: – A resposta à pergunta de V. Exª. se encontra no final de meu discurso, quando apresentei, sôbre o assunto, uma sugestão para um dispositivo constitucional.

Notem bem os Srs. Constituintes: os Municípios paulistas, cuja receita fiscal, em 1944, foi de 99 milhões 422 mil cruzeiros, passarão a arrecadar, em relação sòmente ao imposto de vendas e consignações, 400 milhões de cruzeiros, isto é, quatro vezes mais do que arrecadavam.

Estou convencido de que esta é a solução definitiva do problema financeiro dos Municípios. A proposta que lhes transfere o impôsto de indústria e profissões e o impôsto territorial rural dá aos Municípios de todo o Brasil 450 milhões de cruzeiros; pretenciosa-

sugestão, os Municípios de uma só unidade da federação, passarão a receber quase a mesma importância, sem nenhum prejuízo para os Estados.

Faz-se mistér notar ainda que, segundo a proposta que transfere o impôsto de indústria e profissões e o territorial para os Municípios, estes receberão apenas tais tributos, integralmente, daqui a cinco anos. Conforme a minha sugestão os municípios terão, imediatamente, quadruplicada a sua receita.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Podiamos dar-lhes êsses impostos e mais 30 ou 50% do de vendas e consignações se oportuno.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço o aparte de V. Exª., que, de certa forma, vem em apôio à minha tese. Torna-se desnecessária, depois do que acabo de dizer a segunda parte da sugestão do meu nobre colega, Sr. Horácio Lafer, sugestão que serviu de base para êste estudo.

Essa segunda parte faz reverter em proveito dos Municípios uma porcentagem sôbre tudo o aumento da arrecadação da União.

Devo dizer aos Senhores Constituintes que esta reversão também representa uma migalha. De 1930 a 1944 a média do aumento anual de arrecadação da União foi de 800 milhões de cruzeiros. Se distribuirmos entre os municípios brasileiros 20 ou 30 por cento dessa importância, o aumento da receita municipal será infirmo. Se distribuirmos entre os municípios a percentagem astronômica de 50 por cento, mesmo assim, êles só receberão cêrca de 400 milhões de cruzeiros anuais. Se distribuirmos essa importância entre os 1.700 municípios brasileiros, não representa coisa nenhuma, enquanto que, de acôrdo com a minha sugestão, só os municípios de São Paulo – quer dizer os municípios de uma só unidade da Federação – receberão essa mesma importância.

A União perderia 400 milhões de cruzeiros, e os municípios continuariam em jejum.

Em resumo, a solução do problema financeiro dos municípios não está no impôsto de indústrias e profissões, nem no impôsto territorial rural, nem na participação dos municípios no aumento da arrecadação da União. A solução dêste problema reside no seguinte: passar para os municípios um quarto do impôsto de vendas e consignações.

A Carta Constitucional de 1937, no seu art. 23, § 2º, estabelece:

"O impôsto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por êle e pelos municípios em partes iguais."

A nova Constituição Brasileira poderia estabelecer, para solucionar o problema financeiro dos municípios, um dispositivo que estabelecesse: "O impôsto de vendas e consignações será arrecadado pelo Estado e pelos municípios, cabendo a êstes um quarto do referido tributo, devendo a distribuição desta parte, entre os municípios, ser regulada em lei estadual."

O SR. PRESIDENTE: – (*interrompendo o orador*) lembro ao nobre Deputado que faltam apenas cinco minutos para terminar o tempo.

O SR. GOFREDO TELES: – Agradeço a gentileza de V. Ex.ª Para compensar êste corte em sua renda, cada Estado fixará o impôsto de vendas e consignações, em quanto julgar necessário.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Permita-me V. Ex.ª um aparte. (*Assentimento do orador*) V. Ex.ª não acha que a atribuição dêsse impôsto de vendas e consignações vai criar para ós municípios uma dificuldade grande na montagem e na aparelhagem fiscal?

O SR. GOFREDO TELES: – O Estado o arrecadará, como faz, presentemente, com o impôsto de indústrias e profissões.

A última sugestão que desejo fazer é a seguinte: já que os municípios não precisam, para solucionar o seu problema financeiro, do impôsto de indústria e profissões e do impôsto territorial rural, já que êstes dois impostos são anti-econômicos e funcionam contra os interêsses

nacionais, já que os Estados estariam, dispostos a passar para os municípios êstes dois impostos, sugiro que êles sejam abolidos progressivamente, 20% todos os anos, de modo que, daqui há cinco anos, teremos riscado da vida nacional, êsses dois flagelos das finanças brasileiras.

Senhores Constituintes, pronunciei êste discurso com a atenção voltada para os superiores interêsses nacionais. Eu sinto, eu sei que a prosperidade nacional depende do fortalecimento dos municípios. Eis porque, nesta matéria, meu lema será sempre: *Política municipalista pelo bem do Brasil. (Muito bem, muito bem, palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Finda a hora da sessão designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento n.º 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento n.º 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento n.º 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a Juízes Eleitorais, nos Estados, e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento n.º 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento número 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise economica.

Discussão única do requerimento numero 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do contrôle do Instituto do Álcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento número 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas "d" e "e", do artigo 8º do Decreto-lei nº 6.739, de 15 de julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento número 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento número 21, de 1946, requerendo que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento número 63. de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Juàzeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento número 46. de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transportes disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Deixam de comparecer 51 Senadores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Comes Ferreira.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagôas:
Farias Júnior.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

E. Santo:
Henrique de Novais.

M. Gerais:
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkmim.
Lair Toestes.

São Paulo:
Martins Filho.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.

M. Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Roberto Glasser.
Munhoz de Melo.

S. Catarina:
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.
Bittencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Clemente Mariani.

R. Janeiro:
Romão Júnior.

M. Gerais:
Lopes Cançado.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Partido Trabalhista Brasileiro.

Distrito Federal:
Antônio Silva.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Republicano

Sergipe:
Amando Fontes.

M. Gerais:
Mário Brant.
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE: – Está levantada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

41ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E OTÁVIO MANGABEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Pará:
Nelson Parijós.

Maranhão:
Crepori Franco.
Odilon Soares.

Ceará:
Osvaldo Studart.

Rio G. do Norte:
Georgino Avelino.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Novais Filho.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Costa Pôrto.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Medeiros Neto.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Vieira de Melo.
Fróes da Mota

E. Santo:
Eurico Sales.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.
Acúrcio Torres.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Alves Palma.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Dário Cardoso.
Diogenes Magalhães.

Paraná:
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Athaíde
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio G. do Sul:
Adroaldo Mesquita.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Manoel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herophilo Azambuja.

União Democrática Nacional.

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
José Candido.
Antônio Corrêa.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Edgar Arruda.

Rio G. do Norte:
Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Vergniaud Wanderleu.
Plínio Lemos.

Pernambuco:
Alde Sampaio.

Bahia:
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Rio G. do Sul:
Flores da Cunha
Osorio Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Rui Almieda.
Benjamin Farah.
Segadas Viana.
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Rio G. do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio G. do Norte:
Café Filho.

Partido Libertador

Rio G. do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 120 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO LOPES (2º Secretário): – Procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. GOFREDO TELES (Sóbre a ata): – Sr. Presidente: no *Diário da Assembléia*" vem publicado o meu discurso de ontem, lendo-se a certa altura:

"O impôsto de vendas e consignações a 2% renderá, em breve, um milhão e seiscentos milhões de cruzeiros, no Estado de São Paulo. Entretanto, ao município, um quarto dêsse impôsto..."

Em verdade, porém, o que disse foi o seguinte:

"...Estado de São Paulo. Entreguemos ao município um quarto dêsse imposto".

Mais adiante está registrado:

"A proposta que lhes transfere o impôsto de indústria e profissões e o impôsto territorial rural, dá aos municípios de todo o *Brasil* Cr$ 450.000.000,00; pretensiosa sugestão, etc."

Foi isto, porem, o que eu disera:

"...dá aos municípios de todo Brasil Cr$ 450.000.000,00, de acôrdo com a minha despretensiosa sugestão os municípios de uma só unidade da Federação.. etc."

E' a retificação que desejava fazer. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex.ª será atendido.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem queira usar da palavra, sôbre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos *(Pausa)*

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O Sr. Lauro Montenegro *(3º Secretário, servindo como 1º)* procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício do Tribunal Superior Eleitoral:

Senhor Presidente – Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 186, de 3 dêste mês, no qual Vossa Exª comunica a êste Tribunal Superior Eleitoral, em vista do dispôsto no art. 5º do Regimento Interno des-

as Assembléia, que se acha vaga uma das cadeiras de Senado pelo Estado de São Paulo, para a qual foi eleito o Senhor Getúlio Dorneles Vargas, diplomado também para ocupante de uma das cadeiras pelo Rio Grande so Sul, em vista daquêle cidadão não ter optado, em tempo hábil, por uma dessas cadeiras.

A comunicação de Vossa Excelência doi, hoje, transmitida ao Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para os devidos fins.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distina consideração.

Em, 4 de abril de 1946. –*Valdemar Falcão*, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – *Inteirada*.

Convite:

Dos Previdenciados do Distrito Federal, para uma conferência sôbre os problemas de previdência social. – Inteirada.

Sugestão:

Do Sr. Gumercindo Gomes Pereira, Coletor Estadual em Bicas, Minas Gerais, à futura Carta Magna. – À Comissão da Constituição.

Telegrama:

Senador Melo Viana, Presidente Constituinte – Rio – Distrito Federal.

Ausente Rio rogaria vossência bondade dar conhecimento Assembléia que a fórmula – Pondo nossa confiança em Deus – é expressão teológica usada corentemente por escritores sagrados e doutores da Igreja como São Francisco de Sales, São Jerônimo. Santo Agostinho, Frei Luís de Granada e etc. os quais foram mestres na humildade. Tal fórmula discutida e usada pelos constituintes de 1934 revelava o íntimo e sincero sentido da expectativa confiante nas inspirações de Deus as quais queriam infundir no espírito da magna lei. Foi uma vocativa de amor e esperança. A frase – sob a proteção de Deus – é uma afirmativa talvez temerária pois o Senhor Deus sempre falando pelos profetas ou pelo Salvador ou pelos evangelistas não articulava em proteção as em justiça e misericórdia segundo punhamos a nossa confiança nas suas leis e as revelávamos pelas nossa obras. Respeitosas saudações. – *Mário de Andrade Ramos* – À Comissão da Constituição.

Requerimento:

A respeitável Mesa da Assembléia Nacional Constituinte:

Com a devida venia, requeiro a transcrição no "Diário da Assembléia" **de** telegrama anexo, que me foi enviado em nome de 240 agricultores associados da Cooperativa Agrícola Mixta Pratense Ltda., de Prata, Estado do Rio Grande do Sul, protestando contra a atitude do Chefe do Partido Comunista do Brasil, já promulgada, com veemência, da tribuna desta Casa.

Os agricultores do Rio Grande repudiam o comunismo materialista, que se pretende implantar na pátria brasileira e defenderão, intransigentemente, nossas tradições cristãs, como o maior patrimônio moral da nossa gente.

Com a transcrição do telegrama em referência, haver-se-á por feito o protesto a que alude o mesmo telegrama.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1946. – *Arthur Fischer*. – *A imprimir*.

"Assembléia Geral Associados Cooperativa Agrícola Mista Pratense Limitada em NR 240 por aprovação unânime consignou em ata um voto louvor V. Exª pelas suas brilhantes atividades cooperativas pt Deliberou também Assembléia solicitar Vossa Excelência seja seu intérprete um protesto contra atitude Chefe Comunista e seu partido os cooperativistas lutarão com tôdas suas fôrças para manter intangível integridade da Pátria seus direitos e seus ideais cristãos pt Resps. SDS – *Agostinho Trasconi*, Diretor pt – *D. Lenzi,* Diretor Gerente – *Luiz A. Rigo*, Diretor Comercial.

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1946

Requer seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interêse da Nação.

Requeiro que seja nomeada pela Mesa, na fórma regimental, uma Comissão Especial composta de onze (11) membros, para o fim de proceder a um exame dos seguintes casos, cujo esclarecimento é de interêsse da Nação:

a) abastecimento dágua no Distrito Federal;

b) emprêsas incorporadas ao Patrimônio da União;

c) Departamento de Imprensa e Propaganda;

d) acôrdos da Dívida Externa;

e) contrato de governos Estaduais relativos a hotéis, estâncias balneárias, jogos e outras concessões;

f) intervenção e liquidação das emprêsas pertencentes aos súditos do eixo;

g) aplicação dos saldos dos Institutos de Providência;

h) utilização dos recursos do Departamento Nacioanl do Café;

i) Comissões Executivas de Mandioca, Leite;

j) Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande;

k) Política e administração das autarquias econômicas.

Terminado o referido exame, será elaborado um relatório geral das conclusões a que a Comissão houver chegado para a indispensável divulgação.

Sala sas Sessões, em 5 de abril de 1946. – *Lima Cavalcanti. – Gilberto Freire. – Fernandes Tavora. – Osmar de Aquino. – Prado Kelly. – Plínio Lemos. – Jacy de Figueredo. – Octavio Mangabeira. – Dantas Júnior. – Agostinho Monteiro – Epílogo de Campos. – Gabriel Passos. – Paulo Sarasate. – Nestor Duarte. – João Mendes. – Jurandyr Pires. – Luiz de Toledo Piza Sobrinho. – Aureliano Leite. – Euclides Figueiredo. – Juracy Magalhães. – Alde Sampaio. – Alberico Fraga. – João Cleophas. – Café Filho. – Domingos Vellasco. – Esmaragdo de Freitas. – Coelho Rodrigues.*

A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1946

Requer seja publicado no Diário do poder Legislativo a conferência do Dr. Xavier de Oliveira, sôbre revisão política e territorial do Brasil, realizada na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

A conferência que o ilustre Dr. Xavier de Oliveira, que com tanto brilho representou o Estado do Ceará na Constituinte de 34, realizou no dia 28 de março último, na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sob o título "Esboço de uma redivisão política e territorial do Brasil", constituindo magnífica contribuição ao estudo dos Territórios ontem iniciado pela douta Comissão da Constituição, requeiro se digne Vossa Excelência mandar publicar no Diário da Assembléia êste valioso subsídio para os debates que o importante assunto certamente vai suscitar no seu seio.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1946. – *Hugo Carneiro*. – À Comissão de Polícia.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O SR. CÉSAR COSTA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CÉSAR COSTA (Pela ordem) – (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, o "Correio da Manhã", em sua edição de hoje, anunciando um requerimento do ilustre Deputado Lima Cavalcanti, pedindo informações sobre a situação das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional da qual foi até bem pouco tempo Superintendente o ilustre Coronel Costa Neto, cita o meu nome, como um dos diretores da Asfalto Nacional S. A.. de São Paulo, uma das emprêsas transferidas ao Patrimônio Nacional, por ordem do Sr. Presidente Getúlio Vargas.

Disse o mesmo jornal, que essa emprêsa viveu uma vida medíocre, aos trancos e barrancos, com prejuízos anuais declarados em seus balanços, até ser adquirida pelo Govêrno Federal.

Quero que fique pública e notória a finalidade altamente patriótica com a qual se organizou a Asfalto Nacional S. A. Ela se organizou para explorar a riqueza do sub-solo paulista e brasileiro, relativamente ao arenito betuminoso, que, entre outras propriedades, como sejam a de destilação de óleos, serve também de sucedâneo ao asfalto, no calçamento de ruas e estradas de rodagem.

O aproveitamento dêsse material, com essa finalidade tem sido feito em larga escala nos Estados Unidos e na Itália.

Nos Congressos de Estradas de Rodagem realizados nesta Capital e em São Paulo, técnicos de grande nomeada, entre os quais os doutores Ari Tôrres e José Amadei, têm-se ocupado do arenito betuminoso, como material que com tratamento adequado, deve ser aproveitado, na pavimentação de ruas e estradas brasileiras.

Pesquisas feitas no sub-solo do Estado de São Paulo, no govêrno Júlio Prestes, revelaram que a partir de Piracicaba, em direção sul, até além de Bofete, área essa extensíssima, tôda ela contém, às vezes mais aflorada, às vezes mais profunda, grandes jazidas de arenito betuminoso, vulgarmente chamado, também, asfalto nacional.

Vendo inertes tão valiosos elementos capazes de contribuir para solucionar um magno problema, qual seja o do calçamento de ruas e estradas, melhorando os transportes e as vias de comunicação, com produto exclusivamente brasileiro, organizamos a Asfalto Nacional S. A.

Essa emprêsa, adquiriu grandes armazéns na cidade de Boituva, montou maquinismos para desintegração e tratamento do arenito betuminoso que era transportado da Fazenda Saltinho, situada na Comarca de Botucatu que, arrendou. A usina de tratamento do material ficou assim, situada entre o local da extração, Botucatu e o centro de distribuição São Paulo.

As dificuldades que surgiram à emprêsa, no início de suas atividades foram grandes. Material apenas conhecido pelos técnicos e estudiosos, não foi aplicado na escala que era de se esperar. Tornou-se necessário demonstrações *in loco*, propaganda, citação do exemplo americano que, tendo asfalto puro, empregava e emprega o arenito betuminoso em larga escala. Fora asfaltados trechos de ruas na capital do Estado, em Santos, Presidente Prudente, Araçatuba e outras cidades com os melhores resultados.

Enfim, a "Asfalto Nacional" S. A. consumiu os primeiros anos de sua existência, de suas energias e do seu capital, em uma espécie de pregação e demonstração civica e patriótica, provando que não precisamos importar asfalto estrangeiro por têrmos em nossa terra o material brasileiro capaz de substitui-lo.

Aí a causa da emprêsa não ter dado lucros.

O incentivo das riquezas nacionais e o seu aproveitamento em benefício público compete aos Govêrnos. Levado ao conhecimento do Sr. Presidente Getúlio Vargas a necessidade do emprêgo do arenito betuminoso, isto é, do asfalto nacional, na pavimentação de ruas e estradas, na impossibilidade das emprêsas particulares vencerem as dificuldades que surgiam para elas, resolveu S. Exª, para atender ao inegável interêsse público que o assunto encerra, adquirí-los para o Patrimônio Nacional.

E o fêz com tôdas as cautelas. A emprêsa antes de ser transferida ao Patrimônio Nacional tinha obtido dois empréstimos, um na Caixa Econômica Federal de São Paulo e outro no Banco Noroeste no mesmo Estado.

O honrado e íntegro, então diretor-presidente da Caixa Econômica Federal de São Paulo, Dr. Samuel Ribeiro e o não menos honrado diretor do Banco Noroeste, Dr. Manhães Barreto, cercaram de tôdas as garantias as instituições que dirigiam

antes da concessão dos empréstimos à "Asfalto Nacional" S. A., mandando avaliar os seus bens e o seu patrimônio, por avaliadores da estatura moral, entre outros, Dr. José de Barros Oliveira. Quero acentuar, para que fique bem público, que todos os acionistas da "Asfalto Nacional S. A." venderam ao Patrimônio Nacional as suas ações por preço abaixo do valor pelo qual tinham adquirido essas ações essas ações, isto é, tiveram prejuízo real e efetivo como castigo do seu propósito de procurar incrementar uma riqueza nacional.

Não acompanhei a vida da "Asfalto Nacional S. A." depois que ela passou para o patrimônio da Nação. Se ela tem dado prejuízo êles compensarão mais tarde a larga aplicação dêsse produto na pavimentação das nossas ruas e estrada porque essa é uma das maiores obrigações de todos os Govêrnos para livrar as populações do flagelo que são as nossas estradas, **pós** nos tempos se sêca e lama nos tempos de chuva.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Exª pode informar-me por quanto foi transferida para o Patrimônio Nacional essa companhia de asfalto?

O SR. CÉSAR COSTA: – Por menos do capital e abaixo do valor real das propriedades respectivas. Não tenho, no momento, os números, mas quando o assunto fôr devidamente explanado, ficará provado que o Govêrno não perdeu. Antes, essas propriedades valem hoje muito mais que o dinheiro nelas empregado.

A grande consideração que me merece o prestigioso órgão da imprensa brasileira "Correio da Manhã" me trouxe a esta tribuna para explicações que acabo de dar e que serão ampliadas com documentação quando o requerimento a que se referiu fôr devidamente informado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se inscritos no Expediente vários Srs. Representantes. Depara-se-me, entretanto, a inscrição do ilustre Deputado Sr. Plínio Barreto, com a declaração de matéria constitucional. Nos têrmos do art. 59 do Regimento, S. Exª tem preferência.

Dou a palavra ao nobre Representante.

O SR. PLINIO BARRETO (Sôbre matéria constitucional): – Sr. Presidente, Srs. Representantes: a meu ver um dos atos mais sábios dos redatores da Constituição Americana foi o alvitre de elaborar aquelê pacto, que é uma das peças jurídicas mais notáveis, dentro de recintos fechados, sem taquigrafia e repercussão dos debates que lá se travaram.

Realmente, a pompa desta sala e tudo quanto cerca os Constituintes, obriga-nos a sair da naturalidade e a dar ao debate um tom que não deve ter, porque muito mais ganharíamos todos se as nossas discussões se travassem amistosamente, sem grandes frases, sem surtos de eloqüência, na mais cordial das trocas de idéias. Todavia, assim não podendo ser, resigno-me a vir tratar de assuntos constitucionais desta tribuna, embora deteste cordialmente tudo quanto tenha laivos de retórica e fuja com horror de tudo quanto dê impressão de exibicionismo.

Procurarei, apesar do lugar em que estou falando, ser o mais simples possível. Bem sei a responsabilidade que me cai sôbre os ombros, lembrando-me, no momento, com terror, daquilo que observava o Padre Antônio Vieira – tôda altura é precípicio.

Ora, a altura desta tribuna é quase vertiginosa, pois domina o Brasil inteiro.

Desejo, Srs. Constituintes, conversar com VV. Excias. sôbre alguns pontos de matéria constitucional a respeito dos quais já fiz sugestões à grande Comissão encarregada da redação do projeto.

O primeiro dêsses pontos se relaciona, principalmente, com a matéria que a Constituição deve conter. Sou contrário às Constituições chamadas analíticas, pois, a meu vêr, a Constituição só ganha sendo sintética. Foi obedecendo a êsse critério que se redigiu a Constituição de 1891, que é

técnicamente a mais perfeita das nossas Cartas Magnas. Nesse meu modo de vêr não estou sózinho, visto como acompanho a opinião do maior dos constitucionalistas de seu tempo – maior, não no Brasil, apenas, digo-o com tôda a segurança; maior no mundo inteiro. Quero referir-me a Rui Barbosa, que escreveu:

"A Constituição (como qualquer outro texto de lei) não estatui sòmente o que reza em têrmos explícitos o seu texto senão também, o que nele implicitamente se abrange e o que necessàriamente se segue da essência das suas disposições".

E' essa a primeira razão pela qual as constituições devem ser sintéticas.

Prossegue Rui Barbosa:

"A Constituição é com efeito, uma lei extraordinária que a nação faz do mesmo modo que as câmaras e os senados fazem de acôrdo com aquela, as leis usuais.

Nas Constituições, de mais a mais, o elemento implícito assume proporções sem comparação mais inevitáveis, mais relevantes e mais vastos do que nas leis ordinárias: porquanto ao passo que as leis ordinárias são mais ou menos regulamentares, decompõem com mais ou menos miudezas os assuntos, de que tratam, a Constituição apenas descreve linhas gerais, e só assinala os grandes traços da organização do pais".

O SR. SEGADAS VIANA: – Permitame V. Ex. um aparte.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Com muito prazer.

O SR. SEGADAS VIANA: – Não é esta a opinião de alguns autores, como por exemplo Mirkime Guetzvik, e não é êste o sentido seguido pelas modernas Constituições, que têm sido bastante objetivas.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Objetivas são todas; as outras, são analíticas ao passo que a Constituição de 91 e a doutrina que preconiza Rui Barbosa referem-se a Constituições sintéticas. Êsse transbordamento, por assim dizer, de disposições, veio depois da guerra. Acharam os constitucionalistas que era necessário introduzir nas constituições uma quantidade enorme de dispositivos que não tinham o caráter constitucional, para dar ao público a impressão de que a Carta Constitucional não se descurava de todos os problemas, quase todos de feição social, que a guerra trouxe à tona.

O SR. NESTOR DUARTE: – A meu vêr, não existe constituição analítica ou sintética, e, sim, bem feita ou mal feita.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Posso aceitar a classificação de V. Ex., que não é má.

Continua Rui Barbosa:

"A Constituição debuxa sòmente a estrutura do organismo político, "the frame of a Government", apenas delineia as instituições nos seus traços predominantes... Não tem o caráter analítico das codificações legislativas. São largas sínteses, súmulas de princípios gerais onde, por via de regra, só se encontra o *substractum* de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vêzes, a uma característica, a uma indicação, a um traço. Ao legislador cumpre, ordinariamente, revestir-lhes a ossatura delineada, impor-lhes o organismo adequado e lhes dar capacidade real de ação. E' o que sentia a nossa Constituinte e o que a nossa Constituição exprime quando no art. 34, depois de enumerar em 32 cláusulas sucessivas as atribuições do Congresso Nacional, declara nas duas subseqüentes que a êle, privativamente, compete:" etc.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' preciso, entretanto, não confundir síntese com resumo.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Falei em síntese e não em resumo.

O SR. JURANDIR PIRES: – As Constituições devem ser sintéticas, mas de-

vem também ser ampla. Tendo em vista a mutação dos interesses sociais, não podem mais ser as simples normativas do mecanismo político, para atender aos anseios populares que advêm, no momento presente, em escala muito mais ampla.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Divirjo radicalmente de V. Ex. Acho que a função da Constituição é apenas traçar a estrutura jurídica do Estado. Tudo mais que se refere ao aspecto social da vida coletiva deve ser regulado ou por leis orgânicas ou então por leis ordinárias.

O SR. JURANDIR PIRES: – Se o Estado existe em função dos interesses da própria coletividade, é evidente que sua lei mágna, que deve traçar o destino de sua vida e a diretriz efetiva de seu progresso, não pode deixar de trazer em seu bojo a orientação que deseja imprimir ao Estado.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Traça a diretriz, mas deixa as peculiaridades para a lei orgânica.

O SR. JURANDIR PIRES: – Deve ser sintética, mas não deve resumir, como a Carta de 91, que não exprimiu êstes anseios, posto que inspirada no sentido romântico que tinha impregnado o mundo nas idéias da revolução francesa.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – E' uma das acusações mais injustas que se fazem à Carta de 91, que traduziu perfeitamente, nitidamente, as aspirações do nosso povo, do nosso sentimento republicano, na data em que foi elaborada. O que V. Ex. quer colocar na Constituição não há necessidade de ir para ela, porque ficará para as leis orgânicas.

A Constituição deve tratar da organização política do país, da divisão dos poderes, das funções de cada um deles, dos direitos dos cidadãos e das suas garantias. Nada mais. O resto é matéria de legislação não constitucional. Vou mostrar a V. Ex. que a Constituição serve muito bem aos pais sendo sintética, não descendo aos pormenores...

O SR. JURANDIR PIRES: – Quanto a ser sintética, plenamente de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. PLINIO BARRETO: – ...deixando aberta a porta, para tôdas as transformações sociais.

Vou dar um exemplo concreto. E' questão que talvez mais nos divida. Não deve entretanto figurar na Constituição.

Discute-se a questão, sem dúvida momentosa, do divórcio.

O SR. NESTOR DUARTE: – Apoiado.

O SR. PLINIO BARRETO: – Deve ser tratada em leis orgânicas, não porque a constituição da família não seja elemento essencial à organização do Estado, mas porque as necessidades sociais variam de época em época, e o que hoje parece excelente amanhã torna-se pernicioso.

O SR. JURANDIR PIRES: – Neste ponto, de inteiro acôrdo com v. Exª, inclusive com o exemplo concreto que apresentou. Pôsto que a evolução do conceito da própria ligação entre os sexos é a base da família, muda todo dia e as mutações são tão grandes que seria impossível, no momento da transformação, se poder regular, salvo sob regulação provisória. Não é êsse o ponto. O que digo é que conceito passou a ter nova significação desde o advento da revolução industrial, na transformação do Estado, evoluindo o seu sentido primitivo de Estado militar para o sentido definitivo de Estado industrial. Esta evolução é que precisa ser marcada pela preponderância dos fatores econômicos.

O SR. PLINIO BARRETO: – As Constituições sintéticas não impedem que se marquem as diretrizes neste sentido.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não estou dizendo isso.

O SR. PLINIO BARRETO: – Se não diz, a objeção não tem razão de ser.

A Constituição mais perfeita é a sintética, é a que traça a estrutura jurídica do Estado.

Diz o art. 34 da Constituição de 1991:

"Compete privativamente ao Congresso Federal decretar as leis orgânicas, para execução completa da Constituição".

Rui Barbosa, defendendo êsse inciso da Carta Constitucional, **defenniu** assim o que a lei orgânica, não como jurista, mas como linguista, pois que sua definição foi pedida ao Dicionário de Frei Domingos Vieira:

"Leis orgânicas vêm a ser as que têm objeto regular o modo e a ação das Instituições ou estabelecimentos, cujo principio foi consagrado por lei precedente".

Com a adoção dêsse sistema legislativo, uma Constituição moderna pode ser rigorosamente sintética, sem prejudicar o desenvolvimento social da coletividade. Mediante as leis orgânicas, o Legislativo acudirá fàcilmente a todos os clamores da coletividade.

Vejamos, por exemplo, a questão das leis do trabalho. A Constituição de 34 penetrou demais no que pode chamar-se o domínio da legislação ordinária, quando tratou da legislação do trabalho. Assim, por exemplo, dispõe que seria respeitado o direito de pluralidade sindical.

Ora, Senhores Constituintes, êsse direito não constar da Carta Constitucional; deve ser regulado por uma lei orgânica ou lei ordinária.

O SR. JURANDIR PIRES: – Estou de acôrdo com V. Exª.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Sabemos que o Partido Comunista por exemplo é pela unidade sindical. Muitos juristas são pela pluralidade. Por que nessas condições transformar em texto constitucional uma doutrina variável, uma doutrina que anda por opiniões?

O SR. JURANDIR PIRES: – Que só servirá para combate político.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Por essa razão, uma das sugestões que fiz à Comissão constitucional foi a seguinte:

"Penso que a Comissão, antes de encetar a elaboração do projeto da futura Constituição deve resolver preliminarmente as questões que vão ser enumeradas".

Lamento muito que essa sugestão não tivesse sido adotada pela Comissão, porque estou convencido de que, se fôsse, muito mais fácil, muito mais rápido seria o trabalho de elaboração do projeto que vai ser submetido ao Plenário.

O SR. JURANDIR PIRES: – Permita V. Exª um aparte, corroborando o seu ponto de vista. Devo esclarecer que estive nessa tribuna para combater o ante-projeto da Comissão de Ordem Econômica e Social, que tinha incluído um dispositivo sôbre a cana de Pernambuco.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Vêm V. V. Exsª que tenho tôda a razão. Dizia eu, na primeira sugestão que fiz:

"Convém que a nova Constituição se limite a estabelecer a estrutura jurídica do Estado brasileiro, ou convém que admita, no seu contexto, dispositivo, de outro caráter, como, por exemplo, os que se refiram diretamente à organização social do Brasil".

Depois do que acabo de dizer não preciso acrescentar que, a meu vêr, a doutrina exata seria esta: tal ponto devia ser decidido, preliminarmente, pela Comissão elaborada do projeto e a decisão devia ser no sentido de que, dentro da Constituição, no seu contexto, só figurasse matéria estritamente constitucional e que dissesse respeito à Organização do Estado.

A segunda pergunta é esta:

"Não será conveniente, para assegurar a rapidez do trabalho constitucional da Assembléia e para não sacrificar a técnica da nova Carta Constitucional – chamo a atenção dos Srs. Representantes para a técnica da Constituição, que, infelizmente, na de 34 foi radicalmente abandonada – dividir a legislação brasileira em três partes: Constitui-

ção, leis orgânicas e de leis ordinárias?

Já disse a V. Exª, Sr. Presidente. a simpatia que tinha pelo estabelecimento da lei orgânica. Essa mesma simpatia fui encontrá-la no projeto para estudos, elaborado pelo ex-Ministro da Justiça, Dr. Sampaio Dória. Com efeito, no Capitulo VI dêsse projeto, escreveu S. Exª:

"A elaboração das leis orgânica obedece, no que couber, a um processo legislativo indicado no Capítulo anterior, com os seguintes acréscimos:"

E vêm os acréscimos. S. Exª estabelece, em primeiro lugar, o processo de votação da lei orgânica. Não é processo simples; é um processo intermediário entre a votação de uma Constituição e votação da lei ordinária.

Diz S. Exª:

"Considera-se proposta uma lei orgânica, quando, apresentado o projeto por uma sexta parte, pelo menos, dos membros de qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, foi considerada objeto de elaboração em três discussões, por maioria de votos, numa e noutra Câmara. Dar-se-á por aprovado o projeto se na legislatura seguinte obtiver a mesma votação nas duas Câmaras."

Devo dizer, a propósito desse dispositivo, que o acho demasiado rigoroso, senão mesmo demasiado complicado. A lei orgânica deve, naturalmente, obedecer a rito legislativo menos simples que o da lei ordinária, mas não precisa **obdecer** a rito tão complicado."

No parágrafo único, procura S. Exª definir o que entende por lei orgânica. São estas as palavras de S. Exª:

"São orgânicas as leis que consagram o princípio da estabilidade social, para cuja organização convenha pronunciar-se, nas urnas, a vontade atual da Nação."

Confesso aos Srs. Representantes que prefiro, pela simplicidade, a definição de Domingos Vieira, esposada pelo grande Rui Barbosa.

Uma das preocupações dos legisladores modernos tem sido aproximar, cada vêz mais, o Poder Legislativo do eleitorado, para que não haja entre a decisão do primeiro e a vontade do segundo distâncias incomensuráveis. As leis orgânicas viriam, em parte, atender objetivos, mas sua decisão demorada, pela votação por grande número de representantes da Nação, não tornaria mais fácil a expressão, melhor direi, a tradução do sentimento popular. Mas, a meu ver, para completar êsse dispositivo sôbre as leis orgânicas, devíamos adotar outra providência de caráter estritamente constitucional, que está sendo há muitos anos usada na Suiça, em vários Estados americanos e já tem sido preconizada até no direito inglês por autoridades do valôr de Dicey.

Nota-se, em bôa parte de constitucionalistas, a preocupação de evitar que as maiorias parlamentares se tornem opressivas. Já tivemos aqui, não faz muito tempo, não digo ameaça, mas a perspectiva de que a ilustre maioria, de um momento para outro, poderia assumir nesta Casa atitude, não digo opressiva, mas de domínio um tanto absoluto. Para êsses casos o "referendum" seria de inestimável vantagem, porque as suas virtudes específicas, segundo os melhores doutrinadores da matéria, são as seguintes: serve para corrigir os males resultantes do predomínio, no Parlamento, das maiorias político-partidárias e serve para ajustar, o mais possível, a legislação básica do país aos sentimentos reais da Nação.

Esse recurso virá facilitar a solução pacífica de todos os problemas que agitarem o país e dividirem profundamente a opinião pública. Um dêsses problemas é aquêle a que já me referi: o problema do divórcio. Se votarmos lei a respeito do divórcio, que contrarie o sentimento da Nação – e isso não é impossível – esta terá no *referandum* o recurso para corrigir o mal que lhe houvermos feito.

Srs. **Representates**, continúo a achar essencial, mais ainda nos dias que correm, essa providência de alto valôr democrático. Além de estabelecer,

por assim dizer, a cooperação do eleitorado com o Legislativo na votação de leis que interessem profundamente à coletividade, êsse recurso tem a virtude que já assinalei, de impedir que as maiorias partidárias se tornem tirânicas dentro do Parlamento.

Não vou repetir à Casa tôdas as sugestões que enviei **à** Comissão redatora do projeto de Constituição. Naturalmente, além delas, por via de emendas, outras sugestões apresentarei quando o projeto fôr submetido ao plenário. Desejo apenas referir-me a êsses três pontos: o das Leis Orgânicas, o do *referendum* e o da organização da Justiça do Trabalho, que muito interessa á coletividade.

Já verifiquei, pelos jornais, que parte das reivindicações que, nêsse sentido, têm sido feitas, foi atendida pela Comissão. Ela passou, como devia ter feito na Constituição de 1934, a Justiça do Trabalho da parte econômica para a parte judiciária, porque esta Justiça, como qualquer outra, faz parte do Poder Judiciário. Não há motivo algum para que seja colocada em capítulo diferente na Constituição. Mas não é só isso que se reclama. Reclama-se também para essa Justiça uma organização diferente.

Em parte por motivos ideológicos, em parte por motivos financeiros, os Constituintes de 1934 não quiseram organizar a Justiça do Trabalho com juízes togados. Constituiram-na sob a forma de tribunais paritários, compostos, de um lado, de representantes de empregados e, de outro, de representantes de empregadores e presididos por uma bacharel.

Essas razões de ordem econômica ou financeira não devem prevalecer. Penso que, em se tratando de saúde pública, de ensino e de justiça, não há economia que deva ser feita.

O SR. JURANDIR PIRES: – A razão principal foi a da conciliação de interêsses, dentro de uma justiça mais humana do que formal.

O SR. PLINIO BARRETO: – Em parte, foi essa a razão. V. Excia verá no livro de Oliveira Vianna, sôbre o Direito Trabalhista, que o aspecto financeiro é preponderável.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – A razão aduzida pelo nobre colega em aparte é fundamental.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Essa razão, entretanto, não pode prevalecer, porque a conciliação não depende da organização paritária da justiça.

Já tivemos, em nosso Direito, o instituto da conciliação, não só no regime das Ordenações do Reino, como em legislação posterior por exemplo, no Regulamento 737 de 1850, que, embora tenha caído em desuso, sempre foi lei.

O SR. JURANDIR PIRES: – O ilustre orador coloca na Justiça comum o Tribunal do Júri. E' porque deseja o sentido formal da lei, ao invez do sentido humano do julgamento.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não; o sentido humano não desaparece, quando a justiça é distribuída por juiz togado, tão humano quanto os outros, com a vantagem de ter larga **experiencia** de julgamentos.

O SR. JURANDIR PIRES: – O juiz togado é mais formal do que humano.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Provarei o contrário. Não venho defender nem atacar ideologias, mas argumentar com fatos, trazer o resultado da experiência no meu Estado – único que conheço bem – e essa experiência é inteiramente desfavorável à organização dos Tribunais do Trabalho, tal qual existe na prática.

O SR. SEGADAS VIANA: – Os Tribunais do Trabalho, em primeira instância, têm razão de ser no sistema paritário, sobretudo, porque apreciam questões de fato e não de ordem jurídica. O empregado e o empregador, pelo próprio fato do convívio, com muito mais facilidade chegarão a um entendimento, a um acôrdo, em matéria de fato. Essa é a tendência da Justiça do Trabalho: começar sempre pelo acôrdo, pelo entendimento, pela conciliação.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Teóricamente, será assim.

Na realidade, não é o que acontece; a conciliação nem sempre se realiza com a assiduidade, com a constância que se proclama. Aliás, os juízes togados nunca deixam de se pronunciar sôbre os fatos. Sem examiná-los não poderão aplicar o direito.

O SR. SEGADAS VIANA: – De acôrdo com as estatísticas, a média de conciliações foi superior a 50% nos dissídios levados à Justiça do Trabalho.

O SR. PLINIO BARRETO: – Tenho um documento, que não lerei, mas farei anexar ao meu discurso, de advogado especializado nestas questões e que prova justamente o contrário.

Na verdade, os julgamentos da Justiça do Trabalho se afastam, em geral, por um motivo ou outro, dos ditâmes da Justiça. A propósito do assunto, assinalei fundado na observação do que se passa no meu Estado, o seguinte, à Comissão redatora da Constituição: o fato de ser especializada essa Justiça não lhe tira o caráter de órgão judiciário. A Justiça do Trabalho deve ser entregue a juízes togados; a experiência, pelo menos no Estado de São Paulo, tem sido contrária à organização paritária dos Tribunais de Trabalho. Dão para encher talvez um volume de anedotas os julgados extravagantes com que essa Justiça tem enriquecido a literatura jocosa do país.

Poderia citar, para ilustrar êsse depoimento, fatos que se deram comigo, pessoalmente, certas vezes em que tive necessidade de advogar perante a Justiça do Trabalho. Não o farei, porém. Não me quero alongar em demasia.

Além disso – e é êste o ponto fraco da organização paritária – cada um dos Juizes não se preocupa com a Justiça pròpriamente dita mas sim com interêsses da classe que representa. Para os Delegados dos empregados raramente os empregadores têm razão. Para o Delegados dos empregadores raramente os empregados têm razão. De Justiça pròpriamente dita nenhum dêles cuida. Os Presidentes, sem a garantia da estabilidade, nenhuma segurança oferecem às partes. Ao passo que isso se observa na Capital do Estado o que se oferece nas Comarcas do interior é muito diferente. Nessas, porque o Juiz do Trabalho é o mesmo Juiz comum, as decisões costumam aproximar-se mais da Justiça. São, em regra geral, decisões jurídicas. A idéia ora sugerida não vingou na Constituição de 1934, um pouco por influência de ideologias estrangeiras e um pouco por motivos de ordem financeira. Das ideologias estrangeiras nos devemos libertar de maneira radical. Para a nossa legislação inspiremo-nos, apenas, nas circunstâncias peculiares à nossa existência. De ideologias devemos estar fartos."

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Exª faz uma injustiça. Essa não é a regra geral. Será, talvez, exceção.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Creio que é a regra geral.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Exª não traz fatos, para comprovar a assertiva.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Os fatos constam do anexo que deixo de ler para não tomar tempo à Assembléia.

O SR. SEGADAS VIANA: – A entrevista ou afirmação do ilustre advogado a que V. Exª se refere não se pode contrapor aos dados estatísticos sôbre todo o Pais.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Perdão. Não trato de dados estatísticos, mas analiso a substância das questões submetidas aos tribunais de conciliação.

(Trocam-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.)

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Posso dar meu testemunho, porque ouvi o presidente de um dêsse tribunais – numa questão grave, em que existiam provas evidentes contra o empregado – declarar: – Realmente, é uma situação excepcional; mas coe-

rente com todos meus votos proferidos aqui, desempato a favor do empregado.

O SR. AURELIANO LEITE: – E' a voz de Minas que fala. E Minas também é Brasil.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Prossigo, Sr. Presidente.

Os presidentes, sem a garantia da estabilidade, nenhuma segurança oferecem às partes.

O SR. SEGADAS VIANA: – Os juizes que aplicam o direito comum não estão bem penetrados do espírito do direito trabalhista. A experiência diz o contrário do que V. Exª afirma

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não é verdade. Já expliquei a razão pela qual defendo a idéia de se conferir a Justiça Especial do Trabalho a juízes togados.

Como VV. Exas. viram, para sustentar êsse modo de ver, não estou apelando para autores, não estou buscando citação de doutores; estou me apoiando exclusivamente, na observação dos fatos, fazendo uma crítica experimental.

O SR. SEGADAS VIANA: – V. Ex. tem, na tradição brasileira mesma, o exemplo secular do juiz de paz, leigo, homem do interior, que sempre foi o melhor juiz na roça.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª diz muito bem: na roça...

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Na roça, V. Exª tem **razão.** O juiz de paz foi sempre instrumento da politicagem local; nunca foi juiz.

Em resumo, Sr. Presidente, a respeito dêsse ponto, apresentei à Comissão, e ora renovo no plenário, a proposta de modificar a Justiça do Trabalho, não na parte processual, que realmente é rápida, e tende a facilitar o julgamento das causas trabalhistas, mas na parte de organização judiciária.

Acho que essa justiça só virá prestar ao Brasil e às classes trabalhadoras os serviços que está fadada a prestar...

O SR. BARRETO PINTO: – Já está prestando. Poderá vir a prestar melhores.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Está prestando alguns, mas poderá prestar melhores, se fôr organizada como é a justiça comum, com juízes togados, com garantias de inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos.

Pediria, ainda, a atenção da Assembléia para a seguinte sugestão:

"Os Partidos Políticos são obrigados a ter as suas Contabilidades organizadas, de acôrdo com a lei, de modo que possa ser apurada minuciosamente a origem dos respectivos recursos. À Justiça Eleitoral caberá fiscalizar a observância deste preceito e aplicar as sanções previstas em lei. Entre estas últimas figurará a de perda do mandato do representante do povo para cuja eleição tiverem sido utilizados de qualquer maneira, recursos do Tesouro Público ou de autarquias dependentes da União, do Estado e do Município".

A medida, de alta moralidade política, impõe-se por ser a única capaz de corrigir o velho vicio partidário que é a utilização de dinheiros públicos para campanhas eleitorais. Essa utilização. além de ser um desvio dos dinheiros do povo para serviços eleitorais, coloca os candidatos que têm o apoio do Govêrno, em posição mais vantajosa que os que só contam com o apoio do povo.

Em uma democracia bem moralizada a igualdade de possibilidades entre os candidatos deve ser rigorosamente mantida.

Outros pontos procurei, também, discutir com a Comissão. São mais questões de pormenores de caráter constitucional, e não têm o aspecto geral dos assuntos que acabo de ventilar. Deixo-os por isso, para o debate perante aquela Comissão, e, mais tarde, perante o plenário, para limitar-me, apenas, ás sugestões que venho de fazer, a fim de não fatigar demasiado os Srs. Representantes, nem

tirar aos ilustres colegas, que se acham inscritos, o direito de dizer também, perante a Assembléia, o que pensam e sentem necessidades de declarar. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Arruda Câmara envia à Mesa o seguinte discurso para ser dado como lido:

O SR. ARRUDA CÂMARA: – Sr. Presidente – O Sumo Pontífice Pio XII acaba de proferir uma alocação que é um brado de angústia, diante da calamitosa situação de fome e sofrimento na velha Europa. S. S naquele discurso se dirige de maneira especial ao Brasil e à Republica Argentina, em têrmos honrosos para nós, latino-americanos e cristãos.

A voz do sucessor de Pedro ecoou profundamente no coração do povo brasileiro. Estou certo de que o povo e o govêrno do Brasil corresponderão à voz do Vigário de Jesus Cristo, nos têrmos da elevação e generosidade dos sentimentos nobres e cristãos da Nação brasileira.

Em nome do Partido Democrata Cristão. vou ler o apelo do Pai comum da cristandade, para que êle figure em nossos anais e tenha nesta Casa, que é o povo brasileiro, a merecida repercussão.

E' a voz do Papa, cujo nome de família – "*Pacelli*" é um imenso anseio de paz, em harmonia com o nome pontíficio Pio, que **incarna** a piedade, a compaixão que Jesus Cristo tinha sempre do seu povo e que hoje é ainda o traço mais fulgido e marcante do seu Vigário na Terra, Pastor e Pai do gênero humano, que se aflige e sofre com seus filhos espirituais.

APÊLO Á CONSCIÊNCIA DO MUNDO

O discurso de Pio XII

"Do fundo do coração e sob o pêso de intensa angústia, dirigimos êste apêlo a consciência do mundo, aos dirigentes da política e da econômia, à compreensão humana e à generosidade das nações. Apelo para todos os que são capazes de sentimentos idealistas. Saibam pairar acima de rancores. Abram os corações ao grito da humanidade.

Na ofensiva universal contra a fome, a Norte-América conduz o mundo. Apelamos para nossos bem-amados filhos da América Latina, especialmente da Argentina e do Brasil, êsses dois celeiros do mundo, essas duas terras fertilíssimas.

Apelo, com particular ênfase, para todos os que se unem a nós na fé cristã, inspirados pela lei e pela doutrina de Jesus Cristo, e que saberão nos responder dentro de um espírito de sincero e fundo amor divino. A pobre humanidade vem de sair do rio de sangue que vadeou nos anos de guerra, e se vê ante dificuldades cada vez maiores, na paz. A cada passo encontra novos obstáculos, de cuja gravidade mal podia suspeitar o primeiro ano de vitória, tão laboriosamente alcançada.

Os estadistas, ao mesmo tempo que procuram solucionar problemas os mais complexos, e lançar os fundamentos da reconstrução política e econômica, afastando ou mitigando inevitáveis diferenças de opinião, vêem surgir por trás, ameaçador, o espectro da fome. Aos peritos que estudam estatísticas torna-se cada vez mais funda a certeza de que a sinistra sombra paira sôbre um quarto da população do globo. Essa sombra, a sombra da fome, cobre imensas regiões. Ameaça eliminar multidões cujo número, se não encontrar remédio, fará parecer insignificante o número de vítimas combatentes e não-combatentes da guerra.

Circunstâncias várias, **imprevissiveis**, agravam as já formidáveis dificuldades. Na Europa Oriental, o cultivo das terras é insuficiente devido à guerra, maior parte dos habitantes; na Europa Meridional e territórios adjacentes as safras são pobres; na Asia Oriental e Sul-Oriental o mesmo se verifica, especialmente nas safras de arroz; no sul do continente africano há uma sêca impiedosa.

As conseqüências são evidentes. Necessidade indispensável da Europa importar alimento nos meses que transcorrerão até às colheitas; neces-

sidade imperiosa de auxiliar as populações dos territórios que nomeei, e que, tempos normais, eram auto-suficientes. Vastas regiões produzem muito mais do que precisam para seus habitantes, sem falar nas que infortunadamente se viram envolvidas no conflito, sofrendo devastações da guerra e agruras do após-guerra. Reservas consideráveis, prèviamente acumuladas, foram usadas durante o conflito para alimento do homem e do gado, ou submetidas a transformações químicas com fins industriais.

Nas condições atuais, será dificilimo chegar às colheitas se não forem tomadas providências para atalhar a situação. As reservas são extremamente baixas.

Durante pelo menos 16 meses teremos de pronunciar com redobrado fervor e intensidade esta prece: *O pão nosso de cada dia nos dai hoje*.

Não temos dúvida de que as nações que mostraram tal capacidade de organização e heróico sacrifício para alcançar seus objetivos de guerra, saberão dar provas das mesmas qualidades quando se trata de salvar da morte milhões de seres humanos. E' questão de manter as provisões existentes e providenciar para que outras surjam; de impedir o desperdício de alimentos ou seu uso para fins que não sejam a nutrição humana; de evitar as interrupções desnecessárias do trabalho; de empregar os meios adequados de transporte; de tomar medidas financeiras oportunas; de explorar e utilizar tôdas as possibilidades; de fazer tudo que exija habilidade de organização e espírito de sacrifício.

Não obstante, essas medidas seriam inadequadas se, por poderosa que fôsse, a organização se visse reduzida a um sistema **administrativo:** e se o espírito de sacrifício, mesmo elevado ao grau do heroismo, fôsse reduzido ao nível de um ideal militar ou de uma disciplina nacional.

A raça humana está ameaçada pela fome, e a fome é causa de incalculável distúrbios. As sementes da paz mal foram lançadas, correm o risco de serem esmagadas antes de brotarem. A paz é necessária a todos os povos. Não há lugar para pensamentos de vingança ou represália, para ânsia de poder e domínio, nem para a caça de privilégios e aumentos de território. Isso foi compreendido pela Norte América. Na grande ofensiva mundial contra a fome, os EE. UU. se colocaram generosamente à testa. A serviço dessa causa sagrada colocaram fôrças gigantescas de produção e concentraram esforços para aprovisionar a exportação de gêneros. Sabemos que também o Canadá. dentro de sua tradição de liberalidade, segue o mesmo caminho. A Grã Bretanha ao mesmo tempo que convoca uma conferência internacional para discutir, com providencial solicitude, questões alimentares continua a aplicar as restrições de guerra a maior parte de seus alimentos.

Um racionamento quase imperceptível de alimentos nos países de relativa abastança, facilitaria uma economia que poderia dar notável alívio às nações mais agudamente atingidas. Nêsse ponto voltamos o olhar com plena confiança para a América Latina.

Já em tempos passados os nobres corações latino-americanos se abriram generosamente a todos que necessitavam de caridade, a todos os interêsses da humanidade. A Divina Providência, destinou-os a uma obra **magnifica**, fazendo-os dispenseiros das doações por ela criada, em trabalho semelhante ao que, nos anos de fome, foi desempenhado pelo patriarca José, encarregado dos celeiros do Egito.

A Argentina e o Brasil, autênticos celeiros do mundo, viram, apesar das presentes calamidades, que suas terras ilimitadas correspondiam ao cuidado que se lhes dispensava com fertilidade ainda mais ampla que antes da guerra. Agradeçam a Deus essa prosperidade e venham em socorro de seus necessitados irmãos.

Penetra em todos a convicção de que a atual ameaça é perigo comum, que deve unir tôdas as nações em comunidade fraternal. Que importa onde as responsabilidades se originaram, ou que parte teve um na negli-

gência ou falta de razão? O que importa é ver quais são os mais necessitados. O urgente, agora, é socorrer pronta e suficientemente os necessitados, onde quer que estejam.

Seria desastroso pensar que a crise pode ser vencida sem que a calma e a ordem públicas prevaleçam. A história está cheia de exemplos de massas famintas levadas à desordem e à pilhagem.

"Procurar conjunrar a crise em meio aos distúrbios, seria o mesmo que tentar semear os campos com brasas acesas. Ai daquelas que ateiam **ou** incêndio agitando revoltas infrutíferas. Ai daqueles que avivam o fogo com escandaloso luxo e dissipação. Mães e pais de famílias, fazem com que vossos filhos compreendam como á sagrado o pão e sagrada a terra que o dá. Nossa época esqueceu-se dêsse princípio. Da respeitável simplicidade da vida, passou a uma atitude em que satisfações doentias e desejos artificiais são procurados e **usufruídos.** Agora, o Senhor tornou o pão mais escasso para. através de rudes experiências, conduzir-nos de volta ao caminho certo.

"Que seja esta lição bem recebida e que nos leve ao estabelecimento de uma ordem social e econômica melhor. Durante a guerra, a morte vagava de um lado para outro nas frentes de combate. Penetrou profundamente os países e ceifou inumeras vítimas entre combatentes e civis. Já é tempo de barrarmos seu caminho, agora que vemos a destruição se aproximar uma destruição imensurávelmente mais vasta do que a que foi provocada pelas armas e pelo fogo."

"Não permitamos que se inscreva no túmulo de milhões de inocentes crianças esta frase: *Os pequeninos imploraram por pão e não havia para dar-lhes.*"

"Todos, individuos e nações, que possam vir em auxílio dos irmãos, devem obedecer à exaltação do profeta – *Partilhai com os famintos vosso pão* – e voltar os olhos para a grande visão de Deus. Não são os famintos da Terra que neste momento levantam os braços súplices. É o próprio Jesus Cristo que implora dêem aos pobres o pão de que necessitam. Cada côdea de pão que derem a quem tem fome é uma côdea de pão que dão a Deus; côdea negada é uma côdea que lhe negam."

"Mas dia em que todos os olhos verão aquilo que não pode ser visto hoje, o dia em que o Supremo Juiz aparecerá em tôda a Sua Magestade, para pronunciar a irrevogável sentença diante de tôda a humanidade. Para sempre infortunados serão aquêles em cujos ouvidos soar a terrível sentença – *Longe de mim, maldito, porque tive fome e não me deste alimento.*"

"Felizes serão para sempre os que ouviram as palavras divinas e infinitamente doces – *Vem, abençoado de meu Pai, porque tive fome e me deste o que comer. Tudo o que fizeste pelo mais pequenino de meus irmãos fizeste-o por mim".*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 153 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bitencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:
Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Etelvino Lins.
Osvaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.
José Melo.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Gracho Cardoso.

Bahia:
Lauro de Freitas.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Lair Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Noveli Júnior.
Costa Neto.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.

Goiás:
João d'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Munhoz de Melo.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:
Matias Olimpio.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio;

Paraiba:
Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Ursulo.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
João Cleofas.
Gilberte Freire.

Alagoas:
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes
Ruy Santos.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
Prado Kely.
Romão Junior.
José Leomil.
Soares **Filho**.

Minas Gerais:
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.

São Paulo:
Paulo Nogueira.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Taxares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Vargas Neto.
Tavares d'Amaral.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Romeu Fiori.

Parará:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco :
Agostinho Oliveira.
Alcedo Coutinho.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
José Crispim.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará :
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.

Bahia :
Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se sôbre a mesa os seguintes requerimentos de votos de pesar:

Requeremos que na ata de nossos trabalhos seja consignado um voto de pesar pelo desaparecimento do Doutor Mario Barbosa, Carneiro, antigo ministro da Agricultura.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. – Barreto Pinto. – Rui Almeida.

Requeremos seja, incluído na ata da sessão de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Armando Tórres de Carvalho, honrado engenheiro brasileiro.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946, – Barreto Pinto. – Rui Almeida.

Requeremos o registro na ata dos trabalhos da Assembléia Constituinte, de um voto de pezar pelo falecimento hoje, na Paraíba, do engenheiro Leonardo de Siqueira Barbosa Arcovêrde, que por longos anos exerceu o cargo de chefe do distrito das Obras Contra as Sêcas, naquele Estado. E' merecida a homenagem á memória do saudoso profissional, porque o seu nome ficou ligado para sempre a empreendimentos de relêvo nos sertões do nordeste brasileiro, pelo seu espirito público e visão administrativa.

Sala das sessões, em 5 de abril de 1946. – *Fernando Nóbrega. – Argemiro Figueirêdo. – Adalberto Ribeiro. – Janduí Carneiro. – Ernani Sátiro. – Afonso de Carvalho. – Plinio Lemos. – Osmar de Aquino.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que os aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Estão aprovados.

Há ainda sôbre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que a Assembléia Nacional Constituinte se faça representar nas cerimônias comemorativas do primeiro centenário do nascimento de Luis Felipe de Saldanha da Gama, a realizar-se, depois de amanhã, (7) em Campos, terra natal do bravo almirante.

Rio, 5 de abril de 1946. – *Afonso de Carvalho. – Acúrcio Torres.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência, designo o Senhor Senador Pereira Pinto para representar a Assembléia Constituinte nas cerimônias comemorativas do primeiro centenário de nascimento do Almirante Saldanha da Gama, a se realizarem na Cidade de Campos, Estado do Rio.

O SR. BERNARDES FILHO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO(pela ordem): – Sr. Presidente, vou lêr um requerimento, que em seguida mandarei á Mesa, e para cuja votação é

também solicitada urgência.

O requerimento é o seguinte: *(Lê).*

"Requeremos à Assembléia Nacional Constituinte que faça sentir ao Poder Executivo a conveniência de fazer publicar, em avulsos ou na imprensa, para conhecimento prévio do povo e para receber sugestões as leis que pretenda decretar e que possam interessar tão fundamente á Nação, como as que se anunciam, sôbre alistamento eleitoral, limitação de lucros..."

e eu incluia, o tabelamento de preços, que já hoje foi publicado.

O SR. LINO MACHADO: – A feliz idéia de V. Ex. virá, amainar um pouco os decretos-leis.

O SR. BERNARDES FILHO: – A leitura dêste requerimento dispensaria, por si só, qualquer esclarecimento ou comentário que pudesse justificá-lo, pois e evidente o alcânce da medida que propomos.

Realmente, a faculdade concedida ao Poder Executivo de emitir decretos-lei, além de outros inconvenientes oferece, incontestàvelmente o de sonegar à opinião pública o conhecimento prévio de atos ou medidas que pretenda o Poder Executivo baixar e que pela sua relevância, possam, de fato, interessar á coletividade.

O SR. LINO MACHADO: – Interessando à própria Assembléia que se encontra aqui reunida.

O SR. BERNARDES FILHO: – Diz V. Ex.ª muito bem, porque, quando essas iniciativas são do Parlamento, o inconveniente desaparece, visto como tôdas as leis são debatidas e discutidas publicamente antes de decretadas.

Ninguém desconhece a delicadeza da crise que o país atravessa, e ninguém, de boa fé recusará, certamente, ao govêrno os meios de que venha a necessitar para atenuar os seus efeitos, e para debelá-la.

E', porém, fóra de dúvida que cumpre ao Governo possibilitar, pela publicação prévia dos seus projetos de lei, a colaboração da opinião pública ou das classes interessadas.

Não precisamos ir muito longe para verificar que, no próprio regime ditatorial, em alguns casos, tal fosse a relevância das leis que deviam ser decretadas, eram elas prèviamente publicadas, para receber sugestões. Ainda ao tempo do Estado Novo, em que quase sempre a opinião pública era relegada, a plano secundário, ocasiões houve, como no caso da lei *anti-trust*, em que se davam à publicação prévia para recebimento de sugestões, certos projetos de lei.

O SR. OLAVO OLIVEIRA: – Como também ocorreu com a lei eleitoral.

O SR. BERNARDES FILHO: – Exatamente. No referente á lei *anti-trust*, tal foi o vulto da reação da opinião pública, menos contra o objetivo da lei do que contra os meios que ela se propunha a utilizar, para atingir o seu fim, tal foi o vulto da reação, repito, que o Govêrno foi levado a sustar sua execução. Hoje, duas leis de grande relevância se anunciam como já, elaboradas e, portanto, prontas para serem promulgadas: a do alistamento eleitoral e a referente aos lucros extraordinários ou limitação de lucros.

O SR. LINO MACHADO: – Leis de grande importância. Entretanto, nada sabemos a, respeito do que estão fazendo ainda nos gabinetes Senados, que são quase um prolongamento da ditadura.

O SR. BERNARDES FILHO: – Diz V. Ex. muito bem. Ainda ontem quando aqui falava meu prezado amigo, nobre Deputado por Pernambuco, Sr. João Cleofas, a respeito do decreto sôbre lucros extraordinários, o meu prezado amigo Horácio Lafer, Deputado por São Paulo, declarava estar no pleno conhecimento do mesmo e poder informar a respeito. Verifica-se, Sr. Presidente, que, enquanto há, apenas, alguns que conhecem o texto integral do decreto, a Nação inteira e quase tôda a Assembléia Constituinte o ignora.

O SR. TINO MACHADO: – E' privilégio dos apaniguados...

O SR. BERNARDES FILHO: – Ainda quando tivermos merecido a honra

de conhecê-lo, certamente aqui estaríamos não mais para solicitar a publicação desse texto, mas, talvez, para discuti-lo, sugerindo ao Governo as lições da nossa experiência, sobretudo porque a crise no Brasil não pode, a meu ver, ser resolvida por simples decretos amandos do Ministério da Fazenda. A crìse é muito complexa e, portanto, complexas são suas origens. Ela tem que ser encarada ou examinada no seu todo para ser combatida no seu conjunto. Ainda a propósito quero ler uma nota publicada sôbre aumento de fretes nas estradas de ferro, ainda, porque há dias, o ilustre diretor da E. F. Central declarara, entrevista, que essa ferrovia, não estava contribuindo para o encarecimento da vida. Teria, mesmo, afirmado. salvo engano de minha parte, que não houve aumento de fretes em relação aos produtos essenciais ao consumo.

Para contestá-lo, Sr. Presidente. para reforçar o meu requerimento e mostrar que o problema é muito mais complexo e tem, portanto, de ser enfrentado de tôdos os lados, não apenas de um; para provar, que se impõe ao Ministério da Viação a revisão de tarifas, para diminuir o preço dos transportes e, portanto, o preço por que chegam o consumidor os produtos de primeira necessidade, vou ler á Casa um tópico do "Correio da Manhã", nesse sentido, em que cita estatistica lida na Associação Comercial:

"TARIFAS QUE MATAM

Ao passo que há empenho, da parte do governo, em limitar lucros e estabilizar preços, em beneficio do consumidor, nenhuma atenção se dispensa no aumento astronômico dos fretes ferroviários, exatamente para mercadorias que constituem gêneros de primeira necessidade. Na Associação Comercial foi lido um resumo estatistico a respeito do assunto. Duas estradas batem o recórde em matéria de majoração de fretes, a Central e a Lepoldina, Tomaram-se, para um estudo comparativo, os fretes até 300 quilometros. O açúcar passou de Cr$ 68,10, por tonelada, na Central, ao pagamento de Cr$ 144,00, pelo mesmo pêso; na Leopoldina subiu de Cr$ 118,00 para Cr$ 165,00; uma elevação de 110 por cento na primeira e 40 por cento na segunda. O arroz beneficiado passou de Cr$ 37,40 por tonelada, na Central, a Cr$ 96,00; na Leopoldina cresceu de Cr$ 53,50 para 95,50; o café, que pagava na Central Cr$ 71,30, paga presentemente Cr$ 148,50 por tonelada; na Leopoldina o aumento foi de Cr$ 173,00 para Cr$ 194,00.

A plebéia farinha de mandioca, passou a pagar na Central Cr$ 55,00, dos 28,90 cruzeiros que pagava; na Leopoldina o aumento foi de 53,50 para 95,00 cruzeiros; o feijão séco também teve o frete aumentado, na Central, de Cr$ 37,40 para Cr$ 96,00 e na Leopoldina de Cr$ 53,50 para Cr$ 96,00. Poderia dizer-se que as duas estradas, a oficial e a inglêsa, que monopolizam o transporte de gêneros das zonas de produção para, o mercado carioca, vivem a apostar carreira na elevação de tarifas, obtendo para completo êxito do páreo, caca qual de seu lado, a fácil homologação dos poderes habilitados a olhar por isso.

Majorações tarifárias, como as que expomos, prevalecem com relação a outros produtos indispensaveis à mesa de tôdas as classes sociais. O encarecimento da vida é uma resultante de vários fatores, entre os quais ocupam a primeira linha as tarifas altas e o alternativo preço do transporte, sempre era movimento de progressão crescente. Com tarifas matadoras não é possivel estabilizar preços, no mercado que depende da arbitrária oscilação dessas tarifas".

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO: – Com todo prazer.

O SR. JURANDIR PIRES: – Seria, alias, interessante, para fìxação de épocas, acentuar que todos êsses aumentos vertiginosos nas tarifas ferroviárias se deram no periodo da ditadura. Mas, já, no período democrático que estamos atravessando, isso foi feito, pois, recentemente, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas; por meio da portaria, determinou o aumento de 30 por cento nos fretes marítimos, reduzindo-o, para efeito demagógico, a 10 por cento, apenas, quando se tratar de gêneros de primeira necessidade. Isso significa que era preciso o milagre dos gêneros de primeira necessidade cairem sôbre os navios, para que pudesse não influir no preço de custo que têm os fretes de tôdas as utilidades.

O SR. BERNARDES FILHO: – Agradeço o aparte do V. Ex. Já na vigência do atual governo tem havido aumento de fretes.

Há a acrescentar, para concluir meu discurso, que considero errônea a mentalidade pela qual se procura transfomar estradas de ferro, ou organizações de transporte pertencentes ao Govêrno, em fontes de lucro, porque são, sobretudo, destinados a servir exclusivamente á economia nacional. Não se compreende, portanto, que nos fins de exercício a Central do Brasil apresente saldos de dezenas de milhões de cruzeiros em seus cofres, quando, na verdade, isto representa uma sangria na economia nacional.

Não pretendo defender um regime. deficitário para essas organizações. Mas e fora de dúvida que á preferivel servir realmente aos interêsses da economia num regime deficitário, do que disserví-los num regime de saldos.

Era, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

(E' enviado à Mesa o seguinte requerimento):

REQUERIMENTO N.º 81, DE 1946

Solicita à Assembléia Constituinte faça sentir ao Poder ***Exetivo*** *a conveniência de publicar, prèviamente, as leis e decretos de interesse da Nação, como sejam, as sôbre alistamento eleitoral, limitação de lucros, tabelamento de preços a outras.*

Requeremos a Assembléia Constituinte que faça sentir ao Poder Executivo a conveniência de fazer publicar em avulsos ou na imprensa, para conhecimento prévio do povo e para receber sugestões, as leis que pretenda decretar e que possam interressar tão fundamente á Nação, como as que se anunciam sôbre alistamento eleitoral, limitação de lucros, tabelamento de preços, etc.... Requeremos igualmente urgência para votação deste.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1946. – *Arthur Bernardes Filho. – Jurandir Pires. – José Monteiro de Castro. – Magalhães Pinto. – José Bonifácio L. de Andrada. – Lycurgo Leite Filho, – Plinio Barreto. – Jacy de Figueiredo. – Alde Sampaio. – Aureliano Leite. – Paulo Sarasate.– Dolor de Andrade. – Tavares d'Amaral. – Luiz de Toledo Piza Sobrinho. – Alarico Nunes Pacheco. – Eurico Figueiredo. – João. Cleophas. – Thomás Fontes. – Lino Machado. – Antenor Bogéa. – Helvecio Coelho Rodrigues. – Antonio Maria de Rezende Corrêa. – Octavio Mangabeira. – Hamilton Nogueira. – Fernandes Tamora. – José Cândido Ferraz. – Juracy Magalhães. Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE: – Comunico aos Senhores Representantes que deixo de submeter à votação o requerimento apresentado pelo Sr. Bernardes Filho, à, vista de existirem sôbre a mesa os seguintes requerimentos de urgência:

Requeremos urgência para discussão e votação do requerimento, anexo, no qual solicitamos que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte autorize a publicação, em folhetos, pela Imprensa Oficial, do discurso do senador Ivo d'Aquino, proferido, no

plenário desta Casa, aos 2 do vigente mês, em resposta ao senador comunista, Luiz Carlos Prestes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1946 – *Luiz Medeiros Neto*. – *Teixeira de Vasconcelos*. – *Arruda Câmara*. – *Antero Leivas*. – *Mercio Teixeira*. – Assinatura ilegivel. – *Glicerio Alves*. – *Diogenes Magalhães*. – *Novelli Júnior*. – *Brochado da Rocha*. – *Herophilo Monteiro*. – *José Maria de Melo*. – *Manuel Duarte.* – *Afonso de Carvalho*. – *Damaso Rocha*. – *Manuel Brito*. – *Milton Prates*. – *Carlos Noguira*. *Olinto Fonseca*. – *Pedro Vergara*. – assinatura ilegivel. – *Costa Neto*. – assinatura ilegível – assinatura ilegível – *Cesar Costa*.

Requeremos urgência para discussão e votação do Requerimento nº 30.

Em Assembléia Constituinte, 4 de abril de 1946. – *Dantas Junior*. – *Raphael Cincurá* – *Manuel Novais*. – *Theodulo Albuquerque*. – *João Mendes*. – *Raul Santos*. *Nestor Duarte*. – *Luiz Barreto*. – assinatura ilegível. – *Regis Pacheco*. – *Froes da Matta*. – *Juracy Magalhães*. – *Renato Azevedo*. – *José Maria de Melo*. – *Cicero Teixeira de Vasconcelos*. – *E. de Farias Junior*. – assinatura ilegível. – *Graccho Cardoso*. – *Alberico Fraga*. – *Oscar Carneiro*. – *Costa Porto*. – *Gercino de Pontes*. – *Luiz Viana*. – *Walter Prado*. – *Osmar de Aquino*. – *Alberto Alves*. – *Aliomar Baleeiro*.

Requeremos urgência para discussão do requerimento nº 48 – 1946, que trata do Fundo Nacional de Proteção à Infância.

Sala das Sessões, 5 de abril de l946. – *Costa Porto*. – *Thomás Fontes*. – *Raul Pila*. – *Mathias Olympio*. – *Domingos Vellasco*. – *João Agripino Filho*. – *F. da Nobrega*. – *Max Tavares d'Amaral*. – *Agostinho Monteiro*. – *José Augusto*. – *Ferreira de Sousa*. – *Alberto Alves*. – *Vergninaud Wanderley*. – *assinatura ilegível*. – *João Café Filho*. – assinatura ilegível. – *José Varella*. – *Ari Marques*. – *Amorim Gomes*. – *José Rezende*. – *Hamilton Nogueira*. – *Walfredo Gurgel*. – *Epilogo de Campos*. – *Carlos Marighella*. – *Walter Prado França*. – *Magalhães Barata*.

O SR. LIMA CAVALCANTI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LIMA CAVALCANTI (pela ordem): – Sr. Presidente, envio à Mesa requerimento subscrito por vários Srs. Representates e por mim.

Era propósito da União Democrática Nacional apresentar um requerimento sôbre o Departamento Nacional do Café, mas resolveu ampliá-lo, para esclarecimento de outros assuntos também de grande importância.

Aguardo a oportunidade para, da tribuna, justificar êsse requerimento em nome da União Democrática Nacional. (*Muito bem*).

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Sr. Presidente, peço a palavra, e requeiro a V. Exa. consulte a Casa se me permite falar da bancada.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Representante Acúrcio Tôrres requer permissão para falar da bancada. Os Srs. que concordam queiram levantar-se. (*Pausa*).

Aprovado.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES (*) (pela ordem): – Sr. Presidente, ausente do recinto, por se encontrar presidindo a Comissão Constitucional, o eminente Senador Sr. Nereu Ramos, lider do meu partido, cometeu-me a tarefa de dizer à Assembléia, nesta, oportunidade, algumas palavras sôbre o requerimento de urgência formulado e há pouco justificado pelo Sr. Deputado Bernardes Filho, cuja oração não tive a honra e a ventura de ouvir na íntegra, por também ter estado, durante parte do discurso de S. Exa., fora do recinto dos nossos trabalhos.

O SR. BERNARDES FILHO: – Mas V. Exa. está a par do assunto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Devo dizer, entretanto, Sr. Presidente, que, inteiramente a par dos motivos consubstanciados no requerimento, em aprêço, desejo pedir á Assembléia que lhe negue o voto, porque, do contrário, seria o caso de ela própria subverter suas deliberações anteriores, e vendo-se, cada passo, surpreendida por sugestões novas que contrariam, de fundo e de frente, pelo modo mais flagrante possível, a orientação tomada.

O SR. BERNARDES FILHO: – V. Exa. não ouviu, então, os têrmos do requerimento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Pede o Sr. Deputado Bernardes Filho, *data venia* de S. Exa., o absurdo de ter o Sr. Presidente da República de publicar ante-projetos dos Decretos-leis que haja de expedir.

O SR. BERNARDES FILHO: – Não todos.

O SR. LINO MACHADO: – Os que versam assunto relevantes, como os indicados da tribuna.

O SR. TOLEDO PIZA: – Somos surpreendidos todos os dias com decretos de suma gravidade.

O SR. NESTOR DUARTE: – Absurdo é não publicar.

O SR. BERNARDES FILHO: – Pedi a publicação quanto aos assuntos de relevância.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Admito o aparte do meu nobre colega Sr. Bernardes Filho. Assuntos de relevância, no meu entender, serias todos, porque cada um é relvante nesta ou naquela esfera da cousa pública.

A Assembléia, Sr. Presidente, deve estar convencida, pelo seu próprio voto, expresso na manifestação da sua maioria, que o que ela determinou foi: enquanto não fizermos a Constituição, enquanto não nos dividirmos nas duas Casas do Parlamento, ou seja, em Legislativo Ordinário, a elaboração do direito positivo é da competência do Chefe de Estado, que a pratica, sem ter de submeter como que a uma forma plebiscitária os atos que haja de expedir, na conformidade da sua própria competência.

O SR. NESTOR DUARTE: – Então, o fato de se atribuir ao atual Presidente da República competência para expedir decretos-leis não implica que êle não deva dar publicidade aos seus atos?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – O aparte de V. Exa não está, sequer, bem pôsto, porque não sugerimos ao Sr. Presidente da República.

S. Exa. tem a competência de expedir decretos-leis em face da nossa própria organização atual...

O SR. BERNARDES FILHO: – Ninguém nega essa faculdade

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – ...porque, só depois de divididas as duas Câmaras do Congresso Nacional, só depois de estabelecido o Legislativo Ordinário, é que as funções dêsse Legislativo, hoje entregues ao Presidente da República, serão amanhã devolvidas, na sua propriedade, a essas duas Casas ao Parlamento.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exa. está sendo mais realista que o rei. O Sr. Barreto Pinto, aqui a meu lado, acaba de afirmar que o Sr. General Eurico Dutra, ficaria muito satisfeito com as sugestões que a Assembléia lhe oferecesse.

O SR. ACURCIO TORRES: – Sr. Presidente, eu não ajo na conformidade dos gostos, mas de acôrdo com as prerrogativas que me são inerentes de membro do Parlamento Nacional (*Muito bem.*)

Não dou ou nego medidas por causa de conchavos com homens que mandam, ou governam; ajo votando a favor ou contra, apoiando ou combatendo o Sr. Presidente da República, conforme me parecer mais certo, em face das anteriores deliberações da Assembléia.

O SR. LINO MACHADO: – Todos nós aqui, temos agido assim.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre Representante estar findo o tempo de que dispunha.

O SR. ACURCIO TORRES: – Um segundo apenas, em face da nossa velha simpatia (*Riso*).

Sr. Presidente, até que façamos a Constituição e entremos na nossa função própria e especifica de legisladores, os decretos-leis são da exclusiva competência do Presidente da República.

Vários Senhores Representantes – Mas não clandestinos.

O SR. ACURCIO TORRES: – Publicar os anteprojetos, ou não, é matéria que escapa à nossa competência, mas que apenas se situa na vontade do cidadão ora na chefia do Govêrno da República. Por isso, nego o meu voto ao requerimento em aprêço. (*Muito bem*)

O SR. LINO MACHADO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Não está em discussão o requerimento. Devo um esclarecimento à Assembléia.

Além dêsse, como já, disse, a Mesa recebeu outros requerimentos de urgência. Nos têrmos do Regimento, obedeço à ordem em que são formulados. Encerada a discussão do requerimento nº 16, anunciarei a do requereimento assinado por diversos Srs. Representantes. Não posso alterar a ordem, e, muito menos, admitir a discussão de requerimento não submetido ao plenário.

Era o que desejava esclarecer.

O SR. LINO MACHADO (pela ordem): – Sr. Pesidente, agradeço o esclarecimento que V. Exª acaba de dar à Constituinte, e estou certo de que, no momento oportuno, V. Exª, não me negará a palavra porque quero usar de um direito e ter o prazer de tecer ligeiros comentários em tôrno das palavras do lider da maioria, que neste momento, reacionàriamente, não se quer submeter à sugestão de que todos os problemas nacionais de alta relevância sejam trazidos ao conhecimento da Casa, antes de resolvidos no Gabinete fechado do Sr. Presidente da República. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Vossa Excelência pretende levantar questão de ordem?

O SR. BARRETO PINTO: – Desejo sabe se posso pedir, dentro do Regimento, preferência para a urgência, requerida pelo Sr. Bernardes Filho e outros Representantes.

O SR. PRESIDENTE: – Caso V. Exª encaminhe à Mesa algum requerimento, submetê-lo-ei ao plenário.

O SR. BARRETO PINTO: – E' o que vou fazer, enviando meu requerimento à Mesa. As urgências estão na moda.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do requerimento nº 16, que envolve matéria de urgência.

Tem a palavra o Sr. Representante Agostinho Monteiro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Sr. Presidente, vários oradores, representantes do Brasil Central, têm reclamado, desta tribuna, providências urgentes para a situação de fazendeiros e invernistas, que possuindo boiadas prontas para o abate, inexplicàvelmente, não são negociadas e conseqüentemente trazidas ao mercado.

Ao mesmo tempo, o Govêrno baixa decreto isentando "de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social pelo prazo de seis meses, o gado vacum importado dos países limítrofes e destinado ao consumo das populações locais".

Da reclamação dos Deputados infere-se a existência de grande quantidade de gado em condições de ser entregue ao consumo.

Do ato governamental decorre convicção diametralmente oposta.

E' patente o desacôrdo que precisa ser convenientemente esclarecido, para que se não reproduzam situações semelhantes às ocorridas na Ditadura, em que vários decreto-leis se tornaram inoperantes.

Ainda ontem, baixou o Govêrno outro decreto sôbre carnes, que não

será executado em tôda sua plenitude. Tanto êste como o primeiro decreto refletem a desordem econômica e conseqüentemente administrativa que nos trouxe o Estado Novo. E disso terão a prova, em breve, os Srs. Constituintes.

O SR. LERI SANTOS: – O Estado Novo é sempre o bode expiatório de tudo.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não há de querer, por certo, o ilustre colega defender o Estado Novo, que tantos maleficios trouxe á Nação.

Senhores: Tão desatento ao problema econômico andou o Govêrno Vargas e o seu talentoso Ministro da Fazenda, que me senti, por vêzes, no dever de escrever-lhes, mostrando a improficuidade e até a inexequibilidade de leis decretadas. Assim procedi com referência aos Decretos-leis de amparo à lavoura, de ns. 1.001 e 1.003, de 29 de Dezembro de 38, e a respeito dos quais afirmei: "não atenderiam aos interêsses do Brasil, no setor máximo, – o da produção, e, de fato, não foram exequiveis, apesar das leis complementares decretadas, posteriormente, no sentido de torná-los producentes" – Decretos-leis ns. 1.172, de 27 de Março de 39, e 1.230, de 25 de Abril de 39.

O Decreto-lei nº 1.888 de 13 de Dezembro de 29, considerado maravilha curativa para a economia, foi por mim também considerado inadequado e improdutivo, "mesmo exercitado de modo coercitivo para os credores", tão do hábito e sabor das ditaduras.

Seguro de que nenhum fundamento econômico presidia ás decisões do Govêrno, cumpri o meu dever alertando os detentores do poder em têrmos que agora repetirei: "O resultado dessas medidas e de muitas outras, entre as quais a do grande reajustamento econômico, assim como a inexequibilidade de tôdas as providências até agora tomadas em relação ao crédito à produção, fácil de serem rememoradas, mas que me dispenso pela apertura de espaço, em carta que desejo lida pelo Sr. Ministro, deve pesar sèriamente no espírito e deliberações de nossos homens de Govêrno, para que as resoluções a serem convertidas em leis, não agravem mais a restrição de crédito a que foram levados os produtores e proporcionem, de fato, uma assistência real à produção". E continuava: "ainda agora Sr. Ministro, por um imperativo patriótico, sou forçado a tomar-lhe o valioso tempo externando as minhas dúvidas com relação ao êxito da assistência desejada por todos e prometida em discurso pelo Sr. Presidente da República. Razões ponderáveis, infelizmente, robustecem essas dúvidas e me levam à convicção da precariedade, ou talvez, inexequibilidade das providências contidas no Decreto-lei nº 1.888, de 13 de Dezembro de 39.

Mas, esta matéria, virá a seu tempo, se assim desejar o nobre colega, Sr. Souza Costa, ou me imponham os deveres do mandato no sentido de evitar a volta da Ditadura e da necessária fixidez do regime democrático, único compatível com a dignidade humana.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Muito bem.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – E' fora de qualquer dúvida. Mas, o problema de hoje é o da Pecuária, que também sofreu as conseqüências do epicurismo ditatorial.

A pecuária não foi sèriamente assistida e, muito menos, orientada pelo Estado Novo. Sempre desejoso de cooperar, e, dentro de meus hábitos de afirmar documentando, vejamos a situação do criatório de bovinos no Brasil, entre 1930 e 1945.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Acho que ainda não é oportuno, mas se V. Exª julga que deve apartear, terei muito prazer em ouví-lo.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Devo dizer, com o respeito que me merece que V. Exª faz injustiça quando diz que o govêrno passado não amparou devidamente a pecuária...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não faço injustiça. Vou provar.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – ...porque a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil financiou a pecuária brasileira com Cr$ 2.841.000.000,00.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Exª bem sabe como foi aplicado êste dinheiro e a prova de que essa aplicação não foi frutuosa e producente está na falta de carne em todo o Brasil.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Isto é outra cousa que terei oportunidade de responder a V. Exª.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Em 1930, era o rebanho brasileiro o 4º do Universo, só superado pelo indiano, americano e russo.

Contávamos 40.864.000 bovinos. Nossa visinha, a Argentina, possuia 30.000.000. O mapa abaixo, fixa perfeitamente a nossa posição entre os principais países produtores de carnes.

Rebanhos mundiais de gado

Em 1.000 cabeças.

Bovinos:

Paises	Número
Índias inglêsas	165.540
Estados Unidos	68.000
Rússia	49.256
Brasil	40.864
Argentina	30.868
México	10.083
Inglaterra	8.659
Uruguai	7.372
Itália	7.089

Só a Índia, dom seus 165.000.000 de bovinos, os Estados Unidos, com 68.000.000 e a Rússia, com 49.256.000, se avantajavam às nossas 40.864.000 cabeças.

A posição do rebanho brasileiro em 1940, 10 anos depois, registra um aumento ridículo que não atinge ao milhão, pois, precisamente de 682,092 cabeças, "como se depreende da estimativa oficial do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que leio especificamente a fim de relembrar aos Srs. Constituintes, a riqueza pecuária em seus Estados:

Acre	27.900
Amazonas	365.500
Pará	878.000
Maranhão	957.900
Piaui	935.300
Ceará	1.215.600
Rio Grande do Norte	423.500
Paraíba	545.900
Pernambuco	703.900
Alagôas	244.500
Sergipe	299.100
Bahia	3.284.600
Espírito Santo	362.300
Rio de Janeiro	884.200
Distrito Federal	11.500
São Paulo	2.515.542
Paraná	401.500
Santa Catarina	1.040.400
Rio Grande do Sul	8.354.250
Mato Grosso	3.229.000
Goiás	3.234.900
Minas Gerais	11.580.500
Total	41.546.092

O quadro acima é o documento vivo da incúria do Govêrno ditatorial, senão, talvez, o crime do abandono, de uma das maiores fiquezas do País. De 1930 a 1945, o aumento não foi senão de 682.092 cabeças!

Nenhum fazendeiro ou criador desconhece que a exploração pecuária racionalizada possibilita seja contado em dôbro o rebanho, no prazo de 10 anos desde que obedecida uma natural percentagem na matança de vacas.

O SR. BASTOS TAVARES: – V. Excia. sabe que nos recenseamentos quase sempre há sonegação da população pecuária. O criador que tem três mil cabeças diz que tem apenas mil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vou responder à sua ponderação, ilustre colega. Vou dar a vantagem, no meu estudo, de quatro milhões na estatística oficial.

Só nos anos de 42, 43 e 44 foram abatidas 3.847.809 vacas, assim discriminadas:

1942.....	1.542.177
1943.....	1.305.755
1944.....	999.937
Total.....	3.847.809

As matrizes foram levadas à matança para consumo, na proporção de mais de 30% do gado abatido.

Em viagem de estudos, sôbre o gado Caracú, que fiz a São Paulo, em 1940, acompanhado de técnico do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura de são Paulo pude com êles constatar as manadas de vacas que, pelas estradas, se dirigiam para o Matadouro de Barretos. Lamentamos, então, a imprevidência do Govêrno, consentindo o desfalque do rebanho, desfalque de que se ressente agora a população. Sendo todos os produtos de pecuária imprescindíveis à vida do homem, só isso deveria nortear o Govêrno na defesa dessa riqueza, talvez a mais consolidada da Nação. O próprio Govêrno estima em 9.058.530.000 de cruzeiros o valor do rebanho bovino brasileiro, conforme registra o quadro abaixo:

Estimativa da população bovina

(VALOR)

	Cr$
Acre.....	10.323.000,00
Amazonas.....	73.100.000,00
Pará.....	188.770.000,00
Maranhão.....	171.139.000,00
Piauí.....	191.581.000,00
Ceará.....	303.900.000,00
Rio Grande do Norte.....	103.953.000,00
Paraíba.....	159.949.000,00
Pernambuo.....	221.863.000,00
Alagoas.....	77.725.000,00
Sergipe.....	104.538.000,00
Bahia.....	748.745.000,00
Espirito Santo.....	86.060.000,00
Rio de Janeiro.....	269.848.000,00
Distrito Federal.....	4.048.000,00
São Paulo.....	754.633.000,00
Paraná.....	117.552.000,00
Santa Catarina.....	339.784.000,00
Rio Grande do sul.....	1.622.314.000,00
Mato Grosso.....	650.000.000,00
Goiás.....	657.335.000,00
Minas Gerais.....	2.227.690.000,00
Total.....	9.058.530,00

Lastimável é êsse valor porque desfruta a pecuária brasileira de um clima propício ao criatório, de uma vastidão de campos naturais de preços acessíveis, de abundância dágua e benignidade das epizootias, entre as quais, a pneumo-enterite e a aftosa, que nunca determinaram dizimação das manadas. Nem mesmo a raiva dos bovinos, de relativa freqüência, trouxe danos definitivos.

O SR PEDRO LUDOVICO: – Em Goiás não há a raiva dos bovinos; só em Mato Grosso.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – ...Atentem, Srs. Constituintes, para o valor da riqueza pecuária, em geral, que se eleva a 13.909.745.000,00, de cruzeiros.

Examinemos, agora, a capacidade de fornecimento do rebanho bovino para o consumo de nossas populações.

Já vimos ser êle numèricamente inferior à população humana. Sòmente isto determina desequilíbrio, que se agrava pela diminuta arrobação do gado, menos de 200 quilos de cada carcaça, fraca percentagem de rezes em condições de consumo – 10% a 12% no máximo – e dificuldade na circulação do produto vivo ou morto.

O Uruguai retira de sua população bovina 16%, a Argentina 18 a 20% e os Estados Unidos vão até 27,50%. Com muito maior arrobação e organização nos transportes, êsses países se abastecem e intervêm no mercado internacional.

Para facilidade de cálculos e compreensão do assunto – e atendendo à solicitação de há pouco do nobre colega Sr. Bastos Tavares, prefiro considerar o nosso rebanho de 41.500.000, estimativa oficial, elevado para 45.000.000. E é mesmo provável que assim o seja, como veremos, adiante, em quadro oficial, pois, tem

sido trazidas, em média, para o consumo, 4.500.000 rezes anualmente (10% de um rebanho de 45.000.000).

Êsse número de 4.500.000 de rezes abatidas nos matadouros, frigoríficos e charqueadas, foi devidamente apurado pelo Govêrno através estatísticas obtidas pela aplicação e regulamentação do Decreto-lei nº 1.633 de 28 **desetembro** de 1939 em virtude do qual: "todo estabelecimento que se dedique à indústria de produtos de origem animal, é obrigado a manter um livro registro da respectiva produção, de acôrdo com o modêlo que fôr fornecido pelo S. E. P." Minhas investigações – vejam os nobres colegas que não pratico injustiça – levam-me a fazer justiça à atuação da Ditadura, no tacante ao levantametno de dados estatísticos sôbre a produção pecuária. Realmente, o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura documenta exaustivamente todo o desdobramento da riqueza pecuária, se bem que se ressinta, ainda, da falta de recenseamento do rebanho.

Em meu discurso sôbre a alimentação afirmei que o rebanho bovino brasileiro só poderia fornecer aos mercados 10% do seu global.

Eis o comprovante oficial:

Números de cabeças abatidas

1940.....	4.595.891
1941.....	4.751.105
1942.....	4.978.786
1943.....	4.591.846
1944.....	4.035.815

Zeloso pelo contrôle dos dados estatísticos, procurei apurar a veracidade dêsses números globais na especificação das qualidades de rezes nele representadas. E, assim, poderão os senhores Constituintes apreciar o número de bois, vaca e vitelos sacrificados anualmente:

Rezes abatidas no quinqüênio 1940 a 1944

Anos	Bois	Vacas	Vitelos	Totais
1940.....	3.976.375	511.193	108.323	4.595.891
1941.....	3.378.652	1.177.934	194.819	4.751.105
1942.....	3.247.192	1.542.117	189.477	4.978.786
1943.....	3.068.508	1.305.755	217.583	4.591.846
1944.....	2.819.046	999.937	216.832	4.035.815

Posso assegurar que ascende sempre a muito mais de um milhão o número de matrizes levadas aos Matadouros, Frigoríficos e Charqueadas. Estas cotas ainda não expressam rigorosamente a verdade, que ressalta, da falta de acréscimo do rebanho nestes últimos vinte anos. Entretanto, fica patente a forte contribuição de vacas na matança anual, acima de 30%.

Quem quiser estudar, com desejo de bem servir à causa pública poderá, verificar que o número de carcaças de vacas deve responder pela média baixa de carne, em relação ao número de rezes abatidas.

O SR. GALENO PARANHOS: – Todo pecuarista tem natural cuidado em selecionar seus rebanhos. As vacas destinadas ao abate, geralmente são impróprias para a procriação. Acrescentando a isso, desejava dizer a V. Exª ...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Conheço o pensamento de V. Exª. Vou responder.

O SR. GALENO PARANHOS: – Tenho em mãos dados oficiais do Estado de Goiás, publicados no "Boletim Estatístico", pelos quais se verifica que a exportação de gado vem decaindo. Em 1940 foi de 329.967 cabeças; em 1941 de 294.924; em 1942, de 298.996; em 1943, de 228.092; e em 1944, de 200.060.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Exª está documentando o descaso do Govêrno pela pecuária.

O SR. GALENO PARANHOS: – Em Goiás, a retenção de grande parte

dêsse gado suplanta a capacidade de nossas invernadas.

O SR AGOSTINHO MONTEIRO: – Porque o Govêrno, em 15 anos de ditadura, não cuidou de Goiás, de Mato Grosso nem de Minas Gerais, como vou provar. A culpa é tôda dele. Precisamos ser sinceros conosco mesmos e com a Nação. Nisso não vai nenhuma animosidade pessoal contra os governantes.

Preste atenção a Casa para êste detalhe, muito interessante, para quem olhar com carinho para o futuro do Brasil.

O rendimentos de carne com osso do nosso gado é muito baixo. Desce a 115 quilos, por cabeça, no Piauí, e a 109, no Ceará. A carcaça mais pesada é a do gado catarinense – 237 por unidade, que destaco com agrado, desejoso por encontrar, como realmente venho encontrando, motivo para absolver o democrata e vibrante falangiário da Aliança Liberal o ilustre Senador Nereu Ramos, do seu incompreensível convívio com a ditadura extinta e namôro com as desejadas.

O SR. LINO MACHADO: – V. Exª fará a fineza de repetir qual foi o namôro.

O SR AGOSTINHO MONTEIRO: – Tenho o prazer de prestar uma homenagem ao ilustre lider da maioria, Sr. Senador Nereu Ramos, destacando que o gado catarinense é o de maior arrobação no Brasil: 237 por unidade. São dados oficiais e não meus, que vou repetir.

Aliás, o rendimento de carne com osso do nosso gado é muito baixo. Desce a 115 quilos por cabeça no Piaui e a 109 no Ceará. A carcaça mais pesada é a do gado catarinense – 237 por unidade, que destaco com agrado desejoso por encontrar como realmente venho encontrando motivos para absolver, o democrata e vibrante falangiário da Aliança Liberal o ilustre Senador Nereu Ramos, do seu incompreensível convívio com a ditadura extinta e namôro com as desejadas.

O SR. LINO MACHADO: – Muito obrigado a V. Exª. Agora já sabemos de quem é o namôro.

O SR FERNANDES TÁVORA: – Posso confirmar as expressões de V. Exª porque conheci o Senador Nereu Ramos no tempo em que perlustrava o Norte com o Sr. Assis Brasil, fazendo a campanha democrática da Aliança Liberal.

O SR. LINO MACHADO: – Perfeitamente, em 1929.

O SR AGOSTINHO MONTEIRO: – Não compreendo, em verdade, êsse convívio de S. Exª com a ditadura extinta, nem o namôro com as desejadas.

O SR. ABELARDO MATA: – Então, o discurso de V. Exª não é econômico, mas sim político?

O SR AGOSTINHO MONTEIRO: – Perfeitamente. É político-econômico.

O SR. ABELARDO MATA: – Era o que desejava saber. O fundo é êsse; não há objetivo de construir.

O SR AGOSTINHO MONTEIRO: – Venjam os Senhores êstes dados, que são interessantes: – "Produção de carne no quinqüênio 1940-1944:

Aqui têm os Senhores Constituintes o pêso médio das carcassas nos Estados:

Rendimento de carne com osso, nos matadouros das grandes cidades

1942

Unidades Federais – pesos médios

Observados (Kg.)

Bois e vacas

Acre	177
Amazonas	155
Pará	160
Maranhão	144
Piauí	115
Ceará	109
Rio Grande do Norte	149
Paraíba	142
Alagoas	159
Pernambuco	121
Sergipe	190
Bahia	196

Espírito Santo	186
Rio de Janeiro	181
Distrito Federal	203
São Paulo	187
Paraná	203
Santa Catarina	237
Rio Grande do sul	192
Mato Grosso	176
Goiás	199
Minas Gerais	192

Eis o quadro que registra a precariedade da quantidade de carne dada ao consumo do povo brasileiro:

Produção de carne no quinqüênio

1940 a 1944

1940	766.002.889
1941	781.635.297
1942	803.056.507
1943	682.942.721
1944	625.733.456

Dêsses números oficiais, se deduz a ínfima quantidade de carne que poderá tocar, anualmente, a cada habitante. No último ano de 1944, coube a cada brasileiro a miserável quota de 13 quilos por ano, ou sejam 36 gramas diárias, número ainda inferior ao encontrado pelo Professor josué de Castro nos anos que precederam a última guerra (1935 a 1938).

O SR. ABELARDO MATA: – São dados oficiais? Os que tenho à mão, oficiais, dão 25 quilos *per capita.*

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Diz aquêle professor: "O nosso consumo de carne é de 55 quilos. *per capital* e por ano, enquanto que êste consumo atinge 136 quilos na Argentina, 107 na Nova-Zelândia, 62 nos Estados-Unidos, 64 na Inglaterra, 57 na Dinamarca. E, vale acrescentar a falta de assistência ao rebanho brasileiro nos colocou também em lamentável situação no que diz respeito a outros produtos indispensáveis à vida – o leite, o queijo e a manteiga. O povo brasileiro só podia consumir antes da guerra 600 gramas de queijo e manteiga, enquanto os Estados-Unidos, a Inglaterra e a Dinamarca, consumiam, respectivamente 18, 10 e 8 quilos.

Em breve darei a cota diária dos principais alimentos a que nos levou o epicurismo ditatorial. Hoje, adianto o apurado por mim no Pará. Cabe a cada paraense, diàriamente:

Arroz	47,3
Feijão	13,1
Açúcar	3,06
Milho	0,40
Carne	21,09
Farinha	129,3
Charque	5,4

Não resisto em comparar êsses dados com uma ração-tipo, determinada pela Comissão de Salário Mínimo, criada pelo Estado-Novo. É bem uma espécie de suplício de Tântalo, dada a deficiência e carestia dos gêneros alimentícios:

Carne	150,0
Feijão	150,0
Banha	25,0
Leite	200,0
Legumes	400,0
Manteiga	250,0
Farinha	100,0
Pão	200,0
Café	10,0
Arroz	120,0
Açúcar	100,0
Frutas	3 u.

O SR. SEGADAS VIANA: – Perguntaria a V. Exª, que lê estatísticas tão precisas referentes ao Pará: quantas calorias, em média, têm as rações alimentares no seu Estado?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Posso, até, oferecer a V. Exª um trabalho meu nesse sentido. Elas estão abaixo do normal.

O SR. SEGADAS VIANA: – Pelos dados que V. Exª acabo de ler, temos a impressão de que o povo do Pará morreu de fome. Seria o caso de indagar: Onde estão os eleitores de V. Exª? *(Riso.)*

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não compreendo, na realidade, como ainda estamos vivos. Será porque aqui temos comida? V. Exª por exemplo, recebe 15 mil cruzeiros de subsídio: outros têm fortuna; outros ainda, a fizeram, e muito grande, à sombra de Estado Novo. Estão, por assim dizer, de barriga cheia, mas o povo brasileiro vive em estado de sub-nutrição.

Convido V. Exª para ouvir um técnico do Govêrno, capacidade interessante, o Sr. João Carlos Vital. S. S. mostrará, em gráficos, alguns, até coloridos, como de fato vivemos em estado de subnutrição, de subfome crônica.

O SR. SEGADAS VIANA:– Mas só no Pará.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não. No Brasil inteiro.

Mas, voltemos ao estudo da carne. A deficiência gritante da produção e conseqüentemente do consumo de carne não deveriam ser desconhecidos do Govêrno. Só mesmo a falta de estudo do assunto pôde permitir a exportação do produto no vultoso volume documentado pelo quadro que vou ler:

Exportação de carnes

Anos	Toneladas	Valor em Cr$	Preço médio (Toneladas)
1940.....	148.119	465.813.000,00	3.145,00
1941.....	108.377	449.000.000,00	4.143,00
1942.....	128.118	636.714.000,00	4.970,00
1943.....	66.454	399.681.000,00	5.924,00
1944.....	50.971	311.796.000,00	6.117,00

A guerra é a justificativa dessa exportação. Entretanto, se os nossos aliados tivessem sido esclarecidos sôbre a real situação da pecuária nacional, certamente, não exigiriam retirássemos da boca dos brasileiros o alimento de que tanto careciam...

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Nessa época podiamos exportar 20%.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Os dados que cito são da Revista do Ministério da Fazenda e não podem sofrer contestação.

...e tanto falta ainda faz não há dúvida que não temos carne para exportar e a de que dispomos, anualmente, é insuficiente para o consumo da população.

Reconheço não ser ainda possível evitar ou mesmo suspender a exportação. A carne do Rio Grande, tem mesmo que ser escoada até que possamos distribuí-las aos brasileiros.

O SR. ABELARDO MATA: – Vossa Excelência, até agora, nada disse no sentido da construção.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Exª é engenheiro naval e sabe que não se constrói um arranha-céu sem derrubar o casario velho.

O SR. ABELARDO MATA: – Sou também pequeno lavrador e pequeno criador.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Devemos, pois, derrubar o casario velho da ditadura e erguer o edifício admirável da Democracia. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Pena é que V. Exª, espírito brilhante e conhecedor de assuntos econômicos, seja tão apaixonado na sua crítica

O SR. ABELARDO MATA: – O discurso do ilustre Representante do Pará é político e partidário.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Dizem que sou apaixonado. Sou apaixonado, sim, pelo Brasil, pela felicidade do povo brasileiro. *(Palmas.)*

O SR. BENJAMIM FARAH: – Vossa Excelência está fazendo demagoria.

*(Apoiados e não apoiados. **Prótestos**. O Sr. Presidente reclama atenção.)*

O SR. PAULO SARASATE: – Que fêz a ditadura se não demagogia, através do DIP e outros organismos da mesma natureza?

O SR. AMARAL PEIXOTO: – A propósito da estatística que V. Exª acaba de ler, devo dar um esclarecimento: De fato, no ano de 1941-42, a exportação de carne do Brasil Central foi muito grande. V. Exª, entretanto, citou que, no ano de 1943, essa exportação diminuiu. Devo explicar porque. Tendo assumido, em novembro daquele ano, a responsabilidade do serviço de abastecimento do Rio de Janeiro, o meu primeiro ato

foi proibir a exportação de carne, sob qualquer modalidade – carne verde ou industrializada – pelo Brasil Central, só tolerando a exportação, através do Rio Grande do Sul. Os govêrnos aliados tiveram forte interferência junto ao Ministério do Exterior e pessoalmente junto a mim, para que fôsse liberada essa exportação. Recusei terminantemente e, até hoje, a exportação do Brasil Central está proibida.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Exª fêz muito bem. Cumpriu com o seu dever. Por isso é que a situação hoje não é mais grave. Faço justiça ao ato de V. Exª.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Ato de um representante do Govêrno passado.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – O aparte de V. Exª comprova o êrro anterior. Se as providências tivessem sido tomadas em 1940, teríamos hoje carne necessária para o consumo nacional.

A nenhuma orientação do poder público nos últimos 15 anos criou esta situação dolorosa no setor pecuário. Não temos carne bastante para nosso gasto e vemo-nos obrigados a permitir e, até pleitear, a sua saída.

A carne proveniente do Brasil Central que é ainda, em parte, exportada, já pode e deve ser encaminhada ao consumo dos dois grandes centros consumidores – Distrito Federal e São Paulo, êste com a sua grande capital e numerosas cidades de população densa. No que se refere à carne do Rio Grande do Sul a completa falta de transporte marítimo, navios frigoríficos, não possibilita sua distribuição pelas cidades da orla do Atlântico, centros que consumirão tôda a quantidade atualmente enviada para o exterior.

Recife, por exemplo, na falta do produto, consome num ano menor quantidade de carne fresca do que a Capital Federal num mês. E a população do Recife é, apenas quatro vêzes menor que a desta cidade.

Em inquérito realizado sôbre 1.032 famílias pobres do Recife apurou-se ser a carne consumida apenas por 10% dessas famílias e, isso mesmo, em alguns dias da semana. Entretanto, Pernambuco, Paraiba, Alagoas, Rio Grande do Norte e demais Estados todos de rebanho insuficiente às necessidades de consumo, podem receber carne ótima do Rio Grande do Sul. Aliás Recife, antes do bloqueio submarino, recebia com certa regularidade carne frigorificada do Sul, em pequena quantidade...

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Só não recebe agora por falta de transporte.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – ...dada a diminuta cubagem dos frigoríficos dos nossos navios de cabotabem. A nossa frota não possuí nenhum navio frigorífico. Nunca se cogitou disso. Entretanto, o valor da produção de origem animal equivale a mais da metade da agrícola. Eis o valor da produção de origem animal:

	Valor em Cr$
1940.....	3.828.708.000,00
1941.....	4.314.648.000,00
1942.....	4.559.602.000,00
1943.....	4.954.942.041,00
1944.....	6.010.622.227,00

Especifiquemos agora, o valor referente exclusivamente à produção de carnes de bovinos:

	Valor em Cr$
1940.....	1.651.031.829,00
1941.....	1.803.438.786,00
1942.....	2.193.392.232,00
1943.....	2.248.950.362,00
1944.....	2.594.141,589,00

O SR. COELHO RODRIGUES: – Permita V. Exª um aparte. O nobre orador deve adicionar a todas seus argumentos a falta de carne sêca em Minas Gerais.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vou até lá.

Nenhum dos mais importantes produtos vegetais se lhe equipara. Aqui está um quadro, organizado pelo S. E. P., e referente ao ano de 1942:

Produtos de origem animal.....	100,00
Algodão, inclusive caroço.....	35,81
Milho.....	31,63
Madeiras.....	28,55
Açúcar, álcool e aguardente.....	24,34
Café.....	23,59

Farinha de mandioca.....	9,16
Borracha.....	4,31

Precisamos levar a todos os cantos do Brasil, de maior densidade de população, a carne de que tanto necessita o povo.

Ainda vivemos no regime colonial das charqueadas. A experiência demonstrou a colocação imprópria de alguns frigoríficas, a inconvenência, o encarecimento e os prejuizos decorrentes da condução do gado em pé, em estradas de ferro ou em tropas, vencendo enormes distâncias em muitos dias.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – De pleno acôrdo com V. Exª.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Dispomos apenas de 18 frigoríficos assim localizados:

Em São Paulo, 6; no Rio Grande do Sul, 6; no Rio de janeiro, 2; em Minas Gerais, 2; no Paraná, 1; em Santa Catarina, 1.

Vale a pena conhecer a localização para que se possa acompanhar o raciocínio.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: – Permita-me V. Exª um aparte de colaboração, que ficará encerrado em sua brilhante exposição, brilhantíssima mesmo, muito sincera, muito justa, mas, na qual deixou de focalizar aspecto fundamental da questão: não falta carne no Brasil; falta, sim, capacidade aquisitiva no brasileiro. É essa face relevante do problema que espero V. Exª ventile. Desejamos que apareçam os meios pelos quais se elimine essa incapacidade. O certo, porém, como já afirmei, é que sobra carne.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Entretanto, o grosso do rebanho bovino brasileiro está concentrado em Minas, Goiás e Mato Grosso. Êsses três Estados contam 18.000.000 de bovinos, isto é 44% do rebanho global.

Minas Gerais só possui dois frigoríficos. Nunca se apercebeu disso a ditadura mineira? Mato Grosso e Goiás dispõem, apenas, de matadouros municipais e charqueadas apesar de produzirem, anualmente, mais de 700.000 cabeças para o corte. O gado do sul de Goiás, de Mato Grosso e do Pantanal, é de boa arrobação, média de carcassa semelhante a do Triângulo Mineiro e sòmente inferior a do Rio Grande do Sul. Êsses Estados não foram beneficiados com instalação frigorífica, nem desfrutam, ao menos, de qualquer matadouro modêlo, instalação intermediária entre os frigoríficos e os matadouros.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: – Minas Gerais tem os frigoríficos de S. Paulo, que são dela pela sua destinação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não há de ser com o racionamento da carne, na cidade, que se resolverá o problema.

O SR. GALENO PARANHOS: – A cidade de Barretos está mais perto de Goíás do que a de Baurú, e, mesmo assim, não tem atingido o que era para desejar.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Estou de acôrdo com V. Exª.

Orgãos consultivos e executivos do Govêrno passado reconheceram e procuraram resolver a desvantajosa situação dos rebanhos de Goiás e Mato Grosso, de real prejuízo para os criadores, para o próprio Govêrno e, sobretudo, para o povo que, como o desta capital, vive a mendigar nas filas um pedaço de carne. Mas, frigoríficos nos sertões de São Paulo, de Goiás ou de Mato Grosso não enchem a vista como o Palácio da Fazenda. E assim não foram efetivadas duas magníficas indicações: a instalação de um frigorífico em Baurú e outro em Aquidauana.

Quanto ao primeiro, assim escreveu o Diretor do Serviço de Estatística de Produção do Ministério da Agricultura: Baurú – ponto de entroncamento de três das mais importantes, dentre as excelentes ferrovias de São Paulo, tôdas com acesso direto ao litoral – se me afigura o ponto indicado para localização de um frigorífico, pois, aos requisitos exigíveis – água e frio-industrial o que implica em energia elétrica, reune a vantagem de estar próximo de importantes zonas pastoris – Mato Grosso, Triângulo Mineiro e Sul de Goiás. Aliás, os criadores de Goiás acreditam que o frigorífico em Goiânia atende-

ria muito melhor a industrialização dos seus bois. Mas, para isso, Goiânia precisa arranjar energia elétrica, estrada de ferro e organizar as suas invernadas com estradas de penetração para as fazendas.

Tão gritante era o problema, pelo seu reflexo nesta Capital, que em 1942, por sugestão do Conselho Federal de Comércio Exterior foi "recomendado ao Ministro da Agricultura um estudo detalhado da conveniência, da possibilidade e da boa localização para a construção de um estabelecimento de industrialização de carnes que melhor atendesse ao centro criador de Mato Grosso e ao transporte dos produtos elaborados para os centros consumidores.

Só a 6 de janeiro de 1944 concluíram por "indicar Aquidauana como a localização mais conveniente para um estabelecimento industrial com capacidade de abate, diário, de 600 bovinos.

Dois anos gastaram-se nesses estudos, mas, a maioria dos invernistas de Mato Grosso considera errada a escolha de Aquidauana para a localização de um frigorífico ou matadouro-modêlo com charqueada anexa. Preferem os interessados Campo Grande, Araçatuba ou mesmo Baurú. O assunto foi vivamente debatido no Segundo Congresso de Pecuária do Brasil Central.

Campo Grande, colocada no planalto de Maracajú, capital econômica do Estado, além de dispôr de energia elétrica, acha-se ligada a 10 municípios criadores e invernistas: Aquidauana, Miranda, Nioaque, Bela Vista, Pôrto Murtinho e Herculana, debaixo da Serra, e, Entre Rios, Maracajú, Dourados e Ponta-Porã, na Serra.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: – Vossa Exª, agora, está trilhando o verdadeiro caminho.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Campo Grande centraliza o movimento do Sul de Mato Grosso e do Território de Ponta-Porã e possui campos para criatório e invernadas de Jaraguá, com capacidade para engorda anual de perto de 100.000 rezes.

Aquidauana não dispõe de fôrça suficiente para a indústria frigorífica. Os seus campos, ótimos para o criatório, colocados no pantanal, bacia do Paraguai, sujeitos a alagamentos, não permitem a organização de invernadas cultivadas, próprias para a engorda do gado a abater. O maior número de invernadas plantadas se encontra nos municípios de Campo Grande e Entre Rios. O gado é criado em Aquidauana e invernado em Campo Grande. Um frigorífico em Aquidauana estabeleceria a seguinte situação: o gado criado em Aquidauana caminharia para as invernadas de engorda de Campo Grande e mais tarde voltaria para ser abatido em Aquidauana, o que determinaria sobrecarga de dispêndios.

No Congresso de Pecuária do Brasil Central, foi examinada a questão das distâncias, de alta importância nessa grave questão de resfriamento de carnes. Não será preferível ao atual Govêrno ficar com a opinião dos interessados? Neste caso, como se viu, a ação administrativa, pronta, rápida e eficáz com que o DIP justificava o poder discricionário que infelicitou o Brasil, não se fêz sentir e hoje sofremos as suas conseqüências, uma distribuição de carne à população carioca em proporção quasi de 50% à que recebia de 1930 a 1937, que, como curiosidade, registro:

Consumo médio, anual, de carne verde "per-cápita" nesta capital

		Quilos
1930	.....	42,1
1931	.....	39
1932	.....	42,7
1933	.....	44,5
1934	.....	45,5
1935	.....	47,3
1936	.....	48,1
1937	.....	48,0

Durante o racionamento, a cota de 200 gramas diárias representava o rateio das 600 gramas distribuídas duas vêzes na semana. Hoje, está um pouco melhor. Mas, por que preço? Êste é tão alto que o povo diz: no Rio, "só se come carne de vitela" isto é, carne de 10 a 12 cruzeiros o quilo!

O Govêrno atual não pode deixar de pensar na alimentação do povo.

Nada se fará de útil no Brasil enquanto o povo estiver com fome.

Srs.. ainda vivemos no regime do charque, da carne grossa, como dizia o povo antigamente.

Não se justificam as 77 charqueadas existentes no país, na época do frio industrial. Os frigoríficos são explorados em grau de rendimento industrial que permite o aproveitamento total da matança.

Nada patenteia melhor o arcaísmo das charqueadas que o registro feito pelo Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura: "abatendo 1.810.195 bovinos em 1942 os frigoríficos realizaram vendas em valor correspondente a Cr$ 752,00 por cabeça, ao passo que o animal abatido nas charqueadas não produziu mais que Cr$ 591,00. A diferença de Cr$ 161,00 por cabeça, corresponde a um desperdício total de Cr$ ... 86.587.571,00".

Apesar do nosso intuito neste trabalho ser o de despertar a atenção do Govêrno para a formidável riqueza pecuária, cujos proventos só no ano de 1944 foram de seis bilhões de cruzeiros – refiramo-nos de relance aos frigoríficos que tanta celeuma sempre têm levantado no Brasil.

Não há negar, serem estabelecimentos imprescindíveis. O seu alto grau de especialização industrial permite o aproveitamento integral dos animais dos quais, como dizem os técnicos "perde-se, apenas, o gritó que precede à morte".

Existem no Brasil 18 frigorificos dos quais cinco ou seis pertencem a emprêsas estrangeiras.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – São os maiores, e daí representarem percentagem total muito elevada.

O SR. ABELARDO MATA: – Essas companhias estrangeiras fazem parte do cartel internacional de carne.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Minha missão, nesta tribuna, é trazer dados para os colegas, a fim de julgarem o assunto de acôrdo com suas especialidades. Mas, posso explicar o que representa o cartel internacional, no que se relaciona com as carnes do Brasil.

tivas de pessoas de responsabilidade, entre outras, o Sr. Balbino de Sousa Mascarenhas, Presidente do Instituto de Carne no Rio Grande do Sul, que assim se referia sôbre êsses estabelecimentos: "Os frigoríficos são os donos da cancha".

Alguns consideram sob seu contrôle 33% da produção total; outros afirmam que a sua influência no mercado do Distrito Federal é de 75% sôbre a produção de carne, dada ao consumo do carioca.

Assim se refere aos frigoríficos.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – V. Exª sabe que os frigoríficos são os maiores charqueadores do Brasil?

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: – Criadores e charqueadores.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Se não fôsse a angústia de tempo ou se VV. Exas. conseguissem a prorrogação do tempo que me cabe, teria maior prazer em responder a todos os apartes, um de cada vez, porque, então, emprestaria muito maior destaque aos dados que possuo. Estou amarrado a uma síntese que me constrange.

Há, ainda, quem os considere responsáveis pela falta de carne para o consumo interno pela canalização do produto para o exterior.

Aqui abro um parêntese para ressaltar o magnífico trabalho de estatística que o Govêrno Vargas nos proporcionou. Ainda hoje, a nossa Comissão de Inquéritos Econômicos esteve no Instituto dos Comerciários no I.S.S.B. onde encontramos um manancial extraordinário de dados mandados organizar pelo Govêrno passado, que pleiteei ingressasse no arquivo do Poder Legislativo. Vêem os senhores que, quando possível, faço justiça. Entretanto, a exportação de carne, de cêrca de 7% em 1936, chegou ao ápice de 16% em 1940, descendo em 1942 para 13%, e em 1943, voltando aos 7% de 1936. Em 1944, baixou ainda mais, representando as 50.000 toneladas exportadas nesse ano, 1/3 das 148.000 saídas em 1940.

Como esclarecimento, registramos a influência dos frigoríficos no valor da exportação global de produtos de origem animal.

Em 1942.....	Cr$ 1.637.701.197,00
Em 1943.....	Cr$ 1.375.460.433,00
Em 1944.....	Cr$ 1.489.385.617,00

Foram abatidas nos frigoríficos, no triênio 1942 a 1944, 4.077.327; e nos Matadouros Municipais, no mesmo triênio, 7.669.490.

Nas charqueadas, no mesmo triênio foram sacrificadas 1.712.789 cabeças.

O Brasil jamais ocupou lugar de destaque entre as nações exportadoras de carne. Sempre representamos menos de 10% da exportação argentina.

Na Conferência de Ottawa, no Canadá, em 1932, ficou assentado que a pequena quantidade de carne brasileira fôsse aproveitada em conservas.

Em 1939, na Conferência de Carnes **relizada** em Londres, na qual o Brasil esteve representado, as cotas de exportação de carne sul-americana ficaram assim distribuídas:

Uruguai.....	12 a 13,5 %
Argentina.....	80 %
Brasil.....	6,5 a 8 %

O SR. ABELARDO MATA: – V. Exª está citando dados dêste livro (*exibe*). Porque não cita os outros, que completam seu pensamento?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não conheço o livro.

O SR. ABELARDO MATA: – E' do **Conlho** Federal de Comércio Exterior.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Então, coincidiu. E V. Ex. infirma os números que apresento?

O SR. ABELARDO MATA: – Absolutamente.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Então!

Continuo, Sr. Presidente.

Como se vê, a questão dos frigorificos deve interessar mais ao mercado interno do que ao externo, máxime, agora, quando, verificada técnicamente, como vimos fazendo, a deficiência de carne. Impõe-se que a diminuta exportação seja proibida. Não se pode, nem se deve negar que os frigoríficos são úteis, imprescindíveis mesmo, ao completo aproveitamento da riqueza pecuária.

Não acreditamos se faça mister a nacionalização das emprêsas estrangeiras porque quase completos seriam os prejuízos dessas se pretendessem retirar a sua maquinária do território nacional ou, mesmo, paralizar as suas atividades.

A nossa deficiência de capitais e de conhecimento dos moderníssimos aperfeiçoamentos da indústria do frio deve nortear o Govêrno no sentido de atrair capitais e técnicos estrangeiros para a disseminação dessa indústria, que, solucionando a questão das carnes, também será de poderosa influência na conservação de frutas, legumes, cereais, etc.

O que é imperioso, é a acertada orientação do poder público na localização dêsses estabelecimentos, da importantíssima indústria do frio.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Declaro a V. Exª que o decreto proibindo a exportação de carnes foi um êrro, contra o qual todos nós, da bancada riograndense, temos protestado, procurando sua revogação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Deixo o assunto aos cuidados de Vossas Excelências.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Tanto nas estatísticas que V. Exª está lendo, como nas conclusões que está tirando, parece-me que há um equívoco. Nós, aí, sempre nos referíamos à exportação de carne do Brasil. Mas são dois problemas perfeitamente distintos: o do Brasil Central e o do Sul do Brasil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vou explanar o assunto.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – A observação do Sr. Glicério Alves justifica-se para o Rio Grande do Sul.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Estou provando que o Govêrno está errado. O decreto dêste Govêrno, publicado há três dias, está errado. Mas não é a mim que compete discutí-lo e, sim, à bancada gaúcha.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Tratarei do assunto da tribuna.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Os frigoríficos, em 1933, já tinham margem enorme nos preços de exportação. Enquanto o consumidor nacional pagava 52 cruzeiros pela arroba de carne, os frigoríficos obtinham, na exportação, naquela época, 80 cruzeiros.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – E o Govêrno Vargas, com tôda a autoridade, com todo o poder que

tinha em mãos, não pôde proibir a exportação ou coibir a exploração.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Proibiu.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – E', justamente, a queixa que tenho do Govêrno passado: detentor de poderes extraordinários, não usou dêles, como era seu dever, para o bem do Brasil.

O SR. ABELARDO MATA: – Usou, proibindo. E é exatamente o que Sua Excelência está contestando.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A questão do transporte é capital. As "marchas" com perdas de tempo extravios de animais e despesas de pessoal, as necessidades de grandes composições ferroviárias para a condução do gado em pé, devem ser substituídas pelo transporte da carne e subprodutos por ferrovias, porque, embora exigindo vagões especializados, restringem de muito as despesas. A comprovação está no transporte do frigorífico de Barretos para S. Paulo. Eram estas as tarifas vigorantes quando da realização do 1º. Congresso Pecuário do Brasil Central.

A Companhia Paulista cobrava por tonelada, nos seus 448 quilômetros, apenas Cr$ 37,70; a São Paulo Railway 14,60; fretes que, acrescidos da taxa de expediente – 2,0 e da descárga, 1,02, somavam 55,320, pela condução de 5 carcassas de 200 quilos, de Barretos a Santos.

A falta de frigoríficos em Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, cria nesses Estados uma situação aflitiva que procurei fixar no seguinte quadro:

Movimento das boiadas em Minas, Goiás e Mato Grosso
(Triênio de 42 a 44)

Estados – Rebanho – Rézes abatidas nos Estados – Idem fora dos Estados:

Minas:		
11.580.500	1.327.039	2.146.961
Goiás:		
3.234.900	422.162	546.838
Mato Grosso:		
3.229.000	347.850	621.150

Os três estados levaram aos frigoríficos, fora de seus territórios, – 3.314.949 cabeças. A situação do Rio Grande do Sul e a de São Paulo, com 6 frigoríficos cada um, é completamente diferente. O primeiro, com um rebanho de 8.354.250 rezes, abateu no triênio 3.295.752 cabeças de gado, mais de 10% da cota natural de sua matança – 2.505.000 rezes. São Paulo, contando 2.515.542 bovinos, no mesmo período, indústrializou 3.718.998 animais, sendo 2.968.998 além das possibilidades do seu rebanho.

Os estados do Brasil Central, além do fornecimento para os frigoríficos, ainda entregam às charqueadas uma parte da sua produção de abate. Minas, Goiás e Mato Grosso, além de responderem pela alimentação cárnea dos centros de mais densa população do país – Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, concorrem para a alimentação do pobre através do xarque.

No último triênio – 1942-1944 – Minas produziu 44.056.192 de quilos de charque, Goiás 25.730.489 e Mato Grosso 11.895.925 quilos. Os estados centrais ainda cooperam na exportação. Em 1942, superaram em 14 milhões de toneladas ao Rio Grande na exportação de carnes em conservas e frigoríficadas.

São estes os números publicados pelo serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, referentes ao ano de 1942:

Exportação de carne

	Quilos
São Paulo, pelo Pôrto de Santos.....	69.036.658
Rio Grande do Sul.....	64.575.169

Precisamos enfrentar com seriedade a questão da carne, de vital interêsse no soergimento econômico do Brasil, soergimento só exequível pelo trabalho dos seus filhos, desde que alimentados e sadios.

Não podemos consentir, por enquanto, na exportação de carnes, sobretudo, nas de proveniência do Brasil Central. E tanto isso se impõe que, sem nenhuma interferência da ditadura, mas, pela natural solicitação do consumo interno, verifica-se que aqueles números da exportação de 1942 escoada por Santos sofreram uma diminuição de mais de 50% em 1943 e de 80% em 1944, com a

saída, apenas, de 22.963.293 quilos em 1943 e 11.821.000 em 1944. A exportação de produtos de origem animal experimentou a oscilação que o quadro abaixo documenta:

	Toneladas
Em 1940.....	158.580
Em 1941.....	116.061
Em 1942.....	135.160
Em 1943.....	71.554
Em 1944.....	53.833

O exame exaustivo do assunto não admite divergências. o Brasil não dispõe de carne para a exportação. O seu rebanho é mesmo insuficiente para o consumo interno. A industrialização do boi de corte precisa ser ampliada dentro do progresso do frio industrial, evitando-se, tanto quanto possível, o grande desperdício verificado nas charqueadas. A precariedade dos transportes restringe ou impede mesmo a boa circulação dessa riqueza, imprescindível à vida dos brasileiros. Ainda vivemos o tempo das "marchas" com tropas, léguas e léguas, ou quando muito, deslocamos o gado em trens para invernadas distantes, situadas nas proximidades dos frigoríficos. Tudo isso encarece a carne – alimento básico. Cada vagão de estrada conduz em média 16 bois vivos que abatidos caberiam na quinta parte do espaço de um vagão frigorífico. Há um outro aspecto na necessária circulação da riqueza pecuária para o qual chamamos a atenção do Govêrno. O Norte, não possui rebanho suficiente para o seu abastecimento. Rio Grande, ao contrário, dispõe de manadas numerosas, com alta capacidade de produção muito além das necessidades do seu consumo. No Brasil Central, inclusive São Paulo, encontra-se a metade do rebanho nacional. Necessária se faz a organização de transportes terrestre e maritimo levando em conta a localização dos rebanhos, para que a carne possa ser convenientemente distribuída.

A angústia, por falta de carne, em que vive o povo da capital do país, só encontra justificativa no descaso e imprevidência da Ditadura.

O Distrito Federal é o ponto do Brasil de mais fácil abastecimento, pois não se encontra muito afastado da metade do rebanho nacional situado em Minas, São Paulo, Goiás, e Mato Grosso. A sua rêde ferroviária permite, por outro lado, a instalação do "Tendal único" estabelecimento especializado no contrôle geral das carnes. O "Tendal único" com instalações frigoríficas imprescindíveis à manutenção de estóques que possam responder pelo consumo médio de cinco, seis ou mais dias, servirá não sómente para exame higiênico das carnes, mas, sobretudo para regularizar a distribuição. Está no "Tendal único" a inteligente resolução do problema, aparentemente complexo e insolúvel de fornecimento de carne à população carioca.

O "Tendal único", a proibição da exportação de carnes resfriadas, frigorificadas e enlatadas, do Brasil Central, resolvem, de modo rápido e seguro, o tão decantado problema da carne no Rio e em São Paulo.

O contrôle das entradas e saídas permitirá, também, a baixa dos preços para as classes menos favorecidas. Em todos os países civilizados, existe a classificação das carnes, da qual decorre o respectivo prêço. E não precisamos inovar. O regulamento do "Tendal único", de São Paulo assim classifica as carnes: art. 101 a classificação por unidade, nas vendas a varejo nos açougues será de três categorias: 1ª, 2ª e 3ª, em cada uma das quais se enquadram os seguintes cortes de açougue:

Primeira categoria:
a) lombo ou filé.
b) alcatra.
c) colchão duro.
d) colchão mole.
e) lagarto.
f) pato ou patinho.

Segunda categoria:
a) pá ou paleta.
b) assém.
c) fralda.
d) costelas ou agulhas.
e) pontas de agulha.

Terceira categoria:
a) barriga ou matambre.
b) peito.
c) pernas.
d) joelhos e pescoço.
e) sangradouro.

Ao argumento da diminuta eficiência do "Tendal único" de São Paulo, fácil será responder. Além da insuficiência de suas instalações frigoríficas, a exportação e os interêsses particulares respondem por seu aparente ou passageiro fracasso. proibida a exportação, os tendais funcionarão admiràvelmente. Êsses estabelecimentos, na sua alta e primacial finalidade higiênica, coletarão tôda a carne trazida para o consumo dos nossos Centros mais populosos.

Dessa coléta decorrerá segura, e equitativa distribuição do produto.

Em breve os tendais terão no seu fichário as preferências da população pelas diversas variedades de carnes assim como a capacidade aquisitiva nos diferentes bairros.

O contrôle do consumo, em quantidade e qualidade, por bairros, estabelecimento global da cidade e do fornecimento parcelado aos bairros e indivíduos.

Dispenso-me de detalhes que levarão a uma grande variedade de prêços condicentes com o diferente poder aquisitivo do povo e humana divisão do alimento básico.

Não temos carne bastante para as normais necessidades do povo brasileiro, mas, a suficiente para o gasto das populações urbanas, visto que no litoral e no interior, a pesca e a caça estão ainda no hábito e agrado do povo.

Dispômos, anualmente, de cindo milhões de bovinos para o abate com centenas de milhões de quilos de carne para o consumo.

Não há, realmente, um problema insolúvel nesta questão de carnes.

Do exame do assunto, depreende-se o imperativo de serem tomadas providências urgentes, umas imediatas e outras mediatas.

Alinhemos algumas que nos parecem mais urgentes:

a) proibir a exportação de carnes, exceto temporàriamente a de produção Sul-riograndense:

b) promover a instalação de frigoríficos para melhor aproveitamento do boi:

c) proporcionar transporte especializado à pecuária:

d) assegurar assistência financeira aos criadores invernistas:

e) fomentar o criatório:

f) Defeza zootécnica dos rebanhos.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador e cumprimentado.)*

(Durante o discurso do Senhor Agostinho Monteiro, o Sr. Otávio Mangabeira, 1º. Vice-Presidente assume a presidência, que é, posteriormente, reassumida pelo Sr. Melo Viana, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa acaba de receber o seguinte requerimento de preferência para votação da urgência solicitada pelo ilustre Representante Sr. Bernardes Filho, e outros:

Requeiro preferência para a cotação da urgência solicitada pelo Sr. Bernardes Filho para Requerimento nº. 81, de 1946.

S.S. 5 de abril de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto.*

O SR. PRESIDENTE: – Acha-se em discussão o requerimento número 16, já sob o regime de urgência.

Essa a preferência que vai ser submetida à votação e como os Srs. Representantes sabem, tais requerimentos não sofrem discussão.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (*) (Pela ordem): – Sr. Presidente, a proposição apresentada pelo Sr. Deputado Bernardes Filho não poderá, por certo, deixar de merecer a atenção da Casa, e, sobretudo, de ser por ela concedida a urgência solicitada, por isso mesmo que envolve sentido altamente moralizador e democrático.

Nada mais se quer do que aclarar os atos do Poder executivo, que se tem primado nestes últimos dias, precisamente pela clandestinidade de suas atitudes políticas *(Não apoiados).*

Ainda há poucos dias o nobre colega Sr. João Cleofas, discutia sôbre determinado trecho de um projeto e foi imediatamente contestado pelo Sr. Deputado Horácio Lafer, que lhe disse não ser aquêle o texto do projeto.

Essa confusão, essa balbúrdia que se estabelece no espírito dos Srs. Representantes do povo decorre exatamente da clandestinidade que queremos combater.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Onde a clandestinidade?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – As próprias ditaduras, que as armas da Democracia derrubaram, mantinham, ao lado de seus palácios, os Conselhos consultivos, para se informarem dos atos que iam publicar. O próprio Govêrno deposto teve, digamos assim, respeito pelo povo brasileiro, quando deu ampla publicidade a projetos de decretos importantes. Foi o que sucedeu com a lei de falências, que durante um ano ficou à disposição do público, para se pronunciar a respeito. E é lastimável que, precisamente agora, quando se pretende dar ao povo brasileiro a sua mais importante lei, logo abaixo da Constituição, que é a eleitoral, se venha sustentar nesta Assembléia a sonegação de nosso conhecimento a êsse projeto de lei. Lamentamos que o espírito brilhante a voz que sempre esteve a serviço da liberdade, o Sr. Deputado Acúrcio Torres, venha aqui defender semelhante monstruosidade.

Desejamos, apenas, tomar conhecimento; não vamos deliberar sôbre coisa alguma. Queremos cooperar; e tanto mais temos êsse direito quando recordo à Casa que a maioria, através de um dos ilustres Ministros do Govêrno, já tomou conhecimento do ante-projeto de lei eleitoral e, não obstante, se sonega ao conhecimento de outros representantes do povo o texto dêsse ante-projeto, diploma tão transcendente que é.

O SR. LOPES CANÇADO: – Uma lei eleitoral para servir a um partido.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Nem se diga que a Constituinte Brasileira não tem o direito de conhecer do assunto, como se falecesse competência aos representantes do povo para apreciar matérias tão de perto ligadas aos interêsses nacionais!

O SR. RUI ALMEIDA: – V. EX.ª poderia informar se a última reforma da lei eleitoral teve publicidade oficial?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Teve ampla publicidade. V. Ex.ª militar, certo não quis inteirar-se dela; nós, advogados, que teriamos de aplicá-la em diversas oportunidades, procurámos, entretanto conhecê-la.

Ora, Sr. Presidente, ainda há poucos dias V. EX.ª nomeou Comissão que tomou o título de Comissão de Estudos das Indicações, precisamente para tratar de assuntos não pertinentes, à Constituição. Assim, é muito razoável, perfeitamente cabível o requerimento do nobre Representante Sr. Artur Bernardes Filho.

Estou convencido de que a maioria da Casa há de reconhecer que a minoria que apenas colaborar; não interêsse em fazer oposição sistemática; deseja, apenas, esclarecer o povo brasileiro, mostrar-lhe onde se encontram os defeitos das leis que se vão promulgar. Assim, não tenho dúvida de que a maioria cooperará com o povo brasileiro, dando sua aquiescência ao requerimento do nobre Representante Sr. Artur Bernardes Filho. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. ACURCIO TORRES: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Devo informar ao nobre Representante que está em discussão apenas o requerimento de preferência.

O SR. ACÚRCIO TORRES (Pela ordem) (*): – Permita-me Vossa Excelência, Sr. Presidente, proferir ligeiras palavras, no que me parece deva ser a resposta da maioria à brilhante oração com que nos brindou, há pouco, o ilustre Representante por Minas Gerais, cujo nome declino com a simpatia que a todos nos inspira, Sr. Deputado José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Agradeço de antemão as gentilezas com que me obsequiou o **nobre** Deputado de Minas, lastimando apenas estranhasse S. Ex.ª que a negação do voto da Assembléia ao pedido de preferência e de urgência houvesse sido, minutos atrás, sustentada por mim, da tribuna.

Não, nasci, Sr. Presidente, para áulico de governante algum.

O SR. BERNARDES FILHO: – Neste caso, V. EXª. apenas está sendo pouco mais realista.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Sou, como todos os homens da Assembléia e todos os políticos do Brasil, um homem livre, que se situa sempre sob a bandeira conduzida por personalidade da envergadura moral, do patriotismo, da formação cívica do atual Presidente da República. *(Muito bem)*

Jamais serviria, Sr. Presidente – porque bem sei o amor que tenho à própria liberdade – jamais serviria a govêrno que negasse ou a administração que se processasse nos caminhos da clandestinidade.

O instante, porém, Sr. Presidente, não é para sentimentalismo; o momento não é para discutir, em face daquilo que fôsse ou devesse ser; a hora é para encarar a realidade, em face das atribuições da própria Assembléia.

Que fêz, Sr. Presidente, esta Assembléia? Negou seu sufrágio, sua aprovação ao art. 71 do Regimento, em emenda aqui justificada pelo talento sem par de muitos dos nossos colegas da minoria, à frente dos quais um coestaduano meu, figura que cada vez mais brilha e rebrilha no Parlamento – o Sr. Representante Prado Kelly.

Pois bem, Sr. Presidente, a Assembléia Constituinte negou em nosso Regimento se inscrevesse a matéria consubstanciada numa emenda que seria substitutiva do art. 71.

Que quis a Assembléia? Não deliberar enquanto não votar a Constituição da República.

O SR. NESTOR DUARTE: – Mesmo diante dos absurdos, mesmo diante das catástrofes, não deve deliberar?

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Quais os absurdos?

O SR. NESTOR DUARTE: – Os que surgirem. Reputo absurdo querer V. EXª. opôr-se, aqui dentro, a que o govêrno publique os projetos de lei antes da promulgação.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Não há palavras, Sr. Presidente, por piores que possa proferir o meu nobre colega pela Bahia não há infelicidade óratória minha capaz de colocar mal, govêrno que, com 60 dias de duração, já chamou para si o apôio, a simpatia e o respeito do povo brasileiro! *(Apoiados e protestos).*

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos): – Atenção! Está com a palavra o Sr. Representante Acúrcio Torres.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – O povo quer paz, tranquilidade, para ajudar o govêrno do Sr. Eurico Dutra.

(Trocam-se veementes apartes).

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Sabe a Assembléia que o país vive, no tocante ao seu Legislativo ordinário, num sistema "sui generis", dadas as faculdades do Chefe do Poder Executivo. Sugerir não é, própriamente, forma de Parlamento, porque sua função é a de deliberar; e, se não pode deliberar, deixe fazê-lo o poder que, no momento, está com essa faculdade. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para justificar a preferência e dar esclarecimentos ao nobre colega e amigo Sr. Acúrcio Torres, que parece não me compreendeu.

A preferência justifica-se porque já anunciam os jornais estarem quasi prontos, dependendo apenas de assinatura para serem publicados, tanto o decreto sôbre lucros extraordinários, quanto o relativo à reforma da lei eleitoral.

Impõem-se por tanto, que a Assembléia tome conhecimento do reque-

rimento antes que em fazê-lo seja tarde demais,

Nada tem a vêr meu requerimento – e para o ponto peço a, atenção da Casa – com o que agui se votou, e pelo qual ficou esta Assembléia impossibilitada de deliberar, enquanto não se vota a Constituição. O que se impediu foi que a Assembléia tomasse deliberações com força de lei, mas não ficou ela impedida de deliberar sôbre qualquer sugestão que lhe pareça útil ao Poder Executivo.

O SR. PAULO SARASATE: – A prova é que estamos sugerindo diàriamente, por meios de requerimentos e indicações.

O SR. NESTOR DUARTE: – A maioria retirou da Assembléia sua função legislativa, mas não póde tirar-lhe o, caráter de ordem política e de fiscalizador do govêrno.

O SR. BERNARDES FILHO: – V.Exª. diz muito bem E' exatamente por isso que frizo êste ponto. Não pretendemos deliberar com força de lei, porque a isso se opõe o Regimento.

Nada obsta, Sr. Presidente, que deliberemos no sentido de solicitar ao Poder Executivo publique, antecipadamente, para efeito apenas de receber sugestões, quaisquer medidas ou projetos de lei, de caráter relevante e que ele julgue indispensável ou necessários à nação.

Em relação aos dois assuntos fixados no requerimento – a limitação de lucros e a lei eleitoral – a verdade é que o Govêrno tem consultado a alguns e, não a todos. Cito por exemplo, o caso de algumas associações de classe haverem sido ouvidas sôbre a primeira daquelas questões, e outras não. Posso asseverar à Casa que o Govêrno deixou de ouvir a Associação Comercial do Estado de Minas Gerais, a qual protestou a êsse respeito, ouvindo. no entanto, as associações comerciais das Estados de São Paulo e a do Rio de Janeiro. Por que essa diferença de tratamento?

O SR. MAGALHÁES PINTO: – Permita V. Exª um aparte. Um dos males da falta de conhecimento geral do decreto já, se reflete na grande especulação que desenvolvem os que conhecem segredos do projeto, comprando na bolsa bonus em grande quantidade. E isso exatamente antes de se divulgar que dêles cogita o congelamento.

(Trocam-se vários apartes.)

O SR. ACURCIO TORRES: – Presto atenção absoluta a tôdas os oradores nesta Assembléia, e posso declarar a V. Exª: no discurso do Senhor João Cleofas, houve uma passagem, que não posso reproduzir textualmente, mas na qual S. Exª. dizia criticar determinado projeto de decreto, cujo texto conhecia.

O SR. BERNARDES FILHO: – *Por ouvir dizer*, foram ao que parece, as expressões do Sr. João Cleofas.

(Trocam-se vários apartes.)

Mas, Sr. Presidente, fiscalisando e ainda para responder ao nobre Representante Sr. Acurcio Torres, reafirmo que o que se pleiteia, no requerimento, não é que o Govêrno se dirija à, Assembléia, ou a ela mande especialmente os projetos de decretos que tenha em vista expedir; o que se pleiteia é a publicação dos projetos de lei na imprensa, como satisfação, já não mais a esta Assembléia, mas á Nação brasileira,

Era o que tinha para dizer. (*Muito bem, muito bem. Palmas.)*

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) (*): – Egrégia Assembléia, estamos diante de uma tempestade num copo dágua.

Sou um dos signatários do Requerimento do Sr. Artur Bernardes e, porisso devo dizer, sinceramente, que julgo estar prestando um serviço ao govêrno do General Dutra, a quem sempre tenho apoiado.

O que propõe o requerimento é que os projetos de lei de grande importância e de alta relevância, sejam publicados, para receber sugestões das classes conservadoras e demais interessados; nada mais. Não se pretende legislar. Apenas a minoria vai ao encontro da maioria e do govêrno, para

_____

(*) – Não foi revista pelo orador.

que a lei seja mais perfeita, a melhor possível.

Por êsse motivo foi com a consciência tranquila que fiz o requerimento. Acredito mesmo ter cumprido um dever de solidariedade com o atual govêrno, assim procedendo.

Requeri, preferência para a urgência e penso que devemos resolver, desde logo o caso, dando-a ou negando-a. E' claro que a concedo, não obstante as palavras do líder *ad hoc*, Sr. Acúrcio Tôrres.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem).*

O SR. LINO MACHADO (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, quando, no comêço da sessão, solicitei a palavra, assim procedi vivendo a própria vida da Assembléia, que é vivida momento a momento, minuto a minuto, instante a instante, e, ao mesmo tempo, para ter o prazer de responder à acalorada, à inflamada oração do ilustre Deputado Acúrcio Tôrres. Pretendia apenas esclarecer a S. Ex., com quem, desde a Constituinte passada, mantenho as melhores relações de camaradagem, que me sentiria mais à vontade, vendo-o naquela fase, já tão longínqua do que neste momento, quando nos encontramos em campos opostos.

Naquela época, Sr. Presidente, eu defendia nesta, Casa a bandeira da revolução; defendia aquêles que haviam saído da campanha da Aliança Liberal e surgiam com os postulados criados em Minas Gerais; defendia o Sr. Getúlio Vargas, que, vinha dessa campanha e fizera a revolução. A êsse tempo, S. Ex., o Sr. Acúrcio Tôrres, estava ao lado dos que haviam. combatido essa mesma revolução. Nunca houve entre nós, Senhor Presidente, essas discussões e êsses atritos, aliás tão comuns nos Parlamentos, porque o Parlamento não é estagnação, não é pantano, não é morte, mas ação, vida e vibração.

Na ocasião em que S. Exa, defendia seu ponto de vista, solicitando da maioria da Assembléia, daqueles que apoiam o eminente Sr. Eurico Gaspar Dutra, rejeitassem o requerimento que eu também assinara, de autoria do Sr. Arthur Bernardes Filho, pretendia apenas esclarecer aos nobres constituintes que não havia, de maneira alguma, duas opiniões, dois pareceres, quanto ao principio de, nós, democratas da minoria parlamentar, podermos ventilar nesta Assembléia todos os problemas palpitantes, dentre os quais o que regula a greve, o dos lucros extraordinários e aquêle que interessa, medularmente ao Parlamento Brasileiro: a reforma da lei eleitoral.

Desejara apenas encaminhar – como já o fêz o nobre colega do P. R., Sr. Bernardes Filho e depois o ilustre Representante Acúrcio Tôrres – a discussão do requerimento. V. Exa., porém, Sr. Presidente, baseado no Regimento desta Casa, concedeu a palavra apenas ao Sr. Acúrcio Tôrres e mandou que eu aguardasse oportunidade. Não sou regimentalista, Sr. Presidente; mas pelo fato de viver aqui diàriamente, chegando sempre às primeiras. horas e só saindo depois de terminada as sessões, devo esclarecer que conheço o Regimento. Não criei, entretanto, obstáculos a V. Exa. e aceitei a deliberação, certo de que, em outra oportunidade, poderia fazer a defesa do requerimento. Mas, qual não foi minha surprêsa, quando...

O SR. BERNARDES FILHO: – Tenho a impressão de que V. Exa. está sendo injusto para com a Mesa e o nosso ilustre Presidente, porque...

O SR. LINO MACHADO: – Interrompo o nobre colega, para deixar claro que V. Exa., Sr. Presidente, na realidade estava com o Regimento, concedendo a palavra, como o fêz, a um Sr. Representante para falar contra o requerimento. Não podia V. Exa. conceder-me a palavra na mesma oportunidade. Está; dêste modo, feita a ressalva, ao encontro da qual veio o nobre colega com tanta sofreguidão.

Sr. Presidente, V. Exa. bem sabe que tem inspirado a todos nós a mais absoluta confiança, na direção dos nossos trabalhos, *(Muito bem*).

Volto, porém, ao assunto.

Foi grande, porém, a minha surpresa, quando, voltou à tribuna Sr. Acúrcio Torres, a fim de suscitar questão de ordem.

Não sei por que motivo, mais o fato é que S. Ex.ª voltou à, tribuna.

O SR. PRESIDENTE: – O tempo de V. E.ª está a terminar.

O SR. LINO MACHADO: – Sei que S. Ex.ª foi muito vivo na defesa do que chamo a continuação da Ditadura; e, a certo passo, teria, talvez, pensado em ferir–me. Eu, porém, talqualmente V. Ex.ª, Sr. Presidente, – com um passado coerente de quasi um quarto de século na política do meu, país, – desafio a que me apontem qualquer deslise ou incoerência nos meus atos. Rompi com o govêrno a que me referi de inicio – govêrno que apoiei quando era apenas uma bandeira de aventura – por questão de princípio, isto é, na ocasião em que o Sr. Getúlio Vargas, criminosamente, decretou a intervenção no meu Estado. Foi em 1936. Daí por diante, Sr. Presidente, eu, teria tido inúmeras oportunidades – se o quizesse – de me fazer adesista; quer dizer, teria tido ensejo de me aproximar de S. Exª., através de amigos comuns, que, por várias vezes me procuraram, para falar sôbre o assunto. Preferi, contudo, ficar com o povo da minha terra e ao lado daquêles que se rebelaram contra a ilegal Intervenção no Estado do Maranhão, indo para ali pessoa cujo nome não desejo declinar, a fim de que não venha desencadear nova tempestade num copo dágua.

Ditas essas palavras, quero anunciar à, Casa que, logo após o desentendimento havido entre nós e que causara certa agitação e talvez mesmo algum têrmo pouco parlamentar, em acepção que pareceu pejorativa ao Sr. Acúrcio Torres, S. Exª., por intermédio de amigos comuns, nos quais sou imensamente grato, dentro em pouco estava a meu lado ...

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Aliás gosto de estar sempre ao lado de V. Ex.ª.

O SR. LINO MACHADO: – ...e com seu espírito de pilhéria, dizia:

"Deixa que já o conheço bem. Este é meu soldado".

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Sou soldado da Democracia como V. Exª.

O SR. LINO MACHADO: – Dou por, encerrado o incidente ia como somos velhos soldados e batalhadores em pról da Democracia, pediria ao Sr. Acúrcio Torres; neste instante. líder da maioria, aprovasse a urgência tão reclamada pela minoria. De fato delegamos poderes ao Executivo para baixar Decretos-leis; e o que solicitamos agora, O apenas que êsse poder nos mande prèviamente informações sôbre a que S. Ex.ª o Senhor Presidente da República pretenda fazer em seu gabinete fechado;

Era o que tinha a dizer (*Muito bem; muito bem.. Palmas.)*

O SR. COELHO BODRIGUES (Pela ordem): – Sr. Presidente, a imprensa tem fornecido notícias completamente contraditórias sôbre decretos-leis. Voto, por ísso, pela urgência e pelo requerimento do Sr. Deputado Bernardes Filho.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento do Sr. Deputado Bernardes Filho não está em discussão, mas, preferência.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Estou justificando minha atitude.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, o requerimento de preferência apresentado, sôbre outro de urgência, formulado pelo ilustre Deputado Sr. Bernardes Filho, tem toda. procedência, e a tem exatamente pela importância, e significação do assunto a que se referem. Por isto merece imediata consideração da Casa.

A tempestade que se está, desencadeando por parte dos nobres Representantes da maioria, quer me parecer absolutamente desarrazoada. O. requerimento do ilustre representante. Sr. Bernardes Filho dá a impressão, a quem o leia com atenção, de que devia ser formulado, justamente, pela

(*) Não foi revisto pelo orador.

maioria, porque é ela que deve desejar, que deve querer a colaboração do povo brasileiro, o concurso da minoria e bem assim da imprensa, indispensáveis em todos os assuntos que se relacionem com o bem público e os interêsses nacionais.

Não compreendo, pois, Sr. Presidente, como porta da maioria governamental dos representantes do Govêrno nesta Casa, a palavra de oposição a requerimento dessa natureza, o qual – diga-se a verdade – não é oposicionista, porque – e vou empregar a palavra no bom sentido – e colaboracionista.

O SR. JOSÉ BONIFACIO: – De oposicionista, o requerimento só tem a origem.

O SR. PAULO SARASATE: – Como muito bem aparteia o ilustre colega por Minas Gerais, apenas a origem do requerimento é oposicionista, mas a finalidade é a mais nobre, a mais elevada, a mais justa e, sobretudo, a mais necessária,.

O SR. OLAVO DE OLIVEIRA: – O requerimento de preferência para urgência é assinado pelo nobre Deputado Sr. Barreto Pinto do P. T. B.

O SR. PAULO SARASATE: – Como acentuam, com muita propriedade, os ilustres Srs. Representantes apenas a, origem é oposicionista, tanto assim que o Sr. representante trabalhista emprestou-lhe sua assinatura.

Prosseguindo, Sr. Presidente, devo lembrar à Casa – que por certo ainda não esqueceu, porque todos ainda sentimos as consequências a tôda hora, a todos os momentos – que o Estado Novo passou todo tempo legislando sem conhecimento do povo e da imprensa, porque o Parlamento estava fechado. Foi justamente por isso que chegamos à situação em que nos encontramos, contra a qual se levantou, e terá sempre necessariamente de se levantar, a voz de todos as patriótas, estejam onde estiverem, pertençam a minoria, à União Democrática a maioria ou ao Partido Social Democrático. E tanto isto é verdade que representantes do Partido que expressa o pensamento do Govêrno nesta Casa, têm erguido a voz contra as consequências nefastas daquele período que se foi e que Deus conserve eternamente no passado de nossa História.

Quero, Senhores, em favor do requerimento de preferência formulado pelo ilustre Deputado Sr. Arthur Bernardes Filho, invocar, neste instante, a própria ação, o próprio exemplo do Govêrno do Sr. General Eurico Dutra.

Ainda há poucos dias vimos publicado, na imprensa, para receber sugestões, naturalmente desejadas pelo Govêrno, o projeto de decreto-lei referente à fundação da Casa Popular.

Ora, se é o próprio Govêrno, por intermédio do Ministério do Trabalho, que manda publicar projetos de lei, para receber sugestões, por que levar para o mau sentido a idéia, que aquì se traz, da publicação de dois projetos de decretos de suma importância, quais os que dizem respeito ao congelamento de lucros e à, lei eleitoral? Pois não merecem êles receber a colaboração eficaz de todo o povo, pela expressão de seus representantes nesta Assembléia?

Estamos, porém, ameaçados de vêr tais projetos transformados em lei, imediatamente e sem que o povo dêles tome conhecimento!

Não compreendo, Sr. Presidente, que assuntos dessa natureza fiquem encerrados, enclausurados nos gabinetes ministeriais, onde são apreciados apenas por um ou dois interessados, quando o Parlamento está, vigilante, a Constituinte está de pé, só não legislando porque a maioria 1he arrebatou êsse poder, mas cumprindo digna, serena e patrioticamente o seu dever, ora criticando, ora apresentando sugestões! (*Muito bem*.)

O que apenas desejamos O sugerir ao Govêrno, aos que ocasionalmente dispõem do poder de legislar, boas medidas, a fim de que os negócios andem bem possam caminhar honestamente, e de acôrdo com a vontade do

povo brasileiro! (*Muito bem*; *muito bem.*)

O SR. MOTA NETO (Pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: não estou filiado à democrática minoria desta Casa. Não tive a honra de assinar o criterioso requerimento do Sr. Deputado Artur Bernardes Filho; todavia, dou-lhe a minha integral solidariedade, por verificar que não se trata de exploração política e compreender que a minoria não tem a intenção de esmagar o pensamento da maioria.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª está colocando o requerimento sob um ponto de vista político.

O SR. MOTA NETO: – Não apoiado. Digo que assim procedendo, a minoria está dando patriótico exemplo de interesse à causa pública, de muito alcance para o honrado Presidente Eurico Dutra: por que, em verdade, os projetos de decretos-leis ficarem no recesso dos Ministérios e não virem à imprensa para plena e absoluta publicidade?

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – V. Ex.ª está colocando a questão no terreno político porque no regime republicano a publicidade é a primeira condição.

O SR. BARRETO PINTO: – No governo Getúlio Vargas sempre se fez assim.

O SR. NESTOR DUARTE: – Dos atos da ditadura, às vêzes...

O SR. MOTA NETO: – Discordo da preferência, Srs. Constituintes, porque na Mesa se encontram cinco requerimentos de urgência para discussão de assuntos importantes, entre os quais o do aumento, tentado por diversas vezes pela Comissão de Marinha Mercante, para os gêneros de primeira necessidade. Estimo que este assunto seja focalizado aqui, porque o aumento dos gêneros de primeira necessidade vem ferir de frente, diretamente, o povo, que já está sufoca e asfixiado pela carestia da vida. (*Muito bem.*)

E, assim, vindo à tribuna justificar minha orientação, não estou retirado meu apoio político ao P. S. D. e, sim, colaborando, com honestidade, com lealdade, com o governo do Presidente Eurico Dutra. (*Muito bem.*)

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – V. Ex.ª é muito digno.

O SR. MOTA NETO: – Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. OSVALDO LIMA (*) (Pela ordem): – Sr. Presidente, o requerimento do Deputado Bernardes Filho poderia, incontestavelmente, ter conseguido a aceitação de toda a Casa, não fora o aspecto político que lhe deram os ilustres membros da oposição.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Excia. tem poderes para retirar este aspecto político do requerimento.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – A oposição confere a V. Excia. poderes para isso.

O SR. OSVALDO LIMA: – Depois da manifestação dos nobres Deputados da minoria, a convicção que me resta é a de que...

O SR. ANTÔNIO CORRÊA: – V. Excia. defende a tese de que o requerimento, por maior que seja seu espírito construtivo, deve ser rejeitado por ter partido de membros da U. D. N.?

O SR. OSVALDO LIMA: – Pode haver segundas intenções nesse requerimento.

O SR. PAULO SARASATE: – V. Excia. que resolver assunto importante com segundas intenções?! Resolva com as primeiras, que é o mais certo!

O SR. NESTOR DUARTE: – Retire as segundas intenções, possivelmente as terceiras e delibere com as primeiras.

O SR. OSVALDO LIMA: – Por que, então, acompanhar esse requerimento, de acusação ao Estado Novo, de preferência ao governo passado?

O SR. BERNARDES FILHO: – V. Excia. está sendo injusto, até porque a referência que fiz ao Estado Novo foi precisamente neste sentido: naquele tempo se publicavam os decretos para receberem sugestões.

O SR. OSVALDO LIMA: – Não foi a V. Excia. que me referi, mas a alguns dos que defenderam o requeri-

(*) Não foi revisto pelo orador.

mento que V. Excia. apresentou à Casa.

Sustentando o requerimento, ouvimos as vozes da minoria aqui, aproveitando a oportunidade para levantar o velho *slogan* da acusação ao Estado Novo, à ditadura do Sr. Getúlio Vargas e outras coisas que já estamos cansados de ouvir nesta Casa...

O SR. PAULO SARASATE: – E nós cansados do que sofremos naquele período!

O SR. OSVALDO LIMA: – ...como expressão da injustiça mais clamorosa, como menosprezo aos postulados da justiça mais elementar.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Excia. se cansou muito cedo.

O SR. OSVALDO LIMA: – Não estou cansado.

O SR. NESTOR DUARTE: – A respeito do Estado Novo, cansou muito cedo, porque vamos fazer esta crítica até a consumação dos séculos!

O SR. ANTÔNIO CORRÊA: – Sofremos durante quinze anos os males da ditadura.

O SR. OSVALDO LIMA: – Ditadura que VV. Excia. ajudaram a construir, lutando bravamente, acreditando, como eu, que estavam lutando pela liberdade do Brasil; ditadura para a qual – hão de reconhecer – VV. Exelências deram tudo de seu esfôrço, coragem e mocidade.

O SR. ANTÔNIO CORRÊA: – Sempre combati a ditadura e não tenho na minha consciência o pêso de ter colaborado em qualquer tempo para ela.

O SR. OSVALDO LIMA: – Que fêz V. Excia. quando pegou em armas contra o govêrno do Sr. Washington Luiz? Não era êle uma expressão da legalidade brasileira? Portanto, lutando contra êsse govêrno, V Excia. não estava prègando e trabalhando pela ditadura no Brasil?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Defendíamos o candidato da Aliança Liberal, não o futuro ditador. A diferença é grande.

O SR. OSVALDO LIMA: – Não se conformando com os resultados das urnas, pegaram em armas e impuseram ao país uma ditadura. Dissolvendo os Conselhos Municipais, a Câmara e o Senado, que fizeram VV. Excias. senão impor ao país uma ditadura?

O SR. PAULO SARASATE: – Se V. Excia. é contra a Câmara e o Senado, porque veio, então, para o Parlamento?

O SR. NESTOR DUARTE: – O nobre orador não tem razão. Confunde, na política brasileira, aquêles que colaboraram até 30 com os que fizeram depois de 30:

O SR. PAULO SARASATE: – V. Excia. está querendo tirar partido...

O SR. OSVALDO LIMA: – Tirar partido de que?

O SR. PAULO SARASATE: – Das palavras que está proferindo.

O SR. OSVALDO LIMA: – O argumento de V. Excia. é de uma tristeza dolorosa.

O SR. NESTOR DUARTE: – Triste é a acusação de V. Excia. – de colaborarmos com a ditadura.

O SR. OSVALDO LIMA: – Sr. Presidente, somos contra o requerimento não pelo requerimento em si, mas porque parece conter no bôjo a manobra de renovar requerimentos...

(Trocam-se numerosos apartes)

O SR PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador que está finda a hora de que dispunha.

O SR. OSVALDO LIMA: – Vou concluir, Sr. Presidente.

Que seria da Câmara, se, amanhã pedisse ao Poder Judiciário explicação para seus arestos?

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – O objetivo de V. Excia. foi conseguido, pois a maioria já se retirou do recinto.

O SR. OSVALDO LIMA: – O Executivo tem o poder de expedir decretos-leis, e a Câmara não tem o de ditar regras à expedição de tais decretos. Por isso, sou contra o requerimento.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – O que todos já sabíamos.

O SR. OSVALDO LIMA: – Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JURANDIR PIRES (pela ordem*): – Sr. Presidente, assistimos aqui a uma coisa muito interessante: uma ditadura que se extingue e uma democracia que nasce. Dentro da ditadura, conheciamos os decretos que iam ser expedidos; hoje, em plena democracia, o ilustre líder da maioria, com o seu complexo de superioridade – perdôe-me S. Exª – abordou o assunto para dizer que é um direito do Govêrno viver nas trevas!

Mas de que precisamos é viver às claras. Quase que a frase de Augusto Comte deveria ser gravada em letras de ouro nesta Assembléia.

O SR. ACURCIO TORRES: – Estamos vivendo.

O SR. JURANDIR PIRES: – **Ainda** hoje, foi o povo brasileiro surpreendido por um dos decretos mais nefastos dos últimos tempos. É difícil imaginar-se o que há nêle de mais importante: se a ignorância que presidiu à sua feitura ou a maldade que lhe vem no bojo.

Refiro-me ao decreto de fixação de prêços.

Evidentemente, êsse decreto não teria saído se houvesse sido submetido prèviamente à análise do povo brasileiro.

Pois bem: apesar de fatos desta natureza, que vão implicar no aumento extraordinário da vida no país, ainda há quem não vote pela publicação prévia dos atos do Govêrno, dos decretos-leis que tomam conta do que há de mais lídimo por anseios populares!

Nesta ordem de idéias, estou convencido de que esta Casa, principalmente a simpática figura do líder da maioria, hoje representado pelo Sr. Acurcio Torres, voltará atrás do seu pensamento e compreenderá quanto é legítimo o desejo de que, na hora em que vivemos, se faça a maior luz possível sôbre tôdas as intenções, dentro de uma Democracia. *(Muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à votação da preferência solicitada para a urgência da discussão e votação do requerimento do Sr. Representante Bernardes Filho.

Os Srs. que aprovam o requerimento de preferência, queiram levantar-se. *(Pausa)*

Foi rejeitado.

O SR. JOSÉ CANDIDO: – Sr. Presidente, peço a V. Exª verificação da votação, por bancada.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação de votação, de acôrdo com o requerimento do nobre Representante Sr. José Cândido.

É procedida a verificação de votação por bancada).

O SR. PRESIDENTE: – Votaram contra a preferência, 90 Senhores Representantes e a favor, 60; total, 150.

Não há número.

O SR. BERNARDES FILHO (pela ordem): – Peço a V. Exª, Sr. Presidente, sempre zeloso do Regimento, que não deixe de sê-lo, e certamente não o deixará, quando se verificarem novamente cenas como as que têm ocorrido neste recinto, em que membros da maioria, ausentes no ato da votação, têm sido admitidos a votar nas verificações de votação.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exª não tem razão na censura que faz à Mesa.

O SR. BERNARDES FILHO: – Longe de mim qualquer propósito de censura à Mesa. Lembro, apenas – se me permite V. Exª – que a função do Presidente não é contar votos. Esta função é da Mesa.

O SR. PRESIDENTE: – Pode Vossa Excelência declinar o nome do Representante que está nas condições argüidas?

O SR. BERNARDES FILHO: – Não me refiro ao que hoje tenha ocorrido, Sr. Presidente. Estou consignando o louvável zêlo de V. Exª, para pedir-lhe que se mantenha inflexível na defesa do Regimento, a fim de evitar que Deputados da maioria, ausentes do recinto durante as votações, sejam admitidos a votar nas verificações.

V. Exª, Sr. Presidente, há de lembrar-se, que, quando se procedia à

(*) Não foi revisto pelo orador.

verificação, por bancadas, de uma votação aqui há tempos realizada, Vossa Excelência, ao proclamar o resultado final, impugnado por nós, da minoria declarou que contra êle não nos poderíamos insurgir, pois não era contador. A minoria informou a V. Exª que a contagem estava certa, mas contra a afirmação existia a impressão em contrário do plenário. A contagem, entretanto, foi mantida.

O SR. PRESIDENTE: – A contagem do plenário não podia prevalecer sôbre a da Mesa.

O SR. BERNARDES FILHO: – Queira V. Exª desculpar. Mas a Mesa pode errar. Ela não é infalível. Naquela ocasião, vários representantes da maioria se achavam fora do recinto, durante a votação; no entanto, seus votos foram apurados na verificação. Para êste fato solicito a atenção de V. Exª.

Era o esclarecimento que tinha a dar. *(Muito bem; muito bem*).

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (pela ordem) (*): – Sr Presidente, o Regimento estabelece, taxativamente, que depois do Presidente proclamar o resultado final da votação, ninguém poderá ser admitido a votar. O Sr. Rafael Cincurá entrou no recinto antes de V. Exa. proclamar o resultado. Logo poderá votar.

E' o que se infere claramente do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE: – Não precisava V. Exa. lembrar o Regimento, pois a Mesa o conheçe perfeitamente. Recebi reclamação de um Sr. Representante, alegando que o Sr. Rafael Cincurá não havia tomado parte na votação, o que foi confirmado por S. Exa.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – V. Exa. ainda não tinha proclamado o resultado da votação**.***(Apoiados e não apoiados).*

O SR. PRESIDENTE: – Como não? V. Exa. está enganado. A proclamação foi do resultado da primeira votação. Para a verificação é que não se permite a entrada de Representantes. E' o que dispõe o Regimento.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Estou esclarecido e agradeço a V. Exa.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem): – Sr. Presidente, o Regimento estabelece que, verificada a falta de número, far-se-á a chamada. V. Exa. anunciou o resultado de 90 contra 60. Não há número. De acôrdo com o § 5º, do art. 70 da Lei Interna, pediria a V. Exa. mandasse proceder a chamada, ou, se o tempo não o permitir, suspendesse os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exa. vai ser atendido. Determinarei que se proceda à chamada.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES (pela ordem): – Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que, no tocante à verificação da presença de Representantes no Palácio Tiradentes, fizesse computar na lista de chamada o nome dos membros da Comissão da Constituição, que se encontra reunida no salão nobre da Casa, nos trabalhos de elaboração do projeto constitucional.

O SR. PRESIDENTE: – A questão de ordem levantada por V. Exa. não pode ser aceita, porque contraria o Regimento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Permita V. Exa. esclarecer: pedi, apenas, que os nomes daqueles Representantes constem como presentes na Casa; não me referi à votação no recinto. Lembro a necessidade de tomar essa providência, a fim de que claro fique estarem na Casa, desde 14 horas, os 37 Representantes que formam a Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE: – Já constitui deliberação da Mesa, que sabe estarem presentes e trabalhando os membros da Comissão da Constituição.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Muito obrigado a V. Exa.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE: – Vai se proceder à chamada.

(O Sr. 1º Secretário procede à chamada).

O SR. PRESIDENTE: – Finda a hora da sessão, não pode ser terminada a chamada.

Vou levantar a sessão, designando para segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento nº 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei. número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 51, de 1946, requerendo uma providência do Poder Executivo excluindo do contrôle do Instituto do Álcool e do Açúcar, os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção aos pequenos engenhos.

Discussão única do requerimento nº 11, de 1946, solicitando medida do Poder Executivo suspendendo a vigência das alíneas *d* e *e*, do art. 8º do Decreto-lei nº 6.739, de 16 de Julho de 1944, e de proteção aos inquilinos nos casos de venda de imóveis.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única cio requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junta à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, à Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina

e Paraná para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Deixam de comparecer 49 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.

Ceará
Frota Gentil
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagoas:
Farias Júnior.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Asdrubal Soares.

Minas Gerais:
Juscelino Kubitschek.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkimim.
Olinto Fonseca.

São Paulo.
Martins Filho.
Horácio Lafer.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Honório Monteiro

Paraná:
Roberto **Glassei.**

Santa Catarina:
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

Rio Grande do Sul:
Bitencourt Azambuja.

União Democrátiva Nacional

Piauí
Adelmar Rocha.

Ceará
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Clemente Mariani.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Antônio Silva:

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Republicano

Sergipe:
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Mário Brant.
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
João Adeodato.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.
Levanta-se a sessão às 18 horas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. REPRESENTANTE PLÍNIO BARRETO.

A Justiça do Trabalho criada pela Constituição Federal de 1934 e mantida no Diploma Político de 1937, sòmente foi instituída pelo Decreto-lei nº 1.237, de 2-5-1939 e regulamentada pelo Decreto 6.596, de 12-12-40. Em obediência ao artigo 223 dêste último decreto, foi, solenemente instalada em todo país no dia 1 de maio de 1941.

Até então, os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados eram conhecidos e julgados pelas Comissões Mistas de Conciliação e pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos têrmos dos decretos 21.396 de 12-5-32 e 22.132, de 25-11-32.

Com a assinatura do Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, entrou em vigor, em 10 de novembro daquele ano, a Consolidação das Leis do Trabalho, passando a matéria em aprêço a ser regulada pelos Títulos VIII e X, respectivamente, "Justiça do Trabalho" e do "Processo Judiciário do Trabalho". Vários dispositivos da C. L. T. foram emendados ou alterados por decretos-leis subseqüentes, notadamente, pelo de número 8.737, de 19-1-46.

Desvirtuando sua finalidade a Justiça do Trabalho, no Brasil, ao invés de "dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados" (artigo 139 da carta de 1937) tem servido de incentivo a tais dissídios.

Esta paradoxal assertiva pode ser desde logo confirmada pelo próprio Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, através da palavra do seu então titular, Sr. Marcondes Filho. Em palestra radiofônica procurou Sua Exª, certa feita, realçar os excelentes resultados das leis de proteção ao trabalho, afirmando:

"A prova de que a avançada legislação brasileira está perfeitamente à altura do espírito compreensivo dos nossos trabalhadores e que êstes sabem usar do exercício que lhes faculta a lei, nós a encontramos na clareza dos números a que agora farei referência. Instalada em 1 de maio de 1941 a Justiça do Trabalho havia recebido, até dezembro de 1944, 100.971 reclamações individuais, tendo resolvido através as suas Juntas de Conciliação e Julgamento, 97% dessas reclamações. E' curioso ver que a legislação Social cada ano que passa tem maior aplicação. As reclamações individuais estão assim distribuídas em números redondos; Em 1941, 19.000; em 1942, 22.000; em 1943, 24.000; em 1944, 36.000. Do total das referidas, dez mil reclamações, as Juntas obtiveram conciliação entre empregadores em 36.738 processos, revertendo para os trabalhadores a importância de 30.403,00 cruzeiros. No julgamentos das demais, o total dos pagamentos ordenados atinge a cruzeiros 32.163.000. Quer isso dizer que através de acordos e de demandas trabalhistas, julgadas procedentes, os operários receberam mais de 60 milhões de cruzeiros" (in "O Estado de 18-3-45).

Ora, se o número de dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores reguladas pela legislação Social, no ano de 1944 aumentou de quase 100% dos ocorridos em 1941 e se de um ano para outro (1943-1944) o acréscimo foi de 50% sôbre o período imediatamente anterior, evidentemente o gráfico da temperatura social apresenta uma curva

perigosamente ascendente. Como um termômetro, a Justiça do Trabalho revela o alto grau da ebulição operária decorrente da legislação social mal compreendida tanto por parte dos empregados como dos patrões.

E S. Exª acha "curioso vêr que a legislação social cada ano que passa tem maior aplicação"!..

Todavia, se a legislação social visa a harmonia entre empregadores e empregados, é óbvio que quanto mais perfeita fôsse sua aplicação, menor seria o número de litígios. A "maior aplicação" é índice de efervescência social e não de equilíbrio das fôrças produtoras.

Nenhum govêrno, certamente, faria esta declaração:

"A prova de que a avançada legislação criminal está perfeitamente à altura do espírito compreensivo dos nossos concidadãos e que êstes sabem usar do exercício que lhes faculta a lei nós a encontramos na clareza dos números a que agora farei referência"...

e, em seguida, passasse a citar cifras e mais cifras, numa escala vertiginosamente ascendente, reveladoras de toda a sorte de crimes, para concluir com orgulho:

"E' curioso ver que a legislação criminal cada ano que passa tem maior aplicação...

A deficiência da Justiça do Trabalho pode ser atribuída a duas grandes causas.

Em primeiro lugar, a exuberante confusa, e, sobretudo, instável legislação trabalhista acarretou, como era natural, um profundo mal estar na classe patronal. Além dos onus decorrentes dos benefícios criados, cada novo decreto importava em uma série de providências, de modificações na organização dos serviços da emprêsa, de despesas muitas vêzes inúteis pela sobrevinda de uma modificação total ou parcial do texto legal. Nesse período de fertil legiferação foram praticadas as maiores heresias jurídicas. Uma simples circular ou portaria ministerial revogava um decreto ou dava interpretação completamente extranha à letra e ao espírito da lei. Essa anarquia chegou ao cúmulo de ser o salário mínimo então regulado pelo Decreto-lei nº 2.162, de 1-5-40 majorado por uma simples portaria (Portaria nº 36, de 8-1-43) da Coordenação Econômica!

Evidentemente, tal regime não poderia atrair as boas graças do empregador para uma legislação que além de despesas lhe acarretava aborrecimentos e trabalhos de tôda a espécie. Só não compreenderá isto quem desconhece o trabalho que exige de uma emprêsa a observância dos princípios da nacionalização do trabalho, da lei de férias, da duração do trabalho, do pagamento das horas extras, do trabalho noturno, das exigências relativas ao trabalho insalubre, à higiene e segurança do trabalho, das disposições relativas à proteção do trabalho da mulher e do menor.

Para agravar a situação, o empregado que nunca mereceu do Govêrno a menor atenção no que diz respeito à sua educação cívica e profissional começou a abusar da lei.

Esqueceu-se de seus deveres para só adorar os direitos que dia a dia lhe caíam do céu. A mudança foi brusca demais. Tonteou o trabalhador. Enebriou-o. E porque nunca o ensinaram a discernir com clareza seus direitos, passou a tomar a nuvem por uno. Assim, o operário na sua profunda, ignorância e muitas vezes servindo de instrumento de terceiros, colocou-se em oposição ao patrão. Êste, por sua vêz, passou a se "defender" da lei naquilo que estava ao seu alcance.

Por outro lado, a fiscalização do Ministério do Trabalho, entregue geralmente a indivíduos sem responsabilidade, tudo fazia para lavrar o maior número possível de autos de infração. Dêsse modo, o próprio Govêrno ao invés de orientar as firmas através de um corpo seleto de funcionários, transformava a legislação trabalhista em fonte de renda...

De tôda essa confusão, uma verdade parece-nos incontestável: *no Brasil a legislação social criou a questão social.*

Em segundo lugar, a falência da Justiça do Trabalho é devida ao fato de ter sido, desde o início, utilizada como arma de propaganda do Govêrno. Logo depois do golpe de 1937, ao serem instaladas em São Paulo as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas pelo Decreto 22.132, já citado, foram algumas delas entregues a elementos declaradamente comunistas.

O Estado Novo pretendia com isso atrair sôbre si as simpatias do proletariado. Começou então o regime da subversão da ordem jurídica. O onus da prova, por exemplo, cabia sempre da prova, por exemplo, cabia sempre e em qualquer hipótese ao empregador. As alegações mais absurdas por parte do empregado deveriam ser destruídas com todo o cuidado e maestria pelo patrão, sob pena de perde o litígio, cuja sentença seria fundamentada, exclusivamente, na palavra do "hipossuficiente"... Se o reclamante não comparecia à audiência inicial, a parte contrária não seria absolvida da instância com o arquivamento do processo, mas a audiência seria sistemàticamente adiada até que o interessado aparecesse. Se tal coisa acontecesse ao Raclamado, o feito seria prontamente julgado à sua revelia.

Certa vez assistimos um reclamante confessar em seu depoimento pessoal haver se apropriado de determinada importância em dinheiro pertencente ao empregador. Todavia, como êste último não fizera prova da condenação criminal do empregado, foi julgada procedente a reclamação! Observações de tal jaez constituiam a normalidade das decisões.

Conhecedores do critério das Juntas, os empregados enchiam-se de coragem e puseram-se a reclamar a torto e a direito. E com isto subia a cotação do Estado Novo que se arvorou em protetor do operariado...

Subordinados ao Ministro do Trabalho os membros das Juntas se acomodavam à sua orientação superior, não passando, desse modo, de meros executores seus.

Estes dois fatores – a incompreensão do verdadeiro alcance da legislação social e a utilização dos tribunais como elemento político – desvirtuaram a Justiça do Trabalho entre nós.

Tal como se encontra estruturada, a Justiça do Trabalho jamais dará bons frutos. Torna-se indispensável uma remodelação geral para integrá-la na Justiça Comum, pondo à sua frente juizes togados com absoluta independência, graças às garantias asseguradas por tôdas as Constituições democráticas. Só assim se fará obra de justiça.

Sôbre êste assunto já se manifestou o Instituto dos Advogados de São Paulo, apresentando à atual Assembléia Constituinte judiciosas sugestões de autoria do Dr. Ruy Sodré para a elaboração da futura Constituição.

Desejamos apenas, neste ponto, realçar o grave inconveniente de se entregar a distribuição da Justiça a representantes de classes.

A experiência revela que em elevada percentagem os vogais, sobretudo os dos empregados, proferem seus votos visando mais o interêsse da classe do que, pròpriamente, o caso em exame. Não se preocupam, com raras exceções, em fazer justiça, mas em advogar um determinado princípio. E neste assunto, por vários motivos, leva vantagem a classe operária. Existe entre os seus membros mais espírito de solidariedade do que entre os empregadores; percebendo uma gratificação por audiência e não podendo sofrer desconto nos respectivos salários, o empregado ganha duas vezes e isto constitui forte estímulo para não faltar às audiências; pertencendo, necessàriamente, ao sindicato da respectiva categoria profissional, o vogal é controlado pelos demais associados os quais acompanham com interêsse o modo como está sendo "defendida" a classe, eis que consideram o representante um defensor, um advogado da classe e não um juiz que deveria ser imparcial.

O mesmo não acontece com os vogais dos empregadores. Desde os primeiros dias da Justiça do Traba-

lho até hoje, revelam-se displicentes e desinteressados. As funções de membros da Junta são para êles pesado fardo. Pelas razões óbvias não há entre os empregadores o mesmo espírito de classe reinante entre os empregados.

Econômicamente não lhes interessa ganhar uma gratificação de 50 cruzeiros por audiência, porquanto, lucram muito mais ficando à testa de seus negócios.

Estas circunstâncias têm feito com que, geralmente, a instrução das reclamações se processe apenas com a presença do vogal dos empregados. O representante dos patrões, por via de regra só comparece nos dias designados para julgamento do feito. E, então, às pressas, se inteiram por alto do mérito da questão, não sendo, por isso, difícil ao vogal dos empregados levar vantagem sôbre êle.

Para concretizar êstes comentários, podemos citar o seguinte caso:

Defendíamos, há cêrca de um ano, uma firma numa reclamação por despedida considerada injusta pelo empregado. As provas da reclamada, confirmadas pelo depoimento pessoal do reclamante, demonstravam, de modo ineqüívoco, que o empregado sem motivo plausível agredira seu superior hierárquico e, vendo-o tombado por terra, pusera-se a sapatear sôbre seu corpo, sangrando-o abundantemente na cabeça. Isto foi confessado em audiência pelo próprio reclamante e ficou constando do respectivo têrmo. Pois bem, o vogal dos empregados, "considerando que até entre pessoas de certa cultura como nós (tratava-se de um pedreiro semi-analfabeto) há momento de irreflexão, julgava procedente a reclamação, condenando a reclamada, por se tratar de um pobre operário". O vogal dos empregadores que desconhecia o processo, pois, não comparecera a nenhuma das audiências anteriores, mostrava-se disposto a concordar com tão estapafúrdio voto, quando o presidente não se contendo, cortou bruscamente sua palavra, chamando a atenção do vogal dos empregados para o absurdo de suas considerações. Se não fôsse essa intervenção oportuna do presidente, o reclamante teria ganho a questão! Casos assim, há às centenas...

E o mais grave é que os vogais, absolutamente leigos em matéria jurídica, se atrevem a discutir questões de direito. Argumentam como se fossem eméritos juristas, citando "farta e copiosa jurisprudência", única fonte de seu saber jurídico...

Eis por que a Justiça do Trabalho deve ser entregue, exclusivamente, e juízes togados sem a participação dos representantes das classes.

Aliás, considerando o retardamento das soluções dos processos, em virtude de constantes adiamentos motivados pela ausência dos vogais dos empregadores, o recente Decreto-lei número 8.737, de 19 de janeiro de 1946, modificando o artº 648 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabeleceu que "as Juntas poderão conciliar, instruir ou *julgar* com qualquer número, sendo, porém, indispensável a presença do presidente cujo voto prevalecerá em casos de empate".

Esta inovação se, por um lado, representa um passo para a supressão dos representantes de classes, pois, a lei já prescinde do seu voto por outro lado, trará maiores desvantagens aos empregadores, de vês que, desobrigará o respectivo vogal de comparecer até mesmo à audiência de julgamento.

Sob o aspecto processual poder-se-ia fazer algumas sugestões no sentido de se abreviar a solução dos casos, contudo não é a lei a maior responsável pela demora. O curso das reclamações é excessivamente longo em razão do grande número de processos postos em pauta por dia. A média varia de 10 a 15; todavia, não raras vêzes se elevam a 20 ou mais. Raríssimos são os casos solucionados em menos de um ano, sendo geralmente a decisão proferida depois de dois ou três anos da data da distribuição. Temos processos em andamento há quatro anos! O intervalo entre uma audiência e outra varia, conforme a Junta, de dois a seis meses. Em cer-

tas Juntas a audiência inicial que "será a primeira desimpedida, depois de cinco dias" da data da distribuição (art. 841) é designada para 6 ou 8 meses depois. As vêzes êsse prazo é excedido. Temos em mãos uma reclamação distribuida em *setembro de* 1945 cuja audiência inicial foi marcada para *outubro* do corrente ano. O Reclamante aguarda pacientemente 13 meses e, no dia designado, se não fôr possível uma conciliação, terá lugar a contestação da reclamada e o processo será adiado para meados de 1947 na melhor das hipóteses. E mais 3, 4 ou 5 adiamentos o esperam...

Estas delongas não são motivadas pela lei processual que, aliás, prevê a solução do litigio para o mesmo dia. "A audiência será contínua", diz o art. 849, "mas se não fôr possível, por motivo de fôrça maior, concluí-la no mesmo dia, o juiz ou presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida..."

A eternização dos feitos é devida não só ao excessivo volume de reclamações como à má orientação dos trabalhos.

Deve-se, pois, – em que pese em contrário a opinião do Sr. Marcondes Filho, procurar diminuir o número de processos.

Por observação pessoal podemos afirmar que boa porcentagem de reclamações não seria ajuizadas se se suprimisse da Consolidação das Leis do Trabalho o art. 764. Diz o dispositivo em aprêço:

"Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho *serão sempre sujeitos à conciliação".*

Esta *conciliação constituiu* um dos grandes orgulhos do Estado Novo.

O Sr. Marcondes Filho na palestra radiofônica de início citada, assevera que "as Juntas obtiveram *conciliação entre empregadores e empregados* em 36.738 processos, revertendo para os trabalhadores a importância de 30.403 cruzeiros".

Não nos parece que isso seja exato. Não houve, a nosso vêr, *conciliação* alguma. Por conciliação se entende a ação de conciliar, isto é, de pór acôrdo pessôas em divergências, de harmonizar, de congraçar, fazer as pazes, reatar as relações entre partes. Isto as Juntas não obtiveram nos 36.738 processos. De modo algum. Pelo que conhecemos dos meios operários e patronal, e sabendo como são feitas as conciliações na Justiça do Trabalho, não receiamos em discordar da afirmativa do Sr. Ministro.

Os advogados que militam na Justiça do Trabalho sabem como certas Juntas se esmeram no fiel cumprimento do disposto no § 1º do art. 764;

"Para os feitos deste artigo, os juízes e tribunais do Trabalho *empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos".*

Os "bons ofícios" e a "persuasão" muitas vêzes, atingiam as raias da coação.

Devemos, por dever de sinceridade, confessar que ultimamente a "persuasão", tem se manifestado mais brandamente.

As Juntas tinham por norma não dar inicio à instrução do feito sem, depois de longa insistência, adiar a audiência para as partes estudarem um acôrdo. Tantos eram os aborrecimentos e protelações que o empregador, para não perder mais tempo, acabava dando qualquer coisa ao empregado com a condição dêle nunca mais aparecer na firma. Eram e ainda são assim as "conciliações". Bela harmonia entre o capital e o trabalho...! Fonte de discórdias.

Não poucas vêzes de exploração, de pura *extorsão.*

Conhecendo a fôrça da "persuação" das Juntas, certos reclamantes, advogados e sindicatos, passaram a apresentar reclamações *tendo em vista, exclusivamente, a conciliação.* Verdadeiras "chantagens" foram e ainda são apresentadas à Justiça do Trabalho com a esperança única de uma "conciliação", Tornou-se lugar comum a afirmativa de que nas Juntas reclama-se como quem joga barro à parede. Se grudar, grudou; se

não grudar, nada se perde. Por isso reclamações vultosas de 20, 30 ou 50 mil cruzeiros, são "conciliadas" por dez vêzes menos. Qualquer coisa serve para quem não tem direito a nada.

Empregados depois de haverem solicitado por escrito demissão do emprêgo, muitas vêzes com a assistência do respectivo Sindicato nos casos previstos no art. 500, comparecem perante a Justiça do Trabalho alegando terem agido sob coação! Tais reclamantes sabem que, de modo algum, serão reconduzidos aos seus cargos e, por isso, pretendem uma "conciliação", isto é, uma importância em dinheiro arrancada com auxilio da "persuação" da Junta.

Outras vêzes o empregado tem direito a determinada quantia, mas pede duas ou três vêzes mais a fim de ter boa margem para os negócios na fase conciliatória. Abrirá mão sem dificuldade da metade ou de 2/3 do pedido, revelando, assim, seu *espírito conciliador*... Os sindicatos arcam com bôa parte no desmerecimento da Justiça do Trabalho. Sem autoridade e sem prestígio, ao invés de serem educadores do operariado, tornam-se joguetes seus. Certa ocasião ouvimos do presidente e do advogado de um sindicato a seguinte confissão:

"Sabemos que o nosso associado não tem direito algum. Mas é preciso dar-lhe uma satisfação, senão..."

E, num misto de malícia e vaidade, procurando dar realce às suas habilidades:

"Você reparou que a reclamação foi apresentada diretamente em nome do reclamante? A petição está assinada só por êle... O sindicato, oficialmente, não pode dar assistência a casos perdidos como este! Olhe, nem o papel tem o timbre do sindicato. E' para não sermos solidários nas custas, meu amigo! Assim, mascaramos uma assistência sem risco algum para os nossos cofres".

Eis como se procede para harmonizar as classes produtoras! Certamente o reclamante foi instruído a "conciliar" por qualquer coisa.

Em 1942 teve início uma reclamação apresentada pelo ex-gerente de determinada firma, com o fim de receber comissões e horas extras, tudo num total aproximadamente de 8.000 cruzeiros. Contestando o feito juntou a reclamada prova de haver pago tôdas as comissões e negando o direito do reclamante às horas extras por as ter prestado na qualidade de *gerente*, o que vale dizer, fora do alcance da lei (alínea *c* do art. 62). Acrescentou a reclamada que, além de nada dever ao reclamante, ao contrário, era êle o devedor da firma, conforme certidão que exibiu de decisão judicial transitada em julgado, reconhecendo um alcance de mais de 6.000 cruzeiros por parte do empregado e condenando-o ao pagamento juntamente com seu fiador que se obrigara a limite menor.

Proposta a conciliação foi ela rejeitada pela firma. O Sr. Presidente, fiel ao § 1º do art 764, passou a empregar "seus bons ofícios e persuação" no sentido de convencer a firma das vantagens de ordem econômica e social advindas de uma conciliação. A firma conservou-se irredutível diante da tremenda insistência do Presidente e dos olhares ansiosos do reclamante. Não se dando por vencido, o Presidente, depois de duas horas (marcadas a relógio) de "persuasão" acabou adiando a audiência para que a reclamante meditasse na proposta de 50% prontamente aceita pelo empregado. Na audiência seguinte, cêrca de dois meses depois, novos argumentos, e novo tempo perdido. A firma manteve-se insensível aos apelos. Novo adiamento para vários meses depois. Na terceira audiência, as mesmas cenas. O reclamante demonstrando "um espírito à altura da legislação social brasileira", concordava agora em nada receber desde que a reclamada sustasse, no Juízo competente, a execução já iniciada da sentença. A reclamada, no entanto,

declarou, peremptòriamente, que jamais faria qualquer acôrdo. Dado o adiantado da hora, foi a audiência adiada *sine die*.

Estamos em 1946. A reclamada já executou a sentença referente ao desfalque; contudo, o reclamante nunca mais pediu o prosseguimento da reclamação trabalhista. Porque? Simplesmente porque não lhe interessa mais. Seu objetivo não foi conseguido. A "chantage" não se concretizou, isto é, não foi possível a conciliação...

Mais um caso para mostra agora o reverso da medalha.

Certo viajante reclamava salários de seu empregador. Êste, um sírio, compareceu à audiência desacompanhado de advogado e pôs-se a contar uma história muito comprida, relacionada com livros, talões e papéis que manuseava em meio de grande confusão. O Presidente, absolutamente desinteressado pela defesa, interrompeu-o, aconselhando-o a conciliar-se com o adversário. Explicou-lhe as finalidades altamente sociais da Justiça do Trabalho, esclarecendo que êle, reclamado, estava perante uma Junta que primeiro era de *Conciliação* e depois, de Julgamento. Afinal, decorrido algum tempo, a "conciliação" foi feita, mas... o sírio ao sair da sala vomitou para cima do reclamante uma série de palavrões e ameaças, o que, entretanto, não provocou no injuriado a menor reação. Em seguida, voltando-se para os presentes, disse com ar mais resignado, o esperto comerciante:

"Neste mundo vale a experiência. Tolo o que não se utiliza dela.

E, prosseguindo:

– Sofri uma injustiça! Mas, de hoje em diante, não pago mais salário a empregado algum. Quando êles vierem reclamar eu, prontamente, farei uma conciliação por 50 e até por 70 ou 80 por cento...

Não obstante ser o juízo conciliatório instituto adotado em quase tôdas as jurisdições especiais de trabalho, é incontestável que, entre nós, êle se desvirtuou por completo. Aliás, salientamos de início o fracasso dos tribunais paritários brasileiros, razão pela qual pertencemos à corrente daqueles que propugnam pela integração da Justiça do Trabalho na Justiça Comum.

Isto em nada prejudicaria os casos solucionáveis amistosamente, porque no Brasil a conciliação foi consagrada como formalidade processual desde as Ordenações do Reino, e o atual Código de Processo prevê a cessação da instância pela transação total ou parcial.

As vantagens da integração da Justiça do Trabalho na Justiça Comum tornam-se evidentes, pela simples observação das questões solucionadas pelos juízes de Direito do interior do Estado. Temos acompanhado processos de reclamação em várias cidades do interior e somos testemunha dos excelentes resultados ali verificados.

Uma sugestão

Continuem os dissídios trabalhistas a ser conhecidos e julgados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento ou fique a Justiça do Trabalho integrada na Justiça Comum, uma inovação parece-nos indispensável: a criação das *Curadorias do Trabalho*.

A função dos curadores seria idêntica às dos curadores das vítimas de acidentes do trabalho. Daria assistência a quantos pretendessem ingressar em Juízo desacompanhados de advogado e opinariam nos demais casos.

Desse modo, desapareceria o péssimo sistema das reclamações verbais reduzidas a têrmo como admite o § 2º do art. 840. Há graves inconvenientes resultantes da atual lei. As reclamações, formuladas sem a invocação do fundamento legal aplicável à espécie, são redigidas de modo confuso, por funcionários inexperientes, que nem siquer tomam os dados ne-

cessários para a elucidação do pedido de modo a possibilitar a contestação, pela parte contrária. O Curador, além de sanar êsses males, selecionaria as reclamações deixando de ajuizar aquelas pretensões manifestamente improcedentes ou carecedoras de ação. E' comum empregados com menos de dozes meses de serviço pleitearem o pagamento de "meias-férias" coisa absolutamente inexistente; outros pretendem equiparação de seus salários aos de companheiros que exercem funções completamente diversas das suas; há os que abandonam o serviço e se julgam com direito à indenização; não são raros os que sujeitos ao sistema de revezamento semanal ou quinzenal, pretendem receber a majoração legal pelo trabalho noturno; vigias há que se julgam com direito a perceber a remuneração suplementar correspondente às duas horas diárias excedentes de oito. Enfim, considerável seria o número de reclamações que se evitaria com a Curadoria do Trabalho. O Curador exerceria ainda forte ação moralizadora sobre as reclamações cuja finalidade única reside na conciliação, restringindo, assim, as atividades dos sindicados menos escrupulosos, e dos advogados de porta de fábrica.

A inovação ora sugerida traria ainda outra vantagem, de vês que seria possível a conservação da conciliação, tão do gosto dos estudiosos de questões trabalhistas. A conciliação, porém, teria lugar na fase preliminar, meramente adminstrativa e não no curso de procedimento judicial com acontece atualmente. Recebida a queixa, o Curador oficiaria à firma convidando-a para um entendimento. Se a firma não comparecesse ou não fôsse possível qualquer acôrdo, seria então apresentada a reclamação nos têrmos da lei, se para tanto houvesse elementos. Com a adoção deste sistema haveria maior celeridade nos trabalhos, diminuiria o número de questões ajuizadas, economizando-se ao Estado e às partes tempo, trabalho e dinheiro.

Aqui em São Paulo tivemos já a prova das vantagens acima apontadas, no tempo do extinto Departamento Estadual do Trabalho.

Não obstante a deficiência dos serviços daquele órgão, volumoso era o número de processos resolvidos na *fase administrativa*, quer pela conciliação das partes, quer pelo arquivamento por falta de elementos capazes de levar o feito a bom têrmo.

Em outra oportunidade estudaremos com mais vagar a sugestão ora apresentada.

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Constitucional:

Usando da faculdade que me é concedida pelo art. 22, § 5º do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, venho apresentar a Vossas Excelências as seguintes sugestões sôbre a elaboração Constitucional:

1º – Penso que a Comissão, antes de encetar a elaboração do projeto da futura Constituição, deve resolver, preliminarmente, as questões que vão ser enumeradas:

a) Convém que a nova Constituição se limite a estabelecer a estrutura jurídica do estado Brasileiro ou convém que admita, no seu contexto, dispositivo de outro caráter como, por exemplo, os que se refiram diretamente à organização social do Brasil?

b) Não será conveniente, para assegurar a rapidez do trabalho Constitucional da Assembléia e para não sacrificar a técnica da nova carta Constitucional, dividir a legislação brasileira em três partes: Constituição, Leis Orgânicas e Leis Ordinárias?

c) As questões de organização do trabalho, de constituição da família, de educação e saúde, não ficariam melhor se fôssem reguladas fora da Constituição por Leis Orgânicas ou, mesmo, por Leis Ordinárias, incluindo-se na Constituição ùnicamente as linhas gerais a que devem obedecer a Legislação Orgânica e a Ordinária que regulem essas questões?

d) Devemos manter o regime presidencial ou devemos volver ao regime parlamentar ou devemos, simplesmente, como se fêz em 1934, criar um sistema misto – meio presidencial e meio parlamentar?

e) Será conveniente mantermos a descentralização administrativa e política ou mais útil será voltarmos à centralização existente durante o Império?

f) A autonomia dos Municípios deve ir ao extremo de, sem exceção alguma, se proverem os cargos de administração, inclusive o de Prefeito, por eleição ou o de Prefeito deverá, em casos especiais, ser preenchido por nomeação do govêrno estadual ou federal, conforme a hipótese?

g) Deve o poder judiciário compreender todos os Tribunais, inclusive o eleitoral e os de Trabalho, ou deve compreender, apenas os Tribunais de Justiça comum e os juizados singulares dessa mesma Justiça?

h) A unidade processual deve ser mantida ou devemos retornar à dualidade de outrora?

42ª SESSÃO, EM 8 de ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E BERTO CONDÉ, 2º VICE PRESIDENTE

Às 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Nélson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:
Crepori Franco.
Luís de Carvalho.

Piauí:
Sigefredo Pacheco.

Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Madeiros Neto.
José Melo.

Sergipe:
Graccho Cardoso.

Bahia:
Vieira de Melo.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Atílio Viváqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Cesar Costa.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.

Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
Caiado Godói.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Otacílio Costa.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Piauí:
Matias Olímpio.
José cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
José de Borba.
Edgard Arruda.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
Ernâni Sátiro.

Bahia:
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luis Cláudio.

Distrito Federal:
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.

Minas Gerais:
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo.
Guaraci Silveira.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Agostinho Oliveira.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
Jorge Amado.

Partido Republicano

Sergipe:
Amando Fontes.

Minas Gerais.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 124 Senhores Representantes, declaro aberto a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Rui Almeida (4º Secretário, Servindo Como 2º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão a ata.

O SR. OLAVO DE OLIVEIRA (sôbre a ata): – Sr. Presidente, a bancada do Partido Popular Sindicalista, composta de cinco Representantes, sendo três do Ceará, um do Pará e outro da Bahia, reuniu-se no dia 4 do corrente e escolheu para líder e sub-líder, respectivamente, os seus membros, Senador Olavo de Oliveira e Deputado Stênio Gomes. Essa deliberação foi comunicada a V. Ex.ª, em telegrama, para os fins regimentais, e como a mesma não conste da ata dos trabalhos do dia imediato àquele em que foi feita, venho requerer a necessária retificação. *(Muito bem)*.

O SR. ANTONIO CORREIA (sôbre a ata): – Sr. Presidente, lendo o "Diário da Assembléia" de sábado último, deparei com um aparte por mim dado ao nobre Deputado, Sr. Osvaldo Lima, tão truncado a ponto de dar à publicação sentido inverso àquele que realmente lhe quis emprestar.

Assim é que no órgão oficial da Casa se lê:

"V. Ex.ª defende a tese de que o requerimento, por maior que seja o espírito construtivo que encerra, deve ser aprovado por **ilegível** partido de membro da U. D. N.?

O que disse foi o seguinte, que é exatamente o contrário:

"V. Ex.ª defende a tese de que o requerimento, por maior que seja seu espírito construtivo, deve ser rejeitado, por ter partido de membro da UDN?"

E, um pouco mais adiante, noto que não está completo outro aparte oferecido ao meu nobre colega. Quando S. Ex.ª dizia: "Ditadura que Vossas Excelências ajudaram a construir", retruquei:

"Sempre combati a ditadura e não tenho na minha conciência o pêso de ter colaborado em qualquer tempo para ela".

Eram estas, Sr. Presidente, as retificações que desejava fazer. *(Muito bem)*.

O Sr. Raul Pila envia à Mesa a seguinte retificação à ata:

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro a V. Excia. se digne mandar verificar dois apartes por mim dados ao discurso pronunciado pelo nobre representante Sr. Eduardo Duvivier, na sessão de 4 do corrente. No primeiro, publicado na pág. **341** do *Diário da Assembléia*, 4.ª coluna, deve ler-se: "A luta pela democracia na Inglaterra estabeleceu-se, de um lado, entre os nobres e o povo, contra a **coroa,** do outro".

No segundo aparte publicado na mesma página e na mesma coluna infra deve ler-se, "a prática do regime presidencial" em vez de "a prática do regime parlamentar".

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em **3** de abril de 1946. – *Raul Pila*.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Hugo Carneiro (suplente de secretário, servindo como 1º) Procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Centro Carioca, expendendo consideração em prol da autonomia do Distrito Federal – A Comissão da Constituição.

Ao Exmo. Sr. Senador Melo Viana.

Presidente da Assembléia Constituinte. – Inteirada.

Carta:

Tendo assumido as funções de Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, com que me honrou a confiança do Exmo. Sr. Presidente da República, venho apresentar a V. Ex. a minha renúncia ao mandato de Deputado Federal pelo Estado de Alagoas.

Agradecendo a V. Ex. e aos demais membros dessa Câmara todas as finesas e distinções com que me penhoraram durante a minha participação nos trabalhos da Assembléia Constituinte, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Em 5 de abril de 1946. – *Esperidião Lopes de Farias Junior.*

Das Emprêsas Ferroviárias à futura Carta Magna – À Comissão da Constituição.

O Tribunal de Apelação do Estado de Alagoas, à futura Constituição Federal, na parte concernente ao Poder Judiciário – À Comissão da Constituição.

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informe se se acha em vigor o Decreto-lei nº ***1.202,*** *de 1939, e, na hipótese afirmativa, se o Govêrno ignora a qualidade de funcionários públicos estaduais dos cidadãos Leônidas de Castro Melo e Manuel Sotero Vaz da Silveira recém-nomeados membros do Conselho Administrativo do Estado do Piauí.*

Considerando que o Senhor Presidente da República nomeou para membros do Conselho Administrativo do Estado do Piauí, os Srs. Leônidas de Castro Melo e Manuel Sotero Vaz da Silveira, ambos funcionários públicos estaduais e em exercício nos seus respectivos cargos;

Considerando que o Decreto-lei nº 1.202 de 8 de abril de 1939, no seu art. 14, alínea *b*, diz que as nomeações de membros de referidos Conselhos, "não podem recair em quem seja funcnonário público estadual, salvo em disponibilidade, ou municipal".

Requeremos, por intermédio da Mesa, que o Poder Executivo informe:

a) – se ainda está em vigor o Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939;

b) – na hipótese afirmativa, se o Govêrno ignorava a qualidade de

funcionários públicos estaduais dos mencionados Senhores.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1946. – *Antônio Maria de Rezende Corrêa. – Esmaragdo de Freitas. – José Cândido Ferraz. – Mathias Olympio. – Coelho Rodrigues*.

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações detalhadas sôbre a Fundação Brasil Central.

Requeiro, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas do Poder Executivo as informações seguintes:

1º) Qual a área entregue à Fundação Brasil Central, notadamente no Vale do Araguaia e no divisor de águas das bacias Amazônica e Platina? Por via de que dispositivo legal foi cedida tão considerável superfície no centro do país?

2º) A quem pertencem as terras adjacentes aos territórios entregues à Fundação Brasil Central?

3º) Quais as emprêsas ou companhias, enfeixadas na Fundação Brasil Central? A que atividades se entregam essas emprêsas? Em que zonas operam?

4º) Qual o capital inicial da Fundação? A quanto se eleva, atualmente, o capital da organização?

5º) Quais foram as dotações em dinheiro, recebidas do poder público, pela Fundação Brasil Central?

6º) Está Fundação obrigada a um regime de prestação de contas?

7º) Qual o quadro de funcionários da Fundação, com especializações de vencimentos e funções?

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1946. – *Café Filho*.

REQUERIMENTO Nº 85, 1946

Requer ao Poder Executivo informações sôbre o número exato de Sanatórios existentes no país, e número de leitos em cada um, etc.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte:

Requeiro, ouvida a Casa, que se peça ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério de Educação e Saúde, os seguintes informes:

a) quantos sanatórios existem atualmente no Brasil, em funcionamento;

b) número de leitos;

c) quais as providências já tomadas pelo atual Govêrno para debelar o grande mal.

Rio, 7 de Abril de 1946. – *Epílogo Gonçalves de Campos*.

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1946

*Requer informações **do** Poder Executivo sôbre as providências tomadas para salvar-se da ruína a Biblioteca Nacional*

Requeiro que, ouvida a Assembléia, a Mesa peça ao Ministro da Educação informação se já foram tomadas as providências necessárias para pôr em ordem e salvar da ruína a Biblioteca Nacional.

Peço especial atenção para as palavras contidas no relatório do Senhor Jackson, publicado na reportagem do "O Jornal", de 6 do corrente: "Os livros raros agora de propriedade da Biblioteca Nacional são sem dúvida, mais numerosos e mais preciosos que os pertencentes a qualquer país da América Latina".

"E' esta, acrescenta, a herança do povo brasileiro. Mas é uma herança que, justo que se diga, tem sido tão inadequadamente guardada da destruição de insetos, umidade e roubo, que se medidas enérgicas não forem tomadas imediatamente, estará perdida para a Nação brasileira e para o mundo erudito".

Se perdurar o desleixo será inútil tôda a boa vontade de um futuro Govêrno, disposto a gastar generosamente, para poder restaurar o que está tão lamentável e rapidamente se deteriorando, pois os livros dentro em breve estarão inutilizados mesmo para uma restauração, e grande par-

te, principalmente os de maior valor para estudiosos da história de Portugal e do Brasil são insubstituíveis".

O matutino supracitado relata ainda que em 1939, numa das sessões plenárias do Congresso do "Committee do Latin American Studies" em An Arbor, América do Norte, um dos mais conhecidos historiadores norte-americanos declarou, "que aproveitava a presença dos representantes do Brasil para perguntar porque nosso Govêrno deixava apodrecer uma das mais ricas bibliotecas da América".

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. – *Arruda Câmara*.

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1946

Requer ao Poder Exectivo informações sôbre as providências tomadas para preservar de completa inutilização as coleções de obras raras e o patrimônio da Biblioteca Nacional.

Requeremos que a Mesa solicite do Poder Executivo, ouvida a Assembléia, que o Ministro da Educação informe:

a) quais as providências tomadas para preservar da completa inutilização as coleções de obras raras e todo o patrimônio da Biblioteca Nacional que, conforme foi denunciado em São Paulo, em discurso público, pelo escritor Paulo Duarte, e confirmado posteriormente, em entrevista à imprensa do Rio, pelo Sr. Rubens Borda de Morais, diretor daquele estabelecimento, jazem em abandono, amontoadas em locais inadequados à sua conservação;

b) em que consideração foram recebidos o relatório de um perito estrangeiro, chamado ao Brasil para examinar e opinar sôbre o estado de conservação de tais preciosidades, e a exposição, a respeito, daquele alto funcionário brasileiro, indicando medidas imediatas para salvar o rico patrimônio cultural;

c) quais as providências decorrentes dos inquéritos procedidos em tempo, com fim de apurar as responsabilidades pelo desaparecimento de outras obras e coleções de valor da mesma biblioteca pública, que escaparam à destruição conseqüente daquele desleixo;

d) quais as verbas atribuídas, desde 1930 até a presente data, à conservação, serviços e desenvolvimentos da Biblioteca Nacional;

e) quais os editores que, no mesmo interregno de tempo, satisfizeram a obrigação legal de entregar à Biblioteca dois exemplares de cada uma das obras que publicaram, e quais os que se furtaram a êsse dever.

Justificação

Não basta que sejam trazidos ao conhecimento público, como está acontecendo a cada dia, as tristes narrativas dos descasos da alta administração do país pelo patrimônio nacional, que passou à sua responsabilidade com os poderes usurpados desde 1930. Importa, antes de tudo, pôr um paradeiro às conseqüências de tais descalabros, evitar a sua propagação, a fim de salvar o que ainda existe, com medidas imediatas eficazes, e depois apurar as culpas, para exemplos futuros e indenizações dos danos causados à Fazenda Nacional. O caso da Biblioteca não é único, como legado do chamado Estado Novo. Aqui mesmo nesta Casa, somos ainda testemunhas do lamentável estado em que tudo foi deixado pelo seu nefasto ocupante, tudo tão profundamente maltratado, que nem o zelo dos funcionários foi ainda capaz de corrigir, nem houve tempo de acudir ao desmantelo geral, senão nos pontos capitais.

Mas a Biblioteca Nacional, tida pelos entendidos, como a mais rica da América Latina e sendo a mais antiga das suas congêneres, está a exigir que seja de pronto atendida, em salvaguarda de um patrimônio histórico e cultural impossível de ser refeito. Convém ressaltar que as medidas aqui requeridas serão do maior auxílio à atual administração, da própria Biblioteca, à figura do técnico Rubens Borba de Morais, cuja capacidade está altamente comprovada na instituição da Biblioteca Municipal de São Paulo.

que ao tempo em que se arruinava a do Rio de Janeiro, tornava-se um verdadeiro padrão dos estabelecimentos similares.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. – *Euclides Figueiredo. – Aureliano Leite. – Paulo Nogueira Filho. – Thomás Fontes. – Aliomar Baleeiro. – Jalles Machado. – Octavio Mangabeira. – Lycurgo Leite Filho. – Hermes Lima. – Jacy de Figueiredo.– José Maria Lopes Cançado. – Gabriel Passos. – Luis de Toledo Piza Sobrinho. – Milton Campos. – José Candido Ferraz. – Alde Sampaio. – Flores da Cunha. – Gilberto Freiye. – Osmar de Aguiar. – Dantas Junior. – Alarico Pacheco. – Lino Machado. – Plínio Barreto. – Aloysio de Carvalho Filho.*

INDICAÇÃO Nº 37, DE 1946

Indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional de Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Requeremos, consultada a Casa, seja sugerido, ao Exmo. Sr. Presidente da República, o seguinte:

1º Transferência de todo o acêrvo da "A Noite", para o "Instituto Nacional do Livro", (I. N. L.) com a finalidade precípua de preparar o material escolar básico necessário à campanha de alfabetização em massa da população brasileira;

2º Abolição imediata de todos os impostos que gravam a importação do livro estrangeiro imprescindível à nossa formação especializada.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 8 de abril de 1946, – *Fernandes Telles*.

INDICAÇÃO Nº 38, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências para a retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus; e dragagem da mencionada barra e do canal destinada à navegação.

Requeiro, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, seja sugerido ao Poder Executivo através do Ministério da Viação, o seguinte:

1) Retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia" que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus.

2) Dragagem da mencionada barra e do canal destinada à navegação.

Justificação

Há, cêrca de 5 anos naufragou à entrada do Pôrto de Ilhéus, em pleno canal de acesso ao mar, o navio baiano "Itacaré", assim como se perdeu no mesmo local o tubo de sucção da draga "Bahia", alí em serviço de dragagem. Até hoje, êstes obstáculos não foram removidos, mau grado bloqueiarem o pôrto e constituirem grave perigo para a navegação.

As classes produtoras de Ilhéus, vêzes sem conta, dirigiram-se às autoridades federais de então, reclamando uma medida que regularizasse o tráfego marítimo de seu Pôrto e jamais foram atendidas. Urge pois que o Exmo. Sr. Ministro da Viação determine ao Departamento Nacional de Portos, providências no sentido de serem removidos tais obstáculos. Vale ressaltar ser Ilhéus o principal ancoradouro baiano depois do de Salvador e por onde exportamos 80% do cacau da Bahia, ou sejam 1.500.000 sacos de nossa maior riqueza agrícola e nossa maior fonte de receita pública.

A continuarem as coisas no pé em que se acham, brevemente nenhum navio escalará em Ilhéus, o que representa irremediável prejuízo para o comércio e a lavoura do Sul-baiano, que contam no seu pôrto, a única via para escoamento de sua produção.

Urge também que o Departamento de Portos, completada a retirada do casco do "Itacaré" e do tubo de sucção, mande proceder à dragagem do canal de navegação, presentamente quase entulhado, de modo a restabelecer o tráfego marítimo de Ilhéus em qualquer maré.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. – *Manoel Novaes. – Juracy Magalhães. – Raphael Sincurá. – Alberico Fraga. – Ruy Santos. – Dantas Junior. – Lauro de Freitas. – Renato Aleixo. – Aloysio de Carvalho Filho. – Nestor Duarte. – João Mendes.*

INDICAÇÃO Nº 9-A, DE 1946

Sugere que se representa ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica. (Com. Est. Ind. – 1)

PARECER

A indicação nº 9, de autoria do representante do Rio Grande do Sul, Sr. Daniel Faraco, contém matéria de tal relevância que reclama estudo meditado e cuidadoso. Não cabe, todavia, a esta Comissão efetuar êsse estudo que compete à Comissão de Investigação Econômica e Social de que aliás faz parte o signatário da indicação, de modo que poderá alí explicar e defender o esquema ou plano de "medidas de caráter urgente por êle propostas para enfrentar a situação, antes que o mal se agrave ainda mais".

Seja-nos, entretanto, lícito aduzir ligeiras notas à margem do trabalho que visa acudir a grave situação econômica e financeira do pais.

Nêle se considera "que a principal característica dessa situação é o desnível entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que aflui ao mesmo mercado para serem vendidas". Ora, o emprêgo, que se omitiu, da palavra apropriada para traduzir o fenômeno, isto é, inflação, evi-teria a imprecisão do enunciado. Com efeito, a principal característica da situação não é pròpriamente o desnível entre o poder nominal de compra em mãos de particulares (*inflatiónary gap)* resultante do *forte* desnível entre os meios de pagamento existentes e o volume de utilidades disponíveis, acarretando violenta alta dos preços. O nível de preços *gently rising* não é condenado pelos economistas.

Também não se me afigura indubitável que "*sómente* uma produção maior pode resolver tão grave problema". A inflação brasileira se vinha processando em virtude dos deficits orçamentários da União e da expansão anormal dos créditos bancários. Recebeu depois o largo jôrro das emissões para atender as letras de exportação correspondentes aos grandes saldos da balança comercial – e esta veio a constituir a fonte principal do dilúvio de papel moeda depreciado no seu poder de compra. Assim, o problema, delicado e complexo, está a exigir um plano orgânico de ação, uno nas suas diretrizes, multiplo nas suas formas, abrangendo vários setores da nossa vida econômica e financeira.

Como medida de emergência, logo nos acode a do se promover o deslocamento dos fatores de produção para o aumento dos bens de consumo necessário a um mínimo de bem-estar social. Parece que no binômio produção transporte estará a chave do angustiante problema do momento.

O terceiro considerando, aparentemente, não se harmoniza bem com o item II das medidas propostas, porque, se **se** julga o aumento da produção como única solução do problema, não será,certamente, com a "redução drástica de tôdas inversões de fundos quer públicos quer particulares" que se há de conseguir o desejado aumento.

Parece, porém, que se evita a antinomia estabelecendo a distinção clás-

sica entre bens de consumo e bens de produção ou, em outros têrmos, entre a produção destinada ao consumo e a destinada a investimentos. Tudo nos leva a crêr que a indicação reconhece a necessidade de mudar o caminho até agora trilhado e corrigir os êrros do passado, promovendo a produção de gêneros de primeira necessidade, de preferência a investimentos em novas indústrias cuja instalação é desaconselhável em período de inflação. A restrição de crédito não deve, contudo, impedir uma política de crédito seletivo que favoreça o fomento da produção daqueles artigos de maior necessidade.

Quanto aos remédios propostos para curar os males presentes, a primeira observação a fazer-se é que alguns dêles vêm tardiamente. O estabelecimento de tetos para os preços, ou a fixação dos preços máximos para as utilidades, assim como o racionamento, de que a indicação não cogitou, mas seria medida complementar à primeira, são providencias extremas de economia de guerra que deveriam ter sido tomadas em tempo oportuno. A ausência dessas medidas resultou, provavelmente, da impossibilidade de serem as mesmas praticadas com êxito entre nós, pois não possuímos estatísticas econômicas nem contabilidade de custo que nos permitam tal contrôle. Mesmo em países que possuem êsses elemento foi necessário mobilizar um verdadeiro exército de funcionários (60.000 na Inglaterra, 90.000 nos Estados Unidos) para a administração do contrôle de preços. Cumpre-nos, pois, cogitar de medidas adequadas às nossas realidades e à nova fase de normalização de vida econômica do país, procurando em primeiro lugar o aumento da produção e a regularização da distribuição de artigos indispensáveis à vida do povo, aumentando e aperfeiçoando, *especialmente,* os meios de transporte.

O congelamento obrigatório de parte dos rendimentos excedentes do limite fixado constitui matéria dos Decretos-leis ns. 6.224 e 6.225, de 23 de janeiro de 1944 e dos Decretos números 15.800, de junho de 1944 e 18.033, de 8 de março de 1945. Dispõem êsses decretos sôbre a aplicação dirigida dos recursos provenientes dos lucros extraordinários, criando os "certificados de equipamento e depósitos de garantia" que só serão liberados para aplicação em novas máquinas e equipamentos que substituam os obsoletos ou em indústria que tenham por fim a produção de combustíveis, a melhoria dos transportes, o barateamento dos gêneros alimentícios ou de produtos que interessem à saúde pública, de material bélico e do aproveitamento de matérias primas nacionais em indústrias capazes de subsistir sem favores do govêrno. Parece que o pensamento da indicação não é diferente.

Merece aplauso irrestrito o item III, que diz "Redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar ràpidamente a eficiência do pessoal disponível". Precisamos nos convencer de que somos pobres e devemos viver modestamente. A nossa administração pública, com os seus palácios e a elefantíase crônica da sua burocracia, dá-se ao luxo de manter verdadeiros parasitas do Tesouro, em detrimento dos funcionários dedicados ao serviço.

Esta megalomania pode ser fatal a futuro do Brasil.

O item IV trata de providência urgente e do maior alcance político e social. De pouco valerá, todavia, o conhecimento ali preconizado, se outros elementos, como o cálculo da renda nacional e sua distribuição entre as diferentes classes sociais, o levantamento da balança de pagamentos e outros índices econômicos, não sejam obtidos e não permitam aos órgãos competentes acompanhar as ondulações da vida econômica e prevenir os males derivados dos bruscos desequilíbrios.

Também digno de plena aprovação é o item V, que comporta largo desenvolvimento.

Relativamente ao item VI (redução de intermediários) mister se faz distinguirem os intermédios úteis, nor-

mais, indispensáveis na circulação da riqueza, dos parasitas que enxameiam nas épocas de escassez, de intervencionismo do Estado, de supressão das franquias populares e de câmbio negro. São os paraquedista, intrusos, assaz, conhecidos dos períodos de inflação, de guerra e de govêrno ditatorial.

Restabelecidos o regime democrático e o automatismo econômico, o novo clima elimina, por si só, êstes elementos deletérios, que só pululam nas trevas das autarquias mal dirigidas e das administrações complacentes e não suportam a rotina e o risco do comercio honesto nem o ar puro do regime de competição e de liberdade.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. – *Daniel de Carvalho,* Relator. – *Alfredo Sá. – Gabriel Passos. – Jorge Amando. – A. de Novais Filho. – Segadas Viana.*

INDICAÇÃO Nº 9

DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Assembléia Nacional Constituinte, Considerando que é grave e encerra sérios perigos latentes a situação econômica-financeira do Pais, impondo-se em conseqüência, medidas de caráter urgente e extraordinário para enfrentá-la, antes que o mal se agrave ainda mais;

Considerando que, a principal característica dessa situação é o desnível entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que afluem ao mesmo mercado para serem vendidas;

Considerando que, somente uma produção maior pode resolver tão grave problema e que, enquanto tal produção não for atingida, todos os meios devem ser usados para ajustar o poder nominal de compra às possibilidades reais do mercado.

Considerando que, isto implicará numa restrição do consumo mas que é de tôda conveniência venha esta restrição a verificar-se sobretudo no consumo das utilidades menos necessárias, protegendo-se, quando possível, o consumo do indispensável;

Considerando que não faltam, ao Poder Executivo visão e ânimo para enfrentar o problema, mas que é oportuno um pronunciamento da Assembléia, órgão que é da soberania nacional, como contribuição sua para a solução do problema que tão profundamente atinge os interêsses do povo;

Resolve – indicar, ao Govêrno da Republica, a conveniência de empregar todos meios ao alcance para remediar as conseqüências do mal e debelar-lhe as causas, adotando-se medidas diversas, transitórias umas, permanentes outras, dentro do seguinte esquema.

Medidas transitórias

1 – Estabelecimento de tetos para os preços e congelamento obrigatório de uma parte de todos os rendimentos excedentes de um máximo fixado; tomando-se como índice os rendimentos de igual natureza no período em que se manifestaram positivamente os sintomas da inflação, estipulando-se que os recursos congelados sómente poderão ser liberados para inversão em empreendimentos que venham acrescer, de imediato, o volume dos bens produzidos;

2 – Redução drástica de tôdas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares, em empreendimentos que não concorram para aumento imediato das utilidades destinadas ao mercado interno, estabelecendo um processo expedido de licença previa para os casos em que se justifique a exceção a essa regra;

3 – Redução dos gastos com a administração pública, inclusive as despesas com pessoal, estudando-se meios para elevar rapidamente a eficiência do pessoal disponível.

Medidas permanentes

4 – Estabelecimento de uma sistema para o cálculo do nível geral dos preços e de outros níveis particulares que interessem ao caso, fim de habilitar o Ministério da Fazenda e outros órgãos da administração publica e regular, na medida do possível, o volume das emissões e do credito, de

acôrdo com as variações desses níveis;

5 – Elaboração de um plano de produção das utilidades mais necessárias dentro de curto prazo, especialmente as de origens agrícolas, recorrendo-se de modo particular, á criação de campos de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada e procurando-se atrair capitais e mão de obra estrangeiros, para o mesmo fim, com as ressalvas indispensáveis a assegurar a soberania e a segurança nacionais em todos os terrenos;

6 – Estudo de meios para produzir a intermediação entre produtores e consumidores ao mínimo necessário e adoção de medidas eficazes para o combate à especulação prejudicial ao interêsse público.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1946. – *Daniel Faraco.*

INDICAÇÃO Nº 10 A, DE 1946

Propõe que a Mesa da Assembléia sugira ao poder Executivo o restabelecimento da vigência do Decreto-lei nº 3.939, e a revogação dos de ns. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de outubro de 1944.

PARECER

A indicação número 10 considera conveniente que os presidentes das caixas de aposentadorias e pensões dêem a essas instituições tempo integral e sejam obrigatóriamente sócios ativos da Caixa que presidirem. Para o que pede que a Mesa da Assembléia sugira ao Presidente da República o restabelecimento da vigência do Decreto-lei nº 3.939 e a revogação dos de ns. 4.080 e 6.930, relativos ao assunto.

Sou de parecer favorável à indicação pois parece-me justo que o presidente de uma caixa de aposentadoria e pensões, pelo montante de serviço a fazer e para fazê-lo em, esteja sujeito ao regime do tempo integral e parecer-me imprescindível que seja associado da mesma caixa o que lhe dará, sem duvida, um contacto maior e mais profundo com os problemas a resolver.

Sala das sessões, 4 de abril de 1946. – *Jorge Amado. – Alfredo Sá. – Gabriel de R. Passos*, com restrições quanto ao "modus faciendi". – A. *de Novais Filho. – Segadas Viana. – Daniel de Carvalho*, com restrições.

INDICAÇÃO Nº 10, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando ser de toda conveniência que os presidentes das caixas de aposentadorias e pensões emprestem a essas instituições o Máximo de sua atividade, zelando pelo seu patrimônio e atendendo de seus associados:

Considerando que o Decreto-lei número 3.939, de 16 de dezembro de 1941, consulta as necessidades em jôgo quando exige do presidente:

§ 1º do artigo 1º – Regime de tempo integral; e

alínea E do artigo 3º, § 1º – ser associado ativo da Caixa;

Indicamos que a mesa sugira ao Sr. Presidente da República a conveniência de ser restabelecida a vigência do referido Decreto-lei 3.939, revogados os de ns. 4.080, de 3 de Fevereiro de 1942, e 6.930, de 5 de Outubro de 1944, até que o Congresso Nacional, na sua alta soberania, haja por bem resolver a matéria em definitivo.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946. – *Pedroso Júnior. – Bertho Conde. – Rubens de Melo Braga. – Segadas Vianna. – A. J. Silva. – Manuel Benicio Fontenelle. – Ezequiel S. Mendes. – Ruy Almeida. – Guaracy Silveiira. – Benjamin Farah. – Barreto Pinto. – Romeu de Fiori. – Paulo Baeta Neves.*

INDICAÇÃO Nº 18-A, DE 1946

Indica que a Mesa da Assembléia Constituinte solicite, ao Poder Executivo, providências para ser efetuado imediatamente, o pagamento de vencimentos e salários devidos aos funcionários e trabalhadores do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos aos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

PARECER

A indicação numero 18 dirige-se á Presidência da Assembléia Nacional Constituinte no sentido de que solicite ao Ministro da Viação e Obras Publicas providências para que sejam pagos os vencimentos dos funcionários e trabalhadores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, em serviço na Baixada Fluminense, atrasados desde janeiro.

Sou de parecer favorável à indicação. Não só pela justiça do que solicita como porque me parece que a Assembléia Nacional Constituinte, ao lado das magnas questões que obrigatóriamente a ocupam, tem igualmente o dever de atender ás múltiplas reclamações que chegam ao seu conhecimento, relativas aos interêsses de tantas camadas da população. Os olhos e as esperanças do povo voltam-se para esta Assembléia, por êle eleita, após os anos do Estado Novo. A Assembléia Nacional Constituinte se fortalecerá do apoio popular á proporção que estudar a atender às reclamações do povo brasileiro.

Sala das sessões, 4 de abril de 1946. – *Jorge Amado. – Alfredo Sá. – Gabriel de R. passos. – Daniel Carvalho. – Segadas Viana. – A. de Novais Filho.*

INDICAÇÃO Nº 18, DE 1946 A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que os funcionários e trabalhadores em geral, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Ministério da Viação e Obras públicas, em serviço na Baixada Fluminense, até o presente momento não receberam os seus vencimentos relativos ao mês de janeiro de 1946;

Considerando que, se hoje em dia ninguém pode viver com os vencimentos e salários que percebe mensalmente, em face do alto custo da vida, quanto mais quem nada recebe pelo fruto do seu exausto trabalho;

Indicamos que Presidência da Assembléia Constituinte, solicite a S. Exª. Sr Ministro da Viação e Obras Públicas ou quem de direito, providencias no sentido de serem pagos aos funcionários e trabalhadores acima referidos, imediatamente, os vencimentos e salários concernentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1946.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1946. – *Manuel Benício Fontenelle. – Segadas Viana. – A. J. Silva. – Paulo Baeta Neves. – Francisco Gurgel do Amaral Valente. – Benjamin Farah. – Edmundo Barreto Pinto.*

INDICAÇÃO Nº 20-A, DE 1946

Indica seja feito pela Assembléia Constituinte um apelo ás nações cristães, a fim de ser revogada nos seus Códigos, a pena de morte (Com. Est. Das Ind. – 4).

PARECER

Na indicação nº 20, de 1946, o Sr. Constituinte Campo Vergal, após ponderosas considerações, propõe:

a) que, como parlamento esta Assembléia Constituinte faça veemente apelo ao governo de tôdas as nações cristãs, a fim de que, de ora em diante, não mais se condene á morte, homen ou mulher, por qualquer crime especialmente por crime político;

b) que oficie a tôdas as câmaras legislativas federais das nações européias e americanas no sentido de que, em homenagem ao novo mundo que surge, supriman de seus códigos a condenação á morte;

c) que, em especial, se comunique com os tribunais militares ou civis que estão julgando os criminosos de guerra de qualquer nação ou raça, solicitando a esse tribunais que excluam de suas sentenças a condenação de morte.

A proposição envolve, sem dúvida medida humanitária e destaca o ilustre proponente como inspirado por nobre ideais.

Contudo, a proposição não se nos afigura como contendo matéria própriamente parlamentar, ficando, aliás muito bem em associações de fins puramente idealistas.

Os parlamentares de outros paises certamente são influenciados pelos mesmo altos sentimentos humanos e os realizam de acôrdo com as possibilidades de seus paises – o que torna desnecessário lembrar-lhes tais sentimentos.

Caso êles não comungassem, excusado seria o nosso pronuncimento.

Ao demais, quanto ao item c, trata-se de julgamentos a que procedem os tribunais ali referidos, de acôrdo com leis preexistentes, não tendo oportunidade qualquer sugestão para modificar as normas vigentes.

Somos pela rejeição da indicação.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1946. – *Gabriel de R. Passos,* Relator. – *Alfredo Sá. – Jorge Amado. – Daniel Carvalho. – A. de Novais Filho. – Segadas Viana.*

INDICAÇÃO Nº 20, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando:

1) que militar e oficialmente está terminada a guerra mundial, que lançou o mundo no cáos econômico e na degradação moral, cuja tragédia não deverá jamais repetir-se;

2) que todos os paises estão, no momento, sufocados em ambientes de desconfiança, mal estar e desassossegadoras apreensões, com suas economias desorganizadas, lutando com múltiplos e terríveis problemas internos e externos, dolorosa e amarga herança da última guerra;

3) que as "nações não podem, nem devem bastar,-se a si mesmas e, pelo contrário, necessitam umas das outras na constante permuta de seus produtos e, maximé, da aproximação intelectual e espiritual de seus povos ;

4) que, com o término da guerra está desaparecendo, pelo entendimento e pela dôr, o ódio entre as nações, bem como deve desaparecer a velha, e perigosa mentalidade armamentista, sendo indispensável desarmar, não apenas o braço, porém, especialmente o espírito;

5) que as barreiras ou tarifas alfandegárias excessivas proibitivas das importações e exportações, vêm e têm oprimido os povos, dificultando-lhes alimento, vestuário, máquinas para o campo, para a indústria e para a ciência, tornando-se portanto, imprescindível serem suavisadas ou restringidas;

6) que tôdas as nações da Europa e da América dizem-se e orgulham-se de ser cristãs e por isso mesmo devem quanto antes enquadrar-se nos princípios de tolerância, solidariedade humana e amizade, imortais da vida de Cristo;

7) que o mundo velho agoniza com seus egoismos, crimes e perversidades e os homens, medianamente esclarecidos e côncios de alguma responsabilidade familiar ou social, devem trabalhar para a reconstrução dum mundo novo, em bases inteiramente novas, sem guerras, nem misérias, nem açambarcamentos, nem explorações dos fortes contra os fracos, dos grandes contra os pequenos; Proponho:

a) que, como primeiro exemplo na história dos parlamentos, esta Assembléia Constituinte faça veemente apêlo ao govêrno de tôdas as nações cristãs a fim de que, de ora em diante, não mais se condene á morte, homem ou mulher, por qualquer

crime, especialmente por crime político;

b) que oficíe a tôdas as câmaras legislativas federais das nações européias e americanas no sentido de que, em homenagem ao novo mundo que surge, suprimam de seus códigos a condenação à morte;

c) que, em especial, se comunique com os tribunais militares ou civis que estão julgando os criminosos de guerra de qualquer nação ou raça, solicitando a êsses tribunais que excluam de suas sentenças a condenação a morte.

Sala das Sessões, 11 de marco de 1946. – Campos Vergal.

INDICACÃO Nº 23 A, DE 1946

Propõe sejam pedias ao Ministro da Fazenda as estatísticas concorrentes à renda da União, dos Estados e dos Municípios, nos últimos cinco anos.

(Com. Est. das Ind. 5)

PARECER

Relativamente à indicação nº 23, sou de parecer que, de acôrdo com a proposta, se peçam ao Sr. Ministro da Fazenda, as estatísticas, concernentes à renda da União, dos Estados e dos Municípios, nos últimos 5 anos.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1946, – *Daniel Carvalho*, Relator. – *Alfredo Sá*, Presidente. – *Gabriel de B. Passos*. –*Jorge Amado*. – *Segadas Viana*. – *A. de Nomais Zilho.*

INDICAÇÃO Nº 23, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Indico seja o Sr. Ministro da Fazenda ouvido sôbre as estatísticas de que dispõe sôbre a discriminação das rendas nos últimos cinco anos – *Horacio Lajer*.

INDICAÇÃO Nº 26-A, DE 1946

Propõe a intervenção da Assembléia Constituinte, junto ao Poder Executivo, no sentido de obter medidas que melhorem a situação angustiosa em que se acha o povo brasileiro por causa do excessivo custo de vida.

(Com. Est. Ind. – 6)

PARECER

A indicação sob o n.º 26 está subscrita pela bancada do Partido Trabalhista e pede que a Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Sr. Presidente da República que "pela forma determinada como mais viável intervenha no mercado de subsistências adotando medidas capazes de estancar, inicialmente, a assustadora ascenção de seus preços".

Como se vê a indicação não expressa determinada medida, mas apenas formula um apêlo, aliás procedente, tendo-se em vista que a alta dos preços das utilidades, vem anulando tôdas as majorações concedidas em salários e vencimentos.

Sendo já do conhecimento público a elaboraqão de um decreto criando a Comissão de preços; de outro dando providências sôbre lucros extraordinários, de modo a obter meios para maior possibilidade quanto a recursos para aumentar a produção; o decreto que proibe a exportação de carne; o que altera a organização para fornecimento do leite nesta cidade; o plano para, financiamento da produção de gêneros de primeira necessidade no pais e ainda outras providências que o Govêrno Federal vem adotando com patriotismo e decisão, parece que o apêlo constante da indicação em aprêço perdeu já a sua oportunidade.

Muito embora reconhecendo o alto sentido e louvável propósito da indicação nº 26, o seu encaminhamento ao Poder Executivo não tem mais justificativa, de vez que o pedido da nobre bancada Trabalhista coincidiu com as

medidas acertadamente postas em prática pelo Govêrno da República.

A. de Novais Filho, relator. – *Alfredo Sá*, Presidente, – *Gabriel de R, Passos. – Jorge Amado,* com restrições. – *Daniel de Carvalho*. – *Segadas Viana*.

INDICAÇÃO Nº 26, DE 1946 A QUE SE REFERE O PARECER

Indicamos que a Ilustre Mesa da Assembléia Nacional Constituinte se dirija com a possível urgência, a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, apelando para que, pela forma determinada como mais viável, intervenha no mercado de subsistências, adotando medidas capazes de estancar, inicialmente, a assustadora ascenção de seus preços e, posteriormente, obter o rebate dos mesmos a nível consentâneo com o melhoramento de nosso padrão de vida.

Sala das Sessões 13 de fevereiro de 1946. – *Bertho Condé*. – *Pedroso Junior. – Jarbas Lery Santos. – Abelardo Mata. – M. do N. Vargas Netto. – Rubens de Melo Braga. – Guaracy Silveira. – Benjamim Farah. – A. J. Silva. – Manuel Benício Fontenelle. – Exequiel da Silva Mendes. – Rui Almeida. – Francisco gurgel do Amaral Valente. – Luiz Lago do Amaral. – Hugo Borghi. – Paulo Baeta Neves. – Segadas Viana.*

INDICAÇÃO Nº 30-A, DE 1946

Sugere seja manifestado ao poder Executivo o desejo da Assembléia Constituinte de ver ressalvados os direitos e interêsses dos Servidores do Departamento Nacional do Café, em face do Decreto-lei nº 9.068, de 15 de março de 1946, que determinou sua extinção.

(Com. Est. Ind. – 8)

PARECER

Por Decreto nº 20.003, de 16 de maio de 1931, art. 11 e seus. parágrafos, foi criado o Conselho Nacional do Café e especificadas suas atribuições. O Decreto nº 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, extinguiu-o criando em substituição o Departamento Nacional do Café, com os mesmos ser viços e atribuições.

Em instruções baixadas pelo Sr Ministro da Fazenda, para execução daqueles serviços, em 17 de fevereiro de 1933, artigo 5º, ficou estabelecido que nenhuma modificação sofreria o quadro dos funcionários do extinto Conselho Nacional do Café, cujos vencimentos ficariam mantidos até ser expedido o regulamento definitivo para o Departamento Nacional do Café.

Posteriormente, por Decreto-lei número 5.527, de 28 de maio de 1943, foi regulado o que diz respeito a vencimento, remuneração e salário do pessoal nêle indicado, no qual se inclui o do D. N. C., como autarquia que é, determinando que adotasse a classificação, nomenclatura e regime de salário de cargos e funções de *extranumerários da União*.

Prescreveu mais êste decreto-lei que as entidades nêle mencionadas não poderiam atribuir aos *seus, servidores ou empregados*, vencimento, remuneração ou salário superiores aos dos servidores civis da União, observada a identidade, semelhança ou equivalência de funções. Esse decreto-lei foi revogado pelo Decreto-lei nº 8.616, de 10 de janeiro de 1946, mas êste, por sua vez; foi revogado pelo Decreto-lei nº 9.010, de 21 de fevereiro de 1946, continuando, assim, em inteiro vigor, aquêle Decreto nº 5.62'7, de 28 de maio de 1943.

Como se vê, o Departamento Nacional do Café tem pessoal que vem sendo admitido desde 1931, quando era Conselho Nacional do Café, pessoal êsse que uns calculam em 4.800 empregados e outros em 2.442.

De sua exatidão não podemos obter certeza. Estão, indiretamente embora, equiparados aos extranumerários da União, como dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 5.527, de 28 de maio de 1943, já citado. Devem gozar, pois, de garantias inerentes aos funcionários civis da União, sendo que são contribuintes obrigatórios do I. P. A. S. E.

E' de equidade, pois, senão de justiça, que sejam amparados ao ser extinta a autarquia de que são servidores, e está, de acôrdo a Comissão de Estudo das Indicações em aconselhar esta providência, que poderá, ser tomada na seguinte base ou ser em outras que forem tidas como mais razoáveis:

a) Para os empregados que contarem mais de dez anos de serviço no D. N. C., a contar da data de nomeação, disponibilidade com o ordenado por inteiro até ser aproveitado em funções equivalentes, com preferência obrigatória;

b) para os empregados que contarem menos de dez anos e mais de dois a contar da data de sua nomeação para o Departamento Nacional do Café, disponibilidade com metade do ordenado até seu aproveitamento, na forma da letra a, devendo para êstes ser exigida prova de suficiência, apurada em concurso regularmente processado;

c) para os empregados que contarem menos de dois anos de serviço, a contar da data de sua nomeação, dispensa com indenização do ordenado è dois meses por cada ano de serviço,

Fica ressalvada a faculdade de dispensa do empregado, mediante acôrdo, com indenização de dois meses de ordenado por cada ano de serviço que contar êle no Departamento. E quanto aos funcionários ou empregados dos ministérios, departamentos e suas dependências, que estiverem adidos, em comissão ou destacados em serviço no D. N. C.; voltarão aos seus cargos com os vencimentos e na categoria em que em suas respectivas repartições estiverem classificados.

Sala das Comissões, na Assembléia Legislativa, em 4 de abril de 1946. – Alfredo Sá, Presidente e Relator. – *Gabriel de R. Passos*. – *Jorge Amado,* com restrições quando ao item c. – *Daniel Carvalho.* – *Segadas Viana.* – *A. de Novais Filho*.

INDICAÇÃO Nº 30, de 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que o Decreto-lei número 9.068, de 15 de março corrente determinou a extinção do Departamento Nacional do Café;

Considerando que êsse Decreto-lei não ressalvou de maneira expressa os direitos e legítimos interêsses dos servidores daquêle Departamento;

Considerando que, pelo tempo da existência do Departamento e pela natureza dos seus serviços, os seus servidores tinham a expectativa de uma carreira, agora abrutamente cortada;

Considerando que tôdas as administrações que por ali passaram foram unânimes no louvor ao zelo, competência e disciplina dos servidores daquela autarquia;

Considerando que não podem êstes ser responsabilizados pelos êrros de orientação de que tenha sido responsável o Departamento;

Considerando que a tendência da legislação social brasileira é a de assegurar a estabilidade nos cargos e, ainda, a de proteger o empregado no seu salário, nas condições de trabalho e pelo seguro social;

Considerando que, para os efeitos antes citados, os servidores do Departamento devem ter contado, como seu tempo de serviço não só o ali prestado, como ainda o dedicado á administração federal e a outros órgãos autárquicos ou para-estatais por esta criados ou dela dependentes;

Considerando a contribuição obrigatória dos servidores do Departamento Nacional do Café para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, cujos efeitos não devem sofrer solução de continuidade, em proveito do amparo ás suas famílias;

Considerando que a preferência na admissão a órgãos existentes ou a serem criados, quer para a execução de funções ora a cargo do departamento, quer em virtude de aplicação do seu patrimônio, além de não representar aumento de despesa, é ato de elementar justiça;

Considerando que a proteção dos direitos e legítimos interêsses dos servidores do Departamento vem beneficiar a cerca de três mil famílias;

Manifsta ao Govêrno da República o seu desejo de que sejam ressalvados os direitos e legítimos interêsses dos atuais servidores do Departamento Nacional do Café, que devem ser compulsòriamente aproveitados em todos os órgãos, existentes ou a criar, a que incumba a execução de serviços até agora a seu cargo, mesmo que parcialmente, não podendo ditos órgãos admitir ou readmitir servidores, a qualquer título, sem o aproveitamento prévio dos que servem ao Departamento; de que, além disso, seja facultada e promovida a sua absorção no serviço público federal, municipal do Distrito Federal, órgãos autárquicos ou para-estatais de criação ou fiscalização federal e institutos de crédito, existentes ou a criar, aos quais reverta o patrimônio do Departamento ou se encarreguem da sua administração; bem como de que seja estudada a situação dos servidores que, pela sua idade ou estado de saúde, devam, de preferência, ser aposentados.

Sala das Sessões, 21 de março de 1946. – *Café Filho.*

INDICAÇÃO Nº 32-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas a serem tomadas com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os governos da União e o Estado, para execução e conservação das obras.

(Com. Est. Ind. – 9)

PARECER

A indicação sob o nº 32, de autoria do Deputado Lauro Montenegro deve merecer a aprovação da Assembléia Constituinte.

Trata-se de sugerir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, serviços da especialidade do mesmo mediante acôrdo com o Estado de Alagôas.

Pelos motivos expostos vê-se que há premente necessidade dos trabalhos que a indicação reclama, referente a dragagem de canais que têm alta importância no transporte de vários produtos para a capital daquêle Estado.

E pela natureza dos referidos serviços o Estado não poderá executá-lo senão com estudo e colaboração do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Sala de Comissão, 8 de abril 1 de 1946. – *Alfredo Sá,* Presidente. – *A. de Novais Filho,* Relator. – *Gabriel de R. Passos. – Jorge Amado. – Daniel de* ***CarvalhoL*** *– Segadas Viana.*

INDICAÇÃO Nº 32, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que as lagoas do "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, são ligadas por uma rêde de canais naturais, que, por sua vez, se comunicam com o "Atlântico" por uma barra, cêrca de 6 quilômetros ao sul de Maceió;

Considerando que, por êsses canais, transitam as pequenas embarcações que abastecem a capital do Estado alagoano de lenha, carvão, hortaliças, frutas, pescados e mariscos, inclusive o regionalíssimo sururú, e mais. 9.000.000 de côcos, destinados ao consumo da população local, às fábricas de óleo e copra e à exportação para a sul do país, no valor de Cr$ 6.300.000,00;

Considerando que, pelos referidos canais, ainda se processa o transporte de tijolos, telhas, caibros, ripas e outros materiais de construção civil;

Considerando que às margens das lagoas citadas vicejam densos coqueirais, que representam um vultoso valor econômico, e vários engenhos banguês, que contribuem para e desenvolvimento agrícola daquela região;

Considerando, porém, que os canais por onde ocorria o transporte diário dos produtos e materiais acima indicados se encontram, presentemente, obstruídos, com uma prejuízo incalculável para a economia do Estado;

Indico que a Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Ministério da Viação e Obras Públicas a necessidade do seguinte:

1 – Um estudo imediato das obras a executar;

2 – O fornecimento imediato de uma draga apropriada aos serviços a serem efetuados, depois dos estudos precisos ao traçado definitivo dos canais;

3 – Traçado de uma rota de navegação, segundo o qual se procederiam às dragagens indispensáveis;

4 – Acôrdo entre os governos da União e do Estado para execução e conservação das obras em aprêço.

S. S. 26 de março de 1946. – Lauro Montenegro.

INDICAÇÃO Nº 33-A, DE 1946

Para que a Assembléia Constituinte recomende ao Poder Executivo a inclusão no decreto de reforma eleitoral, da inelegibilidade, no próximo pleito, dos cidadãos que exerceram a chefia do poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios, por mais de quatro anos, ministros e secretários de Estado, inclusive durante o período de 11-11-1937 a 29-10-1945

PARECER

Sem embargo do aprêço e admiração que à Comissão de Estudo das Indicações merecem os ilustres signatários desta indicação, pensa ela não ser aconselhável sua aceitação. Consigna uma providência antipática e odiosa, que o mesmo é que o confisco do direito de ser eleitor e de ser eleito, no longo período de quatro anos. É próprio das ditaduras e dos governos totalitários a suspensão ou cassação de direitos por motivos de ordem política, medida que se não coaduna e não se justifica em uma democracia. Se estamos reorganizando a nossa, após um demorado eclipse dos direitos e das garantias individuais, não é lícito privar o cidadão de qualquer dos seus direitos por motivo de convicções políticas. Aliás êsse preceito é um cânone constitucional. Consagrou-o a Constituição de 1934, no artigo 113, § 4º. Compreende-se que a lei estabeleça prazos razoáveis de inelegibilidade para os que exercem cargos elevados, em que possam influir na realização e no resultado dos pleitos eleitorais, mas tendo sempre em vista o período próximo do pleito. É disposição salutar e moralizadora; mas estender a inelegibilidade a quem no período de 1937 a 1945 (oito anos) exerceu o gogêrno da União, de um Estado ou Município, ou foi ministro ou secretário de Estado, em qualquer período dêsse tempo, é demasiado rigor e corresponde à verdadeira suspensão dos direitos políticos do cidadão. E, já agora, seria criar uma situação de desigualdade e de injustiça, pois na constituinte nacional estão senadores e deputados que naquele período foram presidente da república, ministros, governador, interventores, secretários de Estado, prefeitos, etc.

Além de que trata-se de matéria constitucional, e estando em elaboração o projeto da nova Constituição Brasileira, é nesta que deve ser regulado o assunto. Qualquer dispositivo em lei ordinária, dispondo em contrário ao que preceituar a Constituição, não poderá subsistir.

Assim, pois, parece à Comissão de Estudos das Indicações que a proposição nº 33 deve ser encaminhada à Comissão de Constituição.

Sala das Comissões, no Palácio Tiradentes, em 4 de abril de 1946. – Alfredo Sá, Presidente e Relator. – Pela Conclusão, Gabriel de R. Passos.

Pela conclusão, Daniel Carvalho – Pela conclusão, Segadas Viana. – A. de Novais Filho.

INDICAÇÃO Nº 33, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Requeiro seja submetida à decisão da Assembléia Constituinte a seguinte indicação:

A Assembléia Constituinte recomenda ao Ministro da Justiça a inclusão

no decreto de reforma Eleitoral, ora em elaboração, da seguinte disposição: "São inelegíveis, nas próximas eleições estaduais e municipais, todos os cidadãos que, durante o período de 11-11 de 1937 a 29-10-1945, ocuparam a chefia do poder executivo da União, dos Estados e dos Municípios por mais de quatro anos, bem como ministros e secretários de Estado.

Sala das Sessões, 27 de março de 1946. – *Helvécio Coelho Rodrigues. – Alarico Nunes Pacheco. – Lino Machado. – João Villasboas. – Mathias Olympio. – Severiano Nunes. – José Candido Ferraz. – Osorio Tuyuty. – Raphael Cincurá. – Dolor de Andrade. – Vespasiano Martins. – Plinio Barreto. – Jalles Machado. – Flores da Cunha. – Raul Pila. – Jacy de Figueiredo. – Fernandes Tavora. – Agricola Paes de Barros. – Esmadagdo de Freitas. – Antônio Maria Corrêa.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O SR. MATIAS OLIMPIO (Lê o seguinte discurso): – Senhores Representantes: Desejando corresponder à confiança com que foi honrada pela Nação, procura a Assembléia Constituinte, acelerando o rítmo de seus trabalhos, dotar-nos de instituições verdadeiramente democráticas e, em definitivo, encerrar o regime parafascista impôsto ao povo por aqueles que tinham o dever e estavam obrigados a velar e defender as leis constituicionais promulgadas por um parlamento que, no momento, expressava a soberania nacional. E' justificada a ansiedade de tôdos em fazer desaparecer o regime de exceção que nos humilha e nos degrada internacionalmente.

Com mais de um século de vida política independente, temos hoje uma experiência que nos impõe a responsabilidade bem grave de sermos realistas. Esqueçamos os nossos preconceitos e procuremos fixar as linhas mestras das instituições dentro do quadro brasileiro, atendidas as condições peculiares de um país que ainda não ultrapassou a fase precapitalista e que ainda apresenta características bem vivas de uma organização econômica colonial.

Dentre os preocupações mais imperiosas deverá estar a de precisarmos os têrmos de um perfeito equilíbrio entre os poderes. Não nos preocupemos com as fórmulas. Satisfaçamo-nos com a justeza de uma solução ajustada à nossa realidade. O assunto não oferece novidades e no seio desta Assembléia já foi tratado brilhantemente por vários oradores inclusive José Augusto que, no assunto, doutrina de cadeira. Não venho, pois, com a veleidade, nem tenho a pretenção de oferecer-vos originalidade. Apenas, amparado por uma longa e dificultosa vida pública, procurei trazer um pouco de experiência pessoal e de bom senso. Juiz em regiões as mais diversas – no Acre, no Piauí e na Bahia –, governador de um dos nossos mais pobres e abandonados Estados – Piauí – para o desempenho dessas funções dentro de quadros que considerava legais, sempre esbarrei diante da deformação introduzida em nossas instituições, que gerara a hipertrofia do poder executivo. Como membro do poder judiciário não foram raras as oportunidades em que senti o desrespeito ao poder que representava ao ferir ou não endossar o transbordamento e os desmandos de um outro poder que, pouco a pouco, ia enfeixando em suas mãos autoritárias toda a soberania nacional. Num país sem fortes laços de gregarismo, com sua gente espalhada por território tão vasto, fomos marchando, graças a um presidencialismo que vinha ferir as nossas tradições, para o arbítrio e para a irresponsabilidade de um poder que não encontrava, dentro da Constituição de 1891, limitações efetivas.

A República, seduzida pelo magnifico exemplo dos Estados Unidos da América, quebrou a continuidade histórica de um lento mas progressivo processo de cristalização que nos levaria ao exercício de um regime parlamentar. Apesar do centralismo português, em pleno Brasil Colônia, lutavamos já pela autonomia das Câmaras Municípais, que desejavamos transformar em fonte legítima e primária da

soberania. Em posição ao arbítrio do poder executivo reinol, contrapunhamos, em lutas que atravessam todo o período de dominação portuguêsa, o poder de representantes eleitos e que expressavam, dentro das condições da época, as aspirações populares.

O Império é, por sua vêz, a história da luta entre o poder pessoal, o tão celebrado Poder Moderador, e o Parlamento a pugnar pelo exercício de um verdadeiro regime parlamentar, mau grado as limitações existentes na Constituição. Os anais legislativos mostram-nos que, sem distinções partidárias, os estadistas de então procuraram sempre dar ao Gabinete, responsável perante as Câmaras, uma soma cada vêz mais crescente de poderes.

Certo que nunca tivemos um verdadeiro parlametarismo. Proibia-o a até a Constituição de 1891 e pemitindo a de 1824, o Imperador, sem se preocupar com a maioria da Câmara, invertia com seu poder pessoal a posição dos partidos, chamando-os ou apeando-os das posições ou mesclando os gabinetes com elementos dos dois partidos. Defendia assim a sua própria posição, porque "ou faria o que fêz, ou o seu reinado teria terminado há mais tempo". Mas o que não poderá ser seriamente contestado é que sempre foram estas nossas tendências e esse regime não só é o mais adiantado, como, no dizer de Duguit, é o que oferece "a solução mais elegante e a mais prática".

Se examinarmos as atas de nossas antigas Câmaras Municipais, verificaremos que mal nasciamos para o mundo e já procurávamos dar-lhes o poder necessário para contrapôrem-se ao absolutismo dos governadores e vice-reis, que aqui aportavam. Ligadas à terra, representando os interêsses da comunidade, arrostavam a violência de prepostos desabusados e enviavam a Portugal representações contra impostos extorsivos, contra os desmandos da polícia política (é muito antigo o mau hábito das polícias políticas...). Ao lado dessa atitude de defesa dos direitos conspurcados, vamos encontrar o lado construtivo de sua ação, pleiteando melhoramentos públicos, sugerindo medidas de amparo e fomento da produção, discutindo transportes, em suma, soluções para todos os problemas que angustiavam os homens daquela época. É até de admirar que, apesar das distâncias e da precariedade dos meios de comunicação, de todos os recantos surgissem, como se existisse prévio entendimento, uma perfeita identidade de propósitos animando os "homens probos", escolhidos pelos seus munícipes para representá-los. De Belém do Grão Pará a São Pedro do Rio Grande do Sul processava-se um movimento de educação política e a formação de uma consciência cívica vigilante, embora enfraquecida. É mesmo espantoso como, homens que viviam privados de qualquer atividade partidária, em eleições realizadas sob ambiente hostil, possuissem um sentido agremiativo tão poderoso. Quantas e quantas vêzes não reagiam contra as interferências da Corôa e faziam prevalecer suas opiniões. Compenetrados do sentimento de responsabilidade, não fugiam aos imperativos, às vêzes espinhosos, de seus mandatos e sabiam colocar-se quasi sempre ao lado das aspirações coletivas. E o povo, reconhecendo a legitimidade de mandato tão honestamente exercido, apoiava os seus representantes e recorriam às armas, quando necessário, à sua defesa.

Os legisladores de 1824, desconhecendo êsse processo evolutivo, de instituições coletivas que procuravam chamar a si a direção dos negócios públicos, que ignoravam e despresavam quando não combatiam o poder uninominalmente exercido, impõem ao País uma Constituição anti-parlamentar, onde avulta a sombra absorvente do Poder Moderador, denunciada por frei Caneca ao participar do repúdio expresso pela Câmara de Recife: "O poder moderador da nova invenção maquiavélica é a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos". A fôrça do quarto poder está

consubstanciada no art. 95: “O poder moderador é a chave de tôda a organização política, e é delegado, privativamente do Imperador, como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que incessantemente vele sôbre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais poderes políticos”, e dentro as muitas armas de que dispunha estava a de nomear e demitir “livremente” os Ministros de Estado, que, polìticamente, não eram responsáveis nem eram passíveis de moções de desconfiança do Parlamento. “O parlamentarismo foi, no Brasil, uma lenta conquista do espírito público, jamais consagrado em lei. Estribava-se no Direito costumeiro, não no Direito escrito, reconhecia um dos mais autorizados publicistas do Império – o conde Afonso Celso. Usando e, muitas vezes, abusando da faculdade que lhe conferia a Constituição, não vacilava D. Pedro II em demitir seus ministros sempre que o Gabinete entrava em divergência com sua opinião pessoal, sem considerar a opinião do Parlamento. E assim vimos ser mantidos ministérios combatidos pelas Câmaras e demitidos Gabinetes que possuíam o apôio do Parlamento. O segundo império é todo êle uma luta constante dos nossos maiores estadistas contra o poder pessoal do Imperador, que diante do vigor e da constância dos opositores de seu poder pessoal, se viu na contingência de ir cedendo, a pouco e pouco, sua prerrogativa. Para compreendermos como foi árdua a luta, basta considerarmos a circunstância de, dos 35 ministérios formados nos 50 anos de govêrno, 22 serem demitidos por haverem entrado em divergência com o Imperador, e apenas 13 por não contarem com o apôio, ou por sofrerem a hostilidade franca do Parlamento. Portanto, a instabilidade dos gabinetes não pode ser atribuída à volubilidade do Legislativo, como apregoam os presidencialistas, mas, sim, resultante de atritos com o Executivo hipertrofiado. Foi assim com o primeiro ministério, organizado em julho de 40; não foi outra a razão por que caiu o terceiro chefiado por Carneiro Leão, que justificou sua demissão nestes têrmos:

O SR. NESTOR DUARTE: – Eis a resposta ao Deputado Aliomar Baleeiro, feita com a erudição e autoridade de V. Ex.ª.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – Muito obrigado a V. Ex.ª.

“A causa da retirada do ministério foi uma questão pessoal: nenhuma havia na política, quer interna, quer externa”. Já o ministério de setembro de 1848 saiu da minoria conservadora, apesar da maioria liberal ter sido escolhida em pleito recente. O Imperados, nêsse como em outros casos, alternava os partidos no poder sem considerações outras que o arbítrio pessoal, o que legou Teófilo Otoni a afirmar ser impossível prever-se a duração dos gabinetes, nem quem seria chamado em substituição.

O SR. JURANDIR PIRES: – Repetimos aqui, constantemente, que o Imperador, como órgão moderador, mudava os Gabinetes a seu prazer; ora levava ao poder o Partido Liberal, ora o Conservador. Na realidade, agia de acôrdo com a própria opinião pública, a cujos reclamos assim atendia. Daí a situação excepcional do Imperador na história política do Brasil. Isto mostra e corrobora o ponto de vista de V. Ex.ª, isto é, que o regme parlamentar marca, como um relógio, os movimentos da opinião pública de uma nação.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – É justamente o que sustento.

O manifesto dos republicanos de 1870 procura exprimir a realidade política do país com essas palavras:

“Neste país que se presume constitucional e onde só deverá ter ações poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, anímodo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião, e êsse é justamente o poder sagrado, inviolável e irresponsável... Um poder soberano, privativo, perpétuo e irresponsável forma, a seu nuto, o Poder Executivo, escolhendo os Ministros, o Poder Legislativo, escolhendo os Senadores e designando os Deputados, e o Poder Judiciário, nomeando

os magistrados, removendo-os, aposentando-os. Tal é, em essência, o mecanismo político da carta de 1824, tais são os sofismas por meio dos quais o Imperador reina, governa e administra".

Malgrado as resistências oferecidas é a quase nula experiência de nossos homens públicos, apesar de inexistirem verdadeiras correntes de opinião a apoiar os partidos políticos, é inegável que marchavamos para um aperfeiçoamento de instituições com a progressiva adoção de regras conducentes ao regime parlamentar. As críticas feitas ao *govêrno pessoal* do Imperador eram o reconhecimento do princípio de que o mesmo implica numa "radical contradição com o princípio da *soberania nacional"* (Azcárate).

A República agravou os males denunciados pela tribuna e pela imprensa e, dada a imperfeita distribuição dos poderes, retirou ao Legislativo qualquer contrôle e ao Judiciário qualquer possibilidade de, efetivamente, delimitar a esfera de ação do Executivo. Ao Presidente da República compete "nomear e demitir livremente os Ministros de Estado" (art. 48, 2º da Const. de 91) que "não são responsáveis perante o Congresso, ou perante os tribunais, pelos conselho dados ao Presidente da República" (art. 52). Como, por outro lado, o chefe de Estado não era **responsável** *politicamente,* passamos ao regime de plena irresponsabilidade, de vez que a criminal – a única reconhecida na Constituição, é instrumento inaplicável. Vivemos quarenta anos de absolutismo e à sombra de legalidade refugiava-se em câmaras dóceis e incapazes do menor gesto de indepedência. Os males do regime eram universalmente reconhecidos, mas faltavam aos homens públicos coragem para enfrentá-los, até porque, no íntimo contavam poder, um dia, usufruir da maravilhosa posição de mando.

E Rui Barbosa, proclamado o seu principal artífice, reconhecia que "a irresponsabilidade é o tecido mesmo do regime. Responsáveis debaixo dêle, só os homens bons, os inocentes, os amigos da lei, por guardarem a pureza dos seus sentimentos, terem a coragem de suas idéias, e não se meretriciarem nesse vasto lupanar, em que homens e instituições vão apodrecendo. Nada escapa dêsse exício geral. Tudo se vai, tudo se perde, tudo acaba. Tudo ruinas, ruinas, ruinas". E o desencanto, quando não amargor, de nossos publicistas é a nota uniforme que tonalisa a nossa vida republicana de govêrnos irresponsáveis.

Encantados pela prosperidade exuberante dos Estados Unidos, imitamos as suas instituições, esquecidas de que sua Constituição procurara ajustar à nova República, os princípios regalistas de Jorge III, em época que ainda não conhecia o parlamentarismo. "O presidencialismo americano que, na frase de Alexandre Dehaye se afastou do ideal da forma republicana moderna, não constitui um progresso, nem representa uma avanço sobre o parlamentarismo. E' um velho sistema, mais que secular, puramente oriundo de influências locais, de semi-representativismo das treze colônias inglesas da América do Norte, da falta do exato conhecimento da organização britânica, e da influência desarrazoada das exagerações de Montesquieu" (Sílvio Romero). À falta de uma organização social mais resistênte, caímos nós dentro do personalismo rìgidamente exclusivista.

A máquina estatal passou a funcionar atendendo apenas aos desejos do eventual detentor do poder. Desorganiza-se por completo a administração tôda vez que se inicia um novo ciclo governamental.

Passaríamos a viver num mundo político de surpresas e a Nação era, diàriamente, abalada com a manifestação soberana da vontade do Executivo, que traçava os nossos rumos consultando tão sòmente às suas inclinações ou, quando muito, ouvindo o silencioso gesto de consentimento dos áulicos. Implanta-se, em definitivo, o mandonismo incontrastado do Executivo e as câmaras, complacentes e compostas à sua feição, deixa-

ram-se castrar de tôdas as suas prerrogativas. Vencidas as esporádicas reações surgidas aqui e ali, passou a Nação a viver divorciada das chamadas elites dirigentes. O corpo eleitoral passou a ser mera ficção legal e periòdicamente os manipuladores apresentavam ao País indiferente a galeria de seus representantes. Entre os dois mundos não existiam pontos de contato. A política desapareceu dos parlamentos, fugiu dos comícios para os conciliábulos dos palacios governomentais. As facções não lutavam pelo apoio popular; não apelavam para a opinião pública; preferiam a sombra acolhedora do cacique distribuidor das benesses que descem do poder.

Em quadro tão contristador a Nação permaneceu décadas, ignorada por aquêles que se arrogavam ao título de intérpretes legítimos e exclusivos de suas aspirações. A Nação marchou porque o processo histórico não se detém. O desenvolvimento das fôrças econômicas acarreta desajustamentos cada vez mais profundos. O desequilíbrio passa a ameaçar aquêle mundo tão distante da realidade que, para sobreviver, necessitava de uma campânula a isolá-lo da fermentação que se processava nas fábrícas, no campo, nos quartéis, em toda a parte onde alguém meditasse nas contradições crescentes. A *deblacle* do café veio proporcionar-nos a oportunidade de reajustarmos as instituições às necessidades do povo. O estado de espírito revolucionário que percorria todo o corpo da Nação extravasou os canais subterrâneos para destruir os quadros mortos de um regime apoiado em ficções legais. Entretanto, não soubemos aproveitar-nos da longa experiência do passado. Não procuramos resolver, de frente, os problemas nacionais e preferimos refugiar-nos no egoísmo dos grupos e das facções políticas, que se aproximam e se afastam de acordo com as conveniências pessoais. Ainda não nos convencemos de que não é mais possível ludibriar o povo com a pirotécnica das frases demagógicas, e ainda hoje tentamos mantê-lo anestesiado com programas que não se executam, com promessas que nunca se cumprem. Falta-nos a coragem de confessar, como o fêz Otávio Mangabeira, que nunca exercitámos a democracia. Penitenciemo-nos dos erros passados porque só assim conseguiremos do País créditos indispensável à nossa missão atual.

Desconhecendo sistemàticamente as peculiaridades nacionais, preferimos engolfar-nos em teorias sedutoras quando não em discussões bisantinas, pondo à margem a realidade traumatizante que deveria absorver-nos. Prêsos aos encantos de irrealidades verbais, ignoramos as questões mais simples Quando agimos deixamo-nos arrastar pelas construções perfeitas no arrendilhado de suas formas para mascarar a indigência que nos cerca. E êste amor às cousas falsas nos tem levado a equívocos bem lamentáveis. Assim é que, graças à fidelidade que quisemos ter à teoria de Montesquieu, da absoluta separação de poderes, caímos no presidencialismo personalista que infesta nossa história republicana. Quisemos manter o legislativo e executivo como compartimentos estanques e tivemos como conseqüência a absorção do primeiro pelos anseios tantatizadores do segundo.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Essa é a realidade.

O SR. MATIAS OLIMPIO: – Pelo amor a princípios rígidos desprezamos a longa e penosa marcha evolutiva do Segundo Impérito no sentido de subordinar o executivo dentro da orientação política recomendada pelo legislativo.

Hoje seria imperdoável que repetissemos o mesmo êrro dos constituintes de 91. O modêlo então adotado mostrou-se inadequado à nossa formação histórica e veio estancar a marcha evolutiva para a implantação de verdadeiras normas democráticas.

Não é mais possível concebermos um executivo autônomo no traçar diretrizes administrativas sem a consulta e sem o apoio das Câmaras, porque tal isolamento proporciona oportunidades para choques constantes e desentendimentos funestos à

resolução dos problemas. Como bem acentua *Duguit* "o desempenho de qualquer função do Estado se traduz sempre em um mandato ou em uma convenção" e "implica, por conseguinte o concurso de todos os órgãos que constituem a pessoa do Estado".

A intervenção do Estado dentro de atividades outrora do domínio absoluto da iniciativa particular, tornou o seu aparelhamento ainda mais complexo e os liâmes entre os seus órgãos os tornam reciprocamente subordinados para que possa a máquina estatal marchar sem entrechoques. Mesmo onde ainda é mantida a ficção da independência dos poderes a prática impôs a praxe de entendimentos extraconstitucionais. Desta maneira consegue o executivo auscultar o pensamento do parlamento sobre medidas que projeta e consegue aprovação de normas que julga necessárias. É um artifício que visa iludir a proibição imposta, mas a prática reconhece de aplicação impossível. Entretanto. "o processo mais apropriado para alcançar-se esse objetivo é converter o poder executivo em um comité de parlamento...

"A presença do poder executivo no seio da legislatura permite-lhe explanar a sua atuação pela única forma por que se pode conseguir uma atenção desperta e uma crítica organizada. Atenção e crítica que são exercidas por quem se esforça com avidez, por substituir o poder executivo se fracasar em sua função. Com isto dá-se alento a um sentido de responsabilidade. Com isto impede-se que um parlamento desinteressado das funções administrativas dite normas legais caprichosas e estéreis. Com isto previne-se a corrupção do executivo que, quando a atuação do ministério não interpreta a sua vontade. Com isto assegura-se uma coordenação essencial entre organismos cuja interdependência criadora é a condição primordial da eficácia no governo" (Harold Laski).

Neste particular, a Constituição de 1891 não pode servir de exemplo porquanto é incosteste que seu principal artífice confessou em sua feitura a influência norte-americana, mas dessa culpa morreu redimido, desde que foi dos primeiros a clamar pela reforma de sua obra, reclamada pelos maus resultados que na prática havia dado o presidencialismo, que absorvendo os demais poderes, paira despótico e irresponsável sobre a Nação. É um regime absorvente e fechado, em que os ministros ficam acobertados, muitas vezes em silêncio comprometedor, para o qual não há solução legal. A arejação do parlamentarismo afasta a incapacidade e evita deslises pelo fato de poderem ser expostos,através de seus representantes, ao julgamento popular. Não pode pois haver dúvidas na escolha entre os dois regimens: pois o parlamentarismo é a forma de expressão mais feliz da democracia e já estamos cansados de ditadura, que outra cousa não é o presidencialismo. *(Apoiados; muito bem)*. Já foi mesmo chamado "uma forma cesariana de democracia".

Em face, porém, das tendências presidencialistas da Constituinte, pleiteamos, apenas, que fiquem dependendo de aprovação da Câmara:

a) a nomeação de generais, brigadeiros, almirantes, ministros do Supremo Tribunal Federal e Militar, Tribunal de Contas, dos membros do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, dos Ministros de Estado, embaixadores, interventores, nomeados de acordo com a Constituição;

O SR. JOÃO MENDES: – V. Ex. convida os presidencialistas, que não são intrasigentes, a uma fórmula ideal de governo.

O SR. MATIAS OLÍMPICO: – Perfeitamente. Contarei com o apôio de V. Ex.

O SR. JOÃO MENDES:– Contará com o apôio de grande parte da Assembléia.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Registra-se esta declaração que é interessante.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – Registre-se a declaração do ilustre representante da Bahia, que é uma das grandes figuras daquele Estado.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Lembraria ao orador adaptar-se ao clima brasileiro, de acordo com o espírito nacional.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – O clima brasileiro é de liberdade.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – Dizia eu Sr. Presidente, em face, porém, das tendências presidencialistas da Constituinte, pleiteamos, apenas, que fiquem dependendo de aprovação da Casa:

a) ação de acordo com a Constituição de generais, brasileiros, almirantes, Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Contas, membros do Superior Tribunal Eleitoral, ministros de Estado, embaixadores, interventores.

O SR. LINO MACHADO: – Magnífica a idéia, como de resto, já se observara na Constituição de 34.

O SR. TOLEDO PISA: – A Constituição da Argentina, que é presidencialista adota todas as medidas do item que V. Ex. acaba de ler.

O SR. JOÃO MENDES: – A fórmula de V. Ex. é fórmula feliz de conciliação.

O SR. LINO MACHADO: – Isso é essencial para a própria democracia.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – Este ponto é essencial.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – Justamente para evitar que o Presidente da Republica faça Deputados e Senadores. (*lendo)*.

b) que os Ministros de Estado compareçam perante a Câmara para prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários ou para responder interpelações que lhes foram dirigidas; e que;

c) o período presidencial coicida com o dos representantes da Nação, de modo que as eleições de um e outro sejam realizadas no mesmo dia;

d) que, quando nomeados Ministros de Estado, não percam os Deputados e Senadores seus mandatos. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado)*.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sejam minhas primeiras palavras de profunda gratidão pela homenagem que prestou a Assembléia Constituinte á memória de meu ilustre pai, o Conselheiro Coelho Rodrigues. Em nome de seus descendentes – filhos, netos e bisnetos – apresento à egrégia Assembléia nossos sinceros agradecimentos.

Antes de entrar na matéria propriamente do meu discurso, desejo retificar aparte, publicada no *Diário da Assembléia,* ao discurso do ilustre colega Sr. Pedro Vergara, defendendo o Sr. Getúlio Vargas e o Estado Novo. Nesse aparte, que me foi atribuído, não interpelei S. Ex.ª se era promotor e em conseqüência, se **se** julgava em dificuldade para apresentar a defesa do Sr. Getúlio Vargas. Só o final do aparte, em que dizia já ter visto promotor pedir absolvição, é de minha autoria.

O SR. RUI SANTOS: – V. Ex.ª permite um aparte?

O início do aparte é meu.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Muito agradecido a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, uma retificação preciso fazer: quando pedi á augusta Assembléia, fizesse apelo aos Interventores em Minas e no Espírito Santo, e também ao Ministério da Justiça, apelo este que, igualmente dirijo a V. Ex.ª, no sentido de se pôr termo á invasão das tropas mineiras no município de São Francisco, na fronteira do Espírito Santo com o Estado de Minas Gerais, fui informado de que as tropas continuam a avançar.

Devo, em primeiro lugar, aliviar a carga que diz contra o Sr. João Beraldo, porque o início do avanço das tropas mineiras em território espirituosamente foi ao tempo da gestão do Sr. Benedito Valadares; não posso, pois deixar a responsabilidade da invasão exclusivamente com o Sr. João Beraldo.

Desejo ler desta tribuna um telegrama dirigido ao Presidente do Su-

perior Tribunal Eleitoral pelo Presidente do Egrério Tribunal Regional do Espírito Santo, além de outros dirigidos á Assembléia pelo nosso colega Eurico de Aguiar Salas. *(Lê)*.

"Em sua sessão realizada na última têrça-feira, êste Tribunal por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo Finamore, decidiu, unânimente, dirigir telegrama ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral comunicando a nova invasão do território espíritossantense por fôrças mineira, apesar do laudo da Comissão do Serviço Geográfico do Exército, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, reconhecendo o direito dêsse Estado sôbre a área invadida, e lançando veemente protesto por mais êsse ato de agressão á integridade territorial do nosso Estado.

Foi também aceito, unânimente, um adendo ao ato do Excelentíssimo Sr. Dr. Lourival de Almeida, no sentido de que idêntica comunicação e protesto fêssem dirigidos aos Exmo. Srs. Presidentes da República e da Assembléia Constituinte."

O Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 21 de fevereiro próximo passado, diz: *(Lê)*

"A propósito da invasão do território espìritossantensepo r soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o Senhor Desembargador Otávio Lemgruber, Interventor Federal, dirigiu-se ao Sr. Ministro Carlos Coimbra da Luz, titular da pasta da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências e ao mesmo tempo dando conhecimento das ocorrências aos ilustres membros da bancada estadual na Assembléia Constituinte. A resposta ácomunicação enviada aos Representantes espíritossantense na Câmara e Senado foi a seguinte: "Representantes Espírito Santo, de posse minuciosas informações constantes rádios V. Ex.ª, reuniram-se para estudar providências a serem imediatamente adotadas, sendo deliberado que, inicialmente, houvesse entendimento Ministro Justiça designado para amanhã. Detalhadas comunicações V. Ex.ª para Ministério Justiça diretamente por certo facilitarão nossa tarefa. Povo do Espírito Santo pode confiar ação anérgia refletida seus representantes nesta grave emergência para a nossa história política. Atenciosas saudações. – *Eurico de Aguira Sales.*

Acredito que a bancada do Espírito Santo esteja agindo junto ás autoridades; mas, infelizmente apesar do laudo do Serviço Geográfico, que fez a demarcação da fronteira, as tropas mineiras continuam avançando.

O SR. LERI SANTOS: – V. Ex.ª teve informação exata que tropas mineiras continuam avançando?

O SR. LUIS CLÁUDIO: – Recebemos outro telegrama de Baixo Guandú informando que um contingente de 60 praças invadiu o Espírito Santo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – O avanço continua e estamos no caso de "sudetos" de Minas Gerais no Espírito Santo. O caso merece a atenção não só do Sr. Ministro da Justiça como do da Guerra, que talvez tenha de intervir com fôrças para impedir a invasão do território espiritossantense.

O SR. LERI SANTOS: – Creio que o Sr. Benedito Valadares está presente e poderá dar explicações sôbre o fato.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Oportunamente, acredito que S. Ex.ª o fará.

O SR. BARRETO PINTO: – Trata-se de velha pendenga.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Mas que está sendo renovada agora.

O SR. BARRESTO PINTO: – Tenho acompanhado o assunto, como sempre, com o máximo interêsse. Co-

nheço bem a questão, pois era eu o secretário do Superior Tribunal Eleitoral quando houve a primeira invasão das fôrças de Minas Gerais no Espírito Santo e quando o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, que veio a ser depois o Interventor, Desembargador Otávio Carvalho Lemgruber, se dirigiu ao Superior Tribunal. Nesse momento, o Govêrno, atendendo a uma providência solicitada pela Justiça Eleitoral, fêz retirarem-se as fôrças invasoras. Por isso, estranho a notícia que V. Ex.ª traz agora.

O SR. COELHO RODRIGUES: – É um engano de V. Ex.ª. Disseram ter retirado as fôrças, mas continuaram avançando.

O SR. BARRETO PINTO: – E como se realizaram as eleições?

O SR. COELHO RODRIGUES: – Debaixo da coação das fôrças mineiras, que continuam em direção à Comarca de São Francisco.

O SR. LOPES CANÇADO: – Seria muito oportuno que V. Exª se aproveitasse da ocasião para sugerir ao Govêrno Federal criação de mais um território, dirimindo, assim a questão.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A solução já foi dada pelo Serviço Geográfico do Exército, que apresentou o seu laudo.

O SR. BARRETO PINTO: – Então, deve fazer-se um apêlo ao General Presidente da República, para que S. Ex.ª aprove êsse laudo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – V. Ex.ª pode estar certo de que a bancada do Espírito Santo tem feito tôdas essas demarches. Cabe, agora, uma ação declaratória, no Poder Judiciário. Infelizmente, a situação do interventor do Espírito Santo é de constrangimento. Trata-se de interventor nascido em Minas Gerais. Não quero pôr, nisso, num confronto entre o interventor do Espírito Santo e o do **Piauí**. Dou duas atenuantes em favor do interventor do Espírito Santo. S. Ex.ª é civil e radicado em Vitória, casado, até, numa das **famílias** mais preeminentes do Estado e, portanto tem motivos para ser indicado interventor. Sua situação, porém, para defender os interêsses do Espírito Santo perante o Estado de Minas Gerais é de constrangimento. Entretanto, se não quiser levar adiante a defesa do Espírito Santo, poderá mandar uma procuração a Monsenhor Luís Claudio, nosso prezado colega, e havemos de providenciar no sentido de um advogado para patrocinar nossa causa.

O SR. LUÍS CLAUDIO: – S. Exª já telegrafou ao Presidente da República, pedindo providências.

O SR. RUI PALMEIRA: – É uma demonstração da catolicidade dos mineiros: estão defendendo o Espírito Santo...

O SR. SIGEFREDO PACHECO: – A marcha das tropas mineiras começou com o governador Benedito Valadares na direção de Minas?! Então essa marcha está muito lenta.

O SR. COELHO RODRIGUES: – V. Exª queria que fôsse um avanço à moda de Hitler?

O SR. LOPES CANÇADO: – O povo mineiro não pretende uma polegada do território do Espírito Santo. Se existe invasão, o que ignoro, essa é, exclusivamente, por culpa do Govêrno de Minas.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao orador estar findo o tempo.

O SR. WELLINGTON BRANDÃO: – Os nobres constituintes sabem quem comanda as fôrças de Minas? É General Mineiroff... Isso é uma lenda.

O SR. LUÍS CLAUDIO: – Só quando houver derramamento de sangue é que VV. EEx. darão importância ao fato.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Senhor Presidente, peço a V. Exª que me conserve com a palavra, para continuar amanhã, uma vez que o tempo me foi muito escasso e eu desejava tratar da circular do Sr. Ministro da Justiça aos Interventores, sôbre a conduta que devem ter no futuro pleito eleitoral. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 137 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.
Areia Leão.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagôas:
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Lauro Montenegro.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.

Espírito Santo:
Ari Viana.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:
Jonas Correia.
Rio de Janeiro:
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Juscelino Kubitschek.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Lopes Ferraz.

Goiás:
Dário Cardoso.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.

Antero Leivas.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Souza.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Vergniaud Wanderley.
João Agripino.
João Ursulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagôas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Pimenta.

Sergipe:
Valter Franco.

Bahia:
Aloisio de Carvalho.
Otávio Mangabeira.
Luiz Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.

São Paulo:
Paulo Nogueira.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiutí.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luiz Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Sergipe:
Durval Cruz

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. MEDEIROS NETO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETO (Pela ordem): – Sr. Presidente, nobres Constituintes. Acaba de às minhas mãos chegar um apêlo partido das entranhas dalma de um capelão militar, que, nos campos de batalha da velha Europa soubera tão bem lutar, para enaltecer o heroismo da Pátria em terra distante e desconhecida. Êle fala pelo coração e pela minha voz, concita os nobres membros da Assembléia Nacional Constituinte a levarem ao Exmo. Sr. Presidente da República o pedido para que o decreto último, que beneficia os pracinhas, possa tornar-se extensivo não só àqueles que praticaram crimes há dois anos, mas também àqueles ligados a um crime sujeito a 5 anos de prisão.

Aqui está o verdadeiro testemunho de fidelidade pública, a expressão autêntica de amôr a homens que serviram ao Brasil, lá nos campos da Europa. Êsse capelão militar acompanhou os pracinhas e viu quanto foram êles renhidamente adestrados ao serviço da Pátria, tão decisivamente prontos a atender ao reclamo, que partia do coração da nacionalidade.

Ao voltarem êsses homens à Pátria, não é possível continuem sujeitos à penalidade, de vez que a maior que êles sofreram já fôra a de deixar a emoção do lar, o sentimento da família. E saindo em defesa da Pátria, os que não morreram devem permanecer de pé na legítima manifestação de sua liberdade.

Por isso, ilustres Constituintes, permiti ler êste documento, para que todos nós, congraçados e congregados na voz de um único sentimento, levemos ao Exmo. Sr. Presidente da República o apêlo de um capelão militar, herói da Pátria, porque foi à Europa e vivo voltou para continuar a peregrinação em defesa do patrimônio, que os nossos maiores nos legaram.

Êste, o documento do capelão militar Padre Francisco Freire de Moura Filho, herói das Fôrças Expedicionárias:

"Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra, D.D Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

O abaixo-assinado, na qualidade de capelão militar, servindo no Regimento Sampaio, vem apelar para os tão conhecidos sentimentos de humanidade, que sem-

pre caracterizaram a eminente personalidade de Vossa Excelência, para estender a anistia concedida pelo Decreto-lei nº 7.769, de 23 de julho de 1945, aos soldados da gloriosa e inesquecível Fôrça Expedicionária Brasileira, da qual Vossa Excelência, foi o principal chefe e organizador, e que estão processados e alguns já condenados, cumprindo as penas impostas, visto, não terem sido atingidos pelo referido Decreto de anistia, uma vez que os seus crimes têm as suas sanções aplicadas até a pena máxima de cinco (5) anos de prisão e o Decreto-lei nº 6.651, de 5 de junho de 1944, em seu artigo 1º diz: "ficam sôbrestados os processos de crimes civis e militares dos integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, cujas penas privativas de liberdade não excedam de dois (2) anos de prisão inclusive". Eminente Presidente do Brasil, os que estão condenados e processados por crimes que o máximo da pena vai até o limite máximo de cinco (5) anos de prisão e que ficaram com os respectivos processos sôbrestados, por fôrça do Decreto-lei nº 6.651, de 5 de junho de 1944, apesar dos crimes não serem infamantes, os cometeram antes da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para os campos de batalha de além mar. Os juízes das Varas Criminais a que os pracinhas foram condenados e estão sendo processados não concederam os benefícios do Decreto-lei nº 7.769, de 23 de julho de 1945, sob o fundamento dos "pracinhas" não terem sido atingidos, apesar do Decreto de anistia, dizer: "ficam anistiados dos crimes civis e militares, os integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, que ficaram com os seus processos sôbrestados na forma do Decreto-lei nº 6.651, de 5 de junho de 1944. Se os "pracinhas" tiveram os seus processos sôbrestados, quando da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para a guerra, deviam ter sido beneficiados pelo Decreto de anistia. Em sua quase totalidade, os referidos condenados e processados, tomaram parte nas epopéias de Monte Castelo, La Serra, Montese, Sobressaso e outros feitos heróicos, que tanto engrandeceram o Brasil. Ninguem melhor do que Vossa Excelência, sabe que os expedicionários brasileiros, cujos os gloriosos e inapagáveis **feitos,** colocaram o nosso idolatrado Brasil, como a Quinta Potência Mundial, desfraldando o nosso glorioso pendão auri-verde, para que ficasse bem claro perante o mundo, o ideal democrático de suas almas. Um dia a guerra acabou e os "pracinhas" regressaram do "front". Muitos ficaram para sempre no campo santo de Pistóia. Desfilaram perante a população brasileira nas ruas da Capital Federal, sob a sagrada bandeira da Fôrça Expedicionária Brasileira e do pendão auri-verde, tendo a certeza do sagrado dever cumprido para com a Pátria e para a paz do mundo. Não merecem o perdão, os que erraram antes da partida para a maior guerra que a história já conheceu? O Presidente José Linhares, não revogando os decretos aludidos para beneficiar os denodados "pracinhas", entretanto, em Decreto-lei, que tomou o número 20.082, de 3 de dezembro de 1945, anistiou oficiais e praças da Fôrça Expedicionária Brasileira, que praticaram crimes civis e militares na Itália, exceto os de homicidio doloso e fuga para as hostes inimigas. Para que essa preferência e diversidade, anistiando os que praticaram crimes (alguns até infamantes, como os de peculato e outros) na Itália e deixando desamparados os que praticaram crimes não infamantes, antes da partida da Fôrça Expedicionária Brasileira, para os campos de batalha, onde mostraram o valor do soldado brasileiro. Eminente Presidente, os "pracinhas" para quem

ora pelo, esperam confiantes no espírito justiceiro do seu chefe e organizador, que saberá fazer a devida justiça. O presente apêlo, feito sob os auspícios e bênçãos da figura sublime do representante de Deus – Cardial Dom Jaime de Barros Câmara, encontrará em Vossa Excelência, grande soldado, na acepção da palavra, justo em suas atitudes, um grande defensor, pois os "pracinhas" apesar de terem errado, antes da refrega, souberam elevar o nome do nosso adorado e glorioso Exército de Caxias, Osório, Sampaio, **Mallet,** Andrade Neves e outras figuras como a do íntegro Presidente do Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1946. – 1º Ten. Padre *Francisco Freire de Moura Filho* – Capelão Militar 1º R.I"

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Advirto o nobre orador de que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. MEDEIROS NETO: – Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente, vou terminar.

Em comunhão com os sentimentos nobres, que sempre emolduraram as tradições do povo brasileiro, saibamos, mais uma vez, elevar o pensamento no sentido da fraternidade coletiva e da compreensão social, com cunho patriótico, a fim de que todos os "pracinhas" sejam anistiados porquanto êles, com o coração e o sangue, melhor do que todos nós, souberam elevar o nome do Brasil no conceito do mundo. *(Muito bem!)*

O SR. CLAUDINO SILVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o ilustre Representante.

O SR. CLAUDINO SILVA (pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Pedi a palavra, para solidarizar-me com as declarações de ouvir, por ser verdadeiramente justo o que nelas se pleiteia.

A bancada do Partido Comunista, manifestando o seu apoio à indicação apresentada, julga, entretanto, que ela deveria ser ampliada, no sentido de se amparar os "pracinhas" que, regressando dos campos de batalha da Europa, se acham, muitos dêles, desempregados e em verdadeira situação de penúria.

Deveria o Govêrno procurar os meios de colocá-los, assim como proporcionar, aos que houvessem demonstrado capacidade de comando, o ingresso em cursos especializados, garantindo-lhes mais um passo no sentido de se capacitarem nas fileiras do Exército.

Seria também aconselhável o aproveitamento, nas repartições oficiais, daqueles cuja capacidade a tanto os recomendasse.

Está, pois, a bancada do Partido Comunista de pleno acôrdo com o que pretende o Sr. Deputado Medeiros Neto, votando pelo requerimento de S. Exª *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do requerimento n.º 16 de 1946.

O SR. BERNARDES FILHO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem): – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª que me esclareça sôbre o seguinte: na última sessão, devia ser votado o requerimento de preferência do Sr. Deputado Barreto Pinto, requerimento êsse cuja votação não se pôde proceder, falta de número. Pergunto a V. Exª. se não é essa a primeira matéria a ser tratada na ordem do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE: – Declaro ao nobre Representante, Sr. Bernardes Filho que o Sr. Presidente efetivo da Mesa comunicou estar o requerimento prejudicado.

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, sou o autor do requerimento, e deante da declaração de achar-se o mesmo prejudicado, renovo a sua apresentação, porque quando faço uma cousa não á para recuar.

Peço a V. Ex.ª que submeta o novo requerimento à votação.

(Vem á Mesa o seguinte requerimento.)

"Requeiro seja renovada a preferência para a discussão e votação do requerimento nº **31** do Sr. Bernardes Filho.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto*."

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem): – Sr. Presidente, poderia V. Ex.ª me informar quais os argumentos em que se baseou o Presidente efetivo desta Casa, para julgar prejudicado o requerimento? Teria sido pelo fato de não se ter efetuado a votação por falta de número? Creio que não.

Não vejo motivo regimental que possa ter determinado semelhante atitude.

O SR. PRESIDENTE: – Informo ao nobre Representante, Sr. Bernardes Filho, que a deliberação da Mesa, julgando prejudicado o requerimento, foi perfeitamente regimental.

Como, entretanto, o Sr. Representante Barreto Pinto acaba de renovar seu requerimento de preferência, **vou**, sôbre o mesmo, ouvir a Assembléia.

Os Senhores que aprovam o requerimento de preferência para o requerimento 81, queiram levantar-se *(Pausa.)*

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o requerimento foi aprovado e, portanto, a preferência concedida.

O SR. PRESIDENTE: – E' impressão de V. Ex.ª. Ao presidente, entretanto, é que cabe constatar a manifestação da Casa e o está fazendo com absoluta honestidade.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO (Pela ordem): – Salvo engano, Sr. Presidente – porque o regimento é novo e confesso não estar muito ao par de seu texto – uma vez constatada falta de número a Mesa terá de proceder á chamada.

E' o art. 70 que dispõe sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE: – E' o que a Mesa está fazendo.

Votaram a favor do requerimento 70 Srs. Representantes, contra 72. Total 142. Não há número.

O SR. PAULO SARAZATE (Pela ordem): – Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que concedem a votação nominal, queiram levantar-se. *(Pausa)*

Foi concedida.

O SR. ALOÍSIO DE CARVALHO: – Salvo novo engano meu, parece-me que o processo não é o da votação nominal, mas o da chamada para verificação de número.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Deputado Barreto Pinto fez um pedido no sentido de ser dada preferência para discussão e votação do requerimento nº 81, de 1946.

O resultado da votação acusou 70 Srs. Representantes a favor e 72 contra, num total de 142, não havendo, portanto, número, pelo que a Mesa iria proceder á chamada. O Sr. Paulo Sarasate, entretanto, acaba de solicitar que a votação se proceda pelo método nominal, o que a Assembléia vem de conceder.

Assim, em lugar de chamada, simples, será esta feita para a votação nominal.

(*Reassume a presidência o Sr. Melo Viana*)

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, servindo como 1º) procede á chamada para votação nominal.

Respondem – NÃO – os 132 seguintes Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:
Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Gercino de Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Melo.

Sergipe:
Graccho Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Vieira de Melo.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Atílio Viváqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.

Distrito Federal:
Jonas Correia.
José Romero.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Levindo Coelho
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitscheck.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.

Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Cérsar Costa.
Costa Neto.
Lopez Ferraz.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo d' Aquino.
Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Vergueiro.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Respondem – Sim – os 109 seguintes Senhores Representantes:

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Maranhão:
Alarico Pacheco
Antenor Bogéia.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.

Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Souza.
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freyre.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Valter Franco.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novaes.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Hamílton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Mílton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Barreto Pinto.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

(Os Senhores Secretários lêem os nomes dos que votaram).

O SR. PRESIDENTE: – Votaram contra o requerimento de preferência 132 Senadores Representantes e a favôr 109. Total 241.

Foi rejeitada.

Continúa a discussão única do Requerimento nº 16, de 1946.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Agrícola de Barros.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Representantes minha inscrição foi para falar sôbre o requerimento nº 16, que trata da vivificação da lavoura. Realmente, nêstes últimos tempos, vem ela sendo abandonada; daí a crise dos gêneros de primeira necessidade e a carestia que avassala o país.

Vou apresentar á Casa um meio que considero capaz de fixar o lavrador à terra, acabando com a carestia. Devo porém, abrir, de início, dois parenteses.

O primeiro, porque vou falar, pela primeira vêz, á Pátria imensa, respeitada e bela. Ao dirigir-me, portanto, ao Brasil, devo, antes de tudo, fazer a minha apresentação: sou da U.D.N.; sou um católico rebelde, porque aceito o espiritismo; sou matogrossense de duzentos anos e sou brasileiro de quatrocentos-anos! E sou fanàticamente, e apaixonadamente brasileiro, disposto, portanto, a morrer se preciso fôr, pelo Brasil, uno, respeitado, **independente** e democrata!...

O segundo parentese, é para prestar uma ligeira homenagem á Fôrça Expedicionária Brasileira e, especialmente, aos que lá ficaram, em defesa da liberdade.

Eu me transporto, em espírito, até o Campo-santo de Pistóia, onde repousam 451 patrícios, que foram à Europa, ajudar a vencer a tirania nazi-fascista. Foram mostrar a Hitler que o

brasileiro não é o sifilítico e indolente, como apregoavam pela rádio de Berlim os orgulhosos hitleristas.

Foram mostrar á Europa que o soldado brasileiro é capaz de, em igualdade de condições, número e armas, vencer qualquer soldado do mundo!

Foram mostrar que sabem lutar, com fuzil, punhal ou granada; em campo de batalha, em guerrilha ou em barricada e que somos o primeiro soldado do mundo!

Aqueles que lá tombaram, deixaram na Itália sòmente o corpo mortal, porque a alma, partícula de Deus, jamais morrerá, é eterna, é imortal!

Do herói que desencarna, em defesa da pátria ou em uma guerra justa, ao tombar o corpo, surge aureolada a alma, para a glória dos altares da Pátria agradecida!

Lá ficaram os corpos materiais, mas as almas aqui estão, junto de nós e por minha voz dizendo a êste Parlamento: Nós tombamos no campo da honra pela grandeza da Pátria, éramos um só côrpo, uma só vontade, um só desejo – éramos soldados do Brasil! Ali não distinguiamos cor ou condição social: pretos, brancos, mestiços, filhos legítimos e ilegítimos, todos nós estavamos possuídos do mesmo amor pátrio, pensando em nossa Pátria, em nossos pais, em nossos irmãos, em nossas espôsas e em nossas noivas, em tudo que aqui deixamos nêste belo e imenso Brasil.

E lutamos com bravura, ômbro a ômbro, derramamos um sangue quente, vermelho como plasma, que tingia as nossas fardas e se misturava no solo, sem diferença alguma, sem saber qual era o do preto e qual era o do branco. Porque pois essa distinção revoltante que faz a sociedade? Somos todos iguais, somos irmãos, filhos do mesmo Deus e por isso exigimos que esta Constituinte, por justiça, faça iguais todos os brasileiros, sem distinção de preto, branco, mulato, filho legítimo ou ilegítimo!

Queremos ver todas as cores no Exército, na Marinha, na Aviação, na diplomacia, nos conventos de padres e de freiras, em tôda parte e em todos os lugares.

Nós pedimos, mais que isso, exigimos, porque somos parte do povo e o povo é o poder. Ao povo, para o povo e pelo povo! E maldito seja pela Pátria, aquele que de outra forma proceder!...

– Sr. Presidente e Srs. Representantes; voltando à matéria para a qual me inscrevi, iniciarei mostrando que os Estados Unidos, a Inglaterra, a Rússia, são potências respeitadas, porque possuem poderosos exércitos e tesouros abarrotados de ouro.

A Argentina não possue exército poderoso, mas possui muito gado e muito trigo e por isso é capaz de enfrentar, como enfrentou todas as provocações, nestes dois últimos anos.

O mundo de hoje padece fome e a fome faz qualquer poderoso curvar-se reverente diante do pão e da carne!

A Argentina possue comida para seus filhos e para todos os povos que lhe baterem à porta e levarem ouro!

Ela tem carne e trigo, e por isso é indiferente, é livre, é altiva, tem dinheiro e pode impor-se diante de todos os paízes do mundo!

Nós também, no Brasil, podemos fazer o mesmo. Podemos, queremos e vamos fazer! O Brasil só não fará o que não quizer.

O Sr. General Eurico Dutra, DD Presidente da República, conhecido como um dos brasileiros mais honestos do Brasil, está indicado, portanto, para restaurar em nossa Pátria, a honestidade que há tanto tempo fugiu das rodas governamentais.

Tenho certeza que S. Exª reorganizará não só as finanças do Brasil, como também a democracia, e, para isso, basta saber escolher os seus auxiliares, honestos, patriotas e democratas e manter uma vigilância rigorosa, muitíssimo rigorosa, contra os queremistas que ocupam ainda alguns cargos e algumas interventorias e que estão já montando a máquina para no momento oportuno, cair sôbre o Brasil, com a violência e rapidez do jaguar sôbre o cordeiro!

O SR. LINO MACHADO: – V. Exª dá licença para um aparte? É importante assinalar essa declaração de V.

Exª. O General Dutra mantém uma viva vigilância contra o "queremismo".

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS: – Peço licença a V. Exª para prosseguir, porque o meu tempo é muito escasso.

O SR. LINO MACHADO: – Queria apenas assinalar isso. Já está dado o meu aparte.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS: – Entre êsses "queremistas" está, por exemplo, o Sr. Júlio Müller. E continuo, Senhor Presidente: *(lê)*

Um dos preparativos é a teimosia da conservação do retrato de Getúlio em tôdas as repartições e casas comerciais. Quem **conheec** a psicologia das multidões sabe muito bem dar o valor que merecem essas pequenas coisas tidas como inofensivas. Urge pois a polícia arrancar logo tôdos êsses retratos e fiscalizar o queremismo, sôbre tôdas as formas e aspectos. O perigo existe e êle ai está, agindo, na sombra, longe e perto do Govêrno, com tôda a sutileza do nazi-fascismo!...

Sr. Presidente e Srs. Representantes.

Vou tratar de Mato Grosso, que conheço melhor e, tratando dêste Estado, tratarei também do Brasil, porque os problemas são os mesmos.

Mato Grosso, êsse Estado imenso, de terras fertilíssimas para a lavoura, de campos maravilhosos, com pastagens inegualáveis, rios caudalosos, florestas colossais, terras onde os cereais produzem na proporção de um por mil; onde a uva é colhida duas vêzes ao ano; onde a laranja reverdece no pé, para, novamente, no ano seguinte, tornar-se amarela e mais saborosa do que no ano anterior; onde o arroz é colhido, para dias depois, crescre novo arrozal, muita vez mais carregado que o primeiro, e dando colheita muito mais rica!...

E' uma terra desta natureza, que devia estar se afogando em ouro, está pobre, com filhos pobres, famintos, nus e morrendo de fome! E por que? Porque no Brasil de antes de 1930 os Govêrnos não ligaram a Mato Grosso, e depois de 1930 para cá, só nos deu politicalhos e exploradores, negocistas desonestos e sem patriotismo. Nestes oito anos últimos, deu-nos Govêrno que só cuidou do seu bem próprio, que procurou enriquecer a si e aos seus e a desgraçar o nosso infeliz Estado. Até o seu território foi esfacelado, dividido em **teritrórios**, sôb **pfetexto** de defesa nacional, quando sabemos que todos os países do mundo possuem fronteiras com outros países e nenhum dêles teve, ainda, essa idéia de fazer territórios para facilitar a defesa!

E onde fizeram os territórios em Mato Grosso? Justamente na região bastante habitada arrancando do meu Estado as cidades de Pôrto Murtinho, Bela Vista, Ponta Porã e Miranda, no Sul; Guaporé; Mirim e outros, no Norte, deixando zonas que deviam ser cuidadas, como se fazia no Império, criando guarnições militares ao longo das fronteiras, como Príncipe **ed** Beira, Cassalvasco e outros...

Não satisfeito com essa mutilação de Mato Grosso, ainda inventaram o tal do Brasil Central, que lá está, gastando muito dinheiro, fazendo um estado dentro de outro e descobrindo novo Brasil e novo mundo, onde o grande general Rondon já andou, desbravou e integrou ao seio da Pátria e gastando muito menos!...

Getúlio Vargas, como todo ditador, era igual ao garoto que monta uma bicicleta: não pode parar porque cai e por isso Getúlio inventava cousas para ter sempre o espírito público em confusão.

E por isso trocava o nome das cidades e vilas, dividia os Estados, fazendo territórios, inventava Brasil Central, batisava os dias do ano para comemorações várias: dias da mocidade, dia da velhice, faltando criar o dia da honestidade, dia do malabarismo, dia da inflação, dia do espancamento e do suicídio, na Polícia Política do Distrito Federal, etc.

Meu Estado foi muito infeliz nestes quinze anos, principalmente, nestes oito últimos, onde vemos indivíduos que eram pobres e hoje são ricos e poderosos e aí vivem, pavoneando

pelas avenidas, gastando dinheiro desonestamente arrancado dos cofres públicos, enquanto no Estado, como faminto, está o povo na mais completa miséria.

O Govêrno de Mato Grosso, como os de quase todos os outros Estados, só cuidou de obras suntuosas: fazer palácios para sua residência particular e outras repartições, cinema, hotel e uma grande avenida "Getúlio Vargas" e entronisar os retratos dos três grandes: Getúlio Filinto Müller e Júlio Müller", em tôdas as paredes. Em Cuiabá , até nas casas de jôgo e nas casas suspeitas, eram obrigados a entronisar os três, aos quais, o povo em sua ironia, chamava: mundo, diabo e carne.

Sr. Presidente. Srs. Representantes: por esta lista de preços vemos logo que não é possível o pobre viver mais em Mato Grosso.

Atentem bem os Srs. Constituintes para os preços dos gêneros no seguinte quadro:

	Artigos	1936 *Cr$*	1946 *Cr$*
1	Saca de café.....	80,00	350,00
1	Saca de sal.....	12,00	70,00
1	Caixa de querosene.....	30,00	260,00
1	Caixa de sabão.....	37,00	170,00
1	Quilo de manteiga.....	5,00	28,00
1	Quilo de carne verde.....	0,80	6,00
1	Quilo de carne sêca.....	1,20	8,00
1	Alq. de farinha de mandioca.	14,00	130,00
1	Alq. de arroz limpo.....	20,00	120,00
1	Alq. de feijão.....	18,00	100,00
1	Carga de banana da terra....	10,00	40,00
1	Dúzia de ovos.....	1,40	10,00
1	Quilo de toucinho.....	1,80	10,00
1	Carga de bananinha.....	6,00	40,00
1	Quilo de açúcar.....	1,00	10,00
1	Litro de leite.....	1,00	4,00
1	Rapadura.....	0,30	2,00
1	Quilo de cebola.....	1,50	35,00
1	Machado.....	18,00	49,00
1	Foice.....	9,00	35,00
1	Metro de morim.....	1,50	6,00
1	Metro de caqui.....	3,00	12,00
1	Par de chinela.....	4,00	20,00
1	Par de sapato.....	22,00	100,00
1	Quilo de trigo.....	1,00	10,00

Não se morre de fome, dirão os negro-cambistas e as almas insensíveis. Não se morre de fome, parece a êles, porque a fome não mata como a gripe, o tifo, a disenteria, a pneumonia, com sintômas conhecidos e constatados por todos.

A fome é como a quinta-colunismo, mata lenta e traiçoeiramente, auxiliando todos os males e agravando todos os sintômas. Nos observamos, diàriamente, na clínica, como todos os males agem em um organismo debilitado, enfraquecido... A pneumonia, o tifo, em um organismo sadio, bem nutrido, evolue com muito mais probabilidade de cura.

O médico, nesses casos, dominará o mal com menos tempo e menos remédio.

E uma simples gripe, uma, simples infecção, poderá, em um organismo depauperado, transformar-se em violenta gripe-pneumônica e a infecção em septicemia e matar o doente em poucos dias!... Crianças anémicas e raquíticas, moças enfraquecidas, senhoras e homens com visíveis sintômas de depauperamento, vemos pelas ruas da cidade.

Centenas de patrícios, de rostos encovados, olheiras profundas, olhar vago, passos vacilantes, metidos em roupas desbotadas e calçados rotos..

São os nossos pobres patrícios que sofrem privações, que comem mal, vestem roupas usadas e vivem em habitações coletivas superlotadas, na mais completa promiscuidade!...

Percorri, ultimamente, vários município e distritos de Mato Grosso, em propaganda da candidatura do Major Brigadeiro Eduardo Gomes e observei cousas que devem ser relatadas, nesta Constituinte, para que, na confecção da nossa Carta, possa incluir nela dispositivos que consigam corrigir ou destruir abusos como os que observei no meio dessa gente simples e desprotegida, do extremo oeste de nossa pátria.

Visitei o garimpo Gatinho, quasi nas nascentes do rio Cuiabá, onde mais de cinco mil garimpeiros ali trabalham, na cata do diamante.

O paludismo e a verminose fazem ali praça. O delegado de polícia, de

sociedade com os chefes políticos locais, exploram o garimpeiro, prendendo-o por questões e pretextos os mais fúteis e obrigando-o a pagar, pela liberdade, de cem até cinco mil cruzeiros.

Funcionam em “Gatinho” cinco cabarés, cada qual paga, ao delegado, para consentir o seu funcionamento, mil cruzeiros por mês e se assim não o fizer, a própria polícia provocará barulho nos referidos cabarés e a jogatina, louca e desenfreada, será perturbada.

A lavoura é feita por alguns agricultores, lavrando terras dos grandes proprietários, aos quais entregam, como arrendamento, um têrço ou metade da produção, sendo ainda obrigados a vender, ao dono dos terrenos, por pregos mínimos, o restante da colheita.

O dono das terras mantêm ainda armazens, onde os lavradores são obrigados a comprar, por preços astronômicos.

Não existe sobra orçamentária.

O lavrador fica sempre **deevndo** ao senhor das terras.

E’ um escravo, **deevndo** sempre, e quando morre, a divida e dividida entre os filhos, filhas e viuvas...

Segui mais para oeste, muitos quilometros e penetrei no Garimpo de “Areias”. A polícia, como em “Gatinho”, lá já se encontrava, com ordem reservada, para perturbar o comício político.

Três mil garimpeiros exploram as terras na cata do diamante.

Quase todos estão atacados de paludismo e sofrem as mesmas explorações e violências da polícia, como os seus irmãos de “Gatinho”.

A lavoura é feita pela mesma forma.

Em Diamantina, uma parte dos habitantes trabalha na extração da borracha, outra em garimpo de diamante e a terceira, em comércio e lavoura.

Alguns lavradores lavram terras próprias, êstes mantêm um nível de vida melhor, possuem casa, têm os filhos em colégio, lêm jornais, vão à Capital e têm, em política, opinião própria, não vendem os seus votos e nem se acovardam diante das ameaças das autoridades arbitrárias e polítiqueiras. Dois terços dos lavradores trabalham em terras arrendadas a um terço ou metade. Êstes são semi-escravos, devem ao Senhor das terras, passam miséria, são tímidos, não têm opinião própria e são eleitores que seguem a rigor o voto secreto, porque recebem a cédula, bem dobradinha, das mãos do "Coronel” e com todo o cuidado, colocam-na no envelope e na urna, o tal papelucho do “secreto”, sem ao menos ler o nome do seu candidato.

Para que?... O voto é secreto!?... São êstes os votos das máquinas de votar da ditadura!...

“Rosário Oeste” é mais ou menos igual a “Diamantina”.

Em “Acorisal”, “Engenho”, “Guia”, já, o número de lavradores proprietários, aumenta regularmente.

Existe maior facilidade de transporte para suas mercadorias.

Estão há 73, 72 e 36 quilômetros, respectivamente, da Capital. Possuem estrada carreteira e de automóveis e o rio Cuiabá, para escoamento dos seus produtos. A condução mais barata é pelo rio, que fazem em barcos, batelões e canôas.

Os lavradores destas vilas, 40% lavram terras próprias. Possuem casas, terras, os filhos freqüentam escolas, lêem jornais, ouvem rádio e todos os maiores são eleitores conscientes, conhecem os seus direitos e as suas obrigações e não se acovardam diante da polícia arbitrária. São pacatos, trabalhadores, atenciosos, mas altivos e valentes e reagem com bravura sempre que haja necessidade.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Qual o amparo que tem sido dado aos trabalhadores nesta região?

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS: – Mais de 60% dos lavradores do interior trabalham em terras arrendadas.

Estão sempre na miséria, cheios de dívida, de doenças e de fome.

São semi-escravos, desenham o nome e constituem o eleitorado do govêrno.

Os seus votos são comprados por um terno de roupa e um ferro de lavoura. O dinheiro para compra de

eleitor sai dos cofres públicos para consertar pontes e estradas e em caminho segue nova direção, indo metade para o bolso do chefe distrital e outra metade para os seus eleitores.

O que se passa nestes municípios é a imagem fiel dos demais pontos do Estado e do Brasil.

Pelo que descrevi vimos que nos primeiros garimpos, onde a porcentagem de terra própria do lavrador é nula, o preço da vida é muito elevado.

Nestes distritos últimos, onde 40% de lavradores trabalham em terras próprias e com mais facilidade de transporte para suas mercadorias, visto possuirem a navegação fluvial, que constitui o mais barato meio de transporte e as estradas de automóvel e carreteira, o nível de vida é bem melhor. Temos notado que lavradores terceiros ou meieiros, cheios de família, doença, dívida e miséria, **completamenet** vencidos, física e moralmente, transformam-se por completo, quando conseguem trabalhar em terras próprias.

Notamos vários filhos de lavradores escravizados que foram sorteados para o serviço do Exército e que na caserna aprenderam a ler, chegaram a cabos e sargentos, fizeram alguma economia e compraram terras aos seus pais e irmãos. Êstes passaram a lavrar terras próprias, estão emancipados, são homens bem nutridos, de regular nível de vida, conscientes e úteis a si, aos seus e à Pátria.

Agora Srs. Representantes, qual o remédio para acabar com a carestia e a fome?... Terra, estrada e assistência. Inicie o govêrno o seu trabalho de reforma: vendendo a prestações ou dando, ou arrendando tôdas as terras que circundam as cidades, vilas e povoados e os gêneros surgirão em grande quantidade.

Construa estradas, facilitando o transporte, cuide de sua saúde e o homem do interior, com terras, saúde e estradas, abarrotará o Brasil de gêneros alimentícios e de carne e ficaremos mais independentes que a Argentina, porque o brasileiro é forte, resistente e trabalhador e as nossas terras produzem tudo e do melhor.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem Palmas*.)

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Sr. Presidente; Srs. Constituintes. De início desejo trazer meu profundo agradecimento ao eminente amigo General Flores da Cunha, pelo gesto de cavalheirismo que teve para comigo, cedendo-me a vez de falar à Assembléia. Possibilitou-me, assim, S. Ex. a oportunidade de tecer comentários em tôrno do requerimento 16, na parte referente às populações rurais.

Dois assuntos, os mais importantes, procurarei tratar ràpidamente, como convém, para não cansar a atenção dos ilustres colegas – o pauperismo dos municípios e o êxodo das populações rurais.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Quanto a a êsses dois brilhantes assuntos, V. Exª pode desenvolvê-los à vontade, porque não consará a assistência pois reconhecemos serem de grande valia no momento.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Obrigado a V. Exª. – Outras e mais autorizadas vozes deveriam ser ouvidas ao tratar-se de tão magno assunto, como êste que me traz à tribuna parlamentar, tal a complexidade e tão grande se me afigura o problema dos municípios.

Se me abalancei a expô-lo perante a egrégia Assembléia Constituinte, eu o fiz tão sòmente em obediência aos compromissos assumidos durante a companha eleitoral e, mais ainda, por ser decididamente um homem do interior, a êle dedicando todo o meu interêsse e por êle me batendo em todos os setores.

O SR. BRÍGIDO TINÔCO: – V. Exª. é um espírito brilhante e vai discorrer muito bem sôbre a matéria.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Agradecido a V. Exª. – Expondo tais problemas, – e êles se resumem em dois grandes capítulos: miséria e êxodo do interior – ver-me-ei na contingência de descer à análise mais profunda, tentando trazer à superfície as razões

de ser de tão graves anomalias que, de modo acentuado, vêm atingindo as células matrizes da nacionalidade.

Não pretendo fazer obra de crítica demolidora, nem fixar-me neste ou naquele período de govêrno, pois o mal é muito antigo e por sôbre êle passaram várias gerações políticas sem conseguir solução satisfatória.

Tal declaração preliminar eu a faço, no propósito de evitar ser classificado entre os imitadores da mulher de Lot- como bem salientou um dos nossos ilustres colegas – que, de costas voltadas para a realidade presente, mergulham no passado, sem se aperceber que o mundo caminha, as renovações se sucedem e os pósteros pedirão contas dos nossos átos.

Venho de uma das mais velhas regiões de São Paulo. A só enumeração de suas cidades basta para comprová-lo: Itú, Porto Feliz, Capivarí, Indaiatuba, Itapetininga e Sorocaba. São marcos centenários na história de São Paulo. De lá partiram as grandes monções, seguindo os bandeirantes que gizavam o mapa do Brasil. Erigida foi minha terra natal em Meca do republicanismo, mercê da gloriosa Convenção de 1837. Todos os hinos de louvor já foram entoados para glória dessas velhas terras. Suas populações disso se orgulham e cultúam com devotamento os brazões que, em tempos idos, ainda se viam plantados no alto dos solares das Câmaras Municipais.

Elas, porém, a exemplo de outras muitas municipalidades – e acredito sejam a grande maioria – não podem permanecer imutáveis, no tempo e no espaço, a ouvir as lôas declamatórias dos homens públicos, principalmente às vésperas das eleições, quando se exgota um rosário de adjetivações e de promessas.

Precisavam viver. Mais que isso: necessitam do milagre da ressurreição. E clamam, e pedem, e suplicam, aos poderem superiores lhes seja dado um pouco de água potável, mais leitos para os seus doentes, mais escolas para seus filhos, mais estradas para escoamento da produção. Numa palavra: o direito de viver.

Falar dêstes municípios do interior é atingir o próprio Brasil em tôda sua essência, nas suas múltiplas facetas; é tratar do Brasil esquecido, sofredor e silencioso, conservador e cristão, ignorado e mal interpretado.

O SR. LINO MACHADO: – Isso em São Paulo. Imagine V. EX.ª o que não ha, pelo norte afóra!

O SR. NOVELI JÚNIOR: – De acôrdo com V. Ex.ª.

Mas é êsse Brasil que desejamos fortalecer e salvar do depauperamento que o vem corroendo desde a abolição da escravatura. Certos vícios de nossa formação municipal são mais antigos que a República, mas o período republicano tem sido, paradoxalmente; infenso ao município.

Digo paradoxalmente porque a República trazia entre outros ideais de sua legenda o federalismo que é, em última análise, a organização autônoma das diversas regiões do País e de suas células matrizes, os municípios.

Entretanto, na prática, o que se viu foi para os municípios *a liberdade teórica na miséria real*, de onde resultou o empobrecimento alarmante de nossas comunas do interior.

Valorizar, pois, os municípios, acudindo aos seus apelos, deve constituir a preocupação primordial dos homens públicos que têm sôbre seus hombros a tarefa honrosa de representar o povo na atual Constituinte, para organizar a Nação.

Senhores Constituintes. Nossa formação social e política é afligida, desde o início, por numerosas tendências contrárias, senão negativas.

Na fase colonial, a política econômica se caracterizava pelo estilo explorador e sugador de matérias primas, canalizadas, através de uma rede primária de transportes, ligando apressadamente as cidades principais aos velhos portos do litoral, sem a menor preocupação com o mercado interno.

Êsse complexo de origem ainda persiste, em grande parte, apezar do surto industrial iniciado depois da República, notadamente depois da primeira grande guerra mundial e particularmente em S. Paulo.

Não há negar que a nossa engrenagem fiscal, pedagógica, assistencial,

militar e as outras manifestações da atividade organizadora do Estado permanecem, com raras e honrosas exceções, orientadas para o engrandecimento e brilho das capitais, em detrimento e progresso do interior. (*Muito bem*).

Seria necessário, a exemplo do magnífico Alberto Tôrres, inventariarmos novamente as errôneas e alarmantes diretivas de nossa formação social, melhor diria de nossa deformação social.

Talvez encontrássemos solução para os dois magnos problemas do município por mim anteriormente referidos a miséria e o exôdo das populações interiores, e de cujas causas passarei a falar resumidamente para não fatigar a atenção dos Senhores Constituintes.

Proclama-se amiudadamente, repetidamente, o primado do município como célula da nacionalidade. Foi êle consagrado em nossas Constituições e é, sem dúvida, o grande e atraente tema de escolha dos nossos maiores e melhores cultores do direito.

A verdade, porém, a constrangedora verdade, é que na tríplice ordem de *captação dos impostos* as nossas comunas têm vivido sempre numa inferioridade gritante, revoltante, relativamente à proteção desfrutada pelos serviços estaduais e federais. (*Muito bem*).

Pode-se mesmo afirmar que a quase totalidade das possibilidades fiscais do interior escoa-se para os cofres do Estado e da Federação, ficando apenas, em regra geral, 8% para os municípios. Que gênio administrativo poderá fazer algo com êsses exíguos 8%? Da minha velha região de São Paulo desejo citar, entre outros, um exemplo elucidativo, e que se repete com maiores ou menores inflexões em todos os municípios da vizinhança e certamente de todo o Estado. O município de Salto, distante 100 quilômetros da Capital, pequeno núcleo industrial; apresentou no ano findo um total de arrecadação estadual e federal de mais ou menos *oito milhões de cruzeiros*, em face de uma arrecadação municipal de apenas *trezentos e sessenta mil cruzeiros*... E' com esta minguada e irrisória quantia que o heróico prefeito terá que fazer face às despesas inúmeras, num município recortado de estradas, com muitas pontes e pontilhões, com uma população proletária a pedir auxílios, com uma infinidade de grandes problemas e uma pequena e miserável receita anual.

A célula do organismo nacional, tão festejada nos tratados do nosso direito público e tão solicitada nas horas dúbias dos pleitos eleitorais, é, na prática, roída até o cérne pela concorrência dos poderes fiscais superiores.

O SR. PAULO SARASATE: – Na brilhante conferência que o Sr. Rafael Xavier pronunciou há pouco tempo, sôbre a questão dos Municípios, ficou demonstrado que excluindo os Municípios das capitais, os demais do Brasil, reunidos, rendem menos do que o Distrito Federal. Êsse quadro, para mim, é elucidativo demais.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – V . Ex.ª tem tôda razão. Conheço a magnífica exposição do Sr. Rafael Xavier, da qual, aliás, tirei a citação da estatística de 1944, que dá uma arrecadação total de apenas 8% para os Municípios.

Mas não sómente o fisco conserva o caráter e a feição anti-ruralista entre nós. O próprio ensino, vestido das galas das capitais, não tem, em grande parte, produzido os frutos desejados, mercê de sua inadaptação ao meio ambiente e ao homem do interior.

Necessítamos de escolas de tipo regional, adequadas às necessidades e características de cada zona a servir. Escolas de preparação mneralógica nas terras de mineração, de finalidades ictiológicas nas margens dos grandes rios, de objetivos agrários, ou pecuários, conforme destinadas a campos de cultivo ou pastoreio, de propósitos profissionais, adequados, sempre e sempre, à natureza das atividades mais destacadas em cada região.

Persiste em nossa organização escolar o vêzo lamentável da escola única; alfabetizadora, formadora de cultura literária, ao invés de enveredar por um dinâmico programa de escolas profissionais.

O resultado desastroso é que elas, como existem, desarraigam os meninos do seu meio, cortando cerce a empírica adaptação que sua família ia conseguindo às condições mesológicas, aumentando a legião dos desajustados e a população flutuante que deságua na burocracia ou nas atividades mais ou menos parasitárias dos grandes centros, concorrendo, assim, para o êxodo das papulações do interior.

Não raro êsse divórcio com o ambiente do interior parte dos próprios professôres, em virtude da falta das escolas normais rurais.

Quem quer que conheça um pouco a lei psicológica da formação dos hábitos pessoais não ignora o fatal "bovarysmo", tão bem lembrado e batisado por Oliveira Viana, que há de atacar estudantes acostumados na fase preparatória, a certos confortos e tentações do asfalto, quando hajam de exercer o seu magistério no interior.

Vão considerar-se exilados e contagiar com seu desinterêsse, senão hostilidade ao meio, os corpos discentes cujos olhos lhes cumpria, precisamente, abrir para as possibilidades, vantagens, recursos, belezas e reformas necessárias da vida sertaneja.

No que respeita aos serviços de assistência não é menos alarmante a situação das comunas do interior. Salvo honrosas exceções, e estas, quase sempre vivendo da caridade particular, periclitando entre um *deficit* permanente e um donativo fortuito, o interior vive na perene angústia de falta de leitos para os seus doentes. Não raro deparámos, em nossa vida de médico da roça, infelizes coestaduanos que caminhavam algumas léguas em busca de um teto onde pudesse morrer como cristãos, já que os poderes públicos municipais não tinham podido, pelas suas deficientes rendas, atendê-los como brasileiros dignos de melhor sorte.

Há necessidade urgente de hospitais regionais, modestos mas vastos, servindo às populações doentes e tristes, e, ao mesmo tempo, servindo de fontes de pesquisa e estudo das endemias características de cada zona do País.

Há necessidade urgente de dar a essas cidades do interior uma rêde de água e esgotos, a fim de evitar, pela contaminação dos poços, seja a população um esplêndido caldo de cultura para a propagação do tifo, do paratifo, das disenterias e de todos os outros males que afligem essa pobre gente tão decantada na sua legenda de bravura, mas abandonada quase dos poderes públicos municipais, acorrentados à miséria dos orçamentos.

Há necessidade urgente de centros de puericultura, onde se prepare o Brasil de amanhã; colônias de férias, centros de saúde, trabalhos intensos de saneamento rural.

Há necessidade urgente de vias de transporte, artérias vitais para a circulação das riquezas. No município de Capivarí, em S. Paulo, um dos grandes centros produtores de açucar, há para trezentos quilômetros de estradas municipais a verba incrível de, *quarenta e um mil cruzeiros*...

O interior paulista vê-se às vésperas de uma das maiores colheitas de cereais de que já houve notícia. Surgiu o clamor dos prefeitos ante o péssimo estado das estradas municipais. O poder público estadual correu em socorro, distribuindo verbas escassas, procurando sanar de algum modo essas deficiências inevitáveis. Transforma-se, assim, o prefeito em pobre pedinte a perambular pelos pelácios, estendendo súplice a mão, suportando tudo e todos, porque a opinião pública de sua terra tem olhos apenas para ver as melhorias, sem se aperceber da tragédia dos orçamentos miseráveis.

Srs. Constituintes. Quanto à instrução militar penso que devemos estudar meios dela se fazer sem arrancar a mocidade de seu ambiente nativo. (*Muito bem*).

O SR. LINO MACHADO: – É, realmente, êsse um dos fatores do êxodo a que V. Ex.ª se vem referindo.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Miguel Couto teve oportunidade de apresentar emenda procurando fixar o que chamava de serviço militar nos municípios.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Em 1928, discutimos, na Câmara da velha República, o mesmo problema.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – O êxodo das populações rurais também se acentua pela chamada dos rapazes ao cumprimento do dever militar nas capitais e nas grandes cidades. Bem avalio o alcance patriótico dêsse serviço, sua benemerência, seu caráter sagrado, sua necessidade inadiável para a defesa nacional.

O SR. CAMPOS VERGAL: – A instrução militar pode perfeitamente ser feita, como outrora, nas sedes dos municípios, pelos tiros de guerra, que deram ótimos resultados.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Acresce que, por outro lado, essa instrução melhora a saúde, eleva os índices de instrução primária e cívica e civiliza as turmas recrutadas.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Gostaria de lembrar, no momento, que a existência dos tiros de guerra nos municípios é grande incentivo ao patriotismo nacional, porque, como sempre aconteceu, dá maior relêvo às comemorações de tôdas as datas cívicas. Êsses núcleos militares ou para-militares nos municípios constituem, portanto, louvável organização que favorece, grandemente, a nacionalidade brasileira.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – V. Ex.ª poderia até acrescentar que entre os pracinhas que defenderam o Brasil de maneira notável estava uma grande parcela de reservistas das linhas de tiro.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Subscrevo as palavras de V. Ex.ª.

O SR. PAULO SARASATE: – Além disso, os sorteados para as capitais não voltam mais ao sertão, enquanto que, localizados os tiros de guerra no interior, êles continuarão radicados no Estado. A argumentação do orador é magnífica e produzirá na prática resultados admiráveis, se fôr concretizada a idéia.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Mas também os habitua aos estilos de vida das capitais, mostrando a experiência a maioria dos moços não mais regressa ao contado do campo e vai engrossar a legião dos arraizados ao asfalto.

São elementos perdidos para a lavoura, já tão desfalcada de braços pelo surto avassalador de nosso parque industrial, de tudo resultando a desastrosa queda na produção brasileira de gêneros alimentícios que é um dos aspectos já trágicos da economia nacional.

O SR. EUCLIDES DE FIGUEIREDO: – Estimaria que se apresentasse, aqui, uma solução para o caso. Se interessa tanto aos municípios a permanência dos alistados militares nos serviços rurais, também interessa a tôda a Nação, a instrução militar, por isso que êsses cidadãos vão aos quartéis, não só adquirir instrução militar e cívica, senão também instrução geral, fazendo ainda alfabetização. Muitos dêles não voltam aos lugares de origem, depois da instrução militar, ficando nas cidades, porque adquirem, pela aprendizagem, luzes maiores do que a que poderiam alcançar no sertão.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Agradeço o aparte, que responderei dentro de alguns instantes.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' indiscutivelmente bonito apresentar o problema dentro do seu sentido positivamente estático. Quando o homem sai da lavoura, esta perde o braço. É preciso, porém, compreender que êle não volta porque se civiliza no centro urbano; e, não havendo meios no interior, descivilizado e paupérrimo, para servirem de suporte a êsse homem, que criou novas necessidades, êle não volta.

E' preciso não impedir que o homem se eleve, saindo do seu núcleo, porque, assim, vamos, cada vez mais, rebaixando o povo brasileiro ao nível

precário do interior, ao invés de elevar-se.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – V. Ex.ª vem ao encontro de minha tese. Justamente estou provando que é preciso elevar o nível de vida no interior, a fim de evitar essa evasão.

O SR. PAULO SARASATE: – V. Ex.ª tem tôda a razão: o que cumpre fazer é levar a civilização ao interior; e, se os quartéis são meios de civilização, levemo-los todos, ou parte dêles, para o interior dos Estados, onde contribuirão para a educação cívica e militar do povo.

O SR. CESAR COSTA: – Parece-me que deve haver distinção entre serviço militar e preparo militar. Em época normal, basta, para defender a pátria, como é do nosso dever primordial, que sejam preparados para o serviço militar.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Aliás, vou tratar dêsse ponto a seguir:

São elementos perdidos para a lavoura, já tão desfalcada de braços pelo surto avassalador de nosso parque industrial, de tudo resultando a desastrosa quéda na produção brasileira de gêneros alimentícios que é um dos aspectos já trágicos da economia nacional.

O SR. JURANDIR PIRES: – Faltam braços à lavoura, porque a **necessidade** do nosso interior já segue estágio mais elevado. Impõe-se a mecanização dessa lavoura, porque só assim se eleva o índice da produtividade humana, capaz de prender no interior os elementos mais adiantados do nosso "hinterland".

O SR. NOVELI JÚNIOR: – De acôrdo; mas isso deverá ser feito quando o município dispuser de meios para auxiliar, e não no depauperamento em que vive.

Agora, respondo ao aparte do ilustre Representante Sr. Euclides de Figueiredo, cujo nome pronuncio com o mais alto acatamento porque S. Ex.ª muito me merece.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Sobremodo honrado pela deferência de V. Ex.ª

O SR. NOVELLI JUNIOR: – Sou inteiramente favorável aos tiros de guerra sediados, pelos menos, nas cidades chaves de cada região, mas dentro de seu ámbito sócio-físico, em pontos de concentração similares às zonas originárias do sorteado e favorecendo, *de preferência,* os homens do campo.

O SR. EUCLIDES DE FIGUEIREDO: – Os tiros de guerra foram suprimidos onde há corpos de tropa, caso em que a instrução militar, é ministrada nos próprios corpos.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Chamo a atenção do nobre Representante para o seguinte: tenho a impressão de que foram suprimidos totalmente; apenas subsistem para aquêles candidatos, se não me falha a memória, classificados nas categorias B e C da nova lei militar, que doravante, convoca todo cidadão brasileiro, sem sorteio.

O SR. EUCLIDES DE FIGUEIREDO: – Perfeitamente.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Tenho a impressão de que o foram; porque, há pouco tempo, recebi, de Casa Branca, Estado de São Paulo, um apêlo aflitivo, para o restabelecimento do tiro de guerra naquela cidade onde não há corpo de tropa.

O SR. PAULO SARASATE: – Em abono da afirmação de V. Ex.ª, informo que recebi carta do Ceará no mesmo sentido, e acredito que a situação de todos os Estados é, no particular, idêntica.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Acresce que havia uma falha – perdoe-me o nobre Representante o Sr. Euclides Figueiredo entrar em terreno inteiramente diferente do meu – porque os convocados da cidade de Itú, minha terra natal, onde está sediado o 4º Regimento de Artilharia Montada, eram enviados, quase todos, para Mato Grosso, deslocando-se os homens de um lugar onde existe corpo de tropa, para outra região.

O SR. BASTOS TAVARES: – Se os convocados servissem aos corpos de tropa nos mesmos Municípios e zonas próximas, evitar-se-ia essa situação.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Devo declarar à egrégia Assembléia Constituinte que em recente boletim do Exército, o sr. Ministro da Guerra mandava licenciar, com seis meses de caserna, os convocados da zona rural, pelas razões que venho de expôr, dando-nos, assim, a impressão confortadora de que o problema, sob êste aspecto, caminha para definitiva solução.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Excia. não deve descurar do lado econômico da questão. A convocação é muito pesada, econômicamente, para o País. Os tiros de guerra concorrem para suavisar as conseqüências econômicas, no caso.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – De pleno acôrdo com V. Ex.ª.

Srs. Representantes, por muito tempo se tem feito a crítica da incapacidade das administrações municipais para gerir os interêsses da comunas. Dizia-se que os prefeitos e as câmaras municipais, dominados pela efroz politica **a** em do interior, não mereciam crédito para determinar o emprêgo das dotações orçamentárias.

Não participo, de todo em todo, dessa acusação. Não é possível formar uma equipe de administradores municipais sem lhes darmos os recursos, como não é possível alguma marcha para o oeste, arrancando-se tôdas as rendas do sertão.

Os Departamentos das Municipalidades podem prestar e já vêm prestando, relevantes serviços, mau grado a rigidez burocrática e o vício inicial da malfadada distribuição das rendas, que reputo um dos mais urgentes problemas da organização nacional.

O SR. DIOCLECIO DUARTE: – Êsses Departamentos têm exercido, apenas, fiscalização, e não prestado assistência.

O SR. LUIZ VIANA: – Em São Paulo, suas atividades parecem eficientes pelo menos em face das estatísticas e relatórios.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Em futuro próximo, quando por todo o País pairar a sombra augusta dos princípios constitucionais e a Carta Magna lhe ditar as verdadeiras diretrizes democráticas, já então, *orientados, apenas orientados*, pelos Departamentos das Municipalidades, os municípios poderão jogar de si a pecha **infamante** de incapacidade política e administrativa, evitando, para todo e sempre, seja ela um dos pretêxtos para novas investidas no terreno de sua autonomia. *(Muito bem.)*

Exposto, assim, em largas pinceladas o quadro aflitivo dos municípios do interior, devo confessar que o fiz constrangido, sem pessimismo, certo de encontrar uma solução definitiva e com a preocupação única de bem cumprir meu mandato, deputado eleito que fui por uma das mais velhas zonas da Sorocabana, esperançoso de encontrar éco entre os ilustrados colegas que, melhor e mais profundamente, conhecem o palpitante problema.

O SR. DIOCLECIO DUARTE: – V. Excia. está demonstrando conhecer e perfeitamente o assunto.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Obrigado a V. Excia.

Há que encontrar corretivo para tantos males. A meu vêr sòmente uma nova discriminação de rendas sanaria os erros que vêm se acumulando.

O SR. PAULO SARASATE: – Mas é preciso agir desassombradamente nessa matéria de **discriminação** das rendas. Com paliativos, a questão não será resolvida. Ou agiremos enèrgicamente criando novo sistema ou nada teremos feito. Ficaremos no terreno dos debates, como sucedeu em 1934.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador que o tempo de que dispunha está findo.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – A meu vêr, como afirmava, sòmente uma nova *discriminação de rendas*, feita corajosamente, como deseja o nobre colega, sanaria os erros que vêm se avolumando.

Porque todos êsses problemas partem de uma premissa: a miséria dos municípios. *(Muito bem)* Corrigida esta, tôda a seqüência dos males estaria, senão corrigida, certamente muito melhorada. Já ouvi alhures ser criticado alguém que desta mesma tribuna debateu tão angustiante problema, apresentando idêntica solução. Alcunharam-no homem de boa fé. Não importa. Será, talvez, necessário apelar

para um novo Sermão da Montanha em que o Mestre qualifique de bem aventurados "os homens de boa fé". Eu me bendigo, se entre êstes fôr incluído, por tentar solucionar uma questão das mais urgentes e graves para a Nação.

O SR. PAULO SARASATE: – Fique V. Ex.ª certo de que teria Cirineus.

O SR. NOVELI JÚNIOR: – Não reputo a solução utópica. Modifique-se, se necessário, o sistema tributário brasileiro. Procure-se evitar a evasão das rendas por uma melhor aparelhagem fiscal. Faça-se uma revisão de impostos. Do que há necessidade, e essa é inadiável, é de uma melhor e mais equitativa distribuição das rendas públicas. Procuremos aproximar-nos dos métodos aplicados nos Estados Unidos da América do Norte e na própria Inglaterra, onde os municípios gozam de muito maior proteção. E chegaríamos a conclusão de que *nunca menos de* 30% da arrecadação total da Nação deveria ser destinada aos municípios.

Cessaria de vez essa humilhante peregrinação, a que já aludi, dos homens do interior e dos seus dedicados prefeitos, sacola à mão, subindo as escadarias dos palácios, pedindo aos poderosos o direito de sobreviver.

Entrego à meditação dos meus ilustres companheiros da Assembléia **Constituinte,** e mais de perto, aos designados na feitura do ante-projeto para o capítulo referente a tão magno assunto, estas impressões de um homem do interior e que do interior traz êste apêlo de misericórdia.

Os municípios do interior do Brasil precisam fugir da penúria. Confiam que os eleitos do povo à legenda de autonomia, tão decantada e tão necessária, acrescentem outra também ambicionada: a de sua relativa independência econômica, que sómente se alcançará cor uma distribuição mais equitativa das rendas públicas em que êles os municípios – sejam contemplados na proporção das suas legítimas necessidades e aspirações. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

O SR. JOSÉ JOFILI (*): – Sr. Presidente, Srs Constituintes, antes de tecer algumas considerações em tôrno do requerimento em debate, que trata da mecanização da lavoura, desejo declarar que, segundo penso, assunto dessa natureza, estreitamente ligados aos destinos da economia do país, devem ser apreciados sem qualquer eivas partidária e com o espírito **inteiramenta** despreocupado de interêsses de facções ou grupos.

Foi com êsse pensamento, Sr. **Presidente,** que pedi a palavra para focalizar o problema da mecanização da lavoura, sobretudo no que tange aos problemas no nordeste e, particularmente, do meu Estado, a Paraíba.

Toda a gente sabe que a mecanização da lavoura é um dos requisitos do fomento da produção agrícola, requisito que figura ao lado do crédito, da assistência técnica, da defesa sanitária, da organização de um sistema racional de distribuição de produtos, enfim, a mecanização da lavoura é apenas um detalhe para qualquer plano de fomento agrícola.

A respeito do assunto, vem a pêlo salientar mais uma vez o assustador declínio da nossa produção de gêneros alimentícios, declínio que foi há poucos dias, pôsto em relêvo, em notável conferência pronunciada pelo Dr. Rafael Xavier, mediante a citação de dados estatísticos e elementos colhidos no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Êsse declínio da produção de gêneros alimentícios não ocorre por simples coincidência com a crise geral, a crise inflacionista que asosberba o país. Resulta, antes de tudo, da clamorosa disparidade que se vem observando no país, mormente depois da guerra, entre os preços dos produtos agrícolas e os preços dos produtos industriais.

Temos em mente um exemplo bem concreto e bem eloqüente: enquanto o preço do algodão, durante o conflito subiu apenas em 10,% o do tecido de algodão atingiu cifras quase

(*) Não foi revisto pelo orador.

astronômicas – triplicou, quintuplicou.

O mesmo ocorreu com o preço do couro em relação ao do calçado. Enquanto o preço do couro verde foi majorado apenas em 5 a 8%, o do produto industrializado atingiu limites quase proibitivos para a economia popular.

Isso naturalmente constitui sintoma de uma situação geral, sintoma que adquire colorido mais forte e alarmante quando se trata da questão dos gêneros alimentícios. Sabemos que a grande massa dêstes produtos no Brasil é oriunda da pequena propriedade. No nordeste, pelo menos, não se cita um exemplo de produtor de cereal, de grão, que possua propriedade superior a 50 ou 100 hectares. Trata-se pois de trabalho peculiar aos pequenos produtores, que pelas suas condições de desamparo, pela falta de meios técnicos e de crédito fácil, sobretudo de crédito barato, vive em permanente regime de economia deficitária, mourejando numa atividade por excelência anti-econômica.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Sobretudo pela falta de transporte, que faz apodrecer no interior toneladas e toneladas de gêneros alimentícios.

O SR. PESSOA GUERRA: – Por isso, em São Gonçalo, no Estado de Pernambuco, para citar um exemplo, um quilo de fejão custa 10 centavos, ao passo que, na cidade de Recife, custa 2,00 cruzeiros. E a razão está na falta do transporte.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Os nobres colegas salientam muito bem uma face do problema. É preciso notar **que,** quando se fala em distribuição não se deve encarar apenas os transportes, embora sejam êles um dos requisitos de uma boa distribuição. O problema mais grave, no tocante aos gêneros alimentícios, é a especulação.

O transporte é um detalhe do sistema de distribuição, por isso, muitas vêzes se confundem as conseqüências da falta de transporte com da especulação.

Ainda há poucos dias, debateu-se aqui o caso do açúcar, asseverando elementos autorizados pelos seus conhecimentos técnicos e pela sua probidade, que o produto não faltava; inexistia, sim, um sistema de distribuição.

A meu ver, porém, não devemos atribuir aos transportes a carência do açúcar, mas, antes à falta de um órgão controlador, que impeça a formação dos estoques especulativos.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – O problema da distribuição é mais importante que o da produção.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Exatamente. Mas não se deve concluir, pelo fato de haver escassêz de transporte, que tudo afinal se resume em transporte, porque, muitas vezes, o mal reside num defeituoso sistema de distribuição. Não há, repito, **falta** de transporte e sim especulação.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – O que há é falta de capacidade para organizar.

O SR. TOLEDO PISA: – Verdadeiro êrro criminoso nesta questão foi o tabelamento unilateral procedido pelo Govêrno. V. Ex.ª diz muito bem. Ao passo que se tabelavam os produtos agrícolas, deixavam-se livres os produtos industriais.

O SR. PESSOA GUERRA: – Perfeitamente.

O SR. TOLEDO PISA: – A gente do campo viu-se obrigada a produzir barato para as populações parasitarias das cidades, quando **devia** comprar, por preços exorbitantes, os produtos industriais de imediata utilidade. O Govêrno não fazia a fiscalização porque era sócio nos lucros extraordinários.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Há a considerar que o produtor não pode encontrar bom mercado porque via de regra, por ser pequeno proprietario, entrega sua produção ainda na "fôlha", como se diz na **linguaguem** popular no Norte. E' a razão por que vive em regime de "deficit" permanente.

O SR. TOLEDO PISA: – Todo o mal está no tabelamento unilateral. Êsse foi o grande êrro do Govêrno.

O SR. JOSÉ JOFILI: – O tabelamento, de fato, elevou o preço **dos**

produtos industriais, em detrimento dos produtos agrícolas.

O SR. TOLEDO PISA: – Só se admite o tabelamento para tôdas as utilidades ao mesmo tempo. Enquanto nos Estados Unidos, o custo da vida subia 25 a 30%, aqui entre nós os produtos agrícolas alcançavam baixo preço e os produtos industriais os conseguiam elevadíssimos.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Não desejo, no momento, abordar a questão da fixação de preços.

O SR. PESSOA GUERRA: – Tôda gente no Brasil, reclama o aumento de 20 centavos no preço de um quilo de feijão, mas, quando compra um sapato por 300 cruzeiros, ou **mais,** jamais se lembra de protestar

O SR. JOSÉ JOFILI: – Para não me desviar do assunto, devo dizer a V. Ex.ª que quanto à fixação de preço, é difícil fazer-se paralelo justo entre os Estados Unidos e o Brasil, porque os Estados Unidos têm indústria pesada e podem tabelar os preços, determinando o custo de produção. Não é ainda êste o nosso caso.

Como dizia, os gêneros alimentícios produzidos, na sua quase totalidade pelos pequenos agricultores, ficam geralmente à mercê dos intermediários, que, neste caso, quase nunca são menos de quatro. São êstes que obtêm lucros exorbitantes, no trabalho de passar adiante o produto, até êste chegar às mãos do consumidor por um preço proibitivo, quase de fome. Quero, com estas considerações pôr em relevo que o encarecimento dos produtos alimenticios não tem aproveitado ao agricultor, mas apenas aos intermediários, que se sucedem, entre o produtor e o consumidor.

O SR. JURANDIR PIRES: – Êsses intermediários representam uma resistência econômica. Gastam energia econômica e encarecem os produtos. Também a lâmpada elétrica acende, porque a eletricidade passa por uma resistência, consumindo energia; rompida a resistência cessa a corrente e a luz se apaga. Se tirarmos as resistências econômicas, representadas pelos intermediários, que colocam os **produtos,** a riqueza se acabará.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Assim, Senhores Constituintes, se situarmos o problema na eliminação preliminar do excesso de intermediários, vamos concluir que, sómente com auxílio direto e efetivo à lavoura de gêneros alimentícios, podemos libertar o produtor da dependência de outras correntes de atividade que o cercam e que o **manietam**.

A mecanização da lavoura já foi advogada exuberantemente no Primeiro Congresso de Economia, Congresso memorável, cujos debates vieram esclarecer de uma vez por tôdas que, sem se aperfeiçoarem os métodos de produção, a começar pela produção agrícola, dificilmente o país poderá libertar-se, não só da crise dos produtos essenciais, das utilidades básicas, como também dessa situação de inflação, que asfixia as populações pobres do Brasil.

O SR. ARTUR FISCHER: – V. Ex.ª dá licença para um aparte? Entendo que, no preço dos gêneros alimentícios, tem influído sobretudo a questão de transportes. Se V. Ex.ª permitir, lerei telegrama que acabo de receber e que mostra ser o problema dos transportes vital na alta dos preços. O telegrama, que é longo, tem os seguinte teor: – "Sindicato dos Comerciários Consignatários de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro, pede vênia para levar ao conhecimento de V. Ex.ª que a demora na descarga dos navios condutores de gêneros alimentícios, procedentes do Sul, está agravando as dificuldades de vida da população do Distrito Federal. O vapor "Itaberá", entrado no dia 12, sòmente a 25 concluiu a descarga. Atualmente, encontram-se neste pôrto cêrca de quinze navios, todos entrados na semana passada e nenhum dêles iniciou a descarga, quando todos deviam estar descarregados. Êste fato constitui o principal, se não o único motivo, da falta de gêneros alimentícios e do encarecimento da vida em todo o Brasil. No momento em que as autoridades

cogitam de medidas para evitar maior elevação do custo da vida, permitimo-nos declarar que tôdas elas serão falhas, enquanto perdurar a anarquia reinante nos transportes marítimos, principalmente no que se refere ao carregamento e descarga dos navios. Ao darmos conhecimento dêsses fatos a V. Ex.ª, temos em vista levar nossa modesta cooperação, para que seja solucionado o mais breve possível um problema de vital importância para as autoridades, senão também para todo o povo brasileiro. – Saudações. – *Gastão Wolf*, Presidente. *Orfilio Gonçalves Dias*, Secretário".

O SR. JOSÉ JOFILI: – Agradeço a constribuição de V. Ex.ª e não discuto que no Sul o problema do transporte seja o maior entrave ao aumento da produção pelo desestímulo ao desenvolvimento das safras. Mas no caso particular do Nordeste, permita-me acrescentar, que êsse declínio de gêneros alimentícios advém, sobretudo, do desestímulo da agricultura, pela falta de assistência técnica e mecânica à lavoura e principalmente pela falta de crédito.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Não se esqueça da tributação. Todos os municípios do interior baseiam sua receita na tributação, sobretudo dos gêneros da pequena lavoura.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Acho que a declaração de V. Ex.ª tem tôda **procdência**. Tributação no caso tem pouca influência em relação aos fatores que estou mencionando: falta de assistência técnica e de crédito. Porque se os gêneros alimentícios são produzidos de modo anti-econômico – a enxada submetendo o terreno à erosão, vícios de cultura, etc. – é claro que essa produção já sai do próprio campo em condições deficitárias.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – No Nordeste há regiões em que a enxada tem que ser forçosamente empregada.

O SR. JOSÉ JOFILI: – De sorte que, se continuarmos com êsse processo, acabaremos por levar o agricultor ao desespêro e êle terá que abandonar os campos em busca de minas e jazidas porque estas lhe oferecem melhor salário e melhor rendimento de trabalho.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Isto aconteceu quando o problema da Amazônia era fundamental.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Mas no caso do Nordeste, como V. Ex.ª sabe, o problema do transporte pouco influiu.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Estou me referindo a impostos municipais. Os municípios baseiam sua arrecadação nos impostos sôbre produção. Digo mais: um pequeno produtor levando uma ou duas galinhas e três aboboras é taxado e não pode vender sua mercadoria senão depois de pagar uma contribuição.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Acredito que a tributação concorra, mas não é causa proponderante porque outras formas de atividades no campo são às vezes tributadas mais severamente e não estão em declínio, como sucede por exemplo com a produção do agave.

V. Ex.ª que é nordestino sabe tanto como eu que ela está sujeita a tributação superior a dos gêneros alimentícios, e, no entanto, está prosperando.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – No meu Estado não é. Conheço os orçamentos municipais e sei que a receita dos municipios é calcada de um modo desumano nos impostos sôbre a pequena produção.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Admito que concorra; mas não é a causa proponderante. Esta, como disse, é a falta de crédito e de técnica na produção.

O SR. JOSÉ VARELA: – V. Ex.ª está com a razão. O agave é diferente. E' uma plantação que espera qualquer tempo. O **proprietario**, o agricultor, se não a vende dentro de um mês, vende-a 60 dias depois; não é como o gênero de primeira necessidade, o milho e o fejão, por exemplo, que têm de esperar e não po-

dem. O agave pode. Se tivessemos silos construídos, que comportassem o armazenamento para uma época em que fôsse vendido por melhor preço, seria diferente.

O SR. JOSÉ JOFILI: – O caso é diferente, ilustre colega; mas é preciso que V. S. se lembre, também que o ciclo vegetativo do agave vai até o terceiro ano, enquanto o de outras culturas é anual. Maiores, portanto, são as dificuldades em virtude da próxima imobilização do capital e do trabalho, durante três e quatro anos.

O SR. TOLEDO PIZA: – Antes de falar em mecanização, precisamos, em primeiro lugar, resolver o problema dos instrumentos rotineiros da lavoura ou sejam a enxada, a foice e o machado. Dêsses utensilios, os de procedência nacional estão por preços superiores aos importados da Inglaterra e Estados Unidos, melhores e muito mais duradouros.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Mas o nobre colega sabe que as perspectivas nacionais, para mecanização da lavoura, são, hoje, muito mais largas e inúmeras. Já temos a indústria pesada, em véspera de funcionamento, e aquêle velho obstáculo, sempre imaginado quando se tratava do assunto, está removido.

O SR. TOLEDO PIZA: – Tôda a base da indústria nacional incide no mesmo êrro: nossos instrumentos agrários, que são inferiores, custam 3 a 4 vêzes mais que os estrangeiros.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Justamente por falta de ferro. Quando falo em indústria pesada, digo que precisamos de ferro. Não é razoável supormos que o atual crescendo de preços prossiga nessa vertigem avassaladora. E' mais lógico admitirmos que, havendo ferro para a indústria de fabricação, os preços dos utensílios da agricultura caiam de preço.

O SR. TOLEDO PIZA: – Mas, enquanto não tivermos a indústria pesada, não devemos impedir que nô-los forneça a indústria estrangeira, muito superior e mais barata.

O SR. JOSÉ JOFILI: – É o que se está providenciando; chegarei lá.

E foi dentro dessa ordem de idéias, Srs. Constituintes, que o ex-Ministro Apolônio Sales, em meiados do ano passado, traçou um plano geral para mecanização da lavoura, já não digo de todo o país, mas, pelo menos de alguns Estados. Com isso S. Ex.ª deu um passo para a tentativa de mecanização.

Sabemos que, no Brasil, existem apenas cerca de novecentos, a mil tratores destinados à agricultura. Êsse plano, elaborado pelo Ministro Apolônio Sales...

O SR. PESSOA GUERRA: – Em Pernambuco o Ministério da Agricultura, tem apenas seis tratores!

O SR. JOSÉ JOFILI: – E' um situação deplorável, e foi atendendo a essa raridade que o Ministro Apolônio Sales traçou êsse plano de mecanização da lavoura, para o cultivo exclusivo de gêneros alimentícios, numa área adicional de 100.000 hectares.

Para execução da iniciativa, o Ministério promoveu a importação de 600 tratores, cada um dos quais com capacidade média, por safra, de 200 hectares. De sorte que havia pequeno saldo, destinado a fazer face a imprevistos e eventualidades.

Êsse plano de equipamento se acha, infelizmente, desvirtuado, porquanto, uma vez chegadas as máquinas de importação americana – ou grande parte delas ao nosso pôrto, o atual Ministro da Agricultura, atendendo a sugestões do Ministério da Fazenda, ao invés de entregar os tratores aos agricultores de gêneros alimentícios, para execução do plano, pretende desviá-los, para venda a pessoas interessadas, como se isso...

O SR. PESSÔA GUERRA: – E' um êrro.

O SR. JOSÉ JOFILI: – ...significasse uma solução, mesmo parcial, do problema que tanto nos preocupa que é o declínio da produção de gêneros alimentícios, mesmo no sul do país.

Sabemos que a produção de gêneros alimentícios no Nordeste, no Sul e, creio, que em tôdo o País, é quase oriunda do pequeno agricultor.

O plano do Ministro Apolônio Sales era entregar êsse equipamento, – tratôres e conjunto de máquinas, que o completam, para preparo do solo, ao Ministério, através de sua Seção de Fomento Agrícola, que por sua vez proporcionaria ao agricultor assistência técnica.

O SR. PESSÔA GUERRA: – Sistema de cooperação.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Perfeitamente, sistema de cooperação, com assistência técnica, defesa sanitária, pessoal habilitado para trabalhar com as máquinas, enfim, todos os elementos capazes de colocar o produtor em condições de operar com êsses equipamentos.

Da maneira por que está entendendo o atual Ministro da Agricultura, penso que o plano será desvirtuado.

O SR. PESSÔA GUERRA: – O Ministério poderia adotar as duas modalidades e resolveria êsse problema nacional.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Diante da exiguidade do número de tratores que foi possível obter e das dificuldades financeiras, penso que qualquer restricção ou modificação poderá acarretar o fracasso do plano.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Talvez haja no caso um engano de visão. O nóbre Deputado Sr. Piza Sobrinho lembrou muito bem que precisamos de uma indústria nacional capaz de produzir enxadas, enxadões, foices, machados, arados, mas tudo isso por prêço ao alcance dos pequenos agricultores. O que se tem verificado, marcadamente em São Paulo, – que é grande centro industrial, – é o seguinte: enquanto as zonas rurais estão necessitadas dêsses elementos de trabalho no campo, dêsses instrumentos agrícolas, os produtores, os industriais do ferro e do aço estão milionários, à custa da produção dessas ferramentas rurais. Veja V. Ex.ª que isso, é um êrro gravíssimo na economia nacional.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Creio que não me expliquei bem. O plano do Ministro Apolônio Sales era facilitar essa maquinaria aos agricultores de gêneros alimentícios, cobrando-lhes uma taxa módica pela sua utilização. Seu objetivo era fomentar e desenvolver a produção de gêneros alimentícios. Estou focalizando aqui o interêsse que há para o país na aplicação dêsse plano, que está em vias de ser disvirtuado, tornando-se, inteiramente inócuo.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Aliás o que se deve ter em vista é proporcionar ao pequeno proprietário, que é o verdadeiro produtor de gêneros alimentícios, assistência técnica, bem como os instrumentos de que carece.

Exatamente, o que se tem feito até hoje é distribuir os instrumentos técnicos do Ministério da Agricultura aos grandes proprietários, que não precisam do auxílio do Estado.

O que se devia fazer era amparar, justamente, os fracos, os pequenos agricultores, porque os grandes, êstes podem adquirir os instrumentos técnicos de que necessitam.

O SR. PESSOA GUERRA: – A tese de V. Ex.ª concorda com a do orador.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Precisamos também levar em conta, o preço proibitivo que tem vigorado sempre no Brasil para êsses instrumentos básicos

da lavoura, preço proibitivo êsse até mesmo para os Estados, sobretudo os pequenos.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Devo observar a V. Ex.ª que me estou referindo precisamente aos pequenos instrumentos, aos instrumentos mais simples, e não aos grandes. O estudo devia começar de baixo para cima.

Parece que o que se quer fazer é começar de cima para baixo, em vez de partirmos dos sertões longinquos.

Temos excelentes técnicos no Ministério da Agricultura.

O SR. DIOCLECIO DUARTE: – Mas a burocracia existente naquele Ministério não permite que esses técnicos ajam convenientemente.

O SR. PESSOA GUERRA: – Ademais a verba "Pessoal" do Ministério da Agricultura é muito maior que a "Material".

O SR. JOSÉ JOFILI: – Antes de encerrar estas considerações, com as quais quiz apenas salientar a conveniência de por em execução o plano elaborado pelo ex-Ministro Apolônio Sales, é minha intenção também acentuar que já houve no país uma iniciativa, aliás bem recente, para o fomento da produção de gêneros alimentícios. Refiro-me à Comissão Brasileiro-Americana de Gêneros Alimentícios, conhecida pelas iniciais CBA, que, a despeito de sua atividade quase improvisada, e da objetivação de seu programa da noite para o dia, prestou concurso valioso no que concerne ao fomento da produção daquêles gêneros.

O SR. PESSOA GUERRA: – Só se o concurso foi prestado na Paraíba, porque em Pernambuco ficamos da mesma maneira.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Em Pernambuco também prestou. Foram construídas instalações em Itaparica, inclusive um matadouro e uma granja modêlo.

O SR. PESSOA GUERRA: – Matadouro para que?

O SR. JOSÉ JOFILI: – No plano de colonização de Itaparica e S. Francisco, a CBA teve larga e eficiente atuação, sobretudo na distribuição, em grande quantidade, de silos.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre Representante que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ JOFILI: – Vou terminar, Sr. Presidente.

Como dizia, entre as vantagens advindas da atuação da CBA existe – e quero salientar – a inauguração e funcionamento de várias escolas de tratoristas, de onde sai pessoal habilitado e hoje em condições técnicas de trabalhar com o equipamento prevista pelo plano do Sr. Apolônio Sales. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. JALES MACHADO: – Sr. Presidente, como o tempo que resta para o término da sessão é insuficiente para as considerações que tenho a desenvolver, permutei com o Sr. José Leomil, ficando eu inscrito para falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Sr. Presidente, Srs. Representantes, o requerimento ora em discussão merece o apôio de tôda Assembléia.

Consubstancia matéria relevante, eis que tem a finalidade de amparar a lavoura e populações rurais.

Sabemos quanto essas populações são fatores decisivos na economia nacional.

O problema precípuo de nossa sociologia rural pode ser reduzido a dois aspectos que se entrozam profundamente: primeiro, mecanização da lavoura; segundo, proteção ao homem do campo.

Mas, não adianta mecanizar a lavoura sem que defendamos o homem no que diz respeito à sua adaptação em a sua sede.

O homem do interior, além da pobreza em que vive, está sujeito a várias doenças infecto-contagiosas, sem que tenha meio de amenizar seus sofrimentos.

Até a tuberculose, que era doença das grandes **cidades,** está grassando no interior, de forma alarmante.

Sr. Presidente, ocupei a tribuna para tratar de assunto que não comporta divagações literárias, nem tão pouco frases demagógicas.

Venho cuidar da saúde do povo. Venho fazer um apêlo à Assembléia e ao Govêrno da República para que seja iniciada imediatamente uma campanha eficiente, objetiva, de combate à mais terrível das epidemias que dizimam as nossas desnutridas e indefensas populações: – A Tuberculose.

Creia, Sr. Presidente, que não tenho propósito de fazer crítica dispersiva e que meu único intuito é pedir a união de todos os brasileiros, independentemente de credos políticos, para a luta contra êsse terrível mal, que desafiando os homens dia a dia, vem, em nossa terra, inutilizando gerações inteiras, ceifando centenas de vidas em plena adolescência, enlutando quase todos os lares e matando ou condenando à morte, impiedosamente, milhares de crianças, que não conseguem viver até à puberdade.

Diante dos dados que possuo, Senhor Presidente, posso afirmar que a tuberculose assume, entre nós o vulto de uma calamidade nacional. Falo tendo em mãos o obituário das capitais do país, que passarei a ler provando a situação calamitosa em que se encontram as nossas populações (Quadro nº 1).

Li apenas à Assembléia a estatístia referente ao ano de 1944, porque meu tempo é exiguo, mas ficará fazendo parte integral de meu discurso o quadro que tenho em mãos, onde se verifica que desde 1930 o coeficiente de mortes por tuberculose vem aumentando assustadoramente.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Em abono da tese de V. Ex.ª, quero lembrar que só na cidade de São Paulo há mais de sessenta mil tuberculosos sem assestência médica, em situação de quase sub-nutrição.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Agradeço o esclarecimento e o apôio de V. Ex.ª.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Se em S. Paulo é assim, imagine-se em outras cidades!

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Segundo os daos citados, a tuberculose no Brasil em tôdas as capitais, deixa de ser endêmica para ser epidêmica. O que há é uma verdadeira epidemia, Enquanto que, nos países europeus, a doença se estabeliza sob a fórma endêmica, no Brasil ela se apresenta como uma epidemia, generalizada em tôdas as classes, em grande parte facilitada pela presença de muitos elementos que vêm do interior em estado analérgico, que se contaminam com facilidade, sem imunidade adquirida normalmente. É uma conseqüência do êxodo rural.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – V. Ex.ª está justamente mostrando a fase epidêmica em que nos encontramos, e que vem desde 1930, conforme afirmei.

O SR. JOSÉ VARELA: – Ignoro se é do conhecimento de V. Ex.ª, mas o Govêrno já contratou um técnico de São Paulo, o dr. Paulo de Souza, para reorganizar os novos serviços de tuberculose.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Não sei se V. Exª. se refere ao atual diretor do Serviço Nacional de Tuberculose.

O SR. JOSÉ VARELA: – Refiro-me a um técnico de São Paulo, grande tisiologista, homem de muito valor.

O SR. JOSÉ VARELA (continuando a leitura): – Êste quadro fotografa a situação de desemparo em que viram as nossas populações desde 1930 até 1944, e registra, com números negors, a desídia, a incúria, o abandono criminoso dos poderes públicos, que nunca levaram a sério tão relevante problema. Enquanto que, nos países civilizados, a *Tuberculose* vem decrescendo progressivamente, pois mesmo onde ela existe em gráu mais elevado, se apresenta em forma endêmica, no Brasil o mal aumentava num crescimento alarmante, com caráter permanente de epidemia, sem que o Govêno que ocupóu a Presidência da República durante 15 anos compreendesse que seria muito mais justo, honesto e humano dispender verbas vultuosas em defesa da saúde do povo. do que com Tribunais de Segurança, e principalmente, com DIPS e outros Departamentos de Propaganda, com os quais se mentia ao povo, diariamente.

Cito um exemplo, dos muitos que poderia apresentar, do desinterêsse do Govêrno pelo combate do maior mal da humanidade.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – De certo modo, é uma injustiça, porque os Govêrnos têm procurado não só atender inteiramente aos aspectos que mais afetam a coletividade, como solucionar o problema no conjunto, que é alarmante.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – V. Ex.ª disse – que nunca se levou a sério o problema. Não afirmei que o Govêrno não haja tratado, mas uma cousa é atacar rádios, sem cartazes e outra é dizer semplismente que o problema estava resolvido. Evidentemente, os Govêrnos fizeram alguma cousa, mas pouco para a importância que têm.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – O problema da tuberculose não é só médico. É mais social. Em grande parte está ligado à solução básica dos nossos problemas econômicos.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – As duas coisas devem caminhar conjuntamente.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – O fator econômico é uma das grandes causas da tuberculose, mas, a meu vêr, acho que também o cotágio é um grande fator. Por isso não venho falar, apenas, na profilaxia da tuberculose e na assistência ao cidadão doente.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – V. Ex.ª acaba de dizer que a tuberculose não é uma endemia, e sim uma epidemia – e quáse podemos dizer que á pandemia. O problema é, entretanto, complexo. Não é só de assistência, depende também da nutrição, e o defeito começa na própria idade escolar em que as crianças são mal nutridas; as merendas são uma prática introduzida pelos Govêrnos.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Refiro-me àqueles que já estão doentes, que já foram contagiados.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – É preciso tambem prevenir.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – De pleno acôrdo com V. Ex.ª A tuberculose já foi endêmica no Brasil; e hoje, em certas cidades, considera-se de caráter epidêmico.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Em quase tôdas as cidades do litoral.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Evidentemente, tem havido empenho em resolver o problema, mas nenhuma plano uniforme foi apresentado, além de certas medidas, sôbre as quais já falei. Duas são fundamentais; uma é a falta de técnicos. Em Aracajú há um hospital pronto, que não pode funcionar por falta de técnicos. O mesmo acontece na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Mais grave ainda é o que se verifica na Capital da República, onde merreram 7.000 tuberculosos em 1946, onde temos necessidade de mais 2.000 leitos, e a Prefeitura, êste ano, cortou a verba de todos os hospitais, inclusive do Hospital São Sebastião, onde a redução foi de 380:000$000, falando á moda antiga.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Agradeço a V. Ex.ª porque, com sua autoridade, veiu mostrar ao bacharel que opina no assunto que êle, realmente, está dizendo uma verdade.

Ia eu citar um exemplo Sr. Presidente, dos muitos que poderia citar, para mostrar o desinterêsse dos Govêrnos de nosso país em combater com decisão o maior flagelo da humanidade.

A Associação Beneficiente Francisco de Assis, com finalidade principal de *combater a tuberculose* entre os individuos com famílias comprovadamente pobres, solicitou do Govêrno isenção de impostos predial e os de transmissão do imovel que ia adquirir, onde aliás já funcionava, mas, lhe foram negados êsses benefícios.

Não é demais que mostremos à Assembléia o quadro dos Socorros realizados de abril de 1944 a 10 de março de 1945, num ano só de existência, pela referida Associação: (Lê)

Ambulatório

Indivíduos examinados e fichados.....	525
Consultas simples.....	1.001

1944

Abril.....	19
Maio.....	123
Junho.....	118
Julho.....	185
Agôsto.....	174
Setembro.....	73
Outubro.....	93
Novembro.....	50
Dezembro.....	39

1945

Janeiro.....	53
Fevereiro.....	32
Março.....	42
	1.001
Instalações de pneumotórax no periodo de abril de 1944 a março de 1945.....	111
Reinsuflações (aplicações de pneumotórax) média de 161 por mês.....	1.777
Injeções de tuberculina de abril a março (média de 162 por mês.....	1.789
Observações das reações nas 24 horas (média de 162 por mês).....	1.789

Cirurgia

Operações de Jacobeus.....	35
Operações de Toracoplastia.....	7

Ráios X

Radiografias.....	403
Radioscopias.....	457

Pois bem Sr. Presidente: a essa casa de Caridade que, em tão pouco tempo, atendeu a mais de 1.000 tuberculosos, negou o Govêrno isenção de impostos, e nunca lhe forneceu qualquer subvenção. Devo dizer que ali não conheço ninguem, sequer um servente de dispensário. Entretanto, se tivermos o trabalho se percorrer os decretos assinados por êsse mesmo Govêrno, talvez encontremos vários isentando de impostos ou concedendo subvênções a escolas de sambas.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – Uma das grandes falhas na assistência a tuberculosos é a falta de amparo às instituições particulares.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Dou o testemunho de que, em muitas cidades do Estado de São Paulo, os poderes públicos criaram uma série de embaraços à iniciativa particular na construção e manutenção dos sanatórios, asilos e hospitais. Acabo de chegar de Marília e Tupã e posso atestar êsse fato a V. Ex.ª

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Agradeço o testemunho de V. Ex.ª

(*Lendo*)

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Considera-se que a tuberculose apresenta em fase epidêmica, quando o coeficiente de mortos, calculado na base de cem mil pessoas, excede de 80 obitos.

Ora, pelo obituário que li à Casa verifcamos que em vinte das nossas Capitais – argumentando apenas com a última estastística de 1944 – a percentagem de mortalidade foi muito superior ao coeficiente caracterizante da epidemiologia da tuberculose.

Para fazermos a comparação com dados positivos, passarei a mostrar o número de óbitos ocorridos em cada capital, no ano de 1944, por onde se torna fácil concluir-se que, em várias delas, o coeficiente de oitenta por cem mil, que marca a fase epidêmica da peste branca.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – O coeficiente de mortalidade da tuberculose no Brasil é dos mais elevados do mundo, só comparável ao da ìndia, da China e de países ainda atrasados, bem como das populações mais miseráveis da América Latina, em geral.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Sr. Presidente, tenho de ler êsses números, ràpidamente, em função do tempo, que é escasso.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a Mesa um requerimento no sentido de prorrogação da sessão por meia hora, subscrito pelo Sr. Carlos Pinto. Os Srs. Representantes que concedem essa prorrogação queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi aprovado.

Continua a palavra o Senhor Deputado José Leomil.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente. Vou ler o quadro a que me refiro.

(*Lê*):

1944

No Amazonas o coeficiente foi 258,3 – 3 vêzes maior que oitenta.

No Pará o coeficiente foi 429,5 – d vêzes maior que oitenta.

Em São Luís o coeficiente foi 157,1.

Em Terezina o coeficiente foi 241,3 – 3 vêzes maior que oitenta.

Em Fortaleza o coeficiente foi 256,9 – 3 vêzes maior que oitenta.

Em Natal o coeficiente foi 282,5 – 3 vêzes maior que oitenta.

Em João Pessoa o coeficiente foi 217,2 – 3 vêzes maior que oitenta.

Em Recife o coeficiente foi 420,4 – 5 vêzes maior que oitenta.

Em Maceió o coeficiente foi 260,4 – 3 vêzes maior que oitenta.

Em Aracajú o coeficiente foi 129,8.

Em S. Salvador, o coeficiente foi 569,6 – 7 vêzes maior que oitenta.

Em Niterói o coeficiente foi 319,6 – 3 vêzes maior que oitenta.

No Distrito Federal o coeficiente foi 147,1.

Em Florianopólis o coeficiente foi 411,0 – 5 vêzes maior que oitenta.

Em Belo Horizonte o coeficiente foi 340,3 – 4 vêzes maior que oitenta.

Em Cuiabá o coeficiente foi 85,7.

Os elementos dêsse quadro apavorante não se constatam só nas capitais. Em várias das principais cidades dos Estados, o mal se apresenta com a mesma característica de epidemia.

Os coeficientes de mortalidade por tuberculose, são os seguintes:

Triênio 1941-1944.

Bahia	Coeficiente
Muritiba	351,85
São Félix	269,40
Santo Antônio de Jesus	220,14
Belmonte	213,67
Nazaré	211,94

3 vezes maior que oitante.

Estou caracterizando bem, e meu propósito é mostrar que, nessas cidades, o número de mortes é de 4, 5 e até 7 vezes maior do que 80, já determinante da forma epidêmica.

Vê a agrégia Assembléia que, nas cidades, também o coeficiente de mortalidade chega a ser assombroso.

O SR. JORGE AMADO: – Aliás, V. Exª falou aí na zona do fumo, na Bahia ou seja em Muritiba, São Felix, etc. O Dr. César Araújo, autoridade conhecida em matéria de tuberculose, médico de grande nomeada no Estado, realizou, em companhia de outros médicos, um inquérito nas fábricas de charutos, nessa zona da Bahia, e verificou a existência de 30% de tuberculosos entre os operários que ali trabalham.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Vê Vossa Excelência quanto é preciso e urgente tomar providências enérgicas, sob pena de se transformar o Brasil num dos maiores hospitais do mundo. (*Continua a ler):*

Minas Gerais	Coeficiente
Barbacena	131,1
Juiz de Fora	187,8

Estado do Rio de Janeineiro	Coeficiente
Barra do Piraí	123,0
Campos	107,3
Petrópolis	118,1

S. Paulo	Coeficiente
Bauru	116,4
Campinas	102,6
Santos	259,6
S. José dos Campos	1.209,4
Sorocaba	110,1
Taubaté	160,3

Paraná	Coeficiente
Lapa	122,2
Ponta Grossa	115,9
Joinvile	124,1

Rio Grande do Sul	Coeficiente
Alegrete	175,0
Bagé	307,7
Jaguarão	182,7
Pelotas	133,2
Rio Grande	176,5
Santa Maria	164,3
Livramento	161,1

Por aí vê a Assembléia quanto negam a evidência que pretendem dizer, na defesa do problemas, que só as Capitais apresentam coeficientes alarmantes. Citei várias cidades de diversos Estados, e, se não trouxe mais, foi pelo fato de não existirem estatísticas a respeito.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Mas Vossa Exª há de convir em que, no combate a tuberculose, o Govêrno tem feito muita coisa.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Em parte, alguma coisa.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Ainda há pouco, dizia ao nobre orador o Sr. Senador Hamilton Noguiera que, em Aracajú, e na nossa cidade, terra natal de V. Exª que, aliás, o nobre colega muito honra o seu manadato – Niterói – existem dois hospitais para tuberculosos, construídos pelo Govêrno do Estado, mas ainda não em pleno funcionamento, por falta de técnicos.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Por falta de verba.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Perdão; por falta de técnicos.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Não queria sair do programa que me tracei. Mas, já que V. Exª nobre colega e amigo de infância, Deputado Acurcio Tôrres, vem comunicar à Assembléia

que, no Estado do Rio há vários hospitais, devo dizer só agora foi que o Serviço Nacional de Tuberculose em colaboração com o Govêrno do Estado, construiu um sanatório no Fonseca, onde funcionam apenas 50 leitos, embora lá existam quatrocentos – o que é um crime – por falta de verba. E, para mostrar a V. Exª que o problema da saúde do povo não foi tratado de maneira elogiosa pelo govêrno, basta dizer que, no próprio Estado do Rio – sem que eu pretenda alarmar a população local e da Capital – existem nada menos de 170 leprosos, no meio da rua, porque não têm onde ficar hospitalizados. Note-se que, quando me refiro a Niterói, incluo, pela técnica da Saúde Pública o município de São Gonçalo.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Vossa Exª não pode negar que em nosso Estado, o Leprosário de Iguá tem prestado relevantes serviços à população fluminense.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Perfeitamente. Mas êsse leprosário foi organizado no govêrno do **saudoso** Almirante Ari Pareiras. Entretanto, Senhores, isso não importa, porque não quero criticar A, B ou C. Meu propósito, como disse no início do discurso, é apenas atacar a tuberculose e só podem ficar contra mim aquêles que se colocarem ao lado da tuberculose, o que não é possível, quando todos nos esforçamos nessa luta sacrosanta, em benefício do povo, que está morrendo numa proporção alarmante.

O SR. JOSÉ VARELA: – V. Exª da licença para um aparte? No tocante à lepra, no meu Estado, quero dizer que o zêlo das autoridades é tal que, até, houve um caso de mandado de segurança, no Tribunal de Apelação, para doente não contagiante, atacado de lepra nervosa, que o Departamento de Saúde fez questão de internar. Quer dizer: todos os doentes de lepra são isolados.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – No Estado de V. Exª.

O SR. JOSÉ VARELA: – Êsse doente teve de emigrar para Pernambuco ou Alagoas.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – O Estado de V. Exª é mais feliz do que o meu, onde existem 170 leprosos, na rua sem lugar em que possam ser hospitalizados.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Vossa Exª permite um aparte? O nobre orador sabe que, nesta questão, o Leprosário de Iguá, de que se falou há pouco, pode ser deficiente, mas precisamos reconhecer a utilidade e até a grandiosidade do serviço ali executado. Repito: pode ser deficiente...

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Meu ilustre colega, não desejo desviar-me do rumo que me tracei – a tuberculose. Entretanto, permita-me V. Exª dizer que êsse estabelecimento é um depósito de leprosos.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – V. Exª sabe que há pouco – não conheço, no momento, o técnico que se encontra à frente daquêle leprosário, mas Vossa Excelência não ignora que o Leprosário de Iguá esteve sob a direção de leprólogo ilustre de nosso Estado, o Dr. Lauro Pinheiro Mota, homem estudioso e de uma dedicação jamais ultrapassada.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – De pleno acôrdo. Devo declarar a V. Exª que sou tão amigo como V. Exª o é do Sr. Lauro Mota. Na realidade, trata-se de um cidadão integérrimo e de grande competência. Quanto ao atual diretor apenas de vista, posso asseverar ser um môço bem intencionado mas que nada pode fazer pela ausência absoluta de verba.

Quanto faço minha crítica, não ataco os médicos brasileiros, verdadeiros sacerdotes no oficio.Tudo se limita, como acentuei, à falta de verba de verba.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Conheço muito bem o leprosário de Pirapitingui, em São Paulo, dando asilo para mais de três mil doentes. Posso garantir a V. Exª, que há deficiência completa de tudo, dentro daquêle leprosário. Os doentes vivem em permanente estado de miséria. E acrescento a V. Exª que, sendo o nosso regime democrático como é, êstes cidadãos brasileiros deveriam escolher seu diretor um homem que os diri-

gisse carinhosamente, dando-lhes uma vida condigna.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Daí o afirmar eu à Assembléia que o Leprosário de Iguá, em Itaboraí, é mais um depósito de doentes, por falta de verba.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – Com uma renda nacional miserável como a que temos, nunca poderemos executar um plano eficiente de combate à tuberculose; entretanto, existem dois recursos de profilaxia, nos quais podemos ser considerados como pioneiros do ser emprêgo: a abreugrafia e a vacina BCG, que podiam ser largamente aplicados em todo o Brasil, com resultados positivos.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – V. Exª lembra muito bem. Devo observar que a própria abreugrafia, custa, apenas, Cr$2,00 cada uma; e, mesmo assim, o Brasil não pode atender aos seus doentes.

O SR. OSORIO TUIUTI: – Desejo colaborar com V. Exª, dizendo, sem querer criticar êste ou aquêle, que aos nossos detentores do poder público, em regra, falta a mentalidade necessária, pois, geralmente, consideram cousa de somenos a saúde das populações. Há uma grita de norte a sul do País a respeito dessa deficiência de verba. Posso citar o caso do Hospital São Pedro, em Pôrto Alegre, estabelecimento do tempo da Monarquia, que não pode, sequer, abrigar mil doentes, e hoje lá vivem oito mil, tratados quase como verdadeiros porcos.

O SR. JOSÉ LEOMIL: – Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente. As estatísticas evidenciam que, só nas Capitais, em 1944, morreram de tuberculose 20.000 pessoas o que é, incontestàvelmente, índice alarmante de mortalidade.

Para mostrar à Assembléia que a peste branca é a responsável por um grande número de mortes de brasileiros, lerei quadro comparativo referente ao ano de 1944, entre os óbitos causados por tuberculose e o número de mortos resultantes de várias causas, inclusive, já se vê, suicídios, desastres, assassinatos, que ocorreram em tôdas as Capitais.

1944

Total de óbitos de tuberculosos

Manaus	290
Belém	883
São Luiz	144
Teresina	168
Fortaleza	513
Natal	168
João Pessoa	217
Recife	1.555
Maceió	243
Aracajú	82
Salvador	1.162
Vitória	240
Niterói	487
Distrito Federal	6.516
São Paulo	2.161
Curitiba	157
Florianópolis	107
Pôrto Alegre	1.192
Belo Horizonte	821
Cuiabá	50

Total de óbitos por tôdas as causas

Manaus	2.427
Belém	4.860
São Luiz	1.435
Terezina	1.098
Fortaleza	5.827
Natal	2.625
João Pessoa	2.312
Recife	11.482
Maceió	2.661
Aracajú	1.152
Salvador	9.214
Vitória	1.539
Niterói	2.951
Distrito Federal	36.846
São Paulo	20.128
Curitiba	2.347
Florianópolis	1.428
Pôrto Alegre	5.440
Belo Horizonte	4.742
Cuiabá	409

Ninguém, Sr. Presidente, poderá negar a situação alarmante em que nos encontramos.

Foi demonstrado que, só na metrópole, morreram em 1944, de tuberculose 6.516 pessoas, número cinco vêzes maior, do que o punhado de heróis brasileiros que deram suas vidas no continente europeu, lutando pela democracia.

Revela notar, Sr. Presidente, que o número de óbitos verificados nesse ano, no Distrito Federal, é três vêzes maior do que o obituário resultante de nove moléstias infecto-contagiosas, que não excedeu de dois mil quatrocentos e vinte dois óbitos.

Eis o quadro:

1944

Distrito Federal

Óbitos por tuberculose.....	6.516
Óbitos por coqueluche, difteria, disenteria, tifo, gripe, lepra, poliomielite, sarampo, varíola, alastrim.....	2.422

O quadro relativo ao Distrito Federal é desolador. Morrem, por dia, 18 pessoas de tuberculose, o que corresponde, mais ou menos, a um óbito por 80 minutos.

Sr. Presidente, deixamos os mortos; êles encerram os seus dramas; tratemos da *tuberculose*, que continua sua faina destruidora.

Precisamos agir, imediatamente, em socorro do exército de doentes que transforma o Brasil em vasto hospital. O momento é muito mais grave do que aparenta, e, a êsse respeito, dizem melhor do que as minhas palavras os cadastros toráxicos a que foram submetidos vários grupos sociais, aparentemente sãos, cadastros realizados em várias Capitais, e que nos dão a triste notícia de **qeu**, em média de cada grupo de 100 indivíduos tidos como sãos, cinco dêles são portadores de tuberculose.

Eis os resultados dêsses cadastros, e que se encontram à fls. 70 e 71 do livro "Tuberculose Inaparente", do Professor *Aloísio de Paula:*

CADASTRO TORÁCICO, RIO DE JANEIRO E S. PAULO (*)
RIO DE JANEIRO

Grupos Sociais	Número	T.P Evolutiva	Não Evolutiva	Total T. P.
Menores.....	1.842	39 2,11%	29 1,57%	68 3,68%
Desportistas.....	888	12 1,34%	6 0,68%	18 2,02%
Universitários.....	1.794	17 0,95%	–	17 0,95%
Recrutas.....	1.633	34 2,08%	15 0,92%	49 3,00%
Soldados.....	1.005	0 0,00%	2 0,20%	2 0,20%

(*) Pág. 70 – Tuberculose Inaparente – *Aloisio de Paula*.
Rio, 1-4-1946.

Marinheiros.....	21.460	143 0,67%	8 0,04%	151 0,71%
Policiais.....	4.565	24 2,40%	15 1,50%	39 3,90%
Comerciários.....	527	22 4,17%	2 0,37%	24 4,54%
Trabalhadores Operários.....	52.648	974 1,85%	1.286 2,44%	2.260 4,29%
Funcionários.....	8.529	317 3,72	281 3,30%	598 7,02%
População dos morros.....	1.576	61 3,87%	8 0,50%	69 4,37%
Total.....	96.467	1.643 1,70%	1.732 1,81%	3.375 3,51%

SÃO PAULO

Menores.....	2.580	81 3,14%	2 0,08%	83 3,22%
Operários.....	12.977	91 0,70%	134 0,03%	225 1,73%
Funcionários.....	3.515	18 0,51%	55 1,56%	73 2,07%
Imigrantes Nordeste.....	1.510	17 1,12	4 0,26%	21 1,39%
Total.....	20.582	207 1,07%	195 0,95%	402 2,02%

Grupos Sociais	Número	T.P Evolutiva	Não Evolutiva	Total T. P.
PORTO ALEGRE				
Menores.....	4.671	3 0,06%	15 0,32%	18 0,38%
Maiores.....	21.271	1.231 5,80%	955 4,49%	2.186 10,29%
Total.....	25.942	1.234 4,75	970 3,74%	2.204 8,49%
VITÓRIA				
Vários Grupos.....	6.243	137 2,20%	67 1,07%	204 3,27%
BAHIA				
Vários grupos.....	3.043	48 1,57%	303 9,95%	351 11,52%
BELÉM				
Vários grupos.....	23.000	552 2,40%	736 3,20%	1,288 5,60%
GRANDES CIDADES DO BRASIL				
Vários grupos.....	175.277	3.821 2,18%	4.003 2,28%	7.824 4,46%

(*) Pág. 71 – Tuberculose Inaparente – *Aloisio de Paula*.
Rio, 1-4-1946.

Baseados, pois, nas probabilidades estatísticas, a partir do percentual médio de indivíduos encontrados doentes, em coletividades aparentemente sadias, podemos concluir, como já foi dito, que, em cada cem indivíduos examinados nas Capitais, existem 5 tuberculosos.

Logo, somando as populações das Capitais aproximadamente seis milhões de habitantes, chegaremos á catastrófica verdade de que, só nas Capitais há, 300 mil tuberculosos!

E quantos existirão por todo êste Brasil?

Já em 1939 o Dr. Álvaro Guião, Secretário de Educação e Saúde do Estado de São Paulo, no Primeiro Congresso Nacional de Tuberculose, dizia:

"Sabemos enorme o malefício que sofre o Brasil, causado pela tuberculose. Estatísticas deficientes e falhas, fato reconhecido pelos membros dêste Congresso, impedem ajuizar-se, com acêrto, da estensão da hecatombe

tuberculose. Mas, não temo exagerar, calculando em 60.000 as vidas anualmente ceifadas pela tuberculose, em território nacional. E se os casos de morbidade podem ser modestamente avaliados pelo quíntuplo dos casos mortais, deve existir nas plagas brasileiras cerca de 360.000 tuberculosos necessitando de cuidados especializados. E' um aluvião de **enfêrmos** que espera por piedade de seus semelhantes, o alento de uma atenção. Em São Paulo, 7.000 brasileiros, aproximadamente, desaparecem por ano, vitimas da peste branca. Pelo mesmo cálculo, 42.000 paulistas arrastam penosamente a vida, jungidos ás incertezas da sorte. E' grande, portanto, a cifra de nossos patrícios que arcam com a canga terrível de provêr à subsistência combatida pela doença, à custa de uma atividade quase sempre imprópria. Além do aspecto moral, vultoso desfalque solapa, **contìnuamente**, a economia de nosso povo, em resultado da inatividade dos enfêrmos. Milhares de contos fogem anualmente ao patrimônio do nosso trabalho, dolorosamente tragados pela morbidade e mortalidade tuberculosas".

O Serviço Nacional de Educação Sanitária editou, em 1942, um Plano de luta anti-tuberculosa, apresentado a Sua Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, Plano da autoria de uma Comissão de Tisiologistas de nomeada, como *Abelardo Marinho, Aloísio de Paula, Arlindo de Assis, Fernando Carneiro e Genésio Pitanga*. Esta Comissão chegou, como se verifica à página 45, às seguintes conclusões sôbre a parte relativa a mortalidade causada pela Tuberculose: "A mortalidade por tuberculose, nas principais cidades do país, é tão elevada que pode ser comparada, apenas, à que apresentavam os grandes centros europeus há mais de meio século, quando a humanidade ainda não se havia beneficiado das grandes conquistas da civilização moderna. Já nos referimos a carência de rigor de que se ressentem a generalidade das estatísticas nacionais relativas à tuberculose, mas, na espécie, o êrro existente sòmente poderá ser para menos, sabido que muito se elide o diagnóstico de tuberculose nos atestados de óbito.

Em artigo, sob título "A Peste Branca", publicado no "Correio da Manhã" de 21 de agôsto de 1945, o jornalista patrício, uma das mais belas culturas das nossas letras – Dr. Renato Travassos – alertava a tôdos os brasileiros, e estimava em um milhão o número de tuberculosos no Brasil dos quais morriam cem mil por ano.

Pelas estatísticas computadas e elementos subsidiários, chegamos a dolorosa realidade de que a tuberculose está matando de maneira espantosa, e, o que é muito mais grave, contaminando maciçamente as nossas populações, pois, dia da dia mais aumenta a incidência sôbre as coletividades aparentemente sãs.

E' de notar que o contágio à infância alcançou tamanho grau de elevação, que o Dr. Manuel de Abreu, com a sua autoridade, afirmou: – "A tuberculose faz verdadeira hecatombe na população infantil".

Quem, de boa fé, poderá negar a gravidade do momento que atravessa o país?

Já li à Assembléia o quadro de óbitos ocorrido em tôdas as Capitais evidenciando que o mal cresce em ascenção aterrorizadora, quando, nos nossos dias, não mais se justifica essa elevação de mortalidade, porque a tuberculose já é considerada doença curável, existindo, também, meios eficientes de defender as suas vítimas e evitar o contágio em massa das coletividades.

Sr. Presidente, diante das estatísticas, podemos afirmar que, até hoje, no Brasil nunca se fêz qualquer campanha séria e eficiente contra a tuberculose.

Sem dúvida, os programas de combate ao mal existem, e são tècnicamente perfeitos; sem dúvida, os nossos tisiologistas são homens de comprovado saber, e entregam-se à luta com ardor e verdadeira abnegação; mas êsses abnegados formam uma equipe, aproximadamente, de 500 médicos que, evidentemente, não pode dar assistência a um milhão de doentes espalhados pelo Brasil.

Os Govêrnos nunca encararam de frente, o problema e se não fôssem vários dispensários particulares, por certo, a tragédia dos nossos doentes tornar-se-ía muito maior.

As verbas destinadas a êsse fim são tão ridículas que nem tôdos os Hospitais, já exiguos em número, podem manter-se em pleno funcionamento, como acontece com o Sta. Maria, situado em Jacarepaguá, que, embora possuindo 600 leitos, só em funcionamento 100 dêles, porque os restantes não poderam ser preenchidos, por falta de verba!

Uma das provas irrefutáveis do desamparo em que vivem as nossas populações doentes está no fato de possuirmos, apenas, 12.004 leitos, para atender a mais de um milhão de enfêrmos!

A desídia, o descaso do poder público se retrata no quadro que passo a ler:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

	Leitos em Hospitais Gerais		Hospitais e Sanatótórios para tuberculosos	
	Capital	Interior	Capital	Interior
Alagoas	–	–	240	–
Amazonas	–	–	48	–
Bahia	–	29	350	–
Ceará	2	–	32	–
(Em funcionamento 50.)				
Estado do Rio	–	–	446	701
Espírito Santo	–	40	130	–
Distrito Federal	497	–	2.439 (*)	–
Maranhão	–	–	150	–
Mato Grosso	–	–	26	–
Minas Gerais	–	72	707	171
Pará	24	–	93	–
Paraná	30	18	70	268
Pernambuco	20	6	581	–
Rio Grande do Norte	2	–	114	–
Rio Grande do Sul	86	299	700	–
Santa Catarina	33	39	–	–
Sergipe	16	20	–	–
São Paulo	61	395	1.253	1.736
Ponta Porã	–	4	–	–
Iguaçu	–	6	–	–
Total	771	928	7.379	2.926

Observação:

Total de leitos em Hospitais Gerais	1.699
Total de leitos em Hospitais e Sanatórios para tuberculosos	10.305
Total de leitos	12.004

(*) Em funcionamento – de 2.000 leitos – ver Revista Municipal saneamento antituberculoso do Distrito Federal – e citar o Hospital Santa Maria.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1946.

Se é verdade, Sr. Presidente, que em 1944, só nas Capitais faleceram vinte mil pessoas dêsse mal, e se tambem é verdade que só existem doze mil leitos, fácil é concluir que oito mil doentes só das Capitais teriam morrido nêsse período sem assistência médica, ou melhor, em lugar, inadequado, sem as condições higiênicas, sem as medidas preventivas contra o contágio.

Aqui mesmo, na Capital da República, existem, apenas, como já se disse, dois mil leitos em funcionamento, e, portanto, sabendo-se que o número de óbitos, em 1944, nesta cidade foi de 6.516, podemos concluir que, para cada cidadão que teve a felicidade de morrer num leito de Hospital, depois de haver contaminado a família, três outros morreram sem nenhum amparo, espalhando bacilos em profusão.

A falta de hospitais para recolher os enfêrmos, além de ser um crime do Poder Público uma falta desumana não a maior – da propagação do contágio, pois, é sabido que nos meios onde a promiscuidade é a regra, um óbito corresponde a nove novos doentes.

O Govêrno, Sr. Presidente, está diante de um problema inadiável, e seremos os maiores criminosos, senão iniciarmos, imediatamente, uma campanha, eficaz, objetiva, de profilaxia da Tuberculose e da Assistência efetiva às suas vítimas.

No Rio de Janeiro, a Cidade Maravilhosa cantada em versos pelos poetas e pelos trovadores, cercada de Palacios suntuosos e de arranha-céus, existem tuberculosos terminais, andando pelas ruas, como se fôssem a própria morte materializada, porque o Govêrno não lhes dá um lugar onde possam morrer tranquilamente; nos morros, nos mucambos cariocas, vivem, abandonados centenas de cidadãos, entregues, a sua própria sorte, contagiando e aumentando cada vez mais, o nosso exército de infelizes, e esperando a vez para morrer.

Há dias, assisti, a uma cena que desejava fôsse presenciada por tôda a Assembléia. Num casebre infecto, cheio de lama, medindo, se tanto, um metro e meio quadrado, sem luz, sôbre uma tábua, esperava a morte, há vários dias uma mulher tuberculosa. Naquele dia, só bebera um copo de leite, levado por uma dessas almas magnânimas. Quando lhe disse, num gesto de solidariedade, que ela ficaria boa, respondeu-me com a cabeça: – Não, e com a voz sumida pediu-me que a tirasse dali porque junto ao seu casebre existiam muitas crianças.

Êsse casebre é um dos pardieiros dentre centenas, situados no local chamado Praia do Pinto no Leblon, onde vivem na maior promiscuidade, mais de cinco mil párias. E dizer-se Sr. Presidente, que a cem metros, se tanto, dêsse casebre, escarnecendo da miséria existem vários arranha-céus e até o Hospital Miguel Couto.

Não narrei êsse fato com o propósito de explorar o sentimentalismo da Assembléia, mas, tão sòmente, para demonstrar que conheço a situação de miséria em que vive as populações desprotegidas nesta Capital, onde um censo feito em 1940 mostrou a existência de mais de quarenta e oito mil casebres em condições ambientais péssimas.

Os dados que forneci encerram uma verdade incontestável. Urge iniciemos a Campanha e que o Povo, as entidades particulares, os médicos em geral, todos, enfim, se unam para prestigiar as Autoridades Sanitárias. Ricos e pobres precisam lançar-se à luta, tendo no pensamento as palavras de Rodolfo Mitall:

A Tuberculose não é um privilégio, ou melhor, não um privilégio odioso dos pobres. Devasta tôdas as camadas da população, põe em perigo a saúde, e, mesmo, a vida do milionário e do mendigo, do grande industrial e do simples trabalhador manual, do funcionário e do camponês'.

Para darmos, porém, início a essa campanha benemérita, que será, sem dúvida, uma das mais nobres das que já se fizeram no Brasil, precisamos que o Sr. Presidente da República decrete urgentemete uma verba

para atender às necessidades imediatas que são:

a) aumento de leitos.

b) aumento de técnicos.

c) realização de cadrastros toráxicos obrigatórios.

e) tratamento obrigatório.

Para êxito dessa jornada pratiótica, necessitamos de Legislação que permita ao *Orgão Encarregado* de sua realização, o S.N.T., dirigir, controlar, e executar tôdas as medidas que se tornarem precisas para o cumprimento do seu programa.

Sr. Presidente, não sendo médico, mas desejando, ardentemente, cooperar na luta contra a *Tuberculose*, vali-me, para fazer o meu modesto trabalho, dos ensinamentos de dois *Tisiologistas* que fazem da profissão um verdadeiro sacerdócio. Refiro-me aos Drs. Adel Alvim e Erotides A. do Nascimento, a quem agradeço de coração os obséquios que recebi.

Dirigindo apêlo à Assembléia, para que iniciemos uma luta contra a tuberculose, prometo trazer à Casa, em breves dias, dados fornecidos por outras pessoas entendidas, a fim de que seja começada essa campanha. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Vou retirar da Ordem do Dia, e encaminha-los à Comissão de Estudos das Indicações os requerimentos ns. 11 e 51, de 1946, para que se manisfeste a respeito.

Vou levantar a sessão designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento n.º 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei nº 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1945, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à adminis-

tração, da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, solicitando seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Patrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municípais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Deixam de comparecer 63 Senadores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Pereira Júnior.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagoas:
Farias Júnior.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.

Minas Gerais:
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
José Alkimim.
Rodrigues pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
Martins Filho.
José Armando.
Horácio Lafer.
João **Abdia.**
Honório Monteiro.

Goiás:
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Roberto Glasser.
João Aguiar.

Santa Catarina:
Altamiro Guimarães.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Bitencourt Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:
Plínio Lemos.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Clemente Mariani.

São Paulo:
Romeu Lourenção.
Aureliano Leite.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Antônio Silva.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:
José Crispim.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vítor.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
João Adeodato.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

43ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELOVIANA, PRESIDENTE, E OTÁVIO MANGABEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas, comparecem os senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Nelson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Crepori Franco.

Piauí:
Areia Leão.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino de Pontes.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Ari Viana.
Vieira de Rezende.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Brígido Tinoco.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Mílton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.
Alves Palma.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Guilherme Xavier.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Damaso Rocha.
Manoel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Herophilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:
José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Edga Arruda.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves.

Paraíba:
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Bahia:
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Dantas Júnior.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

E. Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Milton Campos.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Baeta Neves.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighélia.

Distrito Federal:
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 110 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Hugo Carneiro (1° Suplente de Secretário, servindo com 2º) – procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

Vem à Mesa a seguinte:

DECLARAÇÃO

Declaro que se estivesse presente à sessão de ontem em que foi votada a preferência do requerimento nº 81 de autoria do Deputado Artur Bernardes Filho, teria votado a favor dessa preferência.

Sala **des** Sessões, 9 de abril de 1946. – *João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho.*

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. *(Pausa)*

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O Sr. Lauro Montenegro (3º Secretário, servindo como 1º) – procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, enviando sugestões à futura Carta Magna do País. – *À Comissão de Constituição.*

REQUERIMENTO N° 88, DE 1946

Requer informações sôbre a atitude do Govêrno em face de medidas administrativas tomadas pelo seu antecessor e já em execução; sôbre a Comissão incumbida de rever decretos baixados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal; e solução que se pretende dar à situação de funcionários do Ministério da Educação.

Requeiro que a Assembléia, por intermédio da Mesa, solicite ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) Qual a atitude do Govêrno em face das medidas de ordem administrativa tomadas pelo seu antecessor e que já estejam em plena execução;

b) qual a finalidade de uma comissão constituída no Departamento Administrativo do Serviço Público e cuja missão, segundo se propala, consiste em rever decretos administrativos baixados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e propor sua anulação;

c) qual a solução definitiva que se pretende dar à situação dos Oficiais Administrativos, Escriturários e Dactilógrafos do Ministério da Educação e Saúde que, apesar de terem tido suas carreiras reestruturadas, até agora não receberam os vencimentos a que fazem jus, em virtude de ter

sido suspensa por tempo indeterminado a citada reestruturação.

Sala das sessões da Assembléia Nacional Constituinte, em 9 de abril de 1946. – *Rui Palmeira.*

A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 39, DE 1945

Sugere ao Poder Executivo a construção de estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo, Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Requeiro seja sugerido ao Poder Executivo por intermédia da Mesa da Assembléia Constituinte:

Construção pela Diretoria Federal de Obras contra as Sêcas da estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo, Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Justificação

Em 1936, a estrada em aprêco, foi incluída no programa de Obras Contra as Sêcas na Bahia, através de uma emenda apresentada ao orçamento federal pelo primeiro signatário da presente, então Deputado Federal. Em 1937 a estrada, já estudada pelo Engenheiro Jaime Símas, do quadro de Departamento de Sêcas, teve sua construção atacada de Ipirá para Baixa Grande. Nesta primeira etapa da obra o govêrno federal gastou 700.000 cruzeiros em material e movimento de terras. A partir de 1938 a estrada foi paralizada, sem que até hoje encontrassemos explicação para êste ato nocivo aos interêsses da Bahia. E cada ano mais se torna premente a necessidade de são construção, que enormes benefícios trará á zona da mata, uma das mais ricas e prósperas do Estado. O Exmo. Senhor Ministro da Viação, animado que se acha, da preocupação patriótica de resolver o problema das comunicações brasileiras, de certo, há de dar providências para que a ligação de Ipirá a Baixa Grande, Mundo Novo e Morro do Chapéu não se retarde por mais tempo.

Sala das Sessões de Assembléia Constituinte, em 9 de abril de 1946. – *Manuel Novais*. – *Juracy Magalhães*. – *Octavio Mangabeira*. – *Raphael Cincurá*. – *Aloysio de Carvalho Filho*. – *Teódulo Albuquerque*. – *João Mendes*. – *Nestor Duarte*. – *Luiz Viana*. – *Dantas Junior*.

– A imprimir.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte:

Recebi da Associação Paulista do Ministério Publico, a exposição inclusa, em que o seu ilustre Presidente, Dr. João Paulino Pinto Nazarão, estuda a situação do Ministério Publico federal e local e oferece, a esta Assembléia interessantes sugestões, para serem examinadas, como convier, na Comissão Constitucional ou para que os Srs. Constituintes as considerem, devidamente, quando tenham de emendar o projeto, em plenário.

Dados o valor e a oportunidade dos elementos que são assim trazidos, como contribuição a esta Assembléia, peço a V. Exª a sua publicação no *Diário* dos nossos trabalhos para os fins referidos.

Sala das sessões, 8 de abril de 1946. – *Pedro Vergara*.

– A imprimir.

SUGESTOES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTERIO PÚBLICO AOS CONSTITUINTES DE 1946

I – Deve o Ministério Público retornar á qualidade de órgão constitucional.

A Constituição de 1934, com os aplausos de seus mais autorizados comentadores, já incluíra, em seu texto, o Ministério Publico. Dos debates então havidos no parlamento, põe-se em realce o acêrto da corrente que propugnou, vitoriosamente, por aquela inserção, tendo-se em conta os modernos princípios relativos á defesa social.

A êsse propósito, escreveu Araujo Castro:

"A atual Constituição dá relevo especial ao Ministério Público, colocan-

do-o como um dos órgãos cooperadores das atividades governamentais.

É que o Ministério Publico, consoante a tendência moderna, é o órgão da lei, o representante da defesa social, independente no exercício de suas funções e nunca subordinado ao Poder Executivo.

Já em 1914 dizia Alfredo Valadão: "Ele se apresenta com a figura de um verdadeiro poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o "Espírito das Leis", por certo não seria triplica, mas quádrupla, a divisão dos poderes.

Ao órgão que legisla, ao que executa ao que julga, um outro órgão acrescentaria êle – o que defende a sociedade e a lei perante a justiça, parta a ofensa donde partir, isto é dos indivíduos ou dos próprios poderes do Estado" *(O Ministério Publico no Tribunal de Contas"* – "Jornal do Comercio", de 19 de abril de 1914).

Justificando a emenda nº 952, assim se manifestaram na Assembléia Constituinte os Deputados Odilon Braga, José Alkmin e Negrão de Lima: "Ao lado do Poder Judiciário, como representante da sociedade e dos interesses que ela protege, órgão também da lei e fiscal de sua execução, surge o Ministério Público. O rol dos deveres que lhe são assinalados em nossas leis de organização judiciária é de insuperável relevância. Nos povos de espírito "coronário" tal qual o nosso, nos quais o individuo é deficiente como defensor dos interesses abstratos da coletividade, sobe de ponto essa missão "de alta inspeção legal" e "de assistência tutelar", inerante ao Ministério Publico. Êste, porém, até aqui não era um poder: era apenas "uma função" O poder é livre, é autônomo, não obedece a ubordinação alguma, salvo a da Constituição. Reduzido a uma função que se interpunha entre o judiciário e Executivo, mas subordinado a êste, o Ministério Público era um órgão atrofiado e falho. Ora bem: se o cidadão brasileiro, por sua formação comunária, deve ser considerado um fator cívico, deficiente, que tudo espera do próprio poder público; e se, pela ordem natural das coisas, ao Ministério Publico é que incumbe suprir tal deficiência, que nos restava fazer? Elevá-lo como fez o ante-projecto, á categoria de "poder constitucional", libertando-o da influencia do Executivo e fortalecendo-o perante o Judiciário. É o que faz a emenda".

Salientando a importância do Ministério Público como um órgão independente do Executivo, escreve o Ministério Pedro dos Santos: "...bem diversa é a concepção que a respeito tem os grandes mestres que pontificam o direito na velha Europa. Para êles, os agentes do Ministério Público, em lugar de **apregoada** submissão, devem desfrutar *"independenza assoluta del potere esecutivo"*; em lugar de tão afagada demissibilidade, devem gozar da *"inamovibilita dell'ufficio como la magistratura giudicante"*. É o que ensina, por exemplo, – Manduca, na sua conhecida obra – *La procedura penale a la sua evoluzione scientifica* – pags. 97 e 98; e, como êle proclamando o mesmo direito, doutrinam inúmeros outros, entre os quais Manfredini, Bonari, Mirabelli, Mangini, Cezarini, Zanardelli. Alinhando-se a êstes. tambem Lozzi informa que a tendência moderna entre os estadistas, legistas e magistrados é pela organização dêste instituto, como um departamento á parte, independe e nunca subordinado, como se fôra *servo humilimo do Ministério da Justiça e do Poder Executivo* (Carlo Lozzi – *La Magistratura*, página 170). "Livre, independente e responsável", insiste êle em outro trecho: "deve ser em tudo que diga respeito ao exercício de suas funções judiciárias, no qual deve deduzir o seu mandato, não do Poder Executivo, mas da lei e da sua consciência" (Carlo Lozzi – obr. cit., 171). Borsani e Casaroti manifestara-se com a mesmo firmeza: "O Ministério Público não é, não pode ser um escravo do govêrno, porque é um subordinado á lei. Na sua ação ante a justiça é sempre e unicamente o órgão da lei. O Código é a lei escrita, o Ministério Público é a lei.

falante *(Codice de procedura penale* – vol. I, pags. 13 e 14). O sábio Faustin Helie, ainda hoje a maior das autoridades no assunto, longe de justificar essa almejada apassivação, também ensina que "o procurador geral há de ser o defensor da justiça e não do parecer do ministro; o seu dever o obriga a expor ao tribunal, que é únicamente quem julga, as razões pró e contra *(Traité de l'instruction criminelle* – vol. I, pag. 548). Na própria Alemanha imperial, dominada pelas duras exigências do despotismo militar, que, em manifestações irreprimíveis fazia repercutir o seu prestígio em tôda a parte – na legislação, na administração, na política – o Ministério Público recebeu superior organização, pela qual foram outorgadas aos seus membros as mais salutares garantias, sem que ninguém visse a menor ofensa aos mais altos interêsses do Estado" (Voto vencido ao acórdão da Côrte Suprema nº 5.349, de 6 de setembro de 1927 – Arq. Jud., vol. VIII, pags.41 e 42)".

Pontes de Miranda, por sua vêz, ensina:

"A inserção do Ministério Público na tratação institucional da Constituição explica-se pela natureza obrigatória do ofício. Não se pode cercar, ou tolher, ou dirigir a liberdade de juízo, de pensamento e de ação, do Ministério Público. O de que ele se incumbe é de velar pela observância das leis, regulamentais e instruções, na tutela dos interêsses do Estado, de certas instituições, de incapazes, de massas, e de ausentes. É o órgão ou conjunto de órgãos pelo qual se exerce o interêsse público em que a Justiça funcione Se bem que ligado ao ordenamento judiciário, não faz parte da Justiça, – não é órgão jurisdicional, mas administrativo. É um dos ramos do Poder Executivo, a que a Constituição de 1934 atribui caráter mais independente deles do que têm outros, e daí a noção de "Corporação nas atividades governamentais". (*Comentários à Constituição Federal* v. I, p. 778).

E Castro Nunes ressalta, invocando Jules Coumoul, que o Ministério Público "é o agente ativo da justiça em todos os assuntos em que predomine o interêsse geral. Da função judiciária é ele o dínamo que a impulsiona ou a faz mover. Por isso é que se deve entender como peça acessória do Poder Judiciário. "La régle de la separation des pouvoirs une fois admisse, en effet, elle ne saurait souffrir que le pouvoir executif ait dans sa main une institution d'ordre essentiellement judiciaire". Rui Barbosa, entre nós, fixou o caráter da instituição: "O órgão da justiça pública não é um patrono de causas, intérprete parcial de conveniências, coloridas com mais ou menos mestria; é rigorosamente a personificação de uma alta magistratura. A lei não o instituiu solicitador das pretensões contestáveis do erário, de seus interêsses injustos; mandou-o, pelo contrário, em todos os feitos, onde servisse, "dizer de direito", sito é, trabalhar imparcialmente na elucidação da justiça" *(Atos Inconstitucionais do Congresso e do Executivo,* p. 11*).*

Daí a necessidade das garantias da função, garantias que não precisam ser tão amplas quanto as que cercam a função judicial pròpriamente dita, mas que, segundo Coumoul, devem assegurar o que ele chama "l'esprit de justice dans la direction de leur carriere". (Castro Nunes, *Teoria e Prática do Poder Judiciário,* p. 556.)

Aliás, para Rui, o grande mestre do Direito constitucional, o Ministério Público integra-se no próprio Poder Judiciário: "Onde quer que se vá buscar, a tal respeito, a lição dos mestres e os ditames das legislações, se achará que o *Poder Judiciário,* abrange, com os Juízes e tribunais, o *Ministério Público* elemento integrante e substancial da magistratura investida nas funções da justiça" *(O Direito* 91/43).

II – Conseqüentemente, urge inscreverem-se no texto constitucional os seguintes princípios:

a) – Garantia da carreira, pela obrigatoriedade do concurso de provas e de títulos para ingresso nos cargos iniciais, e promoção de um têrço por antiguidade e dois têrços por merecimento, exceto quanto

ao último grau, em que prevalecerá exclusivamente, o critério do merecimento.

Êste preceito, já foi erigido em norma constitucional, no Estado de São Paulo, pela Carta de 1935 (arts. 67 e segs). Em verdade, a carreira é uma garantia fundamental. Decorre da própria natureza das funções especializadas exercidas pelos órgãos do Ministério público. Acresce que dêsse modo se atende à seleção e ao estímulo de valores. Incompreensível, portanto, o provimento de qualquer cargo, sem obediência à rigorosa estruturação da classe, devendo ser assegurada, de modo claro e expresso, no texto da Constituição, essa norma elementar e imprescindível.

b) – Garantia de estabilidade, dependendo as demissões de sentença judiciária ou de processo administrativo, em que seja assegurada ampla defesa.

Trata-se de um princípio que se impõe, como consectário lógico dos precedentes. A Constituição Federal de 1934 o inscrevia em seu art. 95, parágrafo 3º, e a Constituição paulista de 1935 também o contemplava no art. 57. A legislação ordinária dos Estados, de igual sorte, já o tem acolhido como norma indispensável à preservação da independência de funções do Ministério Público.

O eminente Levi Carneiro, comentando o texto constitucional de 1934 pôs em devido relevo que "A independência do Ministério Público e as suas garantias se faziam tão necessárias quanto as prerrogativas asseguradas à Magistratura. "Viventi la vita della magistratura giudicante a fianco della medesima, respiranti la stessa atmosfera, informati e governati dagli identici principi, cotesti magistrati sarano inacessibile alle passione, che sarebbe imperdonabile colpa il dare ad esse ricelto nell'iniziare, proseguire e condurre i giudizi, nell'aprestare la materia dei publici dibattimenti". Juízes e membros do Ministério Público, tem o mesmo escopo final: – a Justiça. A só inspiração da lei lhes estimula a ação. A religião do direito é que lhes absorve a consciência. Para ambos: independência absoluta e responsabilidade impiedosa. Ao dogma social da igualdade não repugna assemelhá-los nas mesmas franquias, sujeitá-los ao mesmo estalão mensurador do prestígio, com o fito de mantê-los indiferentes aos interêsses da política, alheados da ação dos partidos, emancipados das solicitações subalternas, pairando numa atmosfera culminante: a dos que vivem livres, dignos, insuperáveis e insuspeitados, enaltecidos e gloriosos, do mesmo tipo e feição. Se êsse sistema não vingasse no Ante-projeto, e, depois não fôsse acolhido pelo substitutivo, teríamos a amargura de ver, nas organizações judiciárias que surgissem, mais tarde, subsistir aquele mesmo regime que inferiorizava o M. P. como recusar-lhe estabilidade na função que é a sua maior e justa aspiração, agora inscrita na seu armorial" (Documentos Parlamentares) – Anexos dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte – 2º vol., pág. 182 – *apud* Roberto Lira, *Teoria e Prática da Promotoria Pública*.

c) Vencimentos dos representantes do Ministério Público. nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juízes perante os quais funcionarem.

Equivale êsse preceito 20 art. 86 da citada Carta paulista. A proporção e – o que é, talvez, de maior importância – a fixação de um *mínimo* legal dos vencimentos, correspondem a imperativos de justiça e asseguram o decôro do cargo. Não se trata como é bem de ver da irredutibilidade de vencimentos, mas, tão só, de estabelecerem-se bases mínimas, o que se harmoniza aliás, com os postulados, já pacíficos, de garantia á remuneração do trabalho.

d) Composição dos tribunais superiores de sorte a que um quinto dos lugares seja preenchido por advogados e membros do Ministério Público.

A Constituição Federal de 1934, em seu art. 104, § 6º, adotou pela primeira vez, êsse princípio. E a vi-

gente Carta de 1937, no art. 105. assim dispõe: “Na composição dos tribunais superiores, um quinto dos lugares será preenchido por advogados ou membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, organizando o Tribunal de Apelação uma lista triplice”. A melhor justificativa dessa regra está nos excelentes resultados colhidos de sua aplicação em todo o Brasil. Todavia, cumpre entender o preceito à composição dos tribunais superiores federais, que porventura venham a ser criados, uma vez que, pelo sistema da Constituição de 1937, o aludido art. 105 referia-se, apenas, à justiça estadual. Também, parece de tôda conveniência que se diga “advogados e membros do Ministério Público”, em vez de fórmula empregada na Carta de 1937, assegurando-se, desse modo, nos respectivos tribunais, o ingresso de elementos de ambas as classes.

e) Equiparação dos vencimentos dos procuradores gerais aos dos desembargadores.

Tal princípio já está consagrado pela legislação de numerosos Estados, a saber: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas. Vigora, também, no Distrito Federal. E o Procurador Geral da República, de igual sorte, tem os seus vencimentos equiparados aos dos Ministros do Supremo Tribunal. Em São Paulo o preceito já era, aliás, de ordem constitucional (art. 61, § 2º, da Constituição de 1935). Justifica-se, portanto plenamente, a adoção da medida pelos constituintes federais, atendendo-se não só á natureza e alta hierarquia das funções exercidas pelos chefes do Ministério Público, como aos precedentes legislativos acima invocados.

São Paulo – março de 1946. – Pela Associação Paulista do Ministério Público. – *J.P. Pinto Nazário,* Presidente.

Onde convier:

Art. – Na composição dos Tribunais superiores, federais ou estaduais, um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, escolhidos de lista tríplice, organizada pelos Tribunais.

Do Ministério Público

Art. – O Ministério Público será organizado na União, no Distrito Federal e nos Territórios por lei federal, e, nos Estados, pelas leis locais, respeitados os seguintes preceitos:

a) obrigatoriedade do ingresso, pelos cargos iniciais, mediante concurso de títulos e provas.

b) garantia de estabilidade, não podendo os membros do Ministério Público perder os seus cargos, senão por sentença judiciária, ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa.

c) promoção, de uma classe para outra, na proporção de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento, exceto quanto à última em que o critério será só o do merecimento.

d) vencimentos dos procuradores gerais iguais aos dos desembargadores, e os dos membros do Ministério Público nunca inferiores a 3/4 do que perceberem os juízes de primeira ou de segunda instância perante os quais funcionarem.

Art. – O Chefe do Ministério Público Federal nos juízos comuns é o Procurador Geral da República, de **no-** com aprovação do Senado Federal, meação do Presidente da República, dentre cidadãos com os requisitos estabelecidos para os Ministros do Supremo Tribunal. Terá os mesmos vencimentos dêsses Ministros, sendo, porém, demissível *ad nutum.*

§ 1º – Os Chefes do Ministério Público no Distrito Federal e nos Territórios serão de livre nomeação do Presidente da República, dentre juristas de notável saber e reputação ilibada, alistados eleitores e maiores de 30 anos, com os vencimentos dos Desembargadores.

§ 2º – Os Chefes do Ministério Público na União e nos Estados não podem exercer outra função pública, salvo o magistério e os casos previstos na

Constituição. A violação dêste preceito importa a perda do cargo.

Art. – O Ministério Público, nas Justiças Militar e Eleitoral, sera organizado por leis especiais, e só terá, na segunda as incompatibilidades que esta prescreverem.

São Paulo, março de 1946. – Pela Associação Paulista do Ministério público. – *J. P. Pinto Nazário,* Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Hermes Lima, primeiro orador inscrito para falar sôbre matéria constitucional.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem): – Sr. Presidente, egrégia Assembléia.

Estou inscrito para falar sôbre matéria constitucional, mas tal é o número de oradores, que não sei quando chegará minha vez.

Entre os assuntos, objeto de meu discurso, está o referente à autonomia do Distrito Federal. Já quis tentar; infelizmente, ainda não tive outra oportunidade para falar sôbre essa matéria; primeiro, porque tivemos, por varios dias, o ambiente carregado de certo azedume, por causa do açúcar. *(Risos).* Depois falou-se muito nesta Casa sôbre a mecanização da lavoura, objeto do requerimento nº 16. E, há, ainda tantos oradores inscritos, e nem sei mesmo quando virá a ocasião de falar a respeito.

Li, porém no *Diário da Assembléia* que por uma pequenina diferença, de 19 contra 15, – 4 votos apenas, – a Comissão da Constituição, e – não leve a mal a irreverência da expressão, – que considero a comissão dos "bispos constitucionais", houve por bem, – ou melhor, – houve por mal, na reunião de ontem, negar autonomia ao Distrito Federal. Mas, havendo o honrado leader da maioria, o Senador Sr. Nereu Ramos, afirmado que, no programa do Partido Social Democratico, não figurava a autonomia do Distrito Federal, – e que o que ali está é uma autonomia flôr de laranja *(Risos)* – digamos assim, – político-administrativo, com uma Câmara Legislativa federal, eleita pelo povo, – devo apressar-me dizendo, então que o Partido Social Democrático pode ter mudado de opinião, mas a verdade é que no seu programa figurava a autonomia do Distrito Federal e de modo amplo. E ainda que não houvesse um dispositivo a respeito, nos Estatutos do P.S.D., devo acrescentar que o atual Presidente, General Dutra, homem digno e de bem, por várias vêzes, conversando comigo, quando candidato, declarou-me que era a favor da autonomia do Distrito Federal.

O SR. CAFÉ FILHO: – Registre-se esta afirmação de S. Excia.

O SR. LINO MACHADO: – V. Excelência está autorizado a fazer essa declaração?

O SR. BARRETO PINTO: – Aliás a declaração que ouvi do digno Presidente, que reafirmo, foi também feita nos discursos proferidos por S. Excelência, em praça pública, declarando que era a favor e se, eleito, propugnaria pela autonomia do Distrito Federal.

O SR. CAFÉ FILHO: – V. Excia. conversou com o candidato General Eurico Dutra ou com o presidente Eurico Dutra?

O SR. BARRETO PINTO: – Com o candidato. Mas agora irei conversar com o Presidente e se S. Excelência, estiver contra, com a lealdade que caracteriza todos meus atos, direi a S. Excia. que deve estar ao lado do povo carioca.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – É mais um serviço que V. Excia, presta ao Distrito Federal.

O SR. BARRETO PINTO: – Obrigado a V. Excia. Senhores Constituintes, muito a propósito vem o conselho de Rui Barbosa ao marechal Hermes, quando assumira a chefia do Estado, conselho ainda, hoje, repetido no discurso do Sr. João Mangabeira, ao instalar a "Esquerda Democrática". O General Dutra deve "subir ao povo", para governar com

tranquilidade. Nisso tem razão o novo partido, embora não comungue com as suas idéias.

O SR. CAFÉ FILHO: – Não comunga por que meu amigo?

O SR. BARRETO PINTO: – Pelas idéias que sustenta da extrema esquerda.

O SR. CAFÉ FILHO: – É um partido.

O SR. BARRETO PINTO: – Que pode prestar bons serviços ao país, mas não sou seu devoto...

O SR. CAFÉ FILHO: – Então V. Excelência comunga. Se vai prestar bons serviços, V. Excia comunga.

O SR. BARRETO PINTO: – Mas, Sr. Presidente, infelizmente o tempo de que disponho não me permite alongar as considerações que venho fazendo respondendo aos vários apartes de meus ilustres colegas. Quero, porém, dizer que o resultado de ontem, na Comissão, não me atemoriza, absolutamente. – Não me atemoriza, porque o Partido Social Democrático será derrotado nêste recinto e a autonomia do Distrito Federal será concedida.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' a vitória da Justiça.

O SR. BARRETO PINTO: – Diz V. Exª. muito bem: será a vitória da Justiça.

O SR. LINO MACHADO: – Essa antecipação é a derrota do P.S.D.

O SR. BARRETO PINTO: – O Partido Trabalhista Brasileiro, pela voz autorizada do seu Presidente, Sr. Baeta Neves, ontem, depois de falar o líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, já manifestou o nosso ponto de vista. O Partido Trabalhista votará pela autonomia do Distrito Federal, de acôrdo – note-se bem – com a declaração do Partido Social Democrático, antes da eleição...

O SR. PAULO SARAZATE: – E nada mais fará que cumprir os seus compromissos com o eleitorado.

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, ao finalizar as minhas considerações quero, entretanto, lembrar ao líder da maioria que quando o Distrito Federal teve autonomia, foi eleito um Prefeito, o Sr. Pedro Ernesto, a quem devemos fazer justiça, reconhecendo os grandes serviços prestados por S. Exª. ao povo da Capital, Eleito pelo Distrito Federal, deu aos cariocas o que eles precisavam; e estão precisando; hospitais e escolas. *(Muito bem.)* E não, apenas, Prefeitos nomeados, como declarou o Senador Nereu Ramos é que foram os bons...

Ilustres representantes. Coesos, e com independência, vamos trabalhar derrotando o próprio líder. Não conceder a autonomia do Distrito Federal é postergar um dos seus mais legítimos direitos de emancipação democrática.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. HERMES LIMA: – Sr. Presidente, Senhores Representantes, já alguns notáveis discursos tem ouvido esta Casa acerca da situação social do povo brasileiro. E parece, Sr. Presidente, que esse assunto entende de perto com a elaboração constitucional de que estamos encarregados, porque, em face dessa elaboração, se levanta, precisamente, a grande questão de saber não só as condições de vida como a situação social do povo brasileiro porque a finalidade da Constituição Democrática que estamos dispostos a votar não pode ser outra senão a de promover o progresso social dos nossos concidadãos. *(Muito bem.)*

Não basta, Sr. Presidente, ter uma democracia formal, de mero conteúdo político *(apoiado);* a democracia, Sr. **Prsidente** , é uma forma admirável de convívio político, mas é mister que ela sirva de instrumento, exatamente, ás reivindicações mais profundas do povo que está democràticamente organizado.

Se examinarmos a situação do povo brasileiro, através das duas grandes atividades principais do seu trabalho, a da indústria e a agricultura, temos em face do Brasil, primeiro, esta observação fundamental: a população dêsse país tem crescido e é, hoje, bem numerosa. Mas, Sr. Presidente também tem crescido e até de maneira desproporcional a êsse aumento da população, a miséria da mesma população. *(Muito bem.)*

O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES: – A razão dessa miséria é precisamente o desequilíbrio entre a população agrícola e a industrial, porque a primeira diminuindo, não produz gêneros alimentícios necessários ao consumo dessa última.

O SR. HERMES LIMA: – Examinarei, mais adiante, êsse assunto.

Essa observação coloca o Brasil na posição de um país, mais ou menos, como a China. Vasta extensão territorial, grande população e miséria. Nada mais responsável pelas más condições de vida do povo brasileiro, ao longo de seu desenvolvimento histórico e social do que a péssima estrutura de sua organização agrária.

E' necessário recordar, Senhores Representantes, que o Brasil independente herdou da Colônia uma estrutura econômico-social que êle manteve integralmente. O país fêz independência política, mas conservou a estrutura essa que, baseada no elemento servil, não lhe proporcionou o progresso material a que tinha direito; antes, concorreu para atrasar êsse desenvolvimento, como passarei a demonstrar.

A organização agrária tradicional do Brasil era defeituosa nos seus fundamentos, porque estava voltada para a produção agrícola extrativa e de matérias primas destinadas ao consumo exterior.

Assim, concorreu ela de modo fundamental para que não chegassemos a ter, – como ainda não temos hoje, – um grande mercado interno; concorreu ainda para a debilidade dêsse mercado e para a deficiência dos transportes, que constituem até agora, um dos mais graves obstáculos ao desenvolvimento do país. A economia baseada no trabalho servil serviu ainda para que no país crescesse uma população livre e já numerosa, que não encontrava, nos quadros do trabalho agrícola, condições, nem para se educar, nem para se ilustrar, ficando assim comprometida sua capacidade de produzir e consumir.

A população crescia e, ao lado dela, também **cresceu** numerosa população livre que as estatísticas já do tempo do Império classificavam como sem profissão definida; população que não ia para o trabalho agrícola, que estava desonrada pelo elemento servil, que não encontrava possibilidade de desenvolvimento, porque lhe faltavam escolas, educação técnica e as oportunidades de emprego nas atividades industriais eram muito escassas.

Os nobres representantes compreenderão o que significa êsse defeito capital da organização agrária do Império, em face da própria população brasileira, na enumeração seguinte:

Em 1880, por exemplo, na região de Campos, no Estado do Rio, sôbre uma população livre de 56.000 habitantes havia um total de 16.000 indivíduos sem profissão definida ou sejam, 32 % dos habitantes.

As estatísticas de 1882 revelam que, em seis das maiores províncias Rio de Janeiro, Minas, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Ceará – a relação entre as massas de trabalhadores e desocupados de 13 a 45 anos era a seguinte: trabalhadores livres, 1.434.170; escravos de lavoura, 650.540; sem profissão definida, 2.822.583, ou sejam mais de 50% da população dessas províncias.

A estrutura agrária do país condenava, portanto, grande parte da população a não progredir, a não produzir, tornando-a ao mesmo tempo, incapaz de consumir, forçando-a às mais precárias condições de vida como testemunham os observadores da organização social do Império.

As conseqüências disso não ficavam nem poderiam ficar aí, porque tais fatos haveriam de repercutir em tôda a vida social, em tôda a gama de relações públicas do país.

Assim. Sr. Presidente, conforme notava em 1875 o Conselheiro Meneses de Sousa no seu relatório sôbre teses acêrca da colonização do Brasil, a existência da população livre e pobre, sem profissão definida e sem capacidade de integrar-se no quadro produtivo da sociedade, determinava o que, já naquele tempo, o ilustre brasileiro chamava de empregomania".

Era a corrida dos melhores elementos dessa população livre e pobre para os cargos burocráticos, porque a vida industrial e agrícola não lhe oferecia oportunidades, jungida como estava aos limites de uma organização que o trabalho escravo ferreteava com a marca da ignomínia.

Ainda outras conseqüências também graves para a vida brasileira decorriam da exploração latifundiária na organização agrícola do Império. E tais conseqüências se refletem não só na deficiência alarmante da instrução pública no Império, como, sobretudo, no caráter ornamental, erudito, da instrução secundária e da superior, de modo que, num país de economia baseada no trabalho servil, a instrução secundária e a superior significava antes de tudo o ornamento do espírito e uma qualificação social, fazendo que na palavra do próprio relatório do Conselheiro Meneses de Sousa, o latim fôsse o eixo aprofundado das humanidades. Isso acentua, exatamente, o caráter ornamental, o caráter classista da educação fornecida no Império, sobretudo quanto à instrução secundaria.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Realmente, a instrução só tomou feitio prático depois da queda da monarquia.

O SR. HERMES LIMA: – Ora, Sr. Presidente, a situação do povo **brasileiro**, em face da sua organização agrícola, e somos um país agrícola, pois a maioria dos nossos trabalhadores ainda s emprega a agricultura, vivendo no campo, 28 milhões de brasileiros – a situação do povo brasileiro da monarquia até hoje sob o aspecto agrário não apresenta, progresso que, permite a êsse povo beneficiar-se, realmente, dos frutos de seu trabalho.

Evidentemente, não podemos negar certo e relativo progresso, mas, em face das necessidades do povo, o desenvolvimento foi, por assim dizer, nulo.

Aqui desejo citar, para resumir minhas considerações, as palavras de recentíssima publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acêrca das atuais condições de nosso homem rural.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª não esqueça de referir que êsses males vieram da escravidão do índio e do negro no Brasil.

O SR. HERMES LIMA: – O mal não foi, como já disse Joaquim Nabuco, que houvesse negros, no Brasil, mas que houvesse negros escravos.

Diz a publicação a que me refiro:

"Já, vimos que, em certo sentido, tôda a grandiosa obra da integração do Brasil é função de seu potencial humano. Esse potencial é respeitável na sua expressão quantitativa e admirável qualitativamente considerado. E está submetido a uma dinâmica que lhe assegura um dos maiores incrementos entre tôdas as comunidades do mundo. Entretanto, a quantidade de nada nos vale, pois a sua maior parte permanece abandonada, sem saúde, sem alimentação suficiente e adequada, sem moradia digna da espécie humana, sem vestuário apropriado, incapaz, por conseguinte, para um esfôrço deveras produtivo".

O SR. PLÍNIO BARRETO: – É uma das grandes vergonhas nacionais.

O SR. HERMES LIMA: – "Além do que, êsses miseros brasileiros permanecem literalmente desaproveitados em grandes massas, como conseqüência da má organização social e econômica em que vivemos. Em virtude dessas mesmas causas, a qualidade, também, não chega a influir nos destinos nacionais, porquanto os grandes valores humanos, escondidos nessa ganga social, ou são sacrificados precocemente ou permanecem impedidos de se revelar. Mesmo porque o meio normal dessa revelação – o ensino primário, como processo educativo eficiente durante um tempo mínimo de cinco anos – quase não existe pràticamente.

Tão, pouco vale, na verdade, a percentagem bem inferior a 25% que inda na melhor das hipóteses seria a taxa correspondente aos alunos aprovados na terceira série do curso primário, em relação ao que deve ser o rendimento pleno da escola elementar brasileira. E aí está como três quartas partes talvez da população do país não se acham em condições de fornecer perfeitas unidades humana, normais, senão valores imcompletos, ou melhor, sub-valores que pela má saúde, pela sub-alimentação, pela deseducação e pela, incapacidade para um trabalho técnico qualquer, exprimirão, talvez cada, um dêles, em média, não mais de 1/10 do tipo humano normal."

Eis aí, portanto, Srs. Representantes, um dos mais graves aspectos dos problemas que esta Constituinte tem de enfrentar. Precisamos elaborar uma Constituição democrática, de sirva de instrumento à eliminação das condições miseráveis em que vive o povo brasileiro. (*Muito bem*.)

Não é possível, portanto, deixar de pensar, como imposição da hora presente, na necessidade de uma reforma, agraria, de uma reforma que garanta maior produção, maior participação do homem rural nos benefícios de seu trabalho, nos resultados dêsse trabalho, até porque hoje e voz comum entre os técnicos e autorizados estudiosos de nossa economia, que a produção agraria brasileira está, pràticamente estacionaria há cerca de quinze anos.

Esta Constituinte tem, portanto, diante de si a imagem do povo brasileiro, que ela não pode considerar, apenas, através da concessão de direitos formalmente políticos. Precisa considerar o povo na sua vida, nas suas necessidades, o povo naquilo que êle espera para se constituir o potencial humano imprescindível, necessário ao progresso do país, visto que até hoje o progresso do Brasil foi substancialmente um progresso de classes, um progresso que favorece preferencialmente a certas classes da população: aos fazendeiros e comerciantes no Império, aos proprietários, intermediários e industriais hoje. Mas essa organização não favorece a massa do povo brasileiro. Ora, nosso dever é elaborar uma Constituição democrática para que a massa se aproveite realmente dos benefícios do seu trabalho, da civilização e da técnica, que podemos colocar à disposição e ao serviço das suas reivindicações.

O SR. BASTOS TAVARES: – V. Exª. não acha, que, em face dessas diversas causas de inferioridade e de miséria, já se estabeleceram na própria nacionalidade de forma irremovível uns tantos fatores de inferioridade?

O SR. HERMES LIMA: – Não aceito essa tese.

Populações das mais inferiores, que viviam no maior atraso social e cultural, foram trazidas a um nível mais elevado de vida, como aconteceu na Rússia Soviética e está sucedendo no México. Este o problema que temos de enfrentar, porque, se ás condições de atraso do povo brasileiro fôssem, em alguns dos seus aspectos, irremovíveis, teríamos de nos resignar a contemplar o fim desgraçado, e crepuscular dêste país, sem possibilidade de ressurgimento e de progresso de que todo dia falamos.

O SR. GALENO PARANHOS: – V. Exª esta focalizando perfeitamente o assunto. Aliás, em discurso que proferi há poucos dias, lembrei a criação do direito rural em nosso país. A construção de estradas, a assistência ao homem do campo, as cooperativas de crédito especializadas, todos êsses problemas devem ser atacados e resolvidos, mas só se podia conseguir isso com a aplicação do Código rural, de que nos temos esquecido, deixando de atender à, grande massa que vive nos campos e que representa três quartas partes da nossa população.

O SR. BASTOS TAVARES: – Penso diferente de V. Exª. Dizem muitos moralistas e ociologos que há uns tantos caracteres de inferioridade que se podem transmitir, por hereditariedade, congenitamente, e que são irremovíveis. Penso como V. Exª que se não deve esmorecer e que todos os meios

capazes devem ser empregados para remover-se essa inferioridade, visando mesmo a melhoria da raça. Entretanto, devo declarar a V. Exª que li em Renato Kehl uma estatística edificante, nesse sentido, sôbre o que passa na Inglaterra. Quando, em 1936, os desempregados inglêses pediram ao Parlamento uma lei de socorro, foi feito antes um inquérito, que apurou o seguinte: apenas 12 por 1.000 dos desempregados inglêses eram indivíduos hábeis, com profissão definida; 155 por 1.000 eram inábeis, sem profissão especificada, embora realizasse: trabalhos regulares; 390 e tantos por 1.000 eram trabalhadores avulsos, sem trabalho certo, ora se empregando, ora não; 177 e fração por 1.000 eram incapazes, indivíduos completamente inutilizados; e 240 por 1.000 não obtinham colocação. Veja V. Exª que na Inglaterra, em 1936, já, se verificava êsse grau de inferioridade. Não é de mais que o mesmo se verificasse no Brasil, durante o Império.

O SR. HERMES LIMA: – Isso, de meu ponto de vista, é apenas resultado do regime social e, na Inglaterra, o regime social capitalista que lá domina.

Sr. Presidente, passo agora a considerar que, se examinarmos também a situação da indústria no país, verificaremos que o povo brasileiro não se tem beneficiado do desenvolvimento industrial experimentado entre nós.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Eu gostaria de lembrar a V. Exª que ainda há, pouco tempo, quando falávamos dos assuntos de que V. Exª brilhantemente está, tratando, éramos acoimados de comunistas, tal a mentalidade do meio em que viviamos. Chegamos, porém, a tal estado de desmoralização, de deficiência ou quase degradação moral, que, hoje, todos estamos na obrigação imediata de atacar, com patriotismo, os grandes problemas que V. Exª focaliza.

O SR. HERMES LIMA: – De pleno acôrdo.

Sr. Presidente, o problema, da industrialização no Brasil – e os nobres Representantes sabem disso melhor do que eu – é problema que teve de enfrentar graves dificuldades, porque o nosso desenvolvimento industrial, pràticamente iniciado em meados do século passado, sempre esteve na dependência de fatores de natureza diversa. Entre os fatores, Sr. Presidente, contrários à industrialização no Brasil, devemos enumerar, primeiramente, aquêles de ordem social, de ordem intelectual e de ordem técnica, decorrentes da secular estrutura agrária e social do país que não permitiu à nossa industrialização contar com uma população de regular nível econômico de vida. A isso se juntou a escassês de fontes de energia, sem a qual ela não pode deixar de ser tão precária. Sobretudo, Sr. Presidente, com a orientação da nossa estrutura econômica tradicional, sempre voltada para o exterior, preocupada em exportar produtos extrativos agrícolas e matérias primas para o estrangeiro, não lográmos formar um grande mercado interno, não conseguimos expansão adequada de uma rêde de transportes, determinando, assim, que a massa da população não pudesse servir de base a uma verdadeira política industrial.

O SR. JURANDIR PIRES: – Permita-me V. Exª um aparte: o Brasil, sendo país que não tem combustível, que não dispoem de energia, a não ser a energia hidráulica, não pode levantar-se no concerto das nações sem importar combustível; e para importa-lo são necessárias divisas suficientes, e isso só se obtem na base da exportação de matérias primas e de produtos da lavoura.

O SR. HERMES LIMA: – Ao mesmo tempo, certas razões favoráveis ao desenvolvimento industrial, como sejam a mão de obra barata, o aproveitamento da matéria prima abundante que ia aparecendo ao longo da expansão econômica do país, como o algodão, e a dificuldade de pagar no estrangeiro tôdas as manufaturas necessárias ao consumo interno, fizeram que o Govêrno se orientasse por uma política industrial que, desde inicio, por fôrça das necessidades do Tesouro, ou por imperativo de garantir a essa indústria condições ainda que artificiais, de sobrevivência, se

baseou nas tarifas protecionistas.

A tragédia da industrialização no país está, no fato de não ser possível haver verdadeira industrialização sem base numa população de elevado nível de vida. Ela não pode ser um bom negócio para que à, sombra das tarifas protecionistas, apenas um grupo possa vender à, pequena parte da população consumidora do país as mercadorias manufaturadas em condições precárias de técnica, e vendê-las ao povo mais caro do que se fôssem importadas.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Exª tem plena razão.

O SR. HERMES LIMA: – Na verdade não é possível separar as duas coisas; industrialização e progresso do povo – porque seria amarrá-la a servir a pequena minoria, a que não estará realmente servindo, mas explorando, porque não pode fornecer-lhe em condições baratas os produtos que manufatura, como seria o caso das indústrias similaras estrangeiras.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Se essa, proteção ou protecionismo alfandegário viesse beneficiar o povo, de modo geral, todos nós estariamos de acôrdo; porém o que vimos observando é que chegamos a situação de que o protecionismo alfandegário vem beneficiando, em larga escala, a alguns grupos de privilegiados, que se constituiram em verdadeiros magnatas do patrimônio nacional. De outro lado, a grande massa trabalhadora, reduzida á miséria, maltrapilha. Infelizmente, é a dolorosa verdade.

O SR. HERMES LIMA: – Obrigado a V. Exª

Sr, Presidente, dizia eu que a indústria, brasileira é uma indústria débil, em conseqüência dessa organização a que me referi. Débil porque é indústria rotineira, visto não possuir grande mercado próprio de consumo, como seria o mercado nacional, que lhe assegurasse, sustentadamente, seu progresso técnico.

O SR. MÁRIO BRANT: – As indústrias, protegidas não têm necessidade de progresso técnico porque elas têm a proteção dos impostos sôbre a população.

O SR. HERMES LIMA: – Mas, por isso mesmo que elas são débeis, essa debilidade sempre se manifestou nos baixos salários que a indústria, normal e tradicionalmente para ao operário, é inferior à capacidade de trabalho do operário inglês, americano, francês ou alemão, não devido, naturalmente, à deficiência congênita do nosso operário, mas devido exátamente àquela falta de instrução, àquela falta de educação ténica...

O SR. SALES MACHADO: – É de saúde, principalmente.

O SR. HERMES LIMA: – ...e de saúde em que a nossa organização tem deixado o povo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Pergunto a V.. Exª se o trabalhador rural tem salário mais elevado que o do trabalhador da indústria.

O SR. HERMES LIMA: – Acho que não.

O SR. JURANDIR PIRES: – Parece-me que a crise, no Brasil, é de salário em geral. O pauperismo não é só do operário da indústria, mas de todos os trabalhadores.

O SR. HERMES LIMA: – Mas, quem contesta?

Ora, Sr. Presidente, o problema quanto à indústria é o mesmo quanto ao da agricultura em relação ao povo. Nem atravéz da agricultura, nem atravéz da indústria o **poov** brasileiro se tem beneficiado de um desenvolvimento social, de um progresso social como êle merece, como o está exigindo a própria manutenção do potencial humano necessário à vida do pais.

Tivemos, é certo, o caso excepcional da guerra. E' exato que, nos anos da guerra a indústria brasileira, apesar da sua debilidade, do seu atrazo técnico e de tôdas as condições que a tornam uma, indústria rotineira em relação às indústrias adiantadas do mundo, conheceu um verdadeiro apogeu de lucros e de bons negócios, mas oriundo, exclusivamente, das condições

excepcionais do mundo, que abriram aos produtos nacionais mercados que lhe eram defesos na concurrência internacional.

Surgiu, então, no país, uma situação política e social das mais interessantes, a respeito da qual não podemos passar por alto. E' que, paradoxalmente, foi justo no período desta guerra tremenda, que também causou ao povo brasileiro sofrimentos tamanhos em virtude da desorganização da sua vida cotidiana e da sua economia, que vimos a indústria dando lucros tremendos em contraste com a situação de dificuldades que o povo atravessava.

Evidentemente, não é em vão que essas coisas acontecem num país; não era em vão que o povo, a classe média, passava privações, enquanto industriais, aproveitando as circunstâncias excepcionais da guerra, ganhavam milhões e milhões de cruzeiros sem, ao mesmo tempo, conhecer o povo providências tendentes a minorar as dificuldades a que estava submetido. *(Muito bem)*.

Ora, Sr. Presidente, hoje se diz correntemente que os salários dos operários são muito altos e, como observava o eminente presidente da Esquerda Democrática, o Sr. João Mangabeira, no discurso de instalação da Convenção dessa corrente política, todo mundo se espanta de que um operário ganhe 50, 60, 80 cruzeiros por dia, mas ninguem se espanta, ao saber dos lucros fabulosos que as companhias, no longo período da guerra e de privações populares têm ganho, e que só podem auferir à custa do trabalho do povo. *(Muito bem)*.

Nesse sentido, apenas para uma ilustração à Casa, lerei, sumàriamente, o resultado de alguns balanços de várias emprêsas industriais brasileiras, para mostrar o montante dêsses lucros, em cuja enormidade ninguém pensa, em face dos quais ninguém se assusta, para pensar e assustar-se em face daqueles salários de 60, 70 e 80 cruzeiros, considerados excepcionais, pagos ao operariado.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Como contribuição ao brilhante discurso de V. Exª informo que, nos anos de 1943-1945, o algodão era vendido a mais ou menos 60 cruzeiros a tonelada, e, industrializado, a 30, 40 e 50 mil cruzeiros, a tonelada.

O SR. HERMES LIMA: – Grato pelo esclarecimento. O aparte de Vossa Exª vem corroborar minha tese.

Leiamos, porém, os resultados de alguns balanços relativos ao ano de 1945. *(Lendo)*:

"As sedas de Santa Terezinha deram lucro líquido de Cr$. 5.394.000,00; os fios de São José, lucro líquido de Cr$ 2.327.000,00; a Fábrica de Tecidos Paulista, teve o lucro líquido de Cr$ 8.544.000,00, o Cotonificio Beltrame, o lucro líquido de Cr$ 3.951.000,00.

Os Irmãos Ceciliano ganharam Cr$ 7.276.000,00; a Cia. de Cigarros Castelões, fêz lucro líquido de Cr$ 7.139.000,00; a Cia. Nitro-química Brasileira fêz de lucro líquido Cr$ 25.000.000,00; a Voturantin fêz de lucro líquido Cr$ 1.696.853.000,00; a Lanifício Anglo-brasileira, Cr$..... 9.902.000,00.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Exª pode ressaltar que há lucros extraordinários maiores que a renda de certos Estados do Brasil.

O SR. HERMES LIMA: – A Tatuape fêz um lucro líquido de Cr$..... 16.000.000,00. E para fechar essa breve lista, o Moinho Santista ganhou qualquer coisa parecida com Cr.... 79.000.000,00.

O SR. RUI ALMEIDA: – Quando estive na Coordenação da Mobilização Econômica provei, em relatório apresentado ao Ministro João Alberto, então coordenador, que a questão de tecidos no Brasil era um caso de polícia.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. HERMES LIMA: – Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, se pode manter minha inscrição para amanhã, porque ainda não acabei a parte eco-

nômica de meu discurso, e agora que iria entrar na parte política.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exª continuará inscrito.

O SR. HERMES LIMA: – Muito agradeço a V. Exª *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado)*.

(Durante o discurso do Sr. Hermes Lima o Sr. Otávio Mangabeira assume a presidência).

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 164 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Góis Monteiro.
José Melo.

Sergipe:
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Vieira de Melo.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Acúrcio Torres.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Celso Machado.

São Paulo:
Cirílo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
César Costa.
Martins Filho.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Sampaio Vidal.

Goiás:
Dario Cardoso.
Diogenes Magalhães.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:
Fernando Flores.
Munhoz da Rocha.
Lauro Lopes.

Santa Catarina:
Ivo de Aquino.
Aderbal Silva.
Rogerio Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dornelles.
Gastão Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.

Ceará:
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
José Augusto.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
João Úrsulo.
Ernani Sátiro.
Fernando Nobrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.

Sergipe:
Valter Franco.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Corrêa.

Partido Republicano

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Vêm à Mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro urgência para o requerimento nº 69, de 1946.

Salas das Sessões, 9 de abril de 1946. – *Luís Carlos Prestes*.

Requeremos urgência para discussão do requerimento nº 85, de 1946, que trata da situação dos serviços de combate à tuberculose no país.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1946. – *Epílogo de Campos. – Olinto Fonseca. – Antônio Maria de Rezende Corrêa. – Sigefredo Pacheco – Agrícola de Barros. – Vespasiano Martins. – Alarico Pacheco. – Paulo Sarasate. – Dolor de Andrade. – Ernani Satyro. – Fernandes Tavora. – Fernandes Telles. – Aloysio de Carvalho Filho. – Antenor Bogéa. – José Cândido Ferraz. – José Leomil. – Lino Machado. – Miguel Couto Filho. – Bastos Tavares. –* Nome ilegível – Nome ilegível. – *Moura Carvalho. –*

Nélson Parijós. – José Neiva – Luís Carvalho. – Thomás Fontes.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a Mesa, ainda, o seguinte requerimento que vou submeter à votação:

Requeremos conste da ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de pezar pelo falecimento do ilustre médico Odilon Machado, exemplo do médico popular do Distrito Federal, cujo segundo aniversário transcorre nesta data.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1946. – *Luís Carlos Prestes. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Maurício Grabois. – Alcides Sabença.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Continua a discussão única do Requerimento nº 16, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Jales Machado, primeiro orador inscrito.

O SR. JALES MACHADO: – Senhor Presidente, Srs. Constituintes: antes de entrar na matéria que me traz à tribuna, aproveito a oportunidade para retificar um comentário que os jornais vêm publicando a propósito de Goiás:

"Enquanto em outros municípios do Brasil a luta partidária se desenrola num ambiente de incomensurável ambição, os pessedistas de Goiânia dão um exemplo de lucidez política aos seus correligionários de outros lugares, indicando para Prefeito daquela cidade o chefe da U.D.N. local. Não importa que o chefe udenista se tenha recusado – importa esta lição de ombridade e compreensão".

Seria, de fato, grande lição que Goiás daria ao Brasil se tal notícia fôsse exata, mas a verdade é que, em Goiás, a União Democrática Nacional vive debaixo de carga.

Duzentos empregos e cargos públicos estão nas mãos de parentes do ex-Interventor goiano e a atual Prefeitura que o General Interventor ofereceu a Exma. espôsa do ex-Interventor, que não a aceitou, teve indicado, para ocupá-la, um seu irmão, o atual Prefeito de Goiânia. Os demais cargos estão em mãos de pessedistas.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – A prova de que houve garantia aí está: o ilustre orador elegeu-se Deputado por Goiás, apesar da residir em Minas e ser mineiro.

O SR. DARIO CARDOSO: – E' menos verdadeira a afirmativa do orador de que em Goiás todos os postos estão sendo ocupados pelos pessedistas, porquanto duas Secretarias de Estado o são atualmente por udenistas.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Uma é a Secretaria de Educação, outra a Secretaria particular do Interventor.

O SR. BARRETO PINTO: – E o Interventor é um homem de bem, alheio à política – Gen. Xavier de Barros.

O SR. JALES MACHADO: – As notícias de que dou conhecimento à Assembléia foram publicadas em jornais desta Capital. Posso trazê-los aqui, amanhã. Referem o número de cargos ocupados e citam os nomes dos respectivos ocupantes.

Sr. Presidente, diz o Papa Pio XII, no apêlo dirigido à consciência do mundo:

"A raça humana está ameaçada pela fome, e a fome é causa de incalculáveis distúrbios. As sementes da paz, mal foram lançadas, correm o risco de serem esmagadas antes de brotarem. A paz é necessária a todos os povos. Não há lugar para pensamentos de vingança ou represália, ânsia de poder e domínio, nem para a caça de privilégios e aumentos de territórios. Isso foi compreendido pela Norte América na grande ofensiva mundial contra a fome, os EE. UU. se colocaram generosamente à testa. A serviço dessa causa sagrada colocaram fôrças gigantêscas de produção e concentraram esforços para aprovisionar a exportação de gêneros. Sabemos que também o Canadá, dentro de sua tradição de liberdade, segue o mesmo caminho. A Grã-Bretanha, ao

mesmo tempo que convoca uma conferência internacional para discutir, com providencial solicitude, questões alimentares continua a aplicar as restrições de guerra à maior parte de seus alimentos".

Eis, Srs. Representantes: os dois pais que ajudaram a derrotar o nazi-fascismo e implantaram os princípios da liberdade no mundo, fazendo, portanto, o maior esfôrço de guerra, são os mesmos que hoje correm em auxílio dos que sofrem e têm fome. São êles, **ilegível** grandes paises imperialistas. Bendito imperialismo!

Prossigo na leitura do apêlo de S. Santidade Pio XII:

"A Argentina e o Brasil, autênticos celeiros do mundo, viram, apesar das presentes calamidades, que suas terras ilimitadas correspondiam ao cuidado que se lhes dispensava com fertilidade ainda mais ampla que antes da guerra"

Vejam, Srs. Representantes que destino estaria reservada ao Brasil, se, em face de suas possibilidades, estivesse hoje em condições, como seria de esperar-se, de matar a fome das vitimas do grande cataclismo que assolou o mundo.

O Santo Padre, quando fêz seu apêlo, desconhecia que a produção de gêneros de primeira necessidade, da agricultura em geral, tinha sido completamente destroçada pela ditadura brasileira. A política seguida pelo ditador com relação à nossa lavoura foi a mais nefasta.

Há pouco, ouvimos o ilustre colega, Sr. Deputado Hermes Lima, descrever uma lista de lucros extraordinários. Além dela, porém, houve, no Brasil, os enriquecimentos de natureza escusa, conseguidos à custa das especulações no câmbio negro e outros meios ilícitos, em virtude da corrupção que varreu o país de norte a sul durante o triste período da ditadura.

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Exª toca num ponto fundamental, muito mais grave ainda.

O SR. JALES MACHADO: – Pergunto quem terá pago todo êsse descalabro? A resposta é fácil: a lavoura. Se analisarmos todos os atos desonestos lesadores de nosso economia, verificaremos que a única prejudicada foi a lavoura. Os industriais ganharam muito porque venderam caro, mas os principais consumidores de seus produtos eram, indubitávelmente, os lavradores. Se os transportes encareceram e acompanharam, na alta paralelamente, a nossa inflação, era ainda a lavoura que pagava.

Quando todos os produtos industriais começaram a dar lucro, acompanhando a marcha ascencional da inflação, todos supúnhamos que aconteceria o mesmo com os produtos da lavoura, tal, aliás, como deveria ter acontecido, mas nessa hora o Govêrno ditatorial criou a Mobilização da Coordenação Econômica, que permitiu ganhassem os industriais os absurdos que perceberam, enquanto os produtos da lavoura eram unilateralmente tabelados. Isto porque a política do ditador, por quase todos os seus atos, de 1940 para cá, era no sentido do continuísmo. O ditador precisava agradar as massas que se conglomeravam em tôrno das grandes cidades, dos centros mais populosos, as que se prestavam à sua demagogia e lhe davam o título de "pai dos pobres".

Se analisarmos tôdas as obras do Govêrno nesse período, teremos de chegar a esta dura verdade: seus atos, inclusive os de caráter social, foram exatamente na fase em que alimentava o sonho do continuísmo. E – reconheçamos – a ditadura logrou os resultados colimados.

O resultado das eleições de 2 de dezembro, que a todo momento nos é lançado em rosto como argumento "tranchant" veiu, exatamente, dessa política contraproducente em relação à lavoura. E não fôra o 29 de outubro, ainda hoje estaríamos sob o domínio da ditadura.

Há poucos dias, nesta Casa, o nobre Deputado Sr. Pedro Vergara tentou fazer a defesa da ditadura, respondendo a discurso do ilustre colega Deputado Agostinho Monteiro. E é precisamente nos argumentos do Sr. Pedro Vergara que vamos vêr a maneira por que a ditadura tratou a agricultura.

O Sr. Pedro Vergara, para justificar os seus argumentos, leu a seguinte estatística sôbre o volume físico da nossa produção de gêneros alimentícios:

	toneladas
1925/1929.....	14.370.000
1930/1934.....	17.372.000
1935/1939.....	18.837.000
1940/1944.....	18.569.000

Note-se que o período pròpriamente da ditadura vai de 1935 a 1944, exatamente quando decresceu a produção de gêneros alimentícios.

Mais a diante disse o Sr. Pedro Vergara:

"Vê-se, dai – que no período de 1925/1929 – a nossa produção global de gêneros alimentícios rendeu 7.804.212 cruzeiros; ao passo que, em 1944 êsse rendimento atingiu a 14.423.609 cruzeiros. Duplicou, portanto".

Ora, Srs. Constituintes, enquanto o custo geral da vida subiu cinco vêzes, acompanhando a inflação os gêneros alimentícios apenas duplicaram, mas no seu valôr calculado no ponto de consumo. É preciso notar que as despesas de transportes, de comissão e outras, para que êsse gêneros viessem aos mercados consumidores, acompanharam também o custo da vida e inflação. Quer dizer que, no local da produção, os gêneros alimentícios talvez não atingisse nem o nível de 1940.

Atribui o Sr. Pedro Vergara essa disparidade à lei econômica de Ricardo V. Striegl, e acentua:

"Desta forma – se é verdadeira a afirmação do Deputado Agostinho Monteiro, de que a nossa população cresceu, ao mesmo tempo que descreceu a nossa produção, – a culpa não pode ser atribuída ao Govêrno, - mas à lei de Striegl"

O SR. COELHO RODRIGUES: – Se levarmos em conta o aumento da produção de gêneros alimentícios do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de São Paulo, vamos observar como nessa esfera o Estado de Minas decresceu.

O SR. JALES MACHADO: – Tal como ocorreu nos demais Estados.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Principalmente em Minas, por causa da sua administração.

O SR. JALES MACHADO: – Vejamos o que diz a lei de Strigl:

"O incremento unilateral do trabalho, o seu aumento simultâneo dos demais elementos que cooperam na produção não pode trazer consigo um incremento do produto, correlativo do incremento do trabalho".

Apliquemos a lei ao caso da lavoura. Para que haja produção homogênea e econômica é preciso que todos os elementos do trabalho empregados na produção acompanhem o mesmo ritmo. Soponhamos que na mesma plantação o trabalho do arado seja incrementado, enquanto o da plantação segue ritmo menos acelerado. Claro está que neste caso o resultado geral ficará prejudicado porque o esfôrço da aração se adianta muito à do plantio. É o que entendo por esta lei. Não sei como o ilustre Deputado Pedro Vergara pôde com ela justificar sua asserção.

O SR. GALENO PARANHOS: – Devo esclarecer a V. Exª que a ação dos intermediários muito concorreu para o encarecimento dos produtos da lavoura.

O SR. JALES MACHADO: – Concordo em que os intermediários concorreram para a elevação dêsse custo. Mas não foi a ditadura que permitiu que êsses intermediários tanto se locupletassem?

O SR. CAMPOS VERGAL: – A supressão da liberdade de comércio.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Para contornar a ação dos intermediários, só temos uma saída: a criação de cooperativas dos pequenos produtores.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A ditadura, que teve poderes para tudo, não os teve para evitar a exploração do povo brasileiro.

O SR. JALES MACHADO: – Nem para coibir os lucros extraordinários pagos pela lavoura. Foi por isso que chegamos a êsse estado de miséria de gêneros da lavoura.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Permita V. Ex. mais um esclarecimento. Além de tudo isso, a ditadura se fez sócia da exploração do povo brasileiro, através dos lucros extraordinários, coisa que ninguém compreende e é o maior absurdo econômico verificado no Brasil.

O SR. JALES MACHADO: – Como veêm os nobres colegas, a defesa da ditadura foi de todo improcedente porque baseada em argumentos sem base.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Informo ao nobre orador o que ocorreu no meu Estado: o sal e o açúcar só podiam ser obtidos pelos lavradores no mercado negro. Sou testemunha de que, mesmo o Govêrno do Estado, então exercido pelo Senador Pedro Ludovico, procurou comprar diretamente sal para distribuir aos fazendeiros goianos. Apesar dos poderes de S. Ex. êle mesmo não conseguiu evitar o câmbio negro.

O SR. COELHO RODRIGUES: – O mercado negro era protegido pelos prefeitos.

O SR. PEDRO LUDOVICO: – Contesto a V. Ex. A exploração produzida pelo mercado negro não era tão grande assim.

O SR. JALES MACHADO: – Em Goiás, atualmente, está apodrecendo grande quantidade de arroz, que não está em condições de chegar ao mercado consumidor porque o seu valor é inteiramente absorvido pelo transporte. Não pensem os colegas, porém, que se trata de transporte até a Capital Federal, mas, sim até Anápolis, que é a ponta da estrada de ferro que serve a Goiás.

O SR. GALENO PARANHOS: – Ha enorme disparidade sôbre os preços do arroz na fonte de produção e nos centros de consumo. A Carteira competente do Banco do Brasil, entretanto, ao mesmo passo que restringe o credito aos produtores, facilita-se aos intermediários.

O SR. JALES MACHADO: – Declarou um fazendeiro que em Firminopolis, no Estado de Goiás, o arroz estava a 6 cruzeiros. Essa notícia foi publicada nos jornais desta Capital. A Cooperativa de Volta Redonda telegrafou para lá pedindo pormenores da notícia, pois lhe interessava adquirir o produto. Consultado, o fazendeiro, que é muito conhecido da representação goiana nesta Casa, o Sr. Quincas Borges, informou que de Firminopolis a Nazário, o preço do saco de arroz, em virtude da falta de estradas nesse Estado, era acrescido de 12 cruzeiros. De Nazário a Anápolis consumia cada saco mais 15, cruzeiros. Ao todo 27 cruzeiros; com 8 cruzeiros do saco na origem, temos 35 cruzeiros, preço do arroz em casca. Ora em Anápolis, o arroz . se vende a 30 cruzeiros. O fazendeiro perderia, pois, 5 cruzeiros por saco.

Como exigir que a lavoura produza nessas condições? No entanto, os atuais preços são considerados, no Rio, excessivos, tanto que o Govêrno acaba de criar nova Comissão de Tabelamento!

O ritmo da nossa produção nos tempos normais, com os nossos métodos atrasados, as deficiências de transporte, sempre acompanharam as necessidades do consumo. Durante a ditadura, porem, com a instituição de privilégios a favor de certas classes industriais, a lavoura tinha de ser – como o foi – arruinada.

Não adianta, pois, discutir a mecanização da lavoura, sem melhoramento de transportes. São medidas que o govêrno tomará a seu tempo, mas não podem justificar a **situação** em que a lavoura se encontra presentemente.

O SR. TOLEDO PIZA: – O Govêrno está convencido de que o tabelamento resolve tudo.

O SR. JALES MACHADO: – A grande siderúrgica nacional de Volta Redonda, o maior galardão da ditadura, destinada a acelerar a nossa industrialização, tem também o seu futuro comprometido.

O SR. BARRETO PINTO: – Não seja injusto meu colega.

O SR. JALES MACHADO: – V. Exª aguarde os argumentos. Quando foi projetada essa obra de caráter nacional, calculava-se o custo da produção fosse igual no norte-americano.

Numa conferência que seu Diretor, o atual Ministro da Viação, pronunciou no Instituto de Engenharia de S. Paulo, declarou S. Exª que o custo de produção dos artigos de Volta Redonda seria ligeiramente igual ao dos produtos americanos, com a diferença de que o americano seria um pouco mais barato lá, mas chegaria aqui pelo preço do produto de Volta Redonda.

O SR. AURELIANO LEITE: – Sou testemunha dêsse episódio porque estive em Volta Redonda na companhia de V. Eª.

O SR. JALES MACHADO: – Numa excursão que fizemos recentemente a Volta Redonda, interpelei ao Sr. Ministro da Viação e S. Eª, declarou que o preço da produção seria 40 a 45% superior ao do produto americano. Isso contando com a taxa de juros de 6% sôbre o capital invertido.

Como S. Exª. bem explicou, o material estrangeiro subiu 20% e o nacional, bem como a mão de obra, subiram 500%. Essa elevação devemo-la à ditadura, porque permitiu um grande encarecimento de vida, espalhando dinheiro a rôdo, elevando o meio circulante e assim comprometendo o futuro destinado a Volta Redonda. Realmente, se a sua produção fica mais cara 45%, concluímos que o Govêrno terá de lançar mão das tarifas para proteger o artigo nacional de Volta Redonda e defendê-lo da concorrência americana.

O SR. JURANDIR PIRES: – Se assim fosse poderíamos declarar que o Brasil é de uma felicidade imensa. A verdade é que êsse aumento será de 45% acima das despesas alfandegárias já existentes. Daí ser superior na realidade, a 70%, para não dizer 100%. Agora, se pudessemos ter uma indústria no Brasil que fôsse 40% mais cara que a estrangeira, deviamos realizá-la com grande açodamento, porque o que importa, no país é aumentar a produtividade por unidade humana, e só a indústria pode aumentar essa produtividade.

O SR. JALES MACHADO: – O resultado é que a produção de Volta Redonda vai pesar na nossa econômia futura e esse resultado nefasto já está aparecendo no seguinte fato: as ações de Volta Redonda estão caindo, enquanto as das outras companhias siderúrgicas estão subindo porque os interessados prevêm a alta de material. Êles sabem que as tarifas eliminarão do nosso mercado a concorrência americana.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' a própria lei de J. B. Say e Ricardo, lei que declara que o preço final de uma utilidade é fixado pelo custo de produção mais alto. Se o custo de produção em Volta Redonda é mais alto que em Monlevade, as ações de Monlevade se elevam pela redução relativa de seu custo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Em relação a Volta Redonda, pediria ao nobre colega que aguardasse o funcionamento da usina porque estamos argumentando apenas com hipótese. Em breve teremos os fatos.

O SR. JALES MACHADO: – A informação que recebi foi dada pelo Diretor da Companhia e ninguem nega que nessa informação há um certo otimismo. Aliás, S. Exª, responsável pelo resultado do empreendimento, não poderia ser pessimista.

O SR. AURELIANO LEITE: – E, na realidade, trata-se de um grande administrador.

O SR. JALES MACHADO: – Estou de acôrdo. A questão, porém, é que a ditadura criou êsse nível de vida elevado, arrastando as melhores iniciativas ao fracasso.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Volta Redonda já entrou em produção, já foram vistos os seus lingotes, as fôlhas de flandre e os trilhos? Não. De maneira que estamos ainda no terreno das hipóteses, das previsões.

O SR. JALES MACHADO: – Hipóteses roseas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – O Sr. Edmundo de Macedo Soares foi realmente a principal figura, homem di-

nâmico a quem se deve essa realização. Devo, porém, informar a V. Exª que, nêste momento, estamos fazendo prognósticos, previsões, quando as providências ainda estão sendo tomadas por parte da Companhia. Ainda há dias, assisti a uma Assembléia Geral e ouvi a exposição feita pelo atual presidente da companhia, Cel. Raulino de Oliveira. Insisto, pois, que aguardemos os fatos, não tirando conclusões de meras conjecturas.

O SR. JALES MACHADO: – Agora, aguardemos os fatos, e que êles não sejam contrários aos intuitos que V. Exª alimenta, isto é, que a produção seja mais barata, para que consulte os desejos e interêsses de todos os brasileiros.

O SR. JURANDIR PIRES: – Mas há várias medidas com as quais pode ser melhorada a situação. Elas têm que ser aplicadas com coragem, para que enfrentemos resolutamente o problema.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Basta a instalação de uma oficina de estruturas metalicas para aumentar desde logo a renda de Volta Redonda.

O SR. JALES MACHADO: – Sr. Presidente, o lamentável, o doloroso para o Brasil e ver que o govêrno atual vai seguindo o mesmo caminho da ditadura. Ainda agora foi criada a Comissão Central de Tabelamento. Vamos ter a revivescência da Coordenação da Mobilização Econômica, vamos ter dentro em pouco o câmbio negro imperando em todos os cantos do Brasil.

E' preciso que o govêrno resista às solicitações das massas e vá ao encontro das necessidades dos grandes centros, não raras vezes fermentadas pela demagogia; é preciso que o govêrno permita o aumento dos preços dos produtos da lavoura, porque, do contrário, não teremos produção de espécie alguma, antes teremos a ruina do homem do campo, que já é bem conhecida de todos e se agrava todos os dias. O nosso homem do campo vive sub-nutrido, como aqui já provou o ilustre colega Sr. Deputado Agostinho Monteiro.

Se o Govêrno não quer que essas massas sofram as conseqüências da alta dos produtos industriais, que subvencione a lavoura.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está findo seu tempo.

O SR. JALES MACHADO: – Vou concluir, Sr. Presidente.

Esta foi a política seguida pela América do Norte, durante a guerra, subvencionando os produtos da lavoura com impostos tirados das classes abastadas e permitindo, assim, que as classes menos favorecidas consumissem produtos mais baratos, sem sacrificar a produção. Essa a política que se impõe, no momento, no Brasil.

E' preciso que se tenha a coragem de romper com a demagogia, com a mania de agradar as classes pobres, a fim de que possamos, realmente, entrar numa fase de intensa, produção agrícola e de desenvolvimento que permitam a mecanisação da lavoura e o mais que ela espera dos govêrnos bem intencionados. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. DARIO CARDOSO: – Senhor Presidente, Srs. Representantes: Enviado a esta Assembléia e ao Senado da República pelos sufrágios do povo de um Estado cuja população, na sua grande maioria, moureja nos campos entregue ao amanho da terra, ao criatório ou à extração das riquezas do sub-solo, é bem de ver que me não poderia manter indiferente à discussão que ora se trava em tôrno do problema da mecanização da lavoura. E, no desempenho do honroso mandato que me conferiu o povo goiano, não ascendo a esta Tribuna, para falar à Nação em linguagem floreada, nem para entrar em torneios de retórica, a que sempre fui avesso por índole.

Não me traz a estas alturas, muito menos, o desejo de acusar ou de defender a quem quer que seja, mesmo porque, recem-saído da magistratura, a função de acusador ou de defensor

está, como sempre esteve, afastada de minha esfera de ação.

Eu aqui venho, colocando-me acima dos partidos e de quaisquer paixões, focalizar uma face do problema econômico brasileiro, que é também social, e equacioná-lo, a meu modo, para sugerir às autoridades administrativas, incumbidas do meneio da coisa pública, as soluções que se me antolham capazes de minorar os sofrimentos extraordinários por que vem passando o povo brasileiro.

Uso da palavra cônscio das tremendas responsabilidades que me pesam sôbre os ombros nesta hora crucial que vem sendo vivida pelos nossos concidadãos. E', pois, como êsse propósito que, situando-me acima de qualquer minha contribuição, pôsto que modesta, aos responsáveis pelos destinos do país, de cujo patriotismo e desejo de bem servir à causa pública não me é lícito duvidar. E assim procedendo, estou certo de traduzir os sentimentos do povo goiano e principalmente de sua grande população rural, que outra coisa, não pede nem almeja sinão auxilio e assistência, a fim de que mais eficiente e produtivo se torne o seu labor em pról do engrandecimento nacional.

A situação precária em que se debatem a pecuária e a agricultura no Brasil vem de muito longe, não devendo ser atribuída à atuação dêste ou daquele govêrno. O que é certo, Srs. Representantes, é que a lavoura está a exigir, da parte dos poderes públicos, as maiores atenções, a fim de que se ponha têrmo a êsse êxodo que se está verificando nas populações dos campos, porque, não há negar, os rurícolas, desamparados como têm vivido até hoje, desajudados de qualquer auxílio eficiente, tendem a se proletarizar, dia a dia. E aquêles que não emigram para os centros urbanos, transformam-se em verdadeiros servos da gleba, trabalhando a terra da qual não possuem um trato por menor que seja. Esta situação das populações rurais está a reclamar, como disse, uma solução urgente, que outra não pode ser sinão a da outorga a essas populações de assistência efetiva sob os mais variados aspectos. E daqui já se focalizou – pelas vozes de ilustres representantes da Nação – a necessidade dessa assistência, quer do ponto de vista educacional, quer do econômico, quer ainda do ponto de vista sanitário, pois só mediante uma assistência eficiente e bem orientada ao lavrador, se poderá incentivar e conseguir o aumento da produção agrícola.

Mas, Srs. Constituintes, no meu modo de ver, no meu sentir, não basta apenas incentivar a produção, não é preciso apenas mecanizar a lavoura; é necessário que, além de incentivar a produção e procurar valorizar o homem do campo, se dê mercado ao produtor e que se articulem as fontes produtoras com os centros consumidores, por meio de uma rêde eficiente de transportes. Penso mesmo que o problema maior, e que está a demandar solução mais urgente, no Brasil é o da distribuição, porque – e temos ouvido constantemente desta Tribuna – não há falta de açúcar no Nordeste, nem de gado, quer no Brasil Central, quer no Sul do país; e, no entanto, os centros consumidores padecem de falta de açúcar e de carne...

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Ainda agora, em Goiás, há completa falta de açúcar. V. Exª sabe muito bem.

O SR. DARIO CARDOSO: – Como aliás no resto do país.

Se, consoante já afirmaram nesta Casa diversos representantes do nordeste, não há falta de açúcar naquela região e se o país está se ressentindo da falta quase absoluta dêsse gênero de primeira necessidade, temos que concluir forçosamente que o maior defeito nosso está na distribuição. E para que esta se faça de modo satisfatório é mister se dê transporte fácil e barato aos produtores. Sem um levantamento das necessidades dos centros consumidores e uma rêde de transportes capaz de os articular com as fontes produtoras, entendo que tôda campanha em pról do aumento da produção resultará inútil.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Muito bem.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Tenho recebido telegramas, tanto de Campos, no Estado do Rio, como de São José do Rio Pardo, em São Paulo, dizendo que as populações estão efetivamente privadas de açúcar. Entretanto, esses telegramas afirmam que há grandes depósitos dêsse alimento, mas que não há meios de conseguir-se que os estoques dêsses depósitos sejam redistribuídos de maneira equitativa, para atender às necessidades públicas.

O SR. AURELIANO LEITE: – Novo suplício de Tântalo.

O SR. CAMPOS VERGAL: – E' que o açúcar está concentrado nas mãos de verdadeiros magnatas dessa indústria.

O SR. DARIO CARDOSO: – V. Exª diz muito bem. Vinha eu focalizando, Sr. Presidente, o sério problema da distribuição, o qual precisa ser encarado de frente e resolvido. Como afirmei, de início represento nesta Casa um Estado cujas atividades estão voltadas, na sua grande maioria para as lide dos campos. A nossa população rural é oitenta por **cento** maior do que a urbana e a suburbana **reunidas.** Destarte, essa gente que labuta heroicamente, de sol a sol, no amanho da terra e na criação do gado, está exigindo – além de uma assistência efetiva, para que possa produzir mais – mercados certos e garantidos para os seus produtos e transportes a fim de que tais mercados possam ser alcançados. Citarei, para exemplo, o caso do arroz: Goiás tem uma produção bem grande dêsse cereal e poderia tê-la muito maior, mesmo sem a mecanização da lavoura, se houvesse o escoamento das safras. As suas terras fertilíssimas, ainda quando trabalhadas pelos processos rotineiros, produziriam arroz em quantidade suficiente para prover o mercado de uma grande parte do País.

O que se verifica, entretanto, é o seguinte: No ano em que há falta de arroz, nossos agricultores intensificam a produção e, com tristeza, vêem apodrecer tôda a safra por falta de escoamento.

O SR. LINO MACHADO: – V. Exª focalizou muito bem o problema precípuo: a falta de transportes.

O SR. DARIO CARDOSO: – Ainda agora, temos retida quase tôda a última safra, havendo prejuízos de centenas de milhares de cruzeiros para aquêles que negociam com êsse produto. O problema mais cruciante para os Estados centrais, como Goiás, é, não há negar, o do transporte.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Nesse particular, o Exmo. Sr. Dr. Washington Luís Pereira de Sousa teve uma visão muito ampla do assunto, mandando cortar, em todos os sentidos, com imensas estradas de rodagem o Estado de São Paulo.

O SR. DARIO CARDOSO: – V. Exª tem razão.

O SR. LINO MACHADO: – No Maranhão, o único problema é o do transporte.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Em relação ao sal, temos cêrca de 800 mil toneladas no meu Estado aguardando transporte, enquanto o gado no interior está morrendo à fome.

O SR. DARIO CARDOSO: – Como muito bem lembrou o ilustre colega pelo Estado de São Paulo, razão de sobra assistia ao ex-presidente, senhor Washington Luís, quando afirmava que no Brasil "governar é abrir estradas".

O SR. AURELIANO LEITE: – E antes do Sr. Washington Luís, já Juan Batista Alberdi, na Argentina, disse que "governar era povoar e abrir estradas".

O SR. DARIO CARDOSO: – Senhores Representantes, Goiás – é preciso que se frise desta tribuna – não é um Estado que produza apenas arroz e gado. Tem possibilidades imensas, graças às quais, desde que se lhe dê transporte fácil e barato, poderá transformar-se em um dos maiores celeiros do Brasil. Se o seu vasto território fôr cortado em todos os sentidos por uma boa rêde de transportes, poderá produzir, em alta escala, o trigo, na Chapada dos Veadeiros, o algodão, o fumo, que, como ninguém ignora, é um dos melhores do mundo – e são bem co-

nhecidos os municípios de Bela Vista, Anápolis, Pouso Alto e Goiás, que o produzem em grande escala e da melhor qualidade – o café, sendo de se acentuar que o nosso sempre foi tido em ótima conta nos mercados nacionais, e tantos outros produtos agrícolas, cuja enumeração reputo desnecessária.

Além da produção agrícola poderemos concorrer para o engrandecimento nacional, uma vez que tenhamos transportes, com as nossas imensas reservas mineiras. Leve-se a Estrada de Ferro de Goiás a São José do Tocantins, onde estão situadas as maiores jazidas de niquel do mundo e teremos, assim, possibilidade de explorar e pôr em circulação uma das maiores fontes de riqueza que possuímos no território brasileiro, sem falar no cristal de rocha, no rutílo, na mica, no salitre e muitos outros minérios abundantissimos em muitos dos nossos municípios.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Desejo esclarecer a V. Exª que, quando tive a honra de presidir à Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, senti a satisfação de verificar que uma analise mandada proceder no artigo da "Chapada dos Veadeiros", constatou ser o mesmo dos melhores do mundo.

O SR. DARIO CARDOSO: – Diz V. Exª muito bem, essa análise demonstrou efetivamente que se tratava de um dos melhores produtos que têm sido analisados. Além das jazidas de niquel – se os trilhos já houvessem sido prolongados até às margens do Araguaia – teríamos outra possibilidade imensa de concorrer para o enriquecimento do Brasil, de vez que ali jazem, inteiramente inexploradas, extensas florestas do babaçú, produto que constitue a prinpal fonte de riqueza e de receita do Estado do Maranhão.

O SR. LINO MACHADO: – Apoiado. V. Exª fêz muito bem em trazer essa questão à Constituinte.

O SR. JALES MACHADO: – Quando estive à frente da Estrada de Ferro de Goiaz, fiz ver ao Govêrno a necessidade dessa Estrada alterar o traçado do projeto antigo, a fim de cortar as cabeceiras do Tocantins, indo até as margens do Araguaia. Com isso, resolveríamos um dos maiores problemas da navegação do Araguáia, que é o da exportação. Das estatísticas que fiz na Estrada de Ferro de Goiás, vê-se que o problema do transporte pesa duas vezes na exportação, bem como no sentido da navegação, isto é, 100% na descida e 50% na subida.

O SR. LINO MACHADO: – De resto, êsse problema já foi ventilado por Couto de Magalhães.

O SR. DÁRIO CARDOSO: – Mesmo que se não cogite da navegação do Araguáia – que diga-se de passagem é francamente navegável – só a possibilidade da exploração das riquezas que dormem esquecidas às margens dêsse grande rio, compensaria fartamente o sacrifício da construção da via férrea até lá.

Assim, Srs. Constituintes, o problema dos transportes, que está intimamente ligado ao da distribuição, é marcante e eu o coloco mesmo, no caso particular de Goiás, acima da necessidade da mecanização. Coloco-o acima e antes do da mecanização porque esta, por si só, não resolverá a situação. Demais, não se faz mecanização do dia para a noite; os nossos agricultores rotineiros não sabem sequer manejar um arado.

O SR. JALES MACHADO: – Na situação atual de preços, nem a Estrada de Ferro resolve, porque o produto que chega normalmente ao mercado está dando prejuízo. E mesmo que não estivesse dando prejuízo, sendo represada uma parte da produção, essa se torna deficitária. No estado em que estamos, a lavoura terá fatalmente de perecer.

O SR. DARIO CARDOSO: – Chegarei até lá e demonstrarei que Vossa Excelência está com a razão neste particular. A mecanização, no momento atual, seria para Goiás, inócua e inoportuna, porque é tal a fertilidade de suas terras e tão extensas são elas, que a cultura rotineira, o processo extensivo da lavoura ainda

não nos causas grandes prejuízos, embora traga a devastação das matas.

O SR. TOLEDO PIZA: – Como falar em mecanização, quando instrumentos agrícolas, mesmo os rotineiros, estão custando preços elevadíssimos.

O SR. DARIO CARDOSO: – O de que necessitamos é de possibilidade de distribuir a nossa produção, pois estamos vendo que a produção de Goiás, como a de outros Estados, está estagnada pela falta de transporte. O problema aliás não é só goiano, é nacional, embora se faça sentir com mais intensidade no meu Estado, porque, sendo êle central, não dispõe de outras vias de acesso, senão a férrea.

O SR. LINO MACHADO: – V. Exª inclua também o Maranhão, porque, apesar de possuir rios navegáveis, não há ali serviço de desobstrução, fazendo com que o problema assuma lá feição importantíssima.

O SR. GABRIEL PASSOS: – No caso particular de Goiás, a produção, mesmo abundante, se não encontrar o desenvolvimento dos transportes locais, não terá nenhum proveito e perecerá, porque chegará aos mercados consumidores com o custo elevado pelos fretes.

O SR. DARIO CARDOSO: – E' o que está acontecendo ao nosso gado, que vai ficando retido nas invernadas, por não dispormos de meios para transportá-lo, nem podemos abatê-lo em face da inexistência de frigoríficos no Estado, e ao nosso arroz, cujas safras, à míngua de transportes, vão se acumulando e perdendo-se quase que inteiramente.

Em tais condições, inútil será a mecanização da lavoura, pois já produzimos em excesso em relação às necessidades locais e êsse excesso apodrece nos armazéns de embarque, com graves prejuízos para o produtor.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Neste Ponto V. Exª tem tôda a razão.

O SR. TOLEDO PIZA: – Que adianta produzir mais barato, se não há escoamento do produto?

O SR. DARIO CARDOSO: – Cumpre pôr de manifesto ainda um aspécto importante da questão: é que não basta a existência dos transportes. E' indispensável que a sua rêde seja de tal modo organizada, que estradas como as de Goiás e Mato Grosso possam ficar em condições de concorrer com as estradas litorâneas na colocação dos produtos desses Estados nos grandes centros consumidores. O que observamos, porém, é a total impossibilidade nesse sentido, em virtude da atual organização de nosso sistema ferroviário.

A Estrada de Ferro de Goiás, por exemplo, que percorre apenas trezentos e tantos quilômetros no Estado, cobra tarifas tão elevadas, que os produtos nela transportados atingem os mercados já excessivamente onerados, só podendo ser vendidos, no Rio ou em S. Paulo, com prejuízo. E o interessante é que a referida Estrada – e para este ponto chamo a atenção dos Administradores e da Assembléia – não se acha em mãos de particulares, pertence ao Govêrno Federal. Este, bem conhecendo os extremos sofrimentos atuais do povo, deveria baixar as tarifas de todas as suas vias de transportes, a fim de desafogar as classes produtoras do interior do País, abrindo-lhes a possibilidade de acorrer aos mercados litorâneos com alguma margem de justa remuneração para o seu trabalho.

O SR. TOLEDO PIZA: – Temos aqui o exemplo edificante da Central do Brasil. Ao passo que as estradas paulistas cobram, para produtos da lavoura noventa cruzeiros por tonelada, em trezentos quilômetros, a Central cobra cento e quarenta e oito cruzeiros. Mas as estradas paulistas dão dividendos e o Govêrno não deve ter objetivo de lucro.

O SR. JURANDIR PIRES: – Isto com um lucro de custeio de duzentos e sessenta mil cruzeiros. Em 1944, deu duzentos e quarenta e um mil cruzeiros e, em 1943, cento e um mil cruzeiros.

O SR. DARIO CARDOSO: – E' justo que as estradas particulares, exploradas com capitais privados, cobrem tarifas mais elevadas, porque precisam fazer face às despesas de custeio, aquisição dos bens físicos, re-

novação de material, encargos do capital financeiro, etc., ao passo que o Govêrno pode contentar-se apenas com as despesas do custeio e aquisição do material fixo e rodante. Não lhe cabe auferir rendas para cobrir encargos de capital, e, assim, suas estradas podem oferecer tarifas animadoras para os que trabalham, tarifas deficitárias mesmo, pois que daí advirá certamente lucro através dos rendimentos indiretos provindos do aumento e crescimento do valor da produção e do incentivo às indústrias e ao comércio interno e externo, o que acarretará fatalmente maiores contribuições para os cofres públicos.

O que se verifica, entretanto, é que a política ferroviária do Govêrno, até aqui, tem, sido errônea e aplicada em detrimento dos próprios interêsses nacionais.

Assim sendo, à Assembléia Constituinte, para a qual estão voltadas tôdas as esperanças do povo brasileiro, corre o dever de, colocando-se acima das injunções partidárias e deixando de lado quaisquer paixões, dirigir veemente apelo ao Govêrno para que procure melhorar a situação das classes produtoras e consumidoras, reduzindo as taxas tarifárias das vias férreas e, ainda mais, para que incentive a construção de novas e reaparelhe as suas, que são – é preciso se diga – as mais deficientes em matéria de aparelhamento.

A Estrada de Ferro de Goiás, não possui material fixo nem rodante; sua situação é inteiramente precária e não preenche a finalidade a que se destina.

Urge, portanto, que o Govêrno a reaparelhe, provendo-a do material necessário, e a faça avançar. É lamentável que os seus trilhos, até hoje, não tenham atingido Goiânia. Quando tinhamos facilidades de obter combustíveis líquidos, nossa produção escoava-se, quasi tôda, através das rodovias.

Nosso comércio com São Paulo, principal mercado goiano, fazia-se, em sua maior parte, por meio de caminhões que trafegavam diretamente entre Goiânia e a capital paulista. Sobrevindo, porém, a crise de gasolina e outros combustíveis líquidos e a dos próprios veículos, ficamos, como ainda agora estamos, com tôda a nossa produção estagnada, apodrecendo-se nos depósitos por falta de transporte.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Êsses males se devem à Ditadura.

O SR. DARIO CARDOSO: – Como declarei de início, não vim a esta tribuna acusar nem defender e sim focalizar uma situação e apontar para ela as soluções que se me antolham convenientes e eficazes. E, ao fazê-lo, dirijo aos responsáveis pela administração da cousa pública, uma exortação no sentido de que enfrentem a crise que nos assoberba e lhe dêem remédio. Abordando a questão dos transportes e pondo a claro a necessidade de desenvolver-se a construção das vias férreas, apelo para o Govêrno e para esta própria Assembléia, encarecendo-lhe ser imprescindível o prolongamento das linhas da Estrada de Ferro de Goiás, estrada de penetração que, além de econômica, é altamente estratégica, por isso que articula o Brasil Central com o Brasil litorâneo. O desenvolvimento dessas vias de penetração é da maior importância, pois além de concorrer preponderantemente para a solução dos problemas econômicos das regiões a que servem, representam relevante papel de ordem estratégica.

Não fico, porém, no apêlo em prol do avanço acelerado dos trilhos da Estrada de Ferro de Goiás; vou além, solicitando do Govêrno Federal que auxilie o Estado na reconstrução de suas rodovias, que atingem cêrca de 9.000 quilômetros de extensão e se encontram completamente danificadas pelas grandes chuvas dos últimos mêses. Goiás, com rendas diminutas, como muitos outros Estados, não poderá – é natural – reconstruir, por si só, essas rodovias.

Urge, do mesmo passo, que o Govêrno da República adote providências tendentes a facilitar a importação de caminhões para serem distri-

buídos pelos Estados pobres de transportes.

Esta, Srs. Representantes, é a face do problema econômico brasileiro que se me afigura da maior relevância e que está a demandar inadiável solução.

E' em razão da falta de transportes, causa eficiente das dificuldades em que se encontra o produtor de colocar seus produtos nos mercados, que vemos crescer, dia a dia, o número de intermediários gananciosos...

O SR. LINO MACHADO: – Os intermediários são os mais perigosos frutos da ditadura.

O SR. DARIO CARDOSO: – Os maiores aproveitadores da situação de aperturas por que vem passando o povo brasileiro. O produtor chegou a tal estado de penúria, desajudado de tudo e desamparado por todo, que não consegue, com um saco de arroz, que lhe custa tanto suor, adquirir um machado ou uma enxada.

Além do desamparo, em que, aliás, sempre viveu, teve ultimamente a agravar a sua situação o tabelamento dos gêneros alimentícios, sem o correlato tabelamento dos produtos manufaturados. Dess'arte, os produtos agrícolas não alcançam preços razoáveis, enquanto os manufaturados, de que o agricultor tem necessidade, estão por preços astronômicos e muito acima de sua capacidade aquisitiva, que se acha quase reduzida a zero. Eis ai a causa principal do êxodo impressionante das populações rurais para os centros urbanos.

Ainda, há pouco, li uma publicação de São Paulo ser alarmante o número de camponeses que desembarcam diàriamente na Capital à procura de melhoria de situação e de assistência, de vez que as lides campesinas não lhes dão nem o necessário para comer e vestir. Esta situação de angústia das populações rurais resultou inegavelmente, de um lado, do estado de desamparo em que têm vivido, e, de outro, da ausência de transportes capazes de dar vasão ao que produzem.

A impossibilidade em que os produtores se encontram de atingir os mercados determinou o aparecimento de intermediários numerosos, entre os quais os de uma espécie até ha bem pouco desconhecida.

São os intermediários que não pagam impôsto de indústria e profissão e que se colocam entre os produtores e os comerciantes, à cata de lucros fáceis.

Estes é que estão ganhando de modo assombroso e o seu "patriotismo" consiste em pugnar por que se mantenha o *status quo*, pois, para eles pouco importa a elevação do custo da vida, uma vez que as suas atividades os colocam em condições de fazer face a qualquer situação. É preciso, portanto, eliminar êsses intermediários. Não falo daqueles que conhecem os comerciantes, que tiram de sua mercadoria, de seu labor honesto, lucros razoáveis.

Refiro-me aos gananciosos, aos fautores de câmbio negro, que vivem de expedientes e que agem em tôda parte, inclusive nos transportes.

O reajustamento da situação brasileira está condicionada á existência de uma rêde de transportes racionalmente distribuída pelo território nacional, por isso, que, havendo transportes suficientes e capazes de articular as fontes produtoras com os centros consumidores, não haverá lugar para os exploradores, pois os produtores terão acesso direto e fácil aos mercados, o que lhes permitirá, por outra parte, obter compensadora remuneração para o seu trabalho.

O SR. GALENO PARANHOS: – Vossa Excelência não acha que o cooperativismo viria solucionar a situação econômica brasileira?

O SR. DARIO CARDOSO: – V. Exª alude a uma questão muito interessante que poderá indubitàvelmente concorrer poderosamente para a melhoria da situação angustiosa de que acabo de falar.

Realmente, o cooperativismo seria uma ótima solução para o caso, desde que pudesse generalizado de modo

a compreender todo o quadro da economia brasileira. Infelizmente, o cooperativismo é um fenômeno, pode-se dizer, ainda em ensaios no Brasil, sem embargo de ser em outros países já um sistema inteiramente vencedor.

Embora estejam entre nós em fase incipiente, vejo nas cooperativas de produção, articuladas com as de consumo, uma solução razoável para o problema econômico brasileiro. – Como quer que seja, é mister que não nos iludamos com a nossa situação, que é gravíssima. O povo brasileiro, amante do trabalho, ordeiro e patriota, está com a sua capacidade de sofrimento quase esgotada...

O SR. LINO MACHADO: – Êsse povo sobretudo paciente.

O SR. DARIO CARDOSO: – Tudo tem o seu limite. No dia em que o povo se desesperar, teremos uma solução talvez violenta para os nossos mais graves problemas. Esta Assembléia, animada, como está, do mais sadio patriotismo, e para a qual estão voltados os olhos e as esperanças de todos, estou certo, há de meditar sèriamente sôbre tão relevante assunto e encontrar para êle a solução acertada.

Se assim não acontecer, o povo explodirá. Para conjurar a crise, que se aproxima e evitar essa explosão, cujas conseqüências não podem ser previstas, devem todos os brasileiros patriotas e bem intencionados unir-se num esfôrço comum e supremo. De nada valem e nada produzem as retaliações pessoais. O que é preciso é enfrentar corajosamente o problema, visualizando-o acima dos partidos e das competições, a fim de que possa ser encontrada a solução por que o povo anseia.

Aponto como plausível, da face em que o examinei, a de se incentivar, por todos os meios e modos, o desenvolvimento dos nossos transportes ferroviários, rodoviários, marítimos e fluviais.

O "slogan", portanto, deve ser: transportes, transportes e mais transportes, para que possamos produzir em grande escala e para que o povo possa também colher o fruto de seu labor e viver dignamente dentro do clima de liberdade que todos almejamos para a coletividade.

Resolvido o problema dos transportes, será então oportuno e necessário cuidar da mecanização da lavoura, porque esta trará como conseqüência...

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao orador que está findo o tempo regimental.

O SR. DARIO CARDOSO: – Vou concluir, Sr. Presidente. Trará, como conseqüência, a possibilidade de produzir mais e melhor. Por outro lado, a mecanização evitará a criminosa devastação das matas que se está fazendo no *hinterland* brasileiro, como decorrência do processo rotineiro da cultura extensiva. Essa devastação vem causando graves prejuízos, porque, além do sacrifício das florestas, proveniente das derrubadas para a abertura das roças, o que é feito sem nenhuma orientação técnica, há a lastimar-se a perda de enormes quantidades de madeiras de lei, queimadas inutilmente. Estando findo o tempo de que dispunha, vou concluir.

Antes, porém, devo fazer uma retificação à afirmativa do ilustre deputado, Sr. Jales Machado, no tocante à política do P.S.D. em Goiás, a qual se vem orientando no sentido mais democrático e liberal possível. Tanto isto é verdade, que o P.S.D. de Goiás, após realizadas as eleições de 2 de dezembro e empossado o Presidente da República, não quis indicar para a Interventoria um político militante no Estado, vindo buscar no Rio de Janeiro um ilustre oficial general do nosso Exército para que a êle fôssem entregues as rédeas do Govêrno goiano, deixando-lhe além disso, a mais ampla liberdade de ação.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Pediria a V. Exª que me esclarecesse: O P.S.D. indicou êsse nome para a Interventoria no Estado, ou foi êle de escolha exclusiva do Presidente da República?

O SR. DARIO CARDOSO: – O Sr. Presidente da República nomeou para Interventoria, por sugestão do P.S.D., o ilustre General Felipe

Xavier de Barros, insigne figura do nosso Exército...

O SR. LINO MACHADO: – Das mais brilhantes.

O SR. DARIO CARDOSO: – ...cujo passado digno responderá, sem dúvida, pela probidade de sua administração. E a prova da orientação democrática da política pessedista alí, reside na liberdade ampla deixada ao Interventor para a escolha de seu secretariado; tanto assim é, que lá estão, como seus auxiliares de imediata confiança, dois ilustres representantes da U.D.N. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*.)

O SR. GLICÉRIO ALVES (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Quando começaram a ser tratados, nesta Casa, os problemas da pecuária nacional, senti, desde logo, o interêsse vital dessa matéria.

Filho de ruralista, criado no campo, tôda minha vida tem sido um contínuo esfôrço para a êle voltar.

Já consegui com o produto da minha profissão de advogado, que Deus tem cumulado de benefícios, percorrer metade da longa caminhada, de vez que sou proprietário de uma fazenda de criação no meu estremecido Rio Grande do Sul, a qual só agora começo a povoar.

Demais a vida do campo se liga, na minha nobre terra, às próprias tradições civicas do R. G. do sul.

Foi das estâncias gaúchas que saíram, entre outros, Bento Gonçalves, Davi Canabarro, Gaspar Martins, Júlio de Castilhos, Venâncio Aires, Ernesto Alves, Ramiro Barcelos, Manuel do Nascimento Vargas e Pinheiro Machado, para só falar em poucos nomes de mortos ilustres, que hoje pertencem à história.

Foram os cavaleiros do Pampa, com Rafael Pinto Bandeira à frente, que traçara **mcom** seu sangue e a sua bravura, as fronteiras meridionais da Pátria, defendendo o Continente de São Pedro do R. G. do Sul da cobiça espanhola e entregando aquêle imenso, fértil e glorioso trato de terra à Corôa portuguêsa, com o pensamento remoto de uma Pátria livre.

Foi com êles que Bento Gonçalves, sempre com o pensamento no Brasil, se manteve 10 anos em armas para desafrontar o R. Grande das injustiças do Centro.

Vencido pela fôrça do Império, pelo gênio militar e diplomacia de Caxias, só aceitou uma paz honrosa, e o fato de ser vencido não diminui a sua glória, que há de ser sempre sagrada para nós.

Foram êles, os cavaleiros do Pampa que, em 1923, de um lado e de outro da barricada, escreveram páginas imorredouras de civismo e valor.

Eis ai, Senhores, porque há uma quasi mística da vida do campo, na minha terra.

Patrões e peões se confundem e se solidarizam nas lidas perigosas da campanha gaucha. Entre êles não se sente, na maioria dos casos, a separação de classes e nem predomina o orgulho tolo com que, muitas vezes, nas cidades, o chamado empregador trata os seus subordinados.

Creio mesmo que, sob o *slogan* da "exploração do homem pelo homem" nem poderia medrar alí o comunismo, por isso que há uma verdadeira colaboração e espírito de compreensão entre patrão e peão, com o direito dêste morar na terra, cultivar um certo trecho, utilizar os animais de serviço, criar sem pagar aluguel, nos pastos das fazendas.

Penso que nem a utopia comunista oferece maiores vantagens aos seus camponeses.

Tudo isso, aliado ao cavalheirismo da gente rural, justifica, a meu ver, a paixão do campo e a atração irresistivel que êle exerce.

Daí estar eu, nessa tribuna, para focar um de seus mais importantes problemas – o da pecuária, em alguns de seus aspectos.

Começarei falando dêste problema no R. G. do Sul.

Temos uma população bovina de 7.500.000 cabeças, segundo os dados do recenseamento de 1940, que me fo-

ram fornecidos pelo Ministério da Agricultura.

Apenas Minas-Gerais nos supera, em cêrca de 300.000 cabeças, segundo a mesma fonte.

Abatemos, normalmente, por ano, mais de um milhão de cabeças – gado de corte, destinado ao que chamamos *desfrute.*

Êsse gado de corte é destinado ao abastecimento das populações locais, à industrialização nas charqueadas e à industrialização nos frigoríficos, nas seguintes bases: pouco mais de 30% ao consumo do Estado; distribuindo-se os restantes 70% entre as charqueadas e os frigoríficos, na proporção de 40 e 60% respectivamente.

Nossos maiores compradores, como vêm os nobres Constituintes, são os frigoríficos estrangeiros ali sediados que, habitualmente, não nos tratam como amigos.

Tiveram êles tôdas as facilidades para se instalarem em nosso Estado, todos os favores oficiais no tocante à importação de sua maquinária, além de outros.

Não vieram entretanto, com o propósito de auferir lucros razoáveis e de colaborar na grandeza da nossa pecuária: espreitam sempre, e sob todos os pretextos, ocasiões de forçar a baixa, para que maiores e mais absurdos sejam os seus lucros. Basta dizer que um novilho adquirido por Cr$ 900,00, em média, rende-lhe mais de Cr$ 4.000,00.

Pouco se lhes dá se matarem, no Rio Grande do Sul, a galinha de ovos de ouro: êles têm, no mundo, o *Trust* **internacional** de carnes e poderão mudar de pouso, encontrando alhures outras galinhas de ovos de ouro... e outras vítimas.

Já tentaram matar, em meu Estado, com a sua poderosa concorrência, quase tôdas as charqueadas, que tanto serviço prestam à nossa economia e ao abastecimento das populações do Norte Fabricam também charque...

De 42 charqueadas que já tivemos, sobram-nos agora 12 – 4 são sociedades em nome coletivo e 8 cooperativas, estas de recente criação.

Não fôsse o espírito de iniciativa e a energia dos homens do Sul, organizando-se em cooperativas, cujo número há de ser sempre crescente, os magnatas dos frigoríficos seriam ali absolutos do mercado de charque.

Felizmente, não para só aí a reação daquela gente admirável do meu Rio Grande do Sul: temos, também, o Instituto de Carnes que, sem exercer atos de comércio, abarca a função superior de assistência aos criadores e de contrôle de produção das carnes, inclusive das elaboradas pelos frigoríficos. Seu papel, entretanto, não é platônico: agora mesmo, dentro de um plano preestabelecido, está construindo, em Tupaceretan, magnífico frigorífico charqueada, do valor de 20 milhões de cruzeiros, com capacidade para abater mil rêzes diárias.

O SR. DANIEL FARACO: – V. Exª mesmo, há poucos dias, aconselhava o recurso das cooperativas de charque, como fórmula para os criadores do Brasil Central se defenderem da ação nefasta que às vêzes exercem os frigoríficos.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – E reitero êsse conselho no discurso de hoje.

A carne dêsse gado será destinada a suprir as principais cidades do Estado, de artigo verde e ao fabrico de charque.

Mais dois estabelecimentos do mesmo gênero, dentro de mesmo plano, deverão ser construídos em Alegrete e Bagé.

Acontece, entretanto, que o Instituto de Carnes luta com certa dificuldade de recursos, pois oh! admirável gente gaúcha! a organização e manutenção dessa chamada autarquia não custaram e nem custam um centavo à União ou ao Estado. Daí se alguém não simpatizar com outros Institutos, que respeite, ao menos, o nosso.

Foram os criadores riograndenses, por intermédio da Federação das Associação Rurais, que solicitaram ao Govêrno do Estado a criação de uma taxa de cooperação de 30 centavos

por cabêça de bovino, destinada a auxiliar indiretamente nossa pecuária, pois, em verdade, nenhuma vantagem direta e pessoal auferem os ruralistas com êsse sacrifício.

Não seria o caso do Govêrno Federal ir ao encontro daquela brava gente e construir os dois outros estabelecimentos a que aludi, entregando-os ao Instituto, para que os arrendasse ás Cooperativas, auferindo, êle Govêrno, os proventos dessa locação? Não seria, ainda, de tôda justiça, que, em benefício da economia do Estado, os entregasse pura e simplesmente ao Instituto, sem que a União lograsse quaisquer vantagens que seriam atribuídas às populações com o barateamento obrigatório da carne?

Mais claramente: do preço normal das carnes elaboradas, seria descontado o valor do arrendamento a pagar, e isso em benefício do povo.

E' a primeira sugestão que, com a devida venia, deixamos aqui à consideração do honrado Govêrno da República, com a intenção de buscar a lenta libertação dos frigoríficos, já que reconhecemos que, infelizmente, dêles não poderemos tão logo prescindir, pela impossibilidade de concorremos, no momeno, no mercado mundial de carnes, único consumidor de nossas sobras. Não podemos e nem devemos contar, por um princípio de solidariedade, com os grandes mercados do Rio e São Paulo, que, normalmente, deverão pertencer, como pertencem, ao Brasil Central.

Não estou fazendo acusações vãs às poderosas emprêsas frigoríficas do meu Estado: elas sabem que o gado está nas invernadas por preços altos e que os invernadores são, na sua maioria, financiados pelos Bancos; sentem que estamos no fim da safra e que poderemos perder a engorda, com a agravação de juros, arrendamentos e outras despesas indispensáveis; imaginaram que o mercado poderia ser invadido com o gado de corte uruguaio e argentino, em face do decreto do Govêrno Federal, felizmente já revogado, que permitiu tal importação livre de direitos, para gado dessa espécie.

Tal decreto, diga-se de passagem, foi pleiteado por alguns criadores da fronteira, naturalmente ligados a charqueadores, que não se preocuparam com a economia do Estado, mas, apenas, com o seu egoismo. Imagino que tivessem abatido seus gados e, depois, pretendessem, ainda, auferir maiores lucros, adquirindo gado mais barato e, as vêzes, de melhor qualidade, com o intuito de abate-lo.

Tudo isso levou os frigoríficos à guerra de nervos contra os invernadores: de Cr$ 2,20 Cr$ 2,40 que pagavam no ano passado, por quilo vivo, oferecem, agora, Cr$ 1,65, quando é sabido que a carne de exportação vale mais atualmente do que em 1945.

Temos, ainda, cêrca de 600 mil cabeças destinadas à industrialização. Esse número é sobra do consumo riograndense, já que, como disse, não concorremos aos mercados do Rio e São Paulo, pelos motivos explicados.

Exportar essa carne, que não podemos consumir, é um imperativo da sobrevivência dos nossos rebanhos e da economia do Rio Grande, onde a pecuária ainda é a principal fonte de riqueza.

O Senhor Presidente da República entretanto, de boa fé, mas preocupado com os problemas do Brasil Central, que mais adiante focaremos e que são completamente diversos dos nossos, baixou outro Decreto, proibindo exportação de carne.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Nós, do Brasil Central, desejamos a proibição da exportação apenas durante o tempo necessário à regularização do consumo interno, mas necessitamos de exportação de nossas carnes.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A situação atual do Brasil não permite isso. O Govêrno que evite a exploração dos intermediários. Não podemos consentir na saída de carne. Se os frigoríficos estão explorando, o Govêrno deve ter mão tenente sôbre êles.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Minha impressão é que os mercados do Rio de Janeiro e São Paulo absorvem toda a produção destinada ao Brasil Central.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Digo mais: não vejo necessidade de nacionalização dos frigoríficos. Um Govêrno com autoridade moral não precisa usar medidas violentas. Só a sua situação moral sôbre seus concidadãos é suficiente para pôr ordem na situação econômica do país.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Continuarei, Sr. Presidente.

Tôda a nossa bancada, em sucessivas reuniões, preocupou-se com o assunto, que poderia levar à ruina à pecuária gaúcha, se o patriotismo e a compreensão dos Senhores Presidentes da República e Ministro da Agricultura não nos tivessem prometido revogar dito decreto, no que tange ao Rio Grande.

Desejamos cobrar essa promessa, em benefício do Brasil que, é um todo espiritual e econômico.

Não deixemos que os frigoríficos colham êsse pretexto, que seria justo, para prosseguirem na sua política baixista.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – O Ministro da Viação disse hoje, na Comissão de inquérito econômico, que o Brasil vai comprar alguns navios frigoríficos. Interpelei-o se o Govêrno estava pensando no assunto, e S. Exª declarou, peremptóriamente, que o govêrno vai adquirir navios.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Lembremo-nos que nada, no sentido de cooperação e colaboração, poderemos esperar dessas emprêsas, que iriam servir-se do decreto citado para adquirir gados a prêços baixos e transformá-los em charque com o intuito de fazer concorrência aos estabelecimentos saladeris sulriograndenses que, se pudessem fariam fechar, para, então, dominar sem contraste e sem contrôle, o comércio de gado na minha estremecida terra natal.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – V. Exª se refere ao decreto sôbre exportação de carne, baixado ultimamente pelo Govêrno Federal? Tive informações de que ontem foi tornado sem efeito pelo Sr. Presidente da República. Estive com o Dr. Mário de Oliveira, antigo diretor da Produção Animal, e S. Exª me deu essa informação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Veja V. Exª a vantagem dos Congressos.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Agradeço a informação do nobre colega Sr. Amaral Peixoto, que me deixa convicto de que estou pleiteando medida justa.

Não calunio quando aludo a essa falta de espírito de cooperação e colaboração.

Na safra de 44, por um convênio entre charqueadores e frigoríficos foi criada uma taxa: UM centavo por quilo vivo, destinada à constituição de um fundo de barateamento da carne reservada ao consumo das populações locais; e explica-se: o Govêrno tabelava o prêço da carne verde, mas não tabelava o do boi, o que impossibilitava os marchantes de venderem pelo prêço da tabela. A diferença seria, então, como foi, coberta por êsse fundo.

Não foi só: o órgão diretor da pecuária gaucha também criou, para os fazendeiros, uma quota de sacrifício, estabelecendo que os mesmos deveriam entregar 3% sôbre seus rebanhos, para o abastecimento das populações, e isso pelo prêço de Cr$ 1,80 o quilo vivo, que realmente valia Cr$ 2,20.

Os frigoríficos pagaram, integralmente, no ano de 44, a quota que lhes cabia. Em 45 foi elevada para UM e MEIO centavo, pagavel em três prestações.

Tratando-se como se tratava, de um gesto espontâneo da classe, que se comprometeu a pagar, em ata por tôdos assinada, a taxa aludida, o Govêrno do Estado resolveu dar fôrça de lei áquilo que, antes, poderia chamar-se um compromisso moral; e baixou um decreto tornando a taxa obrigatória.

Os frigorífico pagaram a primeira prestação. Agora, entretanto, sob o pretexto de que o Estado é incompetente para legislar sôbre o assunto, esquecidos de seu compromisso moral,

espontâneamente assumido negam-se a pagar as demais prestações, no valor de 17 milhões e 300 mil cruzeiros. Consta que constituiram advogado para sustentar sua indefensável pretensão, que, se vitoriosa, tantos males causaria ao Estado.

E' assim, Senhores Constituintes, que essas poderosas emprêsas estrangeiras pretendem tratar a nossa economia. Confio, entretanto, no honrado Govêrno da República, no sentido de defendê-la com medidas adequadas, ante os males que venho de apontar.

Parece que as medidas que se impõem são as seguintes:

a) revogação parcial imediata do decreto que proíbe a exportação de carnes;

b) maior elasticidade de crédito, por parte do Banco do Brasil, que limitou os novos empréstimos pecuários a 300 mil cruzeiros para cada mutuário, em qualquer região do País, quando nossa situação é totalmente diversa da dos nossos irmãos do Brasil Central, como mais adiante demonstrarei;

c) providências legais imediatas coagindo os frigoríficos ao pagamento dos 17 milhões e 300 mil cruzeiros devidos;

d) fixação de prêço mínimo para o quilo vivo;

e) financiamento do charque, mediante penhor mercantil, na forma pleiteada pelo Instituto de Carnes junto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Entendo, como estudioso da matéria, que os nossos empréstimos poderiam ir até Cr$ 500.000,00 em vez de Cr$... 300.000,00, que considero pouco, em face da desvalorização da nossa moeda.

O SR. JALES MACHADO: – O Sr. Ministro da Fazenda concordou, aliás, com êsse limite de Cr$ 500.000,00.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – E' o que peço exatamente: que êsse limite, no Rio Grande do Sul, seja revogado. Não pleteio a revogação para o Brasil Central, pelos motivos que adiante examinarei em meu discurso e até por conhecer as profundas diferenças existentes entre a situação da pecuária gaúcha e a do Brasil Central.

O SR. DARIO CARDOSO: – Realmente, os problemas da pecuária do Brasil Central não são iguais aos da do Rio Grande.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Exatamente.

(Lendo):

"Passemos, agora, à segunda parte dêste trabalho e voltamo-nos para o Brasil Central.

Prestemos, antes de mais nada, uma sincera homenagem aos homens bravos do Centro, fatores solitários do progresso e da riqueza daquela imensa região. Respeitemos o seu esforço, no sentido de adaptação e criação do zebu, pois, em verdade, os *bos indicus* é o que mais prospera na região central do País; prospera mesmo mais lá do que na Índia, pelas condições do meio: clima quente e pastagens mais abundantes.

O seu rendimento liquido, no novo "hahitat" brasileiro, é excelente, pois oscila, em média, entre 54 e 57 por cento, ao passo que, no R. G. do Sul, o mesmo rendimento, dos animais das raças nobres européias, varia entre 51 e 54 por cento; nos Estados Unidos a média é de 54 por cento, e na Argentina de 56 por cento.

No Sul, entretanto, já o zebu não dá o mesmo rendimento, por isso que essa espécie bovina prefere os climas tropicais ou subtropicais, aos climas frios.

Alí o resultado máximo obtido, salvo êrro de informação, é de 50 por cento líquidos.

A carne do zebu é indiscutivelmente inferior às das raças nobres européias, mas os quartos trazeiros – e sòmente essas partes do boi – produzem o *shelled beef,* ao passo que as raças européias, quando o novilho é *shelled beef,* tôda a carcassa produz êsse tipo de carne.

Isso, entretanto, não impede que se estimule e preconize a criação da espécie zebu no Brasil Central e no Norte e Nordeste do país, por ser o gado que mais se adapta e mais prospera naquelas regiões.

No Rio Grande do Sul mesmo, apesar do menor rendimento do zebu, como já disse, cria-se essa espécie em grande escala, nos municípios da Serra, do Nordeste e do Centro do Estado, onde as pastagens, na sua maioria, não são favoráveis à propagação das raças nobres. Estas prosperam, realmente, na fronteira com a Argentina e o Uruguai, embora sejam criadas em outras zonas do Estado, especialmente no Centro.

Há, até, uma tentativa de ilustre zootecnista, o Dr. Mário de Oliveira, que, com muito brilho, exerceu a chefia do Departamento de Indústria Animal do Ministério da Agricultura, no sentido do cruzamento do Neroli com o Polled Angus, a fim de criar-se uma raça destinada às pastagens inferiores do Rio Grande do Sul nas zonas onde não vingam, ou vingam mal, as raças nobres.

Há essa mesma tentativa, em pleno período de experiência, no município de São Carlos, Estados de São Paulo, no sentido do cruzamento do Charolês com o Indubrasil.

Espera êsse brilhante técnico conseguir outra raça, ainda de melhor rendimento, para o Brasil Central.

Seria, pois, estultice negar as vantagens da espécie zebu, que é, até, aproveitada pelos especialistas em zootecnia como base de raças para o nosso país; e seria negar a evidência o dizer-se que dita espécie deixou de concorrer, decisivamente, para o progresso e a grandeza do Brasil Central.

Somos todos brasileiros e amamos, ou devemos amar, nossa Pátria acima de tudo: se a espécie zebu traz a riqueza de certas zonas, criemo-la alí, e criemos as raças nobres onde isso fôr possível. As parcelas somadas contribuirão para o total, que será o progresso da economia brasileira.

Foi compreendendo isso que a Carteirade Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que é Orgão pelo qual o Govêrno da República estimula e assiste a produção do país, financiou largamente a pecuária nacional, bastando,para comprová-lo, citar os empréstimos em ser em 31 de Dezembro de 1945: Minas Gerais – Um bilhão e 34 milhões de cruzeiros; São Paulo – 566 milhões; Mato Grosso – 177 milhões; Goiás – 248 milhões; Pernambuco – 210 milhões; Bahia – 236 milhões; Paraíba – 191 milhões; e Rio Grande do Sul – apenas 193 milhões, o que significa a solidez dos negócios da pecuária no último Estado, e a prosperidade dos fazendeiros, que tão pouco se utilizaram do crédito especializado, em proporção do seu rebanho.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Salvo engano, pelo que li, em 31 de Dezembro de 1944, os empréstimos sob penhor pecuário para o Rio Grande do Sul atingiam a 450 milhões de cruzeiros. À medida que se vão vencendo os contratos diminui a cifra, é claro.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Os negócios continuaram em escala sempre crescente. Daí terem atingido em 31 de dezembro de 1944 a cifra que enunciei.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – O Estado do Rio Grande começou a fazer uso da Carteira antes dos outros. Em 1945, o montante dos empréstimos diminuiu em virtude das prestações que iam sendo amortizadas.

O SR. DANIEL FARACO: – Peço ao nobre orador esclarecer se se refere a valor de contratos ou saldos devedores.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Refiro-me a contratos em ser.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Nesse caso, V. Exª vem em favor da minha tese, qual a de que o Rio Grande do Sul podia ter obtido, no Banco do Brasil, quantias superiores às conseguidas pelos demais Estados.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Os empréstimos do último Estado representam menos de sete por cento do total de dois bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões de cruzeiros, invertidos na pecuária brasileira, em 31 de dezembro de 1945, pela citada Carteira.

Minas foi beneficiada com empréstimos cinco vêzes e meia superiores aos que foram concedidos ao R. Grande; entretanto os rebanhos dos dois

Estados quase se equivalem, segundo dados estatísticos que citei no início.

São Paulo, com menos da metade da população bovina gaúcha, isto é, com três milhões e duzentas mil cabeças, recebeu um crédito quase 3 vêzes maior. Mato Grosso, com 2 milhões, 136 mil cabeças, menos da terça parte do rebanho inferior ao do Rio Grande apenas em 16 milhões de cruzeiros; Paraíba, com 600.000 cabeças que representam apenas a duodécima parte do gado existente, sempre com referência ao Rio Grande do Sul, fez jus a créditos inferiores sòmente em 2 milhões de cruzeiros; Goiás, com 3.000.000 de cabeças, menos da metade portanto, obteve 57 milhões de cruzeiros a mais; Pernambuco, com apenas 600.000 reses, ou seja a duodécima parte, alcançou 17 milhões de cruzeiros a mais; e Bahia, com cêrca de 3.000.000 de bovinos, menos da metade da existência sul-riograndense, teve créditos superiores em 39 milhões de cruzeiros.

Isso justifica que se pleiteie agora, como fiz no início, uma melhoria de crédito para o Rio Grande do Sul.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – As estatísticas que V. Exª traz ao conhecimento da Casa, penso, não estão de acôrdo com a realidade.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Digo a V. Exª que os dados que estou citando provêm da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Então, essa estatística é falha ou está errada.

O SR. DANIEL FARACO: – Talvez esteja em atraso.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Se os dados fornecidos por essa fonte não forem suficientes, nenhum outro o será.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Isso coloca nosso Estado em situação privilegiada, quando de fato não recebeu qualquer favor especial.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Recebeu auxílio maior que o concedido ao Rio Grande do Sul, proporcionalmente ao rebanho que possui.

O SR. DANIEL FARACO: – No Brasil Central, a Carteira promoveu a criação do gado. O mesmo não aconteceu no Rio Grande do Sul.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – É verdade que, em virtude da situação privilegiada dos criadores rio-grandenses, não tiveram êlas necessidade de recorrer ao crédito, como sucedeu com os outros Estados.

O SR. DANIEL FARACO: – Creio que a diferença está nisto: os empréstimos da Carteira Agrícola contribuiram poderosamente para criar a pecuária no Brasil Central, enquanto que, no Rio Grande do Sul, os créditos da Carteira colaboraram em muito menor escala, porque, com recursos próprios, os rio-grandenses elevaram a pecuária. Aliás, não há motivo para ninguém se ofender com isso.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Eu teria muita honra em responder a todos os apartes, mas receio que o tempo não permita terminar o meu discurso.

O SR. PESSOA GUERRA: – Preciso dizer a V. Exª que a pecuária de Pernambuco começou a desenvolver-se com a criação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Em resumo, em relação aos citados Estados, as aplicações da Carteira assim se expressam percentualmente: Minas Gerais – 36%; São Paulo – 19%; Mato Grosso – 6%; Goiás – 9%; Pernambuco – 7%; Bahia – 8%; Paraíba 7%; e Rio Grande do Sul – 7%; em algarismos redondos. Isso, a despeito da disparidade dos rebanhos já evidenciada.

Não foi, pois, sem mágua, confesso, que como advogado do Banco do Brasil, em Pôrto Alegre embora em disponibilidade, e amigo daquela Casa, que me acostumei a estimar e respeitar, por isso que a considero a melhor organização do País, não foi sem mágua, repito, que vi o Banco atacado pela sua chamada tendência deflacionista no financiamento da pecuária.

Quero abrir aqui um parêntesis para pedir que me julguem com jus-

tiça, pois não sou aqui advogado daquele Estabelecimento, mas sim um representante da Nação, empenhado em cumprir com exação o meu mandato na medida das minhas fôrças.

Confio em Deus que não o deshonrarei.

O financiamento da pecuária, a meu ver, não poderia ter atingido maiores limites, pois, de 5 bilhões de cruzeiros de empréstimos em ser, 2 bilhões e 841 milhões, como já disse, foram empregados em empréstimos pecuários, até 31 de dezembro de 1945.

Havia no Brasil um estímulo muito maior pela atividade gadeira, conforme dados de junho de 45, do que pelos labores agrícolas, com exceção, epenas, dos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, sendo que no último predominam; como é notório, as lavouras de café e algodão. Minas Gerais mantinha, àquela época, 413 contratos agrícolas, num total de 24 milhões de cruzeiros, e 5.806 contratos pecuários, no valor de 854 milhões de cruzeiros. São Paulo – 4.115 contratos agrícolas, que montavam a um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, e 2.693 pecuários, que se elevavam a 466 milhões de cruzeiros; Rio de Janeiro – 270 agrícolas, no valor de 8 milhões e 500 mil cruzeiros, e 762 pecuários, no total de 56 milhões e 500 mil cruzeiros; Goiás – 8 agrícolas, no total de 960 mil cruzeiros, e 964 pecuários, no montante de 150 milhões de cruzeiros; Mato Grosso – 5 contratos agrícolas, que se elevaram apenas a 450 mil cruzeiros, e 960 pecuários, no total de 126 milhões de cruzeiros; Bahia – 391 agrícolas, correspondentes a 8 milhões e 500 mil cruzeiros; e 2.035 pecuários, equivalentes a 153 milhões de cruzeiros; Pernambuco e Paraíba – em conjunto, 810 agrícolas, no valor de 70 milhões de cruzeiros, e 2.845 pecuários, no total de 257 milhões de cruzeiros; Rio Grande do Sul, onde não há lavoura cafeeira, nem canavieira e nem algodoeira, que exigem financiamentos mais avultados, – 1.222 contratos agrícolas, no valor de 151 milhões de cruzeiros, e 960 pecuários, no total de 150 milhões de cruzeiros, o que revela um perfeito equilíbrio entre a agricultura e a pecuária.

O jornal de Uberaba, *Lavoura e Comércio,* de 12 de setembro de 1944, acentuava, em editorial que estavamos em plena idade de ouro do *bos indicus* e que o preço de 5 milhões de cruzeiro por um reprodutor já chegava a não assombrar; mas perguntava se isso seria motivo suficiente para abandonar-se o cultivo dos campos.

Em 23 do mesmo mês e ano, o aludido jornal censurava a atividade única da criação do gado o que determinava ficassem várias famílias sem trabalho, "despedidas sem mais aquela, para o exodo penoso dos passos sem rumo".

Censura semelhante era feita pelo grande órgão *Correio da Manhã*, de 17 de maio de 1945.

Ainda o *Estado de São Paulo,* de 18 de março de 1944, censurava a política dos criadores de Minas Gerais e Goiás, no sentido de que pouco trabalhavam para o corte ou para o leite, mas praticavam a seleção pela seleção, com o objetivo de obterem produtos de exposição, em vez de bois de matadouros. Dizia mais existir uma emulação pura e simples e a febre do ganho exagerado que empolgava e enriquecia dezenas de pessoas. Riqueza fictícia, dizemos nós.

O mesmo jornal, em 25 de março de 44, censurava o Banco do Brasil por facilitar, na sua opinião, semelhante política.

Um dos honestos e esforçados Inspectores do Banco, a seu turno, frizava que "no setor da pecuária, qualquer cousa funcionava imperfeitamente em matéria de financiamento da produção".

Várias pessoas estranhas à atividades gadeira atiraram-se à exploração do zebú, com espírito de aventura.

Criadores, segundo o mesmo Inspector, liquidavam seus contratos com dinheiro obtidos em outros Bancos e firmavam novas propostas de financiamento com o Banco do Brasil,

de quantias mais avultadas, tendo em vista os preços máximos permitidos.

Deve-se dizer que, nesses casos, os animais oferecidos em garantia pignoratícia eram os mesmos anteriormente desembaraçados dos ônus, avaliados, agora, por preços mais elevados.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – V. Exª faz uma crítica ao Banco do Brasil ou, pelo menos, ás suas agências.

O SR. DANIEL FARÁCO: – O orador está citando palavras de um Inspetor do próprio Banco do Brasil. E' portanto, uma auto-crítica.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Não nego que o Banco tenha cometido alguns equívocos nesse financiamento.

O SR. DARIO CARDOSO: – Por falta de pessoal técnico, principalmente.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não é por falta de pessoal técnico.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – O que prejudicou foi o espírito aventureiro de falsos criadores; não eram criadores, porém mascates de gado.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Estou de acôrdo com V. Exª que eram falsos criadores.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Houve, então, uma inflação de crédito, mas não criada pelo Banco do Brasil, que emprestava sob bases razoáveis, dado o valor da garantia, mas, criada por outros Bancos que cobriam a diferença entre a quantia obtida no Banco oficial e o custo efetivo dos animais.

Vede, Senhores Congressistas, que situação de anarquia: de um lado o financiamento equilibrado, justo, a prazo longo; de outro, o empréstimo a curto prazo, com o ôlho no mesmo objeto já gravado de penhor. Isso só poderia levar á ruina, á miséria, desde que houvesse um hiato qualquer na febre de negócios, com reflexo no valor do gado.

Diga-se, de passagem, que, felizmente, não foi essa a orientação da grande parte dos honestos criadores do Brasil Central: muitos houve cujo espírito equilibrado e conservador não sofreu a influência daquela febre, conservando-se no nível normal dos negócios.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – E' uma referência honesta e uma homenagem justa que V. Exª presta aos verdadeiros criadores do Brasil Central.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Não tenho outra intenção senão a de ser justo e honesto nesse particular.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Honra-me sobremaneira essa declaração de V. Exª.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Foi a essa altura que o Sr. Loureiro da Silva, então Diretor da Carteira, resolveu, de acôrdo com a Diretoria do Banco, tomar maiores cautelas, visando, sobretudo, amparar os verdadeiros criadores, como diz no seu famoso relatório, de onde extraio várias passagens da parte não confidencial.

O SR. GALENO PARANHOS: – O relatório do Sr. Loureiro da Silva, ex-Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, que era quem estava orientado a política pecuarista, é tido pelos criadores como contrário aos interêsses da economia nacional.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – V. Exª conhece, o relatório?

O SR. GALENO PARANHOS: – Em parte. Êle nunca foi dado à publicidade.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Eu o conheço, na minha qualidade de advogado do Banco, e não guardo reservas. Devo, porém, informar a V. Exª, com espírito elevado, que há muita injustiça em relação ao Sr. Loureiro da Silva.

Não tenho interêsse em defender o Sr. Loureiro da Silva que, embora meu amigo pessoal, é meu adversário político e está fazendo lá no Sul uma campanha de confusionismo partidário, sem qualquer proveito para sua grei e prenhe de malefícios para o meu Estado.

Todavia, não lhe posso negar justiça e espírito público, no tocante à política do financiamento do zebú. Não foi êle o quinta coluna da pecuá-

ria do Brasil Central, como apaixonadamente disse o nobre Deputado Senhor Wellington Brandão, nome que pronuncio com grande simpatia, por isso que sinto em S. S a mesma atração que me empolga pela vida do campo.

O SR. LINO MACHADO: – E' muito honroso para V. Ex.ª êsse depoimento.

O SR. GLICERIO ALVES: – Fêz o Dr. Loureiro da Silva, a meu ver, o que não poderia deixar de fazer.

Pela Circular n° 1.564, de 22-10-43, determinou a Carteira que, para efeito de penhor, a nenhum animal poderia ser atribuído valôr unitário acima de 30 mil e 4 mil cruzeiros, respectivamente, para machos e fêmeas, realmente finos.

Já se preocupava o Banco, naquela época, em que se não fazia parte da sua Direção o Sr. Loureiro da Silva, com impedir que seu financiamentos servissem de estímulo à alta exagerada que se fazia sentir.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – E' preciso frisar que o Sr. Loureiro da Silva apontou o rumo sul e o Senhor Sousa Melo apontou rumo centro e norte do país, nas suas medidas tomadas em favor da pecuária do Brasil Central.

O SR. GLICERIO ALVES: – Não percebi.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – As medidas do Sr. Loureiro da Silva não digo que foram erradas, mas tornaram-se drásticas para os criadores, que já estavam naquela fase de empréstimos fomentados pela própria Carteira do Banco do Brasil, sob orientação do Sr. Souza Melo.

O SR. GLICERIO ALVES: – O Banco do Brasil não fomentou nem criou a inflação. Esta foi realizada pelos outros bancos, que cobriram a diferença de financiamento concedido pelo Banco do Brasil.

O SR. JALES MACHADO: – Os bancos não criaram a inflação. Esta foi obra do Govêrno. As medidas do Banco do Brasil, restringindo os limites, tornaram-se um elemento de desconfiança no mercado de gado, e justamente quando se fazia a deflação, através a Superintendência da Moeda e do Credito, foi que deflagrou a crise da pecuária.

O SR. GLICERIO ALVES: – V. Ex.ª terá paciência, que chegarei lá.

Ninguém compreende, aliás, como se pudesse vender por 1, 2 e 3 milhões de cruzeiros um reprodutor selecionado da espécie zebu, quando o campeão Dhuran, da exposição de Palermo, á qual comparecem ruralistas de tôda a parte do mundo, foi vendido, apenas por 60 mil pesos, ou sejam:

300 mil cruzeiros, no ano de 1944.

No R. G. do Sul, os mais belos exemplares de Dhuran, Hereford, Polled Angus, Devon e Charolez não atingem, normalmente, preço superior a 10 mil cruzeiros. Por exceção, um ou outro animal, de alta procedência e otimamente classificado nas exposições, atinge a 20 mil cruzeiros.

Fechado êse parêntesis, digamos que a aludida circular proibia, também a liquidação de um contrato com o produto de nova operação, e isso para dificultar a especulação e o jôgo altista.

Era necessário criar-se uma mentalidade agrária, que compreendesse a finalidade do crédito especializado, e era mistér coibir-se a especulação daqueles que não pretendiam ser verdadeiros criadores, mas sim, mascates de gados.

Ainda a preocupação do gado selecionado dominava bôa parte dos ruralistas mineiros: no fim do ano de 44 cêrca de 2 milhões de cruzeiros estavam invertidos no Estado montanhez, em empréstimos pecuários; e mais de um têrço desa quantia, ou fôssem de 700 milhões de cruzeiros, destinava-se a financiamento de gado selecionado.

Veio então, já na administração Loureiro da Silva, a circular n° 72, de 22-11-44, na qual a Carteira recomendava procurassem os Gerentes selecionar e orientar as aplicações, e acrescentava que era intuito do Banco amparar os que, proficientemente, se dedicavam à atividade rural, buscando, mediante a prática de atos ra-

cionais, o desenvolvimento dos rebanhos, quer em quantidade, quer em qualidade, para que não faltassem a carne e o leite.

Frisava mais a Circular que não pretendia criar qualquér óbice ao desenvolvimento normal da pecuária, mas sim, não alimentar negócios de pura especulação comercial, que nada tinham a ver com o verdadeiro interêsse dos criadores.

Ficaram, ainda, mantidos os limites de 30 mil e 4 mil cruzeiros para o financiamento, respectivamente, de machos e fêmeas. porém somente para os animais maiores de 2 anos e realmente finos. Recomendou-se, mais fôssem evitados empréstimos àqueles que, ha menos de 3 anos, não se viessem dedicando à criação de gado selecionado, em campo próprio. Admitiu-se, entretanto, negócios de exceção, a juízo da Direção de Carteira.

Traçou dita portaria normas de avaliação, estabelecendo que animais finos, menores de 2 anos, teriam limites de financiamento que oscilavam entre 10 e 5 mil cruzeiros para os machos, e entre 2 a 1 mil cruzeiros para as fêmeas.

Estabeleceu-se, excepcionamente, financiamentos até 50 mil cruzeiros para touros categorizados como altamente finos e até 10 mil cruzeiros, para vacas, também assim classificadas, mas frisou-se que os mutuários que quisessem adquirir animais de maior prêço, deveriam, além daqueles limites, fazê-lo com recursos próprios.

Procurava-se dificultar novos financiamentos àqueles que tivessem liquidado seus empréstimos com antecipação, visando outros financiamentos com o fim de especulações, pois, não raro ofereciam por maior valor a mesma a mesma garantia do empréstimo resgatado.

Ninguém, me parece, poderá condenar semelhante política diante das circunstâncias que venho focando, e que se resumia, apenas, em medidas de cautela.

O SR. GALENO PARANHOS: – E. V. Ex.ª talvez ignore um fato importante. No momentoem que tôdas as atenções estão voltadas para pecuária – ainda é o Banco do Brasil que fecha a porta aos pecuaristas, não querendo aceitar o plano proposto pelo Ministro da Fazenda.

O SR. GLICERIO ALVES: – Acredito que V. Ex.ª só diga isso por desconhecimento da política financeira do Banco do Brasil. A verdade é que, até agora, com êsse gado parado nas invernadas do Brasil central, o Banco do Brasil ainda não fechou essa carteira.

O SR. GALENO PARANHOS: – Mas baixou os preços, desmoralizou a Carteira: aceitava fêmeas a 4.000 cruzeiros e machos reprodutores a 3.000, quando êstes últimos eram pagos a 5.000 cruzeiros. Está assim desvalorizando a sua própria garantia.

O SR. GLICERIO ALVES: – V. Ex.ª queria que o Govêrno continuasse a financiar, nos mesmos moldes, uma pecuária cujos reprodutores não têm saída e cujo gado de corte não possui mercado?

O SR. GALENO PARANHOS: – Queríamos que mantivesse, pelo menos, os preços.

O SR. GLICERIO ALVES: – Em 17 de março de 1945, o Banco do Brasil resolveu expedir a Circular número 1.997, onde se frisa, no início, que foi decidido alterar em alguns pontos as instruções baixadas, para que, de modo algum, sejam atingidos os legítimos criadores, os quais, diz a circular, "continuam merecendo tôda a atenção de nossa parte".

Permitiu-se empréstimos a ruralistas que viessem se dedicando há dois anos à criação de gado selecionado, e facultou-se tais financiamentos àqueles que não fossem proprietários de campos, mas tivessem contratos de arrendamentos pelo prazo de 5 anos.

Elevou-se para 5 anos o prazo de liquidação dos contratos, que antes era de 4.

Facultou-se aos mutuários disporem livremente do remanescente do rendimento resultante da venda das crias dos rebanhos apenhados.

Abrandaram-se as condições do financiamento para criadores que liquidassem antecipadamente os seus **ilegível,** mas procurou-se afastar es -

peculadores, tornando-se desinteressantes as condições das operações.

Novos abrandamentos ainda trouxe a Carta Circular n° 2.072, de 8 de Junho de 1945, permitindo financiamentos e ruralistas com menos de 2 anos de atividade na pecuária, cumprindo às Agências distinguir os verdadeiros criadores dos meros negociantes de gado. Dispensou-se o interstício para empréstimos destinados à melhoria ou aumento dos plantéis, ainda que resgatado com antecipação o contrato anterior. Foi alterada a amortização: ao invés de 5 prestações anuais de 20% essas passaram a 10% no primeiro anos; 20% do segundo até o quarto; e 30% no final.

Vários fatores tornaram desaconselhável a inversão de mais capital em negócios da pecuária. O Brasil central se achava sobrecarregado, em 31 de dezembro de 1945 com empréstimos no valor de 2 bilhões e 15 milhões de cruzeiros. As Agências informavam que inúmeros impossibilitados de resgatar seus compromissos, porque não conseguiam vender os gados. Os frigoríficos mostravam-se desinteressados e faziam, como os do Rio Grande, a política baixista.

Além disso, verificou-se a ausência quase completa de compradores para a produção dos plantéis, destinados à venda de reprodutores. E isso é perfeitamente explicável: se tais animais se destinavam a suprir as necessidades de reprodutores nos rebanhos comuns, como iriam os proprietários dêsses rebanhos adquiri-los, se não achavam saída para o seu próprio gado?

A exportação de reprodutores para os Estados Unidos, México e Venezuela, não se verificou.

Diante de tudo isso – e compreendendo que o problema não é de crédito, mas sim de mobilização da riqueza já existente, não convindo por forma alguma agravar mais a situação, a Carteira Agrícola, que tem à sua frente uma alta figura, inteiramente insuspeita ao Brasil central e a todo o País – o ilustre mineiro Dr. Gusdesteu Pires, de acôrdo com a Direção do Banco, tomou novas medidas de imprescindível cautela, e isso pela Circular n° 2.305, de 14 de fevereiro de 1946. Não podia ser de outro modo, pois àquela data, os financiamentos de gado se elevavam a mais de 3 bilhões de cruzeiros, ou sejam 60% do total da aplicação da Carteira Agrícola, sem esperança de recolhimento imediato dessa imensa soma.

Vejam VV. Excias. que nunca houve outra recomendação senão no sentido de cautela, para evitar-se a situação, que afinal aí está.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. GLICERIO ALVES: – Pediria a V. Excia., Sr. Presidente, uma pequena tolerância, a fim de que pudesse concluir.

(Lendo:) As aplicações das Agências ficaram limitadas provisoriamente, ao montante dos seus créditos em ser 31 de dezembro de 1945, admitindo-se uma aplicação extra, até 20% daquele total, em novos financiamentos. Novas operações, fora dessas bases, somente serão permitidas com justificação prévia e licença da Direção.

Nenhum produtor poderá conseguir empréstimo superior a 300 mil cruzeiros, mas aqueles que já tiverem responsabilidades não ficam impedidos de obter novos financiamentos até o limite aludido de 300 mil cruzeiros.

Não se cortou, pois, o crédito aos ruralistas, nem se iniciou uma política violenta de deflação, como tem sido afirmado, pois até permitiu-se às Agências concederem empréstimos para resgate de dívidas oriundas de compras anteriores de gado, devidamente documentadas.

Foram as Agências autorizadas a prorrogarem por um ano, os contratos de financiamento de gado fino indiano, já vendidos e a vencer até 31 de dezembro de 1946, caso os mutuários se vejam impossibilitados de resgatá-los nos vencimentos.

Logo não há motivo de alarme para os criadores, pois o Banco não está fazendo execuções e nem forçando vendas. Culpas não lhe cabem pela falta de transporte, má vontade dos frigoríficos e outros fatores estranhos à sua vontade.

Não podiam, é certo, deixar de serem baixados, como foram, os limites máximos pelos quais os animais podem ser recebidos em penhor.

Diante desta exposição suscinta, baseada no exame das próprias circulares e dos fatos que emolduram o assunto, parece-me que os ruralistas do Brasil Central, sem espírito de paixão ou injustiça, não podem articular qualquer queixa contra o Banco do Brasil que somente procura, nêste momento, evitar a excessiva expansão dessas operações, que lhe criam grandes problemas, além de poderem causar dânos incalculáveis aos próprios criadores e à economia nacional.

Impõe-se, como um dever inelutável, a recondução dos financiamentos a níveis mais prudentes.

Demais o problema, como já disse, não é agora de crédito, mas de mobilização das riquezas existentes, com a saída do gado gordo que se acumula nas invernadas.

O Brasil Central abastece os grandes mercados do Rio e São Paulo. Tem, pois, consumidor seguro para seu rebanho de corte, e é inconcebível que as populações não tenham carne suficiente, quando o gado está à vista.

Forneçam-se transportes: obriguem-se os frigoríficos a matar, adquirindo por preços mínimos prefixados a arroba de carne: se não quiserem fazê-lo, o nosso Govêrno que os requisite, como já ameaçou.

O gado terá, então, saída para os mercados de consumo, os prêços reagirão, os empréstimos serão regularizados e com o produto das amortizações poderá o Banco do Brasil voltar a operar com mais elasticidade, financiando os verdadeiros produtores em bases normais.

Com a devida vênia, penso ser êsse remédio imediato para a crise que nos assoberba.

O remédio imediato e definitivo seria a construção, por firmas nacionais, de frigoríficos-charqueadas de pequena capacidade, nos pontos de existência da matéria prima, e de grandes entrepostos no Rio e São Paulo, que depois se entenderiam à Bahia, Recife, Fortaleza e Belém.

A vantagem desses frigoríficos, além da libertação dos polvos estrangeiros, seria abater, no devido tempo, todo o gado que engordasse, guardando depois as carnes nos entrepostos. Êstes deveriam ser dotados de câmaras frias para o congelamento de uma parte, resfriamento de outras, destinadas a consumo mais imediato, e de câmaras de descongelação, que permitissem às carnes entregues ao consumidor manterem as características da carne fresca.

Permitir-se-ia sugerir aos criadores do Brasil Central que se organizassem em cooperativas de charqueadores e criassem um órgão semelhante ao Instituto de Carnes do Rio Grande do Sul, com o que, embora lentamente, chegariam às soluções alvitradas, caso o Gôverno Federal não preferisse, *desde logo*, fazer à sua custa as obras indicadas, o que seria justificável pelos grandes interêsses públicos em jôgo.

Com tal organização, o mercado á vista, os financiamentos normalizados, a iniciativa e coragem dos nobres patrícios. Vencerão êles, a meu ver, tôdas as dificuldades e se libertarão dos frigoríficos estrangeiros, com o revigoramento definitivo da sua economia, a serviço da grandeza maior do Brasil. *(Muito bem; palmas.)*

(O Sr. Piza Sobrinho cedeu o tempo de sua inscrição ao orador.)

O SR. AURELIANO LEITE: – Senhor Presidente, Srs. Representantes: não tive a ventura de assentar-me na Segunda Assembléia Nacional Constituinte do Brasil. A essa época estava

exilado na Europa, pela grande crime de haver tomado parte na gloriosa Revolução de São Paulo e, num exílio tão rigoroso que não me foi permitido sequer vir ao Brasil assistir à agonia de minha mãe, que desejava morrer a meu lado.

Não foi, talvez, pior, a cassação dos meus direitos políticos, impedindo-me, por essa forma, de concorrer com os demais brasileiros, eu e outros revolucionários de São Paulo, às eleições para aquela Assembléia Nacional Constituinte do Brasil.

Mais tarde, em 1934, apresentando-me ao eleitorado, dentro do Partido Constitucionalista a que me filiei, consegui ser eleito para a legislatura que sucedeu à Constituinte de 34.

Se tivesse feito parte dessa Constituinte, ter-me-ia batido ardentemente contra o preceito constitucional que limitou, de uma forma prejudicial os interêsses do Brasil, à sua grandeza e à sua prosperidade, a imigração de braços estrangeiros. Seria contrário a êsse atentado ao nosso progresso, que foi o parágrafo 6º do artigo 121 da Constituição então elaborada.

Discutindo-se aqui, neste momento, o requerimento nº 16, de autoria do ilustre colega, Sr. Miguel Couto Filho, que trata de informar o Sr. Ministro da Agricultura do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões, entendo que o primeiro benefício que se pode prestar ao Brasil será atender a um dêsses anseios, batendo-nos pela imigração ampla, livre, no Brasil.

O SR. BASTOS TAVARES: – De qualquer nacionalidade?

O SR. DARIO CARDOSO: – Imigração livre, mas selecionada.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Menos a japonesa.

O SR. AURELIANO LEITE: – No decorrer do meu discurso tratarei das restrições que devem ser impostas a essa imigração.

O SR. GALENO PARANHOS: – Considero perigo despejar no Brasil a grande massa de indivíduos sem trabalho, que perambulam nas capitais dos países europeus. Precisamos de agricultores e trabalhadores especializados que não se confundam com a enorme massa que poderia entrar no país se permitida a imigração ampla, prejudicando os trabalhadores nacionais.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não me refiro ao presente. Êsse problema pertence ao futuro do Brasil. Não venho à tribuna plantar couves, mas carvalhos.

O SR. GALENO PARANHOS: – Precisamos, também, evitar os quistos raciais no Brasil.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não existem quistos raciais no Brasil. E' uma fantasia o que se propala por aí, a respeito dêsses quistos.

O SR. LINO MACHADO: – V. Ex.ª poderia, até, citar casos dêsses mesmos quistos localizados no Estado que Vossa Ex.ª representa. Por certo não os desconhece.

O SR. AURELIANO LEITE: – Refere-se V. Ex.ª aos japoneses. Aliás, não venho aqui defender a imigração japonesa. Afirmo, contudo, que não há propriamente encistamento ou enquistamento de japoneses no Brasil. Insisto em que se trata de uma fantasia.

O SR. LINO MACHADO: – Há colegas, e mesmo coestaduanos de V. Ex.ª, que afirmam a existência de verdadeiros quistos em todo o território paulista.

O SR. AURELIANO LEITE: – Afirmações não faltam. Resta saber se estão calcadas na verdade.

O SR. DARIO CARDOSO: – Não se esqueça V. Exa. dos quistos alemães no Paraná e Santa Catarina. Um sem número de filhos de alemães não sabia falar o português.

O SR. AURELIANO LEITE: – Também há muito de fantasia, nesse particular.

O SR. GALENO PARANHOS: – Se tivessem triunfado teriam criado o problema das minorias no sul do país.

O SR. AURELIANO LEITE: – Peço, porém, a V. Exas. permitam-me prosseguir em meu discurso, um pouco desviado pelos apartes com que

me honram. O tempo de que disponho é escasso.

O SR. LINO MACHADO: – Em 1933, votei a favor da emenda Miguel Couto e, por isso, interrompi o discurso de V. Exa. Mas, quero ter o prazer de ouvi-lo.

O SR. AURELIANO LEITE: – A emenda que V. Ex.ª defendeu seria, talvez, defensável àquele tempo, mas, no momento, desaparecido o perigo dos imperialismos japonês, italiano e alemão, não há mais razão para essas restrições. Quanto ao aspécto racial, dêle tratarei daqui a pouco.

O SR. LINO MACHADO: – V. Exa. há de permitir que eu mantenha o meu ponto de vista da Constituinte de 33.

O SR. AURELIANO LEITE: – Vou retomar o fio de meu discurso. E, para evitar que me desvie dêle, passarei a ler daqui por diante.

O SR. LUIS VIANA: – V. Exa. talvez se lembre de que, na Câmara passada, essa questão da imigração foi aventada quando de um projeto do Sr. Vanderlei Pinho. Naquele momento, o Deputado paulista, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, fêz, até em sessão secreta, revelações sôbre a imigração japonesa, e eu me lembro de que a documentação, inclusive fotográfica e cinematográfica, quanto ao aspecto educacional do que existia em S. Paulo sôbre a Colônia japonesa, tinha a maior gravidade. Entretanto, por causa do caráter econômico – eis a realidade, não foi possível a aprovação do projeto Vanderley de Pinho, que visava, justamente, uma distribuição mais equitativa da imigração amarela no Brasil, no sentido de evitar a formação de quistos raciais.

O SR. AURELIANO LEITE: – Quero dizer a V. Exa. que eu não desconhecia a opinião nem a informação que o ex-Deputado Teotônio Monteiro de Barros trouxe a Assembléia Constituinte de então. Adianto a V. Exa. que a defesa de minhas idéias está no ponto de vista estritamente econômico, pois deixarei para melhor oportunidade o aspécto racial e outros que possa ter a questão.

O indiscutível é que o Brasil pede braços, braços e mais braços.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não braços amarelos.

O SR. AURELIANO LEITE: – Até êsses, subsidiàriamente, se os braços brancos não derem para atender às necessidades da lavoura. Eu seria partidário, mesmo, dos braços amarelos, uma vez que – repito – desapareceram as grandes restrições de natureza política, que se faziam à imigração japonêsa.

Agora, pediria aos nobres colegas que me permitissem prosseguir lendo o meu trabalho, de vez que disponho apenas de meia hora. (Lê)

"Com efeito: braços! braços! braços! – gritam por tôda parte aonde se cultivam os nossos imensos campos. E o Brasil, na sua míngua de trabalhadores rurais sem falar já em artífices para construções e em operários e técnicos para a indústria, não vê estancar-se essa carência, essa sêde real de homens.

E' uma fatalidade histórica que pesa sôbre o País, a pagar o calamitoso tributo da sua vastidão incomensurável.

Nem Portugal, nem a Espanha, sem querer aludir, claro, à invasão holandesa e aos desembarques franceses (uma e outros sem radicação no Brasil), não quiseram ou não puderam jamais suprir a colônia da mão de obra que ela necessitava para se desenvolver e prosperar.

Exterminado ou desaparecido o índio, proibida a importação do negro – o problema rural do País entrou em crise mais profunda.

Cortado o cordão umbilical que nos ligava a Portugal, já alguns mais clarividentes dos nossos poucos homens públicos, antes mesmo da cessação definitiva do tráfico do negro da África, começaram a encarar com certa objetividade a política imigratória.

Mas era tarde demais para a meio sequer o assunto tão malbaratado. E não se fez, daí em diante, senão remediar ou melhor, remendar o grave problema.

A carta de lei de 23 de Setembro de 1826, em que Pedro I ratificou a convenção entre o Brasil e a Inglaterra para acabar com a importação de escravos, devia ser seguida de imigração em massa, branca e livre – e não foi.

Na realidade, nem a própria lei de 7 de Novembro de 1831, que declarava livres todos os cativos vindos de fora e impunha penas aos traficantes, alcançara cumprimento rígido. Só mais tarde, dezenove anos depois, ou seja, em 4 de Setembro de 1850, o ainda jovem Pedro II, atirando para a história aquela frase célebre de que "preferia perder o trono a tolerar a continuação do comércio infâme", deixou de entrar o braço africano no Brasil.

Mas, inegàvelmente, a importação de negros, nesse largo espaço de 1826 a 1850, foi pequena. Entretanto, menor ainda continuou a vinda de brancos. O fenômeno, portanto, agravou-se.

Alguns milheiros de alemães entraram no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina e São Paulo.

Estas duas províncias, entre 1843 e 1859, receberam, consoante Max Fleiuss, cêrca de mais de 20.000 colonos germânicos.

Se todos os nossos estadistas imperiais houvessem possuído a antevisão administrativa desse paulista de radicação que se chamou Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e nasceu em Val da Porca, em Trás-os-Montes, outro se mostraria o progresso do Brasil.

Aos 1835, e, pois, pouco tempo após o convênio com a Inglaterra, Campos Vergueiro, que cultivava uma fazenda de café em São Paulo, a célebre Ibicaba, em Limeira, organizava uma sociedade civil, com objetivos puramente imigratórios e já levava homens europeus para aquela província, em penoso atraso material.

Depois, aos 1840, ensaiava trazer do Minho algumas famílias lusas para a mesma propriedade. Assentando com o Ministro do Império Manuel Alves Branco medidas que facilitavam a vinda do braço livre e depois da lei chamada "de Terres", de 1850, obra do Visconde de Olinda, localizou algumas centenas de alemães no cultivo do café em São Paulo.

Foi contemporânea a criação de inúmeras colônias agrícolas naquela província, que chegaria a comportar cêrca de 60.000 europeus. Porém, a inteligência ativa e fecunda de Campos Vergueiro não logrou muitos imitadores. A sua morte, aos 18 de Setembro de 1859, nesta Capital, deixou um vazio impreenchível.

Mas, Senhores Constituintes, se é certo que o Brasil só recebeu até hoje cêrca de 4 1/2 milhões de imigrantes europeus, o que nada representa diante, por exemplo, da Argentina, que até 1930, com 12 milhões de almas, recebeu 7 milhões, lembre-se que a metade daqueles 4 1/2 milhões localizou-se em São Paulo.

Nem por isso, aquela região possuiu jamais braços quantos lhe bastem. A grita contra a falta de trabalhadores não cessou nunca dentro daquelas terras dadivosas.

A extinção total da escravidão no País, embora São Paulo tivesse novos cérebros a lhe dirigirem a economia e êstes fizessem muito pelo problema da substituição do trabalhador escravo pelo homem livre (basta citar o Conde de Parnaíba, Martinico Prado, Antônio Prado e outros poucos), seria um descalabro bem maior do que foi, naquela unidade da Nação, se, de 1885 até 1904, só de braços italianos, excluídos os lusos, espanhóis, austríacos e outras nacionalidades, ali não penetrassem quase 700.000 colonos.

Só daí por diante, e já muito tarde, foi que o Brasil compreendeu que estava na importação de camponeses estrangeiros a salvação da sua lavoura, que na realidade representa a sua riqueza estável e básica.

Para maior infelicidade, do outro lado, interêsses opostos aos dos brasileiros em o nosso maior celeiro de homens, a Itália – e dos nossos conhecidos concurrentes, à mão de obra européia – a Argentina à frente, desencadearam a guerra às nossas pretensões e ao nosso País, como impróprio a aclimar o homem branco.

Veio a difamação do Brasil e não tardou a acompanhá-la o Decreto Prinetti, para estancar na bela Itália

a saída dos seus camponeses para os nossos portos.

E permita-se-me que, nesta altura, lembre o gesto desse grande patriota que foi o sábio Luis Pereira Barreto, filho de Resende, que conseguíndo cultivar com o melhor resultado a uva branca, em São Paulo, e expondo suculentas caixas dessa fruta no estrangeiro, teve por único escopo demonstrar que, se era certo que só o solo que produz a uva branca é própria do homem branco, estava ali a demonstração inconcussa de que, pelo menos, a parte meridional do nosso território estava habilitada a agasalhar com vantagem o europeu...

O Norte também não ficou sem ardente defensor. Impressionaram-me bastante as palavras de Afonso Costa, velho funcionário do Ministério da Agricultura, na "Revista Americana", que, baseado em Agassiz e mais modernamente em Russel Wallace e Paul Walle (e por conhecimentos pessoais), atesta que a própria Amazônia não é infensa ao europeu.

De Paul Walle cita êste trecho: "Erradamente se tem dito que só a parte central e meridional do Brasil é habitável por gente européia. E' um êrro, êrro de tal modo difundido, que tem tido curso mesmo no Rio de Janeiro, tanto assim que todos os esforços e facilidades se dirigem de preferência para o Sul onde se podem obter resultados mais rápidos, conquanto, os estados do Norte, são menos cuidados. Tal convicção se origina do fato de serem aqueles estados pouco visitados, conservando por tradição uma reputação má, fundada em relatórios escritos sem maiores conhecimentos e isto desde muito tempo. Em todos êsses estados o europeu pode perfeitamente aclimar-se e viver com muito boa saúde, principalmente em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Da Bahia e outros Estados poderá dizer-se a mesma coisa".

E acrescenta:

"Até nas regiões insalubres, tais como as margens do rio Madeira, na parte em que se construiu a "Estrada de Ferro Madeira-Mamoré" e nas florestas em que o movimento das ter-nas ocasíonou em tôda a parte a febre palustre, são os trabalhadores italianos e espanhóis os que fornecem hoje a melhor mão de obra!"

Vem a talho ainda lembrar, como o faz Afonso Costa, que o meio, o clima e os costumes sejam embaraços insuperáveis à imigração. Nos tempos da colonização americana contemporâneamente a 1850, firmara-se a crença de que a Luisiana, o Texas, a Flórida e a Virgínia, não podiam receber imigrantes europeus. Medidas administrativas inteligentes e rigorosas tornaram em pouco essas regiões ricas e adiantadas.

No Brasil se prefere relegar a administração para planos secundários.

Mas, reatando o fio das nossas desditas imigratórias, depois do Decreto Prinetti, veio a Grande Guerra de 1914 a 1918 trazer novo entrave ao povoamento do Brasil.

E o Decreto Prinetti lá continuava vigente.

Não fôsse a intervenção de Antônio Prado, aos 1921, no chamado Convênio de Onchy e estaria por desventura ainda de pé.

Depois, surgiu Mussolini com o seu monstruoso fascísmo.

Depois, para coroar a obra da nossa desgraça, agravando nossa situação de terríveis conseqüências para a vida econômica do Brasil, adotou-se o princípio absurdo instituido pela Constituição de 1934.

Na verdade, não se pode ainda acertar com o figurino exato a que vai obedecer a constituição que estamos fazendo.

Seguirá o plano de uma carta sintética, como querem os Srs. Plínio Barreto, Sampaio Dória e outros luminares? Ou prefirirá o método da constituição analitica de 1934, que agasalhou no seu bôjo até uma disposição gramatical referente à ortografia?

Se os nossos propósitos coincidirem lastimavelmente com os dos constituintes de 1934, não tenho dúvidas em que, desde já, precisamos combater com tôda a energia os preceitos do § 6º do artigo 121, repetido na sua

nociva substância pela funesta carta fascista de 1937.

Não ignoro quanto se deblaterou em tôrno desse dispositivo. Vejo de um pólo as figuras veneradas de Miguel Couto e Artur Neiva, acolitados por Xavier de Oliveira de Teótônio Monteiro de Barros, a Doutora Carlota de Queirós e outros. Do pólo contrário, vejo Carlos de Morais Andrade, sempre quente, na vanguarda dos debates.

Tenho ainda na memória a fulminação terrível do negro e do amarêlo por aquêles e a tendência liberal e humana deste, adotando e defendendo com paixão tese inteiramente antípoda.

Não desejo reviver essas discussões calorosas no tom em que muitos vêzes se colocaram. Mas, se para evitar as conseqüencias maléficas que a Nação sofre, fôr preciso isso, irei a isso; como representante do povo teimo em cumprir o meu mandato e corresponderei à sua confiança.

Não vou defender a imigração asiática ou africana. Vou apenas pleitear para o Brasil uma imigração ampla, em grandes massas, em fartas cópias, tal como êle precisa, atendidas, claro, as restrições físicas e morais dos indivíduos, menos de raça, que de saúde moral e fisiológicas, aproveitando pela experiência no Pais as nacionalidades que de fato mais nos convenham.

Mercê de Deus, não passou sem fôgo de grosso calibre, em protestos veementes, o dispositivo da Constituição de 1934, apesar de seu defeito de técnica, tão sábia e humana em alguns pontos.

Basta recordar as publicações que deploraram êsse § 6º do art.121. Aí estão Bruno Lôbo, Oscar Tenório, e Júlio Revoredo, para só citar êstes autores, cheios de uma documentação ilustrativa e irrespondível contra tão contra indicado princípio.

Dentro dêsses livros há argumentos impressionantes, não só dos autores como de homens públicos de alto cotúrno.

Tenho aqui sob os olhos o que disse o Sr. Salgado Filho, já assentado na sua cadeira de deputados classista:

"Estamos deante de uma situação bastante grave para os destinos da lavoura nacional. E essa situação a ninguém será lícito duvidar – corre por conta do atual dispositivo constitucional que desastradamente fechou os portos pátrios ao concurso dos braços estrangeiros. Quando ministro do Trabalho tudo fiz para evitar a consumação desse verdadeiro atentado que se planejava e que infelizmente se levou avante, contra o Brasil. Ahi está o resultado em tôda a sua dolorosa realidade; os campos cada vez depauperados de braços e com êles o colápso alarmante da nossa produção agrícola .Para um país como o Brasil, que possui dois têrços de seu território ainda por desbravar; para uma nação como a nossa que tem na agricultura o seu principal alicerce, uma emenda como a que logrou entrar na nossa Carta Magna, não podia deixar de gerar as conseqüências gravíssimas que ora estão surgindo e dentro das quaes não nos será difícil prever a catástrofe que se avisinha, talvez irremediável, para os nossos destinos. Uma rápida análise às estatísticas bastará para convencer os mais incrédulos".

Inúmeros outros vultos, alguns do porte de Evaristo de Morais, lançaram-se de braços abertos à companha iniciada pela "Gazeta de Notícias". Basta citar Armando de Sales Oliveira, então governador de São Paulo, o sociólogo Oliveira Viana, o técnico Leão Maria de Lacerda, o general Moreira Guimarães, o magistrado José Duarte, o advogado Edmundo Jordão, os deputados Renato Barbosa, Diniz Júnior, Samuel Duarte, Félix Ribas, J. Sampaio Vidal, Adroaldo Mesquita, Paulo Assunção, o jornalista Herbert Moses, os grandes fazendeiros Bento Sampaio Vidal e Henrique da Cunha Bueno.

O SR. DANIEL FARACO: – Vossa Excelência refere-se áquella limitação de 2 por cento?

O SR. AURELIANO LEITE: – Está claro. A limitação é monstruosa, para um pais de imigração como o Brasil.

O SR. LINO MACHADO: – O motivo por que se fixou em 2 por cento o limite para tôdas as raças foi inteiramente de natureza diplomática. Na realidade, os Constituintes de 1933 quiseram limitar a imigração asiática.

O SR. DANIEL FARACO: – A Constituição não deve fixar percentagem.

O SR. GALENO PARANHOS: – Diante da pressão que os paises europeus vão exercer, não acha V.Ex.ª que vamos criar problemas sociais e econômicos?

O SR. AURELIANO LEITE: – Vossa Ex.ª não destroi a minha argumentação. Ao contrário; está apontando a existência de outro problema importantissimo. Para mim, um dos maiores é o da imigração, mesmo porque, segundo o grande João Batista Alberdi, governar é povoar.

O SR. PEDRO VERGARA: – Perfeitamente; o problema do Brasil é justamente povoar.

O SR. AURELIANO LEITE: – Fico muito satisfeito por ver que os nobres Deputados estão de acôrdo com a minha tese.

O SR. DANIEL FURACO: – Repito que a Constituição não deve fixar percentagem. O Governo resolverá os problemas á medida que se forem apresentando.

O SR. AURELIANO LEITE: – Possivelmente, a lei ordinaria regulará o desenvolvimento da materia.

O SR. DANIEL FURACO: – E sem as peias que até agora se apresentaram.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – O problema se divide em duas partes: imigração para o assalariado, aquele que vem cooperar conosco na lavoura, principalmente em São Paulo...

O SR. AURELIANO LEITE: – E' a parte mais importante.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – ...que está carecendo, aproximadamente, de um milhado de braços. A segunda parte é a colonização.

O SR. BASTOS TAVARES: – V.Excelência não acha que essa imigração deve ser constituída de trabalhadores hábeis?

O SR. AURELIANO LEITE: – Está claro; precisamos de técnicos e camponeses para a agricultura; de operários para as industrias e, até, de pessoas para os serviços domésticos, de que há grandes carência nas capitais.

O SR. BASTOS TAVARES: – Mas V. Excelência também não se deve esquecer de que podemos importar indivíduos portadores de tara ,de degenerescência que não nos convêm.

O SR. AURELIANO LEITE: – E' evidente; estas restrições soa indispensáveis.

Então e ainda agora, pelo prestigioso órgão "O Estado de São Paulo" o Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, vinha atacando o assunto com proficiência e probidade.

Enfim, iríamos longe se tentássemos enfileirar aqui tôdas as competentes inteligências que profligaram o dispositivo infeliz de 1934.

Porém, o que se tornou mais desolador verdadeiramente afrontoso e delituoso, depois da campanha justa contra o art. 21, § 6º citado, foi isto, Senhores.

Em 1937, faz-se sobre o joelho uma carta chamada constitucional e repete-se com todos os pontos e virgulas, e erro ampla e energicamente impugnado.

O SR. LINO MACHADO: – Aí já se verificou que se trata de um crime.

O SR. AURELIANO LEITE: – A opinião de V.Exª coincide com o que vou ler.

Da primeiva vez, erraram os constituintes de 1934. Da segunda vez, delinquiu contra os legítimos anseios do Brasil o Ditador, que nos desgovernou, dando os avulsos á advertência de Alberdi de que governar é sobretudo povoar e abrir estradas.

O que nele se passa, aliás, tem aplicação em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que dispõe somente de mais 5 minutos para concluir suas considerações.

O SR. LINO MACHADO: – Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª a prorrogação da sessão por 20 minutos. Nesse sentido, enviarei á Mesa requerimento necessário.

O SR. AURELIANO LEITE: – Agradeço ao nobre colega Sr. Lino Machado a gentileza.

O SR. PRESIDENTE: – Continua com a palavra o Sr. Aureliano Leite.

O SR. AURELIANO LEITE: – Mas, peço licença para continuar a abordar nesta questão, mais o caso de São Paulo. Alias, o que se passa nesse Estado tem aplicação a quase todo o Brasil.

Em 1935, diz-nos o Sr. Henrique Doria, em memorial dirigido ao Secretario da Agricultura de então, o Piza Sobrinho, São Paulo necessitava urgentemente, para acudir a sua lavoura de algodão, de 300.000 colonos a mais.

E, dolorosamente, êsse estado só pode obter menos de 20% das suas necessidades.

Repetindo a critica do "Observador" de Março de 1936, tem-se que concordar que o Brasil se encontra numa encruzilhada...

"O Brasil encontra-se numa encruzilhada: ou ele se conforma comodamente ao preceito constitucional ,e neste caso anulará um dos fatores imprescindíveis á sua economia agrícola e industrial, ou, corrigindo em tempo próprio êrro, revê o § 6º do art. 121 da Constituição, transformando-o numa sábia e previdente lei ordinária, que abra seus portos a milhares de homens que estejam em condições de concorrer para o seu progresso".

Senhores – Por todos os motivos expostos, deixemos, por ora, de lado o aspecto racional da questão, numa terra que agasalha tôdas as raças sub-raças e ecletismos do mundo.

Mas queiramos saber, por enquanto, se o velho Conde de Gobineau e mais modernamente Vacher de Lapouge e Madison Grant, e os místicos Pangermanistas que levaram o seu grande pais ao descalabro derradeiro, tem razão na apologia das e stirpes puras. Ou, se quem apresenta melhores argumentos são os que, com Quatrefages, á frente e mais recentemente, Rester, Millot, Jacques Soretelles e Franke H. Hanquim, sustentam que, há muito, na face do globo, o que existe é uma mestiçagem de todos os tipos humanos e nem por isto menos valiosos que os supostos arianos, temos que na verdade, designar um grupo lingüístico e não racial.

Mas, consinta-se-me ainda, de passagem embora, não omitir a opinião do velho Saint-Hilaire, que chamou aos mamelucos de São Paulo verdadeira raça de gigantes. Todos sabem que o conhecido naturalista quis referir-se á sua bravura indômita mas nem todos sabem que os mestiços de São Paulo verdadeira raça de gigantes. Todos sabem que o conhecido naturalista quis referir-se á sua bravura indômita mas nem sabem que os mestiços de São Paulo eram gigantes físicos, que andavam nove léguas a pé, antes de jantar, com o patriarca João Ramalho.

Todavia, o lado capital da questão imigratória é muito outro, é diferente, quer no presente, quer no futuro do Brasil. Deve ela ser cuidada antes de tudo na sua face econômica.

No momento, o próprio aspecto de política externa desapareceu. A Alemanha, a Itália e o Japão, perderam, não direi para todo o sempre, mas por muito tempo o seu poderio avassalador, ameaçador.

Desapareceu pois, em relação a êsses países. o perigo imperialista.

O SR. GALENO PARANHOS: – Deve lembrar-se V.Ex. que a Alemanha depois da guerra 1918, reconstruiu-se rapidamente, tornou-se mesmo uma potencia de primeira grandeza.

O SR. AURELIANO LEITE: – Devido aos erros dos aliados. Acredito que atualmente essa reconstrução não possa ser feita com celeridade, não precisando, pois, haver qualquer receio.

O SR. PLINIO BARRETO: – Não apoiado.

Nesse ponto, V.Ex.ª não tem razão.

Existem ainda, os perigos das raças estrangeiras.

O SR. AURELIANO LEITE: – Muito remoto. Presente,não.

O SR. DÁRIO CARDOSO: – Penso que o perigo, agora é maior.

O SR. BASTOS TAVARES: – o perigo existe, porque estão impregnados das convicções.

O SR. AURELIANO LEITE: – não entendo assim. Há muito fantasia nesse sentido.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Alguns paises estão recebendo grande imigração alemã.

O SR. DARIO CARDOSO: – Os amarelos e alemães tentam rearticular-se nos paises latino-americanos, do que é exemplo a sociedade secreta japonesa, á qual têm aludido ultimamente os jornais e que está implantando verdadeiro terror.

O SR. AURELIANO LEITE: – E' fenômeno de sensacionalismo, para efeito jornalístico.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Devemos confiar desconfiando sempre.

O SR. AURELIANO LEITE: – Agradeço as partes, com que me estão distinguindo os ilustres colegas os quais muito me confortam.

O SR. DANIEL FURACO: – Julgo que devemos, sobretudo, promover a assistência educacional dessas raças e de seus descendentes.

O SR. AURELIANO LEITE: – Os seus súditos já não nos amedrontam,não comprometem a segurança do Brasil. Os enquistamentos ou encistamento raciais, no Brasil não passam hoje de espantalho para crianças. O caso por êsse lado não merece. grandes cuidados.

Tomemos, pois, novas medidas constitucionais ou ordinárias, para darmos ao nosso território o povoamento que os seus vastos espaços vazios comportam. Insistamos em localizar nos nossos campos, sem nenhuma densidade de população, as massas de imigrantes europeus que pudermos atrair. Adotemos medidas razoáveis de saneamento e expurgo que se tornarem exigíveis, mas não fechamos os nossos portos daqui por diante aos que desejarem trabalhar conosco, principalmente no cultivo das nossas terras, já não diremos no comércio na industria, no serviço domestico, pela grandeza e prosperidade do Brasil.

Que não nos continue acontecer o que ocorreu, há alguns anos, em São Paulo, que não pôde dar entrada em seu solo a uma leva de imigrantes holandeses, senão me falha a memória, a quem a Argentina, dirigida por leis de melhor descortinio entendeu os braços e acolheu alvoroçadamente.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Sou o primeiro a lastimar que tenha isso acontecido, porque é a imigração holandesa que desejo para o meu Estado – o Rio Grande do Sul.

O SR. AURELIANO LEITE: – Possuímos um Conselho de Imigração e Colonização. Não basta existir! Urge ação desassombrada e pronta e especifica.

Não basta que o seu presidente venha declarar-nos pela imprensa que: "São de fato excepcionais as possibilidades de imigração de elementos europeus para o Brasil, no momento e por muitos anos subseqüentes."

"Que a imigração tem problemas da maior importância que precisam ser resolvidos."

"Que o conselho de Imigração dentro em breve mandará uma Comissão á Itália, de onde devem partir as primeiras levas de imigrantes".

Se o Sr. Ministro João Alberto se restringisse e essas informações, teríamos o dever de ficar, senão satisfeitos, pelo menos conformados com as esperanças novas que dá a sua entrevista de um dia destes com a imprensa. Mas é que Sua Ex. é o primeiro a, declarando embora que "a cota de imigração para o Brasil nos favorece neste momento, com cerca de 700.000 imigrantes, exclusivamente da raça européia, afirmar que, devido ás dificuldades de preparar boa e convincente acolhida do imigrante, integrando-o no meio mais de acôrdo com as peculiaridades e conveniências do Brasil, apenas

30.000 poderão chegar aos osso portos".

Muito pior do que essa informação é a opinião dos nossos melhores técnicos que acham que, nem mesmo em 4 anos de preparo, o brasil estará apto a receber imigrantes.

Conhecemos as dificuldades do momento e lastimamos que, em outras oportunidades tivéssemos descuidado totalmente, criminosamente, dessa providencia; tivéssemos fechado os braços á matéria de tanta relevância.

Mas o que nos atordoa e os decepciona é que ainda descurando-se do nosso futuro, se aferre aos textos responsáveis por uma política imigracionista atrasada e anti-econômica.

Ninguém é mais partidário do que eu dos portugueses e italianos como braços para a colonização e como elemento fusíveis dentro da sociedade brasileira.

Os portuguêses merecem, por todos os motivos, mais do que uma simples facilitação de entrada no Brasil. (Muito bem).

Os portugueses merecem muito mais. Merecem um estatuto que lhes outorgue quasi a igualdade com os nacionais, atribuindo-lhes direitos e deveres dos nossos próprios patrícios. Não é necessário declarar porque. Todos os brasileiros conhecem o motivo disso. Os portugueses interessam-nos de todos as maneiras, predominando sôbre um conjunto de motivos poderosos as razoes do coração.

Ainda, há uma semana, conversando com o Cardial Dom Mota, na sua viagem para Santos, ouvi de Sua Eminência que só na Ilha da Madeira aguardam pressurosos e embarque para o Brasil, como para uma nova Canaã, 50.000 camponeses. Soube isso do Bispo da diocese, do governador de Funchal e do Consul do Brasil. E os trabalhadores dêsse arquipélago já eram desde Vasco da Gama, que os levou para os Indias, os mais famosos agricultores do mundo.

Os italianos também merecem senão tanto pelo menos a nossa franca hospitalidade. Sou de uma região em que se pratica em larga escala uma das mais edificantes experiências colonizadores com essa grande raça. Escrevi no venerando órgão "Jornal do Comércio", tão superiormente dirigido pelo Sr. Elmano Cardim, um artigo a respeito. Narro aí como os paulistas chegaram a assustar-se com aquêle jôrro de centenas de mil italianos desembarcados dentro de seu território. Aí, pelo ano de 1902, em que meninote me transferi para a Capital, Nápoles não seria mais italiana. Aquilo impresionava até os europeus de verdade. Estávamos naturalmente fadado a perder a brasilianidade.

Jornais e livros, eram talvez mais lidos os italianos.tintureiros. padres italianos. Intureiros, verdureiros, sapateiros, engraxates, tipógrafos, condutores de veículos, italianos. Italianos, por tôda a parte, na igreja, no teatro, na rua, no bonde, nas escolas. A língua italiana por todos os lados. Na Assembléia Legislativa italianos chegaram a assentar-se. Episódios como o dos "Protoclolos" deixaram marcas fundas. Tentou-se levantar a condidatura de um jornalista italiano, o jornalista Vitaliano Rottellini para presidente do Estado.

Pois bem. São passados apenas quarent anos. Hoje, ide, Srs. Constituintes, a São Paulo, Capital e interior, e verei êste fenômeno surpreendente: a absorpção do italiano pelo brasileiro foi completa. E se alguma coisa remanesceu dessa operosa colônia em São Paulo foi o nome italiano espalhado por todas as famílias, um maior branqueamento da nossa gente e um pronunciado sotaque peregrino na nossa expressiva linguagem.

VÁRIOS SRS. REPRESENTANTES: – Já o mesmo não se pode dizer do japonês.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não estou falando em relação ao japonês, mas ao italiano.

O SR. PLINIO BARRETO: – Essa absorção não se dá com o japonês.

O SR. AURELIANO LEITE: – No mais, ela é tão brasileira como o melhor dos brasileiros. Ninguém será. portanto mais partidário da imigração italiana do que eu.

Mas, temos que considerar do Brasil os lusos e italianos que desejem vir para as nossas terras.

Tenho para mim que o nosso País necessita, no mínimo, de 10 milhões de braços, dentro em 25 anos.

Se Portugal nos pode abastecer talvez de 500 mil, no máximo, e a Itália, no máximo de 1 1/2 milhão (pois os 15 milhões de que possa dispôr serão disputados por outros países de imigração), aonde iremos buscar o resto de que precisamos senão abrindo as nossas portas a outras nacionalidades, como a espanhola, a polonêsa, a alemã, a austriaca, a húngara, a suiça, a russa branca, e a própria balcânica a própria Síria, a **pópria** japonesa?

O SR. PLINIO BARRETO: – Absolutamente. A japonesa, não.

O SR. GALENO PARANHOS: – Nenhuma asiática.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não sejamos meros cultivadores de couves. Plantemos também o carvalho. Legislemos para o futuro. Não leguemos aos nossos pósteros males que a nós nos legaram nossos avós. Mostremo-nos dignos da hora presente e da dádiva que herdamos. Não sejamos, simples transeuntes do momento. Façamos alguma coisa pelo Brasil.

Apareceu um novo livro americano sôbre a nossa pátria. Publicou-o o escritor de Nova-York, Preston James. Como todos os seus compatriotas principalmente aquêles que receberam dinheiro da Ditadura para elogiar os homens, viu mal o nosso caro e colossal Brasil.

Um dos jornais cariocas, comentando a obra, informa que Preston James, pretendendo decifrar por que o Brasil, sendo tão grande, mostra-se tão pouco povoado, atribui isso, depois de examinar vários factores, entre os quais, o clima, as diferenças raciais, as indústrias, as classes sociais, o sistema econômico, principalmente a exploração intensiva e rápida dos recursos naturais, atribui essa pouca densidade de nossa população ao fato de colhermos fruto sem plantar as árvores...

Não é pilheria, Srs. Constituintes, como aquela muito conhecida do caboclo, que respondeu a quem lhe perguntara se não daria feijão na sua terrinha:

– Se plantá, nasce...

Não é pilheria, Senhores, está no livro do escritor novaiorquino.

O mal essencial do Brasil é o seu despovamento. Damos-lhe homens e êle será não a China da Sul-America, do Sul.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – O Brasil em quatrocentos anos, quanto estou informado, recebeu apenas cinco milhões de imigrantes.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª conte da Independência para cá, V. Exª não pode considerar imigrantes os portuguêses que vinham para o Brasil, porque aqui era território português e todos também eram portugueses.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – V. Exª, nesse ponto, tem razão. Desejo apenas, com o aparte, dar a minha colaboração a V. Exª.

O SR. AURELIANO LEITE: – Colaboração preciosa, que muito agradeço.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Enquanto recebemos 5 milhões de imigrantes, durante cerca de 400 anos, os Estados Unidos admitiram, em meio século, cerca de 20 milhões.

O SR. AURELIANO LEITE: – Pelas informações que possuo, de 1822 para cá, o Brasil recebeu quatro milhões e meio de habitantes, enquanto que a Argentina com uma população de 12 milhões de habitantes, recebeu cerca de 7 milhões.

Mas olhemos, por ora, o lado econômico da questão e deixemos o preconceito racial para épocas mais adiantadas das de nossa vida de nacionalidade que está se plasmando e que muito tempo ainda levará a plasmar-se.

O Senador Hamilton Nogueira edificou um dia destes, o parlamento com um estudo de fôlego a respeito, embora tendente a demonstrar outra questão.

E não sei como deixar de lembrar e reviver, nesta casa, o manifesto que, contra êsse fútil preconceito, aos 1934,

lançou ao País uma pleiade de ensaistas, tendo à frente Roquette Pinto, Maurício de Medeiros, Gilberto Freyre, Vitor Viana, Azevedo Amaral, Queiroz Lima, Inácio Amaral, Costa Rebêlo, Artur Ramos e Joaquim Pimenta.

Vou reproduzir dêsse pronunciamento apenas este expressivo trêcho:

"Seria realmente difícil imaginar, uma etnica mais complexa, que a nossa. Além de têrmos a nossa formação baseada da missigenação de três raças nitidamente diferenciadas, a nossa estrutura etnica vem sendo ainda há cerca de um século e sobretudo nos últimos decênios complicada pelo afluxo de correntes emigratórias as mais variadas. Todos êsses elementos estão se amalgamando em um processo de caldeamento que avança regularmente e cujos resultadosjá se vão esboçando na promessa de um tipo étnico brasileiro caracterizado.

Em tais condições, introduzir no Brasil as tendências dos racismos exóticos será monstruosa inépcia, de que poderiam advir perigos imprevisíveis comprometendo a coesão nacional e ameaçando o futuro da nossa pátria. Convencidos da gravidade da situação que se delínea com as primeiras manobras dos disseminadores de preconceitos raciais, resolveram os signatários dêste manifesto conclamar as fôrças intelectuais do Brasil para um movimento de resistência à ação corrosiva dessas correntes que tendem dissolver a unidade da família brasileira."

Mas deixemos na verdade este aspecto para quando sôbre o assunto tiver que voltar a esta alta tribuna.

O que neste momento me preocupou no problema foi o seu lado magno: o econômico. Não quis produzir um simples discurso acadêmico. Se não soube defendê-lo, não culpem o meu esfôrço, mas sim os meus minguados recursos de métodos e inteligência. *(Não apoiados gerais.)*

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Defendeu com raro brilhantismo *(Apoiado)*.

O SR. AURELIANO LEITE: – Muito grato ao nobre colega. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da Sessão.

Vou levantá-la, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento nº 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para **efeito** do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o an-

damento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei nº 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44 de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1945, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando a Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado da Bahia, a Patrolina, em

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a **interferên-** do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas cia da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de Dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações, por intermedio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Deixaram de comparecer 49 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Pereira Júnior.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Alagoas:
Afonso de Carvalho.

Baía:
Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamiro Requião.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.

Minas Gerais:
Rodrigues Seabra.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
Horácio Lafer.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:
João d'Abreu.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Roberto Glasser.
João Aguiar.
Aramis Ataide.

Santa Catarina:
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:
Leaidro Maciel.

Baía:
Clemente Mariani.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Benício Fontenele.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Partido Republicano

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo.
Altino Arantes.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

44ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE, E BERTO CONDÉ, 2º VICE-PRESIDENTE

Ás 14 horas, comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro.

Pará:
Nélson Parijós.
João Botelho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Crepori Franco.
Odilon Soares.
Afonso Matos.

Piauí:
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.

Lauro Montenegro.
José Melo.

Bahia:
Fróes da Mota.

Espírito Santo:
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Gustavo Capanema.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.

Goiás:
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.

Paraná:
Lauro Lopes.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
José de Borba.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.

Sergipe:
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Dantas Júnior.
João Mendes.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Hermes Lima.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.

Minas Gerais:
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Benjamin Farah.

Minas Gerais:
Esequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Berto Condé.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro.
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Caié Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 108 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Lopes (*2º Secretário)* procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. DOMINGOS VELASCO (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, ao fim do discurso do Sr. Dario Cardoso, dei um aparte que não foi registrado pela taquigrafia, porque Sua Excelência, encerrando a oração, desceu ràpidamente da tribuna. Foi quando declarou estarem como auxiliares, de imediata confiança da Interventoria de Goiás, dois ilustres representantes da UDN.

A informação não é exata. Os dois auxiliares a que S. Exª alude, o doutor Simão Carneiro de Mendonça, e o secretário da Interventoria, Sr. Francisco Balduino Santa Cruz, não pertencem à UDN. Acredito, mesmo, que ali estejam alguns membros do Partido Social Democrático. O Sr. Carneiro de Mendonça, secretário da Educação, médico de largo conceito no Estado de Goiás, declarou-me, várias vêzes, que não entraria para a UDN, como também não se filiaria ao Partido Social Democrática, quando ela se constituisse em partido político; portanto, ambos os Secretários não pertencem à União Democrática.

O SR. GALENO PARANHOS: – Ambos apoiaram francamente a candidatura Eduardo Gomes e fazem parte hoje do Secretariado do Interventor.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Fico satisfeito com a informação de V. Exª dizendo que não são filiados à União Democrática Nacional.

Era a retificação que tinha a fazer. *(Muito bem.)*

O SR. GALENO PARANHOS (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, quando ontem falava o nobre colega Glicério Alves, tive oportunidade de dar alguns apartes, entre os quais um saiu truncado:

"O SR GALENO PARANHOS: – Mas baixou os preços, demoralizou a Carteira: aceitava fêmeas a quatro mil cruzeiros e machos reprodutores a três mil, quando êstes últimos eram pagos a cinco mil cruzeiros. Está assim desvalorizando a sua própria garantia."

O aparte que dei é o seguinte:

"Eu me refiro ao plano de emergência proposto por nós e aceito pelo Sr. Ministro da Fazenda, e que o Banco do Brasil não quer aceitar. Quanto à Carteira de Crédito Agrícola, ela mesma que aceitava avaliações para o finan-

ciamento à razão de quatro mil cruzeiros para fêmeas e trinta mil cruzeiros para reprodutores de raça, incumbiu-se de desvalorizar a sua própria garantia, estabelecendo os preços de mil duzentos e cinco mil cruzeiros para fêmeas e reprodutores, sem distinção de raças."

E' a retificação que peço. *(Muito bem.)*

O SR. AURELIANO LEITE (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, é costume da taquigrafia declarar, abaixo de cada discurso, se o mesmo foi ou não revisto pelo orador. Na minha oração de ontem, embora não a houvesse revisto, foi omitia essa nota. Por mais confiança que mereçam os trabalhos da nossa Taquigrafia, que se tem revelado de grande competência e solicitude, é bem possível que, dentro do que aqui proferi, hajam aparecido senões e cochilos. Quero que êles fiquem por conta da Taquigrafia, que, aliás, sabemos, tem costas largas, e da revisão do próprio *Diário da Assembléia*.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

O Sr. Lauro Montenegro (3º Secretário, servindo de 1º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Carta.

Do Advogado Newton F. de Marinz Freire, enviando, como sugestão à futura Carta Magna, folheto contendo a tese apresentada no 1º Congresso Espírita Mineiro, sôbre o Ensino Religioso nas Escolas. – *À Comissão da Constituição*.

Convite.

Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, convidando a Assembléia para assistir à Instalação do Congresso de Sindicatos vinculados ao I. A. P. E. T. C. – *Inteirada*.

Ofício.

Da Loja Capitular "Estrêla Caldense", de Poços de Caldas, Estado de Minas, enviando sugestão à futura Carta Magna. – *À Comissão da Constituição*.

Telegrama.

Da Convenção Popular do Distrito Federal, pedindo prorrogação de prazo para enviar sugestões à futura Constituição. – *À Comissão da Constituição*.

Urgente – Senador Melo Viana – D. D. Presidente Constituinte – Palácio Tiradentes – Rio – DF.

De São Paulo.

A Sociedade dos Amigos da Cidade do Interior solicita do egrégio presidente da Assembléia Constituinte a fineza de transmitir ao Deputado Noveli Júnior os agradecimentos dos moradores do interior de São Paulo pela sua corajosa e eficiente defesa dos interêsses dos municípios brasileiros, nessa augusta Assembléia. – Cordiais saudações – R*ocha Correia*, Presidente. Rua Turiaçu, 683.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. – Venho solicitar a V. Exª sejam publicados no *Diário* dos nossos trabalhos os discursos pronunciados, em Pôrto Alegre, no dia 10 de março último, pelo Major Cacildo Krebs e pelo Dr. Renato Costa, por ocasião de empossar-se o conselho administrativo do Instituto do Arroz.

No seu discurso, o Major Cacildo Krebs relata as importantes iniciativas que estão sendo tomadas com esplêndidos resultados práticos, no Rio Grande do Sul, por emprêsas privadas, no afã de harmonizar o capital e o trabalho. Mostra o Major Krebs, presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Arroz, naquele Estado – como a Varig, emprêsa de transportes aéreos, riograndense, pôs em prática, nos seus serviços e entre os

seus funcionários, um sistema de socialização dos lucros, que está produzindo enorme interêsse, pelos resultados já produzidos.

Cada departamento administrativo da emprêsa é dirigido por uma comissão de 2, 3 ou 4 funcionários, eleitos em assembléia geral, por voto secreto. 50% das ações foram distribuídos por todos os servidores do estabelecimento.

Dêsse modo, diz o Major Krebs, o funcionário, tendo parte no lucro que proporciona seu trabalho, participa, também, da sorte da emprêsa.

Outro empreendimento semelhante, a que se refere, igualmente, o presidente do Conselho Administrativo do Instituto do Arroz, dia respeito à organização de granjas coletivas que êle próprio converteu em realidade, na esfera de ação do Instituto e com as suas propriedades.

Trata-se, agora, de um sistema de aproveitamento ou utilização de terras, na agricultura, por meio de coletividades de trabalhadores, que se associam, empregam o seu trabalho, fazem-se, êles mesmos, patrões de si próprios, – e por ocasião das safras, – recolhidos a parte de sementes comuns, e os gêneros necessários ao consumo de suas famílias, – vendem o excedente, no mercado, e repartem as despesas e os lucros.

Os homens que assim se entregam à lavoura em comum, para dividir entre si os proveitos, eram, antes, assalariados, e hoje são proprietários dos instrumentos de produção.

O discurso do Dr. Renato Costa, que é um dos economistas mais prestigiosos do Rio Grande do Sul e banqueiro de larga experiência, ao mesmo tempo que homem de letras e político militante no P. S. D., foi pronunciado na mesma ocasião e de improviso. Aí, com a autorização de seu nome, o Dr. Renato Costa prestigia as iniciativas do Major Krebs e da Varig.

A transcrição das duas orações, Senhor Presidente, me parece de grande oportunidade, neste momento, porque os dois ilustres homens de negócio, riograndenses, evidenciaram como é possível e fácil resolver, dentro da ordem social e jurídica vigentes as mais extremadas aspirações do trabalhador, – a sua participação nos lucros, – sem a necessidade de implantar-se, entre nós, qualquer regime autoritário, arrazador das classes sociais e subversivo das nossas mais caras tradições.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1946. – *Pedro Vergara*.

EMPOSSADO O NOVO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DO ARROZ

"Formar do Rio Grande a mais bela, a mais linda e mais feliz de tôdas as regiões da terra" – diz o major Cacildo Krebs, saudando os rizicultores – Um discurso do dr. Renato Costa.

Realizou-se, há dias, como noticiámos, perante grande e seleta assistência, na sala de reuniões da Associação Comercial, a cerimônia de posse do novo Conselho Administrativo do Instituto Rio-Grandense de Arroz.

Por essa ocasião, o major Cacildo Krebs, presidente, pronunciou um discurso saudando os conselheiros que vinham de terminas seu mandato e também os eleitos.

Sua oração que publicamos a seguir causou em todos a mais profunda impressão pela maneira como abordou os problemas rizicolas rio-grandenses e outros assuntos de atualidade.

O Discurso do major Cacildo Krebs

Disse o major Cacildo Krebs:

Meus Senhores.

A presença do sr. Representante do benemérito Govêrno do Estado, do ilustre secretário do Interior, do Sr. Presidente da Associação Comercial de Pôrto Alegre, figuras destacadas do comércio, da indústria e da lavoura, uma grande fôrça da opinião rizicola representada por dois Conselhos Administrativos é, nesta Casa, motivo de orgulho para todos que aqui trabalham e, força é reconhecer, que êste dia se inscreverá entre os mais assinalados da vida deste Instituto.

Não vou, senhores, traçar o histórico das lutas, sucessos, contra-tempos

e dificuldades vencidas. Tudo isto, embora interessante, impunha desenvolver uma série de capítulos, cujo desdobramento importaria num atentado à paciência de homens ocupados, além de desgarrar da verdadeira razão desta solenidade: um Conselho experimentado que termina o seu mandato; um Conselho que se empossa, trazendo credenciais que justificam as esperanças de que são portadores. Uns e outros, homens eleitos pelos rizicultores, incontestavelmente individualidades de prestígio na classe, e entre os conselheiros, brilhando entre a diretoria e todos, pela sua inteligência e cultura, o ilustre representante do Banco do Rio Grande do Sul.

O que cumpre, em primeiro lugar, é reconhecer o que vamos receber do esclarecido e incansável Conselho que se retira, para caracterizarmos as nossas responsabilidades.

Conselho que não quis meter medo ao auditório, trazendo para aqui o calhamaço de um balanção.

Situação do I.R.G.A

Assim, vou traçar em linhas gerais a situação do Instituto, onde me coloco á disposição de todos, principalmente do Conselho, para quaisquer outros esclarecimentos. De acôrdo com os dados do último balanço, encerrado em 31 de março próximo passado, o patrimônio e reservas do Instituto, que passam para a nossa responsabilidade, somam, em algarismos redondos, a Cr$ 34.000.000,00, e estão empregados em bens diversos, inclusive máquinas e utensílios, em amparo à lavoura, Cr$ 14.000.000,00; em arroz, sacaria e material diversos, Cr$ 10.000.000,00; em empréstimos de emergência, feitos a rizicultores, Cr$ 1.000.000,00.

Maior, senhores, muito maior, é o patrimônio moral; o crédito de que gozamos no comércio e nos meios bancários daqui, e da Capital Federal; a confiança e Consideração que merece do Conselho Federal do Comércio Exterior, da Commissão dos Acordos de Washington, do Govêrno Brasileiro, Inglês e Americano, com que o Instituto de Arroz tem sido chamado a discurtir acôrdos internacionais sobre contratos de arroz com o Governo Brasileiro.

Todos sabem como o Ministro Souza Costa, nas preocupações de defender o Tesouro, era austero e dificultava os empréstimos modo de proceder que custou ao Ministro desafetos e uma legião de admiradores. Eu posso dizer que nos primeiros embates que com êle tive rudemente tratado. Mas, homem de inteligência penetrante e de nobres sentimentos, quando comprehendeu a seriedade de nossas intenções, tornou-se cordial e dali por diante se empenhou vivamente ao nosso lado na solução de nossos assuntos. Nos contratos com os ingleses êle foi um protetor e, por que não dizêl-o, um padrinho. Era com orgulho que acompanhava os planos e as realizações do Instituto a ponto de no Ministério da Fazenda declarar alta e dessombradamente que encaminhava ao benemérito Presidente da República, favoravelmente os nossos pedidos de empréstimos, porque sabia como era empregado o capital e o Instituto do Arroz jamais faltara com os seus compromissos.

Embora essa situação seja motivo de orgulho para nós, não é por vaidade que menciono êsses fatos. E' que os Srs. Conselheiros do velho Conselho, tendo concorrido com eficiência para tão elevada posição moral e material, devemos refletir, diretoria e nosso Conselho, nas pesadas responsabilidades como legítimos depositários dêsse enorme patrimônio material e, sobretudo, moral.

Rumo: Não parar, sempre progredir

Sei, Srs. Membros do Conselho Administrativo, que na contingência da vida humana nada é perfeito nem imutável. Por maior que tenha sido o nosso acordo no sentido de acertar, há de haver aqui dentro alguma cousa que corrigir. Somos companheiros para honestamente errar. O que não podemos é parar porque, na situação atual do mundo, a instituição que para, morre. No mundo moderno as instituições, coletividades e até mesmo empresas particulares, que não se agi-

tarem no sentido da corrente social, serão esmagadas.

Neste sentido teremos que progredir. O progresso é condição de vida. O progresso não é uma estação de parada em fim de linha. O progresso não tem fim. E' por isso um trem no seu avançamento á revolução pacifica das conquistas sociais. O progresso, a própria palavra está dizendo, o progresso é progressivo, o progresso não tem fim. E por isso o trem revolucionário não pode parar. Mas não há progresso sem a ordem por base e, para que haja ordem em nossos trabalhos, é necessário que exista o desinteresse pessoal. Nas assembléias, nos conselhos, nas firmas comerciais e até nos lares há desordem quando um ou mais de seus membros quiserem prevalecer os seus interesses particulares. Porque sem desinteresse não pode haver harmonia e sem hormonia não poderá haver a coesão necessária para enfrentar os embates nas soluções dos graves problemas. E a harmonia que aqui reinou entre o Conselho e a atual Diretoria, é porque, nas nossas decisões, sempre fomos guiados por um ideal superior, governados por um supremo desinteresse pessoal.

Os nobres Membros do Conselho que hoje se despedem tudo deram em defesa dos rizicultores e para si nada pediram. Nunca o interesse particular inflamou suas discussões que pairavam sempre no plano elevado onde impediram os interesses coletivos.

OS PROBLEMAS DO NOVO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Senhores Membros do Conselho Administrativo, o meio onde vamos trabalhar é um ambiente arejado, tudo está a vossa disposição nos arquivos do Instituto e também desde o mais modesto funcionário aos Membros da Diretoria.

Na hora presente as questões de ordem social e econômicas preocupam sèriamente povos e governos do mundo inteiro. Problemas econômicos e problemas sociais, círculo vicioso em que uns e outros são ao mesmo tempo causa e conseqüência: a crise econômica gera a desordem social, a crise social pertuba a vida econômica.

Ninguém ignora que o momento em que vivemos é de intensa gravidade e que a causa principal da crise é a falta de produção e baixo poder aquisitivo da grande maioria dos brasileiros. O que quer dizer, faltam as mercadorias essenciais á vida e os meios de adquiri-las.

O aumento do ordenado, mais encarece a vida, porque aumentando o número de compradores para o pouco que existe, sobem os preços. Quer dizer uma alta gera outra alta.

"Os recursos para a produção estão caríssimos e desordenados. Abalados e agitados os meios operários, êstes, mesmo depois do paliativo de um aumento, não voltam a trabalhar como trabalhavam e não produzem quanto produziam. De sorte que o aumento de produção não acompanha o aumento dos ordenados. E continuamos, cada vêz mais, na eminência de dias sombrios.

O Govêrno está vivamente empenhado na solução do inquietante problema. Mas é preciso que cada brasileiro digno desse nome, cada classe, cada partido, no setor que lhe compete, colabore com sinceridade na obra salvadora. E' necessário que as firmas, empresas, patrões que na situação criada pela guerra aumentaram as suas riquezas, desçam uns degraus na escada da fortuna, permitindo que por ela subam um pouco trabalhadores, para, ao menos, chegarem ao alcance de um aperto de mão.

Socialização dos lucros

Exemplo edificante acaba de dar a Varig.

Emprêsa em plena prosperidade por um administrador de gênio, tomou a iniciativa de distribuir com seus funcionários 50% das ações. Cada departamento da administração é dirigido por uma comissão de 2, 3 ou 4 funcionários eleitos em assembléia geral em voto secreto.

Deste modo, o funcionário tendo parte no lucro que proporciona seu

trabalho, participa também da sorte da empresa e, eu garanto na Varig não haverá greves. O inteligente exemplo não poderá ser seguido integralmente por todos, mas cada um deve fazer o que puder, porque com a desordem todos perdem e perdemos os que têm mais a perder.

A solução, a meu ver, está na colaboração expontânea de todos, sobretudo trabalhando o mais que puder, o rico elevando dentro das possibilidades o “standard” de vida de seus trabalhadores.

Não devemos exigir ou esperar que o Governo faça tudo, porque, nesse caso para fazer frente a enormes encargos, novos impostos se criariam elevando os já existentes de forma tal, que as nossas propriedades seriam absorvidas pelo Govêrno e afinal, sem golpe comunista, entrariamos em um regime em que o Estado seria o patão e todos nós, ricos e pobres, trabalhadores.

Não é fantasia nem pessimismo.

Pode ate ser otimismo, porque pior será o retardamento das soluções, represando as dificuldades e dando lugar a um estouro revolucionário com grande perturbação da ordem.

AS FUTURAS BARRAGENS

O Instituto Rio-Grandense do Arrôz, assim compreendendo, concertou com o Govêrno seu plano de barragem para a irrigação que, com o das Obras Públicas para eletrificação, constitui no Estado do Rio Grande do Sul a maior contribuição para resolver o problema social e econômico. Porque barragem quer dizer: eletricidade mais irrigação, ou indústria e lavoura, em outros têrmos, aumento e barateamento da produção. Baixa o custo da produção porque comparando o preço da irrigação mecânica com a da irrigação por gravidade, conclui-se que esta é de 60% mais barata que aquela.

As barragens com a desapropriação das terras ficarão amortizadas em 20 anos e daí por diante quase sem despesa de conservação cada ano consolidando-se mais.

As máquinas têm sempre despesas de conservação e uma vida limitada que obriga a substituição por outras dentro de alguns anos.

As barragens facilitam o crédito para o agricultor porque, garantindo a lavoura dos flagelos das enchentes, e das sêcas, seu êxito inspira mais confiança ao financiador. Abre novos horizontes à rizicultura, facultando-lhe terras que sejam barragens não poderiam ser cultivadas com arroz, e daí aumento da área cultivada, o que no Brasil é uma imposição patriótica. Pois estatística que me caiu nas mãos revela que o Brasil cultiva 13.184.000 hectares, enquanto a Argentina com área e população três vêzes menor cultiva quase o dobro, 24.000.000, e os Estados Unidos com área igual á nossa e um população três vezes maior do que a nossa cultivam uma área treze vezes maior que o Brasil, país essencialmente agrícola. O aumento da área cultivada deve ser problema do Governo, porque atraindo para os campos grande número de trabalhadores, diminui nas cidades o pêso morto dos marginais, gente mal nutrida e descontente que, no campo, trabalhando bem nutrida e contente, torna-se elemento de ordem e moderador.

As barragens concorrem para a baixa nos arrendamentos que têm sido um grande fator no encarecimento da produção. Tanto quanto a preparação militar, para a defesa de nossa soberania, deve ser preocupação do Govêrno a construção das barragens, única medida capaz de garantir a nossa independência econômica. Falo assim porque no Brasil não há uma região onde as estiagens não sejam a causa de crises e pobrezas, redundando no abandono dos campos por camponeses reduzidos á miséria.

Em 1911 notável jurisconsulto e patriota espanhol, impressionado com as estiagens em certa região da Espanha, exortou o Govêrno nos seguintes têrmos: Homens de Govêrno, dizia ele, se quiserdes deixar um rastro de vossa passagem pelo poder, irrigai os campos. Os árabes passaram pela Espanha, daqui desapareceram, desapareceu sua raça, seus códigos, sua religião, seus

templos, seus palácios, suas sepulturas, no entanto sua memória está bem viva entre nós, porque aqui ficaram seus canais e obras de irrigação.

Assim, meus senhores, nos séculos das luzes, além, do século das luzes na era da energia atômica, reconhecendo nós a extensão e o alcance das obras de barragens, não descobrimos a polvora porque os arabes, nas trevas da idade média, a reconheceram e realizaram.

As barragens em construção e a serem construídas pelo Instituto são as de Sanchuri, em Uruguaiana; Canapé, em Cachoeira; Inhatium, em São Gabriel; Velhaco, em Tapes; Irapuã, em Cachoeira e do Veadinho, em Santo Antônio. Pois bem, essas barragens poderão cultivar, em números redondos, uma área de 20.000 hectares, os quais produzirão, em média, com exceção da fronteira de produção elevada, 75 sacos por hectare, o que totaliza 1.500.000 sacos de arroz anualmente.

Ora, nas granjas que o Instituto instalará nas zonas atendidas por essas barragens, os plantadores que terão ali água, casa, taipas, galpões, secadores trilhadeiras etc., etc., enfim tudo quanto precisam, sem empate de capital, para o desenvolvimento de suas lavouras, contribuirão com 30%. Produzindo-se nesta área de 20.000 hectares, 1.500.000 sacos sob a média de 75 sacos por hectares, importará isso na base de 30%, em 450.000 sacos, que ao preço de Cr$ 50,00 dará, anualmente, uma receita superior a Cr$ 20.000.000,00. Essa receita permitirá ao Instituto amortizar, em três anos, tôdas as obras dessas barragens.

O crédito para realização deste plano nos estava assegurado pelo Govêrno passado que, inteirado do alcance dessa obra, não nos negara recursos e felizmente com êsse direito e com o nosso entusiasmo adquirimos terras e um importantíssimo parque de máquinas que nos permite atacar com violência duas grandes barragens. Atualmente o retraimento geral do crédito está nos preocupando quando ao andamento rápido de obras tão necessárias, não digo para o Rio Grande do Sul, mas para a nação inteira. Conheço o patriotismo do general Dutra e não acredito que reconhecendo o esforço que estamos dispendendo num plano que deve ser a preocupação máxima de seu Govêrno – a paz social – deixará de nos amparar com os recursos necessários.

A diretoria passada do Banco do Brasil, conhecia perfeitamente o plano e por isso ninguém nos encorajou mais para a sua realização. Estou certo que a nova diretoria, quando estudar o valor social e econômico do plano, compreendendo que o Banco estará seguro quanto ao reembolso integral do capital, com juros normais, dentro do prazo, sendo portanto um negócio com lucros e garantis comerciais, com um freguês com o Instituto, que tem dado lucros ao Banco com um movimento diário de centenas de contos, e milhares durante o ano (falo em contos porque a todos, pelo habito, dará melhor idéia do vulto), um freguês que como declarou o ex-Ministro da Fazenda, nunca faltou com os seus compromissos. Comprenderão afinal os nobres diretores que militam a favor do nosso crédito tôdas as vantagens para o Banco e para o país. Os Srs. Diretores compreenderão, enfim, que ajudar a realização rápida do plano é fazer obra de patriotismo.

O emprêgo das terras

Pois bem, meus senhores, esta é, em traços gerais, a situação financeira do Instituto do Arroz e, mais ainda, os planos que temos em vista. Peço, agora, licença para expôr a parte referente ao emprêgo dessas terras, que não tive, infelizmente o tempo bastante para escrever. E' um assunto, sem dúvida, que deveria ser tratado por pessoas de profunda cultura e com linguagem de poeta, porque envolve a questão social das lavouras do arroz.

O ideal seria que as terras a serem irrigadas pelas barragens fôssem desapropriadas pelo Govêrno do Estado ou pelo Instituto, para que pudessemos estabelecer, ali, um regime de lavoura sob planos técnicos e sociais. Entretanto, isso não pode ser assim, mas nas terras já adquirias vamos fa-

zendo o que é possível por etapas e temos, sem dúvida, sido felizes.

Em Palmares, acha-se situada a Colônia nº 1, que foi adquirida de duas empresas que fracassaram O terreno é, em verdade, ingrato de pouca capacidade produtora e de irrigação difícil. Contudo concentramos, ali, um grupo de 18 pequenos agricultores, que plantam, de acôrdo com os seus recursos, 10,15, 20 quadras. Todos eram homens assalariados, que lavaram, para ali, um pequeno material, ajudando o Instituto com o resto.

E repito: eram homens que recebiam o salário no fim do mês, salário que mal dava para a alimentação e o vestuário. Hoje, posso afirmá-lo, são criaturas alegres e felizes, que ganham algum dinheiro com o seu próprio trabalho. Já vêm todos aos mercados fazer as suas compras, adquirir na cidade o seu vestuário, o que demonstra uma coisa: aumentaram o seu poder aquisitivo.

O primeiro plano foi o de se constituir uma cooperativa, mas acontece que nem todos queriam isso. Existia, nuns e noutros, uma certa prevenção, resolvendo eu, então, que êles mesmo escolhessem os seus companheiros para trabalharem cooperativados. Houve um caso em que sete trabalhadores se agruparam e formaram uma cooperativa, outros formaram cooperativas de 3, de 2, e finalmente outros resolveram trabalhar só e o importante é que todos estão atualmente satisfeitíssimos.

O grupo de sete dividiu bem os seus lucros; todos já receberam o seu dinheiro e estão trabalhando encantados. Dêsses homens, pauperrimos que eram, alguns até tratores já compraram. Com a experiência, proveitosa, êles vão se aglutinando, e poderemos então, dentro em breve constituir uma cooperativa de todos. Assim é que, meus senhores, nesta região onde fracassaram duas emprêsas, hoje vivem, felizes, vinte plantadores, com suas famílias. Êste ano plantamos, ali, 750 quadras e, para o ano, vamos aumentar a produção, elevando o número de quadras para 1.000.

Êste é o caminho do futuro. Como todos nós sabemos, cada plantador tem, sempre, 1 ou 2 homens que são os seus braços direitos: um é o aguador, outro é o que cuida da boiada, e assim sucessivamente. Pois bem, êsses homens terão, também, a participação nos lucros de acôrdo com os dias de trabalho.

Interêsse do Operário no Trabalho

Constituirá isso, sem dúvida, um meio de interessar o operário a **tra-** trabalhar o máximo possível. *A falta de freqüência ao trabalho é, hoje em dia, uma verdadeira calamidade*. Comparada com o passado, pode-se dizer que o operário trabalha, hoje, apenas a metade.

E essa iniciativa será ainda favorável num sentido: sendo o operário sócio da granja, de acôrdo com o tempo de trabalho, que lhe permitirá participar dos lucros, êle não se mudará de um para outro lado, como faz atualmente. Ficará preso sem dúvida ao seu trabalho, porque, se o abandonar, perderá evidentemente a sua parte nos lucros, o que não lhe convém. Ao contrário, isso será um estímulo para que êle se interesse pelo resultado do seu trabalho, radicando-se, deste modo, ao solo.

Nestas condições, êle será um sócio do plantador. O salário que perceber é, apenas o necessário **paar** ir vivendo, mas o seu capital representado pelo seu trabalho, êle ira recebê-lo no fim do ano, com a sua participação direta nos lucros. E, meus senhores se cada plantador tiver, como em general tem, duas ou três pessoas nas condições apontadas, um total de 20 plantadores possuirá, no mínimo, 40 ou 60 pessoas interessadas, dedicadas, que serão ao mesmo passo, seus associados. Onde duas ou três pessoas apenas usufruiam vantagens, ganharão, assim suficientemente, 40, 60 ou mais pessoas.

E nessa área de campo em que se distribui entre muitos o que poucos

ganhariam, está se realizando o divino milagre da multiplicação dos homens felizes.

Êste é um grande plano. Queremos estendê-lo pelo Estado em tôdas as nossas granjas e queremos também, nas terras irrigadas pelas nossas barragens, ir construindo granjas com tal orientação. Primeiro, visaremos os pequenos plantadores e, mais tarde, se houver terra e água disponíveis os de mais recursos. Os senhores podem ter a certeza de uma coisa: é que o Instituto do Arroz fará tudo que estiver ao seu alcance para desapropriar a maior quantidade de terras possível.

Desapropriação de Terras

Tenho, para isso, a esperança de que a Constituinte elabore uma legislação que favoreça as desapropriações para tão elevado fim. Assim é de esperar porque é sempre difícil, nos primeiros embates, fazerem-se desapropriações. Em geral todos querem muito dinheiro pelo que é seu e existem outros que não quere, de modo nenhum, transacionar. Apesar de tôdas essas dificuldades, temos, no entanto, sido felizes, chegando-se, sempre, a um acôrdo. A última compra do Instituto do Arroz foi a da linda fazenda do Sr. Alberto Farias, que se portou, no caso, como um verdadeiro cavalheiro.

Vendo o que faz o Uruguai, eu acredito que se pudesse adotar a respeito um critério, que não considero **desarrazoado**. O Uruguai cobra, para o fazendeiro que têm fazenda em suas terras e vive no estrangeiro, um impôsto talvez dobrado, em todo o caso muito alto. E é muito justo, porque o fazendeiro que ganha o dinheiro no país vai gastá-lo em terras estranhas. Creio que aqueles que têm fazenda no Rio Grande do Sul e residem no estrangeiro deveriam, no caso de desapropriação, ter um preço menos elevado.

Mas, depois daqueles, vêm os que têm fazenda no Estado, arrendam-nas e vivem no Rio ou em outras regiões aprazíveis. São protegidos do destino, que deveriam, por isso mesmo, ter um preço especialmente mais reduzido por suas terras. Há também os que moram no Estado, arrendando, do mesmo modo, as duas fazendas. E, agora, estou chegando mais perto... *(Risos)*. Chegou assim, a minha vez. E' o caso daqueles que têm fazenda e lá não vivem. Êstes devem, também, contribuir para o bem público com preços moderados.

Agora, vêm os que moram nas fazendas, mas relaxadamente as administram. Não devem também ser exigentes. Valor caracterizado deve se dar ao fazendeiro que mora na fazenda, dirige-a e a cultiva como homem adiantado.

Se eu tivesse que aconselhar a respeito, confesso, sinceramente, que assim opinaria.

Valor das granjas coletivas e de ter um ideal

Senhores, penso que disse bastante para mostrar o valor dessas granjas coletivas. A população que ocupar uma granja em tais condições será forçosamente, uma população feliz, porque participa do produto de seu trabalho. No fim de cada ano, recebem os seus componentes uma importância que lhes permite adquirir as utilidades indispensáveis ás suas necessidades e às de sua família, que tem ali, desde a escola, à assistência de que carece.

Êstes brasileiros que viveram no conhecimento do mais elementar conforto terão nestas granjas eletricidade barata fornecida pelo aproveitamento das barragens, terão o seu rádio, o seu refrigerador, os seus clubes, hospitais, médicos, enfim uma civilização no campo, da qual ninguem procurará sair, para afrontar, como nós, as longas filas e bichas das cidades.

Percebo, senhores, que já vou resvalando pela ultima encosta da vida, mas tenho, ainda, um ideal. Lembro-me que ao assistir na Escola Militar, como estudante, uma conferência do saudoso poeta Olavo Bilac, ouvimos dêle que "O Brasil morria à mingua de um ideal, que nesta terra não havia ideal". Julgo, sinceramente, que todos os riograndenses deveriam fazer, ago-

ra, dêsse programa o seu Ideal *(muito bem)*, e eu me sentiria muito honrado, constituiria para mim um titulo de glória se morresse batalhando por êsse ideal, que no momento considero tão honroso como morrer num campo de batalha em defesa da pátria.

E' necessário que um incêndio de coragem, e energia de fé incêndei nossas almas e trabalhadores para que aos nossos olhos se estendam imensas searas, onde reverberem labaredas das espigas douradas. O Brasil teve heróis da guerra em terras estrangeiras. A pátria exige, agora, heróis do trabalho em terras brasileiras *(muito bem.)*

Convencidos de que estamos lutando por um ideal, todos nós nós sentiremos grandes, nos agigantaremos e nos sentiremos fortes para a luta, e então formaremos dêste querido Rio Grande a mais bela, a mais linda e a mais feliz de tôda as regiões da terra *(palmas prolongadas.)*

"Um povo eminentemente cristão não pode procurar em terras alheias uma nova e exotica ideologia, dis o Dr. Renato Costa, falando no Irga em nome de risicultores"

Depois do discurso do major Cacildo Krebs, os presentes delegaram poderes ao Dr. Renato Costa, representante do gôverno junto ao C. A. do IAGA, para saudar o presidente dessa entidade autarquica.

Seu discurso também mereceu continuamente muitos aplausos pela maneira como ficou varios assuntos. Disse o Dr. Renato Costa:

"Sr. Presidente – Srs. membros do Conselho – Ilustres colegas – A minha palavra numa reunião como esta, podia ser suprida, perfeitamente, por um homem da lavoura *(não apoiado.)* É que, há aqui espíritos que, além de serem ótimos arrozeiros, como o Sr. Egídio Brenner, podiam, sem duvida, encantar os nossos ouvidos. Foi o que fez há poucos este Cavalheiro da Esperança, que não é comunista, o major Cacildo Krebs, ao tecer um hino admirável aos homens da risicultura, para que construamos no Sul do Brasil, uma muralha aos homens sem fé, para que tenhamos a coragem de reedificar aquele celeiro tradicional que sempre foi o Rio Grande, para que não percamos a confiança no futuro da nacionalidade e possamos confirmar as nossas velhas, nobres e galhardas tradições: de que aqui se trabalha e se constroi alguma coisa de mais fecundo em pról do Brasil.

Um grande espírito da cultura alemã, o notável economista Wagemann, escrevendo pouco depois da guerra de 18, sôbre a "Estrategica da Economia Universal", acentuava que era incrível "que, no meio de tanta riqueza, de tanta fartura, o mundo vivesse acabrunhado por tanta miséria." Esta sentença, assinada por uma das maiores figuras da economia mundial, foi pro êle redigida, pensando, precisamente, nas dificuldades imensas, com que o mundo defrontava para a sua própria alimentação e para atender às suas necessidades primárias. Não compreendia Wagemann que, num mundo de fartura, mundo em que os homens possuiam todos os elementos da natureza para a subsistência humana, existisse a miséria e que o problema dos preços que assoberbava, sobretudo, as classes proletárias, trouxesse uma inquietação tão profunda e que a idéia comunista, a idéia do marxismo, pudesse cingir e atravessar as correntes universais, conseguindo prosélitos em terras de alta e velha civilização cristã.

De fato, senhores da lavoura do Rio Grande, é êste um dos problemas fundamentais, que tão bem foi focado pelo Presidente do Instituto do Arroz, como seja a necessidade de amparar o "marmiteiro" nacional. Aos senhores, homens do campo e da lavoura, deve preocupar não só o problema do prêço, do lucro imediato, das vantagens materiais que a agricultura proporciona aos homens de trabalho, mas sobretudo o de estabelecer para os proletários condições de vida digna, condições econômicas capazes de tirar o homem da situação de inferioridade material desse espírito de desigualdade econômica que arruína a civilização

e estabelece um estado de incompreensão entre os homens de boa vontade.

Esta situação social se cria, sobretudo o pretexto de que o comunismo, o marxismo-materialista de Lenine e a ditadura proletária da Rússia a resolveriam, dando ao homem da gleba uma satisfação indefinida de felicidade. Nós temos terras em abundância, e a solução do problema é apenas uma questão social e econômica, como muito bem disse o major Cacildo **Krebs**. Desde que os homens que trabalham, que tenham um patrimônio, que tenham terras, compreendam que seus companheiros de trabalho, seus operários, seus peões, seus colaboradores, são a viga mestra da sua fortuna particular e que merecem, também o apôio material e moral para construir uma vida digna sem misérias e que fiquem seguros de que as suas famílias e os seus filhos não serão desamparados, a coberto de necessidades, desde o momento em que os senhores lavoureiros se capacitem da sentença de que cada um deve bastar a si mesmo e extender a mão aos seus companheiros, desde êsse momento, afirmo, o problema comunista será varrido das terras da América.

Nós temos terras e somos uma das mais ricas regiões da América e do mundo.

O Brasil não pode apegar-se, nas suas terras, ao ideal comunista porque, aqui, há falta apenas de homens para o trabalho. Os homens da lavoura, sobretudo os da rizícultura, na época da colheita, tem dificuldade de encontra braços para a tarefa. Não há, portanto, a miséria que se apregoa. E êsses "marginais", de que se tem falado, com tanto sentimentalismo, não existem no pensamento literário de alguns sociólogos.

Como frizou o major Cacildo Krebs em sua oração, é preciso plasmar o sentido econômico e social da massa. Desde que o lavoureiro associe às suas lavras os seus colaboradores de tôdas as horas; desde que êsses homens tenham a certeza de que não serão desamparados, associados dos seus patrões, de que o seu trabalho não será explorado, êsses homens serão, não tenhamos dúvidas, trabalhadores fecundos, cujo espírito de ordem os senhores estarão, assim, ajudando a construir.

Ainda agora, ao redigir rápido estudo para a revista o *Digesto Econômico*, de São Paulo, e no qual abordei o problema da "Economia rizícola na produção nacional; verifiquei que o Estado do Maranhão fôra, no Império, o maior centro produtor de arroz no Brasil. Pois bem, daquele Estado saÍram, exportados para as terras da Europa, em fins do século 18º, cerca de 80.000 sacos de arroz. E essa revelação eu a tive, lendo a história da "Economia Agrícola", de Simonsen, e Luís do Amaral, em sua "História da Agricultura", cita também, o fastígio, a preponderância da produção rizícola na economia do país, durante o Império.

Em 1864, o Rio Grande possuia, em muitos dos seus municípios, hoje essencialmente coloniais, uma produção rizícola apreciável, desaparecendo, porém, pouco depois. Só, em princípios do século XX, quando o charque preponderava na economia do Rio Grande, quando a "carne do sol" ponteava todos os índices de nossa exportação; quando era quase irreal, um sonho mesmo, a exportação do arroz, foi que êsse produto começou a aparecer em pequenas quantidades, até que em 1904, o eminente Sr. Borges de Medeiros declarava que o arroz já estava constituindo, na economia agrária do Estado, uma parcela expressiva na sua produção, sobretudo, nos vales do Camaquã e Jacuí, e assinalava Cachoeira, como a capital da rizicultura riograndense.

Há oito anos passados, o charque e outros produtos da nossa indústria animal, exerciam, ainda, um predomínio, sensível nas exportações do Estado. Pouco depois, o arroz conseguiu um "handicap" e colocou-se como o produto mais robusto, mais valioso, das exportações do Rio Grande. *(Muito bem; muito bem)*.

Apanhado de surpresa para proferir estas palavras, e solicitado pelo meu brilhante ex-colega de Conselho, Senhor Francisco Garcia, que será sempre uma voz autorizada dentro desta Casa, àqueles que penetram, hoje, no Instituto do Arroz para orientá-lo com suas luzes, esta minha referência vem a pêlo para mostrar a responsabilidade imensa, a importância capital que a rizicultura representa, atualmente, no Rio Grande em relação aos demais setores da sua economia agrária.

Não é possível, nesta altura dos acontecimentos, acreditar na decadência desta economia. O que é preciso é que o poder público, é que o Govêrno, as instituições de crédito, sobretudo aquelas que têm facilidade de fornecê-lo e que têm em suas mãos o maior poder irrigador de crédito, auxiliem a obra de barragens a que se referiu o major Cacildo Krebs, porque ela é substancial não apenas para o desenvolvimento desta economia, como para a valorização da produção agrária, em geral, do Rio Grande.

O MAJOR CACILDO KREBS: – Muito bem.

O SR. RENATO COSTA: – O Sr. Apolônio Sales, que foi um bom ministro da Agricultura, apesar de nortista no sentido da nossa pecuária e da nossa agricultura, publicou, há pouco, interessante trabalho sôbre a sua viagem aos Estados Unidos, mostrando nele a transformação radical por que passou o Vale do Mississipi, onde todos os valores humanos como que se conjugaram para a ressurreição de uma natureza esteril. As obras de irrigação, de barragem, modificaram, completamente, o ambiente americano, tornando as terras empobrecidas e sáfaras daquela zona em vales fecundos. É esta afirmação de energia humana que também desejamos ver no Rio Grande.

Sei que há muitos problemas na rizicultura, mas como um velho enamorado do "regime cooperativista" a que também não é infenso o major Cacildo Krebs, eu gostaria de ver o Instituto como uma "Cooperativa Central de Rizicultura Riograndense". Enquanto não é possível fazer-se com que o agricultor compreenda a necessidade de organizar a sua cooperativa, a obra, a que aludiu o Presidente do IRGA, de atrair o pequeno produtor em pequenos grupos, só seria resolvida por uma *Cooperativa* orientada pelo Instituto, que conta, para isso, com tôdas as facilidades, como material agrário, orientação técnica, sementes, crédito, que os pequenos produtores em geral não possuem.

Ao agradecer em nome do extinto Conselho Administrativo do Instituto ao major Cacildo Krebs as amáveis referências aos meus queridos colegas de ontem e aos novos de hoje, desejo acentuar o bom entendimento que sempre houve entre o Conselho, que terminou o seu mandato, e a direção do IRGA na pessoa de seu ilustre Presidente, que se tem defeitos, como todos nós, é, contudo, um homem dedicado, exclusivamente, aos interêsses da rizicultura do Rio Grande.

O Instituto do Arroz presta, em verdade, desde a sua formação como Sindicato, que teve como fundador de sua magnífica estacada a figura respeitável do major Alberto Bins, um serviço admirável à cultura rizicola do Estado.

Senhores rizicultores, não esqueçam que o consumidor está com os olhos "plantados" no Instituto de Arroz. E não faltam as más línguas, não faltam os invejosos da fôrça rizícola do Estado, desta economia que hoje ponteia a estrutura econômica do Rio Grande, para afirmar que o consumidor é desprezado no conjunto de interêsses do Instituto.

Posso, entretanto, dar o meu testemunho de que isso não é verdade, nem que o consumidor é desprezado, porque o Instituto sempre reservou, e reserva, uma cota da sua produção para atender, por preço especial, a êsses consumidores.

É indispensável que o major Cacildo Krebs, em sua política, tenha sempre em vista o Instituto o amparo ao consumidor, "que, afinal, é um

dos elementos essenciais da nossa estrutura econômica.

Ao concluir estas rápidas palavras, queremos, major Cacildo Krebs, reconhecer, na sua pessoa, o homem infatigável, o defensor da "economia rizícola" do Rio Grande a afirmar a confiança, a fé imensa que tem o Rio Grande rizícola nos homens que hoje assumem as suas posições no Conselho desta Casa. Apresentando a todos os componentes do novo órgão e ao presidente do IRGA os nossos cumprimentos e votos de felicidades no período que se inicia, esperamos que esta hora tormentosa, por que atravessa o mundo, não os faça desviar do sentido nacionalista e dos homens que plasmaram a nacionalidade.

Não podemos acreditar que um povo eminentemente cristão, um povo que se educou nos preceitos generosos da religião cristã, tenha necessidade de procurar, em terras alheias, os fundamentos de uma nova e exótica ideologia. Nós ficaremos abraçados ao símbolo da Cruz, enquanto os homens que querem criar um novo mundo, para atormentar com a doutrina marxista os mais nobres sentimentos da nossa gente, terão a sensação da inutilidade do seu esfôrço e da ilusão de que realmente estão solapando os fundamentos da nacionalidade! *(Palmas prolongadas.)*

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo qual o montante da arrecadação do Govêrno Federal no Rio Grande do Norte, no último triênio; quais as despesas realizadas pelo Govêrno Federal no Estado; o montante da arrecadação do impôsto e taxas sôbre o sal; serviços federais executados; arrecadação dos Institutos de Previdência e sua aplicação.

Requeremos que, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas do Poder Executivo as informações seguintes:

I) A quanto montou a arrecadação do Govêrno Federal no Rio Grande do Norte, compreendidas nessa arrecadação todos os impostos, taxas e emolumentos, no último triênio, com especificação por ano fiscal?

II) Qual foi a aplicação feita pelo Govêrno Federal no Rio Grande do Norte, durante o último triênio, compreendidas as despesas com pessoal, material e obras?

III) Qual foi a arrecadação do impôsto e taxas sôbre o sal de procedência do Rio Grande do Norte, cobrado no mercado distribuidor ou no consumidor.

IV) Que serviços federais foram executados no Rio Grande do Norte durante o último trênio, compreendidas as "obras contra as Sêcas" estradas de rodagem e prolongamento de vias férreas, e qual o valor dêsses serviços?

V) Quanto arrecadaram, desde sua criação, os diversos Institutos e Caixas de Previdência no Estado mencionado e que aplicação têm feito em obras de assistência social?

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em de Abril de 1946. – *Café Filho.* – *Aluísio Alves.*

(São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres.)

INDICAÇÃO Nº 11 A, DE 1946

Propõe seja sugerido pela mesa da Assembléia Constituinte ao Poder Executivo o restabelecimento da aposentadoria ordinaria, revogado o Decreto nº 2.474, de 5 de agôsto de 1940.

(Com. Est. Inv. – 7)

PARECER

Suspendeu o Govêrno, em agôsto de 1940, pelo Decreto-lei nº 2.474, a concessão das chamadas aposentadorias ordinárias, que beneficiavam os trabalhadores, concedendo-lhes justo prêmio quando já haviam dispendido suas energias colaborando com o esfôrço continuado de longos anos, para o engrandecimento da Nação. Motivou a medida governamental o estudo feito sôbre as condições econômicas dos órgãos de previdência so-

cial, comprovando que as reservas matemáticas existentes não permitiam, senão com grave risco para a vida futura dessas instituições, não sòmente a continuação dos benefícios já concedidos como a própria concessão de outros. Tal era a situação que em 1938 havia um desequilíbrio econômico representado por um deficit técnico de 2.779 milhões de cruzeiros.

Acreditamos que, passados seis anos e unificadas as pequenas caixas, a situação se alterou permitindo o restabelecimento dêsse benefício que representa justa aspiração dos trabalhadores. Restabelecimento que, aliás, já estava previsto no projeto elaborado pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho sôbre a unificação das taxas e dos benefícios da previdência social.

Sou por isso, favorável à aprovação da indicação, certo de que o Poder Executivo, desde que as circunstâncias o permitam, atenderá a êsse anceio do proletariado.

S. C. 9 de abril de 1946. – *Alfredo Sá,* Presidente. – *Segadas Viana,* Relator. – *Gabriel de R. Passos,* com êste voto.

A sugestão é interessante, a nosso ver; entendemos, porém, que e matéria de elaboração legislativa, a ser considerada pela Assembléia, quando lhe fôr reconhecido o legítimo poder legiferante. – *Rui de Almeida. – Daniel Carvalho. – A. de Novais Filho.*

INDICAÇÃO Nº 11, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que o Decreto 2.474, de 5 de agôsto de 1940, suprimiu das caixas de aposentadoria e pensões o benefício da aposentadoria ordinária, consagrado sempre e a partir da lei originária dêsses organismos de previdência social;

Considerando que a interpretação dada ao mencionado Decreto 2.474 prejudicou até os processos em pauta e pendentes de julgamento, num flagrante desrespeito a direitos adquiridos;

Considerando que o fundamento dêsse mesmo Decreto foi o da Instabilidade financeira das caixas, o que não subsiste em face das impressionantes reformas operadas com o funcionalismo dessas instituições, o que deverá ser, oportunamente, objeto de exame;

Considerando, ainda e, finalmente, que a revogação do Decreto número 20.465, não deveria ter sido feita sòmente quando à restrição de benefício, e já agora só o Congresso Nacional deverá estudar e resolver, em definitivo, assunto de tão elevada transcedência:

Indicamos que a Mesa sugira ao Sr. Presidente da República o restabelecimento da aposentadoria ordinária, com a conseqüente revogação do Decreto nº 2.474, de 5 de agôsto de 1940.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1946. – *Pedroso Junior. – Bertho Condé. – Rubens de Melo Braga. – A. J. Silva. – Manoel Benicio Fontenelle. – Ezequiel S. Mendes. – Guaracy Silveira. – Romeu de Fiuri. – Paulo Baete Neves. – Benjamim Farah. – Ruy Almeida.*

INDICAÇÃO Nº 13- A – DE 1946

Propõe uma reunião trimestral da Assembléia Constituinte, em sessão solene, a fim de serem prestadas homenagens as instituições e homens que a elas fizerem jus.

(Com. Est. Ind. – 11)

PARECER

A Comissão de Estudo das Indicações a que foi presente a de número 13, de que é autor o Senhor Deputado João Gomes Martins Filho, opina no sentido de sua desnecessidade. Nas sessões ordinárias, de cada dia, são sempre prestadas essas homenagens, o que se explica para não serem retardadas e perderem a oportunidade. Torna-se dispensável, pois, uma sessão especial só para êsse fim.

Sala das Comissões, na Assembléia Constituinte, em 9 de abril de 1946. – *Alfredo Sá,* Presidente e Relator, – *Gabriel de R. Passos. – Jorge*

Amado. – Daniel de Carvalho. – Segadas Viana. – A. de Novais Filho.

INDICAÇÃO Nº 13, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

(Com. Constituição).

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte.

Considerando a urgente necessidade que tem o País de uma Carta Constitucional;

Considerando, por outro lado, que a Assembléia deve homenagear os mortos ilustres do Brasil e de outros países irmãos.

Propomos que a Assembléia Nacional Constituinte se reuna uma vez cada três meses, em sessão solene, a fim de prestar as homenagens que se fizerem mister de louvor ou de saudade às instituições e aos homens que delas se tornaram merecedores:

Dessa forma, Sr. Presidente, cumprirá a Assembléia o seu dever e os trabalhos da Constituinte teriam a aceleração que seria de desejar-se.

E' o que tinha a requerer. – *João Gomes Martins Filho.*

INDICAÇÃO Nº 29 A, DE 1946

Propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sôbre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos Sindicatos.

(Com. Est. Ind. – 12)

Pela indicação que tomou o número 29, de 1946, os Srs. Representantes Luís Carlos Prestes, João Amazonas, Alcides Sabença, Jorge Amado, Osvaldo Pinheiro, José Crispim, Gregório Bezerra, Claudino José da Silva, e Carlos Marighella, propõem que a Assembléia Constituinte resolva:

1º) "desaprovar o ato do Poder Executivo, baixando um decreto-lei contra o direito de greve;

2º) "solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembléias dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social:

Os proponentes fundamentam a indicação com os seguintes consideranda:

"Considerando que durante o período da ditadura estado-novista, quando o Sr. Filinto Muller exercia as funções de Chefe de Polícia, a questão social continuava a ser uma questão de polícia, vivendo os sindicatos sob o regime vexatório e ilegal de ocupação;

Considerando que tal situação já não se justifica no momento atual, depois de derrotados os países nazi-fascistas e de restabelecida a marcha para a democracia em nossa Pátria;

"Considerando que durante a recente guerra contra a Alemanha hitlerista, o proletariado brasileiro, revelando um alto sentimento patriótico preferiu apertar a cinta, evitando as greves, no objetivo de contribuir da maneira mais eficiente, na retaguarda, para a ajuda á FEB e para a vitória das Nações Unidas;

"Considerando que em recente entrevista, transcrita nos Anais desta Casa, o Exmo. Sr. Presidente da República, declarou que "seria exigir o impossível á natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarradas às ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem salários que entendessem, inteiramente conformadas com as condições de vida que lhes fôssem assinaladas pelas conveniências do capital";

"Considerando que num requerimento de urgência, datado de 11 de fevereiro dêste ano, e aprovado unanimemente por esta Casa, solicitava esta Assembléia ao Poder Executivo informar se reconhece ou não o direito de greve;

"Considerando que, em face do decreto-lei regulamentando as greves, continua de pé a convicção – em que nos encontramos – de estar o Brasil fugindo aos compromissos assumidos na história Conferência de Chapultepec quando subscreveu a ata reconhecendo o direito de greve, hoje uni-

versalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas;

"Esta Assembléia Nacional Constituinte resolve: 1º) desaprovar o ato, etc'.

PARECER

A primeira proposição, no sentido de "desaprovar" a Constituinte o ato do Poder Executivo por baixar o Decreto-lei nº 9.070, de 15 de março deste ano, teria fundamento, segundo os consideranda, no direito de greve, legítimado por uma entrevista do Exmo. Senhor Presidente da República e pela circunstância de ser assegurando o direito de greve na Conferência de Chapultepec, a que demos nossa adesão, sendo "hoje universalmente consagrado com exceção única dos países que se regem por métodos fascistas". A conclusão, segundo se deduz da proposta, é que o referido decreto-lei fere o direito de greve.

Segundo o nosso parecer, o decreto-lei 9.070, de 15 de março de 1946, é incongruente quando invoca, no preâmbulo, o artigo 180 da Constituição de 1937, para justificar o ato legislativo criado pelo Presidente da República, isto é, quando invoca a Constituição de 1937, para violá-la de frente.

Efetivamente, a Constituição de 1937, em que se apoia o Presidente da República para baixar o decreto-lei 9.070, estabelece, no seu artigo 139, após criar na primeira parte dêste a Justiça do Trabalho, que "A greve e o "lock-out" são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompátiveis com os superiores interêsses da produção nacional".

Em conseqüência, não poderia o Govêrno baixar decreto-lei que "dispõe sôbre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho", o que equivale a admitir a greve – o que aliás consta expressamente do artigo 2.º e seus parágrafos.

Os têrmos do artigo 139 são peremptórios, pois consideram a greve um recurso anti-social, nocivo ao trabalho e incompativel com os superiores interêsses da produção, vedando-a, pois, em têrmos de excomunhão maior.

Se assim é, não poderia o Govêrno, em face da Constituição de 1937 baixar um decreto-lei permissivo de greves, pois tal decreto-lei violaria a Constituição que o Govêrno tem como vigente, eis que nela se apóia para atribuir-se a faculdade de baixar decretos-leis.

Essa incongruência, essa confusão de fundamentos jurídicos para a atuação do Executivo, é consequência da rejeição pela Assembléia Constituinte da proposição da U. D. N., tendente a dar corpo jurídico definido a atividade governamental, de jeito que lhe tirasse o característico ditatorial, que é o que se estadeia nos seus atos legislativos, baixados sob a invocação de poderes oriundos de uma Constituição, para desconsiderá-la, para viola-la.

Dir-se-á que o decreto-lei 9.070 não fere a Constituição de 1937 porque, sob a aparência de regulamentar o direito de greve – o que seria vedado pela referida Constituição – em verdade o obsta, pois estabelece que só se recorra à greve depois de esgotadas as instâncias e recursos e oferecidos pela Justiça do Trabalho e, ainda mais, para que a greve seja legítima, isto é, para que se verifique a cessação coletiva do trabalho, é preciso que seja deliberada pela maioria dos trabalhadores de uma ou de várias emprêsas, acarretando a paralização de tôdas ou de algumas das respectivas atividades (§ 1º do artigo 2, do decreto-lei 9.070), sendo que as manifestações ou atos de solidariedade ou protesto, que importem em cessação coletiva do trabalho ou diminuição sensível e injustificada de seu ritmo "ficam sujeitos ao disposto nesta lei" – fórmula vaga que contém séria ameaça.

O decreto-lei, além disso, estabelece distinção entre certas atividades que, desde l ogo, são consideradas fundamentais para a vida do país e outras – as demais – tidas com accessórias, mas que podem passar a ser tratadas como fundamentais, mediante portaria do Ministro do Trabalho, Indústria e

Comércio (artigo 3º, § 1º) Pelo artigo 10 do decreto-lei, a cessação do trabalho (greve) por parte de trabalhadores em atividades fundamentais é sempre considerada falta grave, que justifica a rescisão do contrato de trabalho, e, quanto à greve de trabalhadores em atividades accessórias, só a considera falta grave quando não recorram êles antes, e esgotem, as medidas conciliatórias e de justiça da legislação do trabalho e especialmente às consignadas no mesmo decreto-lei. Como, porém, o Ministro do Trabalho pode considerar fundamental qualquer atividade accessória, segue-se que qualquer greve pode acarretar a sanção do artigo 10.

Na realidade, pois, haverá greve quando o Govêrno quiser que haja greve, quer aplicando, quer não aplicando os recursos que a lei lhe põe nas mãos.

Alegam os proponentes que o direito de greve é universalmente reconhecido e foi proclamado pela Conferência de Chapultepec.

Acontece, porém, que se trata de uma ata que não foi ratificada pelo nosso governo, a saber, trata-se de um principio liberal, proclamando numa Conferência internacional, sem forma obrigatória de convenção.

A êle, aliás, não poderia dar assentimento o Gôverno disposto a respeitar e acatar a Constituição de 1937, que coloca a greve e o "lock-out" fóra da lei.

O decreto-lei 9.070, praticamente, veda a greve, e as poucas concessões que lhe faz são contrárias à Constituição de 1937, invocada para dar aparência de legitimidade à outorga de decretos-leis.

Como acentua John Fitch, (in Eneyel, of the Soc. Sciences, volume XIV, 423), existem três tipos de contribuição governamental para a regulamentação das "disputas industriais": *a)* um se caracteriza pelas medidas que encoragem a conciliação e o arbitramento *voluntário* das disputas. E' o método característico predominante nos países de língua inglesa, com exceção da Austrália e da Nova Zelândia até 1932. A França e a Suécia se alinham nesse grupo. *b*) No segundo grupo de países, predominantes no continente europeu, a ação voluntária no que concerne à conciliação é combinada com vários graus de compulsoriedade. *c)* "O máximo de contrôle governamental, acentua textualmente Fitch, aparece no terceiro grupo. O arbitramento compulsório de praticamente tôdas as disputas, com conseqüente proibição de greves e "lock-out" é o desenvolvimento lógico do sistema de govêrno da Itália, da Alemanha e da Rússia Soviética".

Pela Constituição de 1937, o nosso país se supunha na posse de tão perfeito aparelhamento de justiça de trabalho, que as greves e "lock-outs" se tornariam desnecessarias e até nocivas, motivo por que eram postos fóra da lei. Esse traço faz com o que sistema de 1937 se aproxime do vigorante nos países totalitários da ocasião, que eram a Itália, a Alemanha e a Rússia Soviética.

O ora examinado decreto-lei despreza a proibição da Constituição de 1937 e reconhece o direito de greve, embora condicione a sua legitimidade ao esgotamento dos recursos da legislação trabalhista e a impossibilite para trabalhadores de certa ordem de atividades, que a lei aponta como essenciais, e as quais, por simples portaria de Ministro, o Govêrno fará acrescer às que quiser.

O novo sistema brasileiro instituido pelo decreto-lei 9.070, dá um timido passo à frente, ficando na fronteira do terceiro e do segundo grupo da classificação de Fitch, pois, como se lê num de seus consideranda, "sómente depois de esgotados os meios legais para remediar as suas causas, se poderá admitir o recurso à greve".

Não admite esse estatuto a hipótese, tantas vezes corrente, de greves reivindicatórias, a saber, de greves destinadas a alcançar vantagens ainda não consignadas na legislação. Só admite à hipótese de greves que se poderiam denominar supletivas das falhas do aparelhamento judicial trabalhista.

Ora as greves reivindicatórias exerceram papel predominante na evolução social, pois graças a elas é que o trabalho e o trabalhador viram assegurado esse mínimo de garantias e regalias que hoje lhe é proporcionado.

O que nos parece, em substância, é que o princípio relativo ao direito de greve deve ser proclamado numa Nação que se organiza democràticamente, mesmo que o país conte – como contamos – com uma Justiça própria, aparelhada para dirimir as contendas entre empregados e empregadores, com base na legislação social.

O que, porém, deve ser terminantemente impossibilitado é a infiltração de influências extranhas aos meios trabalhistas a acionar as greves de trabalhadores com manobras políticas, com fins de, através pertubações do trabalho e da vida econômica do país, realizar uma doutrina política, ou uma forma de govêrno contrária à de estrutura verdadeiramente democrática e republicana no significado ocidental destas expressões.

De tudo, concluimos:

a) a Constituição de 1927 proibe a greve e o lock-out, pondo-os fora da lei;

b) logo, uma lei que admita a greve, ainda que em circunstâncias angustiosas, será inconstitucional;

c) Mas, a Constituição de 1937 não está sendo obedecida em inumeros dispositivos, de jeito que é inócuo e inconseqüente inquinar-se um Decreto-lei de inconstitucional;

d) uma conseqüência dessa adversativa é que o atual Govêrno, fazendo "tabula rasa" da Constituição, e não tenho a Assembléia Constituinte votado um ato institucional que presidisse à sua atuação, procede discricionàriamente;

e) Conseguintemente, não há inconstitucionalidades para um Govêrno que, paralelamente a uma Assembléia Constituinte, modela seus atos segundo sua livre discrição;

f) Conclusão lógica final: desde que a Assembléia Constituinte não se avocou a faculdade de legislar, e desde que seja admitido que o Govêrno atual não está obrigado a respeitar a Constituição de 1937 – e não existe ato institucional que a substitua, a desaprovação pela Assembléia de qualquer ato legislativo do Poder Executivo é inócua e sem maior significação do que a manifestação de qualquer órgão coletivo não autorizado a fazer leis.

Como, porém, a U. D. N. entende que à Assembléia Constituinte cabe o poder legiferante, e o não reconhece ao Sr. Presidente da República, o seu modesto representante que formula este parecer julga adotar as conseqüências da atitude partidária desaconselhando a aprovação do item primeiro da indicação.

A "desaprovação" do decreto-lei pela Assembléia seria inócua e uma Assembléia deve abster-se de procedimentos inócuos.

Que cada deputado ou Partido critique ou desaprove o decreto-lei. A Assembléia, porém como corpo coletivo, só deve deliberar, em matéria de leis, ou votando-as ou revogando-as. Nunca se deve dirigir a outro poder que, a nosso ver, lhe usurpa a faculdade legiferante, desaprovando ou aprovando os atos legislativos.

Quanto ao segundo item da indicação, no sentido de serem solicitadas ao Poder Executivo informações sôbre os "motivos por que as assembléias dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social", dá ele por provado o que não consta ou esteja, isto é, a presença da polícia nas assembléias sindicais.

Em conseqüência e porque nos parece que têm os Srs. Constituintes legítimo direito de se informarem sôbre os atos do Poder Público, parece-nos que merece aprovação o requerimento, com a seguinte redação:

Solicitar informações ao Poder Executivo se as Assembléias dos Sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social, e no caso afirmativo, por que assim se procedeu e quais as leis permissivas.

Eis o que se nos oferece de principal acentuar perante os nobres colegas da

Comissão de Estudos das Indicações, em relação a Indicação número 29, de 1946. S. C., em 9 de abril de 1946 – *Gabriel de R. Passos* relator , *Alfredo Sá*, presidente, pela conclusão, *Novaes Filho,* pela conclusão, *Segadas Vianna,* pela conclusão, com voto em separado, *Daniel Carvalho, Jorge Amado*, vencido com o seguinte voto em separado:

Voto em separado do Deputado Jorge Amado, sobre a indicação nº 29 (Direito de Greve), na Comissão de Estudos das indicações.

A indicação número 29, da bancada comunista, propõe que a Assembléia Nacional Constituinte resolva:

a) desaprovar o ato do Poder Executivo, baixando o Decreto-lei número 9.070 contra o direito de greve;

b) solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembléias dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social.

No seu longo parecer sôbre a referida indicação o deputado Gabriel Passos conclui por desaprovar o item primeiro da indicação porque "a desaprovação do decreto-lei pela Assembléia seria inócua e uma Assembléia deve abster-se de procedimentos inocuos". De referência ao item segundo merece-lhe êle a aprovação com uma nova redação na qual antecede a pergunta formulada – por que voltaram as assembléias dos sindicatos a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social – de uma outra indagando se de fato isso sucede.

Essas conclusões são precedidas de um laborioso estudo da situação do direito de greve ante a Carta de 1937, do Decreto-lei nº 9.070 que o regulariza, e da situação do direito de greve nos demais países do mundo. Considerando que o direito de greve nos demais países do mundo. Considerando que o direito de greve não existe na Carta outorgada à nação em 1937, conclui que "o novo sistema brasileiro instituído pelo Decreto-lei nº 9.070 dá um tímido passo a frente", mas ao mesmo tempo reconhece que "na realidade, pois, haverá greve quando o Govêrno quizer que haja greve, quer aplicando, quer não aplicando os recursos que a lei lhe põe nas mãos" e mais que "o Decreto-lei nº 9.070 práticamente veda as greves".

Concordando com o ilustre deputado mineiro quando detalha o reacionarismo da chamada Constituição de 1937, quando conclui que o Decreto-lei nº 9.070 pràticamente proíbe as greves, e quando afirma a necessidade democrática da proclamação de princípios do direito de greve mesmo que o país conte com uma Justiça própria, discordo da grande maioria das suas considerações sôbre o assunto e das conclusões do seu parecer.

Não me parece, inicialmente, que o referido decreto-lei seja um passo á frente no relativo ao direito de greve, direito primordial da classe trabalhadora, sua última e grande arma na luta contra as miseráveis condições de vida em que se encontra, contra a incompreensão e a avidez de lucros dos patrões mais reacionários que não compreendem que a classe operária é natural aliada do capitalismo nacional para a evolução econômica do Brasil e para a conquista de uma verdadeira democracia capitalista, através a qual o país se independesse do capital monopolista estrangeiro e dos restos feudaes que entravam sua marcha para o progresso. Muito ao contrário, em vez de um "tímido passo à frente" o Decreto-lei 9.070 é um violento passo atrás, não só no relativo ao direito de greve, como à própria marcha do Brasil para a democracia. A Carta de 37, que negou aos operários brasileiros o mais sagrado dos seus direitos, foi redigida e imposta ao povo brasileiro quando o nazi-fascismo se preparava para a guerra, no momento do maior ascenço do fascismo mundial., Respondeu ela, com suas limitações e seu reacionarismo, ao clima político daquêle momento, quando os governantes do nosso país imaginaram que o fascismo estava vitorioso no mundo. Mas, com a guerra justa das democracias – as grandes democracias capitalistas e a grande democracia socialista – contra o nazi-fascismo e a sua conseqüente vitória militar, a democracia ganhou um novo impulso – e também um novo

contéudo, tornando-se mais popular e mais ampla – e os povos reconquistaram uma série de direitos que lhes haviam sido roubados pelo fascismo em ascenço. O povo brasileiro, cujo sangue correu na Itália em defesa da democracia, retomou em memorável campanha a posse da liberdade de imprensa, da liberdade de palavra falada e escrita, do direito de reunião, de associação partidária, de greve, direitos êsses, e muitos outros negados pela Carta de 37. O direito de greve, que era crime julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional, de triste memória, foi então plenamente exercido pelos trabalhadores brasileiros ainda na vigência daquelas leis proibitivas e quando ainda vivia sua degradante vida o malfadado Tribunal de exceção que envergonhou, por tantos anos, nossa Justiça. Não podemos, no julgamento dos decretos-leis expedidos pelo atual govêrno, restringirmo-nos ao puro formalismo jurídico, sem atentar nas condições de fato, porque, se assim o fizermos, iremos embarcar em rumo dos mais perigosos. Imagine-se que o govêrno atual, baixe, de posse que ainda está de poderes verdadeiramente discricionários, um decreto-lei que limite ao máximo a liberdade de imprensa hoje existente no país, deixando-lhe apenas o direito de comentar com palavras muito medidas certos atos secundários do Poder Executivo. Se seguirmos a linha adotada no parecer do ilustre relator iríamos ter que considerar tal fato "um tímido passo à frente" em relação à liberdade de imprensa, já que, com a Constituição de 37 não tinhamos nenhuma liberdade de imprensa. E assim sucederia com todos os direitos e tôdas as liberdades conquistadas pelo povo brasileiro no correr do ano de 1945. E assim está na prática sucedendo, pois as limitações ao direito de reunião e à liberdade de palavra se sucedem nas proibições aos comícios, aos atos partidários e de organismos populares, limitações que se avolumam cada dia que passa. Já noscomícios é roíbido tratar-se da Carta de 37 e chegou-se ao absurdo de proibir qualquer comício, ato ou manifestação contra o regime falangista que impera na Espanha e de solidariedade e mesmo de simples pedido de ajuda material para os republicanos espanhóis espalhados no mundo. Isso depois de haver a Assembléia Nacional Constituinte, por unanimidade, votado um protesto contra os repetidos crimes de Francisco Franco. Eis que, na prática, estamos dando passos atrás no caminho democrático e daí o perigo que será examinar-se os atos do govêrno tomando como base para seu julgamento e como têrmo de comparação a Carta para-fascista de 37. O amor e o respeito a letra da lei não nos devem afastar do exame da situação real existente no país. Imagine-se o absurdo que seria – e êsse o precedente aberto pelo parecer do deputado Gabriel Passos – esperar que o novo govêrno voltasse atrás nas liberdades e direitos já conquistados e viesse partir das limitações da Carta de 37 para, em doses homeopáticas, começar a dar "tímidos passos à frente". Teríamos perdido tudo o que conquistamos e que nos custou o sangue dos nossos irmãos mortos na Itália.

Não vou me demorar siquer no exame do decreto-lei nº 9.070 com suas limitações absurdas, pois, nesse particular, concordo com a análise feita pelo relator. Apenas quero fazer notar que a coberto das greves ficam, pelo citado decreto, as grandes emprêsas estrangeiras, como a Light, que sugam o sangue não apenas do nosso operário como de todo o nosso povo. O deputado Gabriel Passos definiu muito bem o decreto-lei nº 9.070 ao dizer que êle "pràticamente, veda as greves".

No entanto não concordo com a sua análise quando se baseia ela, para explicar o tipo de regulamentação de greves, na discutível autoridade de John Fitch. A sua divisão não possue atualmente nenhum vaor pois o mundo não está parado no tempo e hoje o direito de greve é universal e amplamente reconhecido, exceto naqueles paises como Portugal e Espanha, onde continúa o fascismo a dominar. Quanto ao caso da União Soviética, que

o autor citado pelo relator situa no mesmo plano que a Alemanha nazi e a Itália fascista, basta recordar as próprias palavras do deputado Gabriel Passos ao definir a greve "como o dissídio entre as classes" para compreender-se logo que ela é um direito que se torna inútil na URSS onde a não existência de uma classe exploradora, vem colocar o operário e o camponês como donos dos meios de produção e verdadeiros usufruidores dos benefícios da indústria e da lavoura.

Quando o Brasil assinou a Ata de Chapultepec comprometeu-se moralmente a respeitar os direitos ali estipulados. Os tratados internacionais não devem ser letra morta para o nosso país.

Discordando assim de muitas das premissas das quais partiu o ilustre relator para as suas conclusões, discordo também destas.

Não creio que a desaprovação do decreto-lei pela Assembléia seja medida inócua. É verdade que a maioria da Assembléia retirou-lhe o direito a legislar, deixando-o ao Poder Executivo até que tenhamos aprovada a nova Constituição. Porém isso não diminue a responsabilidade da Assembléia perante a vida do país. Não só criticando, como aprovando ou desaprovando os atos do Poder Executivo, eis a maneira que resta à Assembléia de cumprir o maior dos seus deveres: mostrar ao govêrno qual o justo caminho democrático, onde estão os verdadeiros interêsses do povo. Quando a Assembléia desaprovasse o Decreto-lei nº 9.070 estaria não realizando uma tarefa inócua, mas, sim, mostrando ao povo que não concorda com as medidas reacionárias tomadas pelo Poder Executivo, que protesta contra elas, estaria assim elevando o ânimo popular, mantendo a sua confiança na ação futura da Assembléia quando estiver de posse do seu poder legislativo. Os olhos do povo – já o disse e repito – estão voltados para nós. Não somos, como representantes eleitos do povo, apenas os críticos dos atos do govêrno. Somos também juízes dêsses atos, juízes que, em nome do povo, aprovam ou desaprovam. E essa é, sem dúvida, também a melhor maneira de colaborarmos com o govêrno para que se encaminhe êle no sentido dos interêsses vitais do Brasil e da democracia.

Quanto ao segundo item estou de acôrdo com a redação inicial pois que a presença dos agentes da ordem política e social nas citadas reuniões está mais do que provada, inclusive através fotografias largamente divulgadas pela imprensa.

Assim sendo, voto contra o parecer, achando que a indicação número 29 deve ser aprovada nos seus dois itens.

Sala da Comissão, 9 de abril de 1946. – *Jorge Amado*.

VOTO EM SEPARADO

Poucas questões, no Direito do Trabalho, têm dado lugar a tantas controvérsias e a tantos debates quanto a que se refere à greve, ou, como alguns preferem denominar, ao "direito de greve".

Estamos entre aqueles que entendem que, se a sociedade estivesse perfeitamente organizada, a greve deveria ser, realmente, qualificada como ato anti-social porque, em tal sociedade, Capital e Trabalho teriam de se entender em ambiente de cooperação e harmonia, resolvendo seus dissídios visando, acima de tudo, o interêsse coletivo. Quando um entendimento fôsse difícil ou impossível caberia à Justiça traçar a norma a ser obedecida.

Mas, infelizmente, ainda vivemos em uma, sociedade em que os interêsses individuais se sobrepoem aos coletivos e na qual, não obstante haver uma Justiça especializada para as questões de trabalho, tal organismo carece de aperfeiçoamento para resolver, com a imprescindível urgência, os problemas que surgem.

Como procuramos encarar os fatos como êles realmente se verificam e não sob o aspecto em que desejaríamos que eles se verificassem, é que aceitamos o recurso à greve como um direito dos trabalhadores, como uma "legtima defesa" do proletariado con-

tra a opressão e as investidas de máus empregadores.

Dentro do sentido que esposamos inicialmente é que na Rússia também não se admite a greve. A suposta supressão de classes que lá se verificou – suposta porque inegavelmente existem, pelo menos, duas grandes classes, a dos burocratas dominantes e a dos trabalhadores, – fêz desaparecer aí o direito de greve sob qualquer pretexto que ela pudesse ser realizada.

Mas vejamos a questão dentro das condições em que vivemos, dentro do regime da "democracia ocidental", aceitando a existência de classes e a posse do capital como meio de produção nas mãos de particulares.

Não há dúvida de que as greves causam graves perturbações à vida da Nação, trazem incalculáveis prejuízos à economia nacional. Não há dúvida, também de que a greve tem sido usada em muitos países não apenas como meio de reivindicações para a classe proletária, mas também como arma política destinada a criar nas massas um clima de descontentamento não sòmente contra os govêrnos, mas especialmente contra o regime democrático, a fim de levar os trabalhadores a aceitar doutrinas que lhe apresentam nova forma de organização social, na qual eles teriam atendidos todos os seus desejos.

Distinguimos, por isso, dois tipos de greve perfeitamente diferentes: – a greve provocada por condições de trabalho e a greve provocada por motivos políticos.

Um terceiro tipo poderia, como intermediário, ser incluído: as greves com caráter de reivindicação proletária, mas que foram provocadas com o intuito de atingir objetivo político. Entre estas estão as que resultam de um dissidio de trabalho, muitas vezes podendo ser resolvidos pelo entendimento entre as partes interessadas mas que deflagram antes de qualquer entendimento para que um determinado grupo político, surgindo como intermediário, traga a solução e granjeie, com isso, maior prestigio e popularidade.

Como greve nitidamente política temos o exemplo recente, em nosso país, da que foi feita por portuários de Santos, recusando-se a descarregar navios de procedência espanhola.

Causada por fatores econômicos foi, entre outras, a dos trabalhadores em frigoríficos, cujas condições de vida estavam no nível da miserabilidade.

Político-econômica foi a greve dos mineiros do Rio Grande do Sul, entre os quais os problemas de salário e de vida cara propiciaram o trabalho político de elementos interessados em manter a efervescência social.

O fato é que o fenômeno social da greve não encontra remédio simplesmente na existência de lei que a proíba, mas na execução de providências que não dêm motivo a que os trabalhadores sejam levados a essa atitude extrema. O que é preciso, sem a menor dúvida, é facultar ao proletariado a obtenção de medidas que julga imprescindíveis e que ainda não podem ser atingidas dentro do sistema legal vigente. Sem que isso seja realizado, a existência de lei contra greve não impedirá sua deflagração, pois faltará o que Harold Laski bem denomina, de "condições psicológicas que fazem com que os homens dêm seu apôio à lei".

Nesse erro incidiu a Constituição de 1937, que proibia a greve num país em que as condições econômicas e sociais davam lugar à existência de classes que não se compreendiam e, até certo ponto, se hostilizavam. Dai, não obstante os rigores dos textos legais, a eclosão de grandes surtos de greve, em pleno regime da Carta de 1937, no Rio Grande do Sul e em São Paulo.

A própria existência da Justiça do Trabalho não impediu que o problema se verificasse, porque seus órgãos não estavam bem aparelhados e a demora na solução dos dissídios fazia os trabalhadores optarem por meios mais expeditos.

O govêrno atual, que em seu início teve de enfrentar as dificuldades cau-

sadas por diversos movimentos grevistas, a par de providências de ordem administrativa tendentes a solucionar os problemas econômicos, decidiu reconhecer, numa meritória marcha para a completa, democratização do país, o fato social que é a greve, expedindo Decreto-lei a respeito.

Na verdade não se trata pròpriamente da "regulamentação do direito de greve" por isso que o diploma legal não estabelece os casos em que a greve é legítima, a exemplo da legislação do México, pois não podemos considerar como tal a simples declaração de que a greve é permitida, depois de esgotados os recursos da legislação ordinária, declaração essa sobremodo vaga.

Na verdade, também, o decreto não atende aos pontos que julgamos essenciais na regulamentação do direito da greve, prevista pelo programa do Partido Trabalhista Brasileiro a que temos a honra de pertencer.

Não há duvida, entretanto, que êle marca um grande passo democrático com o reconhecimento, em decreto-lei, da existência de um direito de greve.

Feitas essas considerações passamos a examinar a indicação.

Entendemos que a Assembléia Constituinte, composta do Senado e da Câmara, até que seja aprovada a nova Constituição não tem função legislativa. Assim nos manifestamos ao ensêjo da votação do Regimento da Assembléia, acompanhando o ponto de vista que foi vencedor.

Ora, se a Assembléia não tem poderes legislativos, muito menos poderia ter ela o poder de censurar ou desaprovar atos praticados pelo Chefe do Executivo no exercício de funções que lhe foram reconhecidas pela própria Assembléia. Tal censura ou desaprovação importaria, também, na quebra do regime de independência de poderes fixado na Carta de 1937 e tradicional em nosso país.

Além de inócua, como bem acentuou o ilustre relator, essa desaprovação seria precedente perigoso pela natural admissão de direito recíproco.

Somos, por todos êsses motivos, contrários á aprovação da primeira parte da indicação.

Quanto á segunda parte, estamos inteiramente de acôrdo com o relator que sugere a seguinte redação para o requerimento:

"Solicitar informações ao Poder Executivo se as Assembléias dos Sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social e, no caso afirmativo, por que assim procedeu e quais as leis permissivas".

Entendemos que deve existir a maior liberdade nas assembléias sindicais e que a simples presença de agentes policiais importa na coação á liberdade de expressão do pensamento, principalmente tendo em vista excessos que, ao simples pretexto de observação por agentes policiais, foram outrora praticados. Como Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, função que exercemos até bem pouco, tivemos intervenção junto ás autoridades policiais no sentido de ser suprimida aquela fiscalização injustificável e da medida que obtivemos nenhum prejuízo adveio à ordem pública, enquanto que se verificou um grande e antes desconhecido interêsse dos trabalhadores pelas reuniões sindicais.

Concluimos, por isso, pela aprovação do requerimento apenas quanto à segunda parte com a redação proposta pelo eminente sr. deputado Gabriel de Rezende Passos.

S. C. em 9 de abril de 1946. – *Segadas Vianna*, Relator.

INDICAÇÃO Nº 29, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que durante o período da ditadura estado-novista, quando o Sr. Filinto Muller exercia as funções de Chefe de Polícia, a questão social continuava a ser uma questão de polícia, vivendo os sindicatos sob o regime vexatário e ilegal de ocupação.

Considerando que tal situação já não se justifica no momento atual,

depois de derrotados os países nazi-fascistas e de restabelecida a marcha para a democracia em nossa Pátria;

Considerando que durante a recente guerra contra a Alemanha, hitlerista, o proletariado brasileiro, revelando um alto sentimento patriótico, preferiu apertar a cinta, evitando as greves, no objetivo de contribuir da maneira mais eficiente, na retaguarda, para a ajuda à F. E. B. e para a vitória das Nações Unidas;

Considerando que em recente entrevista, transcrita nos Anais desta Casa, o Exmo. Sr. Presidente da República, declarou que "Seria exigir o impossível à natureza humana esperar que essas grandes massas de trabalhadores continuassem agarradas ás ferramentas e às máquinas, esperando pacientemente que os patrões lhes marcassem os salários que entendessem, inteiramente conformadas com as condições de vida que lhes fôssem assinaladas pelas conveniências do capital".

Considerando que num requerimento de urgência, datado de 11 de fevereiro dêste ano, e aprovado unânimemente por esta Casa, solicitava esta Assembléia ao Poder Executivo informar se reconhece ou não o direito de greve;

Considerando que, em face do decreto-lei regulamentando as greves, continua de pé a convicção – em que nos encontramos – de estar o Brasil fugindo aos compromissos assumidos na histórica Conferência de Chapultepec quando subscreveu a ata reconhecendo o direito de greve, hoje universalmente consagrado com ecceção única, dos países que se regem por métodos fascistas;

Esta Assembléia Nacional Constituinte resolve:

1.º) Desaprovar o ato do Poder Executivo baixando um decreto-lei contra o direito de greve:

2.º) Solicitar ao Poder Executivo que informe os motivos por que as assembléias dos sindicatos voltaram a ser realizadas com a presença dos agentes da Ordem Política e Social.

Salas das sessões, 19 de março de 1946 – *Luis Carlos Prestes.* – *João Amazonas.*. – *Alcides Sabença.* – *Jorge Amado.* – *Osvaldo Pinheiro.* – *José Crispim.* – *Gregório Bezerra.* – *Claudino José da Silva.* – *Carlos Marighella.*

Indicação N.º **355-A**, de 1946

Indica seja sugerida ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de estradas de ferro no Estado da Bahia.

(Com. Est. Ind. – 13).

RELATÓRIO

A indicação n.º 35, assinada pelo Sr. Manuel Novais e outros Representantes da Bahia, sugere que a Assembléia, por intermédio da Mesa, se dirija ao Poder Executivo no sentido da realização das seguintes obras:

a) conclusão da construção do trecho de Brumado no Estado da Bahia, Estrada de Ferro Leste Brasileiro, a Monte Azul em Minas Gerais, Estrada de Ferro Central do Brasil;

b) conclusão do trecho da rodovia Rio-Bahia, entre Teófilo Otônio, em Minas Gerais e Jequié na Bahia e a construção do trecho Jequié à Feira de Santana, em Bahia, também na estrada Rio-Bahia.

Os signatários da indicação justificam cabalmente o proseguimento dos trabalhos das referidas ligações terrestres do Sul com o Norte do País, encarecendo a importância estratégica, econômica e política de ambas as estradas.

O trecho ferroviário de Monte Azul a Brumado é relativamente pequeno, e os sacrifícios financeiros que se fizerem para a sua terminação, inteiramente justificados ficarão pelo têrmo final de uma iniciativa de extrajordinário alcance para a vida nacional, pois com êle, teremos concluído a grande longitudinal brasileira.

Quanto ao trecho da estrada de rodagem entre Teófilo Otôni e Jequié, parece que já se acha no plano do Departamento Nacional de Estradas e sua conclusão há de ser, certamente,

uma das realizações com o que o novo Departamento autônomo se imporá ao respeito e a estima do povo brasileiro.

Opino, por conseguinte, que seja atendida a indicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1946. – *Alfredo Sá,* Presidente. – *Daniel Carvalho,* Relator. – *A. de Novais Filho. – Gabriel Passos. – Jorge Amado. – Segadas Viana.*

Indicação N.º 35, de 1946, a que se Refere o Parecer

Requeiro por intermédio da Mesa da Assembléia, seja sugerido ao Poder Executivo:

I) Conclusão da construção do trecho de Brumado, no Estado da Bahia, Estrada de Ferro Leste Brasileira, a Monte Azul, em Minas Gerais, Estrada de Ferro Central do Brasil.

II) Conclusão do trecho da rodovia Rio-Bahia, entre Teófilo Otoni, em Minas Gerais e Jequié, na Bahia e a construção do trecho Jequié a Feira de Santana, em Bahia, também na estrada Rio-Bahia.

Justificação

A ligação da Estrada de Ferro Central do Brasil á Leste Brasileira e a rodovia Rio-Bahia, são os dois eixos terrestres das comunicações entre Norte e Sul do País. Durante a última guerra, vimos o Norte isolado do Sul em conseqüência das operações submarinas alemãs. Levamos por vêzes alguns meses sem receber nenhum abastecimento do Sul, devido á interrupção do tráfego marítimo. Os nosso comércio com os Estados se paralizou por falta de praça em nossos vapores, cuja frota sofreu tremendas perdas e por falta de segurança na navegação costeira, ameaçada a tôda hora pela presença de submarinos inimigos.

O Govêrno de então resolveu apressar a conclusão das ferrovias e rodovias, entre o Sul e o Norte, cujo andamento se processava com imprevidente lentidão.

A evidência da guerra e os sofrimentos impostos ás populações nortistas, não contribuíram para que a administração federal procurasse superar as dificuldades que se antepunham á execução da tarefa e realizasse as ligações em plena guerra.

A prova é que a conflagração terminou e até o presente a Central do Brasil não foi ligada á Leste Brasileira, nem a rodovia Rio-Bahia, iniciada em 1931, foi concluída. Dispenso-me de estimar aqui a importância estratégica, econômica e política destas estradas. Os excelentíssimos Senhores Presidentes da Republica e Ministro da Viação e o nosso Estado Maior do Exército, conhecem de sobejo o que elas valem e representam para a defesa e economia nacionais. Por isso através de um pronunciamento da Assembléia Constituinte, dirijo-me a Suas Excelências para formular um apêlo, que o faço como representante baiano e como brasileiro para que a pretexto algum interrompam a execução destas obras e as concluam ràpidamente.

Reconheço as imensas dificuldades financeiras do Govêrno e o esfôrço patriótico que se propõe dispender pelo nosso equilíbrio orçamentário. Que cortemos despesas supérfluas em todos os compartimentos da Administração Federal e adiemos construções de obras de caráter menos urgentes, está certo, agora, que prefiramos ou retardamos a conclusão destas estradas por medida de economia, é que oferecem conseqüente ao desenvolvimento de regiões merecedoras dos cuidados governamentais, estas estradas dissipam o pesadêlo de pensar-se **em** fome e outros percalços, se outra guerra nos surpreender sem comunicações terrestres entre o Norte e o Sul.

As estradas em aprêço resolvem indiscutível e definitivamente o problema de transportes entre o Norte e o Sul pelo interior do Brasil a

salvo de qualquer espécie de agressão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1946. – *Manuel Novais*. – *Juracy Magalhães*. – *Raphael Cincurá*. – *Dantas Júnior*. – *João Mendes*. – *Nestor Duarte*. – *Aloysio de Carvalho Filho*. – *Rui Santos.* – *Luiz Vianna.* – *Theodulo Albuquerque.* – *Lauro de Freitas.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O SR. MANOEL VITOR: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MANOEL VITOR (pela ordem): – Sr. Presidente: Peço a palavra, apenas para contrapôr a um memorial que aqui foi lido há dias como sendo assinado por numerosas mulheres católicas que incrivelmente apoiavam o ponto de vista da bancada comunista, o seguinte telegrama que me é mandado de Limeira:

"Seja portador repulsa três mil operários Circulo Limeira diatribes Senador Prestes. *(a)* Padre Milton Santana, assistente."

Sr. Presidente, são três mil operários efetivamente registrados, no Circulo de Limeira, não são apenas algumas mulheres de um pequeno bairro distante em São Paulo. E contesto e duvido que católicos de fato tivessem descido a tanto, a não ser por ignorância ou coação.

De S. Paulo, onde, os círculos operários são constituídos de maioria católica, eu podeira obter, se fôsse necessário, não algumas assinaturas de católicos inseguros ou duvidosos, mas de dezenas de milhares de católicos convictos e realmente iluminados.

A respeito do mesmo assunto, quero trazer ao reconhecimento da Assembléia êste outro telegrama, também recebido de São Paulo:

"Ao grande tribuno e legítimo intérprete das aspirações do eleitorado católico, a Congregação Mariana de São Gonçalo Homens pelos signatários dêstes, solicita vossência apresentar digna Assembléia Constituinte sua inteira solidariedade aos substanciosos protestos tão lucidamente manifestados por vozes preclaras e altruísticas contra ideologia e meios contrários base fundamental nossos princípios cristãos humanos e de solidariedade universal defendidos com condenável falta de patriotismo pelo Senador Prestes. *(aa)* Fernando Escorel, presidente; Luiz Mariutti, secretário; Carlos Lacerda Soares."

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem.)*

O SR. HERMES LIMA (*) (Matéria constitucional): – Sr. Presidente, Senhores Representantes; as observações que ontem tive a honra de fazer perante a Casa estão na consciência de todos, e decorrem de estudos, de técnicos, sociólogos e interessados no exame e investigação das condições sociais do nosso povo.

Dessas considerações podemos deduzir que alguma coisa de profundo funciona muito mal na organização da vida brasileira. E' de lastimar que o país cresça, que sua população aumente, apresentando o quadro que ontem aqui desenhei através de números e, mesmo, da palavra oficial, como do trecho lido da publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Não é possivel, sem dúvida, negar quem tem havido progresso no país. Mas é possivel, perfeitamente, dizer que êsse progresso não tem acompanhado a evolução do povo, nem lhe tem assegurado condições de vida propícias ao seu desenvolvimento. E' que o progresso só tem beneficiado diretamente certas classes da população e apenas indiretamente a grande parte dela. E isto se verifica ao examinarmos ainda alguns dados essenciais à compreensão do problema que aqui venho explanando; em estatística organizada recentemente, e numa lista numerosa de países, dos chamados países civilizados, verifica-se, Senhor presidente, que o Brasil ocupa o vige-

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

simo segundo lugar no grupo de pessoas entre quinze e cinqüenta e nove anos de idade, e o último pôsto no grupo de pessoas entre trinta e sessenta e oito anos de idade, isto é, os grupos que são os mananciais de fôrça de trabalho de país. Significa isto, portanto, que o potencial humano brasileiro está gravemente sacrificado pela organização, direi melhor, pela estrutura econômica do país. E é exatamente para chamar a atenção da Assembléia para fato tão grave, que aqui estou, concorrendo com as observações do meu discurso.

Sr. Presidente, o *test* da incorporação à Força Expedicionária Brasileira revelou enorme deficiência nas condições de saúde e de alimentação do povo brasileiro. E o próprio Senhor Presidente da República, num dos seus discursos, teve oportunidade de referir-se a isto, quando chamava a atenção para a deficiência alarmante e, por assim dizer, escandalosa, na verificação de saúde dos soldados convocados para as fileiras da Fôrça Expedicionária.

Entretanto, Sr. Presidente, com tôdas essas deficiências e com tôdas essas inferiores condições de vida, é preciso que rendamos o nosso tributo à capacidade de sacrifício e de resistência do homem brasileiro. (*Muito bem*.) Trabalhando num país difícil, que a onda do "porque me ufanismo" acostumou a mostrar como um dos mais ridos e ferazes do mundo, quando a verdade é que se o Brasil apresenta condições privilegiadas de riqueza, também apresenta condições difíceis de ser trabalhado, o homem brasileiro, embora desamparado, tem realizado muito. Por isso mesmo, torna-se mais grave o abandono das populações às más condições de vida em que mourejam quando necessitamos de potencial humano capacitado para as gigantescas tarefas da reconstrução nacional.

Sr. Presidente, aquelas condições que sumàriamente enumerei no meu discurso de ontem não podiam deixar de refletir-se na organização política do povo brasileiro; e os reflexos dessa situação econômica na organização política nacional se verificam em algumas linhas mestras da nossa política tradicional e que esboçarei a seguir.

A política tradicional brasileira foi sempre viciada pelo preconceito de que a consciência política era um privilégio do doutor, do bacharel, do homem formado, porque se dizia e ainda se diz comumente, não ter possível confiar a um povo analfabeto, socialmente atrasado, o govêrno de seus próprios destinos.

Dêsse pecado mortal a política brasileira tem sempre padecido e dêle resultou que os partidos, entre nós, foram sempre da classe dominante e não tiveram com o povo senão as ligações episódicas das campanhas e dos prélios eleitorais. Acabados êstes, tais partidos não possuiam quadros nem organização que lhes permitissem influir na sorte e na vida política do país.

A isso, Sr. Presidente, se junta outro traço de nossa política tradicional: a desconfiança e o medo do povo exatamente porque se afirma que êste não é educado. Assim, entende a elite que os problemas do povo devem ser resolvidos por ela, segundo o prisma de sua valorização ou de seu interêsse, o que resulta num atestado de incapacidade política à massa da população.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Vossa Excelência me permite um aparte? Êsse mêdo ou êsse receio ainda se mantém, pois no momento a polícia tanto do Rio como de São Paulo não permite comícios, reuniões, em que o povo se possa manifestar livremente. Entretanto, o direito de livre manifestação de pensamento deve ser inconcusso a respeitado pelas autoridades.

O SR. HERMES LIMA: – Uma das observações mais corriqueiras de nossa vida política é a de que não há opinião pública no Brasil.

Ora, não é possivel admitir tal coisa, porque, a rigor, opinião pública existe até numa tribu de selvagens.

O que se quer dizser, porém, quando se assevera a inexistência de opinião pública no Brasil – e nesse sentido há até uma afirmação de Jose Veríssimo, segundo a qual D. Pedro II

ora, por assim dizer, a opinião pública do Império – o que verdadeiramente se quer significar é que os Partidos tradicionais, até hoje, não tiveram capacidade para organizar essa opinião pública; não souberam enquadrar o povo militantemente organizado para a defesa dos seus interêsses e preferiram sempre apreciar êsses interesses do seu ponto de vista de classe, que poderia ser progressista, como muitas vêzes o foi, mas que, verdadeiramente, atendia primeiro a êsse interêsses, para só depois, e de modo reflexo, atender ás reais reivindicações da massa da população.

O SR. PAULO SARASATE: – Acontece mais, que quando se procurava organizar partidos visando justamente o bem do povo, a fraude eleitoral, que campeou durante todo êsse tempo no Brasil, impediu qualquer tentativa em tal sentido. E quando ia ser realizado um pleito livre, que estimularia os homens realmente interessados pela sorte do povo a formarem partidos houve o que todos nós sabemos – o Estado Novo.

O SR. HERMES LIMA: – A Observação de V. Exª a tem todo cabimento, e confirma que os partidos, no Brasil, através da política tradicional, não têm feito outra coisa, até hoje, senão manipular por intermédio das máquinas políticas e eleitorais, a vontade popular.

O SR. ERNANI SATIRO: – Vou adiante: não havia nem partidos, desde que não tinham âmbito nacional. Eram meros agentes dos interêsses regionais.

O SR. HERMES LIMA: – Senhor Presidente, é inadmissível que o povo não possa participar, diretamente, da vida pública nacional e não possa ser organizado segundo as bases convenientes à expressão autêntica da sua vontade.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Exª a acha que o povo pode manifestar-se, sem ser através de seus sindicatos, de seus comícios, de suas reuniões em praça pública, sem a intervenção de elementos da Ordem Política e Social?

O SR. HERMES LIMA: – Evidentemente, não.

Sr. Presidente, outra observação parece-me vital para compreender-se o divórcio entre a prática politica tradicional, no Brasil, e a participação efetiva do povo organizado nos seus quadros partidários.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Penso que também se deve levar em consideração, não só a deficiência partidária, mas, igualmente, a ignorância das massas, que não sabem, muito vêzes, discriminar quais são seus direitos. Apenas uma minoria tem perfeita consciência dêsses direitos. Como criar partidos com essa vitalidade que V. EXª proclama, com massa ignorante como a nossa?

O SR. HERMES LIMA: – O partido tem se ser um instrumento politico e uma escola, ao mesmo tempo (*Muito bem*). O partido não pode deixar e ter essa função educativa.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Poderiam influir nos governos para que criassem escolas.

O SR. HERMES LIMA: – Escola no sentido político.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Escola no sentido político para a elite, sem dúvida; mas a massa precisa aprender a ler, para aprender na cartilha dos direitos dos homens quais são êsses direitos.

O SR. HERMES LIMA: – Mas os partidos sabem, perfeitamente, por experiência própria, que, quando se dirigem ao povo, encontram ressonância ao seu apêlo.

V. EXª vê bem êsse fato através de alguns exemplos da história política nacional.

O que tem acontecido no Brasil é que o povo, a opinião pública, cuja existência se nega, so se pode pronunciar, por assim dizer, excepcionalmente através de campanhas eleitorais ou através das revoluções. Ninguém pode negar que tem havido revoluções neste país, como a de 1930, à qual a massa da opinião pública foi favorável. Sentia-se que a opinião pública estava com ela mas que normalmente não se manifestava, porque não possue organização; e não a possue porque os

partidos tradicionais sempre se contentaram com sua posição de partidos de classe, de partidos de classe dominante, partidos que defendíam os interesses nacionais através da valorização dos interêsses de classe que êles representavam.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Partidos das elites intelectuais.

O SR. JURANDIR PIRES: – Vossa Excelência conhece alguma espécie de govêrno em que não haja a dominação de uma classe sôbre as demais?

O SR. HERMES LIMA: – Outra observação que me parece importante na vida política brasileira é a seguinte: a presença do povo militante e organizado na política brasileira começou a surgir de modo mais ponderável depois da guerra de 1914, exatamente porque ai já era mais numerosa a classe do operariado industrial.

Mas, Sr. Presidente a presença dessa massa do povo politicamente organizado depois da guerra de 1914 coincidiu com a grande revolução socialista que se operou na Rússia. E daí,num país em que não havia prática de organização populares, num país em que não havia tradição de partidos populares militantemente organizados, essa intervenção do povo e do proletariado na politica foi sempre olhada com suspeita e com desconfiança cada vez maiores. Esse fato pode ser observado na atitude de severa vigilância policial que o poder mantém até hoje como um dos dogmas da sua função em face de tôda organização popular que vise levar o povo a influir, através d organizações verdadeiramente representativas de suas aspirações e suas reivindicações, na política geral do país.

O SR. JALES MACHADO: – Permita-me V. EXª um aparte. Pelas observações que tenho feito, nota-se no Brasil o seguinte: o que há é uma caça dos cabos eleitorais aos eleitores, seja qual fôr a classe a que pertençam.

O SR. HERMES LIMA: – Êsse é o aspecto ainda dominante da política tradicional.

O SR. JALES MACHADO: – Que não mudou, mesmo depois da guerra.

O SR. HERMES LIMA: – O que caracteriza o elemento novo da política brasileira é a presença do povo política e militarmente organizado em nosso pais.

O SR. JALES MACHADO: – Mas a massa que V. Exª descreveu ainda não pode organizar-se.

O SR. HERMES LIMA: – sua presença organizada ainda não é poderosa, mas virá a ser. Está ainda, adstrita aos meios mais adeantados, ainda não atingiu o interior do país. Indica, exatamente, o sentido novo, o fato novo e dominante da política nacional.

O SR. AURELIANO LEITE: – E' indiscutível que a massa vai se tornando consciente, de uns tempos para cá.

O SR. JALES MACHADO: – E a nossa constituição, de que V. Exª é um dos feitores, há de attender à grande massa do povo brasileiro, para que brevemente, venha a integrar os partidos, conforme almejamos no Brasil.

O SR. HERMES LIMA: – Exatamente por isso estou fazendo estas considerações.

Sr. Presidente, a vigilância policial em face das organizações populares é, como disse, um dogma do poder público. Não há nem pode haver reunião popular ou de operários que não se considere um perigo potencial à ordem dominante.

Ora, no fundo dêsse medo, dessa desconfiança, dessa vigilância policial, não estará, porventura, o reconhecimento implícito de que a organização vigente e dominante no país não atende aos interêsses nacionais? Por que se temem desta maneira que o povo se arregimente ou que o proletariado exerça livremente as suas atividades políticas?

O SR. JALES MACHADO: – V. Exª deve esclarecer que essa oposição á organização do povo procede dos govêrnos.

O SR. HERMES LIMA: – É justamente o que estou dizendo, e vou exemplificar.

Não podemos negar, Sr. Presidente, nem nego, que a legislação trabalhista estimulada e reformada pela revolução de 30 e continuada sob a ditadura...

O SR. AURELIANO LEITE: – Continuada antes da ditadura pela Constituinte de 34.

O SR. HERMES LIMA: – Iniciada e renovada pela revolução de 30.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª passou imediatamente da revolução de 1930 para a ditadura. O que houve entre a revolução de 30 e a Constituição de 34 não foi, propriamente, ditadura, pois esta veio em 37.

O SR. HERMES LIMA: – Quando me refiro à revolução de 30, quero dizer o período de 30 a 37.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Aliás, a parte principal da legislação trabalhista emanou do Congresso.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Já antes de 1930, havia a lei de acidentes do trabalho e a lei Eloy Chaves.

O SR. HERMES LIMA: – De fato, mas não há dúvida de que só depois de 1930 a legislação trabalhista tomou impulso.

O SR. JALES MACHADO: – Porque o Sr. Getúlio Vargas precisava das massas, para que lhe dessem o título de "Pai dos Pobres".

O SR. HERMES LIMA: – Sr. Presidente, antes de ser político, sou professor, quer dizer: homem que procura compreender antes de julgar. Não posso, francamente, deixar de reconhecer que a ditadura, implantada no país em 37 manteve a legislação social e procurou dar-lhe aplicação, embora muitas vezes, demagógica. Mas disso efetivamente resultou benefícios para a população trabalhadora do país, sobretudo por haver despertado a conciencia política do proletariado. Não é de sómenos importância que um operário possa, hoje, entrar num tribunal de Justiça trabalhista e ali encontrar ambiente de simpatia propício à reivindicação dos seus direitos.

UM SR. REPRESENTANTE: – A verdade é que, antes de 1930, nada tinhamos que se pudesse chamar de legislação trabalhista. Os regimes anteriores, que consideravam a política social, as aspirações dos operários mera questão para ser resolvida a pata de cavalos, o regime das oligarquiás, só fizeram socalcar tôdas as vozes que se levantaram neste parlamento, tendentes a dar ao operariado brasileiro legislação condizente e humana. Sòmente depois de 1930, conforme disse V. Ex.ª, tivemos legislação condigna, legislação ampliada dentro da realidade e das necessidades do operariado, pelo regime ditatorial. Esta a verdade, que ninguém poderá negar.

O SR. JALES MACHADO: – Mas foram esquecidos os trabalhadores do campo.

O SR. HERMES LIMA: – Reconhecendo o fato, como o reconheço, faço-o sobretudo para destacar que nunca talvez a vigilância e a opressão policiais foram tão apertadas sôbre as organizações trabalhistas brasileiras como no tempo da ditadura. (*Muito bem*).

O SR. AURELIANO LEITE: – E' o que vai ficar na história.

O SR. JURANDIR PIRES: – Tôdas as reivindicações da campanha eleitoral foram para voltar ao sistema anterior a 1937, isto é, à liberdade e autonomia dos sindicatos.

O SR. HERMES LIMA: – Peço aos ilustres colegas que me ajudem a terminar meu discurso dentro do tempo de que disponho.

O SR. SEGADAS VIANA: – Esclareço a V. Ex.ª que, desde 43, essa opressão não mais existiu.

O SR. JALES MACHADO: – V. Ex.ª acha que a lei social brasileira se tem aplicado ao trabalhador do campo?

O SR. HERMES LIMA: – Ela é insuficiente, mas tem produzido benefícios embora restritos. Isto eu reconheço.

O SR. LEOPOLDO PERES: – V. Exª fala com isenção e superioridade.

O SR. HERMES LIMA: – A Vigilância da polícia, a opressão policial acompanhavam "pari passu" a vida dos sindicatos, as manifestações dos trabalhadores, e sempre pelo mesmo motivo – a desconfiança, do povo, o princípio de que o povo é uma espécie de vulcão adormecido, um potencial de perigos. Torno, porém, a repetir que essa convicção generalizada só faz demonstrar a precariedade da organização ecônomica nacional. E essa vigilância e essa opressão policial também não cessaram no atual governo.

Ainda agora, Sr. Presidente, o Congresso Sindical se realizou com a fiscalização ostensiva e insultuosa da polícia, que ficava na porta da sala das reuniões do Congresso, tomando o nome dos Congressistas.

Não é possível que alguém deseje seja a polícia unicamente a fôrça capaz de manter a ordem que deva existir no país.

E, Senhor Presidente, precisamos não perder de vista que disciplina civil é coisa muito diferente de disciplina militar. A displina civil é a que admite polêmica, contestações, liberdade de pensamento e de organização, é disciplina que encontra seu ponto de equilibrio através de uma procura por assim dizer dialética do justo meio da sua manutenção.

O SR. BENTO CONDÉ: – Foi o que fez o govêrno, consultando sempre as classes dos trabalhadores.

O SR. HERMES LIMA: – Não é possível generalizar para a Nação o conceito de disciplina militar, que é disciplina restrita, disciplina rígida, própria dos quartéis; e seria uma desgraça que ela fôsse generalizada pela Nação e, em vez de têrmos disciplina, capaz de comportar, debate, polêmica, comportando a vida nacional, na plenitude das suas manifestações, tivéssemos apenas disciplina que nos impuzesse, de modo militar, certa e determinada forma de procedimento.

Sr. Presidente, não sei como iremos enfrentar os terríveis problemas da organização nacional, se não por uma política sòlidamente assentada no apoio popular.

O SR. PLINIO BARRETO: – Diferente da política antiga.

O SR. HERMES LIMA: – O povo pode manifestar as suas aspirações porque as tem, mesmo o povo analfabeto, mesmo o povo que as *elites* não consideram capaz de possuir consciência política, porque a consciência política é consequência e reflexo das necessidades e reivindicações que o homem tem na procura de nível melhor de vida.

Sem dúvida, Sr. Presidente, o problema que se impõe no país é o de uma transformação.

O SR. PLINIO BARRETO: – Radical.

O SR. AGOSTINHO OLIVEIRA: – De liberdade.

O SR. HERMES LIMA: – No ano da graça de 1946, não será possível nem compreensível que a Assembléia Constituinte deixe de encarar de face êste problema: a necessidade da transformação da sociedade brasileira, para que ela não apresente o aspecto verificado através do depoimento dos mais autênticos e autorizados observadores.

Não quero, Sr. Presidente, trazer a debate o elemento da minha convicção pessoal em face do problema; porque, pessoalmente, estou convencido do que essa transformação não poderá fazer-se senão em bases ampla e abertamente socialistas.

O SR. PLINIO BARRETO: – Essa, a impressão geral.

O SR. HERMES LIMA: – Não é possível fazer a ordem nacional depender do aparelhamento de sua segurança; é necessário fazê-la, na plenitude de sua significação, depender de condições, que possua, de satisfazer as necessidades do povo.

E a mim me parece, ainda, Sr. Presidente, que as administrações públicas precisam ter um critério melhor na discriminação das prioridades em favor do povo brasileiro.

Vou citar um exemplo para esclarecer melhor minhas palavras.

Embora, em princípio, esteja de acôrdo com a obra e embora em tese ache êsses melhoramentos excelentes, não posso compreender que, no Estado de Minas Gerais, seu govêrno execute, em Araxá, as obras luxuosas e suntuárias do balneário, quando faltam escolas, ginásios, estradas e outros elementos primordiais ao desenvolvimento do povo. (*Muito bem; palmas.*)

Esta, observação, Sr. Presidente, não é partidária. Não é possível, por exemplo, que, no Rio de Janeiro, tenhamos estradas custosas e asfaltadas, apenas para passeio, quando a Prefeitura ainda não é capaz de dar ensino a tôdas as crianças do Distrito Federal (*apoiados*), quando não há hospitais e quando é alguma coisa de dramático passar horas no Juízo de Menores vendo a desgraça de uma população inteira a que o Estado não pode dar o auxilio prometido nas leis (*Muito bem*).

O SR. LEITE NETO: – Infelizmente a assistência social aos menores abandonados, em nosso país, ainda não está eficientemente organizada.

O SR. HERMES LIMA: – A mortalidade infantil apresenta no país índices alarmantes.

E ainda, Sr. Presidente, essas condições se agravam em tôdas as partes do Brasil, porque se verifica, realmente, muitas vêzes, o sacrificio de obras necessárias à vida e ao progresso da população, ao passo que se gastam rios de dinheiro em obras adiáveis, embora em princípio necessárias, mas que, havendo falta de dinheiro para as indispensáveis, só nestas deveriam ser empregados os recursos, porquanto não podem ser postergadas.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Ex'ª tem toda a razão.

O SR. BASTOS TAVARES: – Esse problema de assistência é muito complexo e os poderes públicos, por si só não o resolverão satisfatóriamente. É preciso o concurso das coletividades privadas, dos particulares, individualmente, para que possa ser solucionado, em parte. Isto tem sido reconhecido, não só no Brasil, como em outros países do mundo.

O SR. HERMES LIMA: – Sr. Presidente, ao terminar minhas considerações, desejo chamar a atenção da Casa para mais uma observação, que será a última.

Hoje em dia, não há quem não seja favorável a uma transformação social; hoje em dia, podê-se dizer que, implícita ou explicitamente, não há quem não seja – digamos a palavra – socialista. Significa, isto, Sr. Presidente, que não é possível ter mais uma atitude generosa, defendendo a ordem existente.

O SR. OSMAR AQUINO: – As vêzes é atitude meramente intelectual; na prática, muitos são reacionários.

O SR. HERMES LIMA: – Exatamente. V. Exª observa muito bem. Não é possivel parecer inteligente, sendo reacionário; não é possível parecer inteligente, sendo a favor das condições dominantes.

O SR. OSMAR AQUINO: – Enquanto isso, a polícia proíbe manifestações contra Franco, contra a Carta de 37, nitidamente fascista e, portanto, reacionária.

O SR. HERMES LIMA: – Tem V. Exª tôda a razão.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Estive em São Paulo, onde ia falar em um comício. O Sr. Oliveira Sobrinho declarou que não permitiria comícios contra o govêrno falangista de Franco, porque havia pedidos para comicios idênticos em apôio ao govêrno de Franco. Isso significa que em última análise a autoridade admite o fascismo em nossa pátria.

O SR. HERMES LIMA: – Retomando o fio das minhas considerações finais: acentuava que não é possível mais ser generoso, sendo partidário da ordem social existente.

Assim, Sr. Presidente, como no tempo em que a burguezia superava o feudalismo, não seria possível a ninguém mostrar-se generoso permanecendo feudal.

Mas há que distinguir, como em aparte me observou o nobre Representante, Sr. Osmar Aquino, entre atitudes socialistas, para parecer elegante e generoso, e atitudes socia-

listas, para pautar a ação política militante, visando, realmente, os fins de nova organização social. *(Muito bem)*.

Sr. Presidente, é exatamente pela super-ação entre as atitudes e as convicções, ou melhor, é pelo processo que acabará levando os que têm apenas atitudes a terem também convicção, que estou certo de que a ordem vigente no mundo, ou, expressando mais lealmente minhas convicções aos Srs. Representantes, estou certo de que a ordem capitalista no mundo, que já representou admirável, extraordinário, maravilhoso capítulo do seu progresso, há de dar lugar àquela outra que ela mesma criou no seu seio e está surgindo entre dificuldades, entre obstáculos, mas cada vez mais se afirmando, ao longo de todo o processo histórico contemporâneo, como podemos verificar ao simples exame das linhas políticas que vêm do fim da primeira grande conflagração aos resultados da que acaba de terminar. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 163 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.

Amazonas;
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Vitorino Freire.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Ceará:
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.
Mota Neto.

Pernambuco.
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Góis Monteiro.

Sergipe:
Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.
Ari Viana.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.

Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Martins Filho.
José Armando.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.
Gomy Júnior.

Santa Catarina:
Otacílio Costa.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Mércio Teixeira.
Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

Piauí:
Antônio Correia.

Ceará;
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.

Paraíba:
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otavio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Aliomar Baleeiro.
Alberto Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.

São Paulo:
Romeu Lourenção.
Toledo Piza.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luis Lago.

Distrito Federal:
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro
Abelardo Mata.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Romeu Fiori.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Batista Neto.

São Paulo:
Osvado Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicàno

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
João Adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE: – Comunico aos Senhores Representantes que se encontra em tribuna de honra desta Casa o Senhor Embaixador do Canadá, que se faz acompanhar dos Senhores Membros da Missão Cultural e Econômica Canadense e da Oficialidade do navio de guerra "Uganda" daquêle país.

Assim, dou a palavra ao Senhor Bernardes Filho para saudá-los em nome da Assembléia Constituinte.

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem): – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.ª a honrosa incumbência que me deu de saudar a Missão de Representantes da Câmara de Comércio do Canadá, aqui presentes, também os representantes de sua Marinha de Guerra.

Tenho a honra de expressar-vos, senhores, em nome desta Assembléia, os nossos votos de boas vindas e a satisfação que nos causa vossa visita.

A distância que separa as nossas duas Pátrias e a diversidade de suas línguas contribuíram, outrora, para o exíguo conhecimento que tínhamos uns dos outros. Não impediram, porém, que nos conhecêssemos através da história dos nossos países, e de afinidades que foram comuns ao Canadá e ao Brasil. Dentre elas sobressai o sentimento de unidade da Pátria.

Tão arraigado é êsse sentimento na população heterogênea que habita o vosso território, que não pode deixar de constituir motivo de orgulho para todos vós a maneira por que tem êle resistido a inúmeras vicissitudes, em momentos dramáticos da vossa história.

País em que predominam as raças inglesa e francesa, para não falar em outras já assimiladas, o Canadá tem pôsto à prova êsse sentimento de unidade quando se trata de fixar os rumos da sua política externa.

Em horas, assim, de definição de deveres para com a mãe pátria, na eventualidade de uma guerra, é que surgem as divergências internas e avultam os traços que distinguem a raça saxônia da latina.

Encarando diferentemente os deveres do Domínio para com a metrópole, o francês canadense, "prêso ao solo, que considera sagrado e que defenderá até o último alento, retrai-se, desde que não esteja diretamente ameaçado". "Ao passo que, de ligação tradicional com a antiga mãe pátria, e ainda de formação internacional, o inglês atende prontamente ao apêlo."

A partir de 1862, sempre que foi necessário definir a posição do Domínio, em face de qualquer conflito em que se envolvesse o Império Britânico, inglêses e francêses, colocando acima de tudo sua fidelidade ao Canadá, nem sempre se entenderam sôbre a extensão do auxílio que devesse ser prestado à Grã Bretanha. Mas nas horas mais graves, em que tudo era confuso e as paixões pareciam ameaçar a indissolubilidade do Domínio, sempre prevaleceu o sentimento de unidade da pátria acima das divergências.

Também em nossas lutas internas jamais admitimos como possível a idéia de secessão.

Temos ainda, com o Canadá outros traços comuns: – somos como o vosso, um país de grande superfície e enorme riqueza em potencial, mas de população escassa em relação á área territorial. Alguns dos vossos problemas são também os nossos: o despovoamento do interior, o êxodo das populações do campo para as capitais e para o litoral, são aspéctos de vida econômica e social que vos preocupam, como a nós, brasileiros.

Não desconhecemos a influência da religião na formação do vosso, como do nosso povo. Na vossa Pátria nunca houve lugar para ditaduras. O parlamentarismo e a liberdade têm sido a vossa tradição política.

Os vossos rios, as vossas florestas, as vossas terras incultas foram, como as nossas, desbravadas na ânsia de uma existência livre e em rasgos de audácia e sacrifício.

Na edificação da vossa Pátria, como na construção da nossa, não há, assim, diferença a apontar, no que respeita ao esfôrço dispendido. Entre os pioneiros de sua liberdade e de sua grandeza, todos se nivelam, por ter sido o povo que as formou.

Não seria possível, Senhores Canadenses, esquecer, neste momento, que foi o Canadá a primeira Nação da América a se declarar em guerra contra a Alemanha. Isso a enobrece, principalmente quando se considera que não estava ela obrigada a

êsse passo nem por tratados ou acôrdos ou nem por promessas.

E' de todos conhecido o valor de vossa contribuição, em homens e material, para o extermínio dos cruéis inimigos. A vossa Marinha cobriu-se de glórias em todos os mares.

Os vossos exércitos derrotaram as melhores tropas nazi-fascistas, quer libertando os portos do Havre, Dieppe, Calais e Ostende, quer desembarcando na Sicília e combatendo na Itália até a Lombardia, onde tivemos o orgulho de ver lutando a vosso lado um pugilo de bravos soldados do Brasil (*Palmas*).

Foram do mesmo modo brilhantes os feitos da vossa fôrça aérea, batendo-se das Aleutinas á India, do Mediterrâneo à Burma.

Sabemos, ainda, que o vosso país foi um grande celeiro que supriu de alimentos os que combatiam pela liberdade.

Todos êsses fatos abriram-lhe um largo e justo crédito na gratidão dos povos, principalmente na dos que lutavam por salvar o maior patrimônio moral da humanidade, constituído pela maravilhosa civilização ocidental.

Conhecendo tôda a história do vosso país, desde o berço da nacionalidade até os dias atuais, só temos motivo para admirar-vos e a vossa capacidade realizadora.

Na cultura da terra como no desenvolvimento das indústrias, revelastes qualidades de uma raça que só necessita de paz para atingir o mais alto nível de progresso, a que uma Nação pode aspirar.

Sêde, todos, benvindos a esta Assembléia, em que o aprêço pelo Canadá reune a totalidade de seus votos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Meus senhores: a Assembléia, pelos seus calorosos aplausos, acaba de manifestar-se solidária com a eloquente oração do ilustre Deputado Sr. Bernardes Filho. Quiseram os distintos visitantes trazer-nos a especial homenagem do seu alto aprêço, manisfestando, por sua delicada visita, a solidariedade que a todos nos vincula na América. Associando-me, cordialmente, às palavras do ilustre orador, desejo interpretar o sentido da Casa, prescindindo de uma votação direta, para me permitir consignar na ata o nosso reconhecimento pela visita do estimado e Eminente Embaixador do Canadá no Brasil, Sr. Jean Désy, da brilhante oficialidade de um dos navios de guerra dêsse grande país e de sua elite intelectual e econômica. (*Palmas*).

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Pela ordem): – Sr. Presidente, a União Democrática Afro-Brasileira, por meu intermédio, faz chegar à Mesa êste memorial, em que estão contidas as justas reivindicações dos homens de côr e mestiços do Brasil.

Peço a V. Ex. as faça encaminhar à Comissão Constitucional, encarregada de elaborar o capítulo dos direitos dos cidadãos, a fim de que êste documento seja devidamente estudado e tomado em consideração.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exa. será atendido.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Obrigado a V. Exa. (*Muito bem*).

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, egrégia Assembléia, na reunião realizada na Comissão Constitucional de segunda-feira, o Sr. Senador Nereu Ramos, lider da maioria e, conseqüentemente, do Govêrno, afirmou que no programa do Partido Social Democrático não se encontrava dispositivo algum expresso em virtude do qual ficasse assegurada a eleição do Prefeito, ou seja, do Governador da cidade.

Na sessão de ontem, lavrando o meu protesto, tive oportunidade de dizer que o General Eurico Dutra, recebendo-me, no mês de novembro, em sua residência, tivera ocasião de se manifestar favoràvelmente à autonomia ampla do Distrito Federal, inclusive da eleição do Governador da cidade.

O Sr. Café Filho, em aparte, perguntou-me se eu estava transmitindo expressões do candidato ou do Presidente.

O SR. JOSÉ ROMERO: – Não estou de acôrdo com o nobre Representante Sr. Café Filho ao fazer essa distinção entre candidato e Presidente, visto tratar-se da mesma pessoa – o Sr. General Eurico Gaspar Dutra, íntegro e honrado, que, como Presidente, confirmará o que afirmou como candidato.

O SR. BARRETO PINTO: – Muito obrigado a V. Exa.

Declarei então, repetindo as palavras do nobre colega Sr. José Romero, um dos ardorosos defensores da autonomia do Distrito Federal, que iria à presença do Chefe de Estado, para perguntar a S. Ex. se ainda se recordava da declaração que me fizera, em sua residência, a respeito da autonomia do Distrito Federal.

S. Ex.ª, com seu espírito liberal, de verdadeiro democrata, à minha primeira pergunta respondeu: "Lembro-me e confirmo". Indaguei, então se de fato, não tinha proferido um discurso, em comício, às vésperas das eleições, sôbre autonomia do Distrito Federal. E S. Sx.ª disse: "Confirmo".

Compulsei a coleção do "Jornal do Comércio", que publicava indistintamente discursos do General Dutra e discursos do Major-Brigadeiro Eduardo Gomes, e encontrei, de fato, na edição do dia 28 de novembro, o seguinte trecho, que devo reproduzir para ficar constando dos nossos Anais:

"Disse então o General Dutra aos cariocas: Nestas breves palavras de saudação à gente leal e esclarecida da Capital da República não há margem para desdobrar um programa e em várias oportunidades tenho expresso meu pensamento sôbre as diretrizes gerais para os problemas maiores, incluindo nêles o que toca à vida da cidade do Rio de Janeiro, e de sua população laboriosa, ativa e sempre vigilante".

E mais adiante o General Dutra acrescentou, ainda nesse discurso:

"Partidário que sou da autonomia do Distrito Federal, tudo farei para ver realizado êsse intento, de modo que o povo carioca, escolhendo o seu governador, possa dêle reclamar tudo o que resulte em benefício da coletividade."

O SR. JOSÉ ROMERO: – Vê, portanto V. Exª. que o honrado Presidente da República é o líder da campanha autonomista.

O SR. BARRETO PINTO: – Muito bem. E a opinião do líder da maioria não representa a vontade do Govêrno.

O SR. PAULO SARASATE: – Sendo o General Dutra candidato do P.S.D., e tendo prometido isso, é claro que o P.S.D. deve cumprir a promessa de seu candidato.

O SR. BARRETO PINTO: – V. Ex.ª sabe que os líderes da maioria às vêzes procuram fazer as emendas piores que os sonetos... Foi o que aconteceu ao Sr. Nereu Ramos.

Disse eu ao General Dutra: "Diz-se por aí que a questão é fechada", ao que S. Ex.ª, bravo cidadão, brasileiro pela sinceridade e pela maneira com que falou, retrucou: "Não tenho questões fechadas e nem questões abertas na Assembléia Nacional Constituinte".

O SR. PAULO SARASATE: – Quem afirmou isso?

O SR. BARRETO PINTO: – O General Eurico Dutra.

O SR. PAULO SARASATE: – Ótimo!

O SR. BARRETO PINTO: – E, ainda, hoje, o "Diário da Noite", um dos mais brilhantes vespertinos desta Capital, transmitindo a posição do General Dutra ante a Constituinte, repete fielmente o diálogo que tive com S. Exª, a êsse respeito e que sinto conveniente

também transcrever nos Anais.

Disse então ao General Dutra:

"Mas o Sr. Nereu Ramos declarou que no programa do Partido Social Democrático não se cogita de eleição do governador da cidade pelo voto direto".

Respondeu o Sr. Presidente da República:

"Ainda não li o discurso do honrado líder da maioria."

Insisti:

"Mas, General, além da declaração que V. Exª. me fizera em sua residência, também falou V. Exª. a favor da autonomia, em um comício realizado nesta Capital".

E acrescentou S. Exª.:

"O povo carioca pode ter confiança em mim. Não pouparei esforços no sentido de atender às suas aspirações e resolver todos os seus problemas maiores".

– entre os quais inclui-se aquêle que S. Exª. havia declarado no Largo da Carioca.

"Quer dizer, Sr. Presidente, que amanhã poderei repetir na Assembléia Nacional Constituinte o seu ponto de vista?" – perguntarei.

Respondeu-me S; Exª.:

"Como candidato, manifestei de público minhas idéias. Pode entretanto o Sr. Barreto Pinto dizer na Assembléia que meu único objetivo é servir ao Brasil. Não tenho intervindo e não intervirei, mesmo por uma questão de harmonia e independência que devem existir entre o Executivo e os demais poderes da República. A Assembléia é soberana e, na sua alta soberania, fará a Constituição que entenda ser mais conveniente aos interêsses da democrácia brasileira."

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Exª. acaba de depor o líder da maioria.

O SR. BARRETO PINTO: – Ratifico o que disse, porque achei esquisito tenha vindo o líder da maioria dizer que o Partido Social Democrático não inscreveu, entre os seus postulados a autonomia do Distrito Federal.

Assim, transmito a opinião, não como porta-voz, mas através da conversa que tive com o honrado Sr. Presidente da República.

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Ex.ª adquire grande autoridade, sendo porta-voz de declarações desta ordem, depois das que foram feitas pelo líder da maioria.

O SR. BARRETO PINTO: – Na questão da autonomia do Distrito Federal, eu poderia basear meu discurso nas palavras do mais ardoroso defensor dessa autonomia, que foi o meu querido amigo Sr. Deputado Acúrcio Tôrres. Basta ver os discursos de Sua Excelência, a respeito, na Constituinte de 34.

Por isso mesmo, foi com espanto que ouví S. Ex.ª, há dias, declarar que estava contra essa autonomia.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não creio.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – O orador. está me dando oportunidade para fazer uma declaração que julgo necessária. Colocado pelo Partido Social Democrático na honrosa investidura de auxiliar de seu líder nos trabalhos parlamentares, políticos que sou, conhecendo meus deveres políticos-partidário, não seria capaz de ficar com as honrarias do pôsto, atribuindo os ônus de qualquer atitude aos meus companheiros de Partido.

O SR. BARRETO PINTO: – V. Exª poderia jurar suspeição.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Devo dizer mias. Impressionaram-me, vivamente, nos debates travados em torno da autonomia do Distrito Federal, os argumentos expendidos, em uma das últimas sessões do órgão especializado constituído por esta Assembléia para elaborar o projeto de Constituição, pelo saber e pela experiência do Sr. Artur Bernardes, que não é, aliás, como todos sabem, dos quadros do Partido Social Democrático.

O SR. BARRETO PINTO: – Eu não queria citar a figura respeitável, por todos os títulos, do Sr. Artur Bernardes. Antes, queria poupar S. Ex.ª, que tanto nos merece. Neste caso, porém, S. Ex.ª não tem razão, pois chega a

subordinar a nomeação do Prefeito à tutela do Senado. Entretanto, no govêrno de S. Ex.ª tivemos uma das páginas mais tristes da política carioca: a depuração do Sr. Irineu, Machado, com a invenção, até mesmo, de uma nova aritmética.

O SR. JOSÉ ROMERO: – Acompanhei, na Constituinte de 34, os debates sôbre a questão da autonomia e, de inicío, tive a impressão de, que o então Deputado Acúrcio Tôrres era contrário a essa autonomia, tal a maneira com que procurava sempre fustigar o Sr. Jones Rocha. À certa altura, chegou S. Ex.ª a declarar que só votaria pela autonomia, depois de fazer estudo minucioso da situação política e social do Distrito Federal. Feito êsse estudo, S. Ex.ª votou favoràvelmente.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª quer auxiliar o nôbre sub-líder da maioria, Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, a descalçar essa bota?

O SR. BARRETO PINTO: – Que está muito apertada.

O SR. JURANDIR PIRES: – O Sr. Deputado Acúrcio Tôrres fêz uma declaração moldada na do líder da maioria, precisamente no sentido de deixar os compromissos para com o eleitorado em segundo plano, sob a capa da roupagem brilhante do interêsse nacional, como se o povo não soubesse onde reside o interêsse da Nação. S. Ex.ª como que faz uma acusação ao próprio povo que. o elegeu, negando-lhe o cumprimento das promessas formais feitas diante do eleitorado por ocasião da pugna em que se bateu.

O SR. BARRETO PINTO: – Agradeço os apartes que me foram dados pelos ilustres colegas e, ao terminar, sinti que era do meu dever trazer ao conhecimento da Casa a entrevista que tive com o Sr. Presidente da República General Gaspar Dutra, o qual, com espírito de verdadeiro democrata, confirmou tudo quanto me havia dito.

S. Ex.ª asseverou que o seu govêrno não tem questões fechadas acrescentando que a Assembléia Nacional Constituinte, estava certo, havia de fazer uma Carta à altura dos fóros da democracia brasileira.

Nestas condições, ratificando o que ontem disse como um dos adeptos da autonomia do Distrito Federal, poderei, desde já considerá-la idéia vitoriosa, repetindo as palavras do honrado General Eurico Gaspar Dutra, dias antes da eleição.

"Sou partidário da autonomia do Distrito Federal, para que o povo carioca possa ver realizado o justo intento de eleger o seu Governador, para dêle reclamar tudo quanto resulte em benefício da coletividade".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com a convicção absoluta de que cumpro um dever de patriota, manifestando-me pela autonomia de que necessita a capital da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

(Durante o discurso do Senhor Barreto Pinto o Sr. Berto Condé, 2º Vice-Presidente, assume a presidência.).

O SR. PRESIDENTE: – Vou submeter a votação o seguinte requerimento:

Requeremos um voto de congratulações pela passagem do 55º aniversário da fundação do *Jornal do Brasil*, um dos mais antigos e acatados órgãos da imprensa brasileira.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto. – Lauro Montenegro. – Hugo Carneiro – Hermes Lima.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovado.

Acha-se sôbre a Mesa o seguinte requerimento, que vou submeter a votação.

Requeremos que se lance na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo e sentido pesar pelo falecimento do Dr. Lafayette Côrtes, educador notável, a quem as gerações novas do Brasil devem os mais assinalados serviços.

Sala das: Sessões, em 10 de abril de 1946 – *José Augusto. – Hugo Carneiro. – Ataliba Nogueira. – Hermes Lima. – Heribaldo Vieira. – José Fontes Romero.*

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente,o requerimento que acaba de ser lido dispensa qualquer justificação. Assim as poucas palavras que vou proferir não visam pròpriamente justificá-lo, mas apenas acompanhá-lo.

Lafayette Côrtes, morto insigne, que dentro em pouco desaparecerá na voragem do túmulo, foi pela sua formação moral, pela sua inteligência, pela sua cultura filosófica e pedagógica, e pelo seu devotamento ao bem público, uma das figuras de relêvo em nosso país.

Antes e acima de tudo, entretanto Lafayette Côrtes foi o educador. Nesse campo, em que o Brasil carece de elementos de elite, foi figura singular...

O SR. HUGO CARNEIRO: – Verdadeiro sacerdote do ensino.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – ...verdadeiro sacerdote do ensino, como muito bem acentua o nobre Deputado Sr. Hugo Carneiro.

Lafayete Côrtes dedicou-se, desde moço, apostolarmente, à causa da educação e serviu a gerações e gerações de jovens, que hoje lhe agradecem a sua formação moral e espiritual, graças à qual muitos dêles desempenham papel relevante em nosso pátria.

Sr. Presidente, quero apenas deixar com minha palavra de saudade dêsse moço ilustre, a expressão das homenagens...

O SR. HUGO CARNEIRO: – Homenagens que se revestem de grande autoridade, tendo sido solicitadas por V. Ex.ª, um dos grandes pregoeiros da educação nacional.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Agradecido a V. Ex.ª.

...que todos devemos a quem tanto serviu a pátria, preparando a mocidade para honrá-la e engrandecê-la. (*Muito bem; muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que aprovam o requerimento do Sr. José Augusto e outros queiram levantar-se.

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão única do Requerimento nº 16, de 1946.

Tem a palavra o Sr. Pedroso Júnior, primeiro orador inscrito. Não estando presente dou a palavra ao Sr. Alcides Sabença.

O SR. ALCIDES SABENÇA (*): – Sr. Presidente, venho trazer a esta egrégia Assembléia a contribuição da bancada comunista relativa ao requerimento nº 16, ora em discussão. Nós, comunistas consideramos de fundamental importância para a democracia e o progresso de nossa pátria e solução do problema agrário. Sómente a distribuição gratuita aos camponeses de terras junto aos centros de grande consumo e produção, com meios de comunicação, poderá impedir a completa derrocada econômica do nosso país, já duramente castigado pela inflação. Quanto à mecanização da lavoura, achamo-la impraticável no momento com a importação em grande escala de maquinário, quer pelo seu elevado preço, quer pelas dificuldades de combustível, e outros fatores que viriam aumentar sobremaneira o custo da produção e, conseqüentemente, o estado de miséria de nosso povo.

Devemos adquirir essas máquinas sem precipitação, de acôrdo com as possibilidades do momento, mesmo porque, como brasileiros e patriotas, cumpre-nos incentivar e proteger o completo fundamento de nossa indústria pesada, tão auspiciosamente iniciada em Volta Redonda,, – onde tive a honra de ser candidato dos trabalhadores daquela usina, – criando outras usinas e fábricas para o real aproveitamento das riquezas do solo e do subsolo e ampliando o mercado interno.

Não podemos nem devemos depender eternamente da importação estrangeira, principalmente de certos artigos de luxo, que nada servem ao

(*) Não foi revisto pelo orador.

desenvolvimento da nossa indústria. Mas não tenhamos ilusões: esta emancipação econômica sòmente será possível resolvendo-se a questão da terra, entregando-a ao homem do campo, fornecendo-lhe os meios imediatos de produção garantindo-lhe o direito de plantar livremente o que produzir, pagando-lhe salário, aumentando, desta forma, o poder aquisitivo de cêrca de vinte milhões de seres que plantam o pouco que comemos e exportamos e andam semi-nus, descalços, famintos e doentes. (*Muito bam.*)

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, alguns fazendeiros, antiprogressistas preferem esconder o primordial da questão, que é o sistema semi-feudal da exploração do campo e, ao invés de enfrentar o problema de acôrdo com a época em que vivemos e com os meios de que a ciência dispõe, preferem entregá-lo ao léo da sorte.

Ontem, o nobre colega Sr. Aureliano Leite abordou a questão da imigração, encaminhada de modo infeliz, porque, ao trazer estrangeiros para a nossa Pátria, estamos como que esquecendo êsses vinte milhões de miseráveis, completamente abandonados pelos nossos dirigentes.

Só nos resta perguntar, portanto: em face da imigração, que faremos desses milhões de miseráveis, escravos da gleba?

Que destino daremos a êsses que plantam e morrem de fome?

Outro ilustre Deputado tratou da questão do camponês que vem servir ao nosso glorioso Exército.

Para que a digna Assembléia avalie as tremendas condições da lavoura, é bastante lembrar que os reservistas que vêm da lavoura preferem aumentar o número de famintos na cidade, que regressar à escravidão do campo.

A tão decantada falta de braços decorre mais do tratamento desumano e cruel dispensado aos camponeses que de qualquer outro fator. Se não, vejamos alguns exemplos.

Tenho em mãos um contrato a mim enviado pelo Sr. José Ramos Pinto, o qual diz o seguinte:

Fazenda Cachoeira – Henrique Nora – Estado do Rio – Propriedade do Dr. G. Jannuzzi.

Sítio nº 9 – Cr$ 780,00. Recebi do Sr. José Ramos Pinto o aluguel anual de 1 sítio que lhe arrendei por 1 ano a contar de 1 de junho de 1945 no fim do qual o locatário se obriga a me restituir o sítio, tôdas as benfeitorias e plantações permanentes, sem direito a indenização, podendo prorrogar-se o arredamento, caso convenha a ambas as partes. E por isso credito-lhe a quantia de setecentos e oitenta cruzeiros.

Fazenda Cachoeira, 1 de janeiro de 1945. G. Jannuzzi. Selado com Cr$ 1,40.

Agora, Srs. Representantes, passo a lêr as obrigações:

"O locatário obriga-se:

1º – A manter sempre limpo os caminhos e contribuir, quando fôr chamado, com um dia ou mais de serviço, para a conservação da ponte e da estrada.

2º – A trabalhar na fazenda, quando fôr chamado.

3º – Não poderá fazer derrubadas, nem derrubar árvores à beira da estrada.

4º – Não poderá fazer queimadas, sem licença do proprietário.

5º – Não poderá manter mais do que um animal de sela, salvo para fins de trabalho.

6º – Não poderá colocar em lugar algum tronqueiras, a não ser porteiras.

7º – Não poderá vender os seus produtos, sem antes consultar o proprietário, se os deseja adquirir em igualdade de condições.

8º – Não poderá sub-locar o sítio, sem o consentimento do proprietário.

9º – No caso do locatário não cumprir as obrigações aqui esti-

puladas, fica intimado a deixar a fazenda no prazo de trinta dias"

Outro documento, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"Maceió, 4 de março de 1946. Tenho a convicção exata de que apesar dos grandes e profundos conhecimentos dos homens de govêrno, no que diz respeito a questão de agrária, e a boa-vontade de melhorá-la para bem servir ao povo e à nação, nada realizar-se-á sem o concurso direto e ativo dos trabalhadores de campo.

Quando tomei esta atitude de falar da questão agrária, exclui os assuntos de fora de nosso município, deixando que cada Comitê Municipal do Partido se dedique às questões que lhes são cabíveis.

Para nós as questões dessa natureza são de maior importância na vida íntima de campezinato quando se trata dos problemas de arroz, isto é, da agricultura, que é maior fôrça de produção em nossa terra.

Nós os camponeses somos uns coitados nas garras da impiedosa febre amarela, de impaludismo e da "barriga dágua" (hidropista); e além de tudo da fome. Dizemos da fome, porque, entramos agora um pouco no sistema econômico de campezinato de nosso município.

Quando conseguimos as terras por misericórdia do proprietário, êste empresta-nos o dinheiro insuficiente e a 10% de lucro sôbre empréstimos.

Não há em nenhuma parte do mundo, dum polo a outro, banco nacional, Estadual ou Municipal que, obedecendo as leis, ganhe mais de 50% em tal taxa.

Gasta o nosso camponês aproximadamente Cr$ 250,00 para deixar uma área de terra para a plantação de arroz, isto é, 100 varas de terra em quadro, e que é bem maior que um hectare; e plantada a terra, sua produção média é de quatro alqueires, isto é, 128 medidas de 10 lotes inclusive terras boas e ruins.

De cada tarefa tem o proprietário meio alqueire de renda territorial. Paga ainda 7,5% de impôsto sôbre o valor da produção ao mesmo proprietário.

Somadas as percentagens, damos para o empréstimo de dinheiro 10%; de impôsto sôbre o valor da produção, 7,5% e de imposto territorial 13%. São portanto 30,5% líquido para os cofres do proprietário da terra, que não admite que o camponês tome emprestado dinheiro a outro.

Vejamos agora as despesas tiradas dos 60,5%.

Já sabemos que, no mínimo, para preparar-se uma tarefa da terra, o gasto é de Cr$ 250,00, como explicamos acima.

Plantada, fica aproximadamente em Cr$ 350,00, na média e a sua produção também é de quatro alqueires.

Na média de preços, ficam dois alqueires para o proprietário e para o camponês.

Tirados os 30,5% do proprietário, como vimos atrás, ficam 60,5% a dividir-se entre o camponês médio e pequeno agricultor.

Dai resulta que havendo quebra na produção, queremos dizer, nas irregularidades de medidas, de tempo para a entrega do produto, e o estrago das criações de gado que o proprietário não admite reclamações sob pena de expulsão do camponês da sua propriedade, ficam 60% para os dois últimos, isto é, para o camponês médio e o pequeno agricultor, que tiradas também as taxas e despesas a que se aplicam, finalizam em 15% de lucro, quando não termina as portas da morte por algumas das molestias enumeradas.

Devemos declarar ainda que o resultado dos 15% deixados ao camponês que passou todo o ano de manhã à noite para obtê-lo, é o de que quando não ficam nas mão do latifundistas servem para

comer uns dias em cima da cama tratando de um mal seu ou de um membro da sua família.

E' isto que temos ao nosso povo piassabussuense e é isto que o nosso povo piassabussuense quer saber.

E não é só.

O camponês de nosso município, fica sujeito, isto é, fica submetida à lei feudal de só vender o seu produto, que é o resultado de seu sacrifício, ao proprietário da terra; e se não fizer será expulso do terreno, ficando assim os anos da sua vida gastos na terra que cultivou e pagou sem obter um recibo siquer.

O que devemos fazer é explicar ao nosso homem de campo o que Luis Carlos Prestes já esclareceu à nação dizendo que o nosso Partido Comunista do Brasil luta e lutará pela completa extinção da exploração do homem pelo homem.

José de Souza".

E' o que se deve fazer para liquidar os restos feudais da exploração da lavoura.

O SR. MEDEIROS NETO: – Quem subscreve essa Carta?

O SR. ALCIDES SABENÇA: – José de Sousa.

O SR. MEDEIROS NETO: – De Maceió?

O SR. ALCIDES SABENÇA: – De Maceió.

O SR. MEDEIROS NETO: – Extranho a afirmação que V. Ex.ª acaba de lêr, porque em Maceió não em havido um caso sequer de febre amarela. Aliás, vejo que se trata de um documento no sentido de beneficiar a coletidade. Mas a Saúde Pública de Maceió há muito tempo não constata um só caso de febre amarela. A doença conhecida por "barriga dágua" de fato existe no norte, mas só em casos esporádicos.

O SR. ALCIDES SABENÇA: – Agradeço a informação de V. Ex.ª.

Agora, Sr. Presidente, passo a lêr uma exploração de motivos publicada no jornal "O Momento", da Baía:

'

"EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS"

A razão dêste pedido, Exas., são os grandes prejuízos que vêm sofrendo os pobres camponêses que plantam nas terras dos Senhores; que se fôr enumerá-los um por um, quatro volumes de livros não darão para expôr as injustiças que os nossos camaradas de todo o Brasil vêm sofrendo há muitos anos, sem que as autoridades se compadeçam nem tomem conhecimento:

1º porque não temos leis para nos garantir; e se existem, são sòmente para quem pode constituir advogados;

2º – porque quase tôdas as autoridades são proprietárias de terras e, quando êstes pobres reclamam com energia os seus prejuízos, são êles presos e trancafiados, ou então ameaçados. Vive assim esta grande massa, sem ligação e sem proteção dos governos. Resultado é o que estamos vendo, fome e misérias, no meio das classes pobres. Fraqueza, desanimo e o medo de plantar já apoderou-se de todos nós, porque plantar em terras alheias é comprar questões a dinheiro. Os que não querem saber isto que nós sofremos, "não veem, e nem sabem", como disse Jesus: "O maior cego é aquêle que não quer ver".

Estamos comendo, Senhores Deputados, os frutos das árvores que os nossos pais e avós plantaram, como sejam: jaca, côco, laranja, manga, sapoti, fruta-pão, café etc. Entretanto não temos licença de plantar outras, a não ser para presentear os donos das terras. O que será dos nossos filhos e netos no futuro? O que acharão êles para comer amanhã, se não podemos plantar hoje?

Se as árvores que ainda temos, não são eternas, têm que se acabar e o que nos restará!

Hoje nem mesmo a banana podemos plantar, pois, por qualquer circunstância, somos despejados das terras, perdendo o nosso trabalhado.

Assim sendo, Excelentíssimos Senhores, ficamos todos nós, camponeses, atentos, aguardando dos nossos representantes nessa Constituinte, a solução justa do que pedimo, ficando certo de que nenhum dos nossos representantes, que fôr verdadeiramente democrata, se negará de fazer ou de interessar-se pelo nosso pedido.

Para êsse fim suplicamos o apoio e adesão de todos os partidos e de tôdas as classes sociais, (civis e militares) a fim de que ponhamos por terra a miséria que nos flagela.

Enquadramos também neste pedido o direito de votar, mesmo sendo analfabetos, podendo ser estudado um meio de solucionar êsse fato.

Terminando, desde já, enviamos os nossos agradecimentos a Vossas Excelências."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós, os comunistas, já afirmamos e reafirmamos o desejo de cooperar com o Govêrno do Exmo. Sr. General Gaspar Dutra na solução dos grandes problemas nacionais. Portanto, a exposição de motivos que acabo de ler, vindo do interior da Bahia, é um apêlo a todos os Partidos e a tôdas as camadas sociais para resolver a crise que nos assoberba, que é a da fome.

O SR. AGRÍCOLA DE BARROS: – Vossa Ex.ª disse há pouco que defendia a imigração. Entretanto, temos no interior do Brasil muita gente que não pode trabalhar porque não tem terras, não tem estradas e sequer justiça; até as filhas dos lavradores são propriedade dos filhos do patrão. E' preciso que o govêrno dê terras ao lavrador e não forneça tanto a imigração; seria aumentar a miséria dêles.

O SR. ALCIDES SABENÇA: – Estou de acôrdo com V. Ex.ª. E' opinião do nosso Partido que, com a distribuição de terras, se resolve o problema agrícola do Brasil.

O SR. OSVALDO LIMA: – No meu Estado, a maior parte dos proprietários dá gratuitamente as terras aos agricultores para trabalhar, só exigindo dêles a palha da colheita.

O SR. ALCIDES SABENÇA: – Senhor Presidente, passo a ler outra missiva por nós recebida e que é a seguinte:

"Prezado companheiro Carlos Marighela – D. D. Deputado federal pela Bahia. – Saudações cordiais. – Li, com grande satisfação, o discurso proferido por V. Ex.ª, na sessão de 18 do corrente, da Assembléia Constituinte, em que foi apreciada a situação do camponês brasileiro com absoluta justeza, mesmo quanto a do agricultor bandeirante, que, de fato, é de miséria, com raras exceções, devido à fala de amparo financeiro dos poderes públicos e à exploração ignóbil, por parte de latifundiários inescrupulosos, que cobram arrendamentos excessivos, superiores, as mais das vêzes, ao valor venal das propriedades agrícolas e, na época das safras, não raro, se apoderam destas por manobras semelhantes à seguinte, que vai servir de tema a uma ação judicial, que, dentro em breve, iniciarei, na comarca vizinha de Araguaçú:

"No caso em aprêço, um fazendeiro, de nacionalidade japonesa, fêz, com um lavrador brasileiro, um contrato de parceria agrícola, relativo a 16 alqueires de terras, para serem plantados com algodão, mediante o pagamento de 30 (trinta) arrobas dêste produto, por alqueire, por ano. Ficara o proprietário obrigado a fazer fornecimentos destinados ao sustento do lavrador e à manutenção da lavoura questionada; obrigação essa que foi cumprida até quando o algodão chegou ao ponto de ser colhido. Por êsses adiantamentos, meu cliente assinou títulos cambiais, com juros à razão de 33% (trinta e três por cento). Ora, uma vez formada a lavoura, o proprietário mandou chamar seu meeiro, propondo *comprar-lhe* o produto à razão de Cr$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), por arroba, o que não foi aceito, porque êste tinha oferta de um negociante de Marilia, que lhe pagava a Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). Com isso, enfureceu-se o maroto, que, para dificultar a colheita, não sòmente suspendeu os

fornecimentos que vinha fazendo senão também proibiu ao pobre lavrador pusesse camaradas para efetuar a colheita do algodão, que é muito trabalhosa. Tais dificuldades, porém, foram superadas, porque, no caso vertente, tratava-se de um indivíduo de excepcional energia que, vendendo um animal de seu uso conseguiu obter numerário para realizar a safra, que poude realizar, parcialmente, com o auxílio de cinco camaradas nordestinos, que se achavam hospedados em sua casa, bem como de pessoas de sua família.

Mas, tudo debalde, pois que o famigerado latifundiário, valendo-se do vencimento dos títulos referidos, no valor de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), promoveu, na comarca de Araguacú, a respectiva execucão cambial, penhorando o algodoal do infeliz parceiro, que abrangia, segundo me afirmou, três mil arrobas, aproximadamente. E, não contente com isso, ainda mandou soltar seu gado para pastar em outra área, de dez alqueires de milho, – objeto de contrato de arrendamento feito com o mesmo lavrador, – que teve assim imensos prejuízos, superiores a Cr$ 100:000,00 (cem mil cruzeiros), ficando reduzido à mais completa ruína, tanto que, para se defender, teve de solicitar os benefícios de justiça gratuita, mediante os quais pretendo iniciar, dentro em breve, uma ação de indenização contra o ambicioso latifundiário.

E' exato que a terra paulista, mormente nesta zona, é prodigisiosamente fértil, tornando possível aos agricultores obter uma vida "ótima", como o quer o ilustre Deputado Ataliba Nogueira, mas; devido à nefanda exploração do latifundiário e do capitalismo colonizador, que lhe tira o pouco que consegue salvar da ambição daquele seu padrão de existência é ínfimo, para não dizer de completa pobreza. Dessa forma, é mister sejam amparados êsses rudes e bons lidadores, de cujo esfôrço dependem por assim dizer a vida e o progresso de nosso país, cujos governos, no entanto, só se lembram dêles, para os dessangrar com impostos.

De fato, quase nada se tem feito, em defesa dessa classe oprimida pelos magnatas da terra e do dinheiro: Faltam-lhe instrução, assistência médica, remédios, habitações salubres e o próprio alimento. E' preciso mudar o sistema feudal, em que nos debatemos, **ilegível** não quisermos perecer de todo. Necessitamos de uma legislação, que proteja o trabalhador rural contra a ganância de seus inimigos, impedindo que os grandes proprietários rurais se beneficiem, impunemente, com o resultado de seu esforço heróico. Penso, ou melhor, ouso sugerir a V. Ex.ª que, ao ser discutido o projeto de nova Constituição, para o Brasil, se esforce para inserir, em seu contexto, uma disposição, que não permita que a renda de um imóvel seja superior a 10% (dez por cento) de seu valor venal, porquanto isto só seria bastante para transfigurar a vida rural brasileira num sentido sumamente benéfico, capaz portanto de nos redimir dos erros passados, sem falar na concessão de créditos e de assistência técnica aos lavradores nacionais.

Os fatos, acima narrados, não são, de modo algum, esporádicos, antes se verificam, incessantemente, embora muitos não cheguem a ser ventilados judicialmente, devido à ignorância; à timidez resultante de um aviltante complexo de inferioridade em face de seus exploradores, – que, modéstia à parte, tenho trabalhado bastante para destruir, – e em razão da miséria reinante, que constitui fator de enfraquecimento físico e depauperamento moral. Entretanto, para se aquilatar da verdade das afirmações ora feitas, cabe-me dizer que, na comarca de Presidente Prudente, onde exercito a profissão de advogado, foram, no ano de 1945, distribuídos 61 (sessenta e um) pedidos de concessão de benefícios de justiça gratuita a pessoas, em sua mór parte, dedicadas a atividades agrícolas, o que talvez não represente dez por cento das que neces-

sitariam de assistência judicial, para a defesa de interêsses respeitáveis.

Outrossim, é certo que só os grandes proprietários têm facilidades de obter créditos nos bancos, sendo ínfima a cota concedida pelo Banco do Brasil e do Estado aos pequenos sitiantes, que, assim, se vêm impossibilitados de remunerar, condignamente, seus camaradas, já que, êles próprios, vivem com imensas dificuldades.

Desejo, também, chamar a atenção de V. Ex.ª para o fato de que os pequenos lavradores são muito prejudicados pela baixa especulação das máquinas de beneficiamento de algodão e cereais, que fazem constantes manobras baixistas e, ainda por cima, ao lhes pagar o respectivo preço, fazem enormes descontos nos mesmos, que vão de seis a algumas dezenas por cento, o que constitui verdadeiro caso de polícia, quando não furtam no pêso e na classificação do produto.

Sem outro motivo, sou com grande admiração, seu companheiro, amigo e admirador. – *Eríco Magalhães da Silveira.*

Enderêço: Prédio Santa Matilde – Rua Joaquim Nabuco, 938, 1º andar, sala 6 – Presidente Prudente".

Respondo assim, indiretamente, ao ilustre Deputado que me aparteou ainda há pouco.

Já conhecemos a "generosidade" de alguns fazendeiros anti-progressistas e reacionários. Casos mais ou menos semelhantes a êste constatamos por todo o Brasil.

Enquanto não se legislar a respeito, distribuindo as terras aos camponeses, garantido-se-lhes os meios de produzir e vender livremente, a exploração continuará e a miséria presistirá e não haverá democracia em nossa Pátria.

O SR. OSVALDO LIMA: – Quanto a isso de não vender livremente, é coisa que não existe em nosso meio. Se um ou dois fazendeiros são apontados pelo seu procedimento incorreto, não quer isso dizer que esta seja a regra geral. Posso assegurar a V. Ex.ª que, em meu Estado, o que predomina é o respeito à absoluta liberdade do lavrador para vender a quem quizer o produto de sua lavoura.

O SR. ALCIDES SABENÇA: – Passarei a lêr mais um exemplo da "benevolência" de alguns fazendeiros com aquêles miseráveis que plantam o pouco que comem ou exportam e continuam morrendo de fome nos campos.

O caso ocorre aqui próximo, no Estado do Rio de Janeiro, onde os colonos Antônio Camilo de sousa, Delfino Joaquim Barbosa e Sebastião Novais foram explorados pelo senhor da terra. (lê).

"Campos, 13 de março de 1946 Aos camaradas do Comité Estadual. Prezados Camaradas. Saudações Comunistas: Levo ao conhecimento dos camaradas um caso de exploração de quatro colonos, a fim de que os companheiros estudem o caso e vejam o que poderemos fazer em benefício dos referidos colonos, que se acham desamparados e na iminência de serem postos ao tempo. Passarei a relatar as declarações de cada um. *Antônio Camilo de Sousa:* declarou que vai para 3 anos que trabalha na fazenda do "Bonito", de propriedade do Português *Fernando Costa;* que toca lavoura de café e meia; que durante a safra tem que fazer 3 limpas na lavoura, e que esta limpa é tôda por sua conta; que são obrigados a trabalhar 2 dias na semana para o fazendeiro à razão de 6,00 por dia; que os colonos têm um trato com fazendeiro de pagarem 0,50 por balaio para a lavagem e secagem do café, pois só êle, fazendeiro, possui o maquinário necessário para esta operação; que atualmente o fazendeiro está cobrando 2,00; que colheu 281 arrobas de café, e o fazendeiro apresenta uma conta de 182, sendo êle colono desta forma roubado em 99; que o fazendeiro tratou comprar o café a 50,00 a arrouba e agora já não quer pagar mais os 50,00; que os colonos não têm direito de verificar a contagem do café, sendo por isto

mesmo expoliados em seus direitos; são obrigados a vender o café ao fazendeiro; que desde de novembro que estão procurando seus direitos, mas já que ninguém se importou com êles vieram ao Partido para que a D. Dilma levasse ao conhecimento do Senador Presidentes; que ùltimamente o fazendeiro ameaçou-os de botar na rua; sem querer pagar as indenizações devidas.

O Sr. Nelcino Joaquim Barbosa diz o seguinte:

"Foi nascido e criado na fazenda; sempre foi empregado, e há 2 anos é colono: confirma tôdas as declarações do outro companheiro; que colheu 107 arrobas de café e que o fazendeiro só apresentou conta de 84; que destas 84 êle só considerou 34, declarando que as 50 restantes poderia ficar para êle (colono) pois elas tinham apodrecido no terreiro; que se o café apodreceu no terreiro, a culpa não é sua e, sim, do próprio fazendeiro, pois após a entrega do café no terreiro os colonos nada mais têm a haver com o referido café; que não quis se conformar com as contas apresentadas, dizendo ao fazendeiro que iria pleitear seus direitos.

A carta do Sr. Sebastião Novais é nos seguintes têrmos:

"Em novembro na época da colheita do café choveu muito, e por isto mesmo não pôde fazer a colheita, procurou outro serviço para não ficar parado; que o fazendeiro queria que êle fizesse a colheita do café de qualquer maneira e não se conformando com a explicação do colono, passou a insultá-lo, mandando-o esocupar a terra, pois daquela data em diante não era mais seu colono; que trabalha na fazenda há 15 anos acha que não pode ser pôsto na rua assim atoa; que colheu 269 arrobas de café mas o fazendeiro apresentou uma conta de 190, sendo, portanto, roubado em 79 arroubas;que ao ser avisado para abandonar a fazenda pediu pelas benfeitorias 7.000,00; que o fazendeiro declarou que não pagava nada, pois a terra era dêle; que o fazendeiro vem fazendo uma pressão para que os colonos tirem seus filhos da escola para trabalhar na lavoura. Camaradas, pelo exposto conclui-se que devemos estudar o caso em questão, em face dos referidos colonos ter procurado o Partido, tôdos êles encheram as propostas de membros do Partido. Esta fazenda está situada em Bom Jesus, o fazendeiro é parente do Prefeito. Ao sermos procurados pelos respectivos colonos procuramos entrar em contacto com as autoridades locais, a fim de sanar a questão mas as autoridades não tomaram conhecimento do caso, pois fizemos um atestado de pobreza para que tivessem um advogado, mas o próprio advogado não tem cunho orgânico, pois não comparece na Prefeitura nas horas do expediente, estando por isso mesmo o Município em completo abandono.

Escrevemos uma carta ao fazendeiro Fernando Costa a fim de que êle desse alguma solução ao caso. Certo de que os camaradas irão estudar a questão subscrevo-me. – "Abaixo a Carta Fascista de 37" – "Abaixo o Ditador Franco!" – Do camarada, *David Jansen de Oliveira.*

Sr. Presidente, com estas declarações e as de outros companheiros, respondo ao nobre colega que nada adianta a benevolência de alguns fazendeiros, se de um modo geral os camponêses, quando reclamam seus direitos, são enxotados das terras do senhor.

Vou ler agora cópia de um requerimento enviado ao Exmo. Sr. Gal. Eurico Gaspar Dutra, mui digno Presidente da República.

"Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra – MD. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil – Palácio do Catete – Rio de Janeiro.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós abaixo assinados, trabalhadores do campo, depois de vários anos de sofrimentos e misérias, entregues ao destino de uma vida de fome, angústia e sofrimento, sem a devida proteção das nossas autoridades anteriores a V. Excia., onde a exploração do homem pelo homem, nos colocou em uma situação de verdadeiros escravos, tomamos a iniciativa de apelarmos para V. Excia., no sentido de pleitearmos uma vida melhor, uma existência digna de nossos labores, que possa amparar nossas humildes famílias que até hoje só depararam com a miséria, angustia e fome, sem merecer a menor compaixão dos Senhores de nossa escravidão.

Os signatários dêste apêlo são todos camponêses, vivendo do cultivo das terras, onde plantam o necessário para alimentar os afortunados pela sorte e proteção das autoridades do mandonismo.

Somos, Excia., aquêles que damos a todos o arroz "agulha"; porque são os humildes e esquecidos campônios que plantam e colhem o mesmo; o "café moca" também plantado e colhido pelo homem rústico do campo e completamente desprestigiados pelos homens do govêrno; também plantam, colhem e ensacam o "feijão rapé"; são os desgraçados farrapos da lavoura que plantam, colhem e transportam a "cana", que produz o açúcar refinado, cristal e também a "pinga", bem assim outros derivados, destacando-se ainda o plantio do "algodão", conhecido como "ouro branco", de onde se extrai as fazendas finas, médias e grossas. Dolorosa interrogação... Doloroso contraste... Dolorosa surpresa...

É a lei "Fascista" do maior esfôrço dos que trabalham em prol do menor esfôrço dos que exploram, e, cadeia para nós, quando reclamamos e presentes para os esbirros quando protegem à aqueles a quem apontamos como nossos algozes. Assim sempre foi o programa dos antecessores de V. Excia. e que deverá sucumbir para desaparecer de sôbre a terra brasileira os restos dos remanescentes do nazi-fascismo.

Perguntamos a V. Excia.:

Por que é que nós, colonizadores da terra, tudo plantamos e nada temos? Por que é que plantamos e colhemos o arroz "agulha", e só temos o direito de comermos "quirera"? Por que motivo os fazendeiros nos obrigam a tomar o café feito de "palha do mesmo e "quebradinho", quando ele armazena o café "móca e tipo 4"? O feijão era o único produto com que podiamos competir com os afortunados e privilegiados, por tratar-se de um produto que há muitos anos foi banido da mesa dos ricos, tornando-se um alimento sem vitaminas e imprório para uma mesa decente, e, no entanto nem assim podemos adquirí-lo porque está entre os produtos do "câmbio negro", tornando-se assim de difícil aquisição para nós camponêses.

O açúcar há muitos anos que vem sendo racionado, para os ricos, que só podem ter em suas dispensas de 5 a 10 sacos de 60 quilos, enquanto que o infeliz trabalhador do campo é obrigado a comprá-lo com "cota", ao preço de Cr$ 2,60 quilo, com direito apenas a alguns quilos por mês, onde as cabeças dos membros da família do camponês são contadas (como o gado no ancoradouro), para obterem a cota de algumas gramas por cabeça. Dolorosa interrogação... Doloroso contraste... revoltante infâmia...

Da cana que é plantada, colhida e às vêzes moída pelo trabalhador rural, ele sòmente tem direito de obter em grande quantidade a "pinga", e essa Exmo. Senhor General Eurico Gaspar Dutra, é prejudicial à saúde, deixando uma margem elevadíssima para que o fazendeiro mande embora o colono, alegando tratar-se

dum “cachaceiro”, esquecendo que o miserável não pode morrer de fome, vendo que tudo é plantado pelo infeliz bêbedo que, revoltado pelo permanente estado de miséria que tem de ver diariamente em seu mísero casebre, procura na “pinga” o esquecimento de tantas dôres e infelicidade no seu casebre que é um verdadeiro tugúrio infecto, onde a miséria fêz um colorido degradante junto ao estado de completa delapidação em que se encontram espôsas, filhos e parentes.

V. Excia. nem pode imaginar, pois nem mesmo o artista na arte de pintar, poderá transportar para a tela o horrível e degradante estado em que vivem os camponêses do Brasil, sem casas, sem roupas, sem assistência médica, sem higiene, sem pão e sem o sagrado direito de protestarem; vendo nossas espôsas e filhos, todos agasalhados com trapos e pedindo comida e roupas para combaterem o frio, sem que no entanto possamos atendê-los, pois, nem mesmo o “pano popular” podemos adquirí-lo, porque é vendido pelo comerciante ganancioso ao preço de Cr$ 4,00 ou mais, alegando tratar-se de um artigo forte e que vale muito mais do que o preço taxado na ourela que é de Cr$.. 1,90, propondo o comerciante vender ao trabalhador ao preço de Cr$ 1,90 o metro, desde que êle faça compra superior a Cr$.... 200,00, o que é impossível para o homem rústico e explorado.

São essas, Exmo. Sr. Presidente da República, as razões que nos trazem à presença de V. Ex.ª a fim de solicitar a especial atenção de V. Ex.ª para os humildes compatriotas do campo, onde, então, V. Ex.ª terá oportunidade de constatar em que miserável estado vivem aquêles que alimentam os homens, mulheres e crianças que formam o exército camponês do Brasil e que vivem como verdadeiro escravos.

Agora, passo a especificar o apêlo dêsses infelizes. Êles solicitam o seguinte:

1º – Aumento de salário em geral;

2º – Direito de greve;

3º – Problema sôbre o arrendamento das terras;

4º – Educação e proteção à infância;

5º – Saúde e proteção à velhice;

6º – Direito de férias;

7º – Direito de aviso-prévio;

8º – Documentação para sua garantia;

9º – Proteção às mães camponesas;

10 – Meios de adquirir ferramentas;

11º – Melhor meio de habitações;

12º – Meio de crédito junto ao Banco do Brasil, para o pequeno agricultor;

13º – Ensino agricola ao filho do camponês;

14º – Diminuir os impostos ao pequeno agricultor;

15º – Horário de trabalho;

16º – Terminar com “ordens” e fundar cooperativas;

17º – Sindicato para os trabalhadores do campo;

18º – Escolas primárias para os filhos dos camponeses; inteiramente gratuitas e em tôdas as fazendas.

Seguem-se, Sr. Presidente, cêrca de mil assinaturas:

Osvaldo Medeiros – camponês e outros.

O SR PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): – Advirto ao nobre orador que está a findar o tempo de que dispunha.

O SR. ALCIDES SABENÇA: – Vou terminar, Sr. Presidente, declarando o seguinte:

Sr. Presidente e Srs. Constituintes: se somos realmente democratas; se somos realmente progressistas, entreguemos terras aos camponênes, coloquemos ao seu alcance os meios e a garantia de produzir e vender livremente seus produtos. Liquidemos o quanto antes, o método sem-feudal de exploração da terra, se realmente lutamos pela democracia e pelo progresso da nossa Pátria. Porque, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não poderá existir democracia na prática sem a participação efetiva de granda maioria do nosso grande, heróico e faminto povo.

É o apêlo que faz a bancada comunista. (*Muito bem. Palmas.)*

O SR. DIOCLÊCIO DUARTE: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Quem, como eu, conhece o vasto interior do Brasil, não pode deixar de observar que nenhum assunto deve merecer maior atenção por parte dos representantes do povo, principalmente, em hora de tão graves apreensões e em hora de tão graves apreensões e em que se procura fazer a reestruturação política, não sòmente política, mas também social-econômica do país – do que e consubstanciado no requerimento ora em discussão.

Precisamos corrigir os erros secularmente acentuados pelos orientadores da política nacional que levaram o ambiente a essa civilização, como bem escreveu Euclídes da Cunha, a uma civilização de fachada. Sistemàticamente preocupados com as cidades os administradores impediam o verdadeiro progresso do país, cujos frutos de riqueza só existiam nas cantigas dos seus poetas e nas fantazias dos escritores românticos.

Desde os remotos períodos coloniais, passando pelo primeiro e o segundo reinados e entrando neste longo período de regime republicano os administradores brasileiros se têm revelado lamentálmente empíricos, lançando apenas as vistas para o litoral, enquanto, nos longínquos sertões, continua grande massa de gente anônima, mantendo, apesar de tudo, as verdadeiras características da nacionalidade e o sustentáculo da própria economia do país cujo equilíbrio representa um inexplicável milagre.

Já não estamos naquela época da qual certa vez se referia um dos espíritos mais notáveis da República Argentina – o Sr. Austin Alvarez, a época de Sarmiento, – lembrando que os males atuais não provinham da ignorância "a desasuar", mas da ignorância mal desasuada, da imoralidade ilustrada e da corrução eloquente.

Se os políticos brasileiros não tiveram um sentido objetivo continuaremos ainda por muito tempo nesta preocupação acadêmica de discutir questões apenas literárias, enquanto e economica continua desorganizada e as famílias que habitam os sertões jamais se integrarão nos movimentos dinâmicos de um país ainda por ser descoberto.

Vários Constituintes – e os tenho ouvido com a mais rigorosa atenção – vêm se revelando interessados pelo povo do interior, uns encontrando no transporte o fator fundamental, o elemento precípuo da recuperação econômica; desenvolvimento social; outros, repetindo o axioma político de Juan Bautista Alberdi de que povoar é governar.

O SR. AURELIANO LEITE: – Ao contrário: gavernar é povoar.

O SR. DIOCLÊCIO DUARTE: – Outros entendem que é abrir usuradas e muitos, com acerto, de que precisamos, não apenas ensinar a ler aos analfabetos, porém fazer com que os trabalhadores, os homens do sertão, sobretudo, se familiarizem com o emprêgo dos instrumentos agrícolas a fim de que possam encontrar na terra uma produção mais abundante e preciosa. Todos, finalmente, proclamam – que a maioria da população indigena é subnutrida e vive sob a influência de várias enfermidades – revivendo perante os nossos olhos estarrecidos aquêle panorama desolador de que nos falava o sáudoso cientista e apóstolo da profilaxia rural, Miguel Pereira, que reclama

urgente amparo e rigorosa assistência médica.

Em face dêsse cenário sombrio, em que tudo, por assim dizer, falta ao povo brasileiro, se não fôssemos fortalecidos por uma dose indiscutível de ótimismo, chegariamos a pensar que o Brasil se encontra realmente, como já se dizia no tempo da colônia, às margens de um terrível abismo. Não sou, porém, daqueles que descrêem do futuro do nosso país, como também não sou daqueles que se ufanam de que, no Brasil, tudo é facil, e de que suas terras, sendo plantadas, todos os frutos surgirão, como nos contos de fadas. Penso que um povo como o nosso, que vive num território de regiões econômicas variadas e difíceis, merece positivamente a admiração e o respeito dos que governam, ou melhor, dos que estudam os fenômenos sociais, políticos e econômicos do mundo contemperâneo.

O SR. JUARANDIR PIRES: – Vossa Excelência disse que vários oradores tem ocupado a tribuna, cada um apreciando do Brasil. Eu diria a Vossa Excelência a frase de Rui: que não são essas nesgas de verdade que se espreitam pela fisga das portas, nem são essas missangas coloridas que se compram nas mãos dos mascateadores de quinquilharias; é a integração de tôdas essas verdades que representa a situação real do Brasil, que é um complexo de fenômenos, todos êles ligados a diferenciações extremadas das suas posições econômicas entre um litoral, que e abastecido de combustível, e um interior que está desprovido de braços.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Realmente, não é possível estudar uma solução política e econômico para o Brasil apenas sob um ponto de vista unilateral.

Todos êsses problemas, sejam de saúde da população do interior, sejam de transporte, sejam de imigração, sejam de educação técnica e profissional – todos êsses problemas exigem atenção demorada por parte dos governantes e responsáveis pelo futuro da pátria, que não é simples mente o território, mas a integridade moral e cívica aos seus habitantes.

Já Tavares Bastos, na mais de sessenta anos, quando, pela primeira vez eleito Deputado pelo Estado de Alagoas, lembrava, entre outras idéias ainda hoje esquecidas, a necessidade de se dar liberdade à navegação de cabotagem, porque as companhias nacionais exigiam número tão excessivo de tripulantes que isso determinava o abandono dos campos agrícolas. Dezenas de milhares de tripulantes dos barcos nacionais poderiam voltar desde que houvesse a liberdade de cabotagem, sobretudo em país de vasta zona litorânea e de incipiente frota mercante.

O SR. JUARANDIR PIRES: – Esta liberdade de cabotagem criou mesmo para o Brasil certa situação incômoda em redação à expansão da marinha mercante argentina, que passou a usar a nossa costa para transporte de cabotagem, com sacrifício da nossa incipiente marinha mercante.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Um país, como diz V. Exª, de navegação incipiente, não pode exigir para si o privilégio da navegação.

Tive oportunidade de analisar, não só em Montevidéu como em Hamburgo, o que acontecia em relação ao algodão e o sal, de procedência de portos brasileiros.

Chegavam ao Rio Grande do Sul, depois de passarem pelos referidos portos, embarcados em navios de bandeiras extrangeiras por preço muito mais barato do que o algodão e o sal transportados de Macau e de Areia Branca diretamente para os centros de consumo do nosso país.

O SR. JUARANDIR PIRES: – V. Exª sabe que é questão de diferença de taxas portuárias. A regularização das taxas portuárias é que seria talvez o fator importante para resolver o problema da cabotagem. Não ignora V. Exª que o transporte sôbre água, própriamente, de um pôrto a outro, é muito pequeno em relação às despesas em cada pôrto.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Há a considerar também a preocupação excessiva de lucros por parte dos

nossos embarcadores e a própria desorganização da marinha mercante brasileira. O transporte dos artigos, como o sal, por exemplo atinge a uma cifra três ou quatro vêzes superior ao prêço no centro de produção.

O SR. MOTA NETO: – O sal, na beira da salina, é vendido a 85 cruzeiros a saca, pagando pelo transporte marítimo 486 cruzeiros. Ainda mais: a Comissão de Marinha Mercante, recebendo sugestão dos armadores, solicitou do Ministro da Viação o aumento de 30% nos fretes.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – O que virá sobrecarregar o produtor do nordeste e dificultar as atividades das charqueadas do Rio Grande e Mato Grosso, bem como a alimentação do gado do planalto de Goiás, dos sertões de Mato Grosso e de Minas Gerais, que vivem a reclamar sal para seus rebanhos, enquanto nós outros, do nordeste, sobretudo de Macau e Areia Branca, continuamos a ver ameaçadas, com a aproximação do inverno, 800 mil toneladas de sal. Já não me refiro às indústrias químicas de São Paulo e outros centros industriais do Brasil, que se baseiam no sal.

O SR. MOTA NETO: – Nesse problema do sal, além dos fretes marítimos, que encarecem muito o produto, temos a questão da sacaria. Antes da guerra, em 1939, um saco para 60 quilos custava 80 centavos, ao passo que hoje o seu preço se eleva a Cr$ 4,20. Devemos notar, que a matéria prima que entra na fabricação dêsse saco, o algodão não sofreu aumento.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Pelo contrário, os lavradores nordestinos, conforme telegramas recebidos, continuam ameaçando abandonar suas plantações, porque os preços alcançados pela mercadoria que produzem não são compensadores. O produtor da matéria prima vive em luta com as maiores dificuldades, ao passo que o industrial que utiliza essa matéria prima leva vida de extraordinário conforto.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Em abono das palavras de V. Exa, declaro que o financiamento do algodão, o celebre financiamento, resultou apenas no aumento de mil cruzeiros por toneladas de matéria prima, por um lado, e, por outro, beneficio extraordinário para os industriais de tecido,

que cobravam 30, 40 e 50 mil cruzeiros por tonelada de algodão industrializado.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Verificamos que tôdas as indústrias de tecidos, com capitais de 15, 20, 30 e 40 mil contos, apresentaram balanços superiores ao capital empregado.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – De quem a culpa?

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Da desorganização administrativa do país, que, para mim, é o problema fundamental do Brasil...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Obrigado pelo esclarecimento.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – ...deorganização que já no regime imperial e no comêço da República os estudiosos de questões econômicas, não digo oposicionistas partidários mas os que analizavam com realismo os problemas de interêsse publico, acentuavam, com absoluta segurança e independência.

Desejo abordar agora outro aspecto da questão, Srs. Constituintes. Quando tive a honra de fazer parte do Parlamento Brasileiro, pela primeira vez, tomei em consideração o crescente êxoto rural, determinado pela obrigatoriedade do serviço militar. Naquele período, por várias vêzes, tive ensejo de sugerir fosse criado em zonas saudáveis do interior do Nordeste batalhões que pudessem receber os jovens sertanejos, em condições de receber instrução militar, concomitantemente com o ensino técnico-agrícola, a fim de evitar que anualmente saissem daquela região mais de vinte mil moços, que para lá não regressavam por encontrarem nas cidades tentaculares elementos de conforto maior e ambiente mais próprio às suas aspirações.

Mais tarde, na segunda Constituinte, uma grande figura de médico e de cidadão, o professor Miguel Couto,, apresentava ao projeto de Constituição uma emenda que revivía a suges-

tão por mim feita ao Congresso antes de 1930.

Ainda há poucos dias, tive a agradável surpresa de ler uma entrevista magnífica do atual Ministro da Guerra, Sr. General Góis Monteiro, publicada no Diário Trabalhista, repetindo as mesmas expressões que eu empregara na defesa de meu projeto, o qual, infelizmente, naquela época, não foi devidamente apreciado.

O SR. JOÃO AGRIPINO: – Discordo de V. Exa. O êxodo do homem do campo para os centros urbanos não tem relação com o tamanho da cidade. Não há, aliás atração pela cidade; o que há é diferença de nível de vida. O homem do campo, o operário rural, ganha no máximo 300,00 cruzeiros mensais quando o exército paga 900,000. Grande ou pequena a cidade, êle passa a ter padrão de vida diferente e não quer mais voltar ao campo. Prefere ser funcionário público nessa sua nova fase de vida.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex. tem tôda a razão.

O SR. JOÃO AGRIPINO: – Ouvi aqui a belíssima oração do Sr. Noveli Júnior sugerindo a criação dos tiros de Guerra para as cidades do interior. A medida é ótima, mas não resolve o problema, porque a inscrição em tais tiros é facultativa. Só se matricula quem quer, para se desobrigar do serviço militar. Em geral só se apresentam os filhos de fazendeiros. Os operários rurais não podem fazê-lo uma vez que não terão meios para a sua manutenção nas cidades, deslocando-se dos campos onde trabalham com o fim de receber a instrução militar.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Os batalhões do Exército não só iriam enriquecer essas regiões, porque as importâncias pagas à tropa entrariam na circulação aumentando-a, mas dariam ao mesmo tempo, a êsses jovens, educação adequada.

O govêrno americano como os da Alemanha, da França, da Rússia, não dão apenas a terra ao lavrador. Fornecem também técnicos em agricultura para ensinar como deve ser plantada e adubada essa terra.

Encontramos no nordeste, o mesmo acontecendo em São Paulo e em outros Estados, terras esgotadas em virtudes de culturas exaustivas, como a do café. Essas terras não podem ser entregues aos trabalhadores, sem que se lhes ministrem os conhecimentos para explorá-la, mostrando-lhes que a mecanização facilitará a cultura e colocará o lavrador em situação privilegiada.

Os trabalhadores sertanejos, mesmo os proprietários de fazendas jamais receberam ensinamento técnico por parte dos poderes públicos. O que sabem é fruto da experiência dos antepassados dêles próprios.

O SR. AURELIANO LEITE: – Diz-se que os melhores agricultores do mundo são os da Ilha da Madeira, onde não há escolas especializadas. Aprenderam com os antepassados a cultivar a terra.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Aliás a experiência é uma escola.

O SR. OSORIO TUIUTI: – A propósito do assunto de que V. Ex. está tratando, falou-se hoje, aqui, várias vezes, num relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desejava lembrar que a matéria é, a meu ver, focalizada com muita clarividência nêsse documento. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 1941, apresentou relatório quase completo, relativo à questão, o qual, segundo me consta, foi dado à publicidade em 1945.

Repito: o trabalho a que aludo é tão elevado e de tanto valor, que tomaria a liberdade de para ele chamar a atenção dos Srs. Constituintes e até mesmo da maioria, porque contém elogios ao próprio govêrno depôsto. Nele figuram referências expressa à recuperação do nosso homem rural, indicando-se os meios pelos quais essa recuperação deve ser feita. Como se trata de publicação oficial baseada em documentos, em dados estatísticos, tomo a liberdade de recomendá-la aos nobre colegas.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – O que realmente se verifica no Brasil é que sempre se fez uma política fiscal estática quando se deveria fazer política econômica dinâmica.

Aproveitamos sempre motivos de ordem partidária para discutir assuntos de ordem econômico.

Agora mesmo vemos em torno do Instituto do Café produto que continua a ser na nossa "viga mestra" como o debate se orienta em sentido inteiramente político-partidário. Numa época em que todos os países, sobretudo a Inglaterra e os Estados Unidos, criam organizações a fim de evitar a elevação do preço do produto, nós, simplisticamente, aconselhamos a supressão dêsse organismo, quando ele deve transformar-se porque o mal não foi a sua criação, mas o seu mecanismo, a orientação adotada menos econômica do que política.

Cumpre evitar que êsses Institutos, como os do Sal, do Açúcar e do Café se transformem em órgãos políticos, quando são êles absolutamente indispensáveis para impedir que nossos produtos sofram depreciação nos mercados consumidores, tornando-os, por assim dizer, como lembrava muito bem um dos maiores estaditas que a República já produziu – Pandiá Calógeras – uma espécie de açudes do nordestes, para reter a água, conservando, em tôrno de si, as populações produtoras, ameaçadas dos flagelos da sêca.

O SR. JALES MACHADO: – V. Exª acha que o Departamento Nacional do Café e outras autarquias têm função mais política do que administrativa? V. Exª está fazendo uma acusação muito grande à ditadura.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Estou fazendo um estudo de ordem econômica e, quando analiso o panorama social e econômico do país, não procuro saber quem é culpado ou quem foi beneficiado.

Quando do Convênio de Taubaté, contra o ponto de vista, aliás, do Presidente Rodrigues Alves, a medida adotada pelo Govêrno de retenção do café, para evitar que compradores, em Hamburgo e Nova York, se aproveitassem da economia paulista para a construção da suas maravilhosas vilas, foi uma medida de sábia política econômica.

Infelizmente, depois, com a elevação artificial do preço de café, solicitadas pelos próprios especuladores, não só desapareceram nas fazendas, na época da monarquia e no comêço da República um dos maiores orgulhos da economia brasileira e que manteve o Brasil na liderança da plantação do café, perdemos essas fazendas e estamos ameaçados de, em lugar de conservar nossa posição de exportadores, tornar-nos, até, país importador.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto o nobre Representante de que o tempo está findo.

O SR. DIOCLÉCIO DUARTE: – Vou concluir, Sr. Presidente.

Antes todavia de me retirar da tribuna, obedecendo à determinação regimental, quero dirigir um apelo ao Govêrno da República e aos nobres constituintes, a fim de que lancem as vistas para os vales úmidos do nordestes, os quais, na fase do trabalho cativo, eram celeiros abundantes e hoje se encontram inteiramente abandonados, vales que possuiam 100 a 150 engenhos banguês e onde hoje, infelizmente, não se vê sequer uma insignificante fábrica dêsse produto que marcou um ciclo admirável da civilização brasileira.

Rio Grande do Norte, devido a êsses riquíssimos vales, durante a guerra holandesa, foi um grande exportador de cereais, como também de gado, para Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Nas margens do Rio Açú se instalou a primeira charqueada do Brasil, a qual, por fôrça da falta de transportes, se transplantou para o Rio Grande do Sul.

Obedecendo à determinação de V. Exª, Sr. Presidente, lamento não poder me estender em outras considerações, que seriam para mim de grande interêsse, porque poderia estudar melhor as condições econômicas, sociais e políticas, sobretudo da região de que sou representante – o Rio Grande do Norte – e do nordeste brasileiro. *(Muito bem, muito bem. Palmas.)*

Durante o discurso do Senhor Dioclécio Duarte o Sr. Melo Viana, Presidente, reassume a presidência.)

O SR. ÁLVARO CASTELO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Representantes. – O silêncio é modo de merecer e obter a confiança sem juras nem promessa, porque geralmente se desconfia das pessoas que a reclamam com abundantes declarações de sinceridade e protestos de boa fé. Desde que se fale em confiança, ela se afasta, e, se alguém sair a correr atrás dela, é quando mais rápida se irá.

É preciso caráter bem caldeado é fé firme para que ela não se desfaça como um Sévres tombando sôbre o lagêdo, pois é um sentimento tão frágil que um ato aparentemente insignificante, uma palavra infeliz, um simples gesto, podem fazê-la desaparecer. – Faço minhas estas palavras que ouvi alhures. – Foi no silêncio da minha modesta banca de advogado da roça que foi encontrar a generosidade dos meus coestadoanos para me conferir o honroso mandato de representá-los nesta augusta assembléia.

Com a emotividade natural de um iniciante na tribuna do magestoso Parlamento Nacional, volvo meu coração e o meu pensamento para o meu amado Espírito Santo e seu povo, levando-lhes, com a mais elevada estima, os meus agradecimentos pela prova de confiança a mim tributada, prometendo esforçar-me denodamente para um tempo algum desmerecê-la.

Aproveitei a lição de um jovialismo e simpático parlamentar para ensaiar os primeiros passos vacilantes nesta Assembléia democrática.

Deputado sertanejo, saído dos mais longínquos socavões da terra espíritossantense, postei-me quieto no fundo do recinto, olhando as atitudes ouvindo religiosamente os grandes oradores, admirando-os e mesmo invejando-os, procurando aprender para ser útil à coletividade que me outorgou o dignificante mandato em razão do qual ocupo no momento esta tribuna. Problemas palpitantes tem sido debatidos e um, sobremodo, despertou o meu interêsse, ou seja o requerimento nº 16, da autoridade do nobre deputado Miguel Couto Filho, atinente à mecanização e outros benefícios para a lavoura.

Paralelamente à mecanização outros problemas de magna importância existem pedindo ponta solução e o maior dêles, é, sem dúvida, o combate à *formiga cortadeira,* a praga mais séria da agricultura, atingindo a totalidade dos municípios brasileiros, com enorme prejuízo, principalmente para a *agricultura de subsistência,* problema seríssimo para cuja solução se emprenham a fundo tôdas as fôrças vivas da nação, no momento cruciante de escassez, de alimentos com que lutam tôdas as populações do Brasil.

Somos um país essencialmente agrícola, é o refrão acertado que se houve a cada momento. "A terra em tal maneira é graciosa, que querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo".

Mas faço aqui um parêntesis para uma pequena observação. O Brasil se ressente de uma ajustada regulamentação do trabalho rural para a boa orientação de uma verdadeira política ruralista, e é preciso buscar uma solução científica para o nosso velho problema agrário. É Preciso amparar a lavoura combatendo os processos empíricos de sua técnica defeituosa para ajustá-la aos moldes racionais da moderna agricultura.

Na Segunda Conferência Inter-Americana de Advogados foi apresentada uma tese que demonstra a superioridade social da pequena propriedade rural como elemento estabilizador da vida econômica. Em verdade, a estabilidade e o engrandecimento agrário de um país então na maior divisão de suas terras aráveis. Nos latifúndios é que se desenvolvem as grandes culturas de exportação, com grande prejuízo para a nossa *agricultura de subsistência.* Um técnico em agricultura disse, pelas colunas de um jornal carioca, que a monocultura no Brasil é filha do latifundio e não da pequena propriedade de onde recolhemos a maioria dos produtos indispen-

sáveis à nossa alimentação. E' um êrro pensar que a nossa riqueza está na dependência direta de meia duzia de grandes produtos exportáveis. Devo esclarecer que não concordo totalmente com essa tese, mesmo porque as grande culturas como as da cana, algodão, café, pastagens, esteios, da economia nacional, exigem grandes extensões de terras aráveis. Mas precisamos emprestar maior importância à desprezada *agricultura de subsistência,* sem o que não estaremos em condições de oferecer uma sólida base alimentar à nossa população. E isso evitará também que tenhamos de enrubecer de vez em quando ouvido frases como esta que eu ouvi de um engenheiro norte-americano: "Como vocês comem mal no Brasil!" Devemos cuidar com carinho do café, do cacau da cana de açúcar, do algodão, mas não podemos nem devemos desprezar a cultura dos cereais, da mandioca, das batatas, e das hortas. Cuidemos dos grandes produtos que nos dão preço compensador, mas não sejamos egoistas e não empreguemos os nossos braços sómente nesse mistér, vamos ferir a terra pródiga para a sementeira da *agricultura de subsistência.* Felizmente temos a satisfação de ver que o atual govêrno está se empenhando a fundo do sentido de aumentar a produção agrícola, mas é indispensável que entre os assuntos a serem ventilados no planejamento econômico, seja incluído o *combate à saúva.* Pode-se dizer, sem exagero, que 2/5 da nossa agricultura de subsistência são devorados por essa terrível inimiga número um dos brasileiros. E o mal vem de tempos remotos, pos Saint Hilaire, brejeiramente parodiado nesta casa, dizia que: "Ou o Brasil acaba com as formigas ou elas acabarão com o Brasil". Vivo há 23 anos no âmago dos sertões da minha terra, sentido de perto em tôda a sua intensidade as vibrações da vida rústica do homem da lavoura, dêsse anômimo heróico edificador da grandeza do Brasil e sou testemunha ocular da enorme extensão dos prejuízos causados pelas *formigas cabeçudas.* Há lugares em que essas malditas cortam até as fôlhas dos cafeeiros e dos batatais. Às vêzes a gente topa com famíliares de pequenos lavradores todos magros, pálidos, desnutridos e perguntados pela causa de tamanha penúria, respondem que foi a formiga que lhes devorou tôda a plantação.

É preciso que nos animemos a combater com tôda intensidade o inimigo número um do Brasil. Nesse setor quase nada temos progredido nêstes últimos cinqüenta anos, por causa da carência dos recursos indispensáveis. Há, no Ministério da Agricultura, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, sob a orientação eficiente do Dr. Magarinos Tôrres, a Seção de Defesa Agrícola onde os dignos técnicos patrícios Drs. Constantino do Vale, Nestor Barcelos e outros, fazem um verdadeiro malabarismo para tornar eficiente, na medida das possibilidades materiais, o combate à sauva, serviço que lhes está afeto paralelamente a outros numa grande complexidade.

O louvável esforço patriótico dêsses nobres brasileiros foi ao encontro das iniciativas do Conselho Federal de Comércio Exterior, justificando as bases para a organização de um "Serviço destinado a combate a sauva". O Conselho adotando um bem fundamentado parecer do Dr. Constantino do Vale, emitiu a magnífica Resolução nº 22, de 3 de dezembro de 1945 que passo a lêr:

"Conselho Federal de Comércio Exterior Resolução nº 22, de 3 de dezembro de 1945. O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação e junta **e**

Considerando que a praga das formigas cortadeiras, pela sua extensão por todo território do país acarreta grave dano à economia agrícola, convindo, portanto, que se dê caráter nacional ao seu combate,

é de parecer

a) que, para êsse combate, seja estabelecido um programa pelo

Ministério da Agricultura, em colaboração com as secretarias de Agricultura dos Estados;

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Exª **permite** um aparte?

O SR. ÁLVARO CASTELO: – Com prazer.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Congratulo-me com V. Exª por estrear na tribuna êste tema, novo aqui – O do combate à sauva. Posso trazer a V. Exª minha colaboração nesse ponto, visto que já, estive em contato com pequenos lavradores do Estado de São Paulo e encontrei inúmeros dêles completamente desesperados, em consequência dos ataques sucessivos dêsse verdadeiro exército subterrâneo que é a sauva, roubando o trabalho de nossos trabalhadores rurais, corroendo as melhores riquezas de nossa pátria.

O Sr. Álvaro Castelo (continuando a leitura):

b) que a execução dêsse programa se realize por meio de convênio entre aquele Ministério e os Estados e Municípios, de acôrdo com a legislação vigente, com a colaboração das associações rurais previstas no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, das emprêsas de serviço público e dos particulares em geral;

c) que o Ministério da Agricultura proceda à revisão da legislação de defesa sanitária vegetal, adaptando-a à melhor efetivação da campanha de combate ás formigas cortadeiras;

d) que o Govêrno Federal abra inicialmente um crédito até Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para custeio das despesas com o programa aqui previsto, cabendo aos Estados e Municípios interessados contribuirem também com uma parcela da despesa correspondente às necessidades da campanha no respectivo território;

e) que as áreas a serem defendidas ou expurgadas, em cada ano, sejam fixadas de acôrdo com os recursos financeiros atribuídos à campanha".

Para chegar a tais conclusões o Conselho teve um entendimento com tôdos os Estados da Federação, obtendo a cópia da respectiva legislação sôbre o assunto, dados estatísticos e exposição sôbre os serviços existentes, tendo verificado que só o Estado de São Paulo possue um serviço para demonstrações e venda de formicidas e extintores e que se torna indispensável a criação de um órgão para orientar e dirigir em todo o território nacional, o combate às formigas cortadeiras. Valiosas foram as informações prestadas no mesmo sentido pelo Ministério da Agricultura através do seu órgão técnico. Essa praga terrível é um dos grandes fatôres responsáveis pela anemia da economia nacional, provocando-lhe uma sangria anual de centenas de milhões de cruzeiros. Disse o Dr. José Mariano Filho, citado pelo Dr. Constantino do Vale, que a restituição à economia nacional das terras de que se apossou violentamente a saúva, vale pela anexação ao nosso território de mais um Estado. O flagelo da formiga, cresce proporcionalmente ao incremento da agricultura, portanto o seu combate deve ser intensificado em idênticas proporções.

Para a eficácia de tal combate é absolutamente imprescindível, como já disse, a criação de um órgão com *personalidade jurídica própria e plena autonomia financeira*. Não adianta entregá-lo à tutela de um dos serviços existentes no Ministério da Agricultura, porque tais serviços já têm atribuições em demasia e não têm categoria administrativa que lhes dê capacidade para estabelecer rumos **e** resolver os complexos problemas atinentes á matéria. Como seu complemento criará êsse órgão os *Serviços Estaduais e Municipais de combate às formigas*. Os recursos necessários para a sua manutenção provirão de uma taxa adicional de 10% que se criará sôbre o Impôsto Territorial. Êsse órgão supervisionará, e dirigirá

os serviços próprios e os atinentes aos Estados e aos Municípios, funcionando os três em perfeita articulação. Não se justificam as restrições nos gastos para a manutenção de um serviço de valor tão elevado, de vez que os benefícios dêle provenientes serão de valor inestimável. A propósito passo a ler algumas palavras com quese inicia o magnífico folheto "A saúva e seu combate", dos Drs. Constantino do Vale e Brandão Filho, do Ministério da Agricultura:

"Os prejuízos ocasionados pelas *formigas cortadeiras,* de modo especial pela *saúva,* constituem problema de caráter nacional, para cuja solução se torna necessário organizar um combate permanente e sistemático.

Dentre os danos devem ser citados os produzidos em lavouras celeiros, alicerces de edificações, etc., sendo que seus malefícios podem, numa só noite, anular o trabalho exaustivo de meses, provocando o desânimo, a ruína e até o abandono de uma propriedade. As formigas cortadeiras são sem dúvida a praga mais séria da lavoura nacional, havendo necessidade de congregar esforços de govêrnos e particulares para o bom êxito de uma campanha contra êsses terríveis insetos.

Para que possamos ter uma idéia do alto gráu de disseminação da praga e dos recursos que exigiria uma ação imediata e de caráter geral, basta, que avaliemos em mais de 300 milhões o número de formigueiros existentes no pais e em 8$000 o prêço da extinção de cada um. Isto nos levaria ao gasto de 2.400.000 contos de réis, ou sejam mais de 18 vêzes o orçamento anual do Ministério da Agricultura.

O sucesso de na cruzada contra a saúva depende, portanto, da metodização dos trabalhos de combate e da estreita colaboração entre os govêrnos (federal, estaduais e municipais) e os particulares."

As numerosas pragas que perseguem a lavoura agem como os grandes males físicos que flagelam a humanidade.

A febre amarela e a varíola, pelos seus aspectos exteriores alarmantes, despertam as imediatas providências da saúde pública que as consegue combater e debelar. Todavia a tuberculose, o verdadeiro Marcel Petiot da coletividade humana, age cínica e sorrateiramente, sem produzir dores nem imediatas aparências externas, de fórma que quando ela dá sinal de si, o organismo que minou é quasi uma carcaça díficil de recompor. Assim também as nuvens descomunais de gafanhotos que às vezes chegam a tapar o sol, chamam a reação incontinente do poder público e de todos os particulares interessados na sua destruição que não tarda a realizar-se. Já as formigas cortadeiras trabalham cautelosamente, escondidas no subsolo, construindo seus grandes quartéis com o máximo cuidado para não dar sinais externos das suas atividades subterrâneas e, como os grandes facínoras, embuçados nas trévas da noite, enquanto o homem repousa, dão a sua nefasta investida e anulam, em poucas horas, o esfôrço humano no trabalho de vários meses. O equilíbrio da economia nacional exige uma atuação imediata, segura e eficiente contra êsse grande mal que tanto a definha. As nossas irmãs platinas, a Argentina e o Uruguai têm dado um edificante exemplo de tenaz combate às pragas da agricultura, empregando seu próprio Exército nessa grande campanha, e não só os homens, mas também seus carros è até aviões, nos socorros mais urgentes, contra as compactas nuvens de gafanhotos que devastam seus campos de cultura.

Pois bem, os técnicos platinos fazendo um paralelo com a destruição produzida pelos gafanhotos, afirmam que ali os prejuízos causados pelas formigas cortadeiras são bem maiores.

No Brasil é tão grande o número de formigueiros que mesmo empregando a atividade do nosso Exército no seu combate, sua extinção demandaria longo tempo.

Reporto-me agora á impressionante estatística trazida a esta Casa por um nobre Deputado, para afirmar que a insignificante área de 13 milhões de hectares apenas cultivada no Brasil e a estabilidade da produção vegetal em quinze anos, ou sejam 16 milhões de toneladas em 1930 e 17 milhões em 1944, são em grande parte decorrentes dos vultosos prejuízos causados pela avassaladora praga das formigas cortadeiras.

Dai também as judiciosas conclusões do Sr. Rafael Xavier, diretor-técnico do Serviço Nacional de Recenseamento, dizendo que o agricultor ou produtor de gêneros alimentícios no Brasil, em média, só conseguiu 80% do aumento, enquanto o custo da vida, os salários e tôdas as utilidades por êle obtidas, subiram vertiginosamente a mais de 300%, percentagem esta que beneficiou a indústria e o comércio. Justifica-se portanto o desânimo dos agricultores, chegando mesmo alguns a abandonar suas propriedades.

Aos departamentos de agricultura nos Estados e ao Ministério da Agricultura chegam petições, ofícios e cartas sem conta, de lavradores solicitando meios e providências para livrá-los das formigas, mas são atendidos em mínima percentagem porque não temos um aparelhamento eficiente, ou melhor, o que temos é precário para atender a um volume de necessidade enormíssimo. Muitos dos solicitantes se queixam de que enverteram grandes somas de dinheiro na aquisição do bissulfureto de carbono, arsênico, máquinas extintoras e mão de obra, para destruir os sauveiros em suas terras e o conseguiram. O pior, porém, é que a saúva vêm dos terrenos dos vizinhos que não quizeram ou não puderam reagir contra o inimigo comum e nem permitem que terceiros interessados penetrem nessas propriedades para combatê-lo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Quanto á saúva, havia uma fórmula ótima: bastaria criar-se o Departamento Nacional, o Instituto ou a Comissão Executiva da Saúva...

O SR. ÁLVARO CASTELO:– Devo levar ao conhecimento de V. Exª que o caso não e para brincadeira, mas de real gravidade para a subsistência da agricultura.

O SR. LUIS CLÁUDIO: – O nobre colega que acaba de apartear está de acôrdo com V. Exª, entendendo, como todos nós, que o problema da saúva é assaz sério.

O SR. ARTUR FISCHER: – No Rio Grande do Sul a saúva é o maior flagelo da lavoura, tornando-se necessárias medidas coercitivas para obrigar a todos a combaterem a formiga, pois se alguns fazem, outros assim não procedem. Além disso, a maioria não dispõe de recursos para a aquisição da formicida, que está por preços absurdos, ficando assim impossibilitada de participar da campanha.

O SR. ÁLVARO CASTELO: – Vossa Ex.ª tem tôda a razão. E' justamente o que digo em meu discurso.

Surge então a necessidade urgente de uma lei que torne obrigatório êsse combate, oferecendo *recursos e vantagens,* mas cominando também *penas severas* aos infratores impatrióticos. Nêste sentido, ao tempo em que estava na pasta da Agricultura o Dr. Odilon Braga, foram enviadas sugestões à Câmara dos Deputados, em 1937, tendo o projeto seu curso regular na respectiva comissão, mas não chegou a transpor os umbrais do plenário. O tempo urge e alguns meses ainda decorrerão até que a Constituinte se transforme em Câmara ordinária para tratar de tão magno assunto.

Por isso e diante da modesta exposição que acabo de fazer, no intuito único de servir ao Brasil, defendendo a nossa *agricultura de subsistência,* faço um ardoroso apelo, suplico mesmo, em nome dos lavradores patrícios, ao honrado e benemérito Govêrno da República que, pelo seu legítimo órgão – o Ministério da Agricultura, confiado à ação patriótica do grande brasileiro Netto Campelo, torne as necessárias providências no sentido de criar e dar vida ao órgão a que me referi e que poderá ter o nome de "Junta Nacional de Combate à Saúva". E assim agindo fará obra meri-

tória, digna de um govêrno realmente democrático.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Apraz-me trazer ao conhecimento desta Casa as impressões da visita que fiz, ontem, a um dos mais importante setores da administração federal, dada a sua decisiva influência na balança da economia nacional. O grande interêsse que tenho pela sorte da lavoura do nosso País, principalmente no tocante à *agricultura subsistência* que venho defendendo e defenderei sempre com o máximo carinho, levou-me até à "Estação Fito-Sanitária de São Bento", uma das dependências da "Divisão de Defesa Sanitária Vegetal" do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, à margem da autovia Rio-Petrópolis. Vi ali um pugilo anônimo de lídimos obreiros da prosperidade do Brasil, na sua linha de retaguarda, absôrtos na gloriosa faina de servir à Pátria comum, estudando, pesquisando, penetrando nos seus mais profundos mistérios, as terríveis pragas que, no labirinto das 700 mil espécies de insetos, castigam a agricultura nacional e, como conseqüência dêsse labor dignificante, fazem as indicações precisas, justas, seguras para a preservação e combate de extermínio às implacáveis inimigas da lavoura. E aqui o acêrto da expressão "nunca tantos deveram tanto a tão poucos". Essa estação tem uma área de 100 hectares e está entregue aos cuidados técnico-administrativos do Dr. Mário Marques. Existem ali tôdas as espécies de vegetais plantados e cuidados com o máximo desvêlo, para as experiências e estudos de todos do males que afetam a flora nacional. São Bento é para a saúde das plantas o que o Instituto Osvaldo Cruz é para a defesa da saúde humana. Há vários pavilhões bem construídos, bem cuidados, muito limpos, onde se acham instalados laboratórios, câmaras de pesquisas e experiências, coleções riquíssimas e inumeráveis de insetos, de material vegetal estudado em suas múltiplas doenças, com os respectivos diagnósticos emittidos com segurança cientifica. Seria preciso um grande número de dias para o visitante se inteirar, tomar conhecimento da série numerosa das coisas utilíssimas que ali se acham catalogadas, seriadas das numa ordem admirável. Tudo prende a atenção dos visitantes que vão ali menos por curiosidade do que pelo sadio interêsse pelas coisas da agricultura. Fixei a minha atenção preferencialmente no setor referente às formigas, cujos estudos especializados estão entregues aos carinhos dos abalizados agrônomos Drs. Cincinato Gonçalves e Rafael Sobral. Ao primeiro foi confiada a tarefa de estudar, *in loco,* em todos os Estados e Territórios da Federação, a atividade das *Atta Sexdes, Cephalotes e Loevigata.* As inumeráveis coleções estudadas e organizadas com admirável capacidade técnica pelo Dr. Cincinato são de valor inestimável, encontrando-se nelas desde as saúvas cabeçudas do litoral até as quemquens terríveis dos pagos do jovialíssimo General Flores da Cunha e dos altiplanos da terra do eminente líder Dr. Nereu Ramos. E como si só não bastasse para absorver as atenções de um grande cientista, o Dr. Cincinato colecionou com apurado esmero e vem estudando as diversas espécies de formigas malignas de todo o continente americano, desde os Estados Unidos do Norte até a Argentina.

À competência técnica indiscutível do Dr. Sobral foi confiado o estudo, em ambiente próprio, das condições biológicas e atividades das formigas nas entranhas dos próprios sauveiros ou formigueiros, pacientemente criados em recipientes de cerâmica para conservar a humanidade necessária e cúpulas de vidro para a minuciosa observação, cuja eficiência é largamente auxiliada por microscópios que devassam as maravilhas do mundo das formigas que êles transformam em gigantes. É notável o estudo experimental meticuloso dos formicidas no afã de atinar-se com aquêle que apresente alta eficiência, aplicação rápida e economia de mão de obra,

afastadas as desvantagens dos acidentes perigosos, dificuldades de acondicionamento e de transporte e, ainda, a dificuldade na aquisição.

No portico daquêla tenda de trabalho devia ser inscrito o dístico "*Resnon verba".*

E que trabalho edificante, Srs. Constituintes! Naquela linha de retaguarda se elaboram os planos mais sutis, firmados em exaustivas experiências e acurados estudos, para serem executados nas linhas de frente do grande combate em que se devem empenhar tôdas as fôrças vivas da nação ou seja a guerra ás *formigas cortadeiras*. E', todavia, de estranhar que um serviço administrativo de tão grande valor tenha para a sua elaboração um número tão pequeno de técnicos especializados e de funcionários auxiliares do quadro e diaristas, sendo mais para lamentar que êsses técnicos só trabalham 6 horas por dia, por fórça da imposição orçamentária, quando êsse relevantíssimo mister exige o duplo do tempo e especialistas em grande número para a sua máxima eficiência. Eu admiro ainda a extraordinária boa vontade dos nobre patrícios que laboram na Estação de São Bento, com o fim colimado de bem servir o Brasil, porque êles têm que madrugar, quotidianamente, para seguirem rumo aquêle local, metidos num pequeno ônibus desconfortável. A alta administração do país, estou certo, olhará com o máximo interêsse éssa importantíssima ramificação das suas atribuições, afrouxando as pelas orçamentárias no tocante às cótas para pessoal e equipamentos, porque o serviço a que me refiro, de ambito nacional, espalhando os seus preciosos benefícios pela agrícultura de todo o território do país, é inferior ao seu congenere do Estado de S. Paulo, no tocante ao número de técnicos, equipamento e dotação orçamentária. E' preciso também que se modifiquem as normas administrativas de rigor contraproducente, do irritante e antieconômico regime burocrático do papelório e que se estabeleça a máxima confiança entre os superiores hierárquicos e seus auxiliares, em homenagem à dignidade do funcionário público, evitando-se as verdadeiras odisséias por que passa a solicitação de créditos irrisórios, digamos de dois a cinco mil cruzeiros para cuja concessão se exige até o *placet* do Exmo. Presidente da República, roubando-lhe o tempo precioso e conturbando as suas cogitações patrióticas voltadas para o bem-estar dos cinqüetan milhões de brasileiros confiantes na sua atuação governamental.

Tenhamos o cuidado, nêste momento histórico de elaboração da nossa Carta Magna, de firmar diretrizes mais amplas e seguras para a administração do país, calcadas em moldes que atendam às exigências decorrentes da intensidade com que a civilização está forjando no Brasil uma das maiores potências do mundo.

Ao finalizar as minhas considerações sôbre o assunto faço um apêlo ao Exº. Presidente da República ao Sr. Ministro da Agricultura, aos Srs. Constituintes, para que visitem a "Estação Fito-Sanitária de S. Bento" e estou certo de que se inteirando da magnitude daquêle serviço, muito farão pela ampliação das suas atividades, empenhando-se a fundo, sem olhar despesas, no vigoroso combate às *formigas cortadeiras,* procedendo assim com o mais elevado patriotismo.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre Deputado pelo Piauí, Sr. Coelho Rodrigues, o interêsse que tem mostrado pelo nosso Estado, ocupando por duas vêzes esta tribuna para defendê-lo no tocante à questão de limites com o grande Estado de Minas Gerais. Todavia devo esclarecer a S. Exª. e aos Srs. Constituintes que tôda a nossa bancada, sem distinção de partidos políticos, tem estado em contínuo contato com as altas autoridades federais, no intuito patriótico de obter uma solução suasória para o caso e que tambem enviará à respeitável Mesa da Constituinte, um requerimento fazendo sugestão à douta Comissão Constitucional sôbre o assunto que então será de uma vez esclarecido e solucionado. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante Sr. Afonso de Carvalho. (*Pausa.*)

Encontrando-se ausente, concedo a palavra ao Sr. Daniel Faráco.

O SR. DANIEL FARACO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: nenhum problema, dentre aqueles que estão desafiando nossa geração, se apresenta mais grave e mais carregado de perigos e esperanças que o das relações entre o capital e o trabalho, na organização de uma vida econômica ordenada e progressista.

De certo modo, nisto se resume a questão social. E há um forte clamor em todo o mundo por fórmulas capazes de resolver o conflito secular entre os que possuem e os que trabalham, entre classes que a pouco e pouco se tornaram sinônimas de classes ricas e classes pobres, classes exploradoras e classes exploradas.

O ponto nevrálgico dessas relações, vamos encontrar no problema do salário, problema particular que, entretanto, está fundamentalmente condicionado pelo próprio conteúdo do contrato de trabalho.

Que é e que tem sido, até agora, o contrato de trabalho? Uma modalidade especial do contrato de locação **d** serviços. E embora correndo o risco de causar algum enfado, mas conscio da responsabilidade de constituinte da República, considero meu dever analizar ràpidamente a posição do capitalista e do trabalhador no moderno quadro da vida econômica.

Os clássicos caracterizaram, com perfeição até hoje não ultrapassada, os fatores da produção, agrupando-os em três categorias: trabalho, natureza e capital.

O trabalho é a atividade humana aplicada à produção. Trabalhar é atividade eminentemente humana, pois, sòmente o homem pode executar trabalho no verdadeiro sentido do têrmo **é**, por outro lado, nenhum homem poderia, sem opôr-se à sua própria natureza, eximir-se do trabalho que é o meio natural de prover às necessidades da vida.

O trabalho é inseparável do homem. Dissociar **êses** dois elementos, transformando o trabalho em simples mercadoria, foi o grande êrro do liberalismo. Por outro lado, desconhecer o caráter pessoal do trabalho, deixando ao Estado a fixação de tôdas as suas condições, é o grande êrro do marxismo. Ambas teorias pecam porque desconhecem, ao menos em suas consequências práticas a íntima correlação entre o homem e o trabalho. Ao trabalho deve caber, por exigência de sua própria natureza, a preponderância na vida econômica e é simplesmente trágico que tal preponderância lhe tenha sido usurpada.

A natureza é o conjunto das substâncias e fenômenos do mundo exterior utilizados na produção. E' o elemento passivo do processo, contraposto ao trabalho que é seu elemento ativo. E tais sejam as circunstâncias, a posse dos fatores naturais deve ser atribuida aos indivíduos ou à coletividade, consoante seja melhor para o bem comum.

O capital é um fator derivado, em contraposição ao trabalho e à natureza que são os fatores primários e elementares da produção. Assim e a rigor, pode haver produção sem capital. Mas tôda produção requer **inevitàvelmente** o concurso do trabalho e da natureza. É que o têrmo capital designa produtos resultantes de um processo particular da produção que são aplicados em novos processos produtivos, ao invés de serem imediatamente utilizados na satisfação das necessidades humanas. A posse do capital é que tem provocado os mais acerbos debates na vida social contemporânea, defrontando-se duas correntes principais: uma que deseja manter a propriedade individual dos meios de produção e outra que preconiza atribuir sua posse à coletividade, personificada pelo Estado.

Mas a questão de a quem deve caber a propriedade do capital é secundária ante a questão mais imediata de a quem cabem os frutos da produção. Com efeito, êsses frutos e não o capital em si são o alvo visado pelo titular do capital. E como, atualmente, a posse do capital dá direito à

maior parte dos frutos da produção, os ânimos se exacerbam na disputa da propriedade daquele. Resta saber, porém, se é justo e conveniente que o dono do capital seja o maior quotista na partilha dos frutos. E surge, assim, reclamando exame, a entidade que exerce a superintendência imediata do processo produtivo: a emprêsa.

Com efeito, a simples existência dos fatores produtivos, quer isolada, quer conjuntamente, não explica a produção, enquanto tais fatores não forem conjugados nesse organismo formalmente distinto daqueles elementos. E a questão de a quem pertence a emprêsa supera em importância tôdas as demais que podem ser levantadas neste terreno. A propriedade da emprêsa dá origem, de um lado à responsabilidade do empresário, por cuja conta e risco corre o que há de aleatório no processo produtivo; e, por outro, ao direito do mesmo empresário ao lucro remanescente, após haverem sido pagos o salário e as demais despesas do processo.

Ora, forçoso é reconhecer que, de modo geral, é a posse do capital ou dos recursos financeiros para obtê-lo o que determina, de forma preponderante, a propriedade da emprêsa. E embora as emprêsas se possam constituir com capital obtido por empréstimo, o capitalista está sempre em posição privilegiada, pois, tais empréstimos são concedidos, via de regra, na proporção dos recursos econômico-financeiros dos solicitantes.

Perante a emprêsa, por outra parte, o trabalho ocupa lugar de completa subordinação, mitigada embora pela moderna legislação social e perturbada por movimentos de fôrça partidos dos trabalhadores, agrupados em tôrno determinadas reivindicações, tendo quase sempre o salário por objeto.

Atualmente, o trabalhador não participa da constituição da emprêsa, é-lhe um estranho, livre das responsabilidades do empreendimento, mas sem direito às vantagens que lhe acompanham o êxito. Recebe sim, um salário mais ou menos proporcional à quantidade e qualidade do trabalho prestado e, em certos casos, assiste-lhe o direito a uma indenização. Afora isso, porém, nada tem êle a ver com a emprêsa, a empresário e trabalhadores se defrontam, no campo econômico, como dois exércitos em batalha: cada palmo ganho por um bando é perdido para o outro e recíprocamente.

Quais as conseqüências práticas dessa situação? Gravíssimas são elas e podém resumir-se em duas categorias:

1 – Sendo o salário fixo e sujeito apenas a alterações feitas a prazo mais ou menos longo, ao passo que o lucro atribuido ao empresário varia e cresce com o progresso econômico, os frutos da produção se vão concentrando sempre mais nas mãos dos empresários, cuja posição se torna sempre mais forte em relação aos trabalhadores.

2 – Nenhuma responsabilidade direta tem o trabalhador quanto ao êxito do empreendimento, o que faz com que êle assuma, muitas vezes, a posição de inimigo da emprêsa onde trabalha e procure valer-se da fôrça numérica para impor suas condições, nem sempre atentando para as conseqüências daí advindas quanto ao funcionamento e à própria existência da emprêsa e do processo produtivo.

Êste é o atual quadro, resultante do defeito fundamental de dissociar, na hora da divisão dos frutos, elementos que estiveram associados, de modo mais ou menos estreito, até a colheita. Êste o problema com o qual se defronta a humanidade e que não poderá ser resolvido senão de forma precária, enquanto permanecerem os defeitos essencias do sistema que o gera.

A nova Constituição do Brasil deverá tomar em consideração êste importanto aspecto da realidade econômico-social. Seria temerário, por certo, traçar desde logo normas demasiado rígidas para solução de um problema que se encontra em plena evolução e que poderá, como já acontece, complicar-se pela atuação de fatores de natureza histórica e política, afora os imprevistos da própria vida econômica.

Mais temerário, entretanto, seria ignorar o problema e obstinar-se em manter inalterados os têrmos da precária solução atual. Em outras palavras, seria atentar contra o progresso nas relações sociais legislar como se o contrato de trabalho não pudesse ultrapassar a formula da "locação de serviços" e enveredar pela formula muito mais perfeita da "sociedade".

O SR. JURANDIR PIRES: – O nobre colega está, realmente, fazendo uma exposição muito clara.

O SR. DANIEL FARACO: – Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JURANDIR PIRES: – Há entretanto, aí um ponto que deve ser considerado fundamental, dentro de qualquer Constituição moderna, isto é, o salário, sob dois aspectos, o primeiro dos quais é o homem como elemento de produção. Mas V. Exa. deve também encarar o homem como elemento de consumo. O salário influi na produção, mas também é a base do consumo.

O SR. DANIEL FARACO: – Pelo poder aquisitivo que gera.

O SR. JURANDIR PIRES: – Exatamente. Todo regime capitalista, todo sistema baseado na troca sofre crises como a que atravessamos, pela desajustagem entre a produção e o consumo; logo, uma Constituição moderna deveria prever a interferência direta nos níveis de salário, para ajustar a capacidade de absorção das qualidades produzidas. Digo isto como complemento ao notável discurso que V. Ex.ª está fazendo.

O SR. DANIEL FARACO: – Muito obrigado. E devo acrescentar que a solução que vou apresentar se preocupa, justamente, com êsse aspécto. A desajustagem entre o salário que determina o poder de compra da grande massa de trabalhadores, e o volume da produção, é uma das flagrantes contradições da economia capitalista...

O SR. JURANDIR PIRES: – Exatamente.

O SR. DANIEL FARACO: – ...e essa contradição será justamente re-solvida – penso – pela forma que proporei mais adiante.

O salário, como o entendemos hoje, é apenas uma das formas de remuneração de trabalho que são possíveis e nada prova que não venha a ser ultrapassado. Antes, tudo indica que estamos chegando ao fim da função histórica do salário, embora ninguém possa prever quanto tempo decorrerá até seu suplantamento sendo mesmo provável que o salário não desapareça de todo, mas apenas perca seu caráter de proponderância na remuneração do trabalho.

Proponho, assim que em a nova Constituição, embora se incluam dispositivos disciplinando a forma atual do contrato de trabalho, se preveja a mitigação e a eventual substituição da figura da "locação de serviços" pela da "sociedade".

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não se trata de matéria constitucional mas de assunto que pode ser regulado por lei orgânica ou, o que até será melhor, por leis de outra natureza.

O SR. DANIEL FARACO: – Senão vejamos:

Deverá ficar entregue à sabedoria do legislador ordinário o facilitar e apressar, se necessário, a evolução natural neste ponto. Entretanto não será demasiado, para melhor esclarecer a tese, fazer algumas considerações sôbre a maneira pela qual poderá processar-se a transição de um regime para o outro.

Em obra recente e que versa assuntos da maior atualidade, *Fulton Sheen* menciona três etapas, através das quais o trabalhador, participando cada vez mais da vida da emprêsa, recuperará para o trabalho a predominância que, de direito, lhe cabe na vida econômica.

A primeira é a da *participação nos lucros.* Nesta fase, não se fará necessária nenhuma modificação essencial no contrato de trabalho, mantida assim a figura da "locação de serviços". Apenas, além de o salário, terá o trabalhador direito a uma cota nos lucros, por clausula

anexa às demais em uso no contrato atual.

Não quero aqui, para não me estender demasiado, examinar as objeções que se fazem a esta participação, igual procedimento adotando em relação às que têm por objeto as duas outras fases previstas por *Fulton Sheen.* Tôdas essas objeções, porém, ou resultam de uma má compreensão das fórmulas sugeridas, sobretudo no que diz respeito à oportunidade pois, de modo algum se pretende reformar tudo de noite para o dia ou encontram solução dentro das primissas preestabelecidas no início dêste discurso.

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Exª me permitirá duas objeções?

O SR. DANIEL FARACO: – Com prazer.

O SR. JURANDIR PIRES: – A primeira é de ordem, digamos, filosófica. Tôdas as transformações qualificativas se operam bruscamente; tôdas as transformações quantitativas se processam lentamente. Em tal ordem de idéias o assunto, apresentado por essa forma, seria qualificativo e, por conseguinte, difícil de ser feita a transformação em quantidade.

O SR. DANIEL FARACO: – Também na qualidade existem os graus.

O SR. JURANDIR PIRES: – Eu me permitiria dizer que o capital só se forma pelo trabalho não remunerado, pelo esfôrço de trabalho não remunerado ou, digamos, pelo esfôrço do trabalho extra, que vem sob a forma de lucros **o** de trabalho humano acumulado, que é o capital.

O SR. DANIEL FARACO: – Vossa Excelência, professor de Economia, sabe quanto se discute esta tese.

O SR. JURANDIR PIRES: – De qualquer forma, porém, ela vem pela poupança ou melhor, pela inversão, em bens de produção, de lucro que deveria ser tomado no **sentndo** absoluto a palavra lucro – em bens de consumo. Nesta ordem de idéias, há o sentido social pelo aumento do rendimento do trabalho humano, que provoca. Quer dizer, em conseqüência, progresso social. Desta maneira me parece que os ataques continuamente feitos ao lucro, se podem atingir determinados autores individuais, não o são socialmente, porque êles apressam até a socialização, pelo crescimento das contribuições de trabalho. Perdoe-me V. Exª ter sido um pouco longo, mas V. Exª foi generoso comigo.

O SR. DANIEL FARACO: – Não vou examinar as objeções, porque isto implicaria a realização de discurso, talvez ainda mais longo do que êste.

Vale mencionar, porém, que o precedente aberto pela legislação brasileira, considerando o trabalhador titular, no caso de despedida, do direito a tantos meses de ordenado, quantos os anos de trabalho, conjugando assim os dois elementos mais importantes para se aferir da sua contribuição à vida da emprêsa – tempo e qualidade de serviço prestado – **ofere recioso** subsídio para determinar, quer a colocação de cada trabalhador no rateio dos lucros, quer o montante dos lucros que devem ser atribuídos em conjunto aos trabalhadores da mesma emprêsa, através a comparação do atual "fundo de indenização", se assim se pode denominá-lo, com o valor do capital empregado pela emprêsa.

A segunda fase é a da *participação dos trabalhadores na administração* da emprêsa. Ainda aqui, não se faz necessária nenhuma mudança substancial no contrato de trabalho. Já agora, porém, nos defrontamos com um problema mais sério, pois, para que possa participar eficazmente da administração, deve o trabalhador dispor de um nível adequado de educação. Estarão os trabalhadores preparados a assumir a administração das emprêsas onde trabalham? Evidentemente e de modo geral, ainda não. Entretanto, nenhum meio mais eficiente existe para prepará-los para isso que o de permitir-lhes, por etapas sucessivas, uma gradual intervenção nos assuntos da emprêsa, começando pelas condições de trabalho e produção e aguardando que o tempo e o esfôrço pesoal se encarreguem de conduzí-los

a intervir eficazmente no próprio andamento dos negócios.

SR. JURANDIR PIRES: – V. Exª permite outro aparte? As dificuldades maiores advém de um defeito educacional em tôda a nossa preparação cultural: é que preparamos apenas clàssicamente a nossa elite intelectual, em vez de ter duas entradas – uma profissional, digamos utilitarista, de preparo, que pode ser ilustrada por uma preparação *a posteriori,* e outra clássica, que usamos. E' impossível subir às condições de cultura necessárias à administração sem que se altere o nosso regime educacional, cuja alteração é de necessidade premente.

O SR. DANIEL FARACO (continuando): – Não devem os empresários receiar a evolução natural. Certamente, no final do processo histórico, não serão êles mais os ditadores da vida econômica. Mas terão ganho em tranquilidade e em paz de consciência infinitamente mais do que as falsas gloríolas perdidas. Aliás, para êles a questão está em escolher se desejam que a evolução se faça gradativamente, para o restabelecimento das condições naturais do trabalho, ou se preferem ver-se submersos pela onda revolucionária que já lhes tem lambido os pés.

O SR. JURANDIR PIRES: – Permita-me mais um aparte, apenas para citar frase um tanto jocosa do Presidente dos Estados Unidos, Frankilin Roosevelt. Quando fêz a New Deal, exatamente dando trabalho aos desempregados, e baseado em que a riqueza e trabalho humano convertido em utilidade, teve a seguinte expressão, que acho maravilhosa: "Salva-se a classe capitalista, mas, quando estamos a salvá-la, ela reclama a cartola que se deixou de lado". E' precisamente isto que assistimos na classe burguesa, no momento presente.

O SR. DANIEL FARACO: – Não se pretende, absolutamente, salvar a classe capitalista. O que se procura é restabelecer para o trabalho as condições da natureza.

O SR. JURANDIR PIRES: – Citei a frase no sentido de dar ao trabalho seu lugar na formação econômica de uma nação. E' que os capitalistas procuravam reagir e, então, Roosevelt disse que o faziam para salvar a cartola.

O SR. DANIEL FARACO: – A terceira e última fase é a da *co-propriedade*. Por que motivo, uma vez preparados para assumir as responsabilidades conseqüentes, não deverão os trabalhadores participar também da propriedade da emprêsa? Que seria a emprêsa sem o esfôrço do trabalhador? E por que motivo deverá ficar o trabalhador eternamente acorrentado à posição de "estranho" à família econômica, cujo concurso à produção se paga, mas que nada tem a ver com o organismo do qual, entretanto, é peça fundamental? Ou por que mantê-lo como o eterno "tutelado", a espera de gestos de munificência ou como um "revoltado" crônico a esgotar-se em reações desordenadas e prejudiciais, ao invés de admití-lo a formar em pé de igualdade com os proprietários da emprêsa, tornando-se êle mesmo um dos proprietários?

Srs. Constituintes:

Façamos uma constituição para muitos anos, voltada para o futuro; não permitamos que a nova Lei Magna se volte rígida, como a mulher de Ló, a contemplar um passado que se consome em chamas, tentando agrilhoar a evolução da vida econômico-social às condições precárias que ainda subsistem.

Confiemos na vida e não lhe impeçamos o desenvolvimento natural. Antes, procuremos criar bases propícias a êsse desenvolvimento e estaremos fazendo obra capaz de resistir aos anos, em vez de sossobrar face à primeira tempestade de maior violência.

Peço encarecidamente a todos os nobres colegas que meditem nas magníficas páginas de *Fulton Sheen,* cuja transcrição no *Diário da Assembléia* requeiro ao Sr. Presidente. E façamos com que cesse êsse escândalo da vida moderna, pelo qual o trabalhador "por sua contribuição individual rece-

be um salário e por sua contribuição social nada recebe".

Para a grande tarefa de restabelecer um quadro natural para a remuneração do trabalho, podemos contar, sem dúvida alguma, com o trabalhador brasileiro das cidades e dos campos, êste silencioso e incansável artifice de nossa grandeza, depositário fidelíssimo de nossas melhores tradições de honra e moralidade, o qual não hesitará em assumir as novas responsabilidades que a história lhe reserva e ao qual não podemos negar os direitos que Deus lhe assegurou ao fixar a natureza do homem e das cousas.

Sugiro, portanto, submetendo-me as correções que, em matéria de redação lhe fizerem os doutos, seja incluido, em a nova Constituição Brasileira, o seguinte artigo que, penso, será fonte de imensos benefícios na ordem econômica e social do nosso país:

Art. A lei estabelecerá, com oportunidade, bases para a gradativa mitigação e eventual substituição da forma de "locação de serviços", no contrato de trabalho, pela forma de "sociedade", admitindo o trabalhador a paticipar, sucessiva ou simultâneamente, dos lucros, da administração e da propriedade da emprêsa, respeitado sempre o direito de propriedade já adquirido e, quanto possível, o princípio da liberdade de associação.

Sr. Presidente, valendo-me ainda dos cinco minutos que me restam e sabendo quanto é difícil utilizar a minha inscrição, quero aproveitar a bondade dos nobres colegas para tratar de outro assunto menos importante, mas que tem também certa relevância.

Todo lucro não ganho é usurário; isto, na terminologia do Código de Malines. Todo proveito que alguém recebe deve ser em virtude de algum serviço que presta á sociedade; até porque seria contra a justiça comutativa que recebesse vantagem sem nada haver dado em troca.

Por isso, de um modo geral, creio que o jôgo não se justifica, porque é uma mácula.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – E' um delito.

O SR. DANIEL FARACO: – Creio, porém, que está profundamente enraízada na natureza humana esta atração do incerto, da sorte, e acredito que seria, pelo menos por enquanto, utopia pretender acabar com o jôgo de uma vez para sempre.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não vou defender o jôgo. Desejo apenas citar duas quintilhas de um grande cientista, poeta e filósofo, que foi Bartrini. Dizia êle:

"Sai o homem à rua e por desgraça
Cai-lhe uma pedra à cabeça, quando sai
Permita agora uma pergunta eu faça:
Se cai a pedra quando o homem passa,
Se o homem passa quando a pedra cai?
Resolvei-me problema tão profundo,
E terei resultado verdadeiro
Como sendo dos dois quem rege o mundo:
Ou na fatalidade, se o primeiro,
Ou na casualidade, se o segundo."

O SR. DANIEL FARACO: – Voltando ao jôgo: – uma vez que não nos será possível, sem cair na utopia, proibir o jôgo, vamos, pelo menos, legislar de forma que dêsse mal saia alguma coisa de bem.

Por isso lembraria aos nobres Representantes a conveniência de inscrevermos na Constituição Federal dispositivo pelo qual a exploração de loterias fôsse reservada, privativamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – V. Excelência pretende legislar sôbre o jôgo na

Constituição Federal do Brasil?! Será possível?...

O SR. DANIEL FARACO: – Creio não existir motivo para o escândalo que V. Excia. está revelando porque, como disse, sou contra o jôgo.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – Considero escândalo, realmente, o fato de V. Excia. chegar ao ponto de pretender incorporá-lo na Constituição.

O SR. DANIEL FARACO: – Sou contra o jôgo, repito, e por mim o extinguiria, mas, como isso não é possível, quero, pelo menos, que a exploração de loterias seja reservada aos Estados, Distrito Federal, e Territórios.

O SR. PAULO SARASATE: – Pelo fato de não poder acabar com o jôgo, V. Excia. pretende legalizá-lo?

O SR. DANIEL FARACO: – Estou pronto a subscrever qualquer dispositivo que proiba o jôgo.

O SR. PAULO SARASATE: – Nêsse caso, tome V. Excia, a iniciativa de eliminar o vício, em vez de oficializá-lo.

O SR. DANIEL FARACO: – Permita, concluir meu pensamento.

Uma vez que se admite a exploração de loterias, que ela seja reservada aos Estados, Distrito Federal e Territórios, e os órgãos públicos não possam dar concessão para essa exploração, com finalidade lucrativa.

O SR. PAULO SARASATE: – De qualquer forma, isso não é matéria constitucional.

O SR. JURANDIR PIRES: – Creio que não se trata de matéria, pròpriamente, constitucional. De um modo ou de outro, vale a pena meditar um pouco sôbre um conselho sábio dado por Hoche, o grande general francês, que perdeu a cabeça, por causa da carta lacônica com a qual respondeu a Robespierre, que o censurava por permitir que seus soldados jogassem, bebessem ou fumassem. A resposta foi apenas esta: "Cidadão Robespierre, se todos os soldados fôssem filósofos, não se bateriam".

O SR. DANIEL FARACO: – Sr. Presidente, como acentuava, sou visceralmente contra o jôgo; mas o que digo é que, se não há possibilidade de extinguí-lo e as loterias aí estão, legalizadas, vamos pelo menos, reduzí-lo às suas verdadeiras proporções.

O SR. JOSÉ CANDIDO: – V. Exª está contra o Govêrno?

O SR. DANIEL FARACO: – Aqui exponho apenas, minha opinião como Constituinte.

Atentem bem VV. Exas. para as palavras que proferí e verão como coloquei a questão.

O SR. PAULO SARASATE: – Com a premissa de V. Exª, chegará a péssima conclusão.

O SR. DANIEL FARACO: – Ficaria satisfeito em subscrever a proibição do jôgo, mas acredito que não passaria do papel. Mas já que temos em vista fazer alguma coisa de prático, não devemos dar a concessão a sociedade ou pessoas que dela possam auferir vantagens pecuniárias.

O SR. CELSO MACHADO: – Mas isso não é matéria constitucional.

O SR. PAULO SARASATE: – O assunto é de lei ordinária.

O SR. DANIEL FARACO: – A quem caberá a concessão? À União?

O SR. PAULO SARASATE: – A lei ordinária dirá.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador que está finda a hora da sessão.

O SR. DANIEL FARACO: – Os nobres representantes, mais esclarecidos que eu *(não apoiados)* quanto ao que pode ser enquadrado na Constituição, dirão onde a questão deverá ser colocada. A idéia fica lançada, isto é, de que o jôgo seja permitido, mas sem exploração mercantil. Assim, ou suprimimos o jôgo ou fazemos com que a concessão seja dada a fundações ou sociedades que não tenham finalidades lucrativas, para que os resultados sejam aplicados em obras sociais, tal como acontece no Uruguai e na Argentina, em legislação recente.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a hora, vou levantar a sessão, marcando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Matéria constitucional.

Deixam de comparecer 52 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Pereira Júnior.

Piauí:
Renault Leite.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Paraiba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Alagoas:
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Eunápio de Queiroz.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.

Minas Gerais:
Rodrigues Seabra.
Wellington Brandão.
José Alkmim.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
César Costa.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Honório Monteiro.

Goiás:
Pedro Ludovico.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Roberto Glasser.
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:
João Úrsulo.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Clemente Mariani.
Nestor Duarte.
Rui Santos.

Minas Gerais:
José Bonifácio.

São Paulo:
Paulo Nogueira.

Partido Trabalhista Brasileiro

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Pedroso Júnior.
Eusébio Rocha.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Felipe Balbi.
São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANIEL FARACO EM SEU DISCURSO

LIBERDADE E TRABALHO

Agora que os princípios fundamentais se tornaram evidentes, é possível fazer algumas aplicações concretas ao próprio problema do trabalho. Em face de sua triste história, do desemprêgo e da pobreza dos tempos presentes, é sempre tarefa muito difícil falar a respeito dos deveres do trabalho. Ao contrário, é muito fácil para alguém que tenha alguma simpatia pelos oprimidos aliar-se aos apóstolos da revolução, sempre do lado do partido do trabalho, embora o próprio trabalho não se aperceba que êles se interessam por êle, não para libertá-lo, mas para escravizá-lo aos seus próprios perversos objetivos. Devemos ser bastante corajosos, mesmo com o risco de sermos chamados antitrabalhistas, ou fascistas, ou reacionários, ou tidos camo indiferentes ás massas, para dizer ao trabalho que a solução proposta pelos revolucionários é impraticável. Simplesmente não surte efeito. O trabalho experimentou-a na Rússia e fracassou. Podemos tirar proveito de sua triste experiência na Rússia e evitar sermos ludibriados aqui (1).

Num capítulo anterior, foram propostas recomendações ao capital para restaurar a liberdade; resta agora propó-la ao trabalho.

O trabalho deve fechar os ouvidos ao que lhe ensinam o capitalismo e o comunismo, isto é, que o trabalho é uma mercadoria. Se o trabalho se considera uma mercadoria, então passa a ser uma coisa negociada pela lei da oferta e da procura tal como no capitalismo, ou então alguma coisa a ser imposta tal como no comunismo. Uma vez que o trabalho vá para o mercado como uma coisa ou um instrumento da produção, seu valor será determinado do modo por que se determina o preço de uma tonelada de aço. O empregador não terá o empregado na conta de uma pessoa ou de um chefe de família, mas de uma coisa a ser comerciada no mercado livre. Não quer isso dizer que o contrato de serviço em si mesmo seja injusto (2), mas apenas que foi injusto o mo-

(1) O Partido Trabalhista da Inglaterra recusou por êsse motivo formar uma frente popular com os comunistas, declarando em sua escusa: "Nós próprios consideraríamos a aliança eleitoral com os comunistas no pleito mais como um passivo do que como um ativo. O Partido Comunista está sujeito às diretivas políticas vindas do estrangeiro; fora daí não se lhe permite determinar a sua própria política". Matthew Woll, Vice-Presidente da Federação Americana do Trabalho, também repeliu a influência bolchevista sôbre o Trabalho: "Falando em nome de quase 4.000.000 de trabalhadores americanos filiados á Federação Americana do Trabalho, estou autorizado a dizer que os trabalhadores americanos não consentirão serem envolvidos em guerra para ajudar a salvar a ditadura de Stalin. O regime soviético não merece mais apoio das organizações trabalhistas dos países democráticos do que os governos de Hitler ou Mussolini". – JOSEPH SHAPLEN *in New York Times,* 16 de fevereiro de 1938.

(2) "Os que sustentam que o contrato de serviço é em princípio injusto, certamente laboram em êrro".– *Quadragesimo Anno.*

de por que foi determinado o salário Desde que o trabalho é permutado exclusivamente na base da oferta e da procura, o trabalho degrada-se e a sociedade humana sofre o perigo de ficar dividida em dois grupos, um dos quais tenta comprar mais barato enquanto o outro tenta vender mais caro. Por vir o mundo durante décadas fazendo exatamente isso, chegamos quase a admitir que o mercado de trabalho fôsse tal como o mercado de peixe, salvo que num caso se vendiam homens, e no outro, peixe. Foi justamente contra tal concepção do trabalho que Leão XIII protestou em 1893 com veementes palavras: "Ensina a religião ao rico e ao empregador que os seus trabalhadores não são escravos seus; que devem respeitar em cada homem sua dignidade de homem e de cristão; que o trabalho não é coisa de que se deva ter vergonha, se ouvirmos a reta razão e a filosofia cristã, mas uma ocupação honrosa, que possibilita ao homem prover à sua subsistência de um modo justo e nobre: e que é vergonhoso e desumano tratar os homens como objetos que servem para ganhar dinheiro, ou considerá-los apenas um conjunto de músculos e de fôrça física. Por isso a Religião ensina ainda que por serem interêsses dos trabalhadores a própria religião, as coisas da vida espiritual e intelectual, está o empregador obrigado a proporcionar-lhe tempo para os deveres da vida de piedade; ensina também que êle não deve ficar exposto a influências corrutoras ou a ocasiões de perigos; e que êle não seja induzido a descuidar-se de seu lar e de sua família ou dissipar o seu salário. O empregador nunca deve também sobrecarregar os seus empregados além de sua fôrças, nem empregá-los em serviços inadequadros ao seu sexo e idade"*(Rerum Novarum).*

"...o mais importante de tudo é resguardar os pobres trabalhadores da crueldade dos vorazes especuladores que empregam os sêres humanos como **nu**mero instrumentos de fazer dinheiro. Não é justo nem humano esmagar assim os trabalhadores sob o pêso de um trabalho excessivo a ponto de embrutecer-lhe o espírito e consumir-lhes o corpo" *(Rerum Novarum).*

Isso nos traz à consideração a natureza exata do perigo com que se defronta o trabalho. O trabalho está agora numa situação de supremacia merecida; o capitalismo está na defensiva; o trabalho tanto por direito como por disposição está levando-lhe vantagem.

Mas em lugar de realçar a dignidade e a liberdade humana, está realçando o seu direito a fazer um bom negócio. Em outras palavras, tacitamente está deixando perceber que o capitalismo tinha razão ao considerá-lo uma mercadoria ou um objeto. Em virtude então do maior poderio da instituição associativa sôbre o poderio menor do empregador, continua êle a obter o que quer.

Por meio de suas associações (que tão necessárias são), êle tem o poder de limitar a oferta, criando portanto a procura, assim como anos atrás os capitalistas podiam reduzir o salário porque a oferta era grande. Está assim o trabalho usando exatamente da mesma lei econômica que o lançou nas dificuldades presentes. Faz ajustes não na base da pessoa, mas como quem quer tirar o máximo do empregador. Hoje o capital está pagando caro, como ontem o trabalho se vendia barato. Mas por que preço? Pelo preço da paz social. Como disse tão bem Pio XI: "Realmente o trabalho, como tão bem disse o Nosso Predecessor em Sua Encíclica, não é mero objeto, uma vez nêle deve reconhecer-se a dignidade humana do trabalhador, e conseqüentemente êle não pode ser comprado ou vendido tal como uma mercadoria qualquer. Nem por isso deixa a oferta e a procura do trabalho de dividir os homens no mercado do trabalho em duas classes como em dois campos de batalha, e o ajuste entre essas partes transforma o mercado do trabalho numa arena em que os dois exércitos se empenham em combate. A essa grave desordem, que está conduzindo a sociedade à ruína, é evidentemente necessário aplicar um remédio o mais rápidamente possível" (*Quadragésimo Ano).*

Um quadro perfeito na verdade de nossa situação atual: *"uma arena em que os dois exércitos se empenham em combate".* O capitalista e o trabalho concordam hoje neste princípio básico: o trabalho é uma mecadoria; divergem quanto ao seu preço.

Algumas vêzes combatem com as mesmas armas: fôrça, violência, espionagem; e outras vêzes com armas diferentes: injunções, greves parciais anúncios e propaganda. Do lado capitalista, a General Motors Corporation, de acôrdo com o Relatório da Comissão Senatorial de 21 de dezembro de 1937, entre janeiro de 1934 e julho de 1936, empregou 200 espiões contra o trabalho, despendendo com isso pouco menos de um milhão de dólares. Do lado do trabalho, influências radicais levaram os trabalhadores a se colocarem inteiramente nas mãos dos outros, como fazem no ridículo juramento prestado pelos membros da International Typographical Unicon: "Minha fidelidade à união e meu dever para com os seus membros não serão de modo algum pertubados por qualquer obediência que eu possa agora ou daqui por diante dever a qualquer organização social, política ou religiosa, secreta ou doutra espécie" (3). Do lado povo – e o povo é sempre quem paga – nos Estados Unidos durante 1936, houve maior número de dias de trabalho perdidos do que em qualquer outro país. Conforme o Bureau Internacional du Travail, de Genebra, os Estados Unidos perderam 13.901.956 dias em 2.172 questões, envolvendo 788.648 trabalhadores.

Não se trata aqui se saber quem tem ou não razão nessas disputas; estamos apenas dizendo que o capital não tinha razão ao dizer que o trabalho era uma mercadoria, e que o trabalho faz mal em acreditá-lo. O resultado é que o nosso país está dividido em dois campos de combate em que dois gigantes se empenham em feroz luta. Enquanto continuarmos na idéia de que o trabalho não é pessoal mas uma mercadoria, todos temos a perder.

Êsse conflito de classes pode ser evitado até certo ponto se o trabalho se libertar dos organizadores sem escrúpulo cujo objetivo não é a emancipação do trabalho, mas a intensificação da luta de classes como prelúdio para a derrocada revolucionária da sociedade. "...Bem poucos têm sido capazes de aprender a natureza do comunismo. Em vez disso, a maioria sucumbe à sua decepção, hàbilmente encoberta pelas mais extravagantes promessas. Pretextando desejar apenas a melhoria da situação das classes trabalhistas, instando pelo afastamento de abusos verdadeiramente reais assacados à ordem econômica liberal e exigido uma distribuição mais equitativa dos bens (objetivos inteira e indubitávelmente legítimos), o comunista aproveita-se da atual crise econômica mundial para arrastar para a esfera de sua influência até aquêles setores da população que por princípio rejeitam tôdas as formas de materialismo e terrorismo. E como todo êrro contém sua parcela de verdade, as verdades parciais a que nos temos referido são astuciosamente apresentadas de acôrdo com as necessidades de tempo e lugar, para encobrir, quando conveniente, crueza e desumanidade repulsiva dos princípios e táticas comunistas. Assim o ideal comunista ganha muitos dos elementos cultos da comunidade. Por sua vez êstes tornam-se os apóstolos do movimento entre os jovens educados que são ainda inexperientes de mais para conhecer os erros intrínsecos do sistema. Os pregoeiros do comunismo são também proficientes em explorar antagonismos raciais e oposições e divisões políticas. Aproveitam-se da falta de orientação característica da moderna ciência agnóstica para se intrometerem nas universidades, onde sustentam os princípios de sua doutrina com argumentos pseudo científicos" *(Divini Redemptoris).* É realmente interessante que John Lewis se resguardasse dos irresponsáveis agitadores trabalhistas e do modo pelo qual estavam tentando converter "...sindicatos trabalhistas em simples uniões de trabalhadores dentro de

(3) Livro de leis da União Tipográfica Internacional (1 de janeiro de 1938).

uma emprêsa, conhecidas como “Uniões industrias”. “Através dessa organização (Trade Union Education League dirigida pelos comunistas), os líderes revolucionários nos Estados Unidos estão fazendo uma tentativa em todo o país para conseguir o contrôle da *American Federation of Labor,* para reorganizar-as associações de artífices na base de uma grande associação para cada indústria, etc.” (Cp. *Senate Document nº 14 do 58º Congresso).*

A luta de classes não é a essência da ordem industrial, porque tratar com o trabalho como uma mercadoria é recusar-se a reconhecer o valor humano. O grande êrro cometido no assunto em consideração é imbuir-se alguém da idéia de que a classe é naturalmente hostil à classe; de que os ricos e os pobres estão destinados por natureza a viverem em guerra uns com os outros. A verdade é exatamente o contrário. “Tal como a simetria do corpo humano é o resultado da disposição dos membros do corpo, assim num estado está ordenado por natureza que essas duas classes existam com harmonia e concordância, e que se ajustem, por assim dizer, uma à outra, de modo a manter o equilíbrio do corpo político. Uma exige a outra; o capital não pode dispensar o trabalho, nem o trabalho o capital. O acôrdo mútuo, resulta em contentamento e em ordem; conflitos permanentes trazem necessàriamente a confusão e a violência”. (*Rerum Novarum).*

Disso deduz a Igreja sua primeira conclusão: “E’ portanto inteiramente falso atribuir os resultados dos esforços combinados do capital e do trabalho só a uma das partes; e é flagrantemente injusto que qualquer dos dois negue a eficácia do outro e se apodere de todos os lucros” *(Quandragesimo Anno).*

A Igreja evita assim dois erros extrenos: o êrro do capitalismo, que pretendia que o capital tinha direito a todos os lucros; e o êrro marxista, que dizia que o trabalho tinha direito a todos os lucros (4). Entre ambos está o meio têrmo que diz que tanto o capital como o trabalho devem ter sua parte: “...Proíbe-se a uma classe excluir a outra da participação nos lucros. Essa lei sagrada e violada por uma classe endinheirada irresponsável que, na abundância de sua boa sorte, supõe como justo estado de coisas que êles devam receber tudo e o trabalhador nada; é também violada por uma classe assalariada sem propriedade que exige para si todo o fruto da produção como sendo o trabalho de suas mãos. Tais homens, veementemente exasperados contra a violação da justiça pelos capitalistas, vão longe de mais ao reivindicarem o único direito de que êles estão cônscios; atacam e procuram abolir tôdas as formas de propriedade e todos os lucros não obtidos pelo trabalho, qualquer que seja sua natureza e significação na sociedade humana, só pelo motivo de não terem sido adquiridos com o trabalho.” “...cada classe, então, deve

(4) “O Capital, entretanto, vem de há muito apropriando-se de vantagens excessivas; reclamou para si todos os proventos e lucros e deixou ao trabalhador o mínimo necessário para reparar as suas energias e assegurar a continuidade de sua classe. Pois, por uma inexorável legislação econômica, asseverava-se que tôda a acumulação de riquezas devia caber em partilha os ricos, enquanto os operários deviam permanecer perpétuamente na indigência, ou ficar reduzidos ao mínimo necessário à existência. E’ verdade que o atual estado de coisas não foi nem sempre, nem em todos os lugares tão deplorável quanto os princípios liberalistas da chamada Escola de Manchester poderiam levar-nos a concluir; não se pode negar, porém, que o rumo firme das tendências sociais e econômicas seguia tal direção. Essas opiniões falsas e axiomas especiosos foram veementemente atacados, como era de se esperar, e por outros que não apenas aquêles a quem tais princípios privaram do direito inato de melhorar sua condição” – *Quadragésimo Anno.*

receber a parte que lhe é devida e a distribuição dos bens criados dever ser feita em conformidade com as exigências do bem comum e de justiça social, pois todo espectador sincero está cônscio de que as enormes diferenças entre os poucos que possuem uma riqueza excessiva e os muitos que vivem na privação constitui um mal grave na sociedade noderna". *(Quadragésimo Anno). "*Devem ser feitos portanto todos os esforços para que ao menos no futuro não se permita que se acumule nas mãos dos ricos senão uma parte dos frutos da produção, e para que um amplo suprimento seja fornecido aos trabalhadores. O objetivo não é que êstes se tornem indolentes no trabalho, pois o homem nasceu para trabalhar assim como o pássaro para voar, mas que mediante economia possam aumentar seus haveres e mediante um prudente gôverno dos memsos possam tonar-se capazes de sustentar a carga da família comodidade e segurança, libertando-se da incerteza da ganha-pão que é a sina do proletário.Estarão êles assim não sòmente em condições de suportar os caprichos da sorte, mas terão também a tranqüilizadora certeza de que, ao deixarem êste mundo, haverá algum pequeno pecúlio para aquêles que ficarem atrás de si.

"Essas idéias não foram meramente sugeridas, mas expressa com palavras francas e claras pelo Nosso Predecessor. Com renovada insistência as acentuamos nesta presente Encíclica, pois a não ser que se façam sérias tentativas para pô-las em práticas com tôda a energia e sem mais delongas, ninguém se venha a persuadir que a paz e a tranqüilidade da sociedade humana possa ser eficazmente defendida contra as fôrças de revolução!"*(Quadragésimo Anno).*

Poder-se-á imeditamente indagar se isso significa que a Igreja Católica é a favour de uma modificação do sistema de salários. A resposta será definitivamente afirmativa. "No atual estado da sociedade humana, entretanto, julgamos aconselhável que o contrato de serviço seja, quando possível, um tanto modificado por um contrato de sociedade, como já está sendo experimentado de vários modos com não pequena vantagem tanta para os assalariados como para os empregadores. Desta sorte os assalariados são de algum modo feitos participes na propriedade, ou na administração, ou nos lucros" *(Quadragésimo Anno).*

Mas o pagamento do salário não exime o capital de qualquer outro interêsse? Leão XIII levou em consideração tal objeção: "Tocamos agora num assunto de suma importância, assunto em que, se **se** devem evitar os extremos, idéias justas são absolutamente necessárias. Os salários, dizem-nos, são fixados por livre consentimento; portanto desde que o empregador pague o que foi combinado, fêz o que devia e não devem ser solicitado para mais nada. O único caso, dizem, em que poderia haver injustiça, seria se o patrão se recusasse a pagar o total dos salários ou se o operário não quisesse terminar o serviço contratado; quando tal acontecer devo o Estado intervir para fazer com que cada qual receba o que lhe é divido, mas não em quaisquer outras circunstâncias.

Tal maneira de raciocinar não é de modo algum convincente para um homem de espírito largo, pois considerações importantes são completamente postas do lago" *(Rerum Novarum).*

Leva-nos isso ao âmago da solução católica. Por que pleitará ela a eliminação dos conflitos de classes mediante a coparticipação? Porque pedirá a modificação do sistema de salário? Por que pretenderá que o trabalho tem didreito a qualquer coisa além de seu salário? A resposta será: "porque o trabalho do homem possui duas notas ou caracteres: pessoal e social" "A êsse respeito", escreve o Santo Padre, "é idêntico à propriedade" A propriedade é pessoal portanto o homem tem um direito real a ela; é social porquanto a propriedade é destinada ao bem de todos e daí poder bem comum condicionar o direito pessoal.

Também o trabalho tem um caráter inidividual e social. O aspecto inidvi-

dual do trabalho é manifestado de modo óbvio pelo fato de o indivíduo trabalhar e ao fim do dia sentir-se cansado. Do ponto de vista do indivíduo, o trabalho é um perfeito estranho para a indústria e não está mais ligado a ela do que o artesão que lhe vende o instrumento.

Mas o trabalho tem também um aspecto social. O trabalho não é apenas um indivíduo, mas membro e talvez chefe de uma familia. Além disso, não trabalha só mas em conjunção com o capital e a administração para produzir a riqueza. Trabalha como outros trabalhadores, com os patrões e com a matéria-prima. São necessários três elementos para a produção: o capital no sentido de finanças, o trabalho e o cérebro no sentido de administração *(Intellectus, Res et Opera).* Na linguagem atual são dois: o trabalho e o capital. Perguntar qual dos dois é mais importante é o mesmo que perguntar qual das pernas é a mais importante: a direita ou a esquerda?

Por sua contribuição individual o trabalhador recebe um salário; por sua contribuição social nada recebe. Mas devia receber. Devia receber alguma recompensa, se lucros houver, por sua contribuição social para a criação da nova riqueza. Êsse argumento torna-se mais importante com a separação entre a propriedade e o contrôle no capitalismo. Uma vez que o proprietário ou o acionista tenha renunciado à *responsabilidades, abandonada estará uma das notas essenciais da propriedades e por isso um dos títulos essenciais ao lucro.* Sua pretensão a todos os lucros é menos válida que na tradicional concepção da propriedade. A quem então deve ser concedida consideração? Certamente aos criadores ativos da nova riqueza, isto é o trabalho. O acionista é apenas o criador *passivo*; mas desde que o homem que contribui com seu *trabalho* está prestando uma contribuição mais *ativa*, não se lhe deve dar alguma participação na riqueza que ajuda a produzir? Por isso a Igreja pede que "se faça alguma modificação no sistema de salários em prol da coparticipação, de modo que os assalariados se convertam, de algum modo, em partícipes na propriedade, na administração ou nos lucros", da indústria.

Nenhuma indústria jamais produziu objeto algum sem a cooperação funcional do trabalho, do capital e do cérebro. A parte do trabalho na produção não é meramento individual, tal como a da ave que constrói o seu ninho; é também social ou funcional, algum tanto como o papel que os pulmões desempenham no organismo humano. Um trabalhador, individualmente, pode ser dispensado, mas nenhuma indústria pode dispensar os trabalhadores de cooperarem com o dinheiro e outras criaturas humanas na produção da riqueza social. O homem é essencialmente uma criatura que colabora. Desde o principio Deus chamou o homem a colaborar com Ele no povoamento da terra, conforme as palavras ouvidas pelo primeiro homem e pela primeira mulher: "Crescei e multiplicai-vos". A colaboração foi elevada à ordem sobrenatural quando, na véspera de Sua Paixão, nosso Divino Salvador disse ao homem que renovasse o Seu sacrifício, do nascer ao pôr do sol e até a consumação dos séculos, enquanto vinham do alto estas palavras murmuradas: “Fazei isso em memória de Mim”. Simplesmente porque o mundo se tornou tremendamente complexo, não se alterou o fato de a colaboração ser ainda essencial e o empregador que julga que seu empregado é menos funcional que ele próprio ou que o seu capital, não conseguiu perceber que se dispensar as funções de um estará arrancando uma das três pernas do banco.

Se o capitalista julgar que o trabalho não é parte funcional e integrante de sua emprêsa, que experimente produzir automóveis só com dinheiro e máquinas.

1. *Lucros*. Por coparticipação fica claramente entendido aqui uma participação nos lucros por parte dos trabalhadores: *a)* depois que o trabalhador tiver recebido um salário vital; *b)* depois que o capital tiver recebido os lucros legítimos e pôsto à parte

o excedente necessário para formar um novo capital e conservar suas instalações em boas condições. Perante a sugestão de os trabalhadores participarem dos lucros, pergunta o capitalismo: “Por que deve o trabalhador partilhar os lucros? Já recebeu seu salário, e como não corre nenhum risco, a nada mais tem direito” Tal objeção esquece o salário recompensa o trabalhador só por sua utilidade individual, mas não por sua indispensável colaboração social com o empregador e o capital na criação da riqueza. Os dois casos são bem diferentes, tal como cada homem é uma pessoa, com seus próprios direitos e deveres individuais, mas ao mesmo tempo é um membro da sociedade, sujeito ás suas leis e capaz de gozar de seus privilégios. Não é exato dizer que o trabalhador não corre nenhum risco. Corre, sim. Corre o risco do desemprêgo, de insegurança e até da especulação desonesta da parte do empregador.

Imediatamente, porém, objetará o capitalista: “Suponha-se que não há lucros. Partilhará o trabalhador as perdas do mesmo modo que os lucros?” A resposta será que a participação nos lucros só começará quando o capital tiver produzido uma receita normal para manter a emprêsa em condições de solvência, dar uma renda satisfatória aos capitalistas e ocorrer ás demais despesas. Por isso não tem cabimento a objeção de que o trabalhador deve tambem partilhar as perdas. Pode não haver nenhum *superavit* depois que se tiverem feito tôdas as necessárias deduções, mas não quer isso dizer que nada haja recebido o empregador: terá provavelmente recebido os juros habituais de seu capital e certamente os seus honorários, que são muitas vezes maior que o salário de seu empregado. Se não houver lucros excedentes, tanto o empregador como o empregado receberão o seu salário; mas havendo lucros, por que não deveria o trabalhador partilha-los, ao menos em proporções reduzidas, uma vez que na palavra de Pio XI: “Pelos princípios da justiça social não é lícito a uma classe excluir a outra participação nos lucros.

Por que será que alguns líderes trabalhistas se opõem a participação no lucros? John L. Lewis, depondo perante a Comissão do Senado, em 30 de novembro de 1838, rejeitou a participação nos lucros com o fundamento de que os trabalhadores se ressentiram com a “generosidade paternal”, o “tostão no chapéu” e a “teoria da liberdade”. Francamente, creio que a idéia de participação nos lucros é bem um lôgro a uma armadilha na indústria moderna”. O Presidente Herring, da Comissão do Senado, perguntou a Lewis se era de opinião que “unicamente o govêrno está em condições de proporcionar segurança aos trabalhadores”. Sua resposta foi: “Não vejo quem mais possa faze-lo”. Por que a “liberdade” da indústria seria “paternalismo” e não a do govêrno, é com efeito difícil de entender. Suspeita-se seriamente que o fundamento psicológico de sua oposição à participação nos lucros não seja o receio do trabalhador vir a perder com isso, mas que, estreitando suas relações com a industria, seus laços financeiros com um líder trabalhista possam tornar-se mais frouxos. A história de países europeus, tais como a Rússia e a Alemanha demonstra que a ter um *pater, ficaria* o trabalhador em melhores condições se não escolhesse o govêrno.

A coparticipação não é nem pode ser uma compensação do salário baixo; seu objetivo não é tornar os trabalhadores escravos da indústria; nem tampouco torná-los solidários com a indústria mediante a participação na responsabilidade e em seus frutos. Salários elevados mediante contrato coletivo não admitem uma elasticidade indefinida. Há um limite além do qual o salário não póde passar. A participação nos lucros tem por base um salário vital e ao mesmo tempo proporciona aquela elasticidade de lucros maiores quando são prósperos os negócios. O tempo do contrato de serviço não une verdadeiramente o trabalhador ao seu trabalho senão para

a estabilidade que o salário assegura. A esmola concedida por um govêrno paternalista podia proporcionar-lhe exatamente a mesma segurança. Mas a participação na riqueza que êle ajudou a criar faz dêle um sócio da emprêsa.

Dá-lhe responsabilidade, que é um atributo da liberdade. Parece óbvio que o trabalho tem maiores vantagens não quando renuncia às responsabilidades, mas quando as assume. A segurança é apenas o lado negativo da liberdade; afasta os obstáculos econômicos que tornam a liberdade de escolha difícil ou impossível. Liberdade é escolha com responsabilidade. Se sou dono de um carro e passo a responsabilidade da compra de gasolina ao prefeito da cidade, a da compra do óleo ao Diretor da Fazenda, a da compra dos pneus ao Senado, e a responsabilidade de consertos à Câmara, verifico logo haver perdido minha liberdade de dirigir o carro por renunciado às responsabilidades. Que o trabalhador de igual modo passe suas responsabilidades a um govêrno, a um líder trabalhista, a um empregador paternalista e terá com isso perdido a sua liberdade.

Ainda há outra capitulação da liberdade advinda do insucesso do trabalho na exigência dos seus direitos. Desde que concorre com uma contribuição social para a riqueza, tem algum direito a partilhar a riqueza produzida. O trabalho não quer e não deve renunciar aos direitos ao contrato coletivo, nem julga êle, e com razão, que deva ficar sujeito ao "paternalismo" de uma organização trabalhista. Então por que deve êle renunciar a seus direitos aos lucros? E por que deve a aceitação dêsses direitos ser maculada com a acusação de "paternalismo"?

2. *Administração*. A Igreja também sugere que o trabalho tome parte, até certo ponto, na administração da indústria. A melhor solução não consiste em saber se o trabalhador deve receber ou dar ordens, mas simplesmente em saber que as receberá ou *participará* com seu companheiro de trabalho em alguns dos detalhes de administração. Naturalmente não quer isso dizer que vá ajudar a gerir as finanças, as operações de compra, as negociações com o produto, nem que sua participação na administração nunca vá além de sugestões referentes ao estado sanitário, aos dispositivos de prevenção de acidentes, ao uso das pás de aço de preferências aos malhos de madeira etc. Ao contrário, significa que o trabalhos deve participar na administração de tudo o que afeta igualmente tanto o empregador como o empregado, isto é, o salário, as horas de serviço as condições do trabalho. A igreja sugere que em cada indústria haja um conselho composto de representantes do empregador e representantes dos empregados. O fundamento para tal órgão e que "empregadores e empregados que fazem parte do mesmo grupo reúnam suas forças para a produção e a fim de prestarem um serviço comum *(Quadragéssimo Ano)*. A Igreja rejeita a teoria econômica que faz do capital e do trabalho dos grupos independentes associados "pela posição que ocupam no mercado do trabalho" isto é, um vendendo e outro comprando o trabalho. Ao contrário, uma vez que ambos estão colaborando para um serviço comum, devem até certo ponto participar das medidas que afetam a ambos. Aqui a Igreja nega tàcitamente que só os empregadores têm discernimento, como provou a depressão, ou que só os empregados o possuam, como ficou provado na retração do trabalho. O trabalhador tem algum discernimento no que se refere à técnica do seu trabalho, e como pessoa dotada dos mesmos direitos inalienáveis do empregador, cabe-lhe o privilégio de ter alguma voz ativa na determinação daquilo que é comum a ambos. Se tal órgão fôsse instituído nas indústrias, incluindo tanto os representantes dos empregadores como os representantes da organização dos empregados, as disputas entre os dois não seriam resolvidas pela violência e espionagem, mas pela razão, que é a característica do homem. Em conseqüência disso os trabalhadores ad-

quiririam maior respeito por si mesmos e maior responsabilidade no desenvolvimento da emprêsa; o empregador encontraria mais perfeita paz de espírito, seus lucros seriam muito provàvelmente aumentados e o bem comum melhoraria não só pela intensificação da produção, como também pela diminuição de apelos a polícia para pôr têrmo a conflitos sangrentos. Uma reunião de empregadores e empregados não significa a extinção das associações trabalhistas nem que as únicas organizações trabalhistas devam ser as associações das companhias. Nos três paises escandinavos às associações de empregadores favorecem uma grande associação por julgarem o trato com ela mais fácil do que com grupos insignificantes. Não há razão para que os representantes da industria e os representantes de uma associação sindical não possam resolver suas dificuldades sem violência para com os compradores e vendedores de queijo.

3. *A Propriedade*. Uma terceira sugestão da Igreja para a colaboração é a participação na propriedade da indústria. A Igreja rejeita imediatamente a idéia marxista de que o trabalho gera o valor e portanto tem direito a todos os proventos. “A única forma de trabalho que dá ao trabalhador direito aos seus frutos é aquela que o homem exerce como seu próprio patrão” (*Quadragésimo Ano.*) Há trabalhos que nunca resultam num produto, tais como condução de veículos, educação, etc. Além disso, os meios materiais de produção, de curto ponto de vista, são tão essenciais quanto o trabalho, pois o empregado não pode produzir apenas ficando a rodopiar os polegares. “O trabalho nada mais é senão aplicação das energias do corpo e do espírito de alguém aos dons da natureza” (*Quadragésimo Ano.*). Desde que o empregador não "trabalhe com sua propriedade mesma, deve formar uma aliança entre o seu trabalho e a propriedade de outrem pois cada qual é impotente sem o outro... E' portanto inteiramente falso atribuir o resultado dos esforços combinados do capital e do trabalho a só uma das partes, e é flagrantemente justo que um negue a eficácia do outro e se apodere de todos os lucros” (*Quadragésimo Ano.*)

Ao mesmo tempo, porém, não se pode dizer que o empregador, as matérias primas e suas instalações sejam de modo tão exclusivo às fontes do valor a ponto que o trabalho não desempenhe nenhum papel, seja êle qual fôr. E' evidente que o trabalhador deve estar capacitado a aumentar seus bens de modo a "se libertar da incerteza do ganha-pão que é a sina do proletário", isso significaria uma "mais larga difusão da propriedade". Que o trabalhador tenha um direito estrito á propriedade na indústria em que trabalha, é muito duvidoso. Mas que êle "participe de algum modo na propriedade" como conseqüência da "modificação do contrato de serviço" para um "contrato de sociedade" é um *desideratum* ardentemente desejado. Quase, pois, não resta dúvida que com o aumento quantitativo da riqueza comum haja uma participação crescente na propriedade dessa riqueza da parte do trabalho, pois "é só com o trabalho dos trabalhadores que o Estado enriquece" (*Rerum Novarum*). O trabalhador não se torna um co-proprietário da indústria pelo fato de trabalhar nela, mas tem direito a alguma espécie de participação no valor que ajudou a produzir; neste sentido possui um vago título à propriedade. Além disso, desde que o capitalismo moderno distinguiu a participação *ativa* na indústria, tais como o trabalho e a administração, e a participação *passiva*; tais como a contribuição financeira mediante a aquisição dos estoques, ficaram divididos os dois títulos aos lucros, isto é, o contrôle e a propriedade, tornando-se por isso enfraquecido o seu direito. Por outro lado, já que o trabalho desempenha tão relevante papel na produção da nova riqueza, e já que assumiu a participação *ativa* na indústria, participação essa a que o capitalista renunciou, – de algum modo êle se "incor-

porou" á indústria, tendo portanto direito a uma remuneração que vá além do salário. A distribuição da propriedade pode ser efetuada de vários modos: pela emissão de apólices trabalhistas, por exemplo. Parece contudo que êsses bens não devem ser fàcilmente negociáveis, de modo que o trabalhador possa passá-los adiante, como fizeram os trabalhadores de uma indústria de aço, mas, ao contrário, devem ser bens não negociáveis, a fim de intensificar os laços que unem o trabalhador ao seu trabalho e de assegurar-lhe anualmente uma remuneração superior ao salário.

O trabalho tem três opções diante de si: 1) trabalhar para um patrão como no capitalismo; 2) trabalhar para o Estado; ou 3) trabalhar para si mesmo, tendo alguma participação nos "lucros, na administração e na propriedade". da indústria. A igreja convida o trabalho a examinar o problema com visão larga e a trabalhar pela coparticipação na indústria. A solução da Igreja é o meio têrmo entre o capitalismo, que acentua apenas o aspecto individual do trabalho, paga o salário e desconhece a sua contribuição social, e o comunismo, que acentua apenas o lado social do trabalho e desconhece os direitos pessoais do homem. A igreja afirma que ambos sofrem da mesma ilusão: consideram o homem simplesmente como um consumidor. Em ambos os casos, recebe êle o poder de adquirir, poder êsse que lhe é dado pelos capitalista ou pelos burocratas. Isso não é liberdade, clama a Igreja. O homem não é apenas um consumidor; se fôsse, pouco diferente seria do rebanho destinado ao mercado. A liberdade do homem consiste mais na produção do que no consumo, isto é, no direito de imprimir sua personalidade nas coisas, de determinar como devem ser usadas, de usar de livre arbítrio na disposição delas e de ser responsável em sua criação.

Se o trabalho vier a se interessar sòmente pelo aumento da riqueza criada – e não há limite para aquilo de que alguém necessita quando a riqueza não é sua – então o trabalho estará a caminho de sua própria escravização. Se o trabalho fôr apenas um consumidor, o que êle consumir será organizado, planejado e dirigido até ser esquecido o sentido próprio da independência. Nessa ordem social passará então do êrro capitalista, em que os lucros do indivíduo eram confundidos com o *bem comum*, para o êrro comunista, em que uma maior produção se confunde com a liberdade pessoal. Não se torna necessário muito discernimento para perceber que o capitalismo produziu grandes males por ter dissociado a *propriedade* e a administração; nem é preciso uma larga visão para ver o que o trabalho pode cair em êrro similar divorciando a *organização* e a *direção*. Então, assim como tivemos homens administrando um negócio que não lhe pertencia, igualmente teremos organizações trabalhistas sob o poder de chefes que não trabalham. Os que trabalham não dirigem e os que dirigem não trabalham.

Ambos os divórcios são sempre prejudiciais à sociedade, e só se pode restaurar a paz mediante a restauração da responsabilidade tanto da parte do capital como do trabalho, tornando-os a ambos coassociados numa função comum para o bem comum. Quais as disposições que mostra o trabalho para dar seu apoio à execução dêste programa? A resposta depende inteiramente das disposições que o trabalho mostrar para assumir a responsabilidade que é a característica da liberdade.

A resposta a essa pergunta é que o trabalho é provàvelmente tão oposta á solução acima quanto o capital; pois exatamente como o capital outrora disse ao trabalho: “Dê-me o seu trabalho e eu ficarei com os lucros”, assim agora o trabalho diz ao capital: “Eu ficarei com os seus lucros, mas você pode ficar com as dores de cabeça”. A restauração da liberdade é impossível sem nem o capital nem o trabalho estiverem disposto a partilhar a responsabilidade. Podemos libertar os homens politicamente, como fêz Lincoln de uma penada, mas

não podemos libertá-los econômicamente, dando-lhes a propriedade difundida, se êles não se dispuserem a assumir a responsabilidade dessa propriedade. Muito nos tem custado o capitalismo. Acostumou os homens a serem tão dependentes uns dos outros que alguns querem ser comunistas e perder completamente a liberdade, e outros querem ser apenas assalariados; guardando a liberdade apenas para os discursos do dia da Independência. E' um dos mais tristes fatos da vida moderna que os homens não queiram sèriamente ser cidadãos economicamente livres. Se tivéssemos de encontrar a razão disso, estaria no fato de que, ao desprezarmos a Religião, desprezamos a palavra *dever* e retivemos apenas a palavra direito (5).

A Igreja está apenas concitando os homens a começarem a pensar na propriedade como se pensassem no amor, no sentido de que possuir significa também ser possuído. Uma coisa não é possível sem a outra. A visão beatífica consiste em ser alguém e ao mesmo tempo em ser de Deus. A visão econômica da felicidade consiste igualmente em possuir um jardim mas também em ser possuído por êle. no sentido de que trabalhamos para êle. Os direitos nascem da posse; os deveres nascem de se ser possuído, e uma coisa é inseparável da outra. A alegria do homem de ser meio possuído pelo cachimbo que fuma, pela mulher que ama, pelo campo que cultiva, encontra sua reprodução, na estrutura econômica, no fato de possuir e ser possuído pela indústria. Assim é êle elevado á dignidade de proprietário-produtor, um sócio e um partícipe, pois se o homem renunciar a todo o poder de autodeterminação com relação aos lucros, à administração ou á propriedade do lugar em que trabalha, não sòmente perderá a especial prerrogativa que o distingue do animal do pasto, mas, o que é pior, perderá tôda a capacidade para determinar qualquer trabalho e isto é o comêço de uma escravidão que ás vêzes anda por aí com o nome de segurança.

A liberdade não virá imediatamente; há objetivos da hora presente que a condicionam, como por exemplo o direito de organização, o salário decente e condições apropriadas de vida. Não negamos a necessidade dêles; pedimos apenas que o trabalho não confunda *meio* com *fins*; pois então êste último estado do homem será pior que o primeiro. O trabalho deve lembrar-se de que a consciência social está desperta e de que seus justos direitos serão reivindicados. Não se realizam reformas da noite para o dia. Estão a caminho mas, neste meio tempo, que o trabalho não se faça alvo de zombaria dos apóstolos revolucionários.

Finalmente, um argumento, a bem da clareza, com referência ao têrmo *trabalhador*. A propaganda comunista está levando os americanos a crerem que trabalhador é o homem que carrega suas refeições numa marmita e que qualquer um que não proceda assim é inimigo do trabalhador. Estão suscitando a impressão de que há alguma coisa extraordinária no trabalho, de que êle é o monopólio de uma classe, e em particular da classe que usa macacão, que tem músculos fortes e carrega martelo, e estão usando o têrmo *democracia* para acobertar a ditadura da Rússia. O têrmo *trabalhador* não pertence ex-

---

(5) "A causa do trabalhador perseguido foi esposada pelos "intelectuais". Tal como são chamados, que instituiaram em oposição a essa lei fictícia êste outro princípio moral igualmente falso: todos os proventos e lucros, com exceção dos exigidos pela reparação e restauração do capital invertido, pertencem por todos os direitos ao trabalhador Tal êrro, mais sutil que o dos socialistas, que sustentam que todos os meios de **produção** devem ser transferidos ao Estado (ou, tal como êles o designam, socializados), é por êsse motivo mais perigoso e suscetível de enganar os incautos. E' um veneno sedutor, servido com avidez por muitos que não se deixam iludir com o socialismo declarado". – *Quadragésimo Ano.*

clusivamente a uma única classe. O capitalista é um trabalhador; o professor universitário é um trabalhador e a enfermeira é um Trabalhador. Trabalhador, do ponto de vista cristão, aplica-se àquele que é bastante operoso para conseguir para si mesmo os meios de subsistência, de modo que disponha de lazeres para salvação de sua alma, e aquêle que produz utilidades para o seu próximo e espiritualiza a matéria de modo que a civilização possa prosseguir.

Quando tanto o capital como o trabalho se compenetrem de que ambos são trabalhadores por serem ambos pessoas e de que o capital não pode existir sem o trabalho e o trabalho sem o capital, terão ambos uma revelação, a revelação de um Deus que como Senhor do Universo desce a êste nosso mundo vulgar para trabalhar no decorrer de duas décadas como carpinteiro na cidadezinha de Nazaré.

Que uma classe não o reclame como ùnicamente seu, isto é, como Cristo, o Trabalhador. Verdade é que êle durante a maior parte de Sua Vida trabalhou com Suas mãos e exerceu um ofício. Não foi, porém, membro de uma classe enquanto oposta a outra classe da sociedade, pois poderia o Redentor ser membro de uma classe?

Está Êle numa relação única para com a humanidade: o único trabalhador voluntário do mundo. O trabalho foi impôsto ao homem como consequência do pecado original. Uma vez que estava isento de pecado, dispensado estava de suas penalidades. Além domais, o Senhor do universo nenhuma necessidade tinha de labutar com o Seu universo, e contudo escolheu livremente, como Filho de Deus, incarnar-se para juntar-se às fileiras do trabalho. Por ser voluntário, foi fato único. Não foi exatamente um trabalhador no sentido de vir se opor ao capitalista que vive virtuosamente. Êsse êrro muitos estão inclinados a cometê-lo. Não era exatamente um pobre; era uma Pessoa rica que se tornou pobre, pois, sendo rico, se tornou pobre por nosso amor, a fim de que, mediante Sua pobreza, pudéssemos ser ricos. A própria profissão que escolheu, a de carpinteiro, era uma prova de que era dono daquilo com que trabalhava e trabalhava com aquilo que possuia. Não era um empregado a serviço de uma corporação; não era um empregador que se servisse do capital para assalariar os outros com o fim de torná-lo útil. Trabalhava no universo que lhe pertencia, como o artista trabalha na tela que lhe pertence. Por isso, nem o empregador nem o empregado podem invocá-lo como patrono ùnicamente seu; nem podem dizer que pertencia á " nossa classe".

Estava acima de tôdas as classes porque era Trabalhador, e trabalhador não é o empregado que odeia o capitalista; nem é trabalhador o capitalista que escraviza o empregado. Trabalhador é aquêle que com o seu trabalho estabelece laços com Deus, pela submissão ás suas penosas condições; com o próximo, pela criação de *necessidades* comuns; e com a natureza, por imprimir-lhe o cunho de um espírito feito á imagem e semelhança de Deus. Foi o esquecimento dêsses objetivos que fizeram carpinteiros pregarem o Carpinteiro na Cruz; quando tal aconteceu foi a perdição de ambos, capital e trabalho".

45ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES BERTO CONDÉ, 2º VICE-PRESIDENTE, E MELO VIANA, PRESIDENTE.

Ás 14 horas comparecem 102 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático:

Acre:
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Pereira da Silva.

Pará:
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Crepori Franco.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Costa Pôrto.

Alagoas:
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
José Melo.

Bahia:
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Ari Viana.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Heitor Collet.
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:
Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Alves Palma.

Goiás:
Dario Cardoso.
João d'Abreu.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.
Gomí Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Aderbal Silva.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do sul:
Ernesto Dorneles.
Teodomiro Fonseca.

Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves.

Paraíba:
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Bahia:
Manuel Novais.
Aliomar Baleeiro.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Soares filho

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite

São Paulo:
Mário Masagão.
Toledo Piza.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
Dolor de Andrade.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

Partido trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Gurgel do Amaral.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Rio Grande do sul:
Arthur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighélla.

Distrito Federal:
João Amazonas:
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Sergipe:
Amando Fontes.
Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.

Daniel Carvalho.
Artur Bernardes.

Paraná
Monhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
João Adeodato.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 102 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Hugo Carneiro (1º Suplente, servindo como 2º Secretário) procede á leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. COSTA NETO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COSTA NETO (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, ontem, aparteando o ilustre colega Sr. Dioclécio Duarte, declarei que o transporte marítimo do sal para Corumbá e Mato Grosso custava quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros, e não que o custo da saca dêsse produto fôsse de oitenta e cinco cruzeiros, como consta do "Diário da Assembléia" de hoje.

Era a retificação que desejava fazer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – A solicitação de V. Ex.ª será atendida.

O SR. DARIO CARDOSO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. DARIO CARDOSO (sôbre a ata): – Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que meu discurso, publicado hoje no "*Diário da Assembléia*", saiu sem a nota de que não fôra revisto pelo orador, e com algumas incorreções, o que é natural, apesar dos esforços da Taquigrafia, a qual, aliás merece meus irrestritos aplausos.

Assim, Sr. Presidente, solicitaria fôsse feita a retificação consoante os têrmos que oportunamente enviarei á Mesa.

Prevaleço-me do ensejo para retificar outro ponto, atinente à declaração feita por mim, relativamente à existência, em Goiás, de dois secretários de Estado, não pertencentes ao Partido Social Democrático.

Ao fazer essa declaração, longe de mim estava formular qualquer censura ao nobre Interventor como aos seus próprios secretários, merecedores de muita consideração e que só poderão dignificar os cargos que ocupam.

Quando afirmei que os dois ilustres auxiliares do Govêrno do meu Estado pertenciam á União Democrática Nacional, o fiz porque no meu Estado apenas existiam, e foram ás urnas, nas últimas eleições de 2 de dezembro, três partidos políticos – o Social Democrático, a União Democrática Nacional e o Comunista Brasileiro. E todos quantos naufragaram a chapa organizada pela União Democrática Nacional foram considerados udenistas, embora alguns estivessem filiados à Esquerda Democrática. Quis frizar, apenas, que êsses dois ilustres Secretários de Estado não pertenciam ás fileiras do Partido Social Democrático, o que, entretanto, em nada nos desmerece, porquanto se trata de dois dignos filhos de Goiás, que têm prestado ao Estado os melhores serviços e que como disse, só podem honrar as funções que exercem.

O caso foi trazido aqui para mostrar que o Partido Social Democrático está fazendo política arejada, serena, administrando com a máxima liberdade, enfim, praticando a liberal democracia.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir, retificando as expressões usadas pelos dois colegas da bancada udenista de Góias Srs. Jales Machado e Domingos Velasco. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Representante será atendido.

Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e a submeto a votos. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à leitura do Expediente.

(*O Sr. Melo Viana assume a presidência.*)

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Secretário vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Carlos Marighela (2º Suplente, servindo como 1º Secretário) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Convite:

Exmo. Sr. Senador Fernando Melo Viana – DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Desejando dar oportunidade aos ilustres membros dessa Casa, de conhecer o que tem sido o trabalho do Govêrno da União nos seus Territórios Federais, tenho a honra de convidar na pessoa de V. Excia., os representantes da Nação à Assembléia Constituinte, a fim de assistir a exibição de alguns filmes focalizando aspectos dos Territórios do Guaporé e do Amapá, bem como das realizações alí levadas a efeito nos últimos anos.

A exibição desses filmes realizar-se-á no auditório do Ministério da Educação, na próxima sexta-feira, às 10 horas da manhã.

Agradecendo o interêsse que fôr dispensado ao presente convite, sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1946. – *Jônas Murtinho*, Governador. – Inteirado.

Memorial:

Do Sindicato dos Médicos de São Paulo sôbre "Assistência Médica às populações rurais". – *À Comissão da Constituição.*

Sugestão:

Solicitamos a V. Exª se digne encaminhar, à douta Comissão de Constituição, as seguintes sugestões:

Sugerimos sejam incluídos, no Projeto Constitucional, os seguintes dispositivos:

Art. A lei disporá sôbre o jôgo em suas diferentes modalidades, visando quanto possível suprimí-lo e vedando-o, desde logo, em suas formas mais perniciosas.

Parágrafo único – Compete aos Estados, Distrito Federal e Territórios, nos têrmos que a lei federal estabelecer, autorizar o funcionamento de loterias, autorização que sòmente poderá ser concedida a fundações ou associações sem finalidade lucrativa, para aplicação dos resultados líquidos em obras de caráter social ou beneficente, inclusive as de cunho desportivo.

Justificação

O jôgo, como tôda atividade propiciadora de "lucros não ganhos", isto é, de proventos não justificados pelo efetivo concurso à produção ou por serviços prestados à coletividade, é um mal e deve ser combatido. O ideal seria suprimi-lo inteiramente, como ideal seria também a supressão de tôda atividade geradora de proveitos usurários.

Devemos considerar, entretanto, que nos encontramos perante uma situação de fato, em que a lei e o costume permitem certas formas de jôgo, distinguindo formas lícitas e ilícitas. Tão enraigada está, na natureza humana, a inclinação pelo lucro aleatório que não se pode pensar em extirpá-lo mèramente por via legislativa. Impõe-se, para ao menos conter em limites razoáveis tão forte inclinação, um grande esfôrço educativo, com o apêlo aos valores morais, únicos capazes de levar o homem a sobrepôr-se ao que há de desordenado em sua natureza.

A supressão legal e imediata do jôgo, face a essa realidade, correria o risco de causar efeitos contra-producentes, como os da "lei sêca", nos Estados Unidos.

Por outro lado, parece evidente que a exploração do jôgo com intuitos mercantis concorre fortemente para incentivar o vício, desde que os interessados põem em ação todos os elementos da propaganda moderna para alimentar ilusões e multiplicar os atrativos precisamente daquilo que se deveria profligar. Não resta dúvida, outrossim, em que se alguma forma de jôgo se justifica, não será pelo jôgo em si mesmo, mas pelas finalidades que se pretenda dar às quantias arrecadadas. Tal é o caso das loterias de prêmios e custo de bilhetes pequenos com finalidade beneficente.

A nova Constituição do Brasil, feita para a realidade, deverá conter em seu corpo normas ditando o combate ao jôgo. Êsse combate deverá ser empreendido com firmeza, mas sem exageros que lhe comprometam o êxito, enquanto a educação não tiver atingido seus objetivos.

Sugere-se, por isso, que a lei ordinária disponha a respeito, não oficializando o jôgo, mas contendo-o em limites sempre mais estreitos. E no tocante a loterias, indica-se que – nos têrmos estabelecidos por lei federal, têrmos que poderão ir até a supressão em tempo oportuno – aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios se defira competência para autorizar seu funcionamento, sempre porém a fundações ou associações sem finalidade lucrativa, para aplicação dos resultados líquidos em obras de caráter social ou beneficente, inclusive as de cunho desportivo.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946. – *Daniel Faraco. – Orlando Brasil. – Arthur Fisher. – Mércio Teixeira. – Manuel Duarte. – Nicolau Verqueiro. – Manuel Victor. – Teixeira de Vasconcelos. – Campos Vergal. – Osório Tuyuty. – Thomás Fontes. – Rogério Vieira. – Hans Jordan. – Raul Pilla. – Vergniaud Wanderley. – João Cleophas. – Elóy José da* ***Rocha****.*

Pedido

Do Sr. Munhoz de Melo, de **inserir** em ata de considerações sôbre o **estado** Leigo. – *A imprimir nos* ***têrmos*** *do artigo* 48, § 2º, *do Regimento* ***interno****.*

Voto de pesar

Senhor Presidente,

Faleceu,ante-ontem, nesta **Capital** o Prof. Lafayette Côrtes, **fundador** diretor do Instituto "Lafayette" **ilegível** uma de nossas mais expressivas **figuras** de educador.

Tôda a sua nobre vida, dedicou **ilegível** Prof. Lafayette Côrtes à causa **ilegível** educação. Várias gerações de **jovens** patrícios passaram pelo grande **educandário** que fundou e dirigia o idealismo, haurindo ali **ensinamentos** e exemplos de inestimável valor **para** a formação de seu espírito. A **atuação** do Prof. Lafayette Côrtes foi **sempre** animada de sinceridade e **patriotismo**, razão por que se tornou **merecedor** da estima e admiração de **ilegível** o conheceram.

Penso que esta Assembléia não **poderia** deixar de associar-se às **homanagens** que estão sendo prestadas **ilegível** sua memória.

Propondo que seja formulado um **ilegível** *de pesar pelo desaparecimento* do **Professor** Lafayette Côrtes, solicito a V. Exª faça a necessária consulta Casa.

Sala das Sessões, 11 de abril de **ilegível** – *Benedito Valadares. –* ***Gusto*** *Capanema.* – A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1946

Requer seja informado pelo ***Poder*** *Executivo se o delegado* ***brasileiro*** *junto ao Conselho de* ***Segurança*** *da ONU já recebeu* ***instruções*** *para apoiar a proposta* ***ilegível*** *rompimento de relações* ***diplomáticas*** *e comerciais com o* ***govêrno*** *de Franco.*

Considerando que o govêrno **de** Franco, constituido em perigoso **ilegível**

fascista, permanece como uma ameaça à paz e. à democracia no mundo depois da derrota militar do nazifas cismo, para' a qual contribuimos com uma das Nações Unidas, enviando à Europa a nossa gloriosa FEB;

Considerando que o govêrno de Franco continua a. perpetrar crime que são um insulto à civilização e um atentado aos mais elementares direitos do povo espanhol, principalmente o direito de viver;

Considerando que as nações e o; povos democráticos vêm manifestando seu repudio à tirania franquista imposta à Espanha e ao seu grande povo;

Considerando que o caso espanhol já começa a preocupar o próprio Conselho de Segurança da ONU, que deverá dentro de breves dias, por proposta de um dos delegados a essa organização, cogitar do assunto;

Considerando, que esta Assembléia Nacional - Constituinte, em data de 13 de março de 1946, traduzindo a indignação e a dôr do povo brasileiro, manifestou por unânimidade seu veemente protesto contra o fuzilamento de republicanos espanhois e sua firme' repulsa a todos os atentados e perseguições do govêrno franquista;

Requeremos que, ouvida a Casa, o Poder Executivo informe, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, o seguinte:

Se o delegado brasileiro junto ao Conselho de Segurança da ONU já recebeu as devidas instruções do govêrno brasileiro no sentido de, atendendo aos reclamos de todo à nosso povo e da consciência nacional, apoiar a proposta de rompimento das relações. diplomáticas é comerciais com o govêrno de Franco.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. – *Luiz Carlos Prestes. – Campos Vergal. – Euclides Figueiredo. – Agrícola* Pais *de Barros: Jorge Amado. Remias Lima, – Osmar de Aquino. – Plinio Lemos. – Gilberto Freire. – Rui Palmeira. – Freitas Cavalcanti. – Mauricio Grabois. – Flores da Cunha. – José Leomil.* João *Amazonas. – Café Filho. – Hugo Carneiro. – Verginaud Wander – ley. – Aureliano Leite. – José Maria Crispim. – Mathias Olympio. Carlos Marighella. – Coelho Rodrigues. – Osvaldo Pacheco. – Trifino Corrêa.Gregorio Bezerra. – Alcedo Coutinho. – Claudino José da Silva. – Joaquim Baptista Neto. – Agostinho Oliveira. – Asdrubal Soares. – Antenor Bogéa. Lima Machado.– Epilogo de Campos. Milton Cayres de Brita. – Alcides Sabença.*

A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 91 DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo o andamento da construção da Estrada de Ferro de Mossoró; o material de que esta dispõe; despesas com seus funcionários e operários; se o Govêrno tem recebido reclamações contra a sua administração.

A Estrada, de Ferro de Mossoró, partindo do pôrto de Areia Branca em direção ao São Francisco, é por assim 'dizer a obra de maior importância do Nordeste brasileiro.

Durante muitos anos, políticos e economistas, interessados no progresso dessa região, se batem no Parlamento e na imprensa para que a referida estrada tenha seus serviços de prolongamento em execução e seja ela devidamente equipada.

Entretanto, não obstante as indiscutíveis vantagens de ordem econômica, social e estratégica, que a Estrada de Ferro de Mossoró apresenta, numerosos têm sido os obstáculos e difficuldades que surgem, impedindo o seu' prolongamento e, conseqüentemente, prejuízos econômicos à população sertaneja sob sua dependência.

Apenas com as suas insignificantes obras e volumoso transporte de mercadoria. auferem benefícios os empreiteiros e concessionários, enquanto os funcionários e trabalhadores têm salários de fome e incompatíveis com a realidade brasileira atual de elevado custo de vida e os inúmeros produtos da região lutam com a falta de trans-

porte para seus deslocamentos aos centros consumidores, em, parte também devido à incompreensão dos administradores da referida estrada.

Assim, requeremos, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, que se solicitem ao Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

a) – Quantos quilômetros já foram construidos e qual o material de que dispõe a Estrada de Ferro de Mossoró;

b) – Quantos operários são empregados nos seus serviços, prolongamento e respectivos salários;

c) – Se os ordenados e salários dos funcionários e operários da Estrada de Ferro de Mossoró são iguais aos das Estradas de Ferro de propriedade do Govêrno e por êle administradas na mesma região;

d) – Se o Govêrno Federal tem recebido dos operários, funcionários; comerciantes e agricultores da zona Oeste do Rio Grande do Norte reclamações contra os *administradores* da citada estrada.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1946. – *Georgino Avelino. – Mota Neto. – Dioclécio Duarte. José Varela. – Walfredo Gurgel.*

REQUERIMENTO Nº 92, E 1946

Requer a nomeação, pela Mesa da Assembléia, de uma Comissão de cinco membros, incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre o decreto-lei que cogita da "Fundação da Casa Popular",

Requeiro, dada a urgência da matéria, que ouvida a Egrégia Assembléia Nacional Constituinte, se digne a Mesa de nomear uma Comissão de cinco membros para, no prazo de dez dias, oferecer e encaminhar ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as sugestões que acho acertadas e cabíveis, a respeito do recente Decreto-Iei que cogita da "Fim-dação da Casa Popular", cujo diploma Legal tem a finalidade patriótica de procurar resolver o angustiante problema da habitação..

Sala das Sessões, 10 de abril de: 1946. – *José Emilio Botelho. – Magalhães Barata, P. S.* D. Apoiamos: *Nelson Parijós. Hugo Carneiro. Alvaro Adolpho. – .Francisco Gurgel do Amaral Valente,* P. *T. B. – (Assinatura ilegível)) P. S. D. – Raul Pilla. – Verginaud. Wanderley. – Alvaro Maia,* P. *S.* D. – *Leopoldo Peres. – Pereira da Silva. – Annibal Duarte de Oliveira. – Gabriel Martiniano Araujo. – Crepory Franco. (Assinatura ilegível) – Carlos Pinto Filho. – Heitor Collet. – Esmaragdo de Freitas. Luciano Nunes. (Assinatura ilegível). – Lino .Machado. – (Assinatura ilegível) Moura Carvalho. – José Neiva. Odilon Soares. – (Assinatura ilegível)*

A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 40, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo o restabelecimento, em tôdos os municípios da Nação, dos Tiros de Guerra.

Exmo. Sr. Presidente. Considerando;

a) – que durante o período de guerra foi suprimido, nos municípios o sistema de preparação militar sob a, rubrica de Tiros de Guerra ou, coma comumente conhecidos Linhas de Tiro;

b) – que essa supressão determina. ou determinou o sistema de convocação de classes, embora já estejamos num período de paz internacional;

e) – que a existência ou a prática dos Tiros de Guerra oferece apreciáveis vantagens à coletividade, tais como: 1) são "centros vivos de civismo disseminados por todos os municípios do país; 2) participam os referidos Tiros de tôdas as festas municipais e estadutis, entusiasmando as populações e despertando-lhes os ardores patrióticos, marcadamente nas comemorações das datas nacionais; 3) são centros de .facílimo acesso para tôdos os jovens em idade de preparação militar; 4) permitem o não alas-

tamento dos MOÇOS. de seus trabalhos, «ofícios ou estudos;»

d) – que a convocação de classes retira da lavoura ou das zonas rurais Inúmeros jovens, que para ela não mais voltam, quando continua .ha-'vendo falta de braços para a mesma;

e) – que são volumosas as despesas para a manutenção de centenas de milhares de rapazes nas casernas ou nos corpos de tropa, gravando seriamente. a Fazenda Nacional, quando as Linhas de Tiro, nos moldes' em que as conhecíamos representam uma salutar e respeitável economia para o Tesouro;

f) – que' as prefeituras e os municípios sempre auxiliaram, os Tiros de Guerra para aquisição de sede, fardamentos, bandeira nacional, instrumentos musicais, constituindo. tudo isso motivo de grande regosijo das populações.

Requeiro, por intermédio da digníssima Mesa, consultada a Casa, se apresente, ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra a seguinte sugestão:

Restabelecimento dos Tiros de Guerra em tôdos os municípios da nação, como mais bem convier aos interêsses das populações a juízo daquele Ministério.

Sala das Sessões, 10 de março de 1946. – *Campos Vergal.*

– A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 42 DE 1946

Propõe que o Poder Executivo faça restabelecer, quanto antes, a. concessão de transporte, com o abatimento de 75%, aos serventuários das Estradas de Ferro, da União, estendendo-se tal medida às suas respectivas famílias e concedendo a redução de 50% sôbre passagens ferroviárias. aos servidores públicos, em geral.

Justificação

O Govêrno Federal sempre concedeu aos servidores das ferrovias de sua propriedade a redução de 75% sôbre os preços das passagens dos seus serventuários, quando em viagem por motivo de saúde ou de férias regulamentares. E, por Decreto nº 3.590, de 11 de janeiro de 1939; regulamentara o assunto, estendendo dito favor a várias entidades e classes, inclusive e muito razoàvelmente aos jornalistas:

Acontece, porém que, aprovando o parecer do DASP, nº 667, de 26 de fevereiro de 1945, resolvera, abrupta-mente, suspender êsse benefício aos serventuários públicos das ferrovias brasileiras, alegando, sumàriamente, que:

"dentre as vantagens pecuniárias, previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da 'União não figura a concessão de transportes com 75% de abatimento a funcionários e membros de suas famílias", "que aos servidores públicos (ferroviários ' ou extranumerários da União) em exercício nos Estados compreendidos pelo Decreto número. 3.590, de 11 de janeiro de 1939, não se aplicam, pois, os benefícios de que trata o mesmo decreto".

Essa decisão draconiana do DASP, ão semente se torna, antipática, como injusta e até ilegal.

Antipática porque restringira um benefício tradicionalmente concedido em tôdas as ferrovias nacionais, àqueles pobres servidores que, quando, por ocasião de licenciados por moléstia ou por motivo de férias, usufruiam êsse grande auxílio para si e para sua família, legalmente reconhecida nos Boletins de Pessoal."

Injusta porque, ao. passo que os ferroviários de emprêsas particulares, e mesmo da União quando arrendadas, continuam a beneficiar-se de tais favores, mantendo ainda a reciprocidade convencionada entre as estradas de ferro, – os ferroviários da União, que, nos escritórios, oficinas ou ao longo, das linhas, 'ao sol e à chuva, trabalhando anônimamente, mas com acentuado ardor patriótico, – são obriga, dosa retirar dos seus parcos recursos, importâncias onerosas aos seus transportes e de suas famílias quando, doentes ou de férias, são forçados a locomover-se para zonas de climas aconselháveis.

Ilegal, finalmente, porque não nos parece que um simples despacho do DASP, ainda que aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, tenha fôrça de revoga um Decreto que regulamentara a matéria de transportes ferroviários.

Em tais circunstâncias, vimos sugerir ao Poder Executivo que se digne de, reexaminando o assunto, fazer restabelecer o benefício suspenso, com a seguinte redação:

"Art. 5º Têm direito a transporte com 75% de redução:

a) os empregados da Estrada e os membros de suas famílias, quando viajarem, por motivo de saúde ou de férias, ou quando, residindo em zona suburbana, tenham de viajar em trens da estrada para o desempenho de suas funções nas sedes dos escritórios ou oficinas;

b) os empregados aposentados da própria estrada, nas condições acima.

E que, ígualmente, os benefícios concedidos pelo artigo 7º do Decreto número 3.590, referído, sejam extensivos aos servidores públicos civis de um modo geral, quando viajarem por motivo de saúde ou de férias, devidamente comprovadas.

Tais providências constituem benefícios de caráter social apreciáveis, facilitando aos serventuários públicos civis, de vida tão parca e modesta, possibilidades de tratamento adequado, para si e para os seus, em lugares de praia ou de campo, benefícios que se creditariam ao país, por concorrerem para a higidez física e mental de uma grande e nobre classe.

E nem se pretenda que tal concessão concorreria para a redução das receitas ferroviárias – o que seria, de certo, prejudicial nesta hora de restrições, por isso, pela estreiteza de recursos d e que dispõem, os beneficiados só viajariam, se tais favores fôssem concedidos, em trens que circulam normalmente, sem qualquer aumento de despesas.

Tal providência, eminentemente social traria por certo, aumento da receita, ao invés de prejuízos para os cofres públicos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1946. – *Lauro de Freitas. – T. Vieira de Melo. – Aloysio de Castro. – Eunápio de Queiroz. – Eduardo Froés da Matta.– Manuel Novais. – Raphael Cincurá. – Dantas Júnior. – Heribaldo Vieira.*

– A imprimir.

INDIÇAÇÃO Nº 43, DE 1946

Propõe ao Poder Executivo a conclusão da construção de trechos de Estradas de ferro no Estado da Bahia.

Requeiro, por intermédio da Assembleia, seja sugerido ao Poder Executivo através do Ministério da Viação o seguinte:

I) Conclusão do trecho ferroviário de Itaíba a Mundo Novo, na Estrada de Ferro Leste Brasileira.

II) Conclusão do trecho ferroviário entre Cruz das Almas, na Estrada de Ferro Leste Brasileiro, e Santo Antônio de Jesus, na Estrada de Ferro Sudoeste da Bahia.

Justificação

Informado de que a construção destas obras está ameaçada de paralisação por falta de dotação no orçamento vigente, não posso silenciar ante o interêsse que elas representam para a Bahia e o País. Durante a conferência que o Exmo. Ministro da Viação pronunciou para a Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre o estado atual das comunicações brasileiras e as providências a adotar para sua normalização, tive oportunidade por gentileza de S. EXª. aos Deputados presentes, de interpelá-lo sôbre êstes assuntos, Acentuei o êrro que o govêrno cometeria, caso permitisse a interrupção do trecho Itaíba Mundo Novo, orçado em 30 milhões de cruzeiros, com 90 quilômetros, dos quais 55 já se acham com o leito pronto para assentamento de trilhos. Frisei ser êste trecho o que maiores possibilidades econômicas oferece a Leste Brasileira em tôda sua rêde, pois corta as famosas matas de orobó além de representar para a ligação ferroviária prevista do Rio a São

Luís do Maranhão, uma redução de percurso de uns 600 quilômetros. Sem esta ligação os trens do sul teriam de ir a Salvador e depois a Joazeiro, ao invés de transitarem diretamente de Paraguaçu a Bonfim e Joazeiro. Recordei a S. EXª. o que aconteceu com o trecho Contendas Brumado (114 quilômetros) cujo leito ficara pronto em 1928, com excecão das obras darte, e onde o govêrno federal perdeu quase todo o capital empregado, visto tê-lo abandonado por mais de um decênio e só aberto ao tráfego em fins de 1945. Assim como êste, o trecho Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus que articula a Leste Brasileira à Estrada de Ferro Sudoeste, com a extensão de 60 quilômetros, quase todo êle atacado e orçado em Cr$ 26.000.000,00 incluindo infra-estrutura, edifícios e via permanente. Atravessa uma zona produtora de cereais e fumo; o que quer dizer uma estrada econômicamente justificada, além da vantagem técnica que oferece, da unificação de tôda rêde baiana, num único sistema e com a mesma bitola. Renovo, pois, através da Assembléia as sugestões, que apresentei pessoalmente ao ilustre Ministro da Viação, confiado no patriotismo de S. Exª. no sentido de concluir estas estradas já começadas e cuja paralisação constitui o sacrifício de dezenas de milhões de cruzeiros, já gastos pela Nação. Temos um D.N.E.F. com um quadro de competentes Engenheiros e desde que não lhe falte dinheiro, dentro de 2 anos, ambas as ligações estarão ultimadas para honra do Govêrno Dutra.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 11 de abril de 1946. *Manoel Novaes. – Juracy Magalhães. – Octavio Mangabeira. – Raphael Cincurá. – Nestor Duarte. – Teodulo Albuquerque. – Luiz Viana. – João Mendes. – Lauro de Freitas.*

A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

Srs. Representantes: tenho sôbre a mesa requerimento assinado pelos Senhores Senador Nereu Ramos e Deputado Prado Kelly, respectivamente líder da maioria e sub-lider da União Democrática Nacional, solicitando que a sessão de sexta-feira, 12 de abril, seja dedicada à memória do grande Presidente norte-americano, Sr. Franklin Roosevelt. Submeto à apreciação da Casa êsse requerimento:

Requeremos que a sessão de amanhã, sexta-feira 12, seja dedicada à memória do grande Presidente norte-americano Franklin Roosevelt.

Em, 11 de abril de 1946. – *Nereu Ramos.* – *Prado Kelly*.

O SR. BARRETO PINTO: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, V. EX.ª acaba de anunciar ao plenário a votação de requerimento no sentido de que a sessão do dia 12, ou seja, de amanhã, se consagre à memória do maior democrata do mundo, o saudoso Presidente Franklin Roosevelt.

Não tenho dúvida em dar meu voto a êsse requerimento, porque foi minha a primeira voz que aqui se levantou para que a Assembléia, de pé, por um minuto, homenageasse aquele eminente estadista.

Aproximam-se, entretanto, a Semana Santa e, como é voz corrente, a Assembléia Constituinte não se reunirá durante êsse período, o que equivale dizer: não haverá sessão a partir do dia 15. Sábado, também não a teremos. Nestas condições, apresento emenda ao requerimento, a fim de que, amanhã, realizemos duas sessões: – a comum e outra de preito à memória do inclito Presidente Rooselvet, que trabalhou até a véspera da morte, e, se estivesse, aqui, no Parlamento – como já estêve de visita, sentando-se a direita do inesquecível Antônio Carlos – diria àgora: obrigado pelas homenagens, mas a Assembléia Constituinte não pode deixar de realizar seus trabalhos, desde que vai ficar uma semana de portas fechadas.

O meu voto, Sr. Presidente, é, pois favorável, ao requerimento, mas com emenda no sentido de que, amanhã se

realize uma sessão especial, sem prejuízo da ordinária. E para satisfazer ao Regimento, envio a V. Ex.ª o meu requerimento por escrito, sugerindo que a sessão especial comece às 13:30 horas.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem).*

Vem à Mesa o seguinte:

EMENDA

"Uma sessão especial, às 13 horas e 30 minutos, sem prejuízo da sessão ordinária"

Sala da Sessão, 11-4-46. – *Barreto Pinto.*

O SR. FLORES DA CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre representante.

O SR. FLORES DA CUNHA (Pela ordem): – Sr. Presidente, desde logo, antes de V. Ex.ª sujeitar à apreciação da Assembléia o requerimento-emenda do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto, declaro votar contra êle, porque homenagem a vulto da estatura de Franklin Roosevelt não se presta pela metade. *(Muito bem.)*

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – V. EX.ª já falou uma vez pela ordem.

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra, então, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, enviarei à Mesa o meu requerimento-emenda com uma retificação, em face da declaração de voto, antecipadamente feita, pelo meu eminente amigo, o ilustre General Flores da Cunha. Não quero prestar homenagem pela metade, mas por inteiro, de forma que se realize uma sessão especial, e, terminada esta, outra ordinária, seguindo a norma comum dos nossos trabalhos. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tenho sôbre a mesa dois requerimentos: um de autoria dos Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly, já lido, e outro, de que os Srs. Representantes acabam de tomar conhecimento, de autoria do Sr. Barreto Pinto.

Respeitando a ordem cronológica, vou submeter à votação o primeiro, ajuntando, ao mesmo tempo, que vai de encontro a preceito regimental a realização de sessões às 13,30.

O SR. JURANDIR PIRES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem, o nobre Representante.

O SR. JURANDIR PIRES (Pela ordem.): – Sr. Presidente, requeiro preferência para o requerimento do Sr. Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE: – Trata-se de requerimento substitutivo, que tem preferência. Os Srs. que aprovam o requerimento do Sr. Barreto Pinto, isto é, a realização de duas sessões, amanhã, queiram levantar-se. (*Pausa.)*

Foi rejeitado.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem.): – Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE: – V. EX.ª será atendido.

Os senhores que aprovam o requerimento do Sr. Barreto Pinto, queiram levantar-se e conservar-se de pé, a fim de serem contados. (*Pausa.)*

Foi visìvelmente rejeitado.

Os senhores que aprovam o requerimento dos ilustres Representantes Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly, queiram levantar-se. (*Pausa.)*

Foi aprovado.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (Pela ordem): – * Sr. Presidente, Srs.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

Representantes: Não tenho sido nesta Casa mais do que um escravo do nosso Regimento Interno. Naturalmente, é esta a boa praxe parlamentar. Se, pois, venho ocupar a tribuna para falar pela ordem é porque em verdade, existe assunto de relevância para o qual desejo chamar a atenção da nobre Assembléia, porque aqui mesmo, em sessão anterior, constou em ata entrevista de notável figura do nosso Exército evidentemente, mas que continha insultos à Bancada Comunista e à pessoa do nobre Senador Sr. Luís Carlos Prestes.

Meu fito, Sr. Presidente, ao fazer agora o uso da palavra é demonstrar que não devemos deixar passar despercebidos assuntos desta natureza aqui ventilados. Pedi a palavra para, em contraposição a tais insultos, apresentar á Casa documento da maior relevância e importância, que deve ser objeto da atenção dos nobres colegas, no sentido de que a verdade seja reposta em seu legítimo lugar.

Vou ler, assim, da maneira mais rápida possível para não cansar o plenário o documento aludido de um Coronel de Engenharia, reformado, Professor da Escola Técnica do Exército, escritor de várias obras importantes, inclusive uma sôbre Economia Política. Homem católico, educado no Colégio de São Bento, portanto filho espiritual dêsse Colégio, reconhecidamente católico.

(Lendo):

"Distrito Federal, 9 de abril de 1946.

Exmo. Sr. Senador Luís Carlos Prestes: venho acompanhando, mui atentamente, tôda a celeuma que se levantou em virtude da declaração feita por V. EX.ª acêrca da sua posição e da posição do Partido Comunista Brasileiro em face de uma eventual *Guerra imperialista,* em que o Brasil por fôrça dos maus fados tomasse parte como *aliado da facção rapinante.* Até agora permaneci em silêncio, para observar bem os acontecimentos, e dessarte avaliar, pela altura da onda de insultos lançados contra V. EX.ª, não só a importância das nossas pseudo camadas intelectuais em tudo quanto diz respeito às ciências sociais e ao que realmente ocorre no palco internacional.

Antes de entrar no mérito do assunto em aprêço, quero deixar perfeitamente caracterizado que V. EX.ª, durante a discussão na Assembléia Constituinte a contra-ofensiva psicológica através da Tribuna Popular, usou **algmas** proposições que, a meu parecer, pecam em os respectivos fundamentos. Mas isso, quase sempre, não foi aproveitado por seus contraditores que preferiram fincar pé em duas falsas conclusões (falsas, por que as afirmativas de V. EX.ª não nas permitiam) – a de ser V. EX.ª um "traidor do Brasil", e a de lhe apresentar qual "bagageiro de Stalin".

Esqueceram-se os inimigos de V. EX.ª que na sabatina realizada na Associação dos Escreventes da Justiça, ao tratar das *Guerras imperialistas,* V. Ex,ª não fêz uma declaração insulada, em que estivesse contido todo um pensamento. Nessa ocasião, V. EX.ª deu resposta a uma pergunta, e essa resposta e essa pergunta é que formam o pensamento total.

Indagaram de V. EX.ª que rumo seria o seu, se o Brasil se aventurasse numa guerra predatória. V. Ex.ª, que sabe muito bem que o Brasil está mal preparado até para se defender de uma agressão levada a cabo por um país de segunda classe, afirmou então que se rebelaria contra o govêrno que, à revelia do povo, decidisse atirar-se numa *Guerra injusta,* e na qual (V. EX.ª não disse, mas está subentendido) o Brasil só poderia representar o papel de satélite muito secundário.

Em sendo a guerra *imperialista, ou predatória, ou injusta*, nenhum patriota deve subordinar-se às determinações dos governantes. Porque nessa eventualidade compete ao povo retomar a autoridade que êle conserva sempre *in radice*, e concedê-la a outrem. Esta, aliás, é a doutrina de Santo Tomás de Aquino, ao Asseverar que "a guerra, para receber o qua-

–

lificativo de justa, deve nâo só ser declarada pela autoridade competente dentro em a comunidade *mas ainda ter uma causa razoável, e ser conduzida com reta intenção"*, São ainda do Doutor Angélico as seguintes palavras: "O fim da sociedade, para o qual o homem é de sua natureza destinado, é a felicidade geral, obtida por meio da paz e da prosperidade. Autoridade que para êsse fim não concorrer é antisocial, injusta e tirânica e pode ser deposta: ou pela Igreja desligando os súditos da obediência ao príncipe, ou por uma autoridade constituida pelo povo *ad tempus,* dentre o dos limites da lei. A bondade de um govêrno não depende da sua forma, mas da fidelidade com que êle se consagra ao bem comum".

Convém ressaltar que não estou rebuscando assertos para servir a Vossa EX.ª. O que acabo de escrever, e o que vou escrever em seqüência, tudo não passa de coisas que fazem de meu *Tratado De Economia Política Realista e de Etonômica.*

Continuando:

Sabe V. EX.ª por que o Plano de Mobilização Industrial dos Estados Unidos da América, desde a sua primeira edição em 1931, abre com esta legenda, de Woodrow Wilson: "Nada há mais eficiente que a espontânea colaboração de um povo livre"?

Talvez que não saiba. Mas eu explico. É porque as altas autoridades militares norte-americanas estão convencidas de que sem o aplauso do povo não há fôrças armadas que possam levar uma guerra á vitória. Não basta a mão férrea do govêrno. Não bastam as leis de emergência. É de mistér que o povo se convença da justiça da causa abraçada. A mim os peritos do *War Department* me ensinaram que os Estados Unidos jamais tomariam armas por vontade do Presidente e do Congresso; o país só iria à luta por decisão direta da maioria dos cidadãos americanos. E a prova é que antes de Pearl Harbor, Tio Sam apenas arregaçou as mangas, mas não movimentou os braços hercúleos.

O que estou a afirmar-lhe, ilustre Senador, consta daquela minha obra, e V. EX.ª ali já deve ter lido as explanações correspondentes, mas é preciso que V. EX.ª fique sabendo que possuo documentos oficiais estadunidenses em que tudo isso está registrado.

Ainda falta um pormenor: o Estados Unidos da América são uma legítima democracia. Conseqüentemente, respeitam, ainda que nas mais duras emergências, as opiniões de cada cidadão. De fato, vale a decisão da maioria. Mas a minoria não é esmagada. Assim que houve muito moços que não concordaram com a guerra contra a Alemanha e o Japão, não por serem fascistas, não por motivos religiosos, e sim, pura e simplesmente por serem idealistas, contrários à fôrça. Pois bem: Tio Sam não os fusilou por traição, apenas os deteve em casas de campo, e lhes forneceu uma biblioteca para que estudassem nos livros a miserável realidade dêste mundo.

V. EX.ª tem sido atacado, e de maneira violenta, por alguns oficiais. Discordo dessa atitude, que só revela falta de disciplina. V. EX. ª, como senador da República e lídimo representante de parte do povo, deve ser ouvido com acatamento.

Neste ensejo, lembro-me daquelas palavras de Alexandre Herculano em "*A Emigração*": "Onde e quando o socialismo, com a taboleta de comunismo, de internacionalismo, ou outro qualquer letreiro, recorrer à violência, responda-lhe a violência. São negócios que têm de resolver entre si o petróleo e a metralha. Os incêndios não se discutem: apagam-se. Mas onde e quando o socialismo nos agredir com as armas da razão, ouçamo-lo. Se a razão estiver da sua parte, demos-lha porém, não com uma confissão estéril, mas com atos eficazes".

Os oficiais têm muito com que lidar nas corporações. Acabou-se a 2ª Guerra Mundial, e êles ainda estão atrazados de perto de trinta anos, preparando-se apenas para a guerra dos tiros, e cuidando só e só da mobilização do pessoal, e assim mesmo cuidando ma. É bom que o povo saiba – e seja-me permitido usar uma expressão popular – que o Brasil pulou uma fo-

gueira, tendo sido a mobilização econômica uma farsa monstruosa.

Passo a fazer rápidas considerações em tôrno dos pontos em que V. Exª. ora não foi bem precioso, ora demonstrou não estar bem informado:

1º – Fique V. Exª. convencido de que os Estados Unidos jamais pensaram em guerrear a Argentina, ou em atirar o Brasil contra essa nação irmã. Refiro-me aos Estados Unidos das gloriosas fôrças armadas de Marshall, dos generosos políticos da corrente Roosevelt e do bom povo que construiu tão formidável potência. Não cuido dos Estados Unidos dos infames monopólios que se endentaram, através da I. G. Farben, a Hitler.

Posso afirmar a V. Exª. que as altas autoridades norte-americanas nem deram a menor importância aos pruridos bélicos de alguns brasileiros que se lembraram de realizar tal guerra, monstrando-se indignados com o fato de a Argentina haver tido a pouca elegância de distribuir a alguns nossos jornais matéria paga, inclusive quando das cerimônias de posse do Presidente Dutra. Aquelas autoridades acharam graça em tais arreganhos, e limitaram-se a registrar quem distribuiu e quem recebeu as propinas.

2º – V. Exª. acusou os Estados Unidos de estarem retendo as bases brasileiras. De fato há uns poucos norte-americanos malucos que diante do enorme poderio atual de Tio Sam, desejam conquistar êste mundo e o outro, e muitos capitalistas mesquinhos convencidos de que os seus interêsses exigem o esmagamento da U.R.S.S. Mas essa gente toda não é nada em relação ao corpo de nobres cidadãos que prezam a palavra empenhada. Depois, o nosso Presidente é homem a quem se ´pode combater por inúmeros motivos, menos pelo de não amar verdadeiramente o Brasil.

Não esqueça V. Exª. que, no mundo de hoje, o direito das grandes potências ainda está baseada na fôrça, e elas nada admitem que lhes prejudique a segurança. De modo que aos povos fracos o que lhes resta é navegarem com cuidado, na tormenta, sempre levantando a bandeira da paz e opondo-se à guerra, porque, em sobrevindo a guerra, só terão tempo de acertar o passo com o dos povos sob cuja esfera de influência estejam colocados.

3º) Tôdas as culpas da situação calamitosa do Brasil estão sendo jogadas contra Getúlio Vargas? Então acha V. Exª. que um homem só possa ter sido a causa de tantos descalabros? Não, o que aconteceu de ruim foi a resultância da falta de organização do povo, e da péssima constituição da chamada elite brasileira, em que há muitos doutores de poucas letras e desmedida ambição, procurando cada qual roubar mais depressa com receio de que o Brasil endireite de um momento para outro.

Repare V. Exª. que talvez não haja no Brasil quem se atire contra os moleques e os desonestos, desde que os mesmos estejam a serviço dos próprios interêsses.

4º) V. Exª. tem apontado como fascistas todos os seus inimigos. Muitos dêles o são realmente. Porém muitos outros – não. Trata-se ou de amigos de Getúlio Vargas, ou de católicos fervorosos, ou de cidadãos anti-comunistas por convicção filosófica ou de pessoas ignorantes. Apelidando-os injustamente de fascistas, V. Exª. faz que êles ainda menos acreditem nas suas mais verídicas afirmações.

V. Exª. tem sido tão insultado que não é fácil refrear a língua. Mas convém que o faça, para evitar certas campanhas insidiosas. Confesso a V. Exª. que lhe estou dando um conselho que para mim não serviria, pois costumo responder ás grosserias com outras grosserias maiores, partam lá de onde partam. O que vale é que não sou chefe de nenhum partido, muito menos de um Partido com a importância e as responsabilidades do de V. Exª.

Creio V. Exª. Sou daqueles que pensam que as idéias hão de ser contestadas com outras idéias. As questões sociais merecem discutidas no terreno cientifico. Não serão os bele-

guins policiais, os soldados da tirania, os escribas vendidos, os políticos indecentes, enfim os sacripantas do reacionarismo que nesse assunto, dirão a última palavra.

Quando o povo, verificando que tôdas as providências governamentais equivalem a fichas lançadas na roleta, se convence de que as autoridades nada valem: ou por ineptas, ou por desonestas, ou por ambas essas coisas ao mesmo tempo, quando o povo, acabando por compreender a desorganização da produção e da distribuição dos bens materiais, se capacita de que está sendo espoliado; quando o povo, no auge das agruras, e recorda de que êle é mesmo o povo, então logo se alteia, e comete os maiores desatinos, tornando-se prêsa fácil dos demagogos.

Por isso, V. Exª. há de sentir a tristeza imensa que experimento em face da atitude dos seus contraditores. Que, em vez de um ataque inteligente, dentro das boas regras, sómente lhe saem ao encontro a disparar com a burrice de grosso calibre com que Deus os brindou – catilinárias e escritos que são uma prova provada de que o Brasil, visto através da sua "elite" é um dos países mais atrasados do mundo, catilinárias e escritos que apenas servem para facilitar o trabalho de proselitismo de V. Exª.

Mas convencido do que nunca das idéias que defendi em meu tratado de *Economia Política Realista e de Etonômica*, reitero a V. Exª. os protestos da minha mais alta consideração. – *Ary Maurell Lobo*, Rua Marquês do Paraná, nº 10 – Flamengo – Fone – 25-4457.

Este documento, Sr. Presidente e Srs. Representantes, prova que o Senador Carlos Prestes e a bancada do Partido Comunista são apoiados, em suas declarações contra as guerras imperialistas, pelo que há de melhor na inteligência e no povo brasileiro, achando-se assinado pelo Coronel do Exército, Ari Maurell Lôbo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Luís Viana.

O SR. LUIS VIANA (*): – Sr. Presidente, Srs. Representantes: Por certo será uma das matérias tratadas na futura Constituição o amparo ao trabalhador e à sua família, enfim, o desenvolvimento de amplo programa social. E, sob êsse aspecto, poucas se me afiguram tão interessantes, tão importantes mesmo quanto à habitação, matéria, aliás, perfeitamente na ordem do dia uma vez que o Ministério do Trabalho acaba de publicar, a fim de receber sugestões, um ante-projeto que pretende transformar em lei.

Infelizmente, a iniciativa do Ministério do Trabalho, ressalvada a intenção, absolutamente não satisfaz às finalidades a que se propõe.

Devo dizer, aliás, e isso está implícito, uma vez que considero a matéria como da maior relevância, ser êsse um dos pontos em que, podemos assegurar, não há divergentes. Todos são concordes quanto à necessidade social de se facilitar aos trabalhadores, aos indivíduos de salários mais baixos, uma habitação decente, confortável, digna do homem. E tanto isso é exato, que vou revelar alguns números interessantes sôbre a matéria.

O SR. JOÃO BOTELHO: – O assunto de que trata V. Exª. é objeto de um requerimento, assinado por mim e por outros Deputados, com a finalidade de sugerir ao Govêrno medidas nesse sentido.

O SR. LUIS VIANA: – O esclarecimento de V. Exª. é valioso.

Sôbre o particular já foram feitas algumas investigações no Rio e em São Paulo. Na capital bandeirante, uma comissão, chefiada pelo Professor Lorenz, em 1938, levantou alguns índices entre os trabalhadores da Limpeza Pública daquela capital, e a conclusão foi a de que 59% dos recenseados habitavam, com suas famílias, casas – se é que se podia chamar de casas – de um só cômodo.

_____

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO: – Posso ainda informar a V. Ex.ª que, no norte do Estado, na nossa Capital, o maior índice de tuberculose é encontrado, exatamente, nessa classe dos trabalhadores de serviços de asseio público, tão desamparada lá quanto em qualquer parte do Brasil.

O SR. LUIS VIANA: – Agradeço a V. Ex.ª a gentileza do aparte.

Também no Rio, o chamado Grupo de Ação Social, em 1936, realizou um inquérito em tôrno da habitação popular. Foram assinaladas casas em que onze pessoas habitavam, em promiscuidade, um só cômodo, onde não havia sequér instalações sanitárias convenientes.

Ora, Sr. Presidente, é claro que tal situação não pode continuar. A questão da habitação popular tem de ser resolvida pelo Estado, por meio de medidas tendentes a pôr têrmo ou, pelo menos, minorar o problema residencial das classes menos favorecidas, porque se trata, sem dúvida, de problema social da maior importância. E o resultado dessas condições desfavoráveis de habitação – não preciso dizer – é a tuberculose, a mortalidade infantil e os altos índices de criminalidade infantil ou, se posso dizer, entre a juventude, entre pessoas de menos de 20 anos.

Não devemos, porém, considerar os nossos índices como aterradores. Na Europa – e lembro isso para tranqüilidade da Casa – a média de famílias que habitam um cômodo apenas representa 40%, embora na Dinamarca, em Copenhague, êsse índice tenha decido, justamente devido às campanhas, feitas sob várias modalidades em favor da habitação popular, e seja de 7% presentemente.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª precisa levar em conta o clima da Europa, que permite essas aglomerações de pessoas.

O SR. LUIZ VIANA: – O aparte de V. Ex.ª corrobora o meu ponto de vista.

Mas, Sr. Presidente, se todos estamos acordes em que é necessário resolver o problema.

O SR. MEDEIROS NETO: – Tive oportunidade de visitar vários morros nesta cidade, onde estão, infelizmente, encasteladas inúmeras casas e que aqui se dominam favelas. Posso adiantar a V. Ex.ª que jamais vira quadro tão dramático, tão dantesco, tão infernal como o que se me deparou nos lares das ditas favelas. Encontrei quartos que servem de habitação para famílias de 8 e 10 pessoas e camas em que dormem 5 e 6 crianças infectadas, imundas. No Norte, não será fácil encontrar-se promiscuidade similar, nem mesmo nas fazendas mais desprezadas pelos proprietários.

O SR. LUIS VIANA: – Alias, V. Ex.ª não deve estar...

O SR. MEDEIROS NETO: – É um quadro que desafia não só a argúcia dos nossos dirigentes, como também desperta o espírito de solidariedade humana.

O SR. LUIZ VIANA: – O testemunho de V. Ex.ª é muito eloqüente e colabora com o meu ponto de vista.

O SR. JURANDIR PIRES: – Conhece V. Ex.ª o novo trabalho que a Prefeitura do Distrito Federal está executando a êsse respeito no Departamento...

O SR. LUIS VIANA: – E' atrás do morro São Januário?

O SR. JURANDIR PIRES: – Ainda não se começou a construção. Trata-se de projeto da engenharia D. Cármen Portinho. Talvez seja a primeira obra no gênero, a ser realizada no sentido objetivo da solução do problema das favelas, porque até êste momento se fala contra essas favelas como se não houvesse surgido em conseqüência de uma necessidade econômica.

O SR. LUIZ VIANA: – Como dizíamos, Sr. Presidente, se há acordo perfeito quanto à necessidade de resolvermos a questão, existe uma profunda divergência na maneira de solucioná-la. Inicialmente, duas correntes aparecem: uma favorável á habitação popular para aluguel; outra,

acreditando ser mais conveniente a habitação popular para a venda. Os da primeira corrente, que talvez seja mais numerosa entre os que têm estudado a matéria, os técnicos, se fundam, sobretudo, nos baixos salários brasileiros que, se hoje já são absorvidos, conforme se verifica nas estatísticas, em 20 a 30% e até mais pelos alugueres, não comportam uma contribuição para aquisição da casa. O lógico é que, se êsses salários mal bastam para pagar o aluguel, jamais poderão atender á amortização do preço de uma casa. Dai se haver formado uma corrente que, aliás, tem simile ou encontra exemplo em tôda a Escandinávia e nos Estados Unidos, no sentido de que essas habitações populares sejam construídas pelo poder público, não para a venda, mas sobretudo, para locação barata. Assim, embora sem ter casa própria, o homem pode alugar uma habitação onde viva decentemente.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' o programa de D. Cármen Portinho.

O SR. LUÍS VIANA: – E', aliás, uma das mais intransigentes defensoras da casa para aluguel.

O SR. GERCINO PONTES: – V. Exª. conhece a obra da Liga Social contra o mocambo em Pernambuco, que já construiu 3.000 casas para famílias de operários e as vende a prestações, que não excedem de Cr$ 100,00 por mês?

O SR. LUÍS VIANA: – A obra feita em Pernambuco é, evidentemente meritória. Entretanto, está muito longe de poder atender ás necessidades da própria cidade de Recife.

Não tenho mêdo de dizer que, o que essa Liga está fazendo atualmente, é menos do que as necessidades acrescidas cada ano, Basta afirmar que no Recife foram recenseadas. 167.000 pessoas como habitantes de mocambos, ou seja 31% de sua população. Diante disso, que são 3.000 casas no Recife? Nada! Uma gota dágua no Oceano, embora represente muito, como esfôrço, como iniciativa popular; nunca, porém, como solução.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Estou acompanhando o discurso de V. Exª. e concordo com suas idéias, que são as da maioria da Casa. Discordo, porém, do que V. Exª. falou há pouco, isto é, de que na Assembléia se formaram duas correntes...

O SR. LUÍS VIANA: – Eu não disse isso. Afirmei que se formaram duas correntes entre os técnicos.

O SR. JOÃO BOTELHO: – ...Uma favorável à locação e outra favorável á venda. Retifico: entre os técnicos. Quero porém, esclarecer – o que aliás seria desnecessário, – porque V. Exª. está bem no espírito da lei fazer a venda da casa ao homem pobre, ao proletário necessitado de habitação. O govêrno do país acena para o pôvo brasileiro com uma mentalidade nova, atacando de frente o problema basilar da casa própria.

O SR. LUÍS VIANA: – Vossa Excelência me perdoe, mas êsse projeto é uma lástima; e a impressão que nos produz...

O SR. LUÍS VIANA: – ...e demonstra desconhecimento do problema por parte de seus autores.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Peço permissão ao ilustre orador para esclarecer o seguinte: o que V. Exª. está focalizando vai ser objeto de sugestão de acôrdo com requerimento firmado por mim e outros colegas, a ser apresentado ao Govêrno. O Presidente desta Assembléia nomeará uma comissão de dez membros, que oferecerá sugestões ao govêrno, de modo que elas venham ao encontro dos interesses coletivos. Essa é a finalidade, pois não se pode admitir que, em matéria de Fundação da Casa Popular, a Assembléia Constituinte não formule sugestões.

O SR. LUÍS VIANA: – E' exatamente por êsse motivo que aqui estou na tribuna, procurando contribuir – ainda que modestamente – no mesmo sentido preconizado por V. Exª.

O SR. LINO MACHADO: – E que está cendo feito de modo brilhante.

O SR. LUÍS VIANA: – Agradecido a V. Exª.

O SR. JOÃO BOTELHO: – O plano do Governo é vender e não alugar casas pelo prazo de trinta anos, inicial.

O SR. LUIS VIANA: – Lastimo divergir de V. Exª. como divergirei mais adiante, já agora do próprio plano. Posso acrescentar, desde já, que de acôrdo com as linhas do projeto, a juros de oito por cento e a prazo de trinta anos, é impossível construir habitação popular.

O SR JURANDIR PIRES: – Isso é evidente. V. Exª. conhece a grande gleba que os Industriários – verdadeiro latifúndio no Distrito Federal – adquiram para realizar exatamente o plano de venda impossível de realizar e ai está a terra abandonada, no Distrito Federal entre Coelho Neto e...

O SR. LUÍS VIANA: – Não dispondo nem sequer de material para construir.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Se Vossa Excelência fala em material para construção declarando que há falta deste, deve convir que jamais haveria casa para alugar.

O SR. LUÍS VIANA: – Vossa Excelência não conhece meu ponto de vista.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Estou tentando, pelo menos, orientar Vossa Excelência no sentido do pensamento generalizado do Govêrno, que visa construir casas de tipo popular para venda aos homens necessitados. Isso é de grande alcance para a coletividade.

O SR. LUÍS VIANA: – Quero ressaltar que isso não se faz com meros desejos. Isso não é bastante. O Govêrno, além de boa vontade na intenção, deve ter a vontade de saber fazer. Diante da incapacidade com que está sendo orientada a matéria, constituirá um fracasso a pior, vamos sacrificar uma idéia nobre, desmoralizando uma grande campanha. Eis o resultado que nos aguarda.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Esse assunto tem de ser devidamente debatido e estudado.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Quando entrar em debate o assunto o orador, com sua inteligência e capacidade, com seu conhecimento técnico, poderá orientar o Govêrno dentro dessa idéia. Não é possível, *prima jacie*, admitir a censura de V. Exª. procurando criar embaraços à ação do Govêrno, nêsse assunto.

O SR. LUÍS VIANA: – Perdão, não estou procurando criar embaraços ao Govêrno. E' uma afirmação até leviana da parte de V. Exª.

O anteprojeto já foi publicado e veremos se o plano respectivo será, ou não aceito.

Agora, se procuro trazer minha contribuição à discussão do assunto, isso é direito meu.

O SR. JURANDIR PIRES: – Esse decreto é simplesmente monstruoso.

O SR. LUÍS VIANA: – Não quero ser tão forte – ou melhor – tão verdadeiro como V. Exª. Mas, deixando de lado as questões referentes a "casa para alugar ou para vender" desejo trazer alguns dados referentes ao que precisamos fazer e ao que temos realizado com o objetivo de mostrar, não apenas a magnitude da tarefa, mas também o muito pouco que se tem feito. Basta citar o caso da Capital Federal. Sómente no Rio de Janeiro, são calculadas em cinquenta mil as casas ocupadas pelos comerciários, que necessitam de habitação popular.

Ora, Sr. Presidente, não é necessário dizer mais para que se tenha uma idéia do número de unidades de moradia, reclamadas pelo país.

Pois bem. Enquanto isso ocorre, enquanto sòmente na Capital Federal se estima em cinquenta mil o número de comerciários, apenas de comerciários, que necessitam de habitação popular, ou de habitação decente, facilitadas pelo Govêrno, todos os Institutos, tôdas as Caixas de Aposentadorias, desde que operam em imóveis no Brasil, construiram apenas 8.271 unidades até 31 de dezembro de 1944.

O SR. MEDEIROS NETO: – Ouvi uma autoridade junto ao Departamento Especial da Prefeitura, que relatou o seguinte: alguns comerciários, beneficiados pelos próprios Institutos, depois de certo tempo, alcançando melhor

preço pelas habitações que haviam conseguido, venderam-nas.

O SR. LUÍS VIANA: – Bem. As más ovelhas não fazem com que nos atiremos contra o rebanho...

O SR. SEGADAS VIANA: – Esses dados de oito mil e tantas construções...

O SR. LUÍS VIANA: – São fornecidos pelo Departamento de Previdência, que é oficial.

O SR. SEGADAS VIANA: – Pelos dados fornecidos pelo próprio Conselho Nacional do Trabalho, até 1944, estavam construídas 12.500 casas e financiadas 25 mil.

O SR. LUÍS VIANA: – Devo dizer ao ilustre Representante que os dados estatísticos que apresento são oficiais. Fôram tirados do Departamento de Previdência Social, e não por mim, mas pelo Dr. Carlos Vital, de informes da Instituição que dirige. As estatísticas a que me refiro, são as seguintes:

Discriminação das residências construídas, segundo as Instituições

Situação em 31-12-1944

Institutos	Isoladas	Em conjuntos residenciais	Total
Bancários	353	336	1.189
Comerciários	1.761	217	1.978
Estiva	552	439	991
Industriários	230	2.184	2.414
Marítimos	353	257	615
Transportes e Cargas	706	378	1.084
Total	4.460	3.811	8.271

Fonte: Departamento de Previdência Social.

Inversões Imobiliárias – Até 31 de dezembro de 1944

Regiões Fisiográficas e Unidades Federadas	INVERSÕES – (Cr$)		
	Institutos	Caixas	Total
Norte	1.897.287,90	398.867,40	2.296.155,30
Acre	–	–	–
Amazonas	–	–	–
Pará	1.987.287,90	398.867,40	2.296.155,30
Nordeste	38.484.529.79	7.457.841,30	45.942.371,09
Maranhão	362.697,10	217.489,00	580.186,10
Piauí	–	–	–
Ceará	7.624.720,40	1.768.909,80	9.393.630,20
R. G.do Norte	427.148,30	133.056,80	560.205,10
Paraíba	–	–	–
Pernambuco	30.041.920,19	5.338.385,70	35.380.305,89
Alagôas	28.043,80	–	28.043,80
Este	533.733.080,97	66.890.622,40	600.623.703,37

Inversões Imobiliárias – Até 31 de dezembro de 1944

Regiões Fisiográficas e Unidades Federadas	INVERSÕES – (Cr$)		
	Institutos	Caixas	Total
Sergipe	398.738,00	154.498,40	553.236,40
Bahia	4.677.738,00	1.529.601,20	6.207.070,00
Minas Gerais	26.451.836,60	6.561.442,50	33.013.279,10
Espírito Santo	2.909.255,70	489.809,00	3.399.064,70
Rio de Janeiro	18.318.456,50	6.120.932,80	24.439.389,30
Distrito Federal	430.977.325,37	52.034.336,50	533.011.663,87
Sul	168.814,40	86.039.505,20	254.227.319,60
São Paulo	143.281.352,90	61.593.396,10	204.874.749,00
Paraná	1.206.502,40	2.902.103,50	4.108.605,90
Santa Catarina	1.352.383,80	283.773,20	1.636.157,90
R. G. do Sul	22.347.575,30	21.260.232,40	43.607.807,70
Centro Oeste	2.924.118,50	–	254.227.319,60
Goiás	2.924.118,50	–	2.924.118,50
Mato Grosso	–	–	–
Total	745.226.831,56	160.786.836,30	906.013.667,86

Fonte: Departamento de Previdência Social.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Desejo esclarecer, quanto ao número de casas, quanto ao número de casas, seja de oito mil ou doze mil...

O SR. LUÍS VIANA: – E' um nada!

O SR. OSVALDO PACHECO: – ...que o número nada significa, pois tais casas não estão sendo habitados por trabalhadores. Conheço a questão. Em Santos, o IAPTC – Instituto de Aposentadoria e Pensões de Transportes e Cargas, construiu 86 casas e em nenhuma delas moram operários, porque o proletariado não ganha o suficiente.

O SR. LUÍS VIANA: – E' justamente o que estou dizendo.

O SR. OSVALDO PACHECO: – E do dinheiro do Instituto estão fazendo comércio.

O SR. JURANDIR PIRES: – O Instituto dos Comerciários está construindo cinco mil casas, em Olaria, com todos os requisitos de higiene. Quando, porém, chegar a ocasião de serem ocupadas pelos trabalhadores, isso não será possível, dada a base econômica dos mesmos.

O SR. LUÍS VIANA: – Pois bem, Só nas oito mil casas, a que já me referi, os Institutos e Caixas inverteram 900 milhões de cruzeiros.

Se fiz essa referência aos Institutos, não foi para culpá-los. Longe disso. Quero defendê-los, porque tal emprendimento não se encontra nas atribuições dos Institutos. Ela é outra, é a da assistência social, e não construir casas ou melhorar, ter como objetivo primarcial, a construção ou resolver o problema da habitação popular. Não podemos perder de vista que as reservas dos Institutos devem ser aplicadas economicamente, a juros compensadores. De forma que, se aplicadas em imóveis, ficam rendendo juros baixos, não compensadores, e se a juros altos, tornam inacessível ao trabalhador a casa que êle almeja e que lhe deve ser dada.

O SR. HUGO CARNEIRO: – Permita V. Excia. um aparte. Sou insuspeito...

O SR. LUÍS VIANA: – Mas, não eu. Também sou insuspeito.

O SR. HUGO CARNEIRO: – Sou insuspeito para dar o aparte. Outro dia, aqui, quando os eminentes colegas ocupavam a tribuna, ofereci meu depoimento pessoal, mostrando como, no Instituto dos Comerciários, essa assistência social e, sobretudo, aos seus associados, estava sendo uma burla. Gostaria de prestar hoje uma homenagem ao Dr. Plínio Catanhede...

O SR. LUÍS VIANA: – Grande técnico no assunto.

O SR. HUGO CARNEIRO: – ...Presidente do Instituto dos Industriários, que, só no Realengo, segundo seu plano de construção, vai edificar 10.000 casas, que serão alugadas, com grande rigor, aos seus associados, os quais pagam, ali, um aluguel muito módico. São casas, conforme tive oportunidade de verificar, dotadas do maior conforto, preenchendo, portanto, sua finalidade. Queria que V. Excia., no seu discurso, registrasse esta homenagem a êsse administrador, que se tem mostrado muito digno.

O SR. LUÍS CARNEIRO: – Sou insuspeito para falar assim porque o Dr. Plínio Catanhede era meio infenso ao meu Partido. E' grande administrador.

O SR. LUÍS VIANA: – Pessoalmente, não conheço o Dr. Catanhede.

O projeto elaborado pelo Ministério do Trabalho é lamentável, porque, inicialmente, fecha aos Institutos a possibilidade de construírem casas de aluguel, uma vez que a Fundação da Casa Própria, que tomará o lugar de todos os Institutos, se propõe apenas construir casas para venda.

O SR. PAULO SARASATE: – Neste caso, a sugestão de V. Exa. será para que a Fundação também construa casas de aluguel, com o que estou de inteiro acôrdo.

O SR. LUÍS VIANA: – Mas, não é êsse o único ponto em que o projeto se mostra inteiramente deficiente Êle é de tal deficiência, que, acredito, não foram consultados técnicos brasileiros no assunto, tais como o Dr. Paulo Sá, D. Carmen Portinho, o Sr. Plínio Catanhede, o Dr Rubenz Pôrto e tantos outros que se tem a êle dedicado.

O SR. OSVALDO PACHECO: – E também os trabalhadores.

O SR. OSVALDO VIANA: – E os Trabalhadores, diz muito bem V. Exa., porque o projeto se limita a uma formula antiquada e incapaz. O projeto desconhece tudo quanto nos ensina a experiência de outros povos. Desconhece o sistema cooperativista...

O SR. PAULO SARASATE: – Mas tem uma vantagem: está recebendo sugestões.

O SR. LUÍS VIANA: – De acôrdo. Aqui estou para oferecer sugestões. O projeto desconhece as modalidades em que o próprio trabalhador coopera com o seu trabalho, com o seu esforço manual na construção da casa que êle vai possuir. O projeto silencia sôbre tudo o que é novo e fica apenas naquela formula que já está caduca da Tabela Price, a 8% e prazo de 30 anos, o que quer dizer juros altos e prazo curto, quando o problema da habitação não comporta juros de mais de 4 1/2%, nem pode ser resolvido senão com prazos pelo menos de 45 anos.

O SR. PAULO SARASATE: – Estou de acôrdo com V. Exa.

O SR. LUÍS VIANA: – Só assim baixarão as prestações; do contrário, dentro das linhas do projeto, as favelas não terão seu problema resolvido. Elas continuarão, como escarneo à nossa cidade, e ali medrarão à sombra da promiscuidade e do desconforto, o crime e a morte. (*Muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do expediente.

Passa-se á:

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 167 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acré:
Castelo Branco.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:
Magalhães Barata.
Álvaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Nélson Parijós.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Etelvino Lins.
Gercino Pontes.
Osvaldo Lima.
Ulisses LIns.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz.

Espirito Santo:
Atílio Vivaqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Álvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
Jonas Corrêa.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubischek.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Joaquim Libânio.
Gustavo Capanema.
Milton Prates.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Cesar Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.

Ataliba Nogueira.
João Abdala. Sampaio Vidal.

Goiás:
Diogenes Magalhães.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Laura Lopes.

Santa Catarina:
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Mesquita.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Antenor Bogéia.

Piauí:
Levindo Colho.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Tales.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
José Augusta.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.

João Agripino.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe :
Valter Franco.
Heribaldo Vieira.

Bahia :
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.

Minas Gerais:
Milton Campos.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tavares d' Amaral.
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Romeu Fiori.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:
Souza Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.

Minas Gerais:
Bernardes Filho.
Mário Brant.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

O SR. LINO MACHADO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LINO MACHADO (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, está na Ordem do Dia, há vários dias, um requerimento do nobre representante fluminense, Sr. Miguel Couto Filho, que conseguiu ter o condão de trazer em derredor de si vários problemas palpitantes, os quais, por sua vez, vêm trazendo a esta tribuna representantes de todos os setores do Brasil.

O requerimento do Sr. Miguel Couto Filho é apenas no sentido de oferecer uma sugestão ao Exmo. Senhor Presidente da República, para que se cuide melhor da lavoura, mecanizando-a. De tal sorte encontrou ambiente aqui e de tal modo, os problemas brasileiros se entrozam que, em tôrno deles, falaram vários oradores: uns em defesa da pecuária, outros sôbre trans-

_____
(*) Não foi revisto pelo orador.

portes, eugênia, imigração, enfim, Senhor Presidente, sôbre várias questões que devem interessar de perto a todos nós, constituintes de 1946.

Sou um dos que se encontram inscritos para falar sôbre o requerimento nº 16, que é do **conhecimento** de todos os colegas. Mas a minha colocação na lista dos oradores é tal que, certamente, não conseguirei falar senão daqui a 15 dias.

Assim, Sr. Presidente, como tenho questão de ordem a formular, prevaleço-me, regimentalmente, desta oportunidade para, do alto desta tribuna, antes de suscitá-la, apresentar um requerimento, que é também uma indicação ao Exmo. Senhor Presidente da República. Posso de antemão dizer que êsse requerimento recebeu apôio unânime, desta Casa, tal o número de assinaturas que o mesmo contém. E' no sentido de serem reiniciadas as obras da Tocantina, velho sonho, aspiração quasi secular do povo maranhense; aquela estrada de ferro estratégica e econômica que, um dia, haverá de dar independência econômica e politica a toda uma região de municípios!

E' tão sómente nessa ordem de idéias, Sr. Presidente, e com êsse objetivo que faço esta sugestão.

Devo dizer á Casa que a questão da Tocantina iniciou-se ha cerca de meio século, pelas alturas do ano de 1910, para, depois de várias fazes de interrupção, se plantar a estaca "O", em 1922, ainda no govêrno Epitácio Pessôa, no meio de festas, de pompas, de fogos de artifícios e, talvez, Sr. Presidente, de esperanças de todo o povo que logo se transformaria em desilusão, porque, naquela época, a Estrada Tocantina não passou da estaca zero.

Mais tarde, o candidato da Aliança Liberal, quando se preparava a revolução outubrista, trouxe na sua plataforma de govêrno uma referência concreta a certa estrada de ferro. A referência ali feita foi precisamente a essa estrada que um dia ligará, através do Maranhão, como se fôra uma espinha dorsal, o Estado de Goiás ao Atlântico.

O candidato da Aliança Liberal chegou ao govêrno e, daqui desta tribuna, tivemos oportunidade de solicitar uma pequena verba para início dos trabalhos da Tocantina, que deveriam estar adiantados se não fôsse essa interrupção.

Na verdade, conseguimos uma pequena verba em 1935, sendo reiniciados, nesse ano, os trabalhos do primeiro trecho, de Coroatá à margem do Mearim, na cidade de Pedreiras, zona mais produtora, mais rica, celeiro do meu Estado e que será, um dia, também celeiro dos Estados vizinhos.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre deputado de que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. LINO MACHADO: – Infelizmente, Sr. Presidente, V. Ex.ª já me advertiu de que não poderei continuar a justificar o requerimento. Na realidade, desejo apenas mandá-lo à Mesa, porque, no momento oportuno, voltarei ao assunto.

Quero frisar, desde logo, um só ponto, fazendo uma referência à exposição do Ministro da Viação que, há três dias, estêve nesta Casa numa das várias subcomissões em que se desdobra a Assembléia. Ali declarou S. Ex.ª que as estradas de ferro estão tôdas em regime deficitário, referindo-se, especialmente, à de São Luis à Terezina, em cujo percurso está situada a cidade de Coroatá. S. Ex.ª afirmou que havia uma receita de 11 milhões de cruzeiros para uma despesa de 30 milhões. Pois bem, de acôrdo com a previsão de tôdos os diretores da estrada de São Luis à Terezina, bastará a construção de 60 quilômetros dêsse primeiro trecho da Tocantina, por que 20 foram construídos em 1935, 1936, 1937, e as obras foram interrompidas em 1938, – para que, de acôrdo com a previsão dos técnicos se ponha côbro a êsse regime deficitário.

O problema não é regional, porque não interessa apenas ao Maranhão, mas a Goiás, ao Piaui e a todo o planalto central do Brasil. Se pensarmos em tirar uma linha da cidade de Carolina, no Tocantins, ao Araguaia, tere-

mos ligado o Estado de Goiás, pelo sul e pelo norte, a dois portos de mar; pelo sul, com o pôrto de Santos e pelo norte a São Luis do Maranhão.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Pode-se empregar qualquer recurso na construção de estradas de ferro, contanto que não sejam mais de trilhos de ouro, como aconteceu com a São Luís à **Terezina**.

O SR. LINO MACHADO: – Quero dizer a V. Ex.ª que essa estrada de ferro apenas tem fama de ser de trilhos de ouro. Talvez tenham contribuído para êsse *deficit* administrações que não quero examinar desta tribuna. Não desejo de maneira alguma atribuir a essa ou àquela administração a culpa pelo sucedido. Estou certo, porém, de que, para acabar com êsse *deficit*, para que os trilhos de ouro se tornem rendosos e para que o capital invertido seja bem aplicado, basta seja construído o primeiro trecho de Coroatá à Pedreiras.

Sr. Presidente, não devo deixar a tribuna sem pedir novamente a atenção de V. Ex.ª para assunto de que já me ocupei uma vez: a distribuição do "Diário da Assembléia". Levantei, então, uma questão de ordem que formulei no sentido da boa marcha dos nossos trabalhos, a fim de que possamos acompanhar mais detidamente os **os** debates aqui travados, como o disse há 15 dias passados.

Reitero, pois, a V. Ex.ª o pedido de que sejam tomadas novas providências no sentido de melhorar a distribuição do "Diário da Assembléia", tomada agora junto ao Sr. Diretor dos Correios e Telégrafos. *(Muito bem. Palmas.)*

O orador envia à Mesa a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 41, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo o reinício das obras do ramal ferroviário Coroatá – Pedreiras, da Tocantina, no Estado do Maranhão.

Requeiro seja sugerido ao Poder Executivo, por intermédio da Mesa, o reinício das obras do ramal ferroviáro Coroatá – Pedreiras, da Tocantina, no Estado do Maranhão, obras interrompidas em 1938 e solicito, outrossim, urgência para a matéria aqui prevista.

Justificação

Quero, neste momento, apenas assinalar, e de acôrdo com o parecer de todos os diretores da São Luis – Teresina, que sôbre êsse assunto se têm manifestado, que bastaria êsse ramal, de 86 quilômetros, dos quais já estão assentados cêrca de 20 quilômetros de trilhos para acabar com o regime deficitário em que tem vivido aquela estrada, desde a sua inauguração.

Explica-se: é que se ligaria assim, a bacia do Mearim, à margem do qual fica a cidade de Pedreiras, e onde se encontra a zona mais produtiva do Estado, à Coroatá, já no percurso da São Luís. – Teresina.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1946. – *Lino Machado*. (Segue-se grande número de assinaturas de outros Srs. Representantes.)

– A imprimir.

O SR. PAULO SARASATE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra para levantar uma questão de ordem. Como V. Ex.ª sabe, há 3 ou 4 dias figura na "Ordem do Dia" dos nossos trabalhos o Requerimento sob o nº 42, de minha autoria e de vários outros Senhores Representantes, o qual conclui requerendo a interferência da Assembléia junto ao Poder Executivo para que seja conservado, para os próximos pleitos estaduais e municipais, o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro último.

Êsse Requerimento, Sr. Presidente, está virtualmente prejudicado, pois o seu projeto já foi atendido: será mantido, na reforma eleitoral, segundo já anunciou o Sr. Ministro da Justiça, o atual alistamento voluntário.

Dirá V. Ex.ª, talvez, que eu ó poderia, em face do Regimento Interno, requerer a retirada do mesmo da Ordem do Dia quando fôsse anunciada a respectiva votação, porque assim dispõe o art. 73 da nossa lei interna. Quer-me parecer, entretanto, que a espécie é diferente. Não se trata de uma proposição cuja retirada vou pedir, mas de um Requerimento que, já tendo alcançado sua meta, está naturalmente prejudicado e não deverá, por conseguinte, continuar figurando na "Ordem do Dia" dos nossos trabalhos.

Valho-me, ainda, Sr. Presidente, do ensejo desta questão de ordem que submeto à consideração de V. Ex.ª para insistir num assunto aqui aflorado quando de um Requerimento do nobre colega Sr. Artur Bernardes Filho, que visava precisamente a dar publicidade ao projeto de reforma eleitoral, para que chovam **sugestões** a respeito do trabalho que se está elaborando no recinto dos gabinetes oficiais.

Agora mesmo, Sr. Presidente, verifica-se, pelo que foi publicado na imprensa matutina, a necessidade de que essas sugestões sejam amplas e não apenas de alguns. E' que, segundo noticia um jornal do dia, o Senhor Ministro da Justiça entregou ao Sr. Presidente da República o projeto da nova lei eleitoral por êle elaborada, com a colaboração de alguns políticos e juristas. De acôrdo com o que foi assentado com o Chefe da Nação (continua o jornal) na reunião ministerial de hoje, o projeto **voltou**, ontem mesmo, ao Gabinete daquele titular, a fim de sofrer algumas alterações julgadas necessárias.

Isso quer dizer, em outras palavras, que no próprio recinto onde se manipula a nova lei eleitoral ou a **reforma** dela, ainda estão aparecendo novas sugestões, naturalmente tão **importantes** que fazem o projeto voltar à fonte donde proveio para só depois ser submetido à consideração final do Sr. Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, êsse **projeto** ou essa reforma é obra da falibilidade humana e, já que dentro dos gabinetes podem aparecer sugestões boas, cá fora, no grande mundo, também podem surgir idéias razoáveis que não ocorrem aos que estão elaborando o novo código eleitoral.

Mais grave, Sr. Presidente, e **para** isso chamo a atenção da Casa, do eleitorado brasileiro e da imprensa é que, segundo estou informado vai persistir, na nova lei eleitoral, o alvejado e nunca assás combatido dispositivo das chamadas "sobras" isto é, o preceito de acôrdo com o qual os Deputados que faltam, para completar chapas, vão ser procurados, não entre os candidatos mais votados, mas nos que pertencem ao partido majoritário.

Isso é de suma importância, quando queremos penetrar, realmente, nas avenidas democráticas.

Não é uma questão política, mas, sobretudo, uma questão jurídica, e, como tal, deve ser encarada. Aliás, se a levarmos para o ponto de vista político, eu estarei a cavaleiro, serei insuspeito para falar sôbre o assunto, porque, para felicidade minha e de meu Estado, a União Democrática Nacional é, ali, maioria, continuará sendo maioria, e fará, querendo Deus e a nova lei eleitoral, o Governador do Estado. As "sobras", por conseguintes, só poderiam beneficiar o meu Partido, no Ceará, como o beneficiaram nas eleições de 2 de dezembro.

Mas, acima dos interêsses políticos, acima dos interêsses partidários, devem prevalecer a boa proporcionalidade da representação e os interêsses gerais da democracia, que exigem não persistam os êrros da lei anterior, lei – diga-se a verdade – que foi sujeita como projeto à consideração do público, apesar de estarmos sob a Ditadura, quando a reforma atual continua em preparo no recinto fechado dos gabinetes.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Ex.ª me permite um aparte? Tenho o prazer de informar a V. Ex.ª que o Sr. Ministro Carlos Luz, em conversa particular comigo, pediu-me várias su-

gestões sôbre a Lei eleitoral, naturalmente para delas fazer o que melhor entendesse. Entre as sugestões que forneci, uma há no sentido de acabar com tais "sobras", que são injustas; porque tôda lei eleitoral que não fôr proporcional, será anti-democrática.

O SR. PAULO SARASATE: – Quanto ao mérito, estou de inteiro acôrdo com V. Ex.ª; relativamente ao particular das sugestões pessoais, não teriam a fôrça necessária, a mesma fôrça das sugestões da imprensa, do Instituto dos Advogados...

O SR. FERNANDO TÁVORA: – E' claro.

O SR. PAULO SARASATE: – ...de todos os juristas e democratas brasileiros, que não se podem conformar com dispositivos dessa natureza, frutos da política partidária. E, para ver-se quanto é razoável o ponto de vista em que também se encontra o nobre Deputado, Sr. Fernandes Távora e que eu defendo nesta tribuna, basta referir que defendo o próprio Senhor Procurador Geral da República, em parecer enviado ao Tribunal, no recurso da U.D.N. contra os Deputados trabalhistas, quando declarou que, por fôrça da lei, tinha aquela opinião, mas concluiu com as seguintes palavras:

"E' verdade que outras conseqüências não menos funestas encontramos na aplicação de certas disposições da lei eleitoral que importam integração, na Câmara Constituinte, de representantes com números insignificantes de votos, em detrimento de outros mais votados. Mas ao sistema devem ser imputados êsses defeitos cujas conseqüências temos de arcar, pagando, assim, pesado tributo a uma lei eleitoral elaborada em momento dificil para o nosso país e para atender a uma situação política das mais prementes".

Dado de barato que a lei eleitoral tenha sido feita para uma situação premente, a qual teria determinado a inclusão daquele dispositivo, é de considerar que, ao que eu saiba, não mais nos encontramos em situação dessa natureza. Estamos numa fase de plena constitucionalização do país e é natural que não se deva desprezar a opinião pública convidando o eleitorado a pronunciar-se pelo voto e desprezando êsse pronunciamento à custa de um dispositivo da própria lei.

Era o que tinha a dizer, fundamentando a minha questão de ordem, que espero seja atendida. *(Muito bem; muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Segundo depreendi, o Sr. Deputado Paulo Sarasate solicita a retirada do requerimento nº 42, em discussão única. Não posso, porém, atender a S. Excelência, em face do que preceitua o artigo 73 do Regimento:

"Apresentada uma proposição à Assembléia, à sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação".

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem): – Sr. Presidente, peço vênia a V. Ex.ª para solicitar-lhe que aplique, no caso, o artigo 61, alínea *f*, e não o artigo 73, porque, da análise do artigo 61, alíneas *f* e *g*, se verifica que quando o artigo 73 fala em proposição não se refere a requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Pelo Regimento, não posso atender ao nobre Deputado antes do momento da votação. O requerimento a que V. Excelência se refere está paralisado porque o de nº 16 tem urgência concedida pela Casa e sem encerramento dessa discussão não me é facultado conhecer de outro requerimento.

O SR. PAULO SARASATE: – De acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, egrégia Assembléia: estamos reunidos há dois meses e dez dias, ou sejam 72 dias. Em 1891, instalada a Consti-

tuinte no antigo Peço Imperial depois de sairmos do regime monárquico era promulgada, logo a 24 de fevereiro a nova Carta Constitucional – obra **perfeiat** que está servindo de paradígma e que os brasileiros são unânimes em declarar a melhor, a mais democrática e a que mais nos convém.

São decorridos setenta e dois dias, repito, e, abrindo o *Diário da Assembléia*, verificamos que a Comissão Constitucional, reunindo-se há mais de 28 dias, não conseguiu passar do art. 14. O prazo regimental, concedido para término de seu trabalho, findará no dia 15, segunda-feira, em que a Câmara não funcionará.

Diz o art. 22, § 5º, do Regimento, na parte relativa à elaboração do projeto:

"Durante o periodo de seu trabalho, que será de 30 dias, prorrogável por mais 15, a juízo da Assembléia, a Comissão receberá qualquer sugestão sôbre a elaboração Constitucional".

Ora, Sr. Presidente, por maiores que sejam os seus esfôrços, trabalhando de manhã, depois do meio dia e mesmo à noite, não haverá possibilidade da Comissão constitucional concluir o projeto, como deveria.

O que acontece é o seguinte: até o art. 14 tem havido muito esmerilamento, muita preocupação com vírgulas. Ainda há dias, o meu eminente amigo Sr. Gustavo Capanema – não vai no que digo o intuito de fazer injustiça a S. Ex.ª – na Comissão da Constituição, dizia: – é preciso combater o analfabetismo; precisamos de medidas em relação a educação, esquecido S. Ex.ª de que foi Ministro durante 10 anos. O Sr. Souza Costa, o meu querido amigo Souza Costa, nunca esteve tão preocupado com o problema da discriminação de rendas, quando S. Ex.ª também foi Ministro durante 10 anos, com poderes discricionários que lhe permitiam levar a efeito grandes modificações.

E assim, os doutores que la se encontram, com a sua sapiência, discutem questões de vírgulas, de colocação de artigos ou substantivos. Decorridos quase 30 dias – o prazo termina a 15 – a Comissão terá 15 dias, a juízo da Assembléia, para terminar o seu trabalho. E o que vai acontecer é o seguinte: tudo atrapalhado, tudo atabalhoado, votação em globo.

E' assim que estamos elaborando a Constituição da República, que substituirá a de 10 de novembro de 1937. Nem a própria Comissão teve o cuidado de verificar que, terminando o seu prazo no dia 15, deverá pedir a prorrogação prevista no art. 22, § 5º, do Regimento.

Ora, o que a Comissão está fazendo no terceiro andar, poderíamos fazer em plenário, porque os projetos das subcomissões estão concluídos, isto é, discutir artigos por artigos, porque a lei interna declara que a Assembléia poder-se-á transformar em Comissão Geral, de acôrdo com o § 5º, letra *b*, do art. 61.

Há outro aspecto mais grave ainda: daqui a menos de 15 dias, prazo que naturalmente se concederá – a Comissão votará o projeto atabalhoadamente; não vamos conhecer êsse projeto, pois teremos de votá-lo em globo. Ainda mais: para as emendas, que surgirão em número superior a duas mil, a Comissão não terá prazo. Significa dizer, Sr. Presidente, que estamos ameaçados, de acôrdo com o Regimento Interno, a ver promulgada uma Constituição que não tenha sido discutida nem votada.

O SR. PRESIDENTE: – Está findo o prazo de que dispunha o nobre orador.

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, vou enviar à Mesa requerimento, para ser submetido à consideração da Casa, no sentido de conceder a Assembléia mais 15 dias, a partir de 15 do corrente, para que a Comissão Constitucional conclua o projeto de Lei Básica.

Findo êsse tempo, que será improrrogável, se o projeto não estiver concluído, a Assembléia exercerá as fun-

ções de Comissão Geral, para terminar o trabalho.

Devo declarar, sinceramente, que falo com o interêsse de colaborar, com o coração de brasileiro, que deseja dar a seu país, mais depressa possível, sua Lei Básica.

Se considerarmos que se aproxima a Semana Santa, devemos prever trabalho tumultuário e sentir a ameaça de ter a Mesa de, por fôrça de dispositivo regimental, promulgar Constituição que não represente a vontade suprema do povo.

Eram estas as considerações que desejava fazer, ao enviar a Mesa meu requerimento. *(Muito bem)*.

Vem à Mesa e é lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93 – DE 1946

Requer a prorrogação por mais quinze dias, do prazo concedido à Comissão Constitucional para elaboração do projeto da Lei Básica, a partir de 15 *do corrente.*

Requeiro que, na forma do artigo 22, § 5º do Regimento seja concedido, por mais quinze dias, a partir de 15 do corrente o prazo para que a Comissão Constitucional conclua a elaboração do projeto da Lei Básica. Findo êsse prazo, que é improrrogável, se o projeto ainda não estiver concluído, a Câmara exercerá as funções de Comissão Geral, para concluir o trabalho, na forma do art. 61, § 3º, letra *d*, do nosso Regimento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946. – *Edmundo Barreto Pinto*.

O SR. PRESIDENTE: – Trata-se de requerimento cuja oportunidade foi salientada pelo Sr. Deputado Barreto Pinto. Nestas condições, vou submetê-lo à apreciação da Casa.

O SR. LAURO LOPES: – Sr. Presidente, peço a palavra. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LAURO LOPES (Pela ordem): – Sr. Presidente, com referência ao requerimento formulado pelo nobre Deputado Barreto Pinto, permiti-me sugerir que, se aguarde a terminação do prazo de que dispõe a Comissão.

O SR. BARRETO PINTO: – Permite V. Exª. um aparte? Quando se esgotasse o prazo, a Assembléia não estaria funcionando, porque êsse prazo termina no dia 15, e, se não votarmos hoje o requerimento, teremos concedido a prorrogação após esse término.

O SR. LAURO LOPES: – Naturalmente, a Comissão pedirá, na devida oportunidade, e se necessário, a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos.

Em tais condições, venho sugerir a V. Exª., Sr. Presidente, que, só mediante pronunciamento da Comissão da Constituição, que é o juiz competente para dizer da necessidade ou não de mais prazo, submeta à Casa o requerimento do nobre Deputado.

E' o ponto de vista que me permito oferecer para solução do caso. E nêste sentido, encaminho à Mesa requerimento substitutivo. *(Muito bem, muito bem)*.

Vem à Mesa e é lido o seguinte substitutivo:

Substitutivo ao requerimento número 93, de 1946

Requer seja ouvida preliminarmente a Comissão Constitucional sôbre a necessidade ou não da prorrogação do prazo a que se refere o Requerimento nº 93.

Requeiro que a Mesa ouça preliminarmente, a Comissão de Constituição sôbre a necessidade ou não da prorrogação de prazo a que se refere o requerimento.

S.S. 11-4-46. – *Lauro Lopes*.

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento ainda não está em votação.

O Sr. Deputado Barreto Pinto solicita à Assembléia a prorrogação por 15 dias do prazo concedido à Comissão da Constituição para elaboração de seu projeto. O Sr. Deputado Lau-

ro Lopes alvitra a idéia de se ouvir prèviamente essa Comissão.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, concordo com o ponto de vista sustentado pelo Sr. Lauro Lopes, porque tenho a certeza absoluta de que a Comissão Constitucional virá, mais hoje, mais amanhã, pedir a prorrogação por mim proposta.

Desejo, entretanto, declarar o seguinte: mesmo concedido o prazo de quinze dias, mesmo trabalhando de manhã, de tarde, de noite, continuadamente, vamos dizer assim, não terá ela concluído seu trabalho, ou terá mandado ao plenário um anteprojeto confuso, desarticulado, pois que estamos com quase um mês de trabalho da Comissão e ela apenas discutiu quatorze artigos.

O SR. OSVALDO LIMA: – Por que diz V. Ex.ª que o projeto virá desarticulado e confuso?

O SR. BARRETO PINTO: – Porque está provado que no estudo do projeto ainda não se conseguiu ir além do artigo 14, tantas têm sido as discussões meramente acadêmicas.

O SR. OSVALDO LIMA: – E daí o trabalho que vier a plenário há de ser confuso?

O SR. BARRETO PINTO: – Se a Comissão não puder concluir seus trabalhos, servirão de norma os anteprojetos organizados pelas Subcomissões. E' o que vai suceder, e está previsto pela própria Comissão.

Propus 15 dias da prazo, de acôrdo com o Regimento. Se, nesse tempo, não ficasse concluído o projeto, a Assembléia, de acôrdo com o Regimento, transformar-se-ia em Comissão Geral para fazer o que constitui objeto dos trabalhos dos honrados membros da Comissão Constitucional.

Sucederá, pois, que, se, dentro do prazo de que dispomos para apresentação de emendas – vinte dias – e se a Comissão, por sua vez, não tiver dado parecer sôbre elas durante outros 20 dias, o honrado Presidente desta Casa, o grande democrata Sr. Fernando de Melo Viana, terá de promulgar a Constituição...

O SR. OSVALDO LIMA: – Não em definitivo.

O SR. TOLEDO PIZA: – Em todo caso, será muito melhor que a de 1937.

O SR. BARRETO PINTO: – Não apoiado.

...no projeto da qual se trabalhou três meses sem resultado algum.

Sr. Presidente, estou convencido de que **coumpri** meu dever provando à Casa que a prorrogação será fatal. Ao contrário do que afirmou o honrado representante do Paraná, duvido que a Comissão Constitucional possa trazer, dentro do prazo estabelecido, seu projeto à consideração do plenário.

O SR. ACURCIO TORRES: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre representante.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem): – Sr. Presidente, julgo, *data venia* do ilustre autor do requerimento, desnecessário o deferimento, pela Assembléia, da prorrogação que nêle se consubstancia.

A Comissão Constitucional vem trabalhando dia e noite, a fim de mandar a plenário, o mais depressa possível, o respectivo projeto para, aprovado em globo, receber durante os 20 dias subseqüêntes, as emendas, após o que voltará ao seu seio, no intuito de ser emitido parecer sôbre as mesmas emendas.

Não há, porém, necessidade de que algum Representante – e ainda mais, não membro da Comissão – venha pedir à Casa a prorrogação do prazo, porque só a própria Comissão pode conhecer da necessidade ou não da prorrogação de seus trabalhos, tanto mais que, no instante, verificamos que ela tem, como seus órgãos diretores,

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o líder do Partido Social Democrático – partido majoritário nesta Casa – e o sublíder da União Democrática que, na função, representa também a opinião dos partidos menores filiados, no Parlamento, à ação da União Democrática Nacional.

Data venia ainda, Sr. Presidente, do nobre colega Sr. Barreto Pinto, devo dizer a V. Ex.ª que, em face do exposto, considero intempestivo o requerimento apresentado.

O SR. BARRETO PINTO: – Intempestivo, não: porque, como V. Ex.ª sabe, o prazo termina no dia 15. No dia 15 estará terminado o outro prazo de 30 dias. A Assembléia, portanto, virá a conceder um prazo que já estará extinto, se, como pretende o ilustre orador, fôsse o requerimento apresentado na sessão ordinária de amanhã, porque a Comissão Constitucional, de acôrdo com o § 5º do art. 22, tem 30 dias, prorrogáveis, por mais 15, a juízo da Assembléia.

O SR. ACURCIO TORRES: – Senhor Presidente, a minha opinião é a que acabo de dar à Assembléia, opinião que me envaideço de oferecer, porque é a do meu Partido e também, a opinião da maioria parlamentar. Só à Comissão, a que a Assembléia entregou a feitura da Carta Constitucional, cabe, se assim o julgar, vir ao plenário pedir prorrogação do prazo dos seus trabalhos, ou dêle impetrar outras quaisquer providências que julgue necessárias, ao melhor procedimento...

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Ex.ª tem inteira razão.

O SR. ACURCIO TORRES: – ...do órgão técnico, no momento investido de poderes por esta Assembléia para elaborar o projeto constitucional. Neste se consubstanciarão a opinião dos seus membros, a opinião de outros Senhores Representantes, através emendas para ali enviadas. Submetido, então, à votação o projeto, oferecidas outras emendas em plenário, finalmente a Comissão emitirá parecer definitivo sôbre o que julgar deva ser a futura Constituição Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

O SR. BARRETO PINTO: – A proposta que V. Ex.ª apresenta, e com a qual justamente, fundamentei meu requerimento substitutivo, é no sentido de que qualquer prorrogação seja condicionada ao pedido da Comissão Constitucional.

O SR. ACURCIO TORRES: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, a fim de que a Assembléia Constituinte não aceite o requerimento em aprêço, concordando, assim, em que tôdas as providências a serem tomadas a respeito do assunto, corram por conta do órgão diretor da Comissão de Constituição. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. BARRETO PINTO: – (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, solicito a V. Ex. que, diante do que acaba de declarar o ilustre colega Sr. Acurcio Tôrres seja concedido o adiamento da votação do meu requerimento, porque será **fatal** sua rejeição: será, mesmo, chover no molhado, visto como em nossa proxima sessão se extingue o prazo de 48 horas. Basta referir que até agora não fomos além do artigo 14 do projeto constitucional.

O SR. ACÚRCIO TORRES: – Peço licença para um aparte, a fim de esclarecer ao nobre colega, que a prorrogação não será pròpriamente formulada em requerimento ao plenário, mas submetido – digamos assim – por V. Ex., Sr. Presidente, que é notável advogado – *ex-ofício,* pela Mesa, a pedido da própria Comissão.

O SR. LAURO LOPES: – Muito bem.

O SR. BARRETO PINTO: – Seja como for, Sr. Presidente, requeiro o adiamento da votação do meu requerimento, reservando-me para falar sôbre o assunto oportunamente, pois é fatal apareça um pedido de prorrogação por 15 dias ou quem sabe? – por maior prazo, para que continuem os decretos-leis...

O SR. ACÚRCIO TORRES: – E' insinuação malévola de V. Ex. Uma cousa são os decretos-leis; outra, o orgão constitucional, que trabalha até altas ho-

ras da noite para concluir a sua tarefa no mais breve período de tempo possível.

O SR. BARRETO PINTO: – Requeiro, pois, Sr. Presidente – repito – o adiamento da votação de meu requerimento, reservando-me o direito de tratar do assunto em outra oportunidade, visto como não teremos Constituição tão cedo. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre à mesa um requerimento de adiamento da discussão de outro anteriormente apresentado. Os Senhores que aprovam o adiamento solicitado queiram levantar-se. *(Pausa)*

Foi rejeitado.

Os Senhores que aprovam o substitutivo queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi aprovado.

Antes de dar a palavra ao Deputado Mário Masagão, comunico à Assembléia que chegou à Mesa, de parte do Sr. Chefe de Polícia, um convite aos Srs. Representantes para assistirem ao hasteamento da bandeira nacional, no edifício da Polícia Central, no dia 21, em homenagem a Tiradentes.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem): – Sr. Presidente, é pròpriamente uma questão de ordem que venho levantar perante V. Exa. No entender da Comissão da Constituição, no prazo estabelecido no § 5º do art. 22 só deverão ser computados os dias uteis; entretanto, como o Regimento fala em prazo de 20 dias, pediria que V. Exa. interpretasse o dispositivo.

Parece-me, *data venia*, que a melhor interpretação do art. 22, § 5º seria esta: como o próprio plenário não tem funcionado aos **sabados** e, sabidamente, aos domingos, naquele prazo são computados apenas os dias uteis.

Era o que desejaria que V. Exa., nesta questão de ordem, decidisse, para perfeito conhecimento da Comissão constitucional.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem): – Sr. Presidente, sou autor da emenda que fixou em 30 dias o prazo para elaborar a Comissão Constitucional seu trabalho. Entretanto, dado o precedente de ainda há pouco, acho que a questão de ordem formulada pelo nobre Representante Sr. Acurcio Torres sòmente deve ser solucionada depois de ouvida a Comissão Constitucional sôbre o requerimento do Sr. Barreto Pinto.

O SR. ACURCIO TORRES: – V. Exª não me deu o prazer de ouvir o que acabei de dizer. Se V. Ex.ª me ouvisse com a mesma atenção dispensada aos demais colegas, saberia que o entendimento da Comissão Constitucional é para que sejam computados apenas os dias úteis.

O SR. PAULO SARASATE: – Ouço sempre V. Ex.ª com a simpatia a que faz jus. Mas V. Ex.ª fala em nome da Comissão Constitucional?

O SR. ACURCIO TORRES: – Falei agora com o Sr. Presidente. A Comissão Constitucional entende que só devem ser computados os dias úteis; mas, como nosso entendimento não tem fôrça na Assembléia, em matéria de interpretação regimental, levantei a questão de ordem, na representação da maioria parlamentar e da Comissão Constitucional, de que sou membro, para que o Sr. Presidente a decida.

O SR. PAULO SARASATE: – Exatamente por isso, pedi que V. Exª Sr. Presidente, só decidisse o assunto no momento oportuno, isto é, quando entrasse em debate a proposição que se encontra sôbre a mesa. E digo isso porque não quero, no momento, me declarar em oposição ao meu nobre colega Sr. Acurcio Torres. *(Muito bem.)*

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, voto contra o requerimento do Sr. Barreto Pinto; mas não posso, positivamente, estar de acôrdo com a interpretação pretendida pelo nobre sub-líder desta Casa, Sr. Acurcio Torres; porque, a admiti-la, teríamos de inverter por completo a significação jurídica da expressão "30 dias", constante do § 5º do art. 22 do Regimento, por isso que, onde quer que

_____

(*). Não foi revisto pelo orador.

se fale em número de dias para marcar um prazo, êsse número de dias só pode ser interpretado como de dias seguidos. Reza o § 3º.

"...durante o período de seus trabalhos, que será de 30 dias." Donde não ser possível admitir queira o Regimento referir-se a dias úteis. Quiz o Regimento, e não poderia deixar de ter querido, referir-se ao sentido jurídico que se dá à expressão, isto é, 30 dias seguidos (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Em direito, os prazos se contam por dias ou meses. Quando por mês, a expressão é tomada no sentido do mês comum; quando por dias, êstes são seguidos, excluindo-se o último. Essa a interpretação que se dá à lei: os 30 dias vão do primeiro dia do mês ao dia similar do mês seguinte, ou até à véspera, se o mês tem 31 dias.

Assim se contam os prazos em juízo; de modo que os 30 dias que teria a Comissão seriam seguidos, até se esgotar o trigésimo.

Essa, a interpretação dos tratadistas e do Direito Civil. Não existe a prática de considerar dias úteis e inúteis, desprezando-se êstes.

A Comissão, porém, oferecerá seu entendimento e a Mesa, no momento oportuno, proferirá sua decisão.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senhor Mário Masagão.

O SR. MÁRIO MASAGÃO: – Sr. Presidente, há cêrca de 30 dias, iniciei um discurso, que foi interrompido, por se ter esgotado a hora do Expediente. Tenho hoje a oportunidade de reencetá-lo, mas o seu assunto foi debatido no seio da Comissão Constitucional, onde externei as idéias que pretendia expor aqui. Cuidarei, por isso, de um tema que me parece da maior relevância, qual seja o da duração do mandato, tanto no Poder Executivo como no Legislativo.

Duas faculdades do povo são essenciais na democracia: a primeira é a de investir no poder quem bem lhe pareça; a segunda, a de mudar os representantes que tenha eleito. Ambas essas faculdades se realizam, admiràvelmente, no sistema parlamentar. Com efeito, a eleição, tanto nesse como no sistema, presidencial, satisfaz, plenamente, o primeiro dêsses requisitos, permitindo que o povo coloque nos postos, do Legislativo ou Executivo, as pessoas que escolheu.

Relativamente ao segundo requisito – possibilidade de alterar os quadros governamentais – não obedecem, entretanto, a sistema igual o presidencialismo e o parlamentar, o voto que derruba o gabinete, dissolve as câmaras e provoca eleições gerais, realiza plenamente aquela possibilidade.

Mas no sistema presidencialista não há derrubada de ministros, pessoas da confiança do Presidente da Republica; e não se pode sequer pensar em dissolução do Congresso, porque isso transformaria o Presidente em ditador.

Será entretanto, incompatível a democracia com o regime presidencial?

Certamente que não. São coisas conciliáveis, mas concliáveis únicamente mediante a curta duração dos mandates.

Com o mandato longo, assim para o exercício do Poder Executivo, como para o do Legislativo, não haverá possibilidade de realizar o povo o segundo requisito do sistema democrático, isto é, a renovação dos quadros, quando entenda conveniente a substituição dos representantes que lhe não tenham agradado.

Conseqüentemente, ou presidecialismo se realizar através de mandatos curtos, ou o presidencialismo é incompatível com a democracia. (Muito bem.)

O SR. PAULO SARAZATE: – Com prazos curtos. do regime anterior ao que estamos construindo, ou tentando construir, havia as chamadas ditaduras presidencias, quanto mais com os prasos elastecidos como se pretende!

O SR. MÁRIO MASAGÃO: – O aparte de V. EXª. corrobora a minha afirmação, e muito lho agradeço.

Nos Estados Unidos, a questão foi resolvida pela brevidade do mandato:

o Presidente da República é eleito por quatro anos, e os Deputados por dois.

Em benefício da tese da brevidade dos mandatos, peço licença para ler à Assembléia uma carta com que me honrou o Sr. Professor Sampaio Dória, uma das culminâncias intelectuais do Brasil.

Diz o professor Sampaio Dória, *(lê)*:

Rio, 8 de abril de 1946.

Meu caro Masagão – Tenho acompanhado, com alguma intranqüilidade, os trabalhos da Comissão Contituinte. Certo, tem a Constituinte, até hoje, cumprido galhardamente seu dever. Ainda há poucos dias, assistir a uma de suas sessões plenárias. Apesar do calor dos debates, e alguma paixão política na linguagem, a impressão que trouxe, foi que o Congresso de hoje inspira mais confiança que o anterior. Sente-se, na atmosfera que aí se respirar, o propóstito verbal de dotar. o pais, já meio desiludido, com uma constituição que valha.

Não obstante, algumas opiniões (e há indícios de que se generalizem) parece irão estragar, para infelicidade geral, as instituições democráticas, que todos esperamos com anciedade.

Sabe você, melhor que eu, andarem de briga, no mundo, hoje, duas concepções, entre si contrárias, do que seja democracia.

Uma é a do ocidente, é a democracia em ação na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Suíça, na Holanda, na Dinamarca, na Suécia, na Noruega.

A outra é a do oriente, a que se diz o modêlo mais apurado, a que se instalou na Rússia, com a adoação do marxismo em política de estado.

Na concepção do orlente, a democracia se confunde com a ditadura em nome do proletariado, pois que é o proletariado (o maior número) quem pelo menos nominalmente, a institui pelo voto.

Na concepão do acidente, como expressão exata do fenômero inglês ou norte-americano, a democracia se constitui de dois princípios irredutíveis: o da eleição, e o da prestação de contas.

Ainda há pouco, em reposta ao discursos de Stalin sôbre não ser democracia o govêrno inglês, pois, dizia, só um partido o trabalhista, ali hoje governa,Churchill replicou. Nos Estados Unidos, com a clareza e a segurança que lhe são peculiares, definidos a democracia como a realiza o mundo ocidental.

Ela é o Governo de dois princípios.

O primeiro é o direito que tem o povo, organizado em partidos, de dar preferência a um dêles, para lhes constituir o govêrno.

E o segundo é o direito que tem o povo, *de mudar, a qualquer tempo, por processos constitucionais, o governo que* há já instituído.

Nada mais claro, nem mais de acôrdo com a realidade dos fatos: a democracia *é o consentimento do povo na investidura e no exercício do poder.* Êste assentimento se dá mediante o exercício de dois direitos: 1º) o de eleger o povo o govêrno que haja por bem, e 2º) o de mudá-lo, a qualquer tempo, dentro da lei.

Sabe você que a falta de qualquer dêstes dois direitos arruinaria a estrutura democrática. O primeiro, sem o segundo, usurpa à democracia a nobreza de seu nome. Não se compreende o direito só de eleger o governo, sem o de criticá-lo, debatendo-lhe os atos, o de chamá-lo a contas ou de responsabiliza-lo, o de mudá-lo, em suma, quando o tenha por infiel ao seu pensamento. Seria desfalcar a democracia de um de seus elementos vitais, como se da água se subtraísse oxigênio, e já não seria água. Sem o direito de mudar o povo o govêrno que já lhe não agrade, o que terá instituído, com eleição dêle, é a escravidão política. Em vez de eleger representantes da nação, terá eleito senhores do povo. Para que os escolhidos nas urnas não degenerem em senhores, é indispensável que possam as urnas revogar-lhes o mandato. E' o exercício pelo povo do segundo direito: o de *mudar a qualquer tempo, sem revolução, o govêrno que haja organizado.*

Quem ignora que êstes dois direitos se realizem à maravilha no regime parlamentar?

O segundo deles, mercê de um mecanismo de extrema simplicidade. A queda dos gabinetes por um simples voto da maioria parlamentar já é mudança do govêrno a qualquer tempo, por processo constitucional.

Não cessa, aqui, porém, o exercício pelo povo do segundo direito: *o demudar o govêrno, quando já lhe não pareça bem.* Se, no regime parlamentar, a providência fôsse apenas a queda dos gabinetes. Ficaria o povo, afinal, com ela, sujeito ao parlamento com a palavra última e soberana. Este pode acontecer que também passe a querer em contradição com a vontade geral.

Para que o povo tenha a palavra última sôbre seu destino, a providência, no sistema parlamentar é a dissolução do parlamento a qualquer tempo, para que a nação, em eleições gerais, atualize sua vontade no parlamento.

Eis aí as *duas* peças no exercício do segundo princípio da democracia: o direito de mudar o povo o govêrno que tenha eleito, sempre que lhe pareça ter-se ele convertido de representantes em senhores, de mandatários em donos.

Perdôe-me, meu caro amigo, se lhe relembro essa trivialidade de direito público.

Mas é que sinto, na atmosfera reinante, (e, quem sabe? Já não será o mal envenenado de ambições a alma da constituinte, de que você faz parte) pressinto um desvio da boa doutrina, um cochilo do senso orático, um êrro de técnica política, um atentado à verdade democrática, contra as liberdades populares e o futuro do país.

Mas não antecipemos. Você é, em direito, não só público, como em outro qualquer sector, dos mestres mais eminentes que já honraram a Faculdade de São Paulo. Além disto, sua tolerância é imensa. Por isso, não há de me levar a mal a rememoração destas idéias.

A democracia é só parlamentar. A civilização política do novo mundo criou o segundo método de realização democrática: o sistema presidencial.

No regime presidencial, que os Estados Unidos idearam e aperfeiçoaram, desde há mais de século e meio, o mecanismo constitucional, com que os representantes eleitos pelo povo não se abastardam em senhores do povo, e a liberdade democrática em escravidão política, não pode ser, sem regime parlamentar. Neste, as duas tirar nem por, o que magnífica o peças são a *queda dos gabinetes, e a dissolução do parlamento.*

Mas, no regime presidencial, não há gabinete, nem se dissolve o congresso.

A características esssencial do presidencialismo está precisamente nestes dois pontos: 1º) em lugar de um gabinete responsável perante o parlamento, o ministério é da escolha do Presidente da República, que, por sua vez, não responde (salvo crimes definidos em lei) senão perante a nação nas urnas, quando da sucessão presidencial; 2º) com a independência reciproca dos órgãos da soberania, a impossibilidade de qualquer poder dissolver a composição de outros poder.

O regime presidencial encara, na pessoa do presidente, as funções de chefe e as de primeiro ministro, mas não lhe confere o direito de dissolver o congresso.

Á luz destes princípios do presidencialismo, que inventavam, os constituintes norte-americanos, para não tirar ao povo o direito de mudar quando lhe apraza, o governo que haja eleito assentaram providências magníficas, equivalentes à queda dos gabinetes e à dissolução do parlamento.

Não é possível, no presidêncialismo, queda do ministério perante o parlamento.

E' inconcebível, no presidencialismo, dissolução da câmara.

O dilema foi, então, terrível: ou adotar o regime de ser o povo livre apenas quando elege, ficando escravo até a nova eleição, (pois que teria de obedecer ao que o congresso quizesse, embora à revelia sua); ou adotar medida que equivalessem, ao mesmo tempo, à queda de gabinete e à dissolução do congresso.

Sobraram aos constituintes daquela nação bem-aventurada a intuição jurídico da liberdade e o senso político

da democrácia. Não admitiram a ignomia de organizar, sob o aparato de fórmulas democráticas, a escravidão de seu povo. Não lhes pareceu digno assegurar-lhe, apenas, a liberdade de renovar, trocar, ou mudar, periodicamente, os seus senhores.

Não lhe quero evocar tôdas as providências constitucionais então adotadas, para que não perdesse o povo o direito de mudar, a qualquer tempo, ou a tempo breve, o govêrno que tivesse eleito.

Apenas me permito lembrar duas dessas providências as que para nós, agora interessam, como medidas de salvação pública.

As duas providências da constituição norte-americana foram:

Primeira a eleição direta, de quatro em quatro anos, do presidente. Não, eleição pelo parlamento, que pode não representar, na hora em que elegesse, o sentir dos partidos, a opinião pública, a conciência da nação. Mas eleição extra-parlamentar, ainda que em dois gráus, e, pois aparentemente indireta. Aparentemente, porque na realidade, com o mandato imperativo dos eleitores presidências, (homens de partido) *a eleição é direta.*

Esta, a primeira providência. Pode o povo, com ela, reeleger o presidente. E' direito imprescriptivel de sua soberania. Mas, de quatro em quatro anos, toma contas de como se houve o presidente no desempenho do mandato que lhe haja conferido.

A segunda providência foi a *brevidade do mandato dos deputados.* Na grande República do Norte, o mandato dos deputados é de *dois anos.* Dois anos, apenas. E isto, há mais de cento e cincoenta anos. Já orça pela septuagésima oitava legislatura norteamericana.

E porque, para os deputados, *esta brevidade de mandato?*

Porque a Câmara dos Deputados, no regime presidencial, é indissolúvel. Se pudesse ser dissolvida, a qualquer tempo, como no regime parlamentar, poderia o mandato ser de quatro, cinco, seis ou dez anos. A prudência aconselharia, sem dúvida, que não fôsse demasiadamente longo. Mas a dissolução, a qualquer tempo, ou a breve tempo, impede que os representantes do se convertam em senhores do povo. Sem a dissolução, porém, do congresso, como há de a nação, depois de nomear legisladores, conservar sua liberdade, sua soberania, se durasse logo tempo o mandato irrevogável que lhes outorgasse?

Não teria sentido. *A brevidade do mandato,* porém, assegura o regime democrático, por manter no povo, o direito de mudar o govêrno, sempre que êste se divorcie de sua opinião dominante.

Em *dois anos de mandato,* nenhum deputado, ambicionando, como é natural, sua reeleição, cái na traição ou na tolice de se opor a seu partido, à opinião do eleitorado que o elegeu. O afinamento de suas opiniões com a da consciência nacional se mantém perfeita, pelo menos tanto quanto se logra obter, no regime parlamentar, com a dissolução, a qualquer tempo, do parlamento.

Mas uma Câmara, com mandato longo, e indissolúvel, é a maior teratologia política, que já se viu; é traição aos idéias democráticos, a mentira de uma democracia de fachada.

Meu caro amigo, dê tudo que puder contra isto que se anuncia: mandato de quatro, ou seis anos, dos deputados numa Câmara indissolúvel. Fico, ás vezes, a pensar que, com o projeto de mandato de Câmara por mais de dois anos, como é nos Estados Unidos, o que o Brasil demonstra ao mundo é que não está realmente maduro para a democracia. Pareceu estar,. quando procedeu às eleições livres de dois de dezembro.

Mas estas são apenas o começo da democracia. O complemento essecial é o direito de mudar o povo o governo que haja eleito, sempre que lhe pareça estar ele em antagonismo com o que pense.

Nunca, porém, com uma Câmara indissolúvel, durante quatro ou seis, e porque não dez anos?

Onde está a civilização do Brasil, para supôr que é democrática a constituição que perfilhe uma Câmara in-

dissolúvel, (veja-se bem) indissolúvel, durante quatro ou seis anos?

Entre nós, na primeira República, os constituintes tiveram a compreensão inteligente do problema. Foram até ao mandato por três anos. Já era uma concessão à época: pais de população escassa, longas distâncias das cidades entre si, ausência de vias de comunicação, atraso geral do povo. Vá la: três anos, em lugar de dois. Mas ir além, como, levianamente, se fez em 1934?

E, hoje, será que se vai incidir, como se propala, no mesmo erro, na mesma incompreensão? Por que não ousar logo a vitaliciedade? Poupar-se-ia ao povo a humilhação de renovar periodicamente senhores. Ao menos isto!"

O SR. AURELIANO LEITE: – Na monarquia também era assim: 3 anos.

O SR. MARIO MASAGÃO: – Prossigo na leitura:

"Fala-se que uma eleição custa caro. Será isto razão de ordem individual, indigna de ser articulada numa Constituinte que se preze. Se nada se gastar, as eleições não se deixarão de realizar.

Prega-se igualmente a precaução de evitar a influência do presidente da República nas eleições. Para tolher a interferência degeneradora do govêrno nos pleitos, o mandato dos deputados deve ter a mesma duração do mandato presidencial. Eis o que se alega, para que o govêrno não suprima a altivez do congresso.

Esta razão, embora de cabo de esquadra, tem alcance, mas negativo, e maior do que parece. Em primeiro lugar, é labéu de escravocrata, atirado às faces dos presidentes. Em segundo lugar, não é o povo tão tolo, que se deixe enfreiar tão fàcilmente. Bastará que se lhe proporcione um regime eleitoral, digno de um povo livre, e não como o que, entre nós, até 1930, era lei vigente. Mas depois do voto secreto, e da justiça eleitoral, interferência do presidente, que quisesse decair em fraudes eleitorais, já não tem valor. Contra ela estará vigilante a opinião pública. Mas, ainda que se verificasse a reincidência de candidaturas oficiais, mal da escravidão política, na longevidade dos mandatos, em Câmaras indissolúveis, seria infinitamente mais grave, e ninguém deixa o mal que sofra, por um mal maior

De qualquer forma, o que seus amigos esperam de sua inteligência clara, e, de sua cultura invejável, e de seu amor à terra comum, é a defesa inflexível da democracia, para que se não se convertam os representantes de homens livres, os eleitos de uma nação livre, em senhores de uma raça escrava e perdida.

Sem o direito de mudar o povo, a qualquer tempo, ou a tempo breve, sem revoluções, mas por processos constitucionais; o govêrno que haja instituido, não haverá democracia.

Dir-se-ia que não temos cérebro para comprender o que é democracia ou não temos caráter para realiza-la.

É outra, porém, a verdade. Todos sabem que o plano da longevidade do mandato legislativo é inspiração do interêsse contra a pátria.

Fora da brevidade, já não importa ser o prazo quatro, seis ou de dez anos. O que ninguém tolera, é a escravatura, embora democrática na ilusão de que elege... senhores. O que todos querem, é não eleger senhores, mas representantes de sua vontade. Nem foi para legitimar, em eleições, uma forma de tirania ou de ditadura, que a Pátria delegou a um punhado de seus filhos o exercício da soberania.

A responsabilidade dêsse crime cairá inteira sôbre a cabeça dos homens que aí estão na constituinte, a que você, meu caro amigo, empresta a luz de seu saber e a retidão de seu caráter.

Do seu *A. Sampaio Doria.*

Parecer-me Sr. Presidente, da maior atualidade o assunto, e sábia a orientação traçado nesta carta do Professor Sampaio Dória.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª não estará em boa companhia.

O SR. AURELIANO LEITE: – Ao contrário: está em excelente companhia.

O SR. MARIO MASAGÃO: – Estou na melhor das companhias, e muito me honro com ela.

O Sr. Sampaio Dória, quer como professor, quer como ministro, quer como cidadão, tem mantido linha igual em todos os tempos. É homem que jamais se afastou da maior nobreza, dignidade e elegância, em qualquer momento da vida pública ou particular, e tem prestado ao país serviços de relevância transcedente.

Não ignoro que existe nesta Assembléia quem pretenda o mandato presidencial por seis anos. O próprio Senhor General Eurico Gaspar Dutra, entretanto, com a sua intuição de soldado honesto, já declarou, segundo os jornais, que não pretende ter sido eleito por mais de quatro anos, consôante a tradição republicana do Brasil. *(Muito bem)*

Relativamente ao mandato legislativo, não se pode esperar dos Srs. Representantes senão que, na qualidade de autores da Carta Fundamental, o limite sem, esquecer que, fora da brevidade dêle, não é conciliável o sistema presidencial com a democracia.

O SR. OSVALDO LIMA: – Que diria o nobre orador, como técnico e professor de Direito, e não como partidário, sobre a coincidência dos mandatos do Executivo e do Legislativo?

O SR. MARIO MASAGÃO: – A questão de coincidência dos mandatos tem sido considerada como fundamental, nesta matéria, a meu vêr errôneamente. Ela pressupõe, em primeiro lugar, procedimento irregular do Presidente da República, qual seja o de influir, como a fôrça do cargo, nas eleições que se realizem. Julgo que êsse aspecto da questão não deve ser colocado no terreno puramente técnico, da elaboração constitucional, embora seja de importância na orientação dos Partidos.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Mais vale prevenir do que remediar...

O SR. MARIO MASAGÃO: – Compreende-se, porém, que se essa influência era muito grande anteriormente, pode diminuir e, até desaparecer, depois que se estabeleceram no Brasil o voto secreto e a Justiça Eleitoral. Êsses dois elementos, através dos quais a opinião nova, podem afastar de nossas cogitações o argumento relativos à coincidência dos mandatos.

O SR. GABRIEL PASSOS: – V. Ex.ª acabou de ler uma carta do Sr. Sampaio Dória, na qual se fala no mandato por quatro e por dois anos. Essa coincidência alternada, do mandato do Executivo e do Legislativo, é necessária para assegurar o equilíbrio dos dois poderes, para que um não tenha mais força que o outro.

O SR.COELHO RODRIGUES: – O mandato dos Governadores é de 2 anos.

O SR. MARIO MASAGÃO: – Não era minha intenção entrar na correlação dos mandatos presidencial e legislativos; queria, apenas, chamar a atenção da Assembléia para a necessidade do mandato breve, deixando para me pronunciar mais minuciosamente no plenário, depois de ser a êle entregue o projeto que está sendo eleborado pela Comissão da Constituição.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. ALUÍSIO ALVES: – Sr. Presidente, Senhores Representantes: convocados para a honrosa tarefa de assentar, após oito anos de govêrno ditatorial, os rumos de um novo regime democrático, e enquanto a Comissão Constitucional elebora seu projeto, é realmente útil que para aqui tragamos detalhes de alguns problemas que interessam fundamentalmente à Nação – problemas políticos, econômicos e sociais – todos êles exigimos soluções imediatas, todos êles exigimos soluções imediatas, todos exigindo, dos Constituintes de 1946, estudo demorado e reflexões muito sérias.

Os problemas políticos têm, importância considerável, ainda mais quando nos lembramos que vimos de oito anos de ausência de debates dêsse gênero, e temos de estabelecer, para nós e os nossos póstéros, um regime baseado no consentimento popular.

Os problemas econômico alcançam importancia indisfarçável, tendo em vista, sobretudo, que o delirio infla

cionista dos últimos anos criou, para o povo brasileiro, condições de vida muito difíceis.

Entretanto, Sr. presidente, tenho a impressão de que nenhum problema de ordem política ou econômica alcança, nesta hora, a significação do problema da valorização do homem. Penso, nêste aspecto, como Angel Osório, em livro "Los fundamentos de la Democracia Cristiana": o homem é o eixo e o fundamento da vida. Tudo há de ser construído pelo homem, para o homem e sôbre o homem. O estado é um organismo criado para serviço e garantia do homem. De modo que não se ha de dizer que o homem é para o Estado, sinão que o Estado é para o homem".

Eu relembraria, nesta oportunidade, a palavra autorizada do Senador Alfredo Palácios, constantes de discurso parlamentares reunidos no seu livro "La defensa del valor humano", para considerar, de acôrdo com seu ponto de vista, que no abandono do homem, no desconhecimento de seu valor moral, social e econômico, está a raiz de todos os males presentes. Diz o Senador Alfredo Palácios: – "A grave crise de que padece a civilização atual, se deve em grande parte à estrutura utilitária, mecânicamente capitalista, de nossa organização, e a falta de consciência construtiva dos dirigentes tem permitido que se consagre mais atenção à produção das coisas do que ao bem estar e o futuro dos seres humanos".

E' confirmando seu ponto de vista, faz esta interrogação tràgicamente verdadeira: "Se uma máquina se desconserta, apesar dos cuidados vigilantes do industrial, ai está o mecânica para consertá-la imediatamente, depois de observar, uma a uma, tôdas as engrenagens da máquina. Porém, quando se altera a vista do operário que é parte do sutil e complicado mecanismo psico-fisiológico, quando o organismo da mulher proletária se aniquila pelo trabalho, quem se preocupa?"

Sr. Presidente, evocando estas palavras do parlamentar argentino, eu ainda chamaria a atenção da Casa para aquela irônica afirmação de um sábio belga: "Os Governos se encontram, do ponto de vista dos seus deveres em frente à saùde pública, na mesma situação do criador que sabe o que vale sua vaca, mas, ignora o que vale sua mulher".

Parece-me que êsse sábio – e foi Ensch – escreveu tendo em vista a realidade brasileira. Ainda há alguns anos, enquanto entre mil nascidas vivas, mais de 500 crianças, de zero a um ano, morriam de fome, sem providências eficientes do poder público, testemunhavamos a importação, pelos custosos meios aéreos, de pintos de raça, alimentados com Emulsão de Scott, e mantidos em aviários bem instalados!

Sr. Presidente, chamados pelo povo brasileiro para traçar os rumos de sua vida política, neste ano auspicioso de 1946, é preciso que encontremos uma fórmula de conciliar o que há de aproveitável e útil nas experiências do passado, com os anseios e as inquietudes da hora presente. No exame de nossa política constitucional vemos que a Constituição de 91, tècnicamente tão perfeita e para a qual, – neste aspecto, – todos os elogios são justos. – colocou-se, do ponto de vista dos problemas humanos, muito longe da realidade brasileira. A Constituição de 34, nascida das profundas inquietudes muitas vêzes esquecidas no exame histórico do êxito da Revolução de 30, refletiu alguns aspectos da nossa grande tragédia humana, mas – nós o sabemos – essa Carta Magna foi um sonho que durou três anos. A Constituição de 1937, mantendo algumas das conquistas da de 34, assegurou algumas das conquistas da de 34, assegurou alguns dos direitos de sua política social, mas na verdade, arrancou ao homem o que êle tem de essencial, o que êle sento indispensável para uma vida feliz, que é a liberdade.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Muito bem.

O SR. ALUISIO ALVES: – E' necessário, portanto, que em 1946, revendo os exemplos do passado e sentindo os anseios do povo, estabeleçamos novas diretrizes de uma política que tenha como preocupação principal a defesa do capital humano. E' imperativo democrático, porque, quando os povos se abandonam quando não há uma crescente ascenção dos níveis de civilização, dominam as minorias fanáticas e os malogrados homens providenciais; e é um imperativo patriótico, porque, como já disse Stuart Mill, "não se faz uma Nação de primeira categoria com homens de terceira categoria".

Na realidade, o que é o Brasil de 1946? Somos quase um deserto. Enquanto os países da Europa, como, por exemplo, a Bélgica tem 252 habitantes por quilômetro quadrado; a Inglaterra, 239; a Itália. 121, a Alemanha, 120; a Áustria, 76, a França, 74: nós nos apresentamos com a nossa vasta extensão territorial e a ridícula densidade demográfica de 5 habitantes por quilometro quadrado! decadentes. O Brasil, entretanto, é um grande país e está surgindo agora para o mundo, para o consêrto das grandes potências.

O SR. ALUISIO ALVES: – Aceitamos o ponto de vista de V. Exª e participando da mesma esperança, perguntaria à assembléia de 1946: que temos feito para, realmente, nos constituirmos numa grande nação do futuro?

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Apoiado.

O SR. ALUISIO ALVES: – Olhemos o panoroma universal. Vejamos a que situação um falso conceito de civilização arrastou o mundo, tendo em vista o decréscimo dos coeficientes de natalidades.

Tenho aqui um quadro de diversas nações: Rússia, Itália, Suécia, Noruega e muitas outras, pelo qual verificamos que, nos últimos 50 anos, descrescem os coeficientes de natalidade. A aceitamos que o Brasil é uma grande Nação, que vai marchando para destinos mais auspiciosos, perguntaria se não estamos participando dos mesmos erros, se tambem no Brasil não decrescem ano a ano os coeficientes de natalidade?

Coeficientes de natalidade em diversos paises

País	*Ano*	*Coef. Nat.*	*Ano*	*Coef. Nat.*
Rússia	1849	42,1	1938	28,6
Suécia	1730	32,2	1934	13,7
Itália	1890	41,2	1935	23,8
Noruega	1931	16,29	1935	14,55
Bulgária	1914	45,1	1934	30,0
Rumânia	1894	42,1	1936	30,7
Checoslováquia	1923	27,30	1935	18,31
França	1830	36,6	1935	14,3
Chile	1859	43,2	1935	34,1
Argentina (Capital)	1898	43,9	1940	19,3
Estados Unidos	1911	25,1	1933	16,4
Canadá	1925	27,1	1934	20,4
Austrália	1913	28,0	1934	16,4
Nova Zelândia	1905	26,6	1934	16,5
África do Sul	1925	27,1	1934	23,5

Quase todos êstes dados foram colhidos no livro "Poblacion Mundial", de A. M. Carr-Saunders.

Mais adianta, terei oportunidade de mostrar à Assembléia que em quase todos os Estados do Brasil exceção de três ou quatro os coeficientes de natalidade diminuiem progressivamente, com a mesma celeridade com que diminuem os coeficientes das Nações em decadência.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não seria talvez um indice de civilização a diminuição de natalidade, do que pròpriamente um indice de ruina de um pais? Isso por uma razão muito simples; porque os grandes paises muito populosos, como á china e a india, que têm o solo abérrimo e abundância de matérias primas, são de grau inferior de civilização.

O SR. ALUISIO ALVES: – Por êsse critério que V. Exª. adota, o Brasil nunca será a nação de futuro auspiciosamente preconizada pelo Senhor Vergal.

O SR. JURANDIR PIRES: – Digo que a civilização e a grandeza de um povo não se medem pela qualidade da sua gente, mas, sim, pelo grau de cultura do seu povo.

O SR. ALUISIO ALVES: – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – São fatôres imprescindíveis.

O SR. ALUISIO ALVES: – Terei oportunidade de mostrar que nada ou quase nada fizemos ainda para valorizar o elemento humano no Brasil.

O SR. JURANDIR PIRES: – Aí estou de acôrdo com V. Ex.ª.

O SR. ALUISIO ALVES: – Tenho a mão, por exemplo, a situação de várias cidades: Belém, em 1939, tinha um coeficientes de natalidade de 20,1 e, em 1944, apresentava 18,4; Teresina, Em 1939 25,5 e em 1945, 9,8; Fortaleza, em 1939; 42,2, e em 1944: 25,7 João Pessoa: 33,9; em 1944, 32,3

Quase tôdas as capitaes brasileiras apresentam situação igual, exceção feita, apenas, para Pôrto Alegre, Belo Horizonte, Cuiabá, São Paulo e outras.

Vejamos os quadros seguintes:

Natalidade nas Capitaes Brasileiras (1)

Coef. por 1.000 hab.

1934 – 1938

Anos		População		Nascidos Vivos		Coe. Coeficientes
1934	–	4.582.002	–	99.874	–	21.79
1935	–	4.722.320	–	105.229	–	22.28
1936	–	4.824.090	–	106.557	–	22.08
1937	–	5.256.923	–	119.153	–	22.66
1938	–	5.364.112	–	121.427	–	22.63
Total		24.749.447	–	552.240	–	22.31

(1) – Nos diversos quadros, a soma das populações para o mesmo ano pode variar, devido à necessidade da subtração das populações das capitais para as quais, em um determinado ano, não eram acessíveis os dados vitais.

Natalidade por 1.000 habitantes nas Capitais Brasileiras

Dados fornecidos pelo Serviço Federal de Bioestatística

(Sujeitos à revisão)

Capitais	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1.945
Manaus	34.6	22.6	10.9	16.8	16.6	26.4	44.9
Belém	20.1	21.0	10.9	16.8	16.6	26.4	44.9
São Luiz	16.0	13.1	20.9	20.1	16.8	18.4	–
Teresina	25.5	17.8	13.8	14.1	15.2	16.7	–
Fortaleza	42.2	40.3	6.9	7.0	8.6	7.9	9.8
Natal	36.5	36.3	34.7	40.5	36.3	25.7	–
João Pessoa	33.9	33.0	36.2	44.7	48.5	51.1	45.2
Recife	28.8	27.9	27.0	30.0	30.2	32.3	–
Maceio	24.5	21.7	27.1	27.5	23.4	19.6	24.3
Aracaju	22.3	18.9	22.9	23.7	20.3	24.0	–
Salvador	27.5	27.0	25.2	25.3	26.6	19.6	–
Vitória	70.1	44.0	22.5	25.6	25.6	25.5	–
Niterói	21.0	20.1	19.8	25.0	24.2	40.4	19.6
Distrito Federal	19.2	19.7	19.4	21.5	22.2	22.6	22.5
São Paulo	24.8	25.4	25.3	26.2	25.5	27.0	–
Curitiba	24.8	25.6	24.9	25.0	25.7	24.8	20.0
Florianópolis	25.1	23.2	25.6	25.8	31.0	33.6	–
Pôrto Alegre	19.1	21.2	22.1	22.2	20.9	23.1	–
Belo Horizonte	30.4	31.0	29.1	28.5	30.8	37.4	–
Cuiabá	7.8	8.2	7.4	8.5	10.0	10.3	–
Goiânia	14.0	17.5	14.4	18.4	11.3	12.7	–

Ainda não recebemos dados completos.

Sr. Presidente: enquanto diminuem os coeficientes de natalidade, crescem os de nati-mortalidade e temos, no registro do Dr. Clovis Correia da Costa, a Capital Federal apresentando em 1929, – 73,10 por 1.000, e em 1938, 88,20 por 1.000.

O SR. AURELIANO LEITE: – Nesse caso, como explica V. Ex.ª o crescimento da população, se aumentam os índices de nati-mortalidade e diminuem os de natalidade?

O SR. ALUISIO ALVES: – E quem está explicando isto?

Decresce a natalidade; aumentam os coeficientes de nati-mortalidade e de mortalidade infantil; crescem as cifras de menores abandonados, e de tuberculosos. Como tirar, dentro dêsse números a esperança por um Brasil forte e grande como todos desejamos?

O SR. BASTOS TAVARES: – Permita V. Ex.ª um esclarecimento. Êsses índices de natalidade não correspondem à realidade brasileira, porque os óbitos são registrados sistamática e rigorosamente. Ninguém é enterrado sem o atestado.

O mesmo não ocorre com os nascimentos, não registrados em grande percentagem. Dai a discordância entre os índices de natalidade e mortalidade.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Evidentemente, os índices de natalidade não correspondem à realidade; mas mesmo que dispuséssemos de Índices exatos, como por exemplo, os do último recenseamento, em 1940, ainda aÍ teríamos índice baixo para nosso povo: 40 por 1.000 em todo o Brasil. Mas explica-se em seis capitais brasileiras, a natalidade é menor que a mortalidade, segundo dados estatísticos do Serviço Nacional de Estatística. E aqui só podemos discutir com dados officiais.

O SR. ALUISIO ALVES: – Agradeço a valiosa contribuição do Sr. Se-

nador Hamilton Nogueira e, reportando-me à declaração de há pouco do nobre colega Sr. Bastos Tavares, aceito em parte, a culpa que S. Exª atribui à ineficiência das nossas estatísticas, para revelar com exatidão os índices de natalidade.

Se, porém, S. Exª acompanhar o desenvolvimento do meu estudo, verificará que vou recorrer a outros documentos – estes indiscutíveis – para provar que, realmente, a política social do Brasil ainda não dispõe de meios suficientes para perfeita defesa do valor humano.

O SR. BASTOS TAVARES: – De pleno acôrdo com V. Exª.

O SR. ALUISIO ALVES: – Esses meios, que vou utilizar, são estatísticas apanhadas criteriosamente no meu Estado, Rio Grande do Norte.

SR. PRESIDENTE: – Ouviu a Assembléia a declaração feita pelo ilustre Senador Hamilto Nogueira, baseado em conclusões do último Recenseamento, de que em seis capitais brasileiras a natalidade é menor do que a mortalidade.

Realmente, Sr. Presidente, esta informação é qualquer cousa de aterrador, e basta verificar a situação do Distrito Federal para concluir que, ou adotamos já e já um sistema de defesa do valor humano, ou estamos praticando conscientemente um suicídio e oferecendo ao povo um atestado de incapacidade da democracia que tão lentamente vai morrendo em nossa Pátria.

No Distrito Federal, Sr. Presidente, os coeficientes de mortalidade infantil atingem ainda, conforme depoimento de Oscar Clark, as cifras já desaparecidas há século e meio, dos países vanguardeiros da civilização. E porque? Porque, no Rio, temos 800 leitos de maternidade para 27.000 partos, informa o Dr. Marcelo Garcia; temos 33 postos de puericultura, quando atendendo à nossa população, devíamos ter 200, na opinião do Dr. Carlos Florencio de Abreu. Isto sob o aspecto próprio assistencial. Examinando o largo panorama econômico, a situação ainda é mais alarmante, e chega a ser comovedora, senão vergonhosa, a tragédia comum que se desenrola na humildade dos lares das classes pobres e médias. E para não reviver aos Srs. Constituintes êsse quadro melancólico e deprimente, basta salientar, aceitando a autorizada palavra do Sr. Martagão Gesteira, que, de 6.000 crianças que, em média, morrem anualmente no Rio, 70%, isto é, 4.200 podiam ser salvas se outras fôssem as condições econômicas e espirituais de suas familias. E é o Dr. Adamastor Barbosa quem afirma, com a responsabilidade do seu nome, que, de 7 crianças que morrem aqui, 5 são por causa alimentar. Se assim é no Rio, onde, de acôrdo com o ISBB, temos um médico para 540 habitantes, e melhores devem ser as condições gerais de vida, avaliemos no Maranhão, onde existe um médico para 19.000 habitantes, no Ceará, no Piauí, no Rio Grande do Norte, onde temos um médico para 10.000 e 15.000 habitantes, separados, ainda mais, por grandes distâncias e sem suficientes meios de transporte.

Que não será, Sr. Presidente, nos 327 municípios, com 5 milhões de habitantes, que não dispõem de um médico, e nos 990 municípios, com 20 milhões de habitantes, que não contam com um leito de hospital?

Não argumentamos com detalhes isolados. Tudo isto, Sr. Presidente, é reflexo de uma situação generalizada. O Dr. Teófilo de Almeida, em "Iniciação da Moderna Organização Hospitalar", publicação oficial do Departamento Nacional de Saúde, dá êstes informes contristadores:

"Por cada 1.000 habitantes, o Brasil possui, somente, 1,6 de leito". Em outras palavras, de 1.000 doentes, apenas um poderá, contar com um leito de hospital geral!

– Se o enfermo fôr tuberculoso, alienado ou leproso, terá, apenas, 1,10 de leito.

– O número de leitos em todos os hospitais do País não excede de 168.869, incluídos os destinados a tuberculosos, leprosos e loucos.

E o Dr. Otávio Aires, comentando êstes dados escreve: "Assim, se cada um dêsses 168.869 leitos puder agazalhar, anualmente 10 enfermos (cálculo exagerado) so obterão o tratamento indispensável 1.168.690 pacientes, isto para uma população de 43 milhões de pessoas, das quais, no mínimo, 10 milhões bradam, choram, imploram por uma cama num hospital."

E em relação aos menores abandonados? São tão numerosos, que nem as estatísticas podem **registá**-los. Não me refiro ao interior, ao pobre e decantado interior brasileiro. Basta olhar as ruas da metrópole do país e da capital de São Paulo, um dos mais prósperos Estados da Federação, onde vivem, ou antes, vegetam, dezenas de milhares de menores abandonados e delinquentes.

O SR. BASTOS TAVARES: – E essa proporção aumentará sempre, porque em um país, como o nosso, que não cuida de afastar fatores anti-higiênicos, não pode contar com uma geração forte, capaz não só de sobreviver, como de formar uma apreciável proporcionalidade de normais.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Estou em desacôrdo com o ilustre Representante, Sr. Bastos Tavares, porque ninguém mais admite que a delinquência infantil seja o resultado de uma fatalidade genética, e sim o resultado do meio ambiente. Dobyawnski, em livro publicado recentemente, faz todo histórico do Reformatório Nossa Senhora de Pompéia, criado por Bartholomeu Longo, para responder a Lombrozo, e demonstrou que a delinquência genética não é uma fatalidade genética, e sim consequência do ambiênte familiar e social.

O SR. BASTOS TAVARES: – Isso na concepção de Lombrozo, como êle a concebeu.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Antes de Lombrozo. Bartholomeu Longo, para responder a Lombroso, criou o Reformatório Nossa Senhora de Pompéia, e citou, até grandes personalidades na Itália que tiveram origem muito humilde. E a História da geração recente salienta que grandes famílias que honram a Nova Zeelândia, descenderam de degradados da Inglaterra.

O SR. BASTOS TAVARES: – Mas publicou, também, trabalho nesse sentido, citando numerosas famílias em que se verifica a mesma tendência delituosa.

O SR. ALUISIO ALVES: – O aparte do nobre Deputado Bastos Tavares já está suficiente respondido, e com indiscutível exatidão, pelo nosso ilustre colega, Senador Hamilton Nogueira.

Continuando nas minhas considerações, quero chamar a atenção da Assembléia para os índices de tuberculose que, juntamente com os números já apresentados sôbre diversos problemas, constituem as cores trágicas do quadro que venho pintando. Enquanto Nova York **regista** 14 óbitos por tuberculose, em 100 mil habitantes, Hamburgo 75, Londres 79, **Berlim** 90, Buenos Aires 150, o Rio, a "cidade maravilhosa", apresenta 300 óbitos por 100 mil.

Ainda há poucos dias desta tribuna, o Sr. Deputado Agostinho Monteiro mostrava, documentadamente, que, tendo em vista a nossa população, a produção de leite no País correspondia apenas a uma colher diária, por habitante.

Isto me fez recordar um cartaz que, há alguns anos, via sempre nas ruas de Recife: "Beba, leite. Leite é saúde".

Propaganda realmente útil, se existisse, realmente, leite...

Com êstes dados estatísticos, estamos em situação nada, alentadora para o presente e para o futuro do Brasil, e um reflexo dela está na inquietação das massas urbanas, com a renovação das greves, quase sempre oriundas de causas econômicas, sem falar na amargura desencantada das massas das populações rurais.

Sr. Presidente, em tais condições, os Constituintes de 1946 precisam medir, exatamente, as suas responsabilidades, para definir na nova Carta que; do direito de nascer, decorrem para o

Estado graves deveres: o de defesa da vida, o da educação, o do trabalho, enfim, o da justiça social.

Que temos feito neste rumo ao longo de cinquenta anos de vida republicana?

Em Londres, entre cem falecimentos por tôdas as causas, a metade tem vivido até mais de cinquenta e nove anos; em Buenos Aires, a metade desaparece depois dos quarenta anos; no Rio de Janeiro, quase um terço dos óbitos ocorre no primeiro ano de vida!

No Uruguai, a porcentagem de óbitos é de 9,2 por mil habitantes; na América do Norte – a media, é de 10,9 –; na Argentina, 10,8; na Holanda, 10; na Dinamarca 10,3.

E no Brasil? Em 1934, 16,20 em 1935, 17,15; em 1936, 17,94; em 1937, 18,7; em 1938, 18,81, (até aqui nas Capitais e de agora por diante no Rio de Janeiro), em 1939, 17,7; em 1940, 17,8; em 1941; 18,2; em 1942, 17,9; em 1943, 18,00; em 1944, 19,6 e em 1945, 17,6, havendo capitais, como Natal, que no período de 1939, a 1945, os dados estatísticos registram o coeficiente de mortalidade geral por mil habitantes variando de 25,7 a 42,1.

Que temos feito para resolver igualmente o problema relativo à educação? Argumento ainda, a êsse respeito, com dados de outros países: a Finlândia, apresenta 106 alunos primários por mil habitantes; a Dinamarca 106; a Hungria 109, a Austrália 111, a Suiça, 114, a Itália 119, a Inglaterra, 125, a Noruega, 127, a Polônia, 131, e em muitos outros países os dados se apresentam nesta altura, ao passo que o Brasil oferece apenas 51 alunos por mil habitantes e abaixo do Brasil, apenas se encontram Nicarágua e a Bolivia. Consolemos-nos... **a** Índia também...

O SR. CAMPOS VERGAL: – Devo dizer a V. Exª que o êrro vem de longe, porque o Govêrno tem permitido a fuga do homem do campo e se os homens do campo não continuam êsse êxodo para as grandes cidades é porque não há mais acomodações. Na solução de qualquer dos problemas brasileiros temos de iniciar pela base, dando uma proteção completa, um cuidado carinhoso ao meio rural.

Há de se começar do campo para a cidade e não desta para aquele.

O SR. ALUISIO ALVES: – De acôrdo com V. Exª – E no setor amplo da assistência social? Veremos oportunamente, em estudo mais demorado. Por hoje, registro, apenas, um fato. Quando na Argentina as autoridades militares verificaram que 30% dos convocados para o Exercito eram julgados incapazes, o Senador Alfredo Palácios foi para a tribuna do Senado e fez tremerem suas paredes, conquistando de pronto medidas capazes de atenuar o mal, e do integral cumprimento dessa legislação teve a Nação Argentina grandes progressos confirmados pelos dados estatísticos já aqui comparados.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Aqui V. Exª sabe que o Ministro da Guerra declarou que, no Sul, 50% dos conscritos não eram aceitos por deficiência de saúde e, no meu Estado, essa percentagem ainda é maior, tanto que, por ocasião da convocação, foram recusados, em sua maior parte, por carência alimentar.

O SR. ALUISIO ALVES: – Quando na Alemanha se verificou uma diminuição de capacidade dos seus jovens para o Exército, de 55% toda a Nação o alarmou e daí nasceu o plano de Guilherme II, tão util sob o aspecto do fortalecimento da raça.

O SR. JURANDIR PIRES: – O orador conhece, sem dúvida, o trabalho de Carrel, que assevera que nesses cuidados de eugenia da raça longe de melhorarem as condições do povo, o que se verifica como consequência é uma redução na própria formação da nacionalidade, como aconteceu na Alemanha.

O SR. ALUISIO ALVES: – Registrei apenas o fato, não me detendo no exame de todos os aspectos do programa de Guilherme II. Quero, porém, chamar a atenção da Assembléia Constituinte para o fato de haver o Sr. General Eurico Gaspar Dutra declarado, na sua campanha

eleitoral, se não me engano na Capital Paulista, que mais de 70% dos convocados para o Exército haviam sido recusados por deficiência fisica. Pergunto: que foi feito daquela data a esta parte para resolver tão clamorosa situação, denunciada pelo ex-Ministro da Guerra, então candidato á Presidência da República e hoje Chefe do Govêrno?

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador de que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. ALUISIO ALVES: – O Senhor Presidente adverte que o meu tempo está findo. Antes, porém, de deixar a tribuna, proponho-me a, na próxima oportunidade, demonstrar que tôda a política social até hoje adotada no País tem pecado sobretudo, pela descoordenação, sendo fato motório que da tulmutuária legislação existente a respeito destes problemas, estão incumbidos nada menos do que três Ministérios, todos os Estados e até os Municípios, sem que haja a procupação de sistematizar as medidas indispensáveis ao fortalecimento de nossa raça e à defesa do nosso futuro.

O SR. BASTOS TAVARES: – Desorientadas e mal articuladas.

O SR. ALUISIO ALVES: – Desorientadas e mal articuladas diz bem o Sr. Bastos Tavares, e é necessário que examinemos êsses defeitos, essas situações para sob a lembrança dêsses êrros, traçar, na Constituição de 1946, rumos definitivos de uma nova política social, a fim de que, no futuro, quando nos pedirem contas de nossa ação, possamos responder aos pósteros que fizemos alguma coisa, pelo homem brasileiro, e, em consequência, pelo futuro do Brasil e da Civilização.

(*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Raul Pilla.

O SR. RAUL PILA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Representantes. Num dos seus grandes discursos afirmou o preclaro *leader* da União Democrática Nacional, Sr. Otávio Mangabeira, que o regime democrático nunca fôra devidamente praticado no Brasil. Admitindo esta verdade, retrucou-lhe o ilustre *leader* da maioria, Sr. Nereu Ramos, que todos nós, os constituintes de 1946 deveríamos assumir o compromisso, com a Nação, de que a democracia será efetivamente praticada de agora em diante.

Não sei, Sr. Presidente, se bastaria êste compromisso vago, para que a democracia tomasse realidade e consistência em nosso País. Outros fatores existem ainda, que tanto podem facilitar, como obstacular a realização dêste ideal de tôdas as consciências livres. Mas nenhuma dúvida pode haver que, de nós, constituintes, depende muito; depende quase tudo. E eu não hesitaria em dizer, Sr. Presidente, que dependesse tudo, se, a exemplo de tantas históricas assembléias, algumas em nosso próprio país realizadas, a nossa tivesse plena a consciência do seu poder e muito alto o conceito do seu dever.

Seja como fôr, a nós, a esta assembléia, que um futuro próximo dirá se foi grande ou mesquinha, se soube ou não elevar-se à altura da sua missão, cabe, por certo, a maior tarefa, a mais pesada responsabilidade nesta obra de restauração democrática, que se promete, talvez, mais do que realmente se deseja. Nós constituimos, nesta conjuntura, o fator decisivo e, portanto, máxima será a culpa, se for nossa.

Sr. Presidente, a bôa prática da democracia depende de duas coisas: as instituições e os costumes. Onde adequadas fôrem as instituições e são os costumes, estará assegurado o desenvolvimento desta flôr da civilização, que é a democracia. Onde defeituosas fôrem as instituições, poderão os costumes corrigí-las e desenvolvê-las, se houver consciência democratica bastante forte. Onde máus fôrem os costumes, poderão êles, gradualmente, modificar-se, graças ao funcionamento de instituições convenientes, capazes de corrigir e educar.

Ora, Sr. Presidente, com nenhuma destas coisas contamos nós na presente conjuntura: nem costumes, nem instituições. Os costumes, que já não eram bons, perverteram-se completamente com a prolongada ditadura: e as instituições, também inadequadas, destruiu-as o golpe de Estado de 10 de novembro. Estamos pobres, despidos, inteiramente nus para o exercicio da democracia. Encontramo-nos na situação do falido que, depois do desastre total, se dispõe a fazer vida nova.

Por onde havemos, pois, de começar, Srs. Constituintes, senão pelas instituições, que dependem tão somente de um ato da nossa vontade? Como começar, senão criando um mecanismo de democracia, em vez de um mecanismo de despotismo; um mecanismo capaz de originar, por seu próprio funcionamento, novos e mais salutares costumes, para que, então, instituições e costumes se harmonizem e mutuamente se reforcem?

Enorme, já o disse e repito, é a nossa responsabilidade. Nesta vasta e desolada planície que politicamente se nos afigura o Brasil, bem ou mal escolhidos, bem ou mal preparados, somos nós os arquitetos que hão de lançar os fundamentos da democracia até agora inexistente. Ela será o que nós quisermos que ela seja: nem mais, nem menos.

Que é, porém, democracia? Não parece inoportuno indagar o que seja ela, quando a nós incumbe, justamente, realizá-la. Nem impertinente será perguntá-lo, depois das mistificações e das perversões a que temos assistido. Que é, pois, democracia? É simplesmente o govêrno do povo pelo povo e para o povo. Nem mais nem menos. Ainda aqui se **veriifca** a **evrdade** daquele assêrto, segundo o qual as coisas grandes e profundas são eminentemente simples.

Govêrno do povo, pelo povo e para o povo é, pois, a democracia... Pretendem os pedantes ridicularizar esta definição tão lacônica, quanto expressiva; sustentam os reacionários que ela não corresponde a nenhuma realidade, não passando de ficção; pensam consigo mesmo os falsos democratas, aquêles que com tal nome se arreiam para melhor explorar a causa pública, reduzir-se a democracia a uma burla, em que o burlado é o povo. Basta, porém, comparar o govêrno autocrático com uma democracia mais ou menos perfeita, para desfazer o sofisma e apreender facilmente a grande verdade contida em tal definição. Democracia não é govêrno de um homem – ditador ou monarca; não é também govêrno de um grupo seja êste, embora, uma classe ou uma casta. Não sendo o govêrno de uma pessôa ou de um grupo de pessôas, sòmente pode ser o govêrno do povo. Êste é realmente quem se rege, embora o faça indiretamente, por meio de delegados livremente escolhidos. Êle, e ninguém mais, é quem traça o seu rumo e elege o seu caminho. Mas, nas nações modernas, constituidas de muitos milhões de habitantes, não podem os cidadãos reunir-se na praça pública e, ainda, menos, reunir-se a miúde, para deliberar acêrca do seu govêrno. Não se podendo reunir em colossais assembléias, os cidadãos delegam os seus poderes a representantes livremente escolhidos. Surgiu assim a democracia representativa, que se contrapõe à democracia direta, só possível nas cidades – estados da antiguidade – onde os cidadãos se reuniam na praça pública para deliberar.

Na democracia direta, o povo delibera e elege os seus magistrados, os seus governantes, os executores da sua vontade. Na democracia indireta, elege também os seus representantes, os cidadãos que por êle hão de deliberar, segundo certas regras definidas.

A primeira condição da democracia é, pois, a, eleição popular, a escolha de governantes e representantes. Não basta, porém, eleição para a caracterizar. Se **asism** fôsse a monarquia absoluta, desde que eletivo fôsse o soberano, como o foi em Roma e no Império Germânico, também se poderia considerar democracia. Outros requisitos são necessários para que ela se concretize. Não há democracia sem eleição; pode haver, porém, eleição sem democracia.

O mandato deve ter duração limitada, porque, do contrário, acabaria o mandatário por desprender-se da fonte do seu poder, sobrepondo-se a ela. Assim, vitaliciedade dos cargos eletivos e regime democrático são coisas contraditórias. Já que não pode deliberar continuamente, deve o povo eleger frequentemente. Mal vai a democracia quando se começa a murmurar dos incômodos das eleições e a insinuar a conveniência de as espaçar. É que a consciência cívica se está obscurecendo e a vigilância popular vai afrouxando.

Não basta seja temporário o mandato popular. Preciso é também que os governantes, depois de eleitos, procedam sempre de acôrdo com as idéias, os desejos, os sentimentos, os interêsses do povo que os elegeu. Devem, em suma, proceder sempre em consonância com a opinião pública. Quando tal não acontecesse, não chegaria o povo pròpriamente a governar-se, embora elegesse os seus governantes, e não passaria a eleição de um ato imperfeito, incompleto, mal-logrado. Não haveria, em rigor, democracia, senão sòmente ditadura eletiva. Entre mandantes e mandatários não se deve, pois, romper o liame estabelecido por ocasião do pleito eleitoral, para que se verifique realmente o govêrno do povo pelo povo.

Nesta condição está implícita uma outra: a responsabilidade dos mandatários. Pouco adianta estipular um dever, quando se pode deixar impunemente de cumpri-lo. Se o dever dos governantes é procurar o bem comum e se lhes cumpre ater-se, em todos os seus atos, aos ditames da opinião pública, necessário se faz um remédio, um corretivo, se não um castigo, quando êles faltem a êste duplo dever. Govêrno irresponsável, embora originário de eleição popular, pode ser tudo, menos governo democrático. É muito pior, muito mais danoso do que a negação mesma da democracia, por ser a sua corrupção.

Formulados êsses critérios fundamentais – eleição popular, temporariedade dos mandatos, obediência à opinião pública e responsabilidade dos governantes – desejaria eu, Sr. Presidente, me dissessem os Senhores Constituintes se tais critérios estão, sim ou não, rigorosamente certos. Quisera eu, principalmente, me dissessem se um govêrno arbitrário e irresponsável, isto é, um govêrno capaz de furtar-se ao influxo da opinião pública, sem que disto nenhum mal lhe possa advir, se deve considerar govêrno democrático, embora tenha sido verdadeiramente eleito.

Porque, Sr. Presidente, se certos e rigorosos são êstes critérios, teremos agora o meio de resolver uma das nossas questões capitais, eu diria, até, a nossa questão capital: qual dos vários sistemas democráticos ou, mais restritamente, qual dos dois regimes clássicos – presidencial ou parlamentar – melhor realiza o conceito da democracia representativa e mais convém a uma nação realmente desejosa de instituir o govêrno do povo pelo povo?

O SR. AURELIANO LEITE: – Eu responderia a V. Exª que, no Brasil, é o sistema presidencial.

O SR. RAUL PILA: – Vou abordar, agora, o assunto.

O SR. AURELIANO LEITE: – Em tese, pode ser o parlamentar, mas, em nosso país é regime presidencial que mais satisfaz à realidade brasileira.

O SR. RAUL PILA: – V. Exª foge à questão que propus. Estamos discutindo teses.

O SR. AURELIANO LEITE: – Em tese, posso ser **partidrio** de V. Exª. Aplicada essa tese ao Brasil, eu a combato. Sou adversário de V. Exª.

O SR. RAUL PILA: – Oportunamente, esforçar-me-ei para obter a adoção das consequências, dessa tese.

(*Lê*) É o regime presidencial, por desventura nossa, bastante conhecido, pois há meio século que se tem praticado ou tentado praticar em nosso País. Caracteriza-se pelos três classicos poderes: executivo, legislativo e judiciário. Ao legislativo, constituído de representantes do povo, incumbe fazer as leis e votar o orçamento; ao executivo, administrar a nação, de acôrdo com as leis estabelecidas; ao judiciário, velar pelo direito e distribuir justica. Estes

três poderes são, ou, pelo menos, deveram ser, independentes e harmônicos entre si. O Presidente da República; eleito pelo povo, é, ao mesmo tempo, chefe do poder executivo e chefe da Nação, considerada esta na sua superior unidade. Os ministros são meramente seus secretários pessoais e não dependem da confiança ou do beneplácito do Parlamento.

O SR. DANIEL FARACO: – Nem sempre. No regime presidencial a nomeação dos Ministros pode depender da aprovação do Congresso.

O SR. RAUL PILA: – Estou discutindo o regime em tese, na sua, pureza, ainda ontem invocada no seio da Comissão.

O SR. DANIEL FARACO: – Na sua pureza absoluta.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Na forma por que diz o colega, seria um sistema estético.

O SR. RAUL PILA (lendo): – "O sistema parlamentar, muito menos conhecido entre nós, apesar dos brilhantes resultados produzidos no Império, constituiu-se, também, dos três clássicos poderes fundamentais. Distingue-se, porém, do sistema presidencial pela natureza das relações estabelecidas entre o legislativo e o executivo: não são êstes independentes e pretensamente harmônicos, senão, pelo contrário, interdependentes, coordenados e perfeitamente equilibrados entre si, como devem ser as partes de todo organismo perfeito.

Além disto, estabelece o regime parlamentar uma distinção de grande importância entre chefes da Nação e chefe do govêrno. São realmente duas funções diversas e, por vêzes, antagônicas; devem caber, por isto, a duas pessoas distintas. Chefe da Nação, que, incarnando-a, deve pairar acima dos partidos, é o presidente da República, eleito geralmente pelo parlamento, ou o monarca, que, de acôrdo com a fórmula consagrada, reina, mas não governa. Chefe do poder executivo, ou do governo, como se diz habitualmente, é o primeiro ministro, que, indicado pelo chefe da Nação, organiza o ministério, precisa ter a confiança do parlamento para exercer o cargo e o deixa quando perde. Todos os ministros, aliás, se acham na mesma situação, todos são igualmente e solidàriamente responsáveis perante os representantes da Nação. O poder executivo é coletivo, funciona em conselho ou gabinete e o seu presidente nada mais é do que o *primus inter pares*, primeiro entre iguais. Mas, se o govêrno depende do parlamento, não lhe fica escravizado, porque pode reagir eficazmente contra êle em determinadas condições, restabelecendo-se, destarte, o equilibrio entre os dois poderes, que poderia parecer rôto em favor do legislativo. Com efeito, se, colhido por uma moção de desconfiança que o obrigaria a deixar o poder, tem o gabinete fundados motivos para supor-se com a razão e se presume apoiado pela opinião pública no litígio com o parlamento, solicita êle a dissolução parlamentar e a convocação de novas eleições, mediante as quais se manifeste a Nação.

Como se vê, Sr. Presidente, os dois poderes, embora, distintos, não são independentes no sistema parlamentar. Não o são, nem o poderiam ser, num sistema bem concebido, porque tal coisa *contraria as leis fundamentais da organização*. Se o órgão que delibera não pode reger o órgão que executa, precárias se tornarão as suas decisões e paulatinamente se instalará a paralisia da vontade. Se pelo contrário, o órgão que executa não pode reagir sôbre o que delibera, fazendo-lhe sentir as suas dificuldades, ê a incoordanação, a ataxia, a desordem, o que se estabelace. A independência dos poderes, levada ao extremo requerido pelo presidencialismo, é simplesmente absurda e conduz fatalmente a um destes dois resultados: ou um dos poderes anula o outro (foi esta hipótese que se verificou no **Brasil...)**

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – E em tôda a América.

O SR. RAUL PILA: – ...ou hão de êles viver em frequentes conflitos (é o que sucede nos Estados Unidos). Demais, Sr. Presidente, poderes independentes e harmônicos constituem uma contradição nos têrmos. Harmonia é uma relação definida entre as coisas. Se os poderes são entre si

independentes, não serão harmônicos. E, se harmônicos são, serão fatalmente interdependentes. A simples lógica, que não as leis gerais da organização, bastaria a condenar a doutrina presidencialista, por sua contradição insanável. No sistema parlamentar, pelo contrário, os dois poderes são distintos, não se deixam absorver um pelo outro, mas reagem mutuamente, como em todo organismo normal, e reagindo, estabelecem a interdependência que os harmoniza.

È que, no sistema presidencial, se encontra exagerada e desnaturada a clássica lei da divisão dos poderes de Montesquieu, que a formulou, bem é que se saiba, estudando o regime britânico. De que os poderes estão divididos na democracia e são distintos, concluiu-se errôneamente, absurdamente, que devem ser independentes, como se a independência das partes se conciliasse com a organização e a harmonia do todo. Deslizou-se da lei da divisão dos poderes para uma suposta lei da independência dos poderes.

Conhecidos, nas suas linhas gerais, os dois sistemas, indaguemos agora, Sr. Presidente, qual deles melhor se ajusta aos critérios fundamentais da democracia, qual deles é melhor e mais completa a realização democrática.

Quanto á eleição popular, nenhuma diferença importante se observa entre os dois regimes. Idêntica é, neles, a origem do Poder Legislativo. O chefe da Nação pode ser designado por eleição popular direta ou indireta no **sistma** presidencial; é geralmente, mas não necessariamente, escolhido pela representação nacional, no sistema parlamentar.

O SR. AURELIANO LEITE: – A juízo do poder moderador.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Quanto á dissolução.

O SR. AURELIANO LEITE: – É o poder moderador que diz se o representante está ou não cumprindo a vontade do eleitorado.

O SR. RAUL PILA: – Deve ser a juízo de alguém. E quem é essa pessoa que vai julgar? O Presidente da República, magistrado, não chefe de govêrno, magistrado eleito pelo Parlamento, que paira acima das competições partidárias e só intervém, visivelmente, nesses casos excepcionais.

O SR. AURELIANO LEITE: – Trata-se, porém, de um ente humano, também sujeito a paixões.

O SR. RAUL PILA: – Quererá V. Exª realizar regime de govêrno sem homens?

O SR. AURELIANO LEITE: – Não; de fato, será realizado com homens.

O SR. DANIEL FARACO: – O orador raciocina em tôrno de um regime tão puro, tão ideal que se diria nêle não existirem homens.

O SR. RAUL PILA: – Não apoiado. Se há regime que tome em consideração a falível, a pecadora natureza do homem, é o parlamentar. Regime para anjos e deuses seria o presidencial.

O SR. PRESIDENTE: – O tempo de que dispõe o ilustre orador está a findar.

O SR. RAUL PILA: – Terminarei dentro em pouco, Sr. Presidente.

O SR. AURELIANO LEITE: – É lastimável que V. Exª tenha de interromper sua brilhante oração; é, porém, imposição do Regimento.

O SR. RAUL PILA (continua a leitura): – Segundo a clássica e exata comparação de Bagehot, aquele marca as horas, este os minutos e até os segundos da opinião pública.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – O próprio Rui Barbosa confessa, no conhecido folheto *A imprensa e o dever da verdade*, que o presidencialismo desemboca na irresponsabilidade...

O SR. RAUL PILA: – Ainda ontem, tive ocasião de citar esse passo de Rui Barbosa na sessão da Comissão Constitucional.

Esta modalidade, além de mais simples e expedita, está mais acorde com a natureza da função presidencial.

Com efeito, não é um *representante* o Presidente da República, senão um *magistrado*, o supremo magistrado da Nação, segundo a expressão consagrada. Não sendo êle, nem podendo ser um representante, não têm razão os que afirmam ser mais democrática, no caso, a **eleiçoã** popular, que a eleição parlamentar. Deve o presidente, como magistrado, pairar acima dos partidos e das facções. Resultando, porém, de um pleito popular a sua investidura, **difícilmente** deixará êle de ser uma expressão partidária, **dificilmente** se poderá desligar do partido que o elegeu, por mais patrióticas que sejam as suas intenções.

A temporariedade dos mandatos é atributo comum dos dois regimes. Mas, no presidencial é **notàvelmente** fixa a duração dos mandatos e, enquanto não expira o prazo, pode o mandatário **fàcilmente** divorciar-se da opinião dos seus constituintes. No regime parlamentar, pelo contrário, tem o mandato apenas um limite máximo e pode esgotar-se quando as circunstâncias o exijam, quando haja fundados motivos para supor que os mandatários já não estejam sendo fiéis ao mandato recebido. Verifica-se isto com os representantes em relação aos eleitores, porque o Parlamento pode ser dissolvido; com o govêrno em relação ao parlamento, porque o gabinete cai quando perde a confiança.

O mandato temporário, mas móvel, ajusta-se melhor à natureza da democracia, do que o mandato temporário e fixo. Deve êle ser móvel, pela mesma razão que é temporário: para melhor refletir a opinião nacional.

No regime presidencial, originam-se os dois poderes políticos de um ato da soberania popular – a eleição. Mas não tarda a criatura a desprender-se do criador e, pior ainda, a se lhe sobrepor. Isto porque nenhuma dependência subsiste entre a nação e o Parlamento e entre êste e o poder executivo. O govêrno presidencial reduz-se a uma ditadura constitucional. O contrário disto é o que sucede com o parlamentar, onde a nação está sempre presente, porque o govêrno depende da confiança do Parlamento e êste pode, a qualquer momento, ser chamado a prestar contas ao eleitorado. Em suma, a fôrça da opinião pública esgota-se no mecanismo presidencial, ao ser dado o impulso inicial; continua, pelo **ontrário**, ativa e eficiente no mecanismo parlamentar.

A superioridade é patente e decisiva.

A estreita dependência em relação à opinião pública, em que se encontram, no sistema parlamentar, tanto o Poder Executivo, como o Poder Legislativo, limita grandemente a possibilidade de abusos por parte do govêrno. Pelo contrário, a preconizada independência dos poderes, no regime presidencial, e a considerável inércia que **êles** apresentam ao influxo da opinião pública, abre a porta a todos os desmandos. Mas erros e abusos não se podem totalmente evitar, por serem próprios da frágil natureza **humana.** Podem produzir-se tanto num, como noutro sistema. Entretanto, quando se produzem, necessário é que imediatamente se corrijam e reprimam. Em outros têrmos, não podem os governantes deixar de responder por seus atos. Ora, Sr. Presidente, já ficou demonstrado, nesta casa, e é geralmente admitido fora dela, ser o regime presidencial o regime da irresponsabilidade. **É-o, pràticamente**, porque nem política, nem criminalmente se sabe tenham sido os governantes responsabilizados por seus atos. **É-o, teòricamente**, porque, graças à fixidez **do mandato** e ao dogma da independência dos poderes, consagra êle a doutrina da irresponsabilidade política. Inversamente, é completa a **responsabílidade** no regime parlamentar: responde o govêrno perante o parlamento e responde o parlamento perante a nação, ante a qual pode ser convocado a qualquer momento.

Assim, Sr. Presidente, inteiramente favorável ao parlamento é o **cotejo dos** dois sistemas, quando se aferem

segundos os critérios fundamentais da democracia representativa. Quanto ao primeiro – eleição popular – equivalem-se êles. Quanto ao segundo – temporariedade do mandato – já se verifica no regime parlamentar uma notável superioridade, por ser o mandato não sòmente temporário, mas também móvel, abreviável, de acôrdo com as mutações da opinião pública. Se é a nação quem se governa, não se compreende se mantenham no poder os governantes quando já não correspondem á sua vontade soberana. No tocante ao terceiro critério – influência da opinião pública – há quase uma oposição entre os dois regimes. O sistema parlamentar é exatamente sensível à opinião pública; o sistema presidencial parece concebido expressamente para lhe evitar o influxo. Finalmente, o parlamento é o regime da responsabilidade plena e efetiva; o presidencial é o regime da plena e efetiva irresponsabilidade.

Em suma ao passo que o regime parlamentar satisfaz cabalmente as quatro condições capitais da democracia representativa, o regime presidencial preenche bem a primeira, atende menos satisfatòriamente à segunda e ignora a terceira e a quarta. Concluiu-se dai, Sr. Presidente, que não erram, nem exageram quanto afirmam não conceber a democracia representativa senão com o sistema parlamentar. Sòmente êle é lógico e coerente consigo mesmo. Sòmente êle é sinceramente democrático.

Com efeito, traz o presidencialismo em si mesmo uma contradição mortal. Êle diz professar o princípio democrático. Aceita-o, porém, para logo depois restringí-lo, desmentí-lo, abandoná-lo. Dir-se-ia que, em vez de procurar rodear de garantias efetivas o exercício da democracia, procura, pelo contrário apeá-lo. Dir-se-ia, Sr. Presidente, um sistema concebido por homens eminentes e patriotas, não há dúvida, mas que, como democratas, não se achavam mui seguros da sua democracia. O que êle consagra na realidade, é a ditadura legal do Presidente. "Sua Majestade o Presidente" é o título de um livro que um publicista britânico consagra ao estudo do regime, na América Latina e, principalmente, no Brasil. Entre nós, até alguns dos seus defensores reconhecem ser êle uma ditadura atenuada, uma ditadura lavrada.

Em verdade o regime presidencial surgiu nos Estados Unidos quando o regime parlamentar na Inglaterra não havia chegado ao seu pleno desenvolvimento e, contrário, tinha sofrido um daqueles passageiros retrocessos, tão comuns na luta multi-secular entre a liberdade e a opressão. É, como o definiu Medeiros e Albuquerque, um abôrto por parada de desenvolvimento.

No sistema parlamentar, ao contrário, tudo é lógico, harmônico, coerente, quando se considera depois de completamente constituído. E, quando se lhe **examina,** a evolução histórica, quando se **perquire** como surgiu e se desenvolveu nas várias nações que o adotaram, vê-se que a sua história é a história do sentimento democrático, do instinto de liberdade dos povos, que, despontando no seio do absolutismo, a pouco e **pouco** vai ganhando fôrças, entre ásperos combates, para, finalmente impôr-se inteiramente. O parlamentarismo é sempre o fruto de uma evolução perfeita e acabada da autocracia para a democracia representativa.

Vou interromper aqui, Sr. Presidente, o meu discurso, esperando que, antes de votada a Constituição, me seja facultada a oportunidade de terminá-lo. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Alde Sampaio.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Sr. Presidente, existem assuntos que não se prestam a ser tratados sob a forma de discurso. Exigem a exposição de noções doutrinárias e estudos de gabinete que não são próprios ao plenário das Assembléias.

Está neste caso a divisão de rendas, quando tratada como problema de técnica financeira.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, trago trabalho escrito, que encaminharei a V. Ex.ª, pedindo seja publicado como documento em acréscimo às palavras que aqui vou proferir.

Nesta tribuna, cingir-me-ei a considerar o assunto sob o aspecto geral, tocando nos pontos que mais interessam à política tributária sobretudo nas relações entre entidades componentes da Federação – a União, os Estados e os Municípios.

Tenho que mais que se deseje deturpar os fatos, não se consegue retirar à Política sua ação predominante no organismo social. Acima de tudo, como a cúpula dos edifícios, está a Política, na formação da nacionalidade.

A divisão de rendas na Constituição não é senão um aspecto de política tributária, e nos regimes federativos, é êsse aspecto político o mais importante.

Assim, Sr. Presidente, o primeiro comentário que desejo fazer se prende à importância do assunto da divisão de rendas, no texto constitucional.

As lições de Constituição federativa vieram, indubitàvelmente, dos Estados Unidos. Mas, por isso mesmo, que o primeiro, o modêlo americano, é falho nas suas disposições e desordenado no seu conteúdo. Muito lhe superou o nosso Código de 91. Já aí, com muito mais precisão do que na Constituição norte-americana, e de modo quase completo vem tratado o assunto da divisão de rendas como um capítulo da vida política nacional.

Nos tempos modernos, a interferência política tomou tal vulto, aumentando despesas e exigindo receitas que não é possível pretender que a política tributária, permaneça em comum com outros assuntos de feição política, e desde logo proponho, Sr. Presidente, que na elaboração constitucional de nossa carta a divisão de rendas seja tratada separadamente, constituindo todo à parte.

Em seguida, Sr. Presidente, desejo esboçar a forma pela qual entendo deva apresentar-se no texto constitucional a matéria de repartição de rendas.

Faço preliminarmente vêr que a renda tributária se realiza através de um conjunto de impostos que constituem o que se denomina de sistema tributário do país. Na federação o problema da partilha das rendas consiste em dividir êsses impostos de tal sorte que sejam suficientes para cada uma das entidades públicas; e se repartam de modo adequado, por sua natureza, à entidade arrecadadora.

Afasto, desde logo, nestas minhas considerações, as idéias do impôsto único e do arrecadador único, por considerá-las **utópicas**.

Os orçamentos são crescentes, os impostos gravam, quer o poder aquisitivo geral da população, quer a renda individualizada, e para que a distribuição satisfaça às necessidades das entidades federadas se há de ampliar o campo da tributação. As hipóteses portanto, de arrecadador único e impôsto único estão fora da realidade. No Brasil, se nós acompanharmos a formação do nosso sistema tributário que se vem formando desde o primeiro quartel da nossa Independência.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Só impròpriamente se pode chamar sistema, porque, aliás, ainda não há, a rigor um sistema.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Perfeitamente. – De acôrdo com o espírito da perfeição tributária, V. Exª. tem tôda a razão.

Mas, continuando, se campanharmos a formação de nosso sistema tributário com a prática secular da divisão de impostos, que vem desde o

primeiro quartel da nossa Independência como vinha dizendo, alguma coisa havia a nossa tradição de ter consubstanciado e, na verdade, consubstanciou.

Suponho, Sr. Presidente, ter tido a honra de haver revelado na Constituinte de 1934 aquilo que chamo de processo brasileiro de repartição constitucional das rendas tributárias. Na verdade, se acompanharmos a história tributária do país, desde o longíquo ano de 1831, ano excepcionalmente fecundo em medidas políticas, haveremos de ver que três pontos capitais caracterizam êsse processo brasileiro. São êles: primeiro – discriminação nominativa dos impostos existentes; segundo – restrições ao direito de taxar, pelas entidades públicas, quer nas suas relações umas com as outras quer na ação de poder tributário coercitivo; e terceiro – o da competência tributária para os impostos novos.

Tôdas essas modalidades constam do texto da Carta de 91 e a Constituição de 34 não houve senão que as incluir com maior amplitude. De forma, Sr. Presidente, que a minha proposta anterior, viria significar, na verdade, que no texto constitucional figurasse o sistema brasileiro claro e nítido como um todo uno e harmônico.

O tempo é escasso, e não me deterei em delinear a formação histórica dêsse processo, nem em comprovar que êle é, real e naturalmente, nosso, sem ser cópia de qualquer modêlo estrangeiro, pois que o assunto constitui a matéria de um dos documentos que acompanham esta oração e no qual se demonstra que o processo é originàriamente brasileiro e històricamente nacional.

Sirvo-me, porém, Sr. Presidente, do esquema dêsse processo para examinar o assunto objetivo da divisão das rendas, o qual constitui na própria inscrição no texto constitucional da matéria tributável.

A primeira parte do processo se traduz pela discriminação nominativa dos impostos.

Neste particular, chamam a nossa atenção dois fatos importantes na vida do país:

O pequeno valor das rendas atribuídas aos municípios; o efeito conjunto contra a vida econômica do país dos dois impostos – o de consumo e o de vendas e consignações.

Se atentarmos para o aspecto político das relações entre o Estado e o município na vida brasileira, verificaremos que, o nosso regime que é de fato federativo entre a União e os Estados, é na verdade unitário entre os Estados e os municípios.

Não sei se exagerarei, perante os Senhores juristas desta Casa, se disser que o unitarismo de nossa monarquia, entre o centro e as provincias, era menos radical do que o unitarismo entre os Estados e os municípios em todo o período republicano, ainda, mesmo antes de sua extinção com a ditadura de 1937.

O SR. GABRIEL PASSOS: – No regime do império havia o Centro e os municípios fortalecidos e as províncias com escassa significação política; ao contrário da República, em que os Estados se fortaleceram com prejuízo dos municípios.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Depois do Ato Adicional mais se salienta esta divergência, passando a centralização a ser maior para o regime atual do Brasil do que para o unitarismo monárquico.

Não sòmente por fraude, contra as Constituições que estiveram em vigor, mas pela própria impossibilidade de vida autonoma, o Município se colocou na situação, por fôrça mesmo da deficiência de recursos, de se constituir dependência do Estado.

Basta atentar para a distribuição de rendas. O Município recebe uma parte que não atinge, talvez a 12 por cento da renda total arrecadada pelo país.

Sr confrontarmos com o fato monárquico, em que, a despeito de unitarismo, o município recebia a renda de 5 por cento – e aí há uma peque-

na discordância de minha parte com o que acaba de proferir o nobre colega, Gabriel passos porque a monarquia na verdade também não deu subsistência ao Município.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Vossa Excelência tem razão. Quando ao fator político é que as províncias eram sem importância. Basta atentar para o fato histórico da Revolução de 42, feita por municipios, na qual as províncias estavam pràticamente ausentes. Foi revolução dos municípios contra o Centro.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Nesse aspecto V. Exª tem tôda razão.

O SR. DANIEL FARACO: – O que mais se deseja é a autonomia do município em matéria administrativa. A autonomia política não é tão importante.

O SR. GABRIEL PASSOS: – E' a base.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Essa situação municipal estaria em parte resguardada se, com essa feição centralizadora, o Estado olhasse mais para os interêsses municipais. Vemos, porém, que os estados passaram a fazer despêsas que por pouco se aproximam das relativas a países independentes, e não sei se exagero dizendo que pouco faltou para ser concebida a Idéia de manter relações diplomática com a União.

De forma que cabe como atribuição imperiosa da constituinte de 46 temperar êsse unitarismo ou corrigir o federalismo não pôsto em prática.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Os municípios até aqui não têm recursos financeiros e em Minas Gerais, com a lei Bueno Brandão, começaram a receber empréstimos, água, etc. Havia, porém, coação no caso de não pagamento, indo, até, a tomar a arrecadação municipal. Essa dependência financeira dos municípios ao Estado estabelecia também uma dependência política, verdadeira subordinação, e é contra isso que V. Exª ora se rebela com muita justiça. Não pode haver liberdade política com dependência ecónomica e administrava.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Perfeitamente. Nem se pode conceder empréstimos para quem não está em condições de pagar.

Se a renda é deficiente para a vida dos municípios, como querer que êles possam arcar com empréstimos para realizar obras de vulto?

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Os municípios precisam primeiro da renda, depois de empréstimos.

O SR. DANIEL CARVALHO: – A lei Bueno Brandão deu a Minas os melhores resultados e, em geral, os serviços realizados foram custeados pelas rendas que ela outorgou ao município e ainda davam sobras. Essa é a experiência de Minas quanto à lei Bueno Brandão altamente benéfica para a saúde do povo, destinada principalmente a serviços de água, esgôtos e elétricidade.

O SR. ALDE SAMPAIO: – perfeitamente. A despeito de estar de pleno acôrdo com o aparte do nobre Deputado, Gabriel Passo, confesso também estar de acôrdo com o aparte que V. Exª acaba de dar, porque o benefício foi feito e permaneceu.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Embora muitos dos municípios não pudessem pagar os serviços e obras executados.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Mas as obras não poderiam ser retiradas dos municípios onde haviam sido feitas.

Sr. Presidente, a fórmula que há sido preconizada na história política do país, fórmula que vem desde a monarquia, ainda hoje repetida, é a centralização política e descentralização administrativa...

Na vida dos Municípios em relação aos Estados porém o que os fatos revelam é a centralização política pela prepotência...

O SR. GABRIEL PASSOS: – E pelo empobrecimento econômico.

O SR. ALDE SAMPAIO: – ...e a centralização administrativa pelo contingência da deficiência de recursos.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Em desacôrdo com o regime federativo.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Assim, a forma teórica-se precisa de corretivos para aplicar-se na prática, em beneficio do município.

Creio que, na verdade, a melhor forma de permitir, que os municipíos brasileiros adquiram, em parte, a sua independência, consistes no aumento de sua rendas. Acima de qualquer relação do que o município protegido por fórmulas políticas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – E' o único meio.

O SR. DANIEL FARACO: – Êsse ponto me está impressionado muito. O fortalecimento dos municípios virá dar uma nova conciência aos Estados, no desempenho de seu papel no seio da federação.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Possivelmente, sob o aspecto político.

O SR. TOLEDO PIZA: – Sim, se os governadores continuarem a dispor do eleitorado dos municípios.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Em nosso regime, o que tem acontecido é justamente isto: os governadores indicam os prefeitos dos municípios e submetem êstes às exigências do Estado, por falta de independência financeira.

O SR. GABRIEL PASSOS: – E' retrocesso que se verificou antes de 1930, quando os prefeitos, nomeados, eram assistidos por um Conselho Municipal, ao passo que, atualmente, não têm êles assistência de nenhum Conselho Municipal, Teòricamente devem prestar contas a quem os nomeou – o Presidente do Estado – o que não sei se fazem.

O SR ALDE SAMPAIO: – E' situação anormal. Não argumentemos com o que se esta passando que é provisório. Cuidemos da feitura da Constituição, augurando que, por ela, todos os erros sejam corrigidos.

O SR. DANIEL FARACO: – Gostaríamos que V. Exª ferisse o ponto crucial do problema: o fortalecimento do município, sem desfalcar a renda do Estado ou da União.

O SR. ALDE SAMPAIO: – O tempo, como sabem os nobre os colegas, tem sido muito precioso nesta casa, e disponho, já agora, apenas de cinco minutos. Não quis deixar de ocupar hoje a tribuna para encaminhar as sugestões que faço sôbre a divisão de rendas à Comissão Constitucional, antes de ser ali discutido o assunto. Meu interêsse principal no momento é chegar ao fim da minha exposição, como esclarecimento ao que escrevi, como estudo concatenado da matéria tributária.

Direi, todavia, que das rendas que devem caber aos municípios, duas lhes devem ser dadas por direitos: as que correspondem ao impôsto territorial e ao de indústrias e profissões. Aliás, faço pequena ressalva quanto a êste último, que tem, por sua natureza, algumas características de impôsto estadual e, portanto, poderemos adotar a fórmula da constituição de 34 aumentando a cota que caiba ao Município.

O impôsto territorial, porém, é tipicamente do município: arrebatado pelo Estado como arbítrio de Senhor, subtraído por ambição, e espero há de passar ao Município porque assim há de entender a Constituinte de 1946. (*Muito bem*.)

Quem examinar a formação estadual do impôsto verífica o seu caráter municipal: tributo sôbre a vida local, subtraído da produção local, pago pelos proprietários locais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Relativamente ao Estado de Minas é bom esclarecer, que o impôsto foi criado por necessidade inelutável, de crise financeira, mas ao Estado prestou os melhores serviços. Êsse impôsto, em Minas, orça por mais de 4 milhões de cruzeiro.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Chamo a atenção do nobre Deputado para o seguinte: se, por contingência, o Estado houve de aumentar os seus imposto, criado o territorial, fez mal lançando impôsto que não lhe devia ser próprio.

Mas a questão é tão premente que, entre os dois fatos – o da compressão das despesas da União e do Estados e a contemplação do municipio com maior renda – nós, da Constituinte, creio, devemos optar pela segunda

nicípio o direito de cobrança dos imposto de transmissão das propriedades urbanas? Êsse impôsto, em Mato Grosso, por exemplo, é de 11%, cabendo 8% ao Estado e 3% ao município.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão. Entretanto, acha-se sôbre a mesa um requerimento de prorrogação, por 15 minutos, apresentando eplo Sr. João Cleofas.

Os Senhores que concordarem, queiram, levantar-se. (*Pausa.)*

Foi aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Alde Sampaio.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Agradeço aos nobres colegas a atenção.

Peço perdão ao nobre colega Senhor Dolor de Andrade por não responder seu aparte. Consigná-lo-ei, com todo prazer, mas não quero me desviar para o estudo dos impostos, um por um, não só porque o tempo não m'o permite, como para não cansar meus ilustres colegas.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – V. Excelência está sendo ouvido com grande prazer.

O SR. DANIEL FARACO: – V. Excia. me permite um aparte?

O SR. ALDE SAMPAIO: – Com muito prazer.

O SR. DANIEL FARACO: – É para um esclarecimento. A quanto montam, em percentagem, os impostos cuja transferência V. Excia. está preconizando, do Estado para o Município, em relação à arrecadação estadual?

O SR. ALDE SAMPAIO: – Na verdade, essas taxas, na maior parte dos Estados, são baixas. O que acontece é que a solução que proponho seria completada pela ação unitária do Estado em benefício do Município.

O SR. DANIEL FARACO: – Eu queria avaliar a repercussão que a transferência teria para a economia dos Estados.

O SR. ALDE SAMPAIO: – É pequena, porque hoje a grande taxação consiste no impôsto de renda.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Talvez em alguns Estados. Nos Estados do Brasil central vai ser grande.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Outro aspecto que devemos encarar, resultante dessa baixa renda dada aos Municípios, é o seu reflexo na política geral do país. E eu não trepidarei em dizer que um dos grandes males da política nacional é o emprêgo público como expediente político profligado desde a monarquia. Ouro Preto foi dos que então chamaram a atenção do fato. O emprêgo público como solicitação política é, em grande parte, resultado da deficiência de rendas do município, ligada a outras contingências do empobrecimento local, por aspectos econômicos, dando como resultado a busca das cidades em procura de confôrto ou de campo de atividade.

De modo que a correção da renda municipal terá também, como conseqüência, uma melhora nêsse aspecto política, da contingência do indivíduo abandonar o seu território de nascimento para procurar emprêgo nas capitais.

Entendo, por todos êsses motivos Senhores Representantes, que não devemos ceder às razões de leão dos Estados, para que continue essa distribuição de rendas tal qual vigora no país. O quinhão do leão deve ser-lhe arrebatado. Se está, em grande parte, com a União, está que sofra as conseqüências. Se está com os Estados, que percam de sua renda em benefício do Município.

O outro assunto, Sr. Presidente, a que já me referi e não menos importante é aquêle da ação conjunta dos dois impostos: – o de consumo e o de vendas mercantis. Contudo, por escassez de tempo não tratarei senão por alto, da matéria.

Se olharmos, de fato, o que se passa com os dois impostos, o que verificamos é continuadamente abuso a se somar a abuso, no intuíto de aumentar a arrecadação. O Fisco federal envereda pelas taxas propor-

cionais ao valor do produto e os Estados multiplicam as taxas tantas vezes quantas possam.

O SR. JOÃO CLEÓFAS: – Além de aumentar muito as taxas.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Diz muito bem V. Exª: além de aumentar muito as taxas.

Ora, êsses dois imposto gravam o poder aquisitivo geral da população, sem fazer distinção, entre o pobre e o rico. Já êsse fato devia conduzir a que houvesse comedimento da ação das entidades públicas. Tal porém não se dá.

Na proposta que apresentei, índico uma forma que pode minorar os inconvenientes dos dois impostos, sobretudo o de vendas mercantis, cobrado pelos Estados e que até atritos políticos têm criado entre as unidades federais. Proponho que os impostos de consumo e o de venda e consignações sejam ambos de cobrança da União. Portanto, uma aplicação do sistema de cobrança unificada. Desta arrecadação o Govêrno central destinará 50% para os Estados. Já aí não havera disputa entre os Estados nos direitos de cobrança, e desaparecerá a bi-tributação que, na verdade, existe entre o impôsto de consumo e o de vendas mercantis, na sua primeira cobrança na mão do produtor.

O SR. DANIEL FARACO: – Em compenseção S. Exª., com isso irá diminuir a independência dos Estados em relação a União.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Absolutamente, não.

O SR. DANIEL FARACO: – E' justamente o argumento que V. Exª, em sua oração, logo de início, apresentou contra o arrecadador único.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Sim, um arrecadador único em todo o sistema tributário, nacional. Há casos, porém, como êste, em que êle se justifica. Chama-se de arrecadador único aquêle que recolhe todos os impostos. Essa unificação já tem sido feita, em alguns países, com grandes resultados para a União e os Estados nas federações. Cito o caso da Austráila, onde o impôsto de renda era cumulativamente dos Estados e da Federação, e por entendimento conjunto passou a ter sua cobrança unificada, com grande beneficio para o Estado e para a União, conforme relatório feito por uma comissão de técnicos americanos eminentes.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – O lancamento nós aceitaríamos, mas a cobrança é matéria transcendental.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Mas se os impostos são cumulativos, é da própria doutrina que a cobrança seja unificada. V. Exª vê que o processo de cobrança do impôsto de consumo é muito semelhante ao da arrecadação do impôsto de vendas e consignações. De maneira que deveria ser feito por um processo só, em harmonia com as autoridades públicas.

O SR. JOSÉ AUGUSTO: – Isso também depende da noção de Federação, que em tôda parte do mundo é baixa de unidade. Federação quer dizer aliança, união; e nunca separação. Só no Brasil é que há essa noção erronea. Todas as federações do mundo vêm da confederação.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Perfeitamente.

Sr. Presidente, em face da deficiência de tempo, deixo de examinar qualquer outro aspécto da discriminação dos impostos, e passo ao capítulo que considero da maior complexidade e de solução mais difícil: – o da competência tributária para os impostos novos.

Na verdade, não conheço, em qualquer constituição de país do mundo, uma solução feliz para êsse caso. O assunto foi cogitado nas duas constituições, a de 1891 e a de 1934, cada uma delas trazendo uma solução a seu feitio mas ambas – permito-me dizer – inaceitáveis. A de 1891, chegou a admitir o impôsto cumulativo, e a de 1934 atribuiu exclusivamente aos Estados o direito de lançar impôstos e de arrecadá-los.

Ora, ambas as soluções não satisfazem.

Apresento também para o caso proposta que meu ver adianta alguma

cousa ao que já foi feito. Espero das luzes dos Srs. Constituintes que, com esse primeiro passo, se consiga cousa mais perfeita.

O tempo não permite a leitura da minha proposta. Nela encarei o assunto sob três faces. A primeira diz respeito à legitimidade do imposto novo lançado; a segunda, se entende com a jurisdição pela qual se determina a quem deve caber o imposto; e a terceira, sôbre a entidade que vai julgar o imposto, tendo em vista as duas disposições anteriores. Sintetizando, temos: legitimidade, jurisdição e beneplácito para que o imposto novo possa ser lançado no país.

Sr. Presidente, a hora está a extinguir-se, e não quero, como disse, fatigar mais a Assembléia. *(Não apoiados)*.

Teria de tratar ainda de um daqueles três pontos, a que chamei capitais do processo brasileiro de divisão tributária, o qual seria o das restrições ao poder de taxar das entidades políticas. Não insistirei no assunto. Deixo-os à Assembléia e peço ao Sr. Presidente que encaminhe à Comissão Constitucional o trabalho que apresentei.

O SR. PRESIDENTE: – Desejo interromper o nobre orador para declarar que há sôbre a Mesa um requerimento no sentido de se prorrogar a sessão por mais 15 minutos.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Pediria a V. Exª dispensa desse requerimento, porque estou terminando minhas considerações e não desejava voltar ao assunto, constante de matéria como essa, arida e cansativa.

O SR. PRESIDENTE: – Infelizmente não posso atender ao pedido de V. Exª. Desde que o requerimento foi apresentado, tenho de submete-lo á apreciação da Casa, salvo se o pedido de retirada partir do respectivo signatário que, no caso, é o ilustre representante Sr. Dolor de Andrade.

O SR. DOLOR DE ANDRADE: – Sr. Presidente, de acôrdo com o que acaba de propor o ilustre orador, solicito a V. Exª a retirada do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exª será atendido.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Agradeço ao nobre colega a gentileza. E terminando, deixo à reflexão da Constituinte as propostas que fiz sôbre assunto, de máxima gravidade, que é a divisão de rendas.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Aliás, acho que devem ser publicadas, desde logo as sugestões de V. Exª, sem prejuízo do encaminhamento das mesmas à Comissão Constitucional.

O SR. ALDE SAMPAIO: – De fato. Peço a V. Exª, Sr. Presidente, se digne ordenar as providências no sentido de ser publicado meu trabalho para conhecimento dos nobres colegas.

Nesse assunto, como nos demais estou convicto, Sr. Presidente que a Constituinte de 1946 saberá dar uma Constituição que satisfará as aspirações dos brasileiros. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Homenagem à memória do Presidente Franklin Delano Roosevelt.

Deixam de comparecer 54 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

R. G. Norte:
Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Novais Filho.
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luiz Barreto.

E. Santo:
Henrique de Novais.

M. Gerais:
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Wellington Brandão.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
São Paulo:
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Honório Monteiro.

Goiás:
Pedro Ludovico.

M. Grosso:
Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

S. Catarina:
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

R. G. Sul:
Gaston Englert.
Bittencout Azambuja.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Aluisio de Carvalho.
Clemente Mariani.
Rui Santos.

M. Gerais:
José Bonifácio.

São Paulo:
Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Ruy Almeida.

M. Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Partido Republicano

M. Gerais:
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

Sugestões à Comissão Constitucional, a que se reefriu o Sr. Alde Sampaio, em seu discurso.

Proponho que a repartição de rendas constitua um capítulo ou sub-título da Organização Federal.

Encaminho sugestões relativas à formação do Capítulo, consubstânciadas em proposta anexa. – *Alde Sampaio.*

DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS NA CONSTITUIÇÃO

Os estudos econômicos demonstram que a *renda* é a única e verdadeira base do impôsto. O impôsto é uma subtração de riqueza exercida pelo poder coercitivo do Estado; só poderia, portanto, provir de uma subtração dos próprios haveres do indivíduo, ou da renda que êsses haveres permitem. Tôdas as considerações econômicas levam **a** condenar o impôsto sôbre os haveres e inculcam a *renda* como a fonte real de tribulação.

A renda, porém, se apresenta ao Fisco sob várias modalidades; e, num sistema tributário, há mister distinguí-las, para que se possa satisfazer o princípio da *pluralidade dos impostos,* indispensável aos sistemas tributários perfeitos.

Renda, ou mais caracterizadamente *renda* ***líquida*** é aquilo que o indivíduo aufere, no decurso de um ano, para o seu uso pessoal ou para emprêgo à sua disposição, sem detrimento de seu patrimônio. *A renda* ***líquida*** provém, em geral, da *renda bruta* que se constitui pelo importe conseguido pela venda dos produtos. No salário a renda líquida se confunde com a renda bruta.

Na renda líquida, percebida pelo indivíduo, uma parte se aplica ou se destina a uso imediato: é a *renda consumível ou consumida;* outra parte se destina a um consumo posterior e constitui a *renda poupada ou renda-reserva.* Assim, na renda realizada por cada indivíduo no percurso de um ano, existem duas parcelas: uma que o indivíduo gasta ou consome por compra de objetos para seu uso ou para emprêgo em suas atividades; outra que reserva para consumo ou emprêgo posterior, e da qual pode dispor através de empréstimos, na economia de crédito.

O Fisco pode gravar as duas espécies de renda no nascedouro, nas mãos do **indivíduo** onde a renda se origina; mas pode também gravar, sobretudo a renda consumível, no momento em que ela se aplica. Na coletividade em conjunto, a parte constituída pela renda consumível é muitas vêzes superior à parte constituída pela renda-reserva.

De modo que o Estado não se pode eximir de tributar a renda consumível; como por outro lado a tributação direta da renda em mãos dos indivíduos, sobretudo da renda consumível, é operação muito difícil de se exercer e de se fiscalizar, torna-se necessário ao Fisco procurar meios de gravar uma outra espécie de renda por processos indiretos.

Quando o Fisco taxa diretamente a renda nas mãos de quem a aufere, *individualiza-a* e distingue o contribuinte como maior ou menor perceptor de rendas. Quando taxa os objetos de aplicação da renda, desconhece o seu perceptor e grava a renda *indistintamente.* Daí a divisão da base econômica do impôsto em duas categorias: a *renda individualizada* e a *renda geral e indistinta da população.*

Na primeira forma, o contribuinte legal do impôsto é o próprio indivíduo perceptor da renda e o Fisco sabe quanto lhe pode ou deve subtrair; na segunda forma, o Fisco procura um contribuinte legal que responde pelo impôsto e o transfere à renda geral e indistinta da população. Essa transferência, porém, raramente pode ser feita integralmente e o impôsto que tem por base a renda geral e indistinta da população encerra sempre uma parte de renda individualizada, pertencente ao contribuinte legal. De resto, no impôsto que tem por base a renda geral e indistinta da população, o Fisco não sabe como atinge o indivíduo, que por forma indireta foi gravado na sua renda. Daí o preceito de Economia-Política que a taxação dessa forma de impôsto deva ser sempre mo-

derada e aplicada de modo extensivo para que abranja o mais possível a renda geral da população, preservando-se, porém, de ser atingida pelas extensões, em virtude de razões sociais, aplicação de renda por aquisição de objetos de grande consumo pelas populações pobres.

Dessas noções gerais e preliminares, depreende-se que o sistema tributário de um país deve abranger um conjunto de impostos, dos quais uma parte onere a renda geral e indistinta da população e a outra parte onere diretamente a renda do indivíduo.

E' êsse problema de formar o sistema tributário com base em uma e outra espécie de renda e de distribuí-los entre a União, os Estados e os Municípios que constitui o assunto da discriminação das rendas na Federação.

CLASSIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS

A formação do sistema tributário, por sua vez, exige a distribuição em classe dos impostos existentes para que se possa, com melhor juízo, avaliar dos seus efeitos separadamente e em conjunto, e se venha, com mais segurança, distribuí-los entre as entidades políticas que formam a Federação.

Até o momento, porém, não conseguiram os especialistas instituir uma classificação dos impostos que atendesse às necessidades reclamadas pela doutrina. A simples divisão em impostos diretos e indiretos pouca significação tem e menos ainda contribui como matéria de separação na partilha de impostos entre a União, os Estados e os Municípios. Na impossibilidade de servirmo-nos de qualquer das classificações que hão sido propostas, para melhor apreciação de conjunto e para em seguida estudar as características de cada impôsto, adotamos uma enumeração sistemática, tendo por base a incidência do impôsto. Nestas condições, dividimos dos impostos em quatro grandes grupos que por sua vez se desdobram em outras categorias.

Os quatro grandes grupos são:

1 – Impostos que gravam *atos de direito.*

2 – Impostos que gravam *os empreendimentos de modo geral.*

3 – Impostos que gravam os *agentes* e os *instrumentos* de ação econômica dos empreendimentos.

4 – Impostos que gravam os *atos* ou as *operações* economicas dos empreendimentos.

Estas quatro classes de impostos se subdividem nas categorias seguintes:

A – Impostos que gravam atos de direito.

B – Impostos que gravam os empreendimentos, de modo geral.

C – Impostos que atingem os *agentes e instrumentos* de ação na fase da Produção.

D – Impostos que atingem *atos* e *operações* na fase da Produção.

E – Impostos que atingem *agentes* e *instrumentos* de ação na fase da troca ou circulação econômica.

F – Impostos que atingem *atos* e *operações* na fase da troca ou circulação econômica.

G – Impostos que atingem objetos de uso ou emprêgo na fase do consumo.

H – Impostos que atingem atos e operações da economia de consumo.

I – Impostos que atingem atos e operações da economia de repartição.

OS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM A ESTRUTURAÇÃO DOS IMPOSTOS

O impôsto não pode mais hoje manter a feição antiga de senhoriagem, cobrado como ato de arbítrio ou de prepotência pelo poder público. Antes de seu lançamento, o impôsto há de ser estudado à luz dos conhecimentos da ciência das finanças e, se não satisfazer os preceitos doutrinários, deve poder ser proibida a sua cobrança, ainda que por império do dever a que está obrigado o homem público.

E não só quanto aos impostos novos; estende-se ainda ao império do dever público à revisão periódica dos impostos existentes; pois impostos aceitáveis em determinadas épocas tornam-se impróprios a outras, de acôrdo com a evolução econômica do país. Na Federação compete à União preservar as populações de impostos arbitrários e a Constituição de 1934 muito acertadamente dera ao Senado Federal a elevada atribuição de zelar pelos princípios constitucionais aplicáveis ao poder tributário das entidades políticas.

Por conseguinte, para a bôa orientação na repartição das rendas na Federação, há mistér conhecer as características dos impostos existentes, não só para julgá-los na sua natureza, à luz dos conhecimentos da Ciência das Finanças, como ainda para verificá-lo nos seus efeitos em conjunto uns com os outros e avaliar da legitimidade do ato do poder público quando o cobra. Ainda que se deixe de parte o exame dos impostos no que se refere às regras que devem satisfazer, para que prejudiquem o menos possível a ação particular, o que compete ao legislador ordinário; torna-se assim, indispensável ao legislador constitucional, examiná-los na sua própria estruturação, para que conheça aquilo que se pode chamar os efeitos políticos do impôsto, entre os quais está em primeiro lugar a sua legitimidade, como ato proveniente do poder coercitivo do Estado.

Vários elementos caracterizam a estruturação dos impostos e nos propomos a examinar, dentro da classificação anteriormente apresentada, os impostos existentes no Fisco brasileiro, de acôrdo com êstes elementos.

Para evitar confusão passamos a definir alguns dêsses elementos entre aquêles onde pudesse haver dúvida na sua significação.

Matéria tributável ou fonte *fiscal* de tributação é a riqueza sôbre a qual incide o impôsto ou donde é êle subtraído por parte do poder público.

Base de cobrança é a determinação dos dados que servem para avaliar e fixar a importância do impôsto.

Base econômica ou fonte *econômica* de tributação é a fonte tributária, justificada pela ciência das finanças, contida de modo real ou aparente na matéria tributável; ou, por outras palavras, é o elemento econômico que na realidade de modo direto ou indireto suporta ou se supõe que suporta a tributação.

Contribuinte legal é aquêle que responde pelo impôsto perante o Fisco, traslade-o ou não a outro contribuinte.

Isto feito, passamos a examinar de modo esquemático os diversos impostos que existem no Brasil, cobrados pela União, pelos Estados e pelos Municípios, segundo as categorias em que os classificamos.

A – *Impostos que gravam atos de direito:*

1 – *Impôsto do sêlo.*

Matéria tributável – As importâncias constantes em documentos pelos quais se modificam direitos ou extinguem obrigações.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre as importâncias constantes dos documentos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – O ato jurídico de modificação de direitos que envolvem movimentação econômica.

Base de cobrança – A importância constante no documento.

Base econômica – A renda individualizada, mal representada pela movimentação do dinheiro disponível.

Fonte monetária – O dinheiro disponível do indivíduo.

Processo de arrecadação – Taxa fixa ou *ad-valorem* sôbre a importância constante no documento.

Contribuinte legal – Os signatários do documento.

Julgamento da estrutura do impôsto – O impôsto do sêlo corresponde antes a uma taxa sôbre vantagens jurídicas do que a um ônus de caráter econômico. Restringindo-se a esta aplicação, o impôsto é justificável.

Na realidade, porém, o abuso da tributação sobretudo com a taxa *ad-valorem*, tem transformado o impôsto do sêlo numa bitributação sôbre transações econômicas, atingindo até a economia de crédito.

Índole constitucional – O impôsto acomoda-se aos atos jurídicos que lhe dão origem.

Nota – No atual impôsto do sêlo está contido o impôsto que ao ser criado na Monarquia fôra designado pelo nome de impôsto do papel selado, no qual a matéria tributável não se traduz por uma importância em dinheiro, mas por uma concessão de direito, feita ou pleiteada. É o caso, por exemplo, dos requerimentos. Fora esta particularidade e sem o abuso decorrente da presença da importância em dinheiro, como base de tributação, os impostos são similares.

2 – *Impôsto de transmissão de propriedade, "causa-mortis" e inter-vivos.*

Matéria tributável – Os bens de propriedade.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre o valor dos bens transmitidos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – O ato jurídico de transmissão de propriedade envolvendo movimentação econômica.

Base de cobrança – O valor dos bens transmitidos, representado pela importância da transação.

Base econômica – A renda individualizada mal representada pelo dinheiro disponível do comprador. Por outro aspecto, como os bens naturais adquirem com o tempo uma valorização espontânea, a base econômica pode ser considerada como o capital formado, em mãos do vendedor, pela renda de valorização natural. A base econômica neste caso seria a renda suposta, acumulada no bem imóvel.

Fonte monetária – O dinheiro disponível do comprador.

Processo de arrecadação – Taxa *ad-valorem* sôbre a importância da transação.

Contribuinte legal – O comprador.

Julgamento da estrutura do impôsto – Adstrito às vantagens jurídicas de segurança da transação, o impôsto é justificável como o pagamento de um serviço público por quem dêle diretamente se beneficia. Também justificável quando se reduzisse a uma taxa sôbre a valorização natural dos bens imóveis, ainda que por estimativa média. Considerando como taxa sôbre transação econômica, é justificável, e constitui uma simples subtração de haveres, por parte do Fisco, no momento da transmissão. O seu fundamento pode ser social no caso das sucessões, constituindo uma participação do Estado na herança familiar.

Índole constitucional – Próprio ao Estado no que se refere à base do serviço jurídico ou da participação na herança; próprio ao Município no que se refere à renda proveniente da valorização espontânea dos bens imóveis.

Nota – O impôsto no que se refere ao serviço jurídico está em bitributação com o impôsto do sêlo.

3 – *Impôsto de leilões.*

Impôsto estruturalmente similar ao de transmissão de propriedade de imóvel, atingindo sobretudo os bens de consumo prolongado. Falta-lhe, porém, a base da valorização espontânea dos bens que não se dá com os bens da indústria.

B – *Impostos que gravam os empreendimentos em geral.*

4 – *Impôsto de Indústrias e Profissões.*

Matéria tributável – A pessoa física ou jurídica no exercício de atividade profissional.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre a população local, repartido segundo as atividades.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A divisão profissional das atividades.

Base de cobrança – O volume arbitràriamente presumivel dos negócios. Alguns Estados passaram a se servir do volume de vendas e consignações das casas comerciais como base de cobrança, o que veio identificar, o impôsto com o de vendas mercantís, embora não seja perfeita a identidade na base econômica e no processo de arrecadação, o que o exime da bitributação.

Base econômica – A renda individualizada presumìvelmente recebida pelo contribuinte.

Fonte monetária – Capital de movimento das emprêsas, ou dinheiro disponível pela renda.

Processo de arrecadação – Cota fixa anual por profissão e variável segundo o movimento, anual presumido ou verificado, dos negócios.

Contribuição legal – O agente da atividade profissional ou industrial.

Julgamento da estrutura do impôsto – Impôsto primitivo de base econômica incerta pois se constitui pela renda presumivel, e de matéria tributável sem fundamente justificável. Perdura por tradição secular em países de civilização antiga e por ter a seu favor o processo de arrecadação de fácil cobrança e em quantia certa.

Índole constitucional – Primitivamente de feição local e por conseguinte próprio ao Município; com a expansão das atividades pelo progresso econômico, adquiriu em alguns casos feição regional, tendo, por conseqüência índole dupla, estadual e municipal, conforme a atividade atingida.

5 – *Impôsto de Licença* –

Matéria tributável – Permissão de atos lucrativos realizados por concessão ou excessão e praticados em benefício da coletividade.

Modalidade fiscal – Tributo arbitrário cobrado pela permissão.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – Prática de negócio sem livre concorrência.

Base de cobrança – Estimativa arbitrária do Fisco.

Base econômica – Renda presumível individualizada proveniente da permissão.

Fonte monetária – Capital de movimento.

Processo de arrecadação – Cota recolhida diretamente.

Contribuinte legal – O beneficiado.

Julgamento da estrutura do impôsto – Bom no que se refere à base tributável quando a permissão tem por fim satisfazer necessidades coletivas. Mau quando se cria uma concessão com o fim exclusivo de auferir o impôsto.

Índole constitucional – Impôsto de feição meramente municipal, que não se deve confundir com as concessões de privilégio dadas por delegação do poder público, quando então teriam outro âmbito constitucional.

Nota – Existe constantemente confusão nos orçamentos municipais entre o impôsto de licença e o impôsto de indústrias e profissões, que hoje se devem distinguir a despeito da origem comum.

6 – *Patente de registro do Impôsto de consumo.*

Matéria tributável – O exercício da profissão de comércio ou de indústria dos produtos sujeitos ao impôsto de consumo.

Modalidade fiscal – Ônus pessoal em virtude da atividade profissional.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A divisão profissional das atividades, de acôrdo com os produtos em jôgo.

Base de cobrança – O vulto dos negócios avaliado pelos agentes de produção.

Base econômica – A renda individualizada presumìvelmente recebida pelo contribuinte.

Fonte monetária – Capital de movimento.

Processo de arrecadação – Cota dependente do vulto do negócio.

Contribuinte legal – O agente da atividade industrial ou comercial.

Julgamento da estrutura do Impôsto – Impôsto de feição senhorial idêntico ao impôsto de Indústrias e Profissões e sem as razões locais que justificam êste último. O exercício da profissão que constitui o pretesto para gravar as rendas individualizadas locais, nenhum cabimento tem para o impôsto federal, que além de mais cobra diretamente o impôsto sôbre a renda individualizada. O impôsto é estruturalmente mal formado e portanto ilegítimo por, absolutamente, tôdos os seus elementos.

Nota – Impôsto em evidente bitributação com o impôsto de Indústrias e Profissões.

7 – *Impôsto de localização*

Tributo absurdo cobrado pela Prefeitura do Distrito Federal, constituindo um impôsto de senhoriagem, sem nenhuma base que o justifique e incidindo em bitributação com o impôsto de Indústrias e Profissões.

C – *Impostos que atingem os agentes e instrumentos de ação na fase da Produção*

8 – *Impôsto territorial*

Matéria tributável – A terra, como agente da produção.

Modalidade fiscal – Ônus direto anual sôbre a terra.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – Impôsto direto sôbre a propriedade.

Base de cobrança – O valor venal das terras, ou ao valor cadastral das terras de acôrdo com a sua presumível produção.

Base econômica – A renda individualizada presumível da exploração da terra.

Fonte monetária – O capital de movimento do proprietário.

Processo de arrecadação – Cota anual recolhida às coletorias.

Contribuinte legal – O proprietário das terras.

Julgamento da estrutura do impôsto – O impôsto ainda que imperfeito, pois que a matéria tributável tem lígação longínqua com a base econômica é contudo aceitável como impôsto primitivo e justificável como modalidade do impôsto sôbre a renda quando baseado em cadastro.

Modalidade constitucional – Como impôsto primitivo que pretende partilhar da renda das explorações agrícolas é impôsto de caráter municipal e sujeito a taxas moderadas; como impôsto baseado em cadastro no qual se confrontem as diversas condições em que as terras se apresentam nas várias regiões, pode ser estadual. Isto encarado exclusivamente sôbre o aspecto econômico do impôsto por seus efeitos entre os contribuintes. Polìticamente é um impôsto de prevalência municipal porque atinge riqueza do município explorada por agentes municipais; característica municipal que se avantaja, quando o produto da exploração é adquirido por poder aquisitivo municipal como quando se trata de produtos de alimentação local. Então é absurdo que o impôsto seja cobrado pelo Estado.

Nota – O impôsto constitui bitributação com o impôsto cedular de renda, o qual pelo Artigo 57 da lei vigente do impôsto de renda se identifica com o impôsto territorial até na base de cobrança.

9 – *Impôsto sôbre fábricas, benfeitorias, gados, plantas frutíferas, animais de serviço, etc.*

Impôsto estruturalmente análogo ao impôsto territorial, porém, mais imperfeito que êle e injustificável quando a renda proveniente da propriedade territorial se confunde com a renda dos objetos taxados, como o gado, as plantas frutíferas, etc.

A vêzes as benfeitorias e os bens semoventes se somam ao valor venal das terras para constituir a base do impôsto territorial.

D – *Impostos que atingem atos e operações na fase da produção*

10 – *Impôsto de viação ou de trânsito*

Impôsto proíbido pelas constituições de 91 e de 34, sem nenhuma base econômica que o justifique.

11 – *Impôsto de exportação.*

Matéria tributável – Produtos em saída do Estado produtor.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre os produtos no ato da exportação.

Base de cobrança – O valor dos produtos divididos em classes.

Base econômica – A renda indistinta e geral da população, através da renda bruta do exportador, produtor ou comerciante. Quando a exportação é para o Exterior o impôsto se presume transferido para a população do país importador.

Fonte monetária – Capital de movimento do exportador.

Processo de arrecadação – Pagamento por cada embarque ou saída pelas fronteiras.

Contribuinte legal – O exportador, produtor ou comerciante.

Julgamento da estrutura do impôsto – O impôsto atinge o produto como uma despêsa de produção, por um ato de deslocamento. Daí ser incluído entre os que gravam atos e operações na fase produtiva.

O impôsto é estruturalmente imperfeito pois a matéria tributável nada tem a ver com a base econômica. A simplicidade de cobrança e a fácil fiscalização, no estado, de nossa economia em núcleos isolados, têm feito com que o impôsto apesar de proibido insista em permanecer. Hoje com a grande expansão do impôsto de vendas mercantís nenhuma razão de ser existe para a sua permanência, com exceção no que se refere à exportação para o Exterior sobretudo quando os produtos exportados estão sujeitos a pequena concorrência e para os Estados cujo intercâmbio interno é reduzido e relativamente grande o externo. Os volumes de entrada e saída, de procedência nacional, não se correspondem e como a tributação sôbre produtos importados cabe à União, o Estado é desfalcado na sua renda tributária.

Modalidade constitucional – Impôsto de natureza estadual ou federal. Estadual quando se considera como sua fonte a produção, da qual partilha o Estado; federal quando se considera como fonte o poder aquisitivo das populações compradoras.

12 – *Impôsto de Consumo.*

Matéria tributável – Produtos fabricados ou importados.

Modalidade fiscal – Ônus por unidade dos produtos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A venda do produto feita pelo produtor ou a operação equivalente de saída da alfândega.

NOTA – A gravação pela saída do produto da fábrica constitui mera precaução fiscal.

Base de cobrança – Taxa arbitrária as mais das vezes diferencial por unidade do produto.

Base econômica – Renda geral e indistinta da população através da renda bruta do produtor.

Fonte monetária – Capital de movimento do produtor.

Processo de arrecadação – Pagamento à saída do produto da Fábrica ou da Alfândega mediante aquisição de estampilha ou guia de recolhimento.

Contribuinte legal – O produtor ou o importador.

Julgamento da estrutura do impôsto – Matéria tributável em correlação com a base econômica; o impôsto é por isso aceitável quando as taxas sejam excessivamente módicas, ou quando o impôsto pretenda defesa social. Mau impôsto quanto ao contribuinte legal porque sobrecarrega as despêsas de produção, aumentando a necessidade do capital de movimento das emprêsas produtivas. Impôsto anti-social quando onera produtos de primeira e vital necessidade.

O impôsto se denomina de consumo por tradição nominativa; hoje é antes um impôsto sôbre a produção.

Índole constitucional – Impôsto de natureza estadual ou federal. Federal pela fonte econômica de tributação traduzida pela renda geral e indistinta da população, que não é só a do Estado. Estadual pela incidência do impôsto sôbre produtos fabricados no Estado. Exclusivamente federal quando se trata de produto importado.

NOTA – Bitributação com o impôsto de vendas e consignações, na primeira operação de venda efetuada pelo produtor.

E – *Impostos que atingem agentes e instrumentos de ação na fase da circulação econômica.*

Existe o impôsto cobrado sôbre a rúbrica de indústrias e profissões referente ao cargo de gerência, que na verdade não é uma profissão distinta de atividade comercial.

Existem, mais, pequenos impostos comerciais, sem importância, como o impôsto sôbre marquises, etc.

F – *Impostos que atingem atos e operações na fase da circulação econômica.*

13 – *Impôsto de vendas mercantís* (vendas e consignações)

Matéria tributável – A importância da venda dos produtos.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre o importe da venda.

Ato econômico que dá nascimento o impôsto – A venda dos produtos feita pelo produtor e sucessivamente pelos comerciantes.

Nota – Exclui-se o deslocamento do produto por efeito de consignação que não é senão um expediente fiscal.

Base de cobrança – Taxa sôbre o importe de cada venda feita sucessivamente e agravada pelas despesas de transferência de mão a mão.

Baes econômica – A renda geral e indistinta da população através da renda bruta do produtor e sucessivamente a renda bruta dos comerciantes.

Fonte monetária – O capital de movimento do produtor e sucessivamente o capital de movimento dos comerciantes.

Processo de arrecadação – Pagamento por guia às coletorias estaduais.

Contribuinte legal – O produtor e sucessivamente os comerciantes intermediários.

Julgamento da estrutura do impôsto – Matéria tributável doutrinàriamente aceitável quando sob baixas taxas, como deve ocorrer a todos os impostos que gravam a renda geral e indistinta da população. A matéria tributável está em correlação com a base econômica, o que coloca bem o impôsto sob o julgamento de sua estrutura.

O impôsto é, porém, grandemente condenável na sua cobrança sucessiva, quando grava o próprio impôsto anteriormente pago e as despesas de deslocação do produto; tanto mais onerando o custo da mercadoria quanto ela é mais sobrecarregada de despesas imprescindíveis para chegar aos centros de consumo. É ainda mau o impôsto no que se refere ao contribuinte legal, quando o produtor na primeira operação de venda. O processo de cobrança se bem que complexo é contudo compensado pelas vantagens da segurança comercial que traz através da duplicata como título de crédito.

Para corrigir as imperfeições apontadas, o impôsto deveria ser reduzido a uma única cobrança até a colocação do produto no comércio a varejo, praticada essa cobrança no Estado onde fôsse consumida a mercadoria.

Índole constitucional – Impôsto de feição estadual quando se considera a primeira venda efetuada pelo produtor, pelo fato de gravar a produção do Estado; impôsto de feição federal no que se refere ao ônus pago pelos comerciantes, sobretudo se **se** tem em conta não a produção gravada, mas o tributo sôbre o poder aquisitivo da população, através da renda geral e indistinta que constitui a base do impôsto.

Nota – Os dois impostos, o chamado impôsto de consumo e o impôsto de venda mercantís, na sua primeira cobrança, são o mesmo impôsto, com a mesma base econômica, provenientes do mesmo ato econômico e pagos pelo mesmo contribuinte legal. Sòmente na maneira de se atribuir o impôsto, pela modalidade fiscal e pelo processo de arrecadação, que são fatos secundários, se distinguem êles. Dizer-se que o chamado impôsto de consumo é um impôsto direto porque atinge o próprio produto e que o de vendas mercantís é indireto porque atinge uma transação, constitui afirmação especiosa e falsa. Especiosa porque os dois impostos correspondem a um aumento imediato do custo da produção, se bem que por uma taxa fixa ou ad-valorem; e falsa porque a cobrança se dá por efeito do mesmo ato econômico, que é a venda do produto. De resto, é inteiramente desprovida de razão a assertiva de que o impôsto de consumo atinge o produto, como se fôsse uma continuação dos dízimos recebidos com os próprios produtos innatura. Na atualidade todos os impostos são adulterados. Entre os dois presentes impostos, a única diferença consiste no processo aritmético de cobrança, tudo mais é idêntico. No impôsto de consumo declara-se a unidade tributável e cobra-se uma quota total das unidades vendidas; no impôsto de vendas mercantís grava-se diretamente o total vendido.

Não há, portanto, sòmente bitributação, há identidade de impostos na sua estruturação. O impôsto de consumo, como taxa fixa, deve juntar-se ao de vendas mercantís, como uma quebra de uniformidade de cobrança, quando razões outras, inclusive de índole social, assim, o aconselharam.

14 – *Impôsto ou Direitos de Alfândega:*

Matéria tributável – Os produtos importados.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre o valor dos produtos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A compra de mercadorias estrangeiras, consubstanciado o ato pela entrada no território nacional.

Base econômica – A renda geral da unidade do produto importado.

Base econôômica – A venda geral e indistinta da produção, através da renda bruta do importador.

Fonte monetária – O capital de movimento do importador.

Processo de arrecadação – Taxa ad-valorem paga às mesas de rendas das alfândegas.

Contribuinte legal – O importador, geralmente comerciante.

Julgamento da estrutura do impôsto – Impôsto da mesma natureza que o impôsto de consumo, sem o inconveniente dêste no que se refere ao contribuinte legal. Pelo contrário, o impôsto se torna pretecionista da produção nacional.

Após o impôsto de renda talvez seja o mais perefeito impôsto sob o aspecto estrutural.

Índole constitucional – Impôsto de feição nímiamente federal reconhecido aliás pela tradição universal.

15 – *Impôsto sobre cambiais.*

Impôsto de senhoriagem que corresponde ao antigo impôsto de braceagem cobrado pelos regimes absolutos, na cunhagem das moedas.

O impôsto é ilegítimo, em bitributação com o impôsto de exportação para o Exterior, em contra senso político, pois desvaloriza o nosso câmbio e sem nenhuma base econômica.

G – *Impostos que atingem objetos de uso na fase de consumo.*

16 – *Impôsto predial urbano.*

Matéria tributável – A renda das casas de moradia e casas de negócio.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre a renda bruta fornecida pelo prédio.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – O recebimento de alu-

guel como renda ou o desfruto de um bem econômico pelo seu proprietário.

Base de cobrança – A renda auferida pelos aluguéis ou suposta auferida pelo proprietário residente.

Base econômica – A renda individualizada.

Fonte monetária – Parte subtraída da renda.

Processo de cobrança – Cota paga às coletorias estaduais, por lançamento anual do impôsto.

Contribuinte legal – O proprietário do prédio.

Julgamento da estrutura do impôsto – Um impôsto é estruturalmente perfeito quando a matéria tributável se confunde com a base econômica e esta é, por sua vez, perfeita. Os dois fatos aqui se caracterizam: a matéria tributável é a renda do indivíduo e a base econômica a mesma renda.

O impôsto é similar ao impôsto de renda, na parte denominada de cedular.

Índole constitucional – Impôsto de feição local e portanto de atribuição municipal, sob todos os aspectos.

17 – *Impôsto sôbre rádios.*

Impôsto arbitrário e ilegítimo cobrado através da repartição dos Correios sob o falso motivo de registo sôbre os rádios em uso nas casas particulares. O registro pressupõe medida de segurança e regulamentação do uso; o que não há nem pode haver com os rádios. O impôsto não tem nenhum fundamento econômico e vale como uma extorsão de senhoriagem. A fonte de tributação é absurdamente constituída pelo uso ou consumo prolongado do bem; e o impôsto grava a renda individualizada sem nenhuma relação de dependência. Sob o mesmo fundamento, poderiam ser gravadas de impôsto, as cadeiras e mesas de uso doméstico e até as roupas de vestir.

18 – *Impôsto sôbre utilização de bens públicos.*

(Impôsto de mercado, impôsto de feira, etc).

Matéria tributável – O bem que serve à utilização pelo indivíduo para seu negócio.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre a ocupação.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A utilização do bem público com fim econômico.

Base de cobrança – Taxa arbitrária sôbre a utilização.

Base econômica – A renda individualizada obtida com o privilégio da utilização do bem.

Fonte monetária – Parte subtraída da renda bruta.

Processo de cobrança – Pagamento local.

Julgamento da estrutura do impôsto – Impôsto estruturalmente bem constituído e de boa base econômica. E' de notar que o impôsto não se confunde com um simples arrendamento do bem como um aluguel sôbre o capital do poder público. As duas principais modalidades são: o impôsto de feira, cobrado como uma taxa sôbre a extensão de local ocupado na praça pública pelos feirantes; e o impôsto de mercado, de cobrança análoga sôbre locais de venda.

O impôsto é de natureza similar àquele que muitas vezes é pago, e título de tributo, pelas companhias que obtêm concessão de serviços públicos ou privilégios de exploração.

Índole constitucional – A tributação dependente do bem dado em utilização. No geral é fonte de renda municipal.

H – *Impostos que atingem atos e operações da economia de consumo.*

19 – *Impôsto de ingresso nas diversões públicas.*

Matéria tributável – A diversão pública quando oferecida como um bem de consumo.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre o preço de entrada.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A compra de ingresso.

Base de cobrança – Cota arbitrária.

Base econômica – A renda indistinta e geral da população, diretamente atingida.

Fonte monetária – O dinheiro disponível do contribuinte.

Processo de arrecadação – Cota sôbre cada ingresso.

Contribuinte legal – O empressário da diversão como simples coletor.

Julgamento da estrutura do impôsto – O impôsto se bem que não seja estruturalmente perfeito é contudo inteiramente aceitável porque há correlação entre a matéria tributável e a base econômica, gravando o fisco a renda geral e indistinta da população no momento em que se aplica.

Constitui o único verdadeiro impôsto de consumo entre os impostos do Brasil pois é diretamente pago pelo consumidor.

Índole constitucional – Impôsto de natureza municipal, pois que grava o poder aquisitivo das populações locais.

I – *Impostos que atingem atos e operações da Economia de Repartição.*

20 – *Impôsto de Renda.*

a) – Impôsto de renda das emprêsas.

Matéria tributável – A renda das emprêsas.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre a renda líquida dos empreendimentos.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A realização da renda.

Base de cobrança – Taxa sôbre a renda líquida realizada.

Base econômica – A renda indistinta de um grupo.

Fonte monetária – A própria renda realizada.

Processo de cobrança – Pagamento ao Tesouro por comprovação de balanço em casos especiais pela renda suposta, em função do capital patrimonial da emprêsa.

Contibuinte legal – A emprêsa como pessoa jurídica.

Julgamento da estrutura do impôsto – O impôsto como impôsto sôbre a renda é estruturalmente perfeito pois a matéria tributável se confunde com a base econômica e até a fonte monetária é a mesma fonte de tributação.

Índole constitucional – O impôsto é de natureza indiscutívelmente federal pois grava a renda individualizada sem nenhuma indagação da fonte regional ou local do rendimento.

b – *Impôsto de renda das pessoas físicas.*

Matéria tributável – A renda do indivíduo.

Modalidade fiscal – Ônus sôbre cada parcela da renda obtida independentemente entre si.

Ato econômico que dá nascimento ao impôsto – A percepção de renda, independentemente, em cada campo de atividade.

Base de cobrança – Taxas distintas sôbre a renda percebida em cada atividade; e taxa progressiva sôbre a soma das rendas parciais sem dedução de prejuízos por acaso havidos em algum setor de atividade.

Base econômica – A renda individualizada.

Fonte monetária – A própria renda.

Processo de cobrança – Pagamento por declaração do contribuinte, com verificação pelo Fisco.

Contribuinte legal – O próprio indivíduo.

Julgamento da estrutura do impôsto – O mais perfeito dos impostos no que se refere à estrutura. A deficiência do impôsto provém da dificuldade de cobrança, pelo seu as-

pecto prático, que leva a iniquidades na arrecadação. O impôsto na parte de cobrança progressiva tem ainda o fundamento social que se junta ao econômico.

CONCEITOS ORIENTADORES NA DIVISÃO CONSTITUCIONAL DOS IMPOSTOS

Alguns conceitos, instrutivos ou deduzidos de doutrina, servem para auxiliar a divisão dos impostos entre as entidades públicas componentes da Federação.

Apresentamos, a seguir, os que nos parecem mais importantes.

E' óbvio que o impôsto quanto mais geral na sua aplicação e quanto mais complexo na sua cobrança, mais razoàvelmente deve caber à União; quanto mais de índole local e de cobrança fácil, aos Municípios. Aos Estados, devem caber os impostos situados entre os limites extremos.

Por outro lado, a União deve timbrar por apresentar impostos tanto quanto possível estruturalmente perfeitos. Admite-se que o Município lance impostos primitivos de estruturação rudimentar, tendo em atenção a comodidade de sua cobrança e o fato de naturalmente existir mais franco e espontâneo entendimento entre o Fisco e os Contribuintes. A União compete demonstrar sempre a perfeição e a legitimidade ou lidimidade de seus atos e na matéria de impostos não pode fugir a essas exigências.

Na estruturação dos impostos, sem considerar os aspectos complementares, pode estabelecer-se como princípio a seguinte proposição financeira:

O impôsto é estruturalmente perfeito quando a matéria tributável ou fonte fiscal de tributação se confunde com a base econômica ou fonte econômica de tributação.

No que se refere à arrecadação de impôsto, os ensinamentos da Ciência das Finanças esclarecem que os impostos que atingem a renda geral e não identificada da população (o chamado impôsto de consumo, o impôsto de vendas mercantis, etc.) devem ter a sua cobrança tanto quanto possível aproximada do momento de *aplicação da renda e não daquele de formação da renda.* Pelo contrário, os impostos que atingem a renda individualizada, sobretudo na parte constituída pela renda poupada, devem ser cobrados *na sua própria fonte de formação.*

As exigências da arrecadação podem, por motivo de facilidade e fiscalização, alterar na prática o conceito doutrinário, mas deve êle sempre permanecer como guia, conciliando as exigências práticas com o preceito doutrinário.

Outro fato ocorre no lançamento dos impostos e êste diretamente ligado à divisão de rendas na Federação. É o fato das entidades política servirem-se do mesmo ato econômico para cobrar impostos diversos, em prejuízo dos contribuintes e dando a impressão de desarmonia dos poderes.

Para evitar o mal, conviria instituir o preceito de arrecadação unificada tôda vez que os impostos gravem o mesmo ato econômico.

A Constituição de 1934 prescrevia pelo art. 9º a faculdade de entendimento entre os Estados e a União, mas a disposição prescrita em têrmos gerais não satisfaz completamente e basta ver que a despeito de conflitos de competição tributária, a respeito do impôsto de vendas e consignações, os Estados não tentaram recorrer à União, para, em entendimento conjunto, dar solução ao caso.

Concretizando o conceito da cobrança unificada, poderíamos assim exprimi-lo, para aplicação na divisão de rendas:

Os impostos que gravam o mesmo ato econômico devem tanto quanto possível ser reduzidos a um único tributo, e, quando distintos, devem ser cobrados por uma única entidade política.

A arrecadação unificada atenderia ao preceito de suficiência para cada entidade da Federação mediante divisão de rendimentos. Estão no Brasil visìvelmente no caso o chamado impôsto de consumo e o de vendas mercantis, os quais gravam, ambos, o ato

da venda dos produtos, se bem que aparentemente apresentem matéria tributável diversa.

PROCESSO DE DIVISÃO DOS IMPOSTOS NA FEDERAÇÃO

A doutrina tributaria ainda não permite que nas constituições dos regimes federativos se repartam as rendas, entre as entidades públicas componentes da Federação. mediante o estabelecimento de competência tributária, com base na natureza dos impostos. A nossa tradição constitucional no período federativo, que coincide com periodo republicano, tem mantido como base fundamental na repartição de rendas a discriminação nominativa dos impostos existentes.

Prevendo, porém, a possibilidade de criação de novos impostos, quer a Constituição de 91 (art. 12), quer a de 34 (art. 10, item VII) que concretizam essa tradição, dispõem, se bem que por forma diversa, sôbre a competência tributária, entre Estados, União e Municípios, para os impostos não discriminados.

Ainda como complemento à partilha das rendas, completando o quadro da partilha, ambas as Constituições prescrevem restrições relativas à matéria tributária, quer no que concerne às relações entre as entidades públicas quer o direito de tributar por parte dos poderes públicos.

A tradição brasileira institui, portanto, o seguinte processo de repartição de rendas tributárias:

1º – Discriminação nominativa dos impostos que cabem a cada entidade pública competente da Federação; 2º – Competência tributária prèviamente determinada para os impostos novos; 3º – Restrições de índole doutrinária contra o direito de tributar emanado do poder coercivo das entidades públicas.

O autor do presente trabalho teve a honra de relevar êsse processo como o único adaptável às nossas condições políticas, no decurso da elaboração da Constituição de 34 e teve a satisfação de vê-lo prevalecer.

No momento não há senão de verificar-se onde a aplicação do processo foi impróprio ou deficiente, para, em conseqüência, corrigir os males manifestados.

O problema da divisão de rendas tem sido encaminhado em outros países pelo que há sido chamado de coordenação das entidades públicas, com a unificação de cobrança dos impostos e partilha entre as entidades políticas. A unificação da cobrança não constitui, porém, por si uma fôrmula constitucional de repartição de rendas como muitos supõem. A tributação já constitui por si um problema complexo e a partilha das rendas ainda o agrava. Com a unificação, diz-se, praticar-se-ia a redução do número de impostos e far-se-ia a divisão por cotas, procedendo-se assim ambos os problemas por uma fórmula simples e única. A redução do número dos impostos não é, porém, aconselhável nem praticavel numa federação e a unificação dos impostos, como fato real, tem surgido não como problema de partilha mas precisamente como solução ao problema tributário, para extinção da bitributação pelas entidades federadas. E tão grave é o problema, que a unificação **teatada** em vários países só deu bom resultado na Austrália, por entendimento entre os Estados e a Federação para a cobrança do impôsto de rendas e outros que existiam cumulativamente na nação. A despeito de ingente luta não conseguiu chegar a bom têrmo no Canadá; não satisfez completamente na Argentina que adotou o processo em 1934; e falhou inteiramente na Alemanha que o tentou em 1919.

Nos Estados Unidos onde o problema da bitributação é dos mais graves, o govêrno designou uma comissão especial para o estudo das relações fiscais entre as entidades públicas e o resultado a que chegou esta comissão, depois de longos e valiosos estudos, não deixa dúvida sôbre a impossibilidade de uma solução geral e uniforme. Diz a comissão no seu relatório de junho de 1943: "os meios devem ser adaptados à natureza do problema para cada caso de impôsto e para cada país". Sendo preciso no-

tar que a conclusão se refere à unificação como matéria de cobrança para evitar, como já fizemos ver, a superposição de impostos.

O nosso caso constitucional obedece à tradição que se pode dizer mais que secular pois vem desde a Monarquia e a introdução da unificação de cobrança não virá senão como um completivo para determinados casos, sem que se derrogue o sistema estabelecido.

Na aplicação do que se pode chamar o processo brasileiro, poís em verdade é único nas leis dos povos, a Constituição de 34, mais completa do que a de 91, fêz longa enumeração dos impostos; determinou para os Estados a competência para criar novos impstos e prescrevem numerosas retrições ao poder público, em matéria de tributação.

A discriminação feita dos impostos revelou na prática alguns incovenientes que há mister sanar. O maior déles é a cobrança do impôsto de vendas e consignações, feita pelos Estados numa repetição sucessiva de incidência e sob exigência de formalidades análogicas às do impôsto de consumo, na primeira cobrança em mão dos produtores.

Outro inconveniente revelado é o da pequena arrecadação dos Municípios em confronto com a arrecadação do Estados e da União. A transferência do impôsto territorial dos Estados para os Municípios seria a primeira das correções indicadas para o caso, como aliás o autor do presente trabalho pleiteou na Constituinte de 33, mostrando por tôdas as razões o direito dos Municípios sôbre êsse impôsto que por ato de despojamento estava sendo cobrado pelos Estados.

No que concerne à competência tributária, a Constituição de 91 prescreveu-a de modo excessivamente amplo, sem fixar-lhe base distintiva para divisão entre as entidades públicas e, mais ainda, talvez por influência da doutrinação de Hamilton com certeza do conhecimento de Ruy Barbosa, permitindo taxativamente o impôsto cumulativo.

A Constituição de 34 instituiu forma de qualquer fundamento doutrinário e reprovável porque sacrifica os direitos da União e dos Municípios, quando pela própria evolução política e social dos povos hajam de se ir modificando os impostos existentes.

O projeto Sampaio Dória concede o direito de criação de novos impostos às três entidades, mas não lhes determina a esfera de ação, o que constitui grave falha.

A matéria da competência tributária é realmente complexa, sobretudo se encara como solução geral e única para o problema da repartição de rendas. No nosso sistema constitucional, porém, onde é feita a discriminação nominativa dos impostos existentes e onde se estabelece uma série de restrições contra o direito de tributar, a competência tributária para a criação de impostos novos não parece que seja problema insolúvel. Como matéria nova que se inscreve no texto constitucionl, qualquer dispositivo encontrará estorvos de tôda sorte nas suas primeiras aplicações; mas com o uso a matéria se irá esclarecendo e terminará assentando em principios definitivos.

A competêmcia tributária para os novos impostos forçosamente se há de adstringir à natureza das fontes de tributação e neste sentido deve ser formado o dispositivo constitucinal. No decurso dos trabalhos da Constituição de 34 o Autor apresentou a disposição abaixo transcrita que não foi aceita pela Comissão Constitucional. A discussão sôbre o assunto foi, porém, incompleta. Sabe-se que na parte final dos trabalhos da Constituinte de 33, intercedeu o móvel político dos interêsses estaduais e formau-se uma corrente de combinação chamada a corrente dos grandes Estados, que passou a decidir da matéria constitucional. Prevaleceu no caso o empenho dos governos estaduais em aumentar as suas arrecadações e o interêsse político momentâneo foi pôsto acima do intento de fazer obra perfeita.

Por seu lado, nome da bancada fluminense o constituinte Prado Kelly

apresentou um sistema que o seu ilustre autor queira que fôsse aplicado como fórmula geral de competência tributária, mas que na verdade só se enquadraria na tradição constitucional brasileira como matéria supletiva à discriminação dos impostos. Como quer que seja, também não logrou aprovação o projeto do constituinte fluminense.

Eis a fórmula então indicada pelo Autor, que hoje a apresentará em têrmos mais gerais como adiante se verá:

Quaisquer outros impostos não mencionados nos artigos tais e tais caberão privativamente ao poder a cuja jurisdição tributária pertençam.

§ 1º São da jurisdição dos Municipios os ipostos que indicam sôbre:

Bens imobiliáios;

Matérias primas não sustentáveis de comécio geral e os instrumentos de sua transformação industrial;

Pequenos estabelecimentos de negócios exclusivamente próprios à alimentação local;

A indústria caseira e a pequena indústria local.

§ 2º São da jurisdição dos Estados os impostos que incidam sôbre:

Atividades de caráter inter-social;

Matérias primas de comércio geral assim como os instrumentos de sua transformação insdustrial.

Art. 3º São livres à União as imposições tributárias que não atinjam a competência dos outros poderes.

A DISCRIMINAÇÃO CONSTITUCIONAL DAS RENDAS TRIBUTÁRIAS

Proposta

Aplicadas as noções atrás expostas considera a tradição brasileira no processo de partilha das rendas e tirando-se proveito da experiência da divisão tributária da Constituição de 34, o Capítulo da discriminação de rendas, que muito bem poderia constituir matéria separada no texto constitucional, apresentar-se-ia sob a seguinte forma expositiva; que vale como uma proposta do autor apresentada à comissão constitucional:

Discriminação:

Art. A. É da competência exclusiva da União:

I – Decretar os impostos designados pelas denominações de:

a) importação, adstrito às mercadorias de procedência estrangeira.

b) renda, com exclusão da renda cedular de imóveis;

c) transferência de fundos para o Exterior;

d) sêlo, sôbre atos emanados de seu govêrno, négocios da sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.

II – Cobrar taxas:

a) dos correios e telégrafos e de outros serviços federais;

b) de entrada, saída e estadia de navio e aeronaves,salvo o comércio de cabotagem das mercadorias nacionais e das estangeiras que já tenham pago impôsto de exportação.

§ 1º Nos Territórios poderá a União decretar os impostos e taxas atribuídos aos Estados.

§ 2º O impôsto de renda, pago pela pessoa física e cobrado sob taxas progressivas não isentará ninguem por motivo da procedência da renda.

Art. B. É da competência exclusiva dos Estados:

I – Decretar os impostos designados pelas denominações de:

a) transmissão de propriedade *causa-mortis;*

b) tranmissão de propriedade imóvel inter-vivos, inclusive a incorporação de imóveis ao capital de sociedade;

c) exportação, adastrito às mercadorias de sua própria produção exportadas para o Exterior;

d) sêlo sôbre atos emanados de seu govêrno e negócios de sua economia ou regulados por lei estadual.

II – Cobrar taxas de serviços estaduais:

§ 1º O impôsto sôbre transmissão de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo Território se achem situados; e o de transmissão *causa-mortis* de titulos, créditos e demais bens de incorpó-

reos ao Estado, onde se fizer o inventário.

§ 2º Quando a sucessão se haja aberto no Exterior, serpa devido o impôsto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou entregues aos herdeiros.

Justificativa – Melhor disposição do que a da Carta de 34, contida no projeto Sampaio Dória.

§ **ilegivel** O imposto de sêlo estadual não gravará os documentos sujeitos ao sêlo da União ou dêle isento por concessão de lei federal.

§ 4º O imposto de tranmissão não gravará a propriedade por efeito de tranferência de direito reais.

Art. C. Pertencem conjuntamente à União e aos Estados, sob legislação federal e com arrecadação efetuada pela União:

a) o impôsto de consumo;

b) o impôsto de vendas mercantís.

§ 1º Do importe da arreacadação dos impostos de consumo e de vendas mercantis, caba metade ao Estado em cujo território a arrecadação se fêz correndo por conta da União as despesas de arrecadação e demais despesas fiscais.

§ 2º – O imposto de vendas mercantis será uniforme, sem distinção dos produtos, sendo dêle insenta a primeira operação do produtor agrícola ou pecuário e a do pequeno produtor industrial como tal definido em lei.

§ 3º – A lei ordinária dará preferência a que a cobrança do impôsto de consumo e procurará transformá-lo numa taxa que se adicionará ao impôsto de vendas mercantis.

Justificativa – O impôsto de consumo, tal como se cobra no Brasil e o impôsto de vendas e consignações na sua primeira cobrança que atinge o produto ainda em mão dos produtores, são dois impostos equivalentes que gravam o ato da venda; o primeiro sob a forma de uma taxa proporcional ao importe da operação, o segundo sob forma de uma taxa fixa e já às vêzes *ad-valorem* por unidade do produto. São no caso impostos cumulativos. A doutrina prescreve que nestas condições, a cobrança se faça unificadamente, isto é, por um só processo e por um único agente.

Um único dano poderia recear-se relativamente ao dispositivo do artigo e êste seria a pouca cautela da União em resolver os pequenos interêsses locais no lançamento do impôsto de vendas, como já hoje ocorre com o impôsto de consumo. Nada impede, porém, que a lei ordinária sàbiamente feita atenda às diversas condições criadas pela extensão do território nacional.

Por outro lado, o impôsto de vendas e consignações é um verdadeiro monstro devorador da economia do País. Quando mais dificil é a mercadoria atingir os centros de consumo, tendo de passar por várias mãos e por várias despesas de transporte, mais progressivamente cersca o impôsto que até se nutre do próprio impôsto anteriormente cobrado.

Por sua vez, o nosso chamado impôsto de consumo é tipicamente um impôsto sôbre a produção e grava o produtor como contribuinte legal. A junção dos dois impostos fornece melhores condições feita pelo Fisco Federal não aumentar a arrecadação sucessiva do impôsto no seu território, antes da exportação do produto como permite eliminar as consignações como base de tributação. Efetivamente, o fato da consignação ser isenta de impôsto não prejudica a arrecadação total, pois que esta passa a depender do vulto da taxa, sem que o Fisco se preocupe com o número de vêzes que a mesma mercadoria haja de estar sujeita ao impôsto por efeito das vendas sucessivas. Pelo contrário, é do interêsse coletivo que o impôsto grave o menor número de vêzes possivel, embora se avolume na última ou nas últimas operações de venda, pois só assim se deduz o desfalque sucessivo dos capitais de movimento que em caso contrário, têm de atendê-lo, aumentando em consequência as inúteis e prejudicadas despesas de juros.

Por esta mesma razão é recomendável, como propõe o Art. 3º, que o impôsto de consumo seja cobrado no território onde a mercadoria se consume. A doutrina financeira determina que os impostos que gravam a renda geral e indistinta da população sejam cobrados o mais pròximamente possível da operação de compra feito pelo próprio consumidor.

Não advem disto prejuízo para os Estados entre si, pois o volume de exportação de um Estado faz entrar por via de importação, volume equivalente o qual se substitui ao de sua própria produção. Sòmente no que concerne à diferença das taxas do impôsto de consumo, é que o Fisco dos Estados produtores de mercadorias altamente gravadas se prejudicou na partilha. Isto, porém, é compensado pela vantágem da população do Estado não haver de desenbolsar a importância do impôsto e pode afirmar-se, sem receio de contestação, que esta vantágem para o Estado é superior em benefício ao prejuízo da arrecadação do Fisco.

Art. D. – É da competência exclusiva dos Municípios.

I – Decretar impostos.

a) de licenças.

b) territorial.

c) predial urbano.

d) de feira e de mercado.

e) de ingresso nas diversões públicas.

II – Cobrar taxas sôbre serviços municipais.

§ 1º – O impôsto de licença não gravará a atividade profissional, mas a concessão de prerrogativa em virtude de interêsse público local.

§ 2º O impôsto de mercado não se unificará com o aluguél de imóvel do Município.

Art. E – Pertence conjuntamente aos Estados Municípios, sob legislação estadual e com a arrecadação efetuada pelo Estado, o impôsto de indústrias e profissões, cabendo 60% de sua renda ao Município em cujo território a arrecadação se fez.

§ único – Correm por conta dos Estados as despesas de arrecadação e demais despesas fiscais.

Art. F – É facultado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar contribuições de melhoria por obras que hajam efetuado e das quais resulte benefício particular ao proprietário do imóvel.

§ único – A contribuição de melhoria não gravará os proprietários de imóvel quando o beneficio seja de interêsse geral e os proprietários sejam por êles contemplados da mesma sorte que o público.

Art. G – É facultado aos Estados transferir aos Municípios cotas na arrecadação de impostos estaduais.

RESTRIÇÕES REFERENTES ÀS RELAÇÕES DAS ENTIDADES PÚBLICAS ENTRE SI

Art. H – (Art. 18 da Const. de 34) – É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional ou que importem distinção em favor dos portos de uns contra o de outros Estados.

Art. I – (Art. 11 da Const. de 34) – É vedada a bitributação prevalecendo o impôsto decretado pela União quando a competência fôr concorrente.

Art. J – É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – (Art. 17, item IX da Constituição de 34) – Cobrar sob qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipais, de viação ou de transporte ou quaisquer tributos que no território nacional gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e dos veículos que os transportarem.

II – (Parte do Art. 17, item X da Cont. de 34) – Tributar bens, rendas e serviços uns dos outros.

III – Estabelecer diferença tributária, em razão da procedência dos bens tributados.

Justificativa – O texto da Constituição de 34, Art. 19, item IV proveio de disposição nova apresentada pelo autor na Constituição de 33. Na redação foi intercalada a preposição *entre* que torna equívoca a interpretação. De fato, a diferença tributária que se quer proibir não é entre a natureza dos bens mas em virtude da procedência dêsses bens. A redação da Constituição de 34 diz "entre bens de qualquer natureza" propomos dos bens tributados o que torna mais claro o sentido.

RESTRIÇÕES REFERENTES AO PODER TRIBUTÁRIO DAS ENTIDADES CONSTITUCIONAIS

Art. L – (Art. 17, item VII da Const. de 34, modificado). Nenhum tributo pode ser cobrado sem lei especial que o autorize, nem incidir sôbre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos.

Art. M – (Art. 185 da Const. de 34) – Nenhum impôsto poderá ser elevado além de vinte por cento do seu valor ao tempo do aumento.

Art. N – (Art. 113 nº 36 e Artigo 17, item VIII da Const. de 34) – Nenhum impôsto gravará diretamente:

a) – a profissão de escritor, jornalista ou professor.

b) – os combustíveis produzidos no país para motores de explosão.

Art. O – O direito de cobrar dívidas de impôsto, prescreve em cinco anos, salvo delonga do processo de cobrança por intimações administrativas ou pendência de decisão.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PARA OS IMPOSTOS NÃO DISCRIMINADOS NOMINATIVAMENTE

Art. P. – Além das fontes de receita tributária discriminadas nos artigos anteriores é lícito à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar outros impostos, dentro de sua jurisdição tributária e sem contravenção do disposto nos artigos...

§ 1º – São da Jurisdição dos Municípios e do Distrito Federal os impostos que incidam sôbre coisas e atos com predominância de caráter local, ou sôbre atos de direito regidos por legislação municipal; são da jurisdição dos Estados os impostos que incidam sôbre coisas e atos com predominância de caráter regional, ou sôbre atos de direito regidos por lei estadual; não de jurisdição da União os impostos que incidam sôbre coisas e atos com predominância de carater nacional, ou sôbre atos de direito regidos por lei federal.

Art. Q – Nenhum impôsto será criado como ato de arbítrio ou tributo de senhoriagem, sem base econômica ou social que estruturalmente o justifique.

Parágrafo único – Lei orgânica federal determinará os fundamentos de ordem econômica ou social que devem estar contidos, implícita ou explícitamente, na matéria tributável.

Justificativa – O princípio básico da ação política moderna é o da *legitimidade.*

A legitimidade, porém, não se reduz ao conceito expresso pela origem da palavra latina: de conformidade com a lei. A própria lei há de ser lídima, pela sua natureza; lícita, pelo seu conceito para ser legítima. Como conquista doutrinária da evolução dos povos, a autoridade não tem mais hoje o direito de impor, em razão simplesmente do poder coercitivo de que dispõe. O Totalitarismo quis basear-se neste poder coertivo arbitrário, utilizando a lei como arma de prepotência. Mas a conquista secular pregada desde São Tomás de Aquino não ruiu, porque o sentimento da dignidade humana superou a fôrça da depravação.

"Um preceito contrário à razão não é lei" diz São Tomás de Aquino, "é um ato arbitrário e tirânico a que o homem não está obrigado diretamente a obedecer". Repetindo São Tomás de Aquino prega Maritain nos "Direitos do Homem", com sua autoridade de filósofo humanista: "Uma lei injusta não é lei".

O poder público tem, pois, o dever de não pretender decretar como lei, imposições que contrariam o bem comum e os direitos humanos.

O impôsto arbitrário, sem uma base econômica ou social que o justifique, constitui não só ato de expoliação contra o indivíduo, como ainda um dano moral á coletividade.

A União, a quem cabe preservar os fundamentos constitucionais da sociedade, compete regular a matéria das imposições fiscais, para que a obediência à lei se faça em respeito à justiça e não em submissão à violência.

O dispositivo ora trazido à consideração da Assembléia fôra, de modo mais restrito, apresentado pelo Autor na Constituinte de 1933, e ainda assim aceito e incorporado ao projeto de Constituição, com referências expressas feitas pelo relator da Seção concernente à matéria tributária o grande brasileiro e ilustre parlamentar Sampaio Correia. Fôra em seguida e sucessivamente aprovado nas várias discussões em Plenário e se não figura na Constituição de 34, o foi por ato subreptício praticado por mãos ocultas, denunciado aliás pelo Autor na votação da redação final de Constituição.

O móvel da sub-repção foi evidentemente político por ação das correntes governamentais dos Estados que se formaram na Assembléia, as quais com receio de embaraço aos interêsses imediatos de govêrno, tomaram por ponto capital a possibilidade de colher mais renda, sob qualquer forma e ainda que sob o sacrifício da própria população regional.

Por esta razão o Autor insiste em apresentá-lo, se bem que em têrmos mais gerais, tendo-o como norma imperativa de dever público, que, entende, se sobrepõe a todos os interêsses materiais imediatos.

Art. R. – Nenhum impôsto novo será cobrado pelos Estados, sem a aprovação do Congresso Federal, nem cobrado pelos Municípios sem a aprovação do Congresso Estadual.

Justificativa – O dispositivo tem por objeto impedir o lançamento de impôsto fora da jurisdição de cada entidade política e ao mesmo tempo impedir o lançamento de impostos senhorais. A sua inclusão na Constituição, além do fundamento dado pela Carta de Weimar, pelos artigos 11 e 13 se bem que ampliados nas suas determinações, tem por precedente o preceito da Constituição Americana; quando veda pelo art. 1º § 10º que os Estados lancem impostos sôbre artigos de importação ou de exportação sem consentimento do Congresso Federal.

O dispositivo utiliza, pode dizer-se, o direito de veto das Assembléias hieràrquicamente superiores, as decisões que podem atingir os interêsses nacionais ou ser contrários aos interêsses sociais gerais em dano da coletividade.

Ferirá talvez a noção federativa, mas onde a perfeição exige, se não cede, há sectarismo.

Como complemento ao estudo apresentado o Autor junta uma apreciação sob o aspécto histórico da divisão de rendas no Brasil, já dada à publicidade.

O PROCESSO BRASILEIRO DE DIVISÃO DE RENDAS NA CONSTITUIÇÃO

A federação no Brasil, após a publicação de "A Província", de Tavares Bastos, não aguardou senão o tempo para transformar-se em fato, tal era a necessidade de sua implantação, revelada no livro.

Mas, os próprios estudos de Tavares Bastos apresentavam-na como um sistema corretor do excesso de centralização que o regime unitário traz consigo, apesar de, nesse particular, ser dos mais moderados o poder centralizador da Monarquia brasileira, sobretudo após o Ato Adicional que criou as Assembléias Provinciais Legislativas

Nasce daí, da transição, passo a passo, do unitarismo moderado para a federação, a interferência benéfica que, no curso de nossa vida política republicana, tem tido o Poder Central na ação dos Estados, impondo-lhes normas e exigências que em outras Federações,

como os Estados Unidos, a Australia, o Canadá, não têm sido possíveis. O regime unitário praticado por mais de meio século, numa forma centralizada, mas não inteiramente absorvente dos poderes locais, trouxe aos nossos estadistas a verdadeira noção do campo federativo, sem os excessos da soberania regional, nem os abusos das imposições centrais.

A ação unitária, se assim se pode dizer, deixou tais resquícios na instituição do nosso regime federativo que na organização das Províncias em entidades políticas, mais prevaleceu a forma unitária do que a federativa, nas relações entre os Estados e os Municípios. De tal sorte que a Constituição de 1934, que contava com a experiência de todo o regime republicano, não teve dúvida em incluir num de seus artigos (artigo 13, § 3º) o direito dos Estados em criar um órgão de assistência técnica à administração municipal e de fiscalização às finanças do Município.

Para, de modo prático, verificar-se o **o** meio têrmo entre federalismo e unitarismo de nosso regime, o que **veiu** a ser um fato grandemente benéfico aos processos evolutivos modernos, é bastante comparar em valor numérico as rendas distribuídas entre as entidades públicas, no Brasil e nos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos, a proporção foi a seguinte para o ano de 1940 (segundo as estatísticas organizadas pelo Tax Institute de Philadelphia):

Govêrno Federal – 37,76%.

Estados – 25,38%.

Cidades de mais de cem mil habitantes – 15,11%.

Municípios – 21,75.

No Brasil, sem contar com a renda das emissões e dos empréstimos, o que reforçaria os fatos, a proporção da renda tributária é atualmente a seguinte:

Govêrno Federal – 48,39.

Estados – 39,86.

Municípios – 11,75.

É de notar que nos Estados Unidos a tendência é de aumento para as rendas federais numa espécie de correção ao abuso federativo. Entre nós, pelo contrário, se tem mantido a mesma proporção nas despesas no confronto entre o Govêrno Federal e os Estados, mas se tem agravado o abuso do excesso de unitarismo entre os Estados e os Municípios. Basta comparar a proporção das rendas em ano anterior com o atual.

Em 1914 era a seguinte a proporção da divisão de rendas tributárias:

Govêrno Federal – 55,8.

Estados – 26,6.

Municípios – 17,6.

Esta proporção conservou-se aproximadamente a mesma até 1933, época da 2ª constituinte republicana. No momento atual agravou-se a situação do Município, sobretudo se considerarmos a influência das emissões e dos empréstimos na divisão de rendas, pois que então aumentaria a cota da União e baixaria a cêrca de 10% a verba dos Municípios e ainda assim contando com as grandes arrecadações que fazem a Capital da República e as Capitais dos Estados também incluídas nas arrecadações municipais.

Em verdade a Federação pouco mais fez pelas rendas municipais do que o Unitarismo da Monarquia. Nos fins do regime monárquico a renda dos municípios equivalia a 5% do total da renda tributária; com 50 anos de federação dobrou-se a renda. A Constituinte atual reclama outros Tavares Bastos em prol dos Municípios.

Seja, porém, com fôr, deixando de parte o abuso do poder estadual contra os municípios, não há senão que grandemente louvar os passados estadistas brasileiros pelo modêlo de federação que estabeleceram na nossa Pátria, sem excesso da descentralização que poderia haver quebrado a nossa unidade.

Foi êste meio têrmo entre federação e unitarismo que permitiu se formasse entre nós um processo de divisão de rendas que se pode dizer de origem brasileira.

Êste ponto consiste na formação de um sistema que tem por base os três seguintes pontos capitais:

1º – Discriminação nominativa dos impostos existentes.

2º – Restrição constitucional ao direito de tributar; quer no que se refere à relação entre os Estados e à União e aos Estados e Municípios entre si, quer no que se refere ao próprio poder fiscal de impor tributos à população.

3º – Determinação da competência tributária para a criação de novos impostos.

Nas constituições dos outros países encontram-se preceitos relativos a qualquer das três categorias, mas em nenhuma a formação de um sistema como no caso brasileiro. A própria Constituição de Weimar, com tanta inovação em matéria constitucional e feita depois da prática do regime federativo em tantos países, não cogitou de sistema, talvez pela impossibilidade de atender à própria tradição do país, desordenada nêste assunto, como sucede em quase tôdas as nações que se constituíram em federação ou passaram a ser impérios federalizados. Em matéria de competência tributária, limita-se a Constituição de Weimar a dar o Poder Central (o Reich) o direito de legislar sôbre os impostos (art. 8º), não podendo, entretanto, atribuir-se a si impostos que pertenciam aos Estados sem dar-lhes, em compensação, os recursos de que necessitam. No direito de legislar sôbre impostos (art. 11) a constituição dá ainda ao Poder Central (o Reich) a prerrogativa para instituir os princípios sôbre lançamento e percepções dos impostos, incluindo, desde logo restrições de imdole tributária como o impedimento da bitributação, dos impostos excessivos de trânsito e de barreira, etc. Pelo que se pode concluir que o problema da divisão de rendas ficou a cargo da Federação com supremacia discricionária do Poder Central contra os poderes regionais.

Sòmente a constituição da Confederação Suiça de 1874, que substituiu a constituição federativa de 1848, "inspirada esta dentro de determinados limites pela dos Estados Unidos", sòmente ela é talvez entre todas a única que apresenta, ainda que de modo muito imcompleto, um sistema de partilha de renda com as bases do processo constitucional brasileiro, pois que faz a discriminação dos impostos, que por fôrça constitucional, pertencem ao Poder Central. Falta-lhe, porém, a ação proveniente da Confederação contra a livre determinação dos Estados em matéria tributária. Sòmente como efeito preservatório de instituições, e não como matéria de relação política, interfere a Confederação por fôrça constitucional contra o poder coercitivo, de índole fiscal, que impede de tributar o Banco Central, nos lucros do qual têm parte os Cantões, e simplesmente em resalva da garantia de liberdade de comércio e de indústria é que (arts. 31 e 32) prescreve a proibição do impôsto de barreira entre os Cantões e os Municípios entre si. Como restrição bitributária não há senão a que veda o impôsto do sêlo sôbre os documentos selados pela Confederação ou por ela isentados dêle. Percebe-se o zêlo do legislador constituinte em preservar as instituições que considera fundamentais à vida da Confederação, mas não se lhe descobre o objetivo da organização política em conjunto, para a formação de um todo harmônico.

O sistema brasileiro é, portanto, próprio à nossa formação política e não adveio de transladação de outros povos. Pelo contrário, emergiu mais influência doutrinária que as outras constituições pudessem exercer na mente do constituinte nacional.

O processo brasileiro com as suas características se não veiu como inovação legislativa, como havemos de ver, foi, contudo, pela primeira vez esteriotipado, como um sistema, na Constituição de 91. Aí fêz-se a discriminação taxativa e prescreveram-se restrições referentes às relações entre as entidades públicas e ao direito de tributar. Faltou-lhe contemplar a parte mais difícil de consubstanciar em lei, aquela que se prende à determinação da competência tributária, pela natureza dos tributos ou pelas fontes de tributação, para atender à partilha de impostos não discriminados ou que se vierem a criar. Ficou a matéria como que ao sabor dos fu-

turos acontecimentos, subordinada ao que prescreve o art. 12, no qual talvez por influência das doutrinas de Hamilton pregadas no Federalista, até a dúpla ímposição se permite. O sístema, porém, está cabalmente esboçado.

Ampliou-o sem deturpá-lo a Constituição de 34, cogitando, porém, sob outro aspecto no que concerne à competência tributária. Iniciando-se inadvertidamente pelas idéias modernas da unificação de cobrança a Constituinte de 34 cogitou de resolver o problema dando exclusivamente aos Estados o poder de criar impostos novos e obrigando-os à reparti-los entre as demais entidades. O fato, porém, é que a unificação de cobrança não constitue uma panacéia tributária, e os países que a têm procurado implantar, o têm feito com o fim de resolver o grave problema da bi-tributação e não o problema constitucional da divisão de rendas. A solução é imprópria já porque impõe a cobrança unificada onde ela não se prestaria; já porque seria absurdo que pequenos impostos de caráter municipal viessem concorrer para os cofres da União; e ainda porque não restringe a ação tributária, por muitas vêzes ilícita e perniciosa, através da delimitação jurisdicional. Excluindo o direito de tributação comulativa, fôra preferível a conservação do artigo 12 da Constituição de 91.

O fato, porém, e é o que no momento importa, é que mais uma vez a Constituição de 34 veiu por em evidência o processo brasileiro já definido na Constituição de 91, provando a sua resistência à ação do tempo, no decurso republicano.

Não se infira, porém, que o processo se formou artificialmente na elaboração da nossa primeira carta federativa. Aí, comprovando a sabedoria e o alto senso introspectivo do legislador brasileiro, não se fêz senão concretizar de modo mais perfeito em disposições constitucionais aquilo que a tradição doutrinária brasileira consolidara no Império, a despeito do regime político unitário.

No Império, ainda na primeira década de nossa independência, já os direitos, as taxas e os impostos eram cobrados e lançados nas Províncias "diferentemente em número, qualidade, quantidade e modos de sua arrecadação" conforme anota Amaro Cavalcante (Finanças pag. 224) como a mostrar que cada Província tem o seu aspecto particular.

Mas o ponto de partida do atual processo brasileiro, como direito escrito, está na lei orçamentária de 24 de outubro de 1832; a qual tendo em atenção os fatos que existiam na época dividiu as rendas públicas em *receita geral e receita provincial, discriminando nominativamente, pelo art. 78, os tributos que pertenciam à receita geral e determinando pelo art. 83 que pertenciam "a receita provincial todos os impostos então existentes não compreendidos na receita geral".*

Já aí começa na tradição brasileira a separação nítida dos impostos entre o Poder Central e os Poderes Regionais.

Leis sucessívas não mais se afastaram desse ponto de vista e logo no ano seguinte a lei orçamentária de 8 de outubro ratificara o princípio fazendo nova discriminação dos impostos pertencentes à receita geral, como ainda dera maior amplitude à competência tributaria das Províncias permitindo que estas não só dipuzessem dos tributos existentes não enumerados, como ainda tivessem a faculdade de lançar novos impostos, com as normas legais e as restrições que a própria lei determinava. Assim se exprime a lei pelo seu.

Art. 41 – Quando as rendas provinciais não chegarem para as suas despesas, os conselhos gerais representarão à Câmara dos Deputados, indicando quais os objetivos que podem sofrer alguns impostos sem maior gravame dos povos; e bem assim os que devam ser substituídos por outros com vantagem da renda e dos contribuntes. O mesmo poderão praticar a respeito dos impostos da receita geral, arrecadados nas suas províncias.

Foi mais longe, entretanto, a legislação do Império consubstanciando em artigos de lei as relações de fato que

vieram a constituir a tradição jurídica brasileira. Já o Ato Adicional, promulgado em agôsto de 1834, dava competência ás Assembléias Legislativas Provinciais (art. 10º § 4º) para cuidar da econômia municipal "precedendo propostas das câmaras", e da mesma forma atribuia a essas Assembléias o direito de legislar (art. 10º § 5º) sôbre a fixação das despesas municipais e os impostos para elas necessárias, ressalvando entretanto o direito dos Municípios ao prescrever (art. 10º § 5º) que "as Câmaras poderão propôr os meios de ocorrer às despesas de seus municípios".

Descobre-se o delineamento da competência tributária de cada entidade pública, num regime unitário, com grandes traços federativos.

Aplicando a disposição do Ato Adicional, a lei orçamentária de 8 de outubro de 1834 discriminava os impostos peculiares ao Município da Côrte (Município Neutro hoje Distrito Federal) e os mandava fazer parte da receita geral, figurando, porém, separadamente.

A prática dos tempos e leis regionais foram separando os impostos municípais distinguindo-os dos impostos provinciais e o grande pesquizador das coisas do Império que foi Amaro Cavalcanti apresenta no seu tratado de Finanças, a lista dos impostos que eram então arrecadados pelas Câmaras Municipais.

Desta sorte, se estabeleceu no Império, por processo evolutivo e natural a discriminação dos impostos entre as entidades públicas integrantes da Nação brasileira.

Outro fato importante, além da separação discriminativa ocorreu como dela conseqüente. Com a enumeração dos impostos constituintes da receita geral e com a faculdade dada aos Estados para se servirem dos demais impostos existentes e de criarem novos, implicitamente se estava proibindo a bi-tributação, que foi assim pela própria fôrça dos acontecimentos sempre repudiada no correr da vida pública brasileira.

Quando se vêm os graves problemas que modernamente assoberbam as nações federativas, por efeito da dupla imposição, é que devemos render graças aos nossos predecessores políticos por se haverem portado com tanta sabedoria; a despeito de que se estivéssemos registando os fatos históricos, haveriamos de excluir, deste elogio, os governantes que por fraude e abuso praticaram na Monarquia e na República sob disfarce de nome diverso, a bi-tributação, exorbitando de sua própria competência contra os interêsses nacionais.

Ainda não parou aí a ação política do Império em delinear o sistema brasileiro de repartição das rendas **tributáias**. A mais importante de tôdas as restrições referentes às relações entre os poderes regionais, aquela que a Constituição de 91 traduziu com tanta elegância no art. 11, proibindo o impôsto de trânsito, têm efetivamente origem na legislação do Império. A lei orçamentária de 15 de novembro de 1831, talvez o ano mais fértil em cogitações doutrinárias de tôda a vida política do País, prescrevia em têrmos categóricos: "Ficam abolidas tôdas as imposições de qualquer denominação sôbre a importação e exportação de gêneros e mercadorias transportadas de umas para outras Províncias do Império, tanto nos portos de mar, como nos portos secos e registos".

Em resumo o quadro tributário do Império assim se apresenta:

a) Diversificação dos impostos nas Províncias, ainda como conseqüência do regime colonial; *b)* discriminação em lei os impostos reservados ao Poder Central, discriminação repetida todos os anos nos orçamentos por fôrça do art. 171 da Constituição; *c)* atribuição ás Províncias dos impostos não discriminados para o Império; *d)* direito ás Províncias de primeiramente indicar, através dos Conselhos Gerais, novos impostos sob restrições e sob aprovação da Câmara dos Deputados e, após o Ato Adicional, direito às Assembléias Legislativas Provinciais de criar novos impostos, sob a única restrição de não prejudicarem "as imposições gerais" do Poder Central; *e)* discriminação dos impostos do Município da Côrte e separação tradi

cional dos impostos das Províncias e dos Municípios; *f)* proibição dos impostos de barreira.

Êste quadro conservou-se intacto, *como matéria doutrinária,* por tôda a vida do Império e atravessou incólume a fase republicana.

As Constituições de 91 e 34 não houveram senão de corrigir as imperfeições da tradição tributária do Império e depois da República, para formar o nosso sistema de partilha de rendas tributárias; e, neste particular, a situação legal do Brasil se coloca em nível altamente elevado, em confronto com os as demais nações federadas.

Os nossos erros em matéria financeira que têm sido grandes, não provêm de fonte constitucional, mas da intemperança e da ambição das entidades públicas superiores relativamente ás que lhe ficam abaixo.

À Câmara ordinária, mais do á Constituinte cabe a suprema tarefa de impedir os desmandos praticados, por abuso de direito, á sombra das instituições constitucionais. – *Alde Sampaio.*

FIM DO VI VOLUME

ÍNDICE GERAL DAS SESSÕES

Págs.

40ª SESSÃO..... 3

1. Retificação á ata, 5. – 2. Telegramas das Universitárias da Faculdade de Filosofia, da Associação Rural do Vale do Rio Grande do Funcionalismo do D.N.C., 6. – 3. Aumentos de Tarifas nas empresas de transportes, 6. – 4. Linhas Fundamentais do Município, 6. – 5. A defesa de produção açucareira, 13. – 7. Prestam compromisso os Deputados Alexandre Barbosa Lima Sobrinho e Gilberto Freire, 19. – 8. Voto de pesar pelo falecimento do Dom Benedito Paulo Alves de Sousa, 20. – 9. Preito á memória do Conselheiro Coelho Rodrigues, 20. – 10. A propósito do parlamentarismo, 24. – 11. A discriminação de rendas, 28. – 12. Falta dágua, 32. – 13. Afirmação de princípios, 38. – 14. Sugestões sobre a discriminação de rendas, 49.

41ª SESSÃO..... 8

1. Uma retificação à ata, 65. – 2. Ofício do Tribunal Superior Eleitoral, 65. – 3. Requerimento pedindo a nomeação de uma Comissão especial, 67. – 4. Publicação de uma conferência do Dr. Xavier de Oliveira, 67. – 5. Declarações do Deputado César Costa sobre uma empresa de asfalto, 67. – 6. Sôbre matéria constitucional, 69. – 7. Apêlo à consciência do mundo, 77. – 8. Votos de pesar, 82. – 9. A propósito dos decretos leis, 83. – 10. Uma declaração do Deputado Acúrcio Tôrres, 87. – 11. Um esclarecimento do Presidente da Assembléia, 88. – 12 A situação dos fazendeiros e invernistas, 88. – 13. Um discurso do Deputado José Bonifácio, 103. – 14. O requerimento do Deputado Bernardes Filho sôbre a publicação de ante-projetos de decretos-leis, 107. – 15. Discorda do requerimento de urgência, 110. – 16. Ditadura e democracia, 112. – 17. Documento a que se refere o Deputado Plínio Barreto, 116.

42ª SESSÃO..... 8

1. A liderança do Partido Popular Sindicalista, 127. – 2. Retificação de um aparte, 127. – 3. Requerimento de informações, 128. – 4. A fundação Brasil Central, 129. – 5. Preservação das coleções da Biblioteca Nacional, 130. – 6. Uma sugestão ao Poder Executivo, 131. – 7. Proposição para combater a inflação, 132. – 8. Indicação sôbre pagamento de vencimentos, 136. – 9. A supressão da pena de morte, 136. – 10. Medidas para atenuar o custo da vida, 138. – 11. Defesa dos direitos dos servidores do D. N. C., 139. – 12. Reforma da lei eleitoral, 142. – 13. Regimes políticos, 143. – 14. Homenagem á memória do Conselheiro Coelho Rodrigues, 149. – 15. Apêlo de um capelão militar da

Pág.

F. E. B., 154. – 16. Pedido de esclarecimento, 156. – 17. Vivificação da lavoura, 161. – 18. O pauperismo dos Municípios e o êxodo das populações rurais, 166. – 19. A mecanização da lavoura, 173. – 20. O problema da tuberculose no Brasil, 179. 185

43ª SESSÃO……..... 196

1. Declaração de voto; Requerimento nº 88, de 1946, solicitando ao Poder executivo informações sôbre a Comissão incumbida de rever os decretos baixados pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal e sôbre a solução que pretende dar à situação dos funcionário do Ministério da Educação, 198. – 2. Indicação nº 39, de 1946, que sugere ao Poder Executivo a construção de estradas de rodagem no Estado da Bahia; Sugestões oferecidas aos constituintes, sôbre a situação do Ministério Público, pela Associação Paulista do Ministério Público, 199. 3. Autonomia do Distrito Federal, 204. – 4. Discurso do Sr. Deputado Hermes Lima sôbre a situação social do povo brasileiro, 201. – 5. Requerimentos de urgência, 214. – 6. Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Odilon Machado; Discussão do requerimento nº 16, de 1946, 215. – Discurso sôbre a imigração livre e selecionada para o Brasil. 241.

44ª SESSÃO..... 254

1. Aparte não registrado, 256. – 2. Retificações à ata, 257. – 3. Pedido de publicação de discurso, 257. – 4. Pedido de informações sobre despesas no Rio Grande do Norte, 268. – 5. Para prestação de homenagens, 269. – 6. Proposta a desaprovação de um ato do Executivo contra o direito de greve, 270. – 7. Voto em separado do Deputado Segadas Viana, 276: –8. Conclusão de construção de estradas, 279. – 9. O comunismo e as mulheres católicas, 281. – 10. As condições de organização social e econômica do povo brasileiro, 281. – 11. Memorial da União Democrática Afro-Brasileira, 292. – 12. Eleição do Prefeito do Distrito Federal, 292. – 13. Um voto de congratulações, 295. 14. Voto de pesar pelo falecimento do Prof. Lafaiete Cortes, 295. – 15. Solução do problema agrário, 296. – 16. Os problemas da gleba e da saúde das populações, 306. – 17. O combate às formigas, 315. – 18. Relações entre o capital e o trabalho, 318. – 19. Documento a que se referiu o Deputado Daniel Faraco, 326.

45ª SESSÃO..... 338

1. Elucidação sôbre algumas declarações partidária, 340. – 2. Sugestões ao Projeto Constitucional, 341. – 3. Requerimento solicitando informações sôbre a representação brasileira na O.N.U., 342. – 4. A construção da E. F. de Mossoró, 344. – 7. Transporte em estradas de ferro com abatimento, 345. – 8. Estrada de Ferro na Bahia, 346. – 9. Sessão em homenagem a Roosevelt, 347. – 10. Declaração do Deputado Flores da Cunha, 348. – 12. Amparo ao trabalhador e à sua família, 352. – 13. A questão do Tocantins, 261. – 14. Uma questão de ordem, 363. – 15. Dilatação de prazos para apresentação do projeto de constituição, 365. – 16. Desnecessário o requerimento de prorrogação, 368. – 17. Contagem de prazos, 371. – 18. Faculdades essenciais da democracia, 371. – 19. Uma carta do Professor Sampaio Dória sôbre material constitucional, 362. – 20. Necessidade de valorização do homem brasileiro, 376. – 21. Democracia e Parlamentrismo, 384. – 22. A propósito do regime de divisão de rendas, 391. – 23. Sugestões à Comissão Constitucional, 399.

Índice Onomástico dos Constituintes (*)

LETRA A

Abelardo dos Santos Mata – 93, 94, 95, 99, 100 ,101.
Acúrcio Francisco Tôrres – 18, 86, 104, 106, 108, 113, 184, 185, 294, 368, 370.
Agamemnon Sérgio de Godói Magalhães – 206.
Agostinho de Meneses Monteiro – 88, 211, 218, 225, 230, 231, 308, 383.
Agostinho Dias de Oliveira – 286.
Agrícola Pais de Barros – 161.
Alcedo de Morais Coutinho – 181, 183, 186.
Alcides Rodrigues Sabença – 296.
Alde Feijó Sampaio – 25, 31, 37, 55, 57, 58, 391.
Alfredo da Silva Neves – 17.
Alfredo de Arruda Câmara – 77. 130.
Alfredo Sá – 20, 139, 140, 141, 142, 269, 280.
Aliomar de Andrade Baleeiro – 353.
Aloísio de Carvalho Filho – 157.
Aluísio Alves – 376.
Álvaro Castelo – 311.
Antônio Maria de Resende Correia – 110, 111, 127, 129.
Artur Bernardes Filho – 31, 32, 82, 85, 87, 105, 107 ,110, 112, 156, 157, 291, 370.
Artur Fischer – 66, 176, 315.
Augusto Mário Caldeira Brant – 210.
Aureliano Leite – 34, 37, 51, 57, 58, 76, 87, 207, 219, 222, 240, 257, 284, 285, 295, 309, 353, 380, 386, 388.

LETRA B

Benedito Costa Neto – 340
Benjamim Miguel Farah – 95.
Berto Conde – 139, 286.
Brígido Fernandes Tinoco – 28, 166.

LETRA C

Carlos de Lima Cavalcanti – 67, 86.
Carlos Marighela – 348.
Carlos Pinto Filho – 13, 14, 15, 16, 17, 18, 183.
Claudino José da Silva – 156.

LETRA D

Daniel Agostinho Faraco – 135, 229, 233, 234, 236, 246, 248, 318, 387, 388, 393, 394, 395, 396.
Daniel Serapião de Carvalho – 75, 134, 138, 219, 393, 394.
Dario Délio Cardoso – 215, 220, 232, 241, 248, 340.
Dioclécio Dantas Duarte – 149, 170, 172, 174, 176, 179, 181, 222, 248, 251, 306.
Dolor Ferreira de Andrade – 51, 56, 57, 59, 99, 165, 230, 231, 233, 234, 236, 237, 246, 387, 395, 396, 397.
Domingos Neto de Velasco – 50, 51, 218, 221, 227, 256.

LETRA E

Eduardo Duvivier – 24.
Edmundo Barreto Pinto – 21, 37, 82, 88, 103, 106, 113, 150, 151, 157, 204, 292, 347, 348, 365, 368, 369.
Epílogo Gonçalves de Campos – 129, 214.
Ernâni do Amaral Peixoto – 18, 95, 96, 99, 100, 101, 231.
Ernâni Satiro – 283.
Euclides de Oliveira Figueiredo – 51, 131, 170, 171.

LETRA F

Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega – 15, 19 27, 82.

(*) Nos nomes dos Srs. Constituintes figuram neste índice quando participam dos trabalhos da As sembléia, apartes ou assinado requerimento s, emendas, (nestas, a primeira assinatura), indicações, moções, declarações de voto.

Fernando de Melo Viana – 5, 157, 365, 371, 397.
Francisco Afonso de Carvalho – 82.
Francisco Gurgel do Amaral Valente – 74, 75.
Francisco Leite Neto – 287.

LETRA G

Gabriel de Resende Passos – 137, 274, 283, 376, 392, 393, 394.
Galeno Paranhos – 92, 97, 208, 217, 218, 226, 236, 238, 241, 246, 247, 250, 256.
Gercino Malagueta de Pontes – 354.
Glicério Alves de Oliveira – 89, 90, 96, 100, 228, 248, 250.
Gofredo Carlos da Silva Teles – 49, 65.

LETRA H

Hamilton de Lacerda Nogueira – 182, 292, 380, 382.
Helvécio Coelho Rodrigues – 89, 96, 108, 143, 149, 217, 218, 220.
Hermes Lima – 205, 281, 287.
Horácio Lafer – 29, 30, 31, 32, 34, 35, 138.
Hugo Riberio Carneiro – 67, 296, 358.

LETRA J

Jaci de Figueiredo – 55, 59.
Jales Machado de Siqueira – 5, 38, 52, 54, 55, 56, 179, 210, 215, 223, 232, 237, 284, 285, 310.
Jarbas de Leri Santos – 89, 150.
João Agripino Filho – 309.
João Café Filho – 6, 21, 129, 141, 204, 205, 268.
João da Costa Pinto Dantas Júnior – 20, 86.
João Gomes Martins Filho – 270.
João Mendes da Costa Filho – 148, 149.
Joaquim Fernandes Teles – 131.
Jorge Amado – 135, 136, 184, 276.
José Antônio Flores da Cunha – 348.
José Augusto Bezerra de Medeiros – 110, 148, 149, 285, 296, 396.
José Augusto Varela – 176, 181, 185, 388.
José Bonifácio Lafaiete de Andrada – 54, 103, 109, 110, 111, 113.
José Cândido Ferraz – 111, 112, 149, 204, 324.
José Carlos de Ataliba Nogueira – 20.
José César de Oliveira Costa – 67, 171.
José Correia Pedroso Júnior – 135, 269.
José da Costa Porto – 86.
José de Carvalho Leomil – 179.
José Fontes Romero – 293, 295.
José João da Costa Botelho – 352, 354, 355.
José Jófili Bezerra de Melo – 173.
José Magalhães Pinto – 393.
José Maria Lopes Cançado – 104, 151.
José Segadas Viana – 70, 75, 76, 94, 95, 278, 285, 356.
Jurandir de Castro Pires Ferreira – 5, 26, 29, 30, 41, 45, 46, 47, 70, 71, 72, 74, 85, 112, 145, 170, 171, 175, 205, 209, 210, 216, 219, 220, 224, 236, 284, 285, 294, 295, 307, 315, 320, 321, 322, 323, 324, 348, 353, 354, 355, 357, 379, 383,

LETRA L

Lauro Bezerra Monteiro – 142.
Lauro Sodré Lopes – 367.
Leopoldo Peres – 286.
Lino Rodrigues Machado – 50, 57, 83, 87, 88, 93, 107, 149, 163, 167, 170, 204, 205, 222, 223, 224, 226, 237, 241, 242, 246, 247, 361.
Luís Carlos Prestes – 214, 215, 279.
Luís Cláudio de Freitas Rosa – 20, 150, 151, 315.
Luís de Medeiros Neto – 86, 154, 299, 353, 355.
Luís de Toledo Piza Sobrinho – 87, 149, 174, 175, 177, 218, 224, 394.
Luís Gonzaga Noveli Júnior – 166.
Luís Viana Filho – 52, 53, 56, 172, 352.

LETRA M

Manuel Benício Fontenele – 136.
Manuel Cavalcanti de Novais – 132, 199, 281.
Manuel do Nascimento Fernades Tavora – 69, 93, 273, 363, 364.
Manuel Vítor de Azevedo – 281.
Mário Masagão – 371.
Matias Olímpio de Melo – 143.
Max Tavares d'Amal – 51, 54.
Miguel Couto Filho – 170, 182.

LETRA N

Nestor Duarte – 27, 28, 32, 70, 87, 105, 106, 110, 111, 145, 211.

LETRA O

Olavo de Oliveira – 83, 109, 127.
Osmar de Araújo Aquino – 178, 179, 287.
Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima – 32, 34, 51, 58, 110, 300, 302, 368, 376.
Osvaldo Pacheco da Silva – 287, 357.

Osório Tuiutí de Oliveira Freitas – 186, 309.

LETRA P

Paulo Nogueira Filho – 38.
Paulo Pessoa Guerra – 174, 175, 177, 178, 179, 234.
Paulo Sarasate Ferreira Lopes – 95, 106, 108, 111 157, 168, 170, 171, 172, 173, 205, 283, 293, 324, 358, **363**, 370, 371.
Pedro Leão Fernandes Vergara – 199, 246, 258.
Pedro Ludovico Teixeira – 91, 95, 215, 218.
Plínio Barreto – 69, 116, 207, 210, 241, 249, 250, 285, 286, 287, 320.

LETRA R

Raul Pila – 26, 27, 28, 128, 384.
Romeu de Campos Vergal – 138, 166, 170, 172, 178, 181, 183, 185, 209, 210, 217, 222, 224, 282, 283, 284, 313, 378, 388.
Rui da Cruz Almeida 140, 211, 269.
Rui Santos – 51, 57, 149.
Rui Soares Palmeira – 151, 199.

LETRA S

Sigefredo Pacheco – 151.
Sílvio Bastos Tavares – 90, 171, 208, 241 246, 287, 380, 282.

Pagina em Branco

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 22 DE ABRIL DE 1946

REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ACRE

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

AMAZONAS

Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Perez.
Pereira da Silva.
Cosme Ferreira.

PARÁ

Magalhães Barata.
Álfaro Adolfo.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Nélson Parijós.
João Botelho.
Moura Carvalho

MARANHÃO

Clodomir Cardoso.
Pereira Júnior.
Crepori Franco.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

PIAUÍ

Renault Leite.
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

CEARÁ

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

RIO GRANDE DO NORTE

Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

PARAÍBA

Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.
José Jofili.

PERNAMBUCO

Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemmon Magalhães.
Jarbas Maranhão.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

ALAGOAS

Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Maria.
Afonso de Carvalho.

SERGIPE

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

BAHIA

Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Fróis da Mota.
Luís Barreto

ESPIRITO SANTO

Atílio Vivaqua.
Henrique de Novais.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Resende.
Álvaro Castelo.
Asdrúbal Soares.

DISTRITO FEDERAL

Jonas Correia.
José Romero.

RIO DE JANEIRO

Pereira Pinto.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet
Bastos Tavares.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

MINAS GERAIS

Levindo Coelho.
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio
José Alkmin.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes
Milton Prates.
Alfredo Sá.

SÃO PAULO

Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.
Sílvio de Campos (não havia prestado compromisso).

GOIAS

Pedro Ludovico.
Dario Cardoso.
Diógenes Magalhães
João D'Abreu.
Caiado Godói.
Galeno Paranhos.
Guilherme Xavier.

MATO GROSSO

Ponde de Arruda
Argemiro Fialho.
Martiniano Araújo.

PARANÁ

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Gomi Júnior.

SANTA CATARINA

Nereu Ramos.
Ivo D'Aquino.
Aderbal Silva
Altamiro Guimarães.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

RIO GRANDE DO SUL

Getúlio Vargas (não havia prestado compromisso.)
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Adroaldo Mesquita da Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Batista Luzardo.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

AMAZONAS

Severiano Nunes

PARÁ

Agostinho Monteiro
Epílogo Campos.

MARANHÃO

Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.

PIAUI

Esmaragdo de Freitas.
Matias Olimpio.
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.
Coelho Rodrigues.

CEARÁ

Plínio Pompeu
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.
Edgar de Arruda.

RIO GRANDE DO NORTE

Ferreira de Sousa.
José Augusto.
Aluísio Alves.

PARAIBA

Adalberto Ribeiro
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
João Úrsulo.
Plínio Lemos.
Ernâni Satiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

PERNAMBUCO

Lima Cavalcanti.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

ALAGOAS

Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

SERGIPE

Válter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Veira.

BAHIA

Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Clemente Marianl.

Dantas Júnior.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
João Mendes.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

ESPIRTO SANTO

Luís Cláudio.

DISTRITO FEDERAL

Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

RIO DE JANEIRO

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

MINAS GERAIS

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

SÃO PAULO

Mário Masagão.
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aurelino Leite.

GOIAS

Domingos Velasco.

MATO GROSSO

Vespasiano Martins
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

PARANÁ

Erasto Gaertner.

SANTA CATARINA

Tavares D'Amaral.
Tomás Fontes.

RIO GRANDE DO SUL

Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

AMAZONAS

Leopoldo Neves.

BAHIA

Luís Lago.

DISTRITO FEDERAL

Rui Almeida.
Benjamim Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

RIO DE JANEIRO

Abelardo Mata.

MINAS GERAIS

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

SÃO PAULO

Alexandre Marcondes Filho (não havia prestado compromisso).
Getúlio Vargas (em virtude de decisão do T.S.E., perdeu o mandato senatorial).
Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Pedrosa Júnior.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

PARANÁ

Melo Braga.

RIO GRANDE DO SUL

Artur Fischer.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

PERNAMBUCO

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

BAHIA

Carlos Marighela.

DISTRITO FEDERAL

Carlos Prestes.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Batista Neto.

RIO DE JANEIRO

Claudino Silva.
Alcídes Sabença.

SÃO PAULO

José Crispim
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Caires de Brito.

RIO GRANDE DO SUL

Trifino Correia (substitui o Deputado Abílio Fernandes, que está em gôzo de licença.)

PARTIDO REPUBLICANO

MARANHÃO

Lino Machado.

PERNAMBUCO

Sousa Leão.

SERGIPE

Durval Cruz.
Amando Fontes.

MINAS GERAIS

Jaci Figueiredo.
Daniel de Carvalho.
Bernardes Filho.
Mário Brant.
Felipe Balbi.
Arthur Bernardes.

SÃO PAULO

Altino Arantes.

PARANÁ

Munhoz da Rocha.

PARTIDO POPULAR SINDICALISTA

PARÁ

Deodoro Mendonça.

CEARÁ

Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.
João Adeodato.

BAHIA

Teódulo Albuquerque.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

PERNAMBUCO

Arruda Câmara.

SÃO PAULO

Manuel Vitor.

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

RIO GRANDE DO NORTE

Café Filho.

SAO PAULO

Campos Vergal.

PARTIDO LIBERTADOR

RIO GRANDE DO SUL

Raul **PHa.**